

O CORREIO DOS AÇORES

PELO

REDACTOR DO PADRE AMARO.

O. "Das bibliopraties"
 "Bunde de Cant.", n. 1.524,
 menciona bey numero 1
 dy "Pais pro livro um
 numero 4".

O CORREIO DOS AÇORES,

PELG

1º de Maio 1830

REDACTOR DO PADRE AMARO.

Opus agredior optimis casibus, atrox preliis, discors seditionibus,
ipsa etiam pace sævum.

TACITO.

TOMO I.



Londres:

IMPRESSO POR R. GREENLAW, 39, CHICHESTER PLACE,
KING'S CROSS.

1830.



COMPRA

357327

~~50~~
114074



H285165

O CORREIO DOS ACORES,

PELO

Redactor do Padre Amaro.

No. I.

JUNHO DE 1830.

INTRODUCCÃO.

O titulo deste Periodico annuncia o fim a que se dirige o Redactor, e (se nos he permittido expressar esta consciencia a opiniaõ de nos mesmo) o nome do Redactor annuncia a pureza das intenções com que esta obra he concebida, a justiça da causa que se propoem defender, e a solidez de seus invariaveis principios. Cumpre dar mais amplo desenvolvimento a nossas asserções para justificar este annuncio, e conciliar quanto nos fôr possível a attenção e indulgencia dos leitores. He preciso que elles fixem irrevocavelmente a sua opiniaõ sobre a natureza deste Periodico, adquirindo assim bom direito

para exigir do Redactor o desempenho de suas promessas, e punir com justificada indignação qualquer provado extravio dos principios, que elle solemnemente professa. A isto nos obrigamos; reservando tam somente a condição expressa de que havemos ser julgados no tribunal da razão, e da imparcialidade, em presença de nossos proprios escritos, e conforme a verdadeira significação das palavras-e não pelo espirito de facção, ou de partido, que tudo enverte segundo convem a seus caprichos, a seus interêsses, e a suas paixões.

A verdade he huma só; como a razão, e a justiça ella tem certas feições characteristics, que a distinguem de todas as formas, com que a impostura de seus antagonistas costuma mascarar suas pomposas invectivas, suas calumnias, e seus paradoxos, para dar ao erro e á mentira, a apparencia de razão, de justiça, e de certeza. He com este artiloso sistema, inventado pela malicia de liens, e vigorizado pela credulidade e ignorancia de outros, que muitas vezes, para não dizer quasi sempre, tem passado na opinião geral de certos povos, como verdades demonstradas, asserções que, sendo em sua origem grosseiras e absurdas invenções, tem comtudo produzido resultados mui funestos á ordem social; ao mesmo passo que, por hum contraste inexplicavel, se está observando todos os dias a mais obstinada opposição a todo bom sistema de governo, a toda a boa administração de justiça, a toda a repressão de abusos, a toda a suppressão de prejuizos, a todo o aperfeiçoamento das instituições moraes, e politicas; em huma palavra—a tudo quanto he capaz de contribuir ao bem estar dos povos, e a gloria dos Monarchas, que prezidem a seus destinos.

Donde procede pois esta tão facil disposição, que se observa em varios paizes, e mais do que em nenhum

em Portugal, e no resto da Península, para aduotar quantos sistemas absurdos pode imaginar a malicia e perversidade dos hypocritas—e esta invencivel repugnancia em admittir os principios mais justos, as doutrinas mais sãs, e os sistemas de governo que a experiencia tem mostrado serem os mais acertados, e convenientes á felicidade dos povos, e á prosperidade dos Estados? Não he cousa facil o acertar com a verdadeira origem desta desordem; mas que ella existe, e que a sua assombrosa existencia confunde a verdade, a razão, e o bom senso—he huma cousa demonstrada por innumeraveis factos; e portanto o objecto essencial he descobrir essas causas perniciosas, que produzem taes effeitos; porque huma vez conhecidas, e despertando a attenção publica, ham de necessariamente ser destruidas pelos mesmos interesses, que tem occultamente procurado, e ainda procurão destruir.

No estado de luzes e civilização, em que se acha a Europa, não se pode imaginar em toda ella algum povo, nação, ou individuo, que não estejaã ao alcance de conhecer o que convem ao seu bem estar, e não se achem possuidos do mais vivo zêlo, e ardente dezejo de melhorar a sua sorte: nenhum ha, que não saiba distinguir o bem do mal, o justo do injusto; nenhum há que não conheça a differença entre a verdade e o erro, entre a illusão e a realidade, entre a liberdade e a oppressão; nenhum ha que deixe de preferir hum governo justo e moderado, obrando sempre segundo as regras da justiça e da equidade, a hum governo despotico e arbitrario; que não conhece regra, nem ffreio ás paixões, ou prejuizos, senão os caprichos das pessôas que o exercem—caprichos que tem sempre hum pernicioso ascendente sobre o chefe do Estado, pur melhores, mais puras, e benignas que sejam

suas intenções; nenhum ha, que não dezeje ver estabelecida por leis sabias e invariaveis—a plenitude de seus direitos,—a propriedade de seus bens—a segurança de sua pessoa: e nenhum ha, em fim, que não esteja disposto a ceder a seus concidadãos certa porção de seus proprios interesses, commodidades, liberdades, e inclinações, a fim que desta concessão reciproca resulte a publica segurança, e commun utilidade.

Tal he o espirito d'associação, e a tendencia geral dos individuos, que formão a grande familia Europea: espirito e tendencia, que recebem a vida, o impulso e a permanencia da illustração do seculo, de tal modo nutrida pela educação, fortalecida pela imprensa, e consolidada pela utilidade que promove, que a nenhum poder humano he dado o privilegio de obstaraos seus progressos, nem paralisar seus effeitos. Partindo do centro da mesma Europa, e vendo engrossar prodigiosamente a origem donde dimaua, este irresistivel impulso tem chegado ás estremidades mais remotas, e mesmo, transpassando as fronteiras, ás mais longinquaes regiões; mostrando, na rapidez da sua marcha, que não conhece outros limites naturaes, senão os confins da terra, onde ja não for permittido respirar á especie humana. Impulso celeste, dirigido pelo espirito do Evangelho, que he a expressão da sabedoria divina, a qual, em seus altos designios, quiz que a especie humana, essencialmente a mesma em toda a parte, nas formas, nos sentidos e nas faculdades intellectuaes, gose em toda a parte os beneficios da Providencia, e preencha os fins para que foi criada, sem excepção de côr, de idioma, e de clima. A divina promessa ha-de necessariamente cumprir-se. As maximas do Evangelho, espalhadas em todo o mundo, pelos verdadeiros Appostolos do christianismo, hão de resoar em todo elle, e

alumiar com a luz da razão os povos, que ainda jazem na escuridão das trevas, e no horror da morte: *illuminare his qui intenebris et in umbra mortis sedunt.*

Esta epoca da regeneração universal do genero humano nos parece tanto mais aproximada, quanto o impulso que a promove, se deriva de' huma causa, a qual tam prodigiosamente tem multiplicado os seus meios de progredir, que hade necessariamente produzir promptos e efficazes resultados. Ja não he hum ou outro appostolo, mais ou menos zeloso em propagar a christandade, mais ou menos instruido em seus misterios, mais ou menos possuido do seu espirito, que se aventura a hir pregar o Evangelho aos confins da terra, como nos primeiros seculos do christianismo: são milhares de christãos, são nações inteiras; he toda a christandade, que fazendo o continuo giro do globo, vão despondo em todo elle, combinados com as verdades da Religião, principios sociaes, que asseguram a felecidade dos povos, tanto quanto he permittido concebe-la nesta vida mundana, e passageira.—Ja não he tam somente o espirito de proselitismo religioso que, avivando o zêlo de alguns missionarios, na propagação especulativa do christianismo, muitas vezes tem esfriado em seus corações o ardor da caridade evangelica, fazendo dos povos convertidos pelo baptismo á verdadeira religião, em vez de homens livres e liberaes esclarecidos pela luz da verdade, guiados pelo sentimento de justiça, e possuidos do bem da humanidade, miseraveis rebanhos d'escravos subjugados pela ignorancia, agitados pela superstição, dominados pelo fanatismo, e nutridos pela crueldade; he pelo contrario o puro espirito de christianismo rectificado pela pratica das virtudes que o Evangelho presereve, propagado pelas maximas que elle aconselha, e a santidade das doutrinas que espri-

lha, quem vai progressivamente allumiando o mundo, e levando por toda a parte a certeza, e a convicção de que a mesma sabedoria divina, que chama todos ao conhecimento do verdadeiro Deus, e lhe ensina o modo de conseguir a felicidade eterna, tambem lhe prescreve e ensina os meios de promover e assegurar a sua felicidade temporal.

Tem sido, sem duvida, huma atroz blasfemia, propagada pelo fulso zelo durante muitos seculos, o querer estabelecer em principio pratico, que o espirito do evangelho he opposto ao andamento da civilização, e ao melhoramento do estado social.

Segundo o espirito das *pias legendas*, e da maior parte dos escriptos dos moralistas tonsurados, a perfeição christãa reduz-se tam somente a desertar do mundo, en-serrar-se em clausuras, errar em desertos, cobrir-se de trapos, e mendigar nas estradas, ou de porta em porta. Ora, se principio tam absurdo fosse admittido como maxima de perfeição, sequir-se-hia que o estado mais perfeito do homem seria o do isolamento e abnegação de toda a sociedade; e concluir-se-hia que Deus o creara não para ser o manifestador de sua grandeza e sabedoria, mas para ficar ao nivel dos brutos irracionais: e hum tal principio de perfeição seria elle mesmo hum obstaculo destruidor de toda a perfeição. Assim não cessão os mesmos fanaticos de inculcar, como huma virtude rara, esta maxima destruidora da sociedade, aconselhando aos povos que renonciem a tudo quanto he util, conveniente, e mesmo necessario á sua conservação e bem estar. Mas ainda quando a razão,—e mesmo o instincto—não regeitassem, como absurdos, os conselhos da estopidez ou da malicia d'esses tartufos, que se inculcam autorizados pelo Ceo para illudir e dominar o entendi-

mento humano,—quando mesmo do espirito e da letra das sagradas escripturas se não deduzissem maximas e doutrinas diametralmente oppostas ao sentido, que lhes dão os que se appellidam seus interpretes e ministros: bastaria o exemplo de seus actos, habitos, e costumes, para desmentir, na pratica, tudo quanto elles exigem, em suas theorias, que se observe como preceito evangelico, e symbolo da perfeição christãa. Este mundo, na linguagem d'elles, hé hum valle de lagrimas e de miseria, huma terra de passagem, na qual o homem só deve empregar os poucos momentos que nella se demora, na contemplação de outro mundo, onde huma vida eterna de delicias o espera, se elle tiver desprezado os bens, e os moderados prazeres mundanos—ou de horrorosos tormentos, se, tomando por guia a razão e o instincto, que lhe foi dado com a existencia, e seguindo o impulso que recebeu do Criador, cuidar na sua propria felicidade, e contribuir para a de seus similhantes. Mas como praticam os pregadores esta doutrina, cuja observancia elles chamam indispensavel para entrar no reino dos Ceos? Passam elles o tempo que residem neste valle de lagrimas e de miserias—na miseria e nas lagrimas, no cecilio, e no jejum, e em todo o genero de abstinencia, que elles aconselham, mortificando a carne e fortificando o espirito contra a seducção dos sentidos, e o desejo de satisfazer os appetites mundanos? Recrutadores das almas, que passam por este para outro mundo, e adminitradores d'um reino todo espiritual, como se intitulam, deixão elles de se entremetter nos negocios temporaes, e de se mostrar possuidos da ambição de administrar os Estados, reger os povos, e dominar os Reis? Com o pretexto de dirigir as consciencias, tam somente no que diz respeito á salvação das almas, deixão elles por ventura de insinuar aos

povos, nos pulpitos e confessionarios, as formas de governo, que devem seguir ou regeitar—e ja se vio alguma vez que taes insinuações deixassem de ser contrarias ao bem estar dos mesmos povos, e so tendentes a promover, e perpetuar os interesses temporaes e munda nos de seus chamados directores celestes, e espirituaes?

Não he preciso responder a estas questões: mas convem agitalas de vez em quando para que senão a pague na lembrança dos povos a resolução, que estes, guiados pela esperiencia lhes tem dado. O que he mui difficil de comprehender, he como, com taes embustes, taes contradicções, e taes absurdos, os hypocritas que se tem constituido directores espirituaes, e temporaes das nações, as tenham podido manter na ignorancia por espaço de tantos seculos; e o que mais he, fazendo-as contribuir de bom grado para tornar mais dura a sua sorte, e opporem huma obstinada resistencia a tudo quanto a razão a conselha, a verdade demonstra, e a experiencia confirma como conducente á sua felicidade.

Seja como for, o certo he que ja passaram esses tempos de ignorancia, de barbaridade, e de permanente degradação da especie humana. Os povos, tendo agora tomado por guia a razão, a verdade, e a justiça—e por divisa, a liberdade, e segurança publica, não seguem outro caminho senão aquelle que a justiça, a verdade, e a razão tem traçado em seus corações; e regeitam quaesquer insinuações, com que o espirito do erro intenta extraviar ou contrariar a marcha do entendimento humano. Se este sentimento não he ainda universal—se o genio do mal, auxiliado pelo fanatismo politico e religioso, conta ainda como victimas de suas tenebrosas especulações muitos milhares de individuos, e mesmo nações inteiras: sirva ao menos de consolação a certeza de que a grande

maioria, na qual vai incluída a mais selecta porção da Europa civilisada, tem accumulado hum thesouro de luzes, e conhecimentos, capaz de abastecer o mundo inteiro, do qual resulta huma força moral, mais que sufficiente para desbaratar as barbaras legiões da ignorancia—da superstição—e do absolutismo, em qualquer ponto da mesma Europa, e para perseguir-las por toda a parte até que sejam de todo desbaratadas.

A tatica de combater e exterminar os erros, e os abusos, tem se igualmente apurado pelas lições da experiencia, e simplificado pelos calculos da prudencia e sabedoria humana. O imperio da verdade e da justiça, estende mais o seu dominio durante hum Lustro do que em tempos remotos podia conseguir no decurso de muitos seculos. Se se observamos rapidos progressos, que tem feito a civilisação, durante os trinta annos do seculo em que vivemos, facilmente se adquire a convicção desta verdade. Semelhante ao progresso do dia, que partindo de hum equinoxio vai imperceptivelmente crescendo, até que no fim de alguns mezes a presenta a notavel differença de muitas horas, amarcha do espirito humano he quasi imperceptivel: mas elle avança sempre; e, marcando o ponto donde partira, mostra no fim de certas epochas a immensa distancia que tem caminhado.

Nem os inimigos da verdade poderám retorquir o argumento, fundando-se na imperceptivel deminuição do dia, para sustentar que a razão humana, em chegando ao seu zenit, deve tambem retrogradar gradualmente até mergulhar-se outra vez nas trevas da ignorancia. O absurdo, que resulta de huma tal comparação, exclue a paridade; por quanto a força da razão, e a luz do verdade, que alumia o mundo, e vai guiando em todo elle o espirito humano, tem adquirido tanto poder, e obtido tam

signalados triumphos sobre o espirito do erro, da ignorancia, e de todo o genero de sinistras e calamitosas influencias, que por tantos seculos tem opprimido a humanidade, que daqui em diante seria insano desvario esperar outro resultado desta massa de luzes, e conhecimentos practicos, senão os rapidos, e multiplicados progressos que necessariamente se derivam da sua essencia, e natureza: isto he o augmento progressivo das luzes onde irão abismar-se as trevas da ignorancia, em que, tyrannos e perfidos em busteiros, tem pertendido—e até certo ponto com seguido—envolver a razão, e o intendmento humano.

Entretanto, para confirmar esta verdade pela experiencia, convem meditar com nossos leitores sobre os exemplos, que nos offerecem os primeiros vinte annos do seculo em que existimos: exemplos tanto mais concludentes e persuasivos, que tem sido presenciados pela geração presente, e se acham expostos, em grande vulto, á vista de todos os que tem os olhos abertos, e até não são ignorados por aquelles, que de proposito fechão os olhos para não ver claro.

Estes vinte annos de lucidas, experiencias tem servido se nos he permittida a expressão, para liquidar o producto, e repartir os lucros, que tantos seculos de obstinada lucta, entre as trevas da ignorancia e a luz dos conhecimentos humanos, e da verdade eterna tem hido pouco e pouco accumulando no interesse dos povos. Assim vimos repartidos entre a geração existente, sem distincção de elima, de côr, e de linguagem, immensos bens, que tinham sido roubados a seus maiores, e que, em razão, do prolongado, e pacifico dominio dos usurpadores, que os possuíam e disfructavam pareciam inteiramente perdidos para os legitimos herdeiros. Esta posse, tam injusta como a usurpação que a originara, era não

so defendida, e sustentada pela força moral dos prejuizos e preocupações costumeiras, mas tambem por numerosos e formidaveis exercitos, fieis e obedientes á vontade de despotas arbitrarios, e caprichosos; e não obstante tantos meios de resistencia, e tanta probabilidade de successo tudo cedo ao impulso da razão, e da justiça, logo que a luz da verdade poude dissipar as trevas do erro, e patentear os horrores da iniquidade, que ellas occultavaõ. O resultado pareceo hum prodigio: mas elle não foi senão o effeito natural e necessario de causas conhecidas. A luz da verdade, e a força da razão, em toda a parte onde huma alumiar o entendimento, e a outra dirigir as acções dos homens, han de sempre vencer e desbaratar os erros grosseiros, os prejuizos absurdos, as injustiças, e iniquidades, com que se tem ultrajado a especie humana.

São causas permauentes, que tarde ou cedo produzem effeitos necessarios, sejam ou não previstos, por aquelles que os experimentaõ. Se porem reflectirmos como os annosos troncos do despotismo politico e fanatismo religioso depois de enterlaçarem suas raizes se aporiavam mutuamente,—a força com que extendiram o seu imperio sobre a terra—e a tyrannia com que o exerceram; não pode deixar de considerar-se como hum prodigio a feliz revolução, que trasplantando-os para hum novo sollo, converteu em bons e sabrosos os seus envenerados fructo. Na verdade, tudo isto pareceo hum prodigio dos Céos, e prodigio he; por que he obra da razão, e da verdade eterna, com que a sabedoria divina dotou a especie humana, e quer que por ellas se governem, e dirigiam suas acções.

Este prodigio, raramente visto nos seculos prece- dentes, estava reservado para o em que vivemos, e nelle assenta huma base solida, huma origem fecunda de in-

numeraveis prodigios, que se hirão succedendo huns a outros, com a força e rapidez da luz que o alumia. Não ha prejuizo nem embuste, por mais arreigado que esteja pelo habitu, por mais robusto que o tenha feito a ignorancia ou estupidez, que seja capaz de resistir ao impulso da razão, e da justiça. Esta verdade he facil de demonstrar por huma simples inducção á *priori*. Que prejuizo houve nunca tam arreigado no coração dos povos, como a intolerancia religiosa? Que tribunal houve nunca tam terrivel, tam formidavel, e tam venerado dos povos catholicos, como o da Inquisição indevidamente chamado o Santo Officio?

Entre tanto, esse tribunal de fogo e sangue, flagelo da humanidade, labéo da religião e do bom senso, que por espaço de tantos seculos foi o terror das nações catholicas, e que, por isso mesmo que era apoiado sobre a debilidade e a ignorancia dos povos, e a protecção dos governos, parecia prometter huma duração eterna; parcialmente abalado em diferentes epochas pelo impulso da razão, e da verdade, acaba de ser inteiramente derribado, em nossos dias, sem esperança nem probabilidade de nunca mais se restabelecer. Nada prova tanto a ingenuidade e bom senso do povo portuguez, quando o governo que o rege he animado do espirito de verdade e de justiça, como o seu comportamento na memoravel epocha da extincção desse sanguinario tribunal. Basta dizer-se que elle vio hoje com horror, indignação, e depressão, o que hontem contemplava com acatamento, veneração, e respeito. Faz mais ainda; entra com passo firme, e seguro no antro tenebroso, em que residira o tyranno do pensamento e da consciencia; assiste a dissecção de seu horrificante cadaver; examina suas entranhas mal fazejas—horrorosas-se pela ultima vez, dos indicios de crueldade

e de morte que ali observa,—e bem diz a mão que derribou o monstro: agouro feliz que annuncia hum animo inclinado e bem disposto a adoptar, com docelidade e gratidão, a reforma d'outros perniciosos abusos, que ainda se practicam com huma especie de veneração, mas que o poder da razão e da verdade hão de necessariamente abolir, e votar á publica execração.

É qual tem sido o resultado desta grande revolução? A tolerancia religiosa, e a liberdade de consciencia; que he o mesmo que dizer—o solido estabelecimento de principios justos, verdadeiros, e salutaes, que facilitão a propagação das luzes, os progressos da civilização, e a prosperidade das nações, sobre as ruinas de hum principio falso, absurdo, e pernicioso, que por tanto tempo tinha pervertido a razão, proscripto a verdade, e tyransado o pensamento.

Da tolerancia religiosa procedeo necessariamente a tolerancia das opinioes politicas; e por consequente, principios solidos de perfeita administração social forão estabelecidos sobre as bazes da justiça e da equidade. O dogma funesto, por tanto tempo acreditado, ou pelo menos segeido, de que o poder absoluto e arbitrario dos Reis, lhes provinha de direito divino, não podia continuar a existir, huma vez destruida a intolerancia religiosa, que o tinha inventado, e estabelecido sobre falsas interpretações da sagrada escriptura, que a ninguem era permittido questionar, duvidar, nem eselarecer sem correr o risco de ser queimado vivo neste mundo, e ameaçado de eternos tormentos no outro. Mas logo que foi restituido ao entendimento o livre exercicio de suas faculdades, não tardou muito que os conselheiros dos Reis, e os mesmos Reis, livres tambem do jugo que os opprimia, seguissem os dictames da razão e da verdade eterna, re-

conhecendo que o poder, que exercem sobre os subditos, lhe vem dos mesmos subditos, em virtude de hum pacto, tacita ou expressamente, com elles contrahido—e que o seu proprio interesse, a paz de suas consciencias, a tranquillidade do seu espirito, a perpetuidade de suas dynastias, a gloria e esplendor de suas corôas, lhes impoem o dever de reinar pela justiça, e equidade, que he o verdadeiro sentido das palavras da escriptura=*Per me Reges regnant, et Legum conditores justa decernunt*=das quaes embusteiros e falsos interpretes tam contradictoriamente tem derivado, com o nome de direito divino, maximas para exercerem o poder absoluto e arbitrario.

Tam esclarecida está hoje a razão dos povos, e a mente dos que os regem, que em toda a Europa civilisada, se exceptuarmos entre os legitimos Fernando VII. (e entre usurpadores D. Miguel, que está infelizmente exercendo o poder real contra todos os principios de direito divino e humano) não ha hum so Monarca, que não olhe como hum insulto á sua pessoa, e huma blasfemia contra a divindade, o pertendido direito divino, em cuja posse, e exercicio teimão em quere-los sustentar os partidistas do poder absoluto; e a maior prova desta verdade he que os mais illustrados monarchas existentes tem de seu proprio motu renunciado a tal direito, e condescendido a formar com seus subditos novos pactos, em virtude dos quaes elles mesmos poem á sua authoridade justos e razoaveis limites; e como a experiencia tem mostrado que, desta nova ordem de couzas, resulta a paz, a segurança, e a prosperidade dos Estados a generalidade deste systema de Governo, vem a ser humia necessidade do tempo, que he preciso satisfazer, no mutuo interesse dos povos, e dos thronos.

He incalculavel o poder, e a força, com que a razão humana, quebrados os grilhões com que a intolerancia

politica, e religiosa a premissão, vai fazendo rapidos progressos em todo o mundo conhecido, espalhando em todo elle os salutares effeitos da civilisação moral e politica, se nos he licito explicar assim. A este irresistivel poder da verdade, e a este progresso da civilisação, he devida a abolição do abominavel trafico da escravatura, que tanto degradava a especie humana, e que tão opposto era não so ao espirito de associação, mas também ás maximas do Evangelho. A injusta origem da infame condição de escravo ja se acha extincta quasi por toda a parte, e não tardará muito, que também sejam restituídos ao gozo de seus direitos civis e naturaes, os infelizes que ainda se achão marcados com o ferrete da escravidão hereditaria, so porque a derivão d'um principio ja proscripto, como injusto, deshumano, e abominavel.

Esta asserção parecerá talvez absurda aos olhos daquelles, que são assaz ignorantes, presumidos, e orgulhosos para se julgarem diferentes dos individuos da sua propria especie, e assaz injustos e deshumanos para systematicamente privar seus semelhantes daquelles bens, que elles mesmos para si apeteem, e cujo gozo faz a felicidade da sua existencia. Os que ainda assim pensão, e se acham dispostos a querer perpetuar hum systema tam contrario ao voto da natureza, e ao espirito da sociedade, por certo desconhecem todo o poder, que exerce a razão, e a justiça, na ordem social: e não estão bem penetrados, nas verdades evangelicas, que formão o código dos deveres, que todo o homem he obrigado a desempenhar para com os seus semelhantes, e para com o Ente supremo, que a todos fez iguaes, e criou para o mesmo fim. Todavia, aos que ainda julgarem impossivel a abolição geral da escravidão, nos paizes aonde tem penetrado a luz do christianismo, bastará responder-

que tambem a abolição do trafico da escravatura foi por muito tempo contestada, e que os homens generosos, que a promoveram, passaram, na opinião de muitos, por visionarios de hum systema impracticavel. Mas que succedeo quando, com o andar dos tempos, esta importante questão subio ao tribunal da razão, e da justiça? A opinião geral da Europa cedeo á evidencia da verdade, e os mais poderosos, e esclarecidos Monarchas, reunidos em Congresso adoptaram então como principio justo e necessario, aquillo mesmo que antes geralmente se contemplava como absurdo, e impracticavel: e a abolição da escravatura foi não so decretada pela sabedoria, mas tambem determinada pela força. Quem ousará duvidar que, com o progresso das luzes, o mesmo acontecerá a todos os prejuizos, abusos, ou vícios sociaes, concebidos e combinados segundo o interesse de alguns individuos, mas oppostos aos interesses dos Estados, e á moral publica? Hoje os acontecimentos politicos succedem-se com tanta rapidez, e obram com tanta effieacia, que chegam a exceder a spectativa daquelles mesmos, que os promovem.

Quando o Arcebispo de Malines previo, no principio deste seculo, a inteira emancipação do novo mundo, e sua absoluta independencia do que ate então se chamava "Mãe Patria," isto he, de certa porção da Europa, á qual por muitos seculos esteve sujeito e submisso aquelle vastissimo continente, a prophecia do douto Prelado foi geralmente contemplada como producto fantastico de huma imaginação visionaria; e até aquelles mesmos, que tinham bastantes dados para prever tão necessario acontecimento, se de todo não desesperaram de o ver realizado, julgaram pelo menos ainda mui afastada a epoca, que o devia produzir; mas elle não tardou em verificar-se em breve tempo, com tão espantoso successo, e deixando

com tam lucida evidencia demonstradas, e justificadas as causas, que o deviam produzir, que o epiteto de visionario, que então injustamente se deo ao Abade de Pradt, seria hoje mais propriamente applicado a quem duvidasse da justiça que dictou aquella medida, e muito mais ainda a quem pertendesse renovar as cadêas; que com ella se despedaçaram.

Portanto, assim como a razão tem effeituado tantas reformas, que se julgavam impossiveis—assim como tem dissipado muitos erros, e proscrito muitos abusos—dissipará, e proscreverá, com o andar do tempo, muitos outros, que ainda hoje sam infelízmente venerados, sem embargo de serem causa dos males, que affligem e degradam a especie humana: porque, he proprio da razão rectificar, pela analyse da verdade, todos as cousas de que ella se apodera, e não desistir desta operação sem purifica-las de todas as fezes do erro ou da impostura, ate reduzi-las áquelle estado de perfeição, que requer a justiça, e o interesse social.

He por esta força, e por esta analyse, que, no decurso do presente seculo, se tem conseguido os importantes resultados, que acabamos de mencionar: ora se estes resultados, e outros muitos que omittimos, mas que são de conspicua notoriedade, são obra de huma lucta de tantos seculos entre a verdade e o erro, e hum signalado triumpho obtido pela razão, não obstante o ella ter sido sempre contrariada, perseguida, proscripta, e flagelada pela barbaridade dos seculos passados—se esta permanente luz, que brilha com tanto resplendor em toda a terra, e, fertilizando o entendimento humano, he a causa productora dos sasonados fructos de que se nutrem, e sustentão as nações cultas, civilisadas, e prosperas, sahio, por seu proprio impulso, das trevas da ignorancia, empenhadas

em occulta-la aos seculos vindouros, como a tinham encoberto aos seculos passados: quanto mais se não deve esperar da sua poderosa influencia, agora que já livre do cahos que a obscurecia, ella tem dissipado a escuridão, manifestado os horrores do mesmo cahos, e de tal modo engrandecido seu vulto luminoso, que hum so instante basta para desvanecer qualquer das fugitivas, e errantes sombras, que ainda pertenderem ofusca-la? E que importa que ainda appareçam dispersos n'um ou n'outro paiz n'um ou n'outro emisferio alguns espectros ameaçadores de sinistras reacções, se o mesmo impulso que os tem dispersado, guia o instincto dos povos na adopção dos meios de frustrar suas novas tentativas? Os abusos, e prejuizos so são formidaveis em quanto luctaõ, e são considerados os mais fortes; mas huma vez vencidos, e sujeitos ao imperio da razão, assemelhaõ-se aos animaes ferozes encerrados em ferreas prisões, que sem nada perderem da sua ferocidade tem perdido todo o poder de exerce-la.

Todavia, a mesma razão tem aperfeiçoado o methodo de proceder com passo mais firme, e mais seguro em sua marcha. Por muito tempo perseguidos, e vexados os povos pela intolerancia politica, e religiosa, isto he, pelo cruel fanatismo dos padres em nome da religiãõ, e pelo despotismo dos governos em nome dos Reis, e contemplando huns, e outros como seus implacaveis tyranos, conceberão o delirante projecto de destruir o throno, e o altar, que julgavão como a origem de seus constantes males. Daqui procedeu a espantosa revolução, que teve lugar no fim do seculo passado, durante a qual a religiãõ, e a realza soffrerão tantos improperios, e tantos desaeitos; e daqui procedeo igualmente o odioso nome, "de inimigos de throno, e do altar," que costumão dar ainda

hoje os inimigos de toda a reforma politica, e religiosa, aos que pugnaõ por huma ordem de cousas mais justa, e razoavel. Mas este frenetico impulso não foi obra da razão, foi obra do delirio, causado pelo estimulo de prolongados sofrimentos, e pela cegueira da desesperação; delirio e cegueira, que a mesma força da razão não pôde dominar no momento, mas tem extinguido depois; porque he da sua natureza aperfeiçoar, e não destruir as instituições sociaes.

Qual he hoje a conducta dos povos a respeito dos thronos, e do altar? A mesma que a razão aprova é a experiencia aconselha: elles observão, e venerão a religião como a origem pura de toda a moral, como symbolo do culto externo, e interno, que a creatura racional deve tributar ao creador; mas por isso mesmo querem o altar despido de toda a casta de superstições barbaras, e absurdas, so capazes de embruteccer a razão humana, e criar falsas e perniciosas ideas, repugnantes com a essencia divina: respeitão os thronos estabelecidos sobre as solidas bases da justiça, e da equidade como permanente garantia de sabias instituições politicas, fundadas sobre as mesmas bases, no interesse reciproco dos Monarchas, e dos subditos; mas por isso mesmo querem os thronos purificados de todos os vicios, que costumão andar inherentes ao poder absoluto, e arbitrario.

Assim vemos que, do seio da anarchia, produzida pelos abusos do throno, e do altar, e com tendencia a destrui-los, nasceo pela reforma desses abusos, a ordem e o methodo, que hão de sustentar e perpetuar o altar, e os thronos, sempre brilhantes de gloria e magestade, e sempre dignos de consideração, respeito, e amor dos povos, porque são restabelecidos sobre principios de eterna justiça, e de eterna verdade.

Estabelecida pois, nos paizes mais cultos e florecentes, esta nova ordem de cousas, e attestados, por milhares de factos, e exemplos, seus effeitos salutaes, he impossivel imaginar forças humanas capazes de obstar a seus progressos, e ainda menos de destruir os principios, que lhe servem de base. Em quanto se questionou tão somente sobre meras theorias, a força do habito sustentou quasi sempre aquellas, que tinhão sido transmittidas pela educação sob a authoridade dos maiores, e a direcção temporal, e espirital dos que erão interessados na conservação permanente de antigos abusos; mas quando da theoria se passou á pratica, e os povos—combinando os benéficos resultados de hum governo justo, e moderado, e de huma religião pura e sancta, como a origem donde dimanava, com os do absolutismo politico e da intolerancia religiosa, viram que deste so podião esperar a prolongação de seus males, e daquelle—prompto e efficaç remedio, não foi nem podia ser por mais tempo duvidosa a sua decisão sobre qual dos dous systemas era preferivel: e a adopção do melhor foi huma consequencia necessaria; assim como, por outra consequencia necessaria, todos os esforços para abandona-lo, serão inuteis.

He certo que ainda se está trabalhando, com prodigiosa actividade, em promover huma reacção para restabelecer, em seu antigo vigor, os abusos ja proscriptos, e proscrever depois a razão que os destruiu: mas quem se acha á testa desta vertiginosa empresa? Os mesmos abusos, e prejuizos ja vencidos e derrotados; porem tão cegos e teimosos que, em sua proscricção, e decrepitude, se julgão ainda assaz valentes, para tornar a subjugar o poder da razão, e da justiça, que ja delles triuolára, quando vigorosos, e, por assim dizer, onnipotentes! Hum so expediente resta aos inimigos da luz da verdade

para, em certos paizes, retardar ainda por algum tempo o restabelecimento de sabias e justas instituições, no interesse do altar, dos thronos, e da humanidade; e vem a ser, o astucioso ardil com que, para fazer odiosas as instituições liberaes, paralisão os seus effeitos, persuadindo aos povos, que d'ellas nascem os males, que de novo experimentão: e como esta artificiosa intriga he calculada de maneira, que os males presentes parecem sempre maiores, que os ja soffridos, tem acontecido muitas vezes que os illudidos povos preferem o mal ao remedio. Porem este expediente, tantas vezes usado, e quasi sempre infructuoso, ou ja não illude mais, ou illude por pouco tempo; porque o exemplo de tantas nações, que tendo passado pela mesma alternativa, e adoptando hum systema diametralmente opposto ao que os embusteiros lhe dizião ser melhor, tem conseguido a sua felicidade, falla muito mais alto ao coração e ao entendimento, do que falsas insinuações, e perfidas manobras ja confundidas e reprovadas por seus funestos resultados. Este exemplo, que tem em si a força, e a efficacia de aperfeiçoar os homens e as cousas, será, no correr dos tempos, imitado em toda a terra,

E leis mais sabias regerão o mundo,
Quando homens mais humanos
C'o raio da verdade a luz espalhem.

Mas deixemos ao tempo a consumação da obra, que cedo ou tarde ha-de contribuir para a gloria e felicidade das gerações futuras—e occupemonos tão somente das cousas, que interessão á presente geração, e que não desesperamos de ver ainda em nossos dias contribuir para a

felicidade e gloria de nossa patria, que he o principal objecto de nossos esforços.

Ja acima dissemos, que o impulso do seculo, em que vivemos, conduzia todos os povos Europeos ao còbro de seus direitos, e liberdades tanto civis, comò religiosas, que por tanto tempo lhe tinhão sido negadas—e que o clarão do mesimo seculo não so os alumiaava no exame dos verdadeiros principios de justiça, donde esses direitos e liberdades se derivão; mas tambem na escolha e adopção do melhor systema de os estabelecer, e garantir a sua estabilidade, por meio de sabias instituições. O certo he que deste exame, desta escolha, e mais que tudo dos ensaios da experiencia se tem formado huma vigorosa opinião europea, a qual se pronuncia altamente em favor das monarchias constitucionaes, representativas, moderadas, e hereditarias, como o systema de governo o mais proprio a conciliar os interesses de todas as jerarchias, e de todas as classes, desde os Principes Soberanos até os mais humildes subditos.

Este systema, tendo sido criado e adoptado pelas nações mais poderosas e mais civilizadas, e sendo evidentemente a origem da paz, prosperidade, e gloria, que ellas actualmente gosão, depois de terem passado pelo soffrimento de tantos males, que as opprimiam, ja durante o regime do Governo absoluto, ja durante o ensaio d'outros systemas, pelo menos tão funestos, quando sacudiram seu jugo, havia-de necessariamente despertar, em todos os corações, o ardente desejo de obter as mesmas vantagens, e adoptar os mesmos meios de conseguilas. He verdade que em varios paizes da Europa, apezar de poderosos exemplos que lhe offerecem Estados vizinhos, regenerados, e florecentes pelo regimen constitucional, ainda se observa huma obstinada cegueira, da parte dos

governos, não só em permanecer na mesma posição hostil, em que se acham, mas também em querer defendella contra forças superiores, que della necessariamente se hão-de apoderar, ou por capitulação ou por assalto: cegueira, tanto mais lamentavel, que certos governos, não so nutrem o ominoso e orgulhoso projecto de defender suas fronteiras por hum cordão sanitario, que as perserve da invasão de verdades e principios, que elles chamão pestilenciosus, por isso mesmo que são salutaes, mas até se arrojam a hir accomete-los nos paizes onde elles geralmente dominão, e se acham, por assim dizer, concentrados na massa do sangue! Projecto iusano! Todos os animos estão dispostos a adoptar e defender esses principios de eterna verdade, e eterna justiça; e se algum ha, que os julga pestilenciosos, o unico remedio de escapar á peste, he fazendo-se inocular com o mesmo virus.

Entretanto, todos esses embustes, reproduzidos por diferentes formas, caracterizados todos pela perfidia, pela má fé, e pela intriga, tem servido para exaltar cada vez mais o odio dos povos contra o poder absoluto, e convence-los de que tam somente no regimen de hum governo justo e moderado, elles podem encontrar segurança, e tranquillidade. Esta opinião he geral, e o sentimento de huma justa, e bem entendida liberdade acha-se de tal modo arreigado no coração de cada individuo, que ate mesmo aquelles, que habitualmente tem vivido nos ferros do despotismo o mais intenso, não hesitão hum so momento em sacudir o jugo, logo que se lhes apresenta a occasião opportuna.

A Grecia, luctando contra o formidavel poder do Imperio Ottomano, e triumphando delle quando, da sua propria fraqueza, e condicção habitual era so permittido ver engrossar seus ferros, e perpetuar a sua escla-

vidão, offerece huma grande prova do que temos avançado, e hum poderoso exemplo digno de ser imitado por todos aquelles povos, que sam capazes de conceber a dignidade do homem, e sabem sentir e apreciar os beneficios de huma justa e bem entendida liberdade. E a que outra causa se deverá attribuir este prodigioso successo, que tem assombrado o mundo, e conciliado á Grecia a sympathia das nações mais civilisadas, e a protecção dos Governos mais poderosos e influentes, senão ao impulso das luzes, e conhecimentos humanos, que do centro da Europa se vão rapidamente dilatando por toda ella, e regenerando os povos pelo uzo da razão, pelo conhecimento da verdade, e pela practica da justiça ?

Entre tanto (destino funesto!) este impulso, que em toda a parte acha facil accesso, e benigno acolhimento, encontra nos Pyreneos, huma barreira impenetravel, que parece separar a Peninsula Espanhola, não so do resto da Europa mas do resto do mundo civilizado, ou susceptivel de civilização. Não tememos ser tachados de exaggeração; porque fallamos em presença de factos, que ninguem ignora, e á vista de calamitosas experiencias, que todo o mundo conhece. Esta desordem he tanto mais para lamentar, e parece tanto mais extraordinaria, que as duas nações Peninsulares, affligidas, e consternadas pela miseria, que he o resultado da sua fraqueza, estupidez, e inercia, lorão em outro tempo as mais ricas, as mais florecentes, as mais poderosas, e as mais illustradas monarchias do mundo conhecido. Por longo tempo a Espanha senhora de metade do novo mundo influio nos destinos da Europa; e Portugal, servindo-me das proprias expressões d'um illustre escriptor,* foi o

* *La legitimeté et le Portugal.*

primeiro que deu o grande impulso á civilisação do mundo admirado, com os prodigios de suas descobertas—que abriu novas estradas ao commercio, e que, na epocha da sua gloria e heroismo, brilhava á frente dos povos mais esclarecidos." E com tudo ambas estas nações se acham hoje atrazadas muitos seculos, de tantas outras que marchando á frente da civilisação lhes tomaram o passo.

E que he feito hoje destas tam ricas, e tam poderosas monarchias? Subjugadas, opprimidas, e devastadas pelo absolutismo, e pelo fanatismo religioso, ambas são tributarias do Dey d'Argel! e, por cumulo de desgraça, os dous Principes, que actualmente regulam seus destinos, tanto o legitimo de Castella como o usurpador de Portugal, são ainda mais despoticos, e mais crueis do que o barbaro Africano do qual são tributarios, e imitadores! Que resta pois da antiga gloria e prosperidade dos povos da Peninsula, senão huma escravidão degradante e odiosa, e huma miseria insuportavel, que ameação a total dissolução de tam celebres, e famosas monarchias? Sempre rivaes em tempos de sua grandeza, ellas ainda o são, chegadas ao ultimo degráo de sua decadencia; e talvez a Espanha, fraca, e abatida, como se acha, tenha concebido o projecto de obter de Portugal, igualmente fraco e abatido, o que nunca poude conseguir no tempo, em que ambos eram ricos, livres, independentes, e poderosos Estados. Não julgamos todavia que chegue nunca a effeiturar-se tam insano projecto, o qual so serviria para augmentar e perpetuar a desordem; porque, a pezar de haver desleaes Portuguezes que o promovem com o fito de perpetuar debaixo do sceptro dos Despotas d'Espanha, todo o poder do absolutismo, que o Legitimo e Magnanimo Soberano de Portugal, com tanta gloria sua, e applauso do

mundo civilizado, substituiu por instituições sabias, justas, e liberaes, analogas ás luzes do seculo e ao bem estar de seus subditos; não he provavel que as grandes Potencias da Europa consintam na amalgamação de dous Estados, que sempre foi do seu immediato interesse conservar absolutamente separados, e independentes; e que, a unirem-se, destruirião o equilibrio de sua balança politica. Entretanto, para maior prova de que a nação Portugueza, embrutecida pelo despotismo do governo, e pelo fanatismo religioso, tem inteiramente degenerado das virtudes de seus maiores, a todos os respeitos, basta ver que ha Portuguezes (e talvez do numero destes sejam os proprios netos do Condestavel) que trabalham com afinco para entregar Portugal á Espanha. E com que fim? Com o de trahir sua legitima Soberana, que se desvella no bem da Patria, e entregar esta Patria ja dilacerada, e moribunda ao alfanje d'um despota estrangeiro, para receber d'elle o golpe mortal, como *coup de grace!*

Comparando a gloriosa epocha da restauração de João IV. com a da usurpação de D. Miguel, haverá ainda quem duvide que este monstro de perfidia, de crueldade, e de ingratidão, quer destruir entre os Portuguezes até a lembrança do que foram, e do que fizeram seus maiores, e que a perversidade tem chegado a tal excesso sob a pestilenciosa influencia deste principe rebelde e perjuro, que até as classes, que se inculcão mais illustradas, e esclarecidas não hesitão em praticar hoje, com pomposo descaramento, actos que em outros tempos envergonharião o mais ignorante e obscuro portuguez? Não prospero ha sido a Portugal o reinado dos Felippes, que os Portuguezes de hoje julguem prudente e acertado desprender-se de seus Soberanos Legitimos e Senhores naturacs, para se ligarem ao jugo de Fernando VII. ou de

Carlos V. que elles considerão mais digno e mais legitimo, por isso mesmo que promete ser ainda mais despota mais fanatico, e mais cruel? Não por certo; taes projectos não podem ser senão fantasticas concepções, filhas do delirio d'humã facção expirante, e que, vendo mallogrados seus intentos e perdidas todas as esperanças de salvação, sujeitando-se a hum poder Legitimo, justo, e moderado de que ella he inimiga irreconciliavel, sonha, nos ultimos parocismos da sua raiva e de sua demencia, novos plaaos, ainda mais absurdos, e mais funestos do que os ja sonhados, em tudo semelhantes áquelles de que falla Horacio: *ut nec pes nec caput uni redatur forma*.

Entretanto, assim como temos visto, e estamos infelizmente vendo em nossos dias, a malicia, astucia, e perversidade de alguns, e a ignorancia, estapidez, e credulidade de muitos produzir e alimentar absurdos, e monstruosos phenomenos, cuja existencia não so excede toda a probabilidade, mas até parece quasi impossivel;—novos ensaios ainda mais absurdos e perniciosos se vão reproduzindo debaixo da mesma funesta influencia: e não hesitamos em dizer, que se das tristes lições da experiencia não resultar aquella salutar emenda, que a prudencia aconselha, e a politica exige; se a impia facção, que opprime Portugal, forte pela impuidade, e momentaneamente triunfante pelas falsas manobras de seus arteiros embustes e tenebrosas intrigas, continuar a arrastar a Nação Portuguesa de precipicio em precipicio até força-la a sepultar-se no abysmo da Espanha; se as Potencias interessadas a manter a integridade, e independencia de Portugal, e que com huma so palavra podiam não so preservar-lo de toda a influencia espanhola, mas tambem concorrer para consolidar o poder legitimo, e as instituicoes, que dimanarão d'elle, continuarem a

ver com indifferença, e talvez com agrado, a causa de seus males, e a prolongação de seus sofrimentos, abandonando-o a seus proprios recursos, isto he aos que lhe submnistrar a desesperação: poderá talvez effeituarse a uniaõ com Espanha; mas em sentido mui diverso daquelle, em que a promovem os facciosos dos dous paizes, e contra os immediatos e remotos interesses do ja proclamado Imperador da Peninsula pelo infame partido dos rebeldes Silveiras. Dizemos "em sentido mui diverso," porque tal uniaõ so poderia ser formada pela sympatia de dous povos, que posto que independentes hum do outro, soffrem em commum os mesmos estragos da oppressã, e que, abandonados a seus proprios recursos, talvez não lhes reste outro senão o de huma federação espontanea para sacudirem o jugo de seus oppressores naturaes, e até mesmo o da influencia estrangeira, tão somente poderosa, activa, e decidida, quando se trata de perpetuar a ignorancia, a oppressã e a miseria daquelles povos; mas indifferente, neutral, equivoca, e sinistra, sempre que elles tem feito alguns esforços para sahir do abismo, e pôr-se ao nivel das nações livres, civilizadas, e prosperas.*

Neste sentido, e so para este effeito he que se poderia conceber a possibilidade de huma estreita liga, ao menos

* Tal tem sido a constante acção das Potencias, que mais se inculcão amigas, alliadas, e protectoras dos povos da Peninsula, onde por tanto tempo os effeitos de huma tal politica se tem feito sentir, sem que se advinhasse a causa: mas esta politica, então discreta e acautelada, tem, nestes ultimos tempos, fallado huma linguagem tão franca, expressiva, e concludente, que não ha hum so individuo em toda a Peninsula, e sobre tudo em Portugal, que deixe de comprehende-la, e de contempla-la com horror e indignação.

por algum tempo entre os povos da Península. E se por acaso elles se ligassem para este fim e em que virião a parar os projectos, e pretenções dos que trabalham em promover a união em sentido inverso? Continuará a observar-se huma estricta neutralidade? Permanecerá inviolavel o principio da não interferencia? Subsistirá o affectado respeito á vontade dos povos, que sempre lhe foi disputada, e raras vezes reconhecida? Continuará a ver-se com escandalosa indifferença a violação do principio da Legitimidade, sob pretexto de que a vontade do povo assim o determina? E no caso de novos tratados, e novas alianças—cessaria a rivalidade das Potencias, que, intitulado-se alliados intimos, e naturaes, de Portugal se tinham colado na inveterada posse de exercer sua lucrativa influencia? Segundo os principios hoje tão religiosamente observados, não se devêra esperar outra cousa; mas não faltarão entam como agora, especiosos pretextos para adoptar outros principios, e outro systema de politica não so differente mas até opposto ao que actualmente seguem, a respeito da Península, os Gabinetes mais influentes da Europa, sustentando sempre que elles sam, e tem sido coherentes em sua politica.

Mas deixemos á Espanha a livre escolha dos meios, que ella julgar mais convenientes para sahir do estado de oppressão e de miseria em que se acha, e que a nosso ver he mais lamentavel que o de Portugal; por que ella ainda lucha, e luchará por muito tempo contra a obstinada cegueira de hum governo, que poem toda a sua gloria em opprimi-la com o duplicado jugo do absolutismo politico, e fanatismo religioso, dos quaes talvez se não desprenda sem quebrar seus ferros pelo violento impulso d'uma espantosa, e cruenta revolução; em quanto Portugal, ja remido do peccado original do absolutismo e re-

gerado pela graça do seu legitimo soberano, só tem a lutar contra hum partido rebelde, infame, e abominavel, e por isso mesmo incapaz de resistir á força de legitimos interesses, e legitimos direitos, que o combatem. Com a queda do usurpador, Portugal recobra seus direitos, e liberdades, ja garantidos pela authoridade legitima. Quam differente não he pois, a posição em que se acham as duas monarchias, se para conseguir o mesmo fim, he preciso que cada huma dellas siga hum caminho opposto—a de Espanha atacando o throno, o altar, e a legitimidade para sacudir o jugo do poder absoluto e arbitrario —Portugal defendendo a legitimidade, o altar, e o throno como permanentes garantias do poder justo e moderado? Qual destas duas nações he a que se acha em mais perfeita harmonia com as luzes do seculo, e com os principios geralmente adoptados pela prudencia e sabedoria humana, no interesse do throno, do altar, e dos povos?

Entretanto, a facção inimiga destes principios e de tudo quanto he justo e razoavel, parece que tem concebido huma singular idea d'harmonia social, fazendo-a consistir tam sómente na uniformidade d'hum systema de governos absurdos, dos quaes não resulte se não escravidão perpetua e miseria publica; e pela mesma razão recorre a todas as potencias, e emprega todas as influencias, que com ellas sympatisam, para impedir que a justiça e a legitimidade reinem em Portugal; dando a entender, que qualquer systema de governo justo e legitimo, que ali se estabeleça, interrompe a paz e harmonia da Península;—isto he, contraria a bem caracterizada propensão do Rei Fernando para exercer a tyrannia, e oppoem-se aos immediatos interesses daquelles, que são accostumados a viver dos abusos do poder arbitrario: ora se a questão versa sobre o melhor modo de manter a harmo-

nia das nações pela uniformidade de systema do governo, que as rege, segue-se que entre dois systemas, por sua forma, e natureza diversos e repugnantes, a escolha deve necessariamente recair sobre aquelle, que offerece mais interesses, mais vantagens, e mais garantias de segurança e prosperidade publica; e por tanto a Espanha he quem deve adoptar o mesmo regimen, pelo qual Portugal se acha legitimamente constituido, se ella de boa fé deseja a paz e perfeita harmonia da Peninsula. Se a Espanha tanto teme o contagio dos governos justos e moderados; e porque não exige de França que renegue o systema constitucional, e reassuma o regime absoluto para harmonizar com ella? O porque, não he difficil advenir.

Todavia, sendo tam absurdas como na verdade são as pertenções da Espanha, exigindo que Portugal permaneça no mesino estado de miseria e oppressão em que ella se acha, só porque assim convem a seus desvarios, que ella chama harmonia da Peninsula, não deixa de parecer estranho e de sinistro agoiro o ver que, tanto nos dois paizes como fóra delles, pessoas influentes se pronunciam em favor da harmonia tal, qual a Espanha a concebe; e, com o fim d'estabelece-la, não só não hesitaõ em sacrificar os mais caros interesses das duas nações, mas até os principios mais solidos em que repousa a estabilidade dos thronos e o bem estar dos povos, consentindo que seja violado impunemente o salutar principio da legitimidade, e justificando o infame attentado da usurpação quando hum usurpador cruel se mostra apto para destruir instituições liberaes, outorgadas por hum soberano legitimo no interesse dos seus subditos.

Que se deve pois inferir de tantas manobras, e de tantos factos, que attestam esta abominavel politica, senão

que o principio hoje inculcado como symbolo da perfeição social, he o systema de tyrannizar os povos, e que os principes que se mostrarem mais propensos á tyrannia são os legitimos herdeiros dos thronos, e os unicos capazes de empunhar o sceptro? E se por desgraça este principio chegasse a ser estabelecido em Portugal pela usurpação de D. Miguel; quem poderia disputar o direito que em Espanha teria o Infante D. Carlos para apoderar-se do sceptro de seu irmaõ?

Felizmente, todas estas asserções, que seriam outras tantas consequencias necessarias se taes principios se consolidassem, naõ passam de ser meras supposições, na certeza de que semelhantes projectos nunca seraõ realizados. Mas o escandalo fica para eterna vergonha de todos aquelles, que directa ou indirectamente tem influido em taes desvarios. Todavia, dos mesmos perfidus ensaios, que se tem feito para estabelecer tam absurdo systema, nasce a intima convicção de que, no interesse do altar, dos thronos, e de quem mais delles se approxima, convem permanecer n'aquelles mesmos principios, que com tanta obstinação se tem querido infringir no interesse da facção despotica e usurpadora, que profana o altar, e injuria os thronos; e por tanto, mantidos os direitos da legitimidade, haõ de necessariamente ser mantidas as instituições que dimanaram della, e naõ (como alguns suspeitam e outros desejam) fazer-se depender a restauração do legitimo soberano, da condicção de serem suprimidas ou modificadas as instituições por elle legitimamente dadas: porque, deste modo naõ só seria violado o principio da legitimidade, o direito da soberania, e a dignidade do monarcha, mas tambem a independencia nacional, e os direitos justa e legalmente adquiridos por tantos milhões de subditos. Em poucas palavras: todos

os actos que dimanaram da legitima authoridade de Pedro IV., em quanto soberano de Portugal em virtude de seus inaufereveis e indisputaveis direitos, solemnemente aclamados pela nação Portugueza, e reconhecidos por todas as potentias, deverã ser inviolavelmente mantidos em todo o seu vigor; e se for necessario fazer alguna modificação na carta constituoianal, que S. M. espontaneamente deo a seus povos, e elles espontaneamente aceitaram e juraram cumprir e guardar, esta necessidade só pode ser determinada pela conveniencia nacional, e esta modificação só poderá ser feita segundo a ordem e methodo, que a mesma carta estabelece em semelhantes casos.

E que importa que estes principios e estas doutrinas sejam repugnantes aos votos e sympathias de Fernando VII. e do Gran Turco, se ellas se acham em perfeita harmonia com o direito publico, e com as resoluções das grandes potentias da Europa, cujos soberanos reunidos em congresso solemnemente as proclamaram, e formaram huma poderosa alliança para mantellas em todo seu vigor e inteireza? Não seria o maior dos absurdos a mera supposição de que tam augustos monarchas sejam capazes de romper tam santa alliança, violando solidos principios, de cuja permanente estabilidade depende a paz da Europa, a conservação das dynastias, e a harmonia dos governos—para proteger huma facção, que tem sómente em vista perturbar o sucego da mesma Europa, estabelecendo huma eterna lucta entre os povos e os governos—entre os soberanos e os subditos? Certamente não.

Se até agora, em alguns gabinetes, se tem manifestado certas influencias, que authorisam semelhante supposição, he porque, mal informados do verdadeiro objecto da impia facção que os illude, elles estam persuadidos que vão coherentes com os mesmos principios, que tem pro-

clamado, e de nenhum modo presumem que estão effi-
 cazmente contribuindo para os destruir. A este respeito
 he que a facção se mostra imminantemente astuciosa no
 manejo da intriga, e no emprego dos sofismas. Ella não
 diz franca e descaradamente que ataca o principio da
 legitimidade so porque o legitimo soberano de Portugal,
 usando de seus direitos e prerogativas, tem dado a seus
 subditos instituições liberaes que a contrariam, por isso
 mesmo que os constitue cidadãos livres, e ella não
 quer se não escravos: tam pouco diz que, para destruir
 e paralizar essas instituições, ella tem organizado, por
 huma especie de contra revolução, hum supposto direi-
 to, que poem sobre o throno hum principe usurpador,
 que favorece, protege, e consolida o systema do absolutis-
 mo, que a mesma facção no seu particular interesse e
 inclinação natural julga ser o melhor de todos os syste-
 mas de governo, e como tal defende: muito pelo contra-
 rio, ella affecta estar persuadida da imperiosa necessidade
 de manter o principio da legitimidade, e parece tam so-
 mente possuida do zêlo de punir pela sua inviolabilidade;
 e com este falso pretexto tem de tal modo illudido os
 gabinetes, que os tem obrigado a facilitar-lhe o comple-
 mento desta obra de perfidia, e iniquidade, na supposi-
 ção de que estão concorrendo para consolidar aquelles
 mesmos principios, que por ella seriam necessariamente
 proscritos, e aniquilados.

Deste *qui pro quo*, se nos he permittida a expressão,
 nasce toda a desordem e confusam que se observa—desta
 persuasão emboa fe, pois que não he licito supor outra coi-
 sa, se derivam os absurdos e contradicções palpaveis que
 até agora tem dirigido os procedimentos desses Gabinetes,
 suppondo-os coherentes com as suas doutrinas, e decisoes.

De hum tal transtorno de ideas tem-se igualmente se-
 guido o resultado funesto de vestir o crime com as rou-

pas da virtude, alias vituperada com os labéos, que só ao crime competiam. Os verdadeiros amigos da realza tem sido stigmatizados com o appellido de demagogos, e revolucionarios; e os verdadeiros revolucionarios tem sido honrados com o titulo de defensores do Throno, e do Altar. A usurpação mais perfida, consumada pela obra do perjurio, e da traição mais negra, pôde ser considerada como acto heroico da sustentação de pretensões legitimas: e D. Miguel esteve talvez aponto de cobrir a enormidade de seu crime com o reconhecimento dos seus pretendidos direitos. Huma luta entre elementos tam oppostos devia ter um termo. A opinião publica contrariada pela cegueira e má fé, teve em fim a occasião de fixa-lo. Sôu do alto da tribuna a sentença fatal: o que até ali era questão converteu-se em axioma. A spoliação feita a D. Maria II. foi capitulada usurpação, e D. Miguel, e seus sequazes foram marcados com signaes tam caracteristicos, que suas hideondas feições já não pôdem enganar a ninguem.

Foram precisos todos os esforços da lealdade, e da razão: mas estes esforços esclareceram os Gabinetes, e foram os ministros dos Reis que proferiram a sentença,—aquelles mesmos ministros, que tinham procurado tenazmente subtrahir-se até então ao conhecimento da verdade.*

Que resta agora? Levala á execução.

O reinado de D. Miguel já não pôde ter senão huma muito ephemera existencia: não há poder, que o conso-

* "That D. Miguel was a most heartless incorrigible person, it was not possibly to deny; that he might be cruel, also he was ready to believe, and to admit as he knew well, that cruelty was too often the offspring of cowardice"

Falla de Lord Aberdeen na casa dos Lords, em 18 de Fevereiro de 1830.

lide; e os nobres esforços daquelles, que tem persistido fieis ao seu Rei e aos seus deveres, haõ de em breve ser coroados com o restabelecimento da Legitima Soberana no throno de seus maiores, e com o restabelecimento das instituiçoens em que esse throno se sustenta; instituiçoens que hão de levar Portugal outra vez ao estado de prosperidade, d'onde o fizerão calir o despotismo, e o fanatismo.

Tal hé a marcha da civilização: debelando pouco a pouco os seus inimigos, vencendo ebstaculos parciaes, ella acaba triunfante sempre.

Ella será pois o farol que nos allumie: e tendo sómente em vista o verdadeiro bem da nossa patria, nossos esforços todos serão dirigidos a ajudar, quanto em nossas limitadas forças couber, a gloriosa empreza de regenerar essa patria, que nos he tão cara.

Os elementos, que se hão mister, existem. A representação legitima dos direitos de D. Maria II. está na Ilha Terceira; e os bravos, que ali já derão huma boa licção aos Janisaros do usurpador, irão arvorar em Lisboa o estandarte da legitimidade, e á sua sombra a balança da justiça.

Huma admnistração prudente, e justa, aproveitando as licçoens da experiencia, e as luzes do seculo produzirá, com a realidade das garantias outhorgadas na Carta Constitucional, o bem que promette o reinado de huma Joven, e desejada Rainha.

He portanto para a Terceira que-nossas vistas se voltam hoje: e com a boa fé, que tem dirigido sempre a nossa penna, e que nos tem grangeado a indulgencia dos nossos contemporaneos, procuraremos dar á posteridade a historia d'huma epocha tão fecunda em acontecimentos, proprios a excitar no coração dos vindouros o nobre

sentimento d'olbarem com horror a traição, e as crueldades, que a tornam ainda mais feia e abominavel; assim como a inspirar-lhes o ardente desejo de imitar com firmeza o magestoso exemplo das virtudes heroicas, que ham de faze-la distinguir em todas as idades. *Opus agredior opimum casibus, atrox preliis, discors sedicionibus, ipsa etiam poce sævum.*



ADVERTENCIA.

O Titulo que damos a este periodico não exerce influencia alguma sobre os nossos principios, e doutrinas. Adoptamo-lo de preferencia a outros para metternos em harmonia com a nova epocha, que os acontecimentos politicos de Portugal abriram para a historia dos nossos dias: e he por isso que na introdução dizemos, que o nome do Redactor annuncia a pureza das suas intençoens, e a coherencia dos seus principios.

Estes achão-se consignados nos diversos periodicos, que temos publicado debaixo de differentes titulos, a saber: *O Padre Amaro, ou Sovéla Politica, &c., O Cruzeiro, ou Estrela Constitucional dos Portuguezes, e o Appendice ao Padre Amaro.* Pela confrontação destes com o CORREIO NOS AÇORES, esperamos que os nossos leitores se convencerão não só da verdade da proposição, que avançamos, mas tambem da sem razão com que alguem tem pretendido denunciar-nos como escriptor versatil. Foi nos Açores, que a lealdade perseguida achou hum asilo, e he d'ali que a legitimidade triunfante hade estabelecer-se em Portugal. Desejando contribuir, quanto nos he possivel para um tão feliz resultado, natural cousa he dirigir para ali o nosso contingente; e então facilmente se conhece a razão porque nos pareceu proprio este titulo.

A publicação será mensalmente feita, porem sem dia determinado: será de quatro a cinco folhas; e as condicçoens as mesmas exigidas na assignatura do Appendice.

Publicaremos os documentos officiaes emanados do legitimo Governo estabelecido na Terceira, e suposto declaremos francamente não ser d'oposição este periodico diremos todavia com imparcialidade o nosso parecer á cerca de suas operaçoens, porque entendemos que o melhor modo de o sustentar he fazer-lhe ver a verdade. Trataremos os objectos que tiverem referencia ao estado actual de Portugal.

Continuaremos a publicar as cartas do Juiz da Vintena, e as do Brasileiro residente na Belgica, guardando inteiramente a respeito do Brasil o systema, que temos adoptado.

Em accordo portanto com a exposição, que deixamos feita, renovaremos aqui o Credo Politico, que publicamos em 1820; e invariaveis no principio de investigar a verdade, e celebrar o seu triumpho, he por aquella doutrina que desejamos ser julgados.

PROFISSÃO DE FÉ POLITICA.

DO PADRE AMARO

Ad perpetuam rei memoriam.

O Padre Amaro ama e estima a todos os homens em geral, e aos Portuguezes sobre todas as couzas. Ama tambem e préza muito a liberdade á moda do seculo, isto he, presidida pela magestade do Throno, e regulada por leis sabias, justas, e iguaes para todos; porque de outro modo não há segurança, nem tranquillidade publica, sem as quaes não podem os homens ser felizes.

He independente; porque conhece a dignidade do homem, e está persuadido que o servilismo hé incompativel com ella.

Estima os philosophos, e quizera imitá-los; porque ha lido, observado, e reconhecido, que a estupidez e a intolerancia, dividindo os homens, tornando-os inimigos, perseguidores, tyrannos, e algozes huns dos outros, tem sido a causa de todos os males, que affligem

a humanidade; ao mesmo tempo que a philosophia se tem constantemente applicado á previni-los, ou remedeia-los, conciliando as opiniões, e estreitando os vinculos da fraternidade.

He defensor do Throoo, das Leis, e do Governo; hé amante da ordem, da paz, e da estabilidade; porque sabe que a prosperidade publica não pode existir no meio da confusaõ, do terror, e da incerteza.

Adora a Deus; venera e respeita a Religião, como a verdadeira baze da moral; e quanto ella mais se aproxima da sua antiga simplicidade, tanto mais lhe parece digna de maior respeito e veneração.

Fioalmente, O Padre Amaro, ama e respeita todas as instituições conservadoras da ordem, e harmonia social, e trabalhará sempre em as fazer amar, e defende-las.

O Padre Amaro he alegre e jovial de sua natureza; mas polido, circumspecto, e respectuoso. Não tendo vinganças que exercer, nem recompensas que esperar, não he desperdiçado em louvores, nem prodigo em vituperios: comtudo, não deixará de louvar as boas acçoens, e publicar os máos procedimentos a fim de que estes diminuam, ou cessem de todo, e aquellas sejam imitadas, e se multipliquem, donde resulte bem á Patria e á humanidade.

O Padre Amaro está sempre prompto a inserir toda, e qualquer reclamação, a bem da justiça dos seus compatriotas, com tanto que seja despida de injurias, e de calumnias: offerece tambem lugar aos artigos, que lhe enviarem, não sendo opposto aos principios mencionados na presente profissão de fé politica, que elle se obriga a cumprir e guardar como n'ella se contem, do mesmo modo que se tivesse sido escripta por mão de notario, posto que por ella o não foi.

Feito e publicado em Londres no Io. de Janeiro de 1820.

O PADRE AMARO.

O CORREIO DOS AÇORES.

Sendu Titulo deste periodio—*Correio dos Açores*—e devendo esta parte dos dominios portuguezes, ja illustrada por grandes acontecimentos, occupar hum logar distincto na historia, e mui particularmente em hum obra que lhe he consagrada, julgamos conveniente offerecer a nossos leitores a descripção geographico-historica deste interessante Archipelago: a qual copeamos do *Conde da Ericeira*, tanto por acharmos que não pode exceder-se, como para honrar a memoria deste scriptor, e com ella a dos Portuguezes.

“O Archipelago Açoriano, ou Açores he hum grupo de ilhas situadas entre os dois continentes da Europa e da America, defronte das costas de Portugal, em 39 grãos de latitude septemtrional, e 346-354 de longitude, a trezentas legoas ao poente de Lisboa. Os Geographos collocão-nas commummente entre as ilhas da America. Estas ilhas forão descobertas pelos Portuguezes no seculo quinze; porem os historiadores não concordão sobre a epocha e o author do descobrimento; a opinião mais provavel he que o primeiro descobridor fora Gonçalo Velho Cabral, que pelos annos de 1432, reinando em Portugal o Senhor D. Duarte, aportou á ilha de Santa Maria; e concluiu-se o descobrimento de todas ellas em 1450, reinando D. Affonso Quinto. São nove em numero, e os seus nomes estes: S. Miguel, Santa Maria, Terceira, S. Jorge, Graciosa, Faial, Pico, Flores, e Corvo. O seu terreno, em geral, he fertilissimo, e susceptivel de grandes melhoramentos, se hum administração esclarecida cuidasse efficazmente de remover os obstaculos, que se oppoem á sua prosperidade, o que as faria abundantes de tudo. As ilhas dos Açores, segundo referem os viajantes, erão desertas ao tempo do descobrimento; porem a sua fertilidade, e

situação ventajosa na passagem da Europa para a America, concorreo muito para desde logo se povoarem, e para o estabelecimento de hum commercio activo das producções do paiz, e dos generos de consumo da Europa. A sua povoação actual não excede cento e noventa mil almas, tendo proporçoens para conter hum milhão de habitantes. E sem duvida estarião hoje muito mais povoadas, a não serem os obstaculos postos pello governo do Reino ao commercio dos seus generos, e outros, que não he aqui o lugar de referir.

A primeira ilha dos Açores que se encontra, navegando de Lisboa para a America he S. Miguel, a mais rica, e mais povoada de todas; tem deze seis legoas de comprido, e duas de largo. A segunda he Sancta Maria: e immediata a estas fica a Terceira, assim chamada pela sua posição logo depois das duas ja ditas, para os que vem de Lisboa. Tem treze legoas de comprido e seis de largo, com huma povoação de treze mil habitantes, a cidade de Angra, que he a capital da ilha, e residencia do Governador e Capitão General, e do Bispo dos Açores; duas Villas, e quinze Aldeas. Toda a ilha he mui fertil e agradavel, tem extensos campos, que produzem muito trigo, e outros cereaes, e he tão abundante de carne, peixe, e de todo o genero de mantimentos, que em todas as estações do anno, ainda em tempo de carestia, tem para sustentar com fartura os seus habitantes, e muito para exportação. Dá tambem muito boa madeira, principalmente de cedro, que he tão commum, que se emprega na construcção dos carros, dos instrumentos da lavoura, e em muitos outros misteres. A passagem frequente de navios, de diversas partes da Europa, que navegam para a India, Brasil, Ilhas de Cabo-verde, Guiné, &c. e que alli vão tomar refrescos, he de muito proveito para os habitantes. A entrada do porto de Angra he por entre duas pontas de terra, que se alongão ao mar. Na ponta de Oeste se levanta hum grande rochedo de granito, chamado o Mono, sobre o qual está edificado o castello de S. João Baptista, na frente deste fica o forte Santo Antonio. Na ponta de Leste tem o castello de S. Sebastião. O porto offerece bom ancoradouro aos navios, e he abrigado de tolos os ventos, excepto do Sudeste, o qual,

logo que começa a soprar, obriga os navios, que alli se achão, a levantar ancora, e sahir ao mar. Angra fica ao sul da ilha, he bem situada e bem edificada, tem ruas largas, bem calçadas, e adornadas de fontes. Foi erigida em cidade e Sé Episcopal D. João Terceiro em 1534. A posição de Angra he muito defensavel, e a sua fortaleza passa por huma das melhores da Europa: he bem provida de artilharia; e nella se contavão em 1801 mais de cento ou tenta peças de artilharia de bronze, muitas das quaes erão de calibre de quarenta oitô. Entre ellas se via a famosa colobrina de Malaca de calibre de sessenta. As duas villas da ilha são, S. Sebastião, com cousa de mil habitantes, e defendida por seis fortes: e a villa da Praya, situada a quatro legoas ao nos deste, quarta de Oeste do porto de Angra, sobre huma bahia segura; e bem defendida, e contém huns tres mil habitantes.

As ilhas dos Açores, e particularmente a Terceira, como a principal e mais forte, recusaram sujeitar-se a Felipe segundo de Castella, quando em 1580 se a poderou do Reino de Portugal, e suas conquistas por força e manha, a titulo de legitimo herdeiro, e successor do throno pela morte do Cardeal Rey; e seguiram o partido de D. Antonio Prior do Crato, filho do Infante D. Luiz. Empregaram os Castelhanos sugestões, ameaças, e força deseuberta por mais de anno e meio; e apezar de algum partido que tinham nos Jesuitas, e entre os habitantes, muitos dos quaes andavão fugidos pelas montanhas da ilha, a Terceira resistio sempre ás forças de mar e terra de Castella. Felipe Segundo, inquieto com tão prolongada resistencia, que lhe impedia a posse pacifica do Reino usurpado, no anno de 1581 enviou aos Açores D. Pedro de Valdez, General Castelhana, com huma armada, e tropa de desembarque, com ordem de prometter grandes mercês aos Açorianos se se lhe sujeitassem, as quaes elles não quizerão accitar, esperando soccorros de França e de Inglaterra, que haviam reconhecido a Dom Antonio, como Rei de Portugal, e lhe prometiam auxilio. O General Castelhana, vendo o pouco fruto das suas diligencias para reduzir com promessas a ilha, determinou tomala por força, fiado principalmente no partido castelhano que havia na ilha, e a instancias delle. Com

esta resolução a 25 de Julho de 1581, dia de San Thiago, pela manhã, com seis centos homens e bastante artilharia, que levava em quatro embarcaçoes, saltou em terra com muita difficuldade entre Angra e a Praya, e logo tomando algumas peças de artilharia postadas naquelle ponto, e que os Portuguezes abandonaram, começou a fortificar-se na praya. Tocou-se logo a rebate em Angra, e sahio muita gente a escaramuçar com os Castelhanos, impedindo-lhes com isso que continuassem na fortificação. Era meio dia, e nem hum só Portuguez se tinha passado á parte dos Castelhanos. A este tempo Cipriano de Figueiredo, creatura do Conde de Vimioso D. Francisco de Portugal, que era governador da ilha sahio da fortaleza com hum corpo de mais de dois mil homens, e cahio sobre o inimigo, que era inferior em numero: e advertido por hum religioso da ordem de Sancto Agostinho, levava na vanguarda huma grande manada de bois, para que aguilhoados pelos nossos no momento de romper a batalha, corressem sobre os inimigos, e os desordenassem, como com effeito aconteceu e nelles empregavão os Castelhanos inutilmente os seus tiros. Os Portuguezes carregaram denodadamente o inimigo, que vendo-se derrotado, procurou, por tarde, a sua salvação nos navios, que as agoas do mar lhes estorvaram de abordar. De sorte que ja desesperados de escaparem, huns em terra, outros com agoa até á barba procuravam ao menos defender as vidas, o que poucos poderam conseguir. Neste combate deixáram os Castelhanos mortos no campo quatro centos e cincoenta, e dos Portuguezes morrerão vinte, e tiverão alguns feridos, segundo confissão os proprios historiadores Castelhanos. Antonio Herrera na sua Historia Geral, livro decimo, capitulo nono, e o nosso Faria e Souza na Europa Portugueza, tomo 3º., parte 1ª. cap. 4º., donde extrahimos a relação deste successo, dizem que os Portuguezes se houveram nesta acção, que durou poucos momentos, com muita crueldade, eevando nos corpos dos inimigos mortos a ira que não poderam saciar nos poucos que escaparam vivos. Depois da peleja o Governador Cipriano de Figueiredo voltou para Angra, aonde entrou triunfante, conduzindo em carros as armas tomadas ao inimigo, e arrastando pelas ruas as bandeiras que lhe ganhára.

Quando o Senhor D. João Quarto foi aclamado do Rei de Portugal em 1640, logo nos principios do anno seguinte o recohecerão por seu Rei legitimo e natural as ilhas da Madeira e Porto Santo, e dos Açores S. Miguel, e oa ilha Terceira a Villa da Praya : porem a empreza mais difficultosa era a fortaleza da cidade de Angra por ser huma das melhores da Europa, e se achar nella Governador, por Filippe Quarto de Castella, D. Alvaro de Viveyros, soldado de reputação, com hum grosso prezidio de infantaria, e ser o sitio da fortaleza tam superior á cidade, que podião jogar contra ella cem peças de artelharia, que guarnecião a muralha. A gente da cidade levantou-se, e tratou não só de defender a cidade contra os Castelhanos, mas de tomar a fortaleza. He esta porem huma das melhores da Europa, como fica dito : e occupa quasi huma legoa. Pela parte do mar he inexpugnavel; pela da terra se acha em pouca distancia muito beni fortificada : tem dentro agoa nativa, e huma grande cisterna, e terras, em que se semcaõ vinte moios de trigo, algumas vinhas, e pomares. Achava-se com quinhentos infantes de guarnição, mantimentos, e muniçoens para mais de hum anno, e cem peças de artilharia montadas. Durou o sitio quatorze mezes, acudindo a elle alguma gente das ilhas vezinhas. Ateque a fome e a desesperação de soccorro obrigarão Dom Alvaro a render a fortaleza em huma segunda feira dezeseis de Março de 1642, dia em que Dom Alvaro de Baçan, Marquez de Sancta Cruz, sessenta aonos antes, a havia ganhado aos Portuguezes. Dom Alvaro defendeo a fortaleza ate á ultima extreuidade, e entregou-a a João de Betancor, que governava os Portuguezes.

Dom Luiz de Mezes, Conde de Ericeira, Historia do Portugal Restaurado, livro 3o. pag. 125-33 da edição de Lisboa, de 1710, 2 vols. fol.



● Correio dos Açores.

ACTOS DA REGENCIA.

DECRETO pelo qual S. M. o Imperador do Brasil, como Tutor e natural Protector da Rainha Fidelissima, houve por bem nomear uma Regencia, que em Nome da mesma Senhora, governe, e administre os Reinos de Portugal, Algarves, e seus Dominios, e n'elles cumpra, e faça cumprir o Real Decreto de 3 de Março de 1828: bem como para fazer reconhecer, respeitar, e guardar os seus legitimos, e inauferiveis direitos.

Havendo Eu, pelo meu Real Decreto de tres de Março do anno proximo passado, ordenado que os reinos de Portugal, e Algarves, e seus Dominios fossem governados em Nome da minha mutio Amada e Querida Filha D. Maria II., ja anteriormente Sua Rainha (na forma da Carta Constitucional por Mim dada para aquella monarchia, e ali jurada pelo clero, nobreza, e povo) declarando Eu muito expressamente ser chegado o tempo, que em minha alta sabedoria havia marcado para completar a minha abdicção á Corôa Portugueza, e não pertender ter mais direito algum á mesma Coroa e seus dominios: aconteceu que o Infante D. Miguel meu irmão, e meu Lugar-Tenente, e Regente d'aquelles reinos, a quem a execução e publicação do meu decreto de tres de Março era commettida, não somente o não publicou nem cumprio, mas com manifesto abuso da minha confiança, e com quebra não menos manifesta da obediencia e fidelidade, que do modo mais publico, e formal repetidas vezes me havia promettido, e jurado

como a seu Rei e Legitimo Soberano ; e outrosim contra o expresso e formal reconhecimento, que havia feito da sobredita minha muito amada e querida Filha D. Maria II. como Rainha Reinante por minha abdicção, com a qual n'essa reconhecida qualidade havia contrahido solemnes esponsaes ; se alevantou com os mesmos reinos, chamando-se, e fazendo-se chamar Rei e Senhor d'elles, com os quaes factos anniquilou o titulo da Lugar-tenencia e Regencia d'aquelles reinos, que eu n'elle havia delegado ; usurpou huma Coroa, que por nenhum titulo lhe pertence, e destruiu de facto as instituições emanadas do meu soberano e legitimo poder para promover, e assegurar a grandeza, e a prosperidade d'aquelles reinos, as quaes elle proprio á face da Europa havia jurado fielmente guardar e fazer guardar. De todos estes acontecimentos, succedidos depois do meu real decreto de tres de Março do anno proximo passado tem resultado com todos os males, que actualmente oprimem os Reino de Portugal, Algraves, e seus dominios, as outras funestissimas consequencias de se acharem os mesmos reinos sem governo algum legitimo para os reger e administrar ; de ficar sem publicação, e sem execução o sobredito decreto de tres de Março, emanado do meu real, legitimo e reconhecido poder ; e de estarem os direitos da minha muito amada e querida Filha sem autoridade, que os proteja, e defenda, e os faça reconhecer e respeitar. E como não haja no direito publico Portuguez Lei alguma, que seja applicavel ao presente caso, acompanhado de circumstancias tão extraordinarias como imprevistas ; nem haja em Portugal governo algum, que para suprir com fórmãs legislativas esta omissão, possa legitimamente convocar huma nova Camara de Deputados, e de novo organizar a Camara dos Pares, hoje quasi extincta pela voluntaria renuncia de grande parte de seus membros : sòmente da minha muito amada e querida Filha D. Maria II., como legitima Rainha Reinante (supellido Eu como seu tutôr, e natural protector. o que falta em sua idade) pôder sahír o remédio para tão grandes males, para occorrer aos quaes ella lie authorizada pela grande miseria, e oppressão em que se achão os povos, que a Divina Providencia confiou ao seu maternal cuidado ; pela necessidade urgentissima de restituir os

Reinos de Portugal, Algraves, e seus dominios á communicação política das mais nações, de que os separou a usurpação; pelo natural e imprescriptivel direito de defender contra todo o invasor, ou de recuperar de qualquer usurpador a Corôa, que por tam legitimos, e por tão reconhecidos titulos he sua, e lhe pertence; e finalmente pelo exemplo do que em casos semelhantes, ou analogos tem sido practicado em outros estados da Europa:

Por todas estas rasões, na qualidade de tutor, e natural protector da sobredita minha muito amada, e querida Filha D. Maria II.: hei por bem crear, e nomear huma Regencia, que em seu real nome seja, governe, e administre os reinos de Portugal, Algraves, e seus dominios, e n'elles cumpra, e faça publicar, e cumprir o meu decreto de 3 de Março do anno proximo passado; e faça outro sim reconhecer, respeitar e guardar os seus legitimos, e inaufereiveis direitos.

Esta Regencia será composta de tres membros, os quaes elegerão hum ministro, e secretario d'Estado, que sirva em todas as repartições dos negocios do mesmo Estado, em quanto a real authoridade da Rainha Reinante não for restabelecida em toda a monarchia, ou não for necessaria a separação d'estas repartições. Os negocios serão decididos á pluralidade de votos; e na falta, ou impedimento de algum membro da Regencia, servirá por elle o ministro e secretario d'Estado, quando for hum; e quando houver mais de hum, aquelle que for mais antigo em data da nomeação; e sendo permanente a falta, ou impedimento, a Regencia nomeará quem o deva substituir; não podendo todavia nomear pessoa, que não tiver na data d'este decreto o titulo do conselho da Rainha Fidelissima. A regencia prestará na sua primeira sessão o competente juramento, do qual se cooservará hum termo assignado por todos os seus membros no archivo da mesma Regencia.

E para esta Regencia nomeio o Marquez de Palmella, do Conselho d'Estado da Rainha Reioante, o qual servirá de presidente, o Conde de Villa-Flor, Par do reino, e o Conselheiro José Antonio Guerreiro, que assim o tenham entendido, e fação expedir os despachos necessarios para a inteira execução d'este decreto. Palacio

da Imperial Quinta da Boa-Vista aos 15 de Junho de 1829.—COM
A RUBRICA DE SUA Magestade Imperial.

*Cumpra-se, registre-se, e fação-se as participações competentes.
Palacio do Governo em Angra em 15 de Março de 1830.*

Marquez de Palmella.—Conde de Villa-Flor.—José Antonio
Guerreiro.

DECRETO pelo qual a Regencia do Reino houve por bem nomear um Ministro Secretario d'Estado para servir em todas as repartiçoens emquanto não tiver logar a sua separação.

Attendendo ao merecimento e mais partes, que concorrem na pessoa de Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque, a Regencia em nome da Rainha, a Senhora D. Maria II, ha por bem nomea-lo ministro, e secretario da mesma Regencia, para servir em todas as repartições do Estado, em quanto não sor ordenada a separação d'ellas.

O mesmo Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque o tenha assim entendido, e cumpra. Palacio do governo em Angra, em 15 de Março de 1830.

*Marquez de Palmella—Conde de Villa-Flor.—José Antonio
Guerreiro.*

DECRETO pelo qual, tendo cessado as funcçoens de Governador, e Capitão General das Ilhas dos Açores, a Regencia do Reino houve por bem ordenar que o Conde do Villa Flor, Marchal de Campo, Par do Reino, e membro da mesma Regencia conserve o Commando das Forças militares existentes na Ilha Terceira.

Attendendo a achar-se instalada n'esta cidade a Regencia, que deve governar os reinos de Portugal, Algarves, e seus dominios,

em nome da Senhora D. Maria II., e tendo em consequencia cessado as funções de governador e capitão general das ilhas dos Açôres : Determina a Regencia em nome da Rainha, que o marechal de de campo Conde de Villa-Flor, par do reino, e membro da mesma Regencia, conserve o commando das forças militares existentes na Ilha Terceira. O mesmo Conde de Villa-Flor, Par do reino, o tenha assim entendido, e o cumpra.

Palacio do governo em Angra em 15 de Março de 1830.

Maquez de Palmella.—Conde de Villa-Flor.—José Antonio Guerreiro.

Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.

DECRETO pelo qual a Regencia do Reino ordena a impressão, publicação, e execução do Real decreto de 3 de Março de 1828, pelo qual Sua Magestade o Imperador do Brasil houve por bem declarar diffinitiva a abdicção que havia feito da Coroa de Portugal na legitima successora a Senhora Donna Maria II.

Sendo hum dos primeiros deveres, que a Regencia em nome da Rainha tem a desempenhar, fazer publicar, e cumprir o real decreto de tres de Março de mil oito centos vinte e oito, pelo qual o Senhor D. Pedro IV. Rei de Portugal, Algarves, e seus dominios, ordenou que os mesmos reinos fossem governados em nome da sua muito amada e querida Filha, a Senhora D. Maria II., já anteriormente sua Rainha ; declarando muito expressamente ser chegado o tempo, que em sua alta sabedoria havia marcado para completar a sua abdicção á Corôa Portugueza : Ordena a Regencia em nome da Rainha, que o teor do mencionado decreto de tres de Março de mil oito centos vinte e oito seja impresso, e publicado com o presente ; e seja cumprido em todos os Reinos de Portugal, Algarves, e seus dominios. O ministro, e secretario de Estado o tenha assim entendido, e o cumpra. Palacio do governo em Angra dezaeis de Março de 1830.

DOS AÇORES.

Marquez de Palmella.—Conde de Villa-Flor.—José Antonio Guerreiro.

Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.

DECRETO a que o precedente se refere —

Teor do Decreto de 3 de Março de 1828.

Sendo chegado o tempo, que em minha alta sabedoria havia marcado para completar a minha abdicção á Corôa Portugueza, conforme a minha Carta Rãgia de dois de Maio de mil oito centos vinte e seis; e convindo muito dar á Nação Portugueza, sempre zelosa da sua independencia, huma prova indubitavel de que eu desejo vê-la perpetuamente separada da Nação Brasileira, (da qual tenho a mui distincta gloria e ufania de ser Soberano) de hum modo que torne impraticavel até qualquer idea de reunião: Hei por bem, de minha muito livre, e espontanea vontade, depois de ter ponderado este tão importante negocio, ordenar, como por este meu real decreto ordeno, que o Reino de Portugal seja governado em nome da minha muito amada e querida Filha, D. Maria II., já anteriormente sua Rainha, na forma da Carta Constitucional por mim decretada, dada, mandada jurar, e jurada: e outrosim declarar muito expressamente, que não tenho mais pertença, ou direito algum á Corôa Portugueza, e seus dominios. O Infante D. Miguel, meu muito amado e presado irmão, Regente dos reinos de Portugal e Algarves, e n'elles meu Lugar-Tenente, o tenha assim entendido, e faça publicar, e executar. Palacio da Boavista aos tres de Março de mil oito centos vinte e oito.—COM A RUBRICA DE SUA MAGESTADE—EL REI,

DECRETO pelo qual a Regencia do Reino houve por bem fixar apreço porque na Ilha Terceira deve correr a moeda de oiro Ingleza.

Sendo indispensavel nas presentes circumstancias, que a moeda de oiro Ingleza tenha curso legal n'esta Ilha; e attendendo a que o titulo d'esta moeda he identico com o da moeda de oiro Portugueza, isto he, de onze duodécimos de fino; e que o peso do soberano he de duas oitavas e quinze grãos, peso de marco, d'onde resulta ao soberano o valor de quatro mil cento e quarenta réis em moeda forte, e cinco mil cento e setenta e cinco reis em moeda fraea: ha por bem a Regencia ordenar em nome da Rainha, que a dita moeda de oiro Ingleza tenha curso legal n'esta Ilha, incorrendo aquelles que a regeitarem, nas penas inpostas aos que regeitão a moeda da Rainha. O ministro e secretario de Estado o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Governo em Angra 16 de Março de 1830.

Marquez de Palmella.—Conde de Villa-Flor. José Antonio Guerreiro.

Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.

PROCLAMAÇÃO da Regencia do Reino declarando a todos os Portuguezes os motivos da sua installação, e convidando os a se reunirem ao throno Legitimo.

PORTUGUEZES: a Regencia creada para governar os reinos de Portugal, Algarves, e seus dominios, em nome da Senhora D. Maria II, nossa legitima Rainha, acha-se instalada em territorio Portuguez.

A usurpação, que em 1828 annullou todos os actos, pelos quaes o Senhor Rei D. Pedro IV. tinha abdicado a Corôa Portugueza, authorizava. O para reassumir a Soberania d'estes reinos sem clausula, nem condição; porem Sua Magestade, firme no constante desejo de felicitar por todos os modos possiveis os Povos, que a divina providencia tinha confiado ao seo paternal governo; e querendo remover até a mais leve apparencia de união de Portugal ao Brasil, renunciou o seu direito; manteve a abdicção da Corôa a favor da sua muito amada, e querida Filha, hoje nossa Rainha rei-

nante; e como seu Pae, Tutor, e natural Protector, creou huma Regencia, cuja primeira incumbencia he sustentar, e defender os inalienaveis direitos d'esta augusta Soberana.

PORTUGUEZES: vós sereis gratos a tantos beneficios: o mundo inteiro conhece a vossa inabalavel fidelidade aos vossos legitimos Soberanos, e o valor indomavel, que vos tem caracterizado em todos os tempos; e se o pêso de circumstancias calamitosas tem momentaneamente sopeado a acção de tão sublimes virtudes, a Regencia espera vê-las em breve manifestadas, reunindo-vos ao centro commum e legal da authoridade, que em nome da vossa legitima Soberana se acha felizmente instalada n'esta parte do solo Portuguez, onde vierão quebrar-se todos os esforços dos inimigos do Throno.

A Regencia do reino, decidida a conservar illeso o sagrado deposito, que lhe foi confiado, dos direitos da legitima Rainha, e das instituições patrias, espera que todos os Portuguezes reunão seus esforços para auxilia-la; e lhes traz á memoria, o exemplo ainda recente da Espanha, e da Grecia reduzidas a hum só e ultimo baluarte, e conseguindo comtudo triunfar do poder de seus oppressores: tanta força tem a perseverança na sustentação da justiça e da independencia nacional!

PORTUGUEZES: só de hum governo legitimo póde dimanar a tranquillidade publica, e a segurança individual; só elle póde reunir debaixo de hum sceptro paternal todas as classes de cidadãos; e acalmando o impeto das paixões, sarar as feridas da Patria; em quanto que hum poder intruso, e illegal só se estriba na violencia das facções, e no rigor, e crueza das perseguições individuaes.

A'voz da legitimidade veremos armarem-se em nosso favor todos os corações generosos: os Soberanos da Europa hão de applaudir os nossos esforços; e Deos, que em 1826 presenciou, e accitou nossos juramentos, abençoará a nossa causa.

Palacio do Governo em Angra 20 de Março de 1830.

Marquez de Palmella.—Conde de Villa-Flor.—Jozé Antonio Guerreiro.

Luiz da Silva Mouzinhos de Albuquerque.

ORDEM DO DIA do commandante das forças militares, o Conde de Villa Flor mandando communicar ás tropas do seu commando a Portaria pela qual o Secretario d'Estado da Regencia louva, e agradece pela mesma Regencia em nome de Sua Magestade a Rainha Fidelissima, o seu leal comportamento.

Reportição do Ajudante General em Angra em 17 de Março de 1830.

ORDEM DO DIA

Sua Excellencia o Senhor Marechal de Campo, Conde de Villa Flor, commandante das forças n'esta ilha, tem a satisfação de mandar communicar ás tropas do seu commando a Portaria abaixo transcripta, que pela Secretaria d'Estado da Regencia do Reino lhe foi expedida, em data da hoje.

PORTARIA, aque a precedente ordem do dia se refere.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—A Regencia em nome da Rainha, penetrada da importancia dos serviços prestados á sagrada causa da mesma Augusta Senhora pela valorosa e leal guarnição da Ilha Terceira, do commando de Vossa Excellencia, apenas instalada n'esta Ilha, sustentada contra a aggressão inimiga pelo valor, e lealdade de tão briosas tropas, se appressou em mandar-lhes patentear, em Nome de Sua Magestade, a sua satisfação e agradecimento; mandando em Nome da mesma Augusta Senhora agradecer a todos os officiaes, officiaes inferiores, e soldados de todas as armas tanto de primeira, como de segunda e terceira linha, e paizanos militarmente empregados, a constancia, valor, zelo, e inabalavel preserverança com que todos, e cada hum d'elles se tem havido na de-

feza d'este sagrado baluarte da fidelidade, e da honra ; convencida, como está, a mesma Regeacia de que a sua conducta futura será a mesma, quaesquer que sejam os trabalhos, e privações, em que, para sustentar os direitos de Sua Magestade, e da Patria, se possam vêr empenhados. Cumpre-me em consequencia ter a honra e satisfação de assim o communicar a Vossa Excellencia a fim de que Vossa Excellencia se sirva fazer-lo conhecer á mesma guarnição.

Deus guarde a Vossa Excellencia, Palacio do Governo em Logra em 17 de Março de 1830.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Villa Flor.

Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.

Mendes,

Major.



CARTA DO JUIZ DA VINTENA DOS ARCOS DAS AGUAS LIVRES.

Junho de 1830.

Senhor Padre Amaro,

Recebi a sua confidencial de 29 do passado, e fico enteirado do seu contheúdo. Approvo o novo plano, ou por melhor dizer-a continuação do antigo, e de todo o meu coração me prestei a secundalo com quanto couber em minhas forças, se he que se pode chamar forças tão somente os bons desejos, e boas intençoens d'hum velho enfermo, cançado, e abatido ; e senão acresceto ainda mais algum adjectivo *inconfortavel* he para evitar um alegrão aos inimigos da Vintena, a que tenho a honra de pertencer. Por agora basta só que elles entendam que tem sido injustos e aleivosos a meu respeito, e que saibam, no caso de conceberem algum maligno prazer d'esta tal qual revelação, que naquillo mesmo, em que elles suppoem a minha desgraça, faço eu consistir toda a minha gloria, e satisfação. Isto suposto, vamos hindo.

Vmcc. consignou-se ao silencio, e pareceu desaprovár a conti-

nuação dos Appendices.—Este seu dito não he inteiramente exacto. Consignei-me ao silencio he verdade; mas foi tão somente por que julguei acertado não aventurar o fraco baixel de minhas humildes opinioens ao immenso pelago das incertezas, por longo tempo tão agitado, e furioso, que n'elle perigarão, como Vm^{ce}. tem visto, e lamentado várias embarçaõens d'alto bôrdo. E que não me tivêra acontecido, se aventureiro me houvesse lançado aos mares? Carga, equipagem, e casco tudo tivêra perecido em môr tormenta do que soffrêra o cbavcco, e Palinuro, dos quaes ao menos ainda se salvarão alguns restos preciosos. O certo he que, por mais de dous annos, o már tem estado grosso, e o vento forte n'estas costas bravias, e que se por fortuna não tem sido interrompida a navegação dos Paquetes, he porque essa sorte de embarçaõens, alem de serem bem construidas, e veleiras, já estão tão acostumadas á carreira do porto de Falmouth á torre de Bellem, que partem d'hum, e chegão á outra com todos os ventos, e conhecem tanto os abrigos, que lhe offerece o Tejo, que ali entrão, e sahem, carregão, e disarregão sempre a salvamento, apezar das iras de Neptuno, e das pesquiçaõens do barco da vesita, receoso dos pinotes do cavallo marinho da Grãa Bretanha, não obstante elle se ter mostrado algumas vezes demaziado docil ao esporão de D. Miguel! E nesta triste conjuntura não me devo eu contemplar feliz de ter permanecido em arvore sêcca, e muito mais feliz ainda de ter escapado de ser engolido por alguma ressaca?—Isso he cobardia dirá Vm^{ce}.—Pois engana-se, tal cobardia não he: se dissesse priguiça talvez se enganasse menos; mas assim mesmo não acertava. Eu lhe vou dar a razão, e á vista d'ella Vm^{ce}. julgará se tive bastante para ficar anchorado.

A tormenta por onde temos passado não he d'estas tempestades ordinarias, que consistem tão somente na furia impetuosa dos ventos, e na agitação das ondas: foi uma especie de diluvio universal, que poz em convulção todos os elementos, todos os corpos celestes, e terrestes, e interrompeu intciramente a ordem do mundo physico, moral, e politico. Tudo quanto atravez d'humã espessa escuridão se podia a vistar ao lusco e fusco dos relampagos, annunciava a total destruição ao menos n'esses espaços onde tremulão as Quinas

Portuguezas, sendo ellas as primeiras que se pozerão as avessas, e tudo as foi seguindo. As estrelas fixas tomarão o gyro dos planetas, e estes parecião quererem fixar-se no firmamento; estranhos cometas de incendiaria, e malfaseja cauda permanecião sempre medonhos n'hum distancia ameaçador; os astros brilhantes, que servião de ponto para fixar as longitudes, e orientar os navegantes—ou estavão eclipsados, ou desorientados elles mesmos: nada direi dos Satelites, porque esses como Vm^{cc}. sabe, seguindo sempre o seu Planeta, nunca alterão a sua marcha. Emfim tudo tem sido horror, e confusão, e tudo tem manifestado um aspecto de morte no meio de convulsivos temores, e angustiosos tormentos. D'entre os mais robustos talvez não houve nenhum, a quem alenta-se a espetança de sobreviver ao amigo, que a morte arrebatava de sua vista.

Tudo se abalou, tudo se despedaçou, tudo se consumiu, e tudo falta agora, menos os Arcos das agoas livres, e abundancia deste fluido, que cada vez he mais cupioso, por isso mesmo, que quando não há nada que comer, bebese pouco; e a limpeza das ruas, das casas, e geralmente dos corpos muito pouca agoa consome neste paiz, como he sabido em outros.

E quereria Vm^{cc}., que por debaixo de tão perigosos aguaceiros me aventuráse aos mares? Quereria Vm^{cc}. que me inculcasse valentão impavido, quando os mais impavidos, e valentes tremião de susto? Quereria Vm^{cc}. que me erigisse em sabio piloto, quando os mais expertos, e abalisados nauticos, quebrada a agulha, despedaçado o lome, rotas as velas, e perdida a anchom vogavão á merce das ondas sem conheer ao menos deque parte vinha o vento, e onde ficava o porto? Isso não he ser amigo. Mas vamos hiodo—Sabe Vm^{cc}. o que fiz? O mesmo que fizerão todos, e o que a todos em semelhantes casos o instincto aconselha, que he julgar-se perdido, e supondo que só por milagre póde salvar-se, encomendar-se cada hum ao santo da sua devoção. Huns offerecerão candeias a S. Pedro, outros romarias a S. Jorge, estes promessas a S. Francisco, aquelles rosairos a S. Carlos; huns ladainhas a S. Nicolão, outros preces a S. Fernando; e eu invoquei o patrocínio da virgem Maria

por cuja intercessão cri, e de certo não me enganei, que seríamos todos salvos.

Não nego, que outros muitos santos contribuirão para isso: mas posso certificar-lhe, que os que só invocaram os *santos apóstolos*, e n'elles puzeram toda a sua fé, e esperança, não só perderam o seu tempo, mas perderam-se a si próprios. Mas vamos hindo.

Emfim o milagre fez-se; ou pelo menos pôde dizer-se que já *começou a fim* de hum acontecimento milagroso, e principiam a raiar no coração dos Portuguezes leaes e honrados, lisonjeiras esperanças de bom porto, e salvamento. A instalação da Regencia na Ilha Terceira, em nome da Rainha Legitima, fixou o norte para onde todos podem navegar seguros, sem temerem bancos, enseadas, nem cachopos; e por isso aproveito com muito gosto, e regozijo o lugar que Vm^{cc}. me offerece no seu *Carreio dos Açores*, senão como piloto, ao menos como passageiro, ou camarada de rancho. A viração que d'ali corre, sendo propicia á viagem (apczar dos prognosticos de certos Astrologos emigrados, que formão em Paris huma especie de tripeça observadora, e que, semelhantes aos morecos, mais luz lhes dá nos olhos menos claros vêm os objectos) não nos faltaram *des compagnons de voyage*. Eis-nos pois embarcados: vamos hindo; mas para descobrir mais depressa o porto do nosso destino, apressemonos a sahir do golfo dos tropos, dobrando o cabo das alegorias.

A noticia da chegada dos Regentes á Ilha Terceira, a sua instalação, e o resultado de suas primeiras operaçoens, chegou tudo aqui ao mesmo tempo. Bem quizéra o faccioso, e furioso bando, que aqui se intitula governo, impedir a circulação desta fausta noticia, ou quando menos torna-la incerta, e duvidosa; e nisso trabalhou muito com a sua costumada energia, e actividade: mas não pôde impedir que ella girasse em todo o reino com a rapidez da electricidade, e produzindo o mesmo effeito. “O que faz rir a huns, faz chorar a outros” diz o antigo rifão, e isso aconteceu com huma mudança de scena, que não deixou de ser comica em certo modo, pelas artificiosas, e estudadas maneiras, que cada figurante empregava para occultar seus verdadeiros sentimentos, manifestando outros

bem contrarios. Os rebeldes, ralados pelo remorso, convulções de medo, e agitados pela desesperação, affectavão tranquillidade de espirito, inteireza de consciencia, firmeza de character, e plena confiança na justiça da *boa causa*, que adoptarão, e sobre tudo exuberantes esperanças na *magnanimidade*, e *alta sabedoria* do Chefe, que escolheram; enquanto que os verdadeiros patriotas, amigos da Carta, e deffensores da Legitimidade, bem persuadidos de que era chegado o momento do triumpho, procuravão dissimular o seu contentamento, mostrando huma simulada indifferença, e huma inalteravel resignação a seus continuados soffrimentos, como senão cogitassem da esperança de os ver acabar, nem que em chegado o tempo não só de lhes pôr um termo, mas athe de usar de represalias para com seus tyranos, e algozes.

Eis o estranho, mas feliz contraste que, á primeira noticia da instalação da Regencia, observei, algum tanto no procedimento dos que neste fausto acontecimento viam a sua completa ruina, e muito mais daparte d'aquelles, que com elle adquiriam a certeza de verem coroados os seus esforços pela causa da Patria, e da Legitimidade, e, com o seu triumpho, quebrados os ferros da tyrannia, que tanto damno tem causado aos Portuguezes leaes. Digo *feliz contraste*; porque n'elle descubro louvaveis indicios d'huma sabia moderação, que promette resultados muito mais felizes do que huma effervescencia indiscreta, ou algum movimento intempestivo, e por isso mesmo arriscado; e athe seria para desejar que, d'esses ensaios de dissimular impetuosos affectos, se fosse contraindo o habito de subjugar paixoeus, e acalmar resentimentos, álias justificados por tantas e tão violentas provocaçoens, mas tão funestos, e tão contrarios aos interesses do Estado, que quasi sempre são subversivos daquella tranquillidade, segurança, e boa ordem, que se deseja restabelecer, e a favor da qual se tem pugnado.

Talvez agrade á mui poucos esta minha doutrina; e o que peor he, talvez ella provoque contra mim a indignação de muitos individuos, menos sollicitos em restabelecer o imperio da justiça, do que desejosos da opportuidade de admnistra-la a si mesmos, e vingar por suas proprias mãos ressentimentos pessoaes; mas Vincc. bem

sabe que os incendios não se costumão apagar com o fogo; e que esta humilde opinião tem sido mais d'huma vez annunciada em minhas cartas precedentes. Todavia desejo ser explicito a este respeito, na certeza de que se bem me expressar, e for bem entendido hei de achar apoio na opinião de todos os homens justos, e bem intencionados.

Não he pois, nem nunca poderá ser minha intenção advogar a causa dos rebeldes, e muito menos a impunidade de seus enormes attentados: todos devem ser severamente punidos—todos devem ser para sempre excluidos do gremio dos fieis e honrados Portuguezes; e, em nenhum caso, algum dos que auxiliarem a usurpação poderá ser habilitado para exercer emprego ao serviço da Patria, e da Legitima Soberana, que tão perfidamente atraiçoaram; mas seja a justiça, e o interesse do Estado, quem gradue os delictos, proporcione as penas, e faça executar as leis. Da parte dos particulares só existe o direito—e mesmo o dever—de denunciar, accusar, e perseguir os culpados perante os Tribunaes da justiça, e com todas as formas, que ella requer.

Esta explanação me parece tanto mais necessaria, quanto se vai aproximando a crise, em que conveni, senão suffocar de todo, ao menos açaimar humia furia, que ja em outras crises de natureza menos ferina tem produzido funestos estragos, sem que a satisfação de resentimentos particulares tenha posto um termo ao furor das reacções, antes cada vez mais o tem assanhado, como ainda se está experimentando. Tal he, a meu ver, o unico modo de mitigar a que está eminente, e impedir que outras se reproduzam. Todavia, sem embargo de ser este o expediente, que a prudencia aconselha, a razão aprova, e o interesse do Estado exige, temo contudo que o resentimento pessoal, expressado simultaneamente por muitos milhares de individuos, se converta em clamor geral, e não hajam forças humanas capazes de resistir ao seu primeiro impeto; sobre tudo se da parte da facção rebelde continuar humia obstinada resistencia, sustentada pelos iniquos, e violentos meios da crueldade, comque elles costumão fazer-la effectiva; porque, em tal caso, he licito usar do direito de represalias, e eu, bem longe de pregar moderação, seria dos mais

zelosos em excitar o ressentimento, e indicar as príncipaes cabeças destinadas ao cutelo da vingança.

Em males extremos de semelhante natureza, e quando já se tem esgotado inutilmente todos os calmantes, e paliativos, os remedios heroicos quase sempre operam huma cura radical; e raras vezes se tem visto soffrer de recaidas o corpo infermo, a quem elles se tem applicado. Mas eu não desejára a applicação de taes remedios se não no caso d'elles serem imperiosamente exigidos pela salvação do Estado, que tudo permite, e tudo justifica. Digo mais; para evitar medidas extremas, e justificados excessos, seria para desejar que os individuos mais influentes, que os tiverem provocado,—ou se ausentassem para preveni-los,—ou pelo menos se resolvessem a ceder de suas loucas pertencensas contribuindo de bom grado para derubar o idolo da usurpação, que, tendo sido fabricado pelo perjurio, a levantado pela perfidia, se tem feito formidavel pelos cruentos sacrificios, que exige da honra, da virtude, e da lealdade. Este expediente, a conselho pelo interesse proprio, quando não servisse para purificar os rebeldes da eterna mancha de sua infame traição, serviria ao menos para grangear-lhes o generoso indulto, que em certos casos se concede áquelles, que contribuem para a punição dos mesmos criminosos de quem tem sido cúmplices. Todavia, este indulto deve conter seus justos limites em certo tempo determinado, e, rigorosamente falando, não deve prolongar-se alem da epocha, em que fôr geral e positivamente conhecida a instalação da Regencia, e ouvida a sua voz em nome da Legitima Soberana; porque, a contar desta epocha, já não poderii haver excuza, sendo certo que não só devem ser considerados rebeldes os cabeças da Rebelião, mas tambem todos aquelles empregados publicos, que, desconhecendo, e desobedecendo a authoridade legitima, reconhecem, e obedecem á facção usurpadora; digo “depois de ser geralmente reconhecida a existencia de hum governo em nome da legitima Soberana,” porque antes d'essa epocha houveram occorrencias que em certo modo eram de natureza a illudir não direi os cabeças da rebelião, porque esses obraram, e estam obrando com pleno conhecimento de causa, mas

um grande numero de individuos influidos por elles, e agitados por um tropel de circumstancias tão pungentes, e aterradoras, que a todo o tempo poderiam allegar com alguma razão que obedeceram ao usurpador por que elle reinava de facto, e elles não viram em nenhuma parte organizado um poder, e huma força que reinasse de direito, e podesse fazer effectiva a sua authoridade—que ignorantes dos principios constitutivos do direito, e da legitimidade, elles balançavam na incerteza de quem legitimamente possuia esse direito, e se decidiram pela opinião dos que julgavam mais instruidos em taes assumptos—que observaram no procedimento dos gabinetes huma protecção decidida em favor do usurpador, que lhes tirava toda a esperanza de serem livres d'elle—que ligeiramente acreditaram os embustes da facção, tendentes a persuadir lhes, que o Imperador do Brasil estava d'accordo com o Infante, e se dispanha a reconhecê-lo legitimo possuidor do throno, consentindo no casamento da Rainha Sua Filha com o espoliador de seus direitos: todas estas allegações, posto que absurdas, poderiam com tudo ser recebidas em desculpa, visto o concurso das poderosas circumstancias, em que se achavam envolvidas.

Mas hoje que pela publicação de tantos escriptos, e sobre tudo pelo Manifesto dos direitos da Rainha, que com tanta profusão tem sido espalhado, e com tanta avidéz lido em Portugal, já não há quem duvide que os direitos de S. M. são inauferiveis; hoje que da maneira mais solemne o Imperador tem declarado ao mundo inteiro, que nunca hade transigir com o usurpador; hoje que S. M. como Tutor, e Protector de sua augusta Filha, tem escolhido as pessoas, que devem governar em seu nome, sendo publicos, e authenticos os actos da sua nomeação, e tendo ellas sahido dos portos da Graã Bretanha, onde era conhecido o seu destino, sem encontrarem obstaculo algum na sahida, nem opposição ao seu desembarque na Ilha Terceira, onde se acham exercendo suas funções sem nenhuma impugnação daparte das Potencias da Europa; hoje emfim, que a simples idea de reconhecimento do Infante D. Miguel como Rei de Portugal tem excitado a indignação geral na mesma Europa, e que os mais sanguineos partidarios do usurpa-

dor, envergonhados dos reiterados crimes do seu protegido sam os primeiros a prodigalizar-lhe os abominaveis epithetos de *cobarde perjuro, cruel, fementido*, e incorregivel: que desculpa poderão dar aquelles, que ainda tomão parte activa na defeza de tal monstro, e mesmo aquelles, que lhe tributam passiva homenagem, e obediencia?

Desde o cumprimento da usurpação athe a restauração da authoridade legitima pela instalação da Regencia em territorio Portuguez, os verdadeiramente rebeldes eram só aquelles, que directamente contribuíram para collocar D. Miguel sobre o trono usurpado; sendo certo, que a grande maioria da Nação, sem embargo d'abominar o tyranno, e seus detestaveis proeedimentos, só obedeceu porque foi forçada, e porque supoz que qualquer especie de resistencia seria inutil, e mesmo pernicioso; porquanto, se, como circumstancias bem ponderosas então annunciavam, o usurpador devia ser reconhecido Rei pelas Potencias Estrangeiras, ou d'outro qualquer modo destinado a reinar sobre os Portuguezes, bem claro está que quanto mais resistencia se lhe oppozesse tanto mais se exectaria a sua furia, e se refinaria a sua crueldade no momento em que elle se julgasse seguro sobre o trono: quero dizer, no momento em que fosse reconhecido possessor legitimo d'huma coroa usurpada á força dos procedimentos mais vis, dos attentados mais perfidos, e dos crimes mais atrozes, que podem imaginar-se.

O mesmo que digo a respeito da grande maioria da Nação, talvez não faltasse á verdade, e á justiça se o disse-se á cerca da maior parte dos empregados publicos, e sobre tudo os subalternos; e posso assegurar a Vmcc. que quasi todos não servem o usurpador porque lhe sam affeiçoados, nem por gostarem do seu governo, sendo constante que elles no fundo do coração detestam o Infante, e o seu systema.—“Então porque não emigraram?—Porque não se demittiram dos seus cargos?”—Muito pouco eusta a fazer taes perguntas, e de certo muito pezo tem ellas para esmagarem os individuos aquem sam dirigidas: mas reflectindo-se com justiça, imparcialidade, e madureza, estou bem persuadido, que o zelo mais ardente, o patriotismo mais acrisolado, e a opinião mais severa ham de mitigar-se

quando mais não seja senão por hum sentimento de compaixão— Parece-me que o estou vendo manear acabeça, franzir a testa, abrir a boca, e bradar irado: como he isto, toca-se a fogo, e o Juiz da Vintena não assopra?... Não senhor; não assopra: e pela mesma razão, que já lhe dei, dizendo que o incendio não se apaga com fogo, dir-lhe hei ainda, que elle se atéa com a vento.—Então he *corcunda* porque advoga a causa da rebelião.—Não senhor; tal *corcunda* não sou, nem tal causa advogo: o que sou, he muito confuso ao modo de explicar-me, e muito infeliz de que Vm^{ce}, me não entenda: deixe me ver todavia se me pôsso explicar melhor.

Bem longe de mim o querer confundir (deixe-me explicar assim) a lealdade heroica, e destemida, com a lealdade timida, e pusilanime. Vm^{ce}. faz mófa destas distincões? pois não faz bem; porque ellas são mui serias, mui exactas, e mui demoostativas.—Hooora, louvor, e gloria a todos aquelles, que não escutando senão avoz do dever e da lealdade, deixaram patria, renunciaram a empregos, abandonaram familias, e não cuidaram senão de salvar a honra, tanto mais illesa, e pura, quanto charos sam os objectos que lhe sacrificaram. Os que assim obraram—sejam simpleses cidadãos, sejam empregados publicos—deven com toda a justiça figurar nas primeiras filas da lealdade, e serem os primeiros acolher o fructo de seus eminentes serviços, e nobres sacrificios feitos á patria, e a legitimidade. Mas quantos dos que permaneceram em Portugal, e supportam o jugo do usurpador, não são animados dos mesmos heroicos sentimentos a pezar de lhes faltar a coragem, e talvez occasião oportuoa de os expressar?... Isto he quanto basta para responder á preguata—porque não *emigraram*?

A' outra pergunta—*porque não se demitiram de seus empregos?* tambem não he difficil responder, se attendermos ás circunstances damaior parte, que não tem outra cousa de que viver, e sustentar as suas numerosas familias, a não ser o producto dos seus empregos. E que bem resultaria á causa da patria, e da legitimidade se elles se tivessem dimittido, e em virtude de sua demissão ficassem reduzidos á triste sorte de verem perecer de fome, e de miseria seus filbos, e consortes? Certamente nenhum bem resultaria, antes grande

prejuizo; porque esses empregos seriam dados a mais zelosos defensores do usurpador, e elle teria um expediente mais para se desfazer dos amigos da legitimidade. Alem de que, o permanecerem elles nos empregos, e dissimularem seus verdadeiros sentimentos pode ainda ser considerado como hum louvavel estratagema de escapar á perseguição d'hum governo usurpador e cruel, para poderem melhor servir um dia a causa d'hum governo justo e legitimo; e he chegado o tempo de o provarem. He por este methodo, e com este sistema, que as mais das vezes se tem salvado os Estados em crises de semelhante natureza; e, a meu ver, na crise que nos ameaça, elle pode ser de muito mais importante transcendencia do que se todos os amigos da Carta, e da Legitimidade francamente manifestassem a sua conscienciosa opinião, sem outra vantagem para elles, e para aboa causa senão a de soffrerem o martirio com que a facção rebelde costuma premiar a honra, e a fidelidade, empregando para isso tanto zello, que apenas se podem considerar seguros aquelles individuos, que nenhum testemunho tem dado de que são affectos á legitimidade.

Quantos não tem soffrido prisões, degredos, e toda a casta de vexames, improperios, e perseguições só porque tem alguma relação de parentesco, ou de amizade com algum individuo, que a facção tem por suspeito? Portanto seria grande injustiça suppor como inimigos da causa da legitimidade todos os que athe agora senão tem aberta e francamente declarado cootra o usurpador, e mesmo os que, para escaparem ao seu furor, e crueldade, tem finjido adoptar o seu partido; porque isso seria o mesmo que condemnar a nação inteira, sendo certo, que mais dos dous terços detestam o usurpador, e sem embargo sofrem-o, e obedecem á sua illegitima authoridade. A isto chamo eu *lealdade timida*, e *pusilanime* mui differente da *lealdade heroica*, e *destemida*, que tem manifestado aquelles poucos, ou muitos, que se declararão francamente inimigos do tyrano usurpador, e que em razão de sua franqueza jazem nos carceres, no desterro, e na sepultura; mas no entretanto não deixa de ser lealdade, que bem caracteristicamente os distingue dos

influentes, e activos chefes, que premeditadamente fumentaram e sustentaram a rebelião. Quem obedece á dominação d'hum poder illegal, nem commette o mesmo crime, nem pode ineorrer na mesma pena de quem formou pela perfidia, e sustenta pela força esse poder; e se Vmcc. quizer bem reflectir sobre este ponto, verá que os criminosos deste grande attentado sam em pequeno numero, e sobre elles só he que deve reeahir todo o pezo da indignação publica, e toda a severidade do castigo. O que acabo de expor he tanto mais conforme ao espirito da justiça, e da rectidão, que a mesma Regencia, em nome da Rainha Legitima, expressamente o declara na sua proclamação aos Portuguezes n'estes termos: "O mundo inteiro conhece a vossa inabalavel fidelidade aos vossos Legitimos Soberanos, e o valor indomavel, que vos tem caretrizado em todos os tempos; e se o pezo de circunstancias calamitosas tem momentaneamente sopeado a ocção de tão sublimes virtudes, a Regencia espera velas em breve manifestadas, reunindo-vos ao centro commum, e legal authority, que em nome de vossa Legitima Soberana se acha felizmente instalada nesta parte do solo Portuguez, onde viram quebrar-se todos os esforços dos inimigos do trono"—Eu sei o effeito que produziram estas sabias, e bem calculaças expressoens da authority legitima; e posso assegurar a Vmcc. que não se passarám muitos mezes sem que ellas produzam o pleno, e inteiro resultado que se deseja.—*Gardez-vous d'en douter*—

Entretanto, depois da instalação da Regencia, e de ter sido ouvida a sua voz em nome da Legitima Soberana he preciso confessar que, tanto a posição dos funcionarios publicos, empregados pelo usurpador, como dos simplices subditos submissos á sua illegitima authority, he absolutamente differente da que ate agora conservavam; e que todos aquelles que, quer seja no desempenho dos seus cargos, quer em sua conducta moral e politica, não contribuirem com todas as suas forças para abater o usurpador cruel e arbitrario, e restabelecer sobre a sua ruina o imperio do poder legitimo, justo, e moderado, ficarám manchados de cumplicidade não só em todos os attentados já commetidos pela usurpação, mas tambem nos que se hou-

verem de commetter para sustentala; porque bem claro e evidente será aos olhos do mundo civilisado, que o usurpador, e a facção que o rodea não poderiam sustentar a sua dominação, nem exercêr a sua tirannia senão houvessem officiaes no exercito para apoiarem seus actos violentos, e illegaes pela força das armas—senão houvessem juizes, que condemnam a virtude, a honra, e a lealdade, que resistem á usurpação, e pugnam pela legitimidade—senão houvesse huma marinha de guerra, que obedece, e emprega mais zelo, e actividade em servir um usurpador tyrano e cruel, doque nunca empregára para bem servir a patria, e sustentar os direitos de seus legitimos Soberanos—senão houvessem Bispos, Parochos, Padres, Frades, e Monges, que, illudindo os povos, pregam e sustentam systemas, e doutrinas diametralmente oppostas ás maximas do Evangelho, á respeitabilidade de seu character, aos dictames de sua consciencia, e á rigorosa observancia de seus deveres civis, e religiosos—e senão houvessem enfim, subditos ingratos, desleaes, e mal intencionados.

E sobre que principios de honra, de patriotismo, de lealdade, ou de outra qualquer virtude moral, ou politica estabeleceriam elles as bases de sua defesa, no caso (caso suposto) de pernanecerem ligados á boa, ou má fortuna do usurpador? Será por ventura sobre o juramento de fidelidade, que constringidos pela força, ou pelo medo lhe prestaram, depois de terem sido infieis, e prejuros ao juramento, que livre, espontaneamente antes tinham prestado á o legitimo Soberano? Mas a mesma sanctidade do juramento commanda, e exige, que o primeiro seja guardado puro como a causa, que o determinou; e reprova, e condemna como impia a permanencia no prejurio, consumado pelo segundo juramento—Será sobre os immediatos, ou remotos interesses da Nação? Mas esses mesmos interesses reclamão quanto antes a queda do usurpador, e a restauração do poder legitimo, para salvar a patria, e a honra Nacional: finalmente nada se poderá allegar que desculpe a indifferença, ou inacção na apertada crise, em que nos achamos, seja daparte dos empregados publicos, que mandam em nome da usurpador; seja daparte dos subditos, que lhe obedecem em ordem a conserva-lo sobre o

trono usurpado; e nada se pode imaginar, que não seja justificado porquanto há de santo, e sagrado sobre a terra para restabelecer o dominio da autoridade legitima, e das beneficas instituicoens, que dimanaram d'ella.

Do que tenho exposto parece-me ser authorisado a concluir, que o estabelecimento do Regencia em territorio Portuguez, legitimamente constituida, e obrando em nome da legitima Soberana, tendo defacto, e de direito aliviado todas as classes de cidadãos do pezo de calamitozas circumstancias, que momentaneamente os ajoujavam, tem fixado a epocha de poderem manifestar os seus verdadeiros sentimentos, segundo os quaes dev-ram ser julgados, e que desta mesma epocha não podendo por mais tempo serem equivocos os procedimentos de qualquer partido, o governo legitimo, que os observa, e examina saberá estabelecer com pleno conhecimento de causa a justa gradação das penas proporcionadas á natureza dos crimes, e as recompensas devidas á importancia dos bons serviços. Seja-me licito comparar a proclamação da Regencia ao som da trombeta final, que hade chamar os povos a juizo, em que cada individuo movido pelo impulso de sua propria consciencia deve tomar o logar, que lhe compete á esquerda, ou á direita do Supremo Juiz; esta hora soou, e o poder legitimo, que no caso, aque alludo, he o juiz supremo, pronunciará a terrivel sentença, que deve ser exccutada com todo a igualdade, e inteireza da justiça. He ella, e só ella quem deve pronunciar entre os culpados, os que são dignos d'algu- ma indulgencia, e os que são merecedores do mais severo, e exemplar castigo. No reinado da usurpação, ou para melhor dizer no interregno da legitimidade tem havido crimes atrozes, attentados horriveis, e virtudes sublimes: he preciso portanto, que com a restauração da Rainha legitima as virtudes sejam premeadas, e os attentados punidos, seja qual for a qualidade. e a quantidade dos delinquentes, uma vez, que elles não possam allegar justificados motivos para mitigar-lhe o rigor das penas; e a meu ver poucos, os nenhuns poderám allegar-se, que sejam attendiveis, depois que lhes consta o restabelecimento da authoridade legitima; e não obedecem á sua voz.

Mas se a grande maioria da Nação permanecer na obediencia passiva ao usurpador, e, ou seja por indolencia, ou por illusão, não contribuir para a queda do despota, e para o restabelecimento do poder legitimo, e moderado ; será ella tambem punida ? Quem terá o poder e a força de punir a grande maioria de huma nação ?—As suas proprias faltas ; essa mesma indolencia, ou illusão, que Vm^{ce.} nota. E a que outra causa se poderão attribuir os immensos males, que ella está soffrendo senão á punição da indolencia, e illusão, em que permanece ? No estado actual em que se acha a Nação Portuguesa hade necessariamente acontecer destas duas cousas huma : ou ella continua na mesma indolencia e inacção, e então os seus males augmentam, seus soffrimentos agravão-se cada vez mais, e por conseguinte a sua punição torna-se mais cruel :—ou ella, aguilhada pela miseria, rompendo com a furia da desesperação, e com a raiva da vingança contra os tyranos, que a opprimem, vem procurar azilo, e remedio á sombra do governo legitimo, que a restabece em seus direitos, e restitue á sua antiga prosperidade.

Não duvide Vm^{ce.} um só momento que, na alternativa, que acabo de estabelecer, este he o expediente, que cedo ou tarde havemos de vêr adoptado.

Se entre povos barbaros, o estímulo da necessidade he quanto basta para exercitar o instincto na adopção dos meios mais adquados a satisfazê-la—se na opinião geral de todos os entes racionais o bem he preferivel ao mal, e o melhor ao bom : com quanta maior razão se não deve esperar de povos civilisados, os quaes, alem do estímulo da necessidade, e do instincto natural, são dirigidos pelo estímulo da honra, do patriotismo, e da gloria nacional, e que, na escolha dos meios de satisfazer estas nobres paixoes, tem por guia a razão, e por modello os bons exemplos, que lhe offrece a historia das naçoens cultas ? A Nação Portuguesa ou hade deixar-se conduzir por esta guia, e imitar esses exemplos, ou hade ser riscada da lista das Naçoens Europeas. Mas não se assuste Vm^{ce.} temendo que se verifique a segunda proposição deste dilema. Tal possibilidade só existio na fantasia d'alguns protectores do Infante, que não podendo justificar d'outro modo a escandalosa influencia, que tiveram no at-

tentado da usurpação, julgaram que poderiam occultar seus criminosos procedimentos, dizendo que D. Miguel usurpára a coroa porque a nação assim lho pedio, e que a conserva porque a mesma nação, contemplando-o como o melhor dos reis, o defendia como legitimo soberano. Está chegado o tempo de ver desmentida com grande estrondo a mais injuriosa asserção, que se pôde proferir contra huma nação sensata, e generosa. A este respeito concluirei dizeado com o profundo Burke em certa epocha, em que huma grande nação, e sem duvida a mais illustrada do mundo, opprimida por huma facção impia, regicida, e usurpadora, era accusada de cumplicidade nas atrocidades dos mesmos tyranos, que a opprimiam: *Nothing more can be said, something must be done; you have one armed tyranny to deal with, and nothing but arms can pull it down. Aided by these, reason may resume its natural authority; without them by frequent repetition it loses its force, by frequent failure it loses its credit*: mas dirá Vmcc. isto equivale a um—*Alons enfans de la patrie*—Em boa hora assim seja, corstanto que Vmcc. se persuada, que eu entôo esse hymno no sentido monarchico-constitucional, e em louvor da legitima Herdeira da coroa Portugueza; e agora que Vmcc. bem distinctamente me entende, não cessarei de entoar: *marchez—marchons.*—Honra, e gloria ao primeiro, que romper ufano tão acertada marcha!

Huma cousa mui notavel tenho eu observado, e vem a ser: que o mesmo usurpador não conta achar na massa da nação aquella determinada vontade de o querer por seu rei, e de combater em sua defeza para o sustentar sobre o trono, que imaginaram e disseram seus influentes patronos nas cortes estrangeiras; e em abono do mesmo usurpador seja dito que esta he avez primeira, que elle mostrou acerto em suas concepções; e até seria para desejar, que mais algum lucido interválo lhe inspirasse outra concepção acertada, como seria a de despejar o reino á capueha, como cá se diz, e fazenôo ablativo de viagem antes que chegue o momento de experimentar se os seus proprios cumplices se acham na hora do perigo mais dispostos a defendelo, do que agora está, e sempre esteve a grande maioria da Nação. Não presumo que elle seja capaz de dar esse passo, por

isso mesmo que seria demasiada fortuna para os bons Portuguezes o ficarem livres d'elle de huma maneira tão candida, e tão cortez: mas posso assegurar a Vmce. que a anecdota que vou referir-lhe não deixa de produzir bastantes provas de seu abalizado discernimento, e muito mais ainda de seus nobres, generosos, e elevados sentimentos; ella aqui, e Vmce. pode contar com a sua authenticidade.

Quando chegou a D. Miguel a noticia official da installação da Regencia em nome da Rainha Legitima, elle não deixou de presentir que cedo acabaria o reinado da sua usurpação; e depois de ter consultado o seu conselho d'Estado, e toda acabilda rebelde sobre a possibilidade de evitar o golpe mortal, falou-lhes nestes termos:---
“Eu cá por mim pouco me importa, porque sou Principe, e como tal heide ser recebido, e tratado em toda a parte; porem vossés, casualha! se me não deffenderem, e sustentarem sobre o trono, podem contar que serãr todos enforçados com muito prazer da miuha alma: mas no intervallo, que lhes resta vam roubando, e enforcando os malhados, que não há tempo a perder. Disse; pôz um ehoalho ao peseço, e não sei que na cabeça de cada individuo do seu conselho, e da sua corte, e começou sobre elles huma montaria, como se fossem veados. O que não sei ao certo informar a Vmce. he se esta montaria precedeu á arenga do *Cesar de Jose Acursio das Neves*, ou se foi posterior; mas posso assegurar-lhe, que ambas estas scenas foram representadas pelo heroe de tantas farças, senão ao mesmo tempo, com pequenos intervallos.

Ora aqui tem Vm. como o supremo chefe da traição, e da rebeldia julga elle mesmo seus eumplices; e he preciso confessar, que foi esta a primeira vez em que elle se tem mostrado justo, e severo em punir o crime de rebeldia; sendo constante que até agora elle nunca castigou com a morte, e com tormentos senão a honra, o patriotismo, e lealdade. Contam, e talvez seja acrescmentamento (por aquella regra, que quem conta um conto sempre acrescenta um ponto) que o Duque de Cadaval se mostrára desejoso de participar da immundade do Principe, por ser de sangue real, mas que soára huma voz, que parecia sair de baixo do docel, e por cima da cabeça do Infante, repetindo por tres vezes a palavra—Não—tu serás o pri-

meiro enforcado, por isso mesmo que és o mais culpado dos traidores!... — Senhor do Bomfim! exclamou o Visconde de Santarem; e dizem, que tanto se encolhera de medo, que ficou quase invisivel, e tão fora de si, que nem pôde acabar a minuta do Conselho, e levantou-se a sessão com aquella decencia, e dignidade, que costumam presidir a suas deliberações. O Rei passou a outra conferencia privada com os seus novilhos, e veados do parque de Queluz; e os *enforcandos* passaram para a sala dos archeiros, onde por alguns instantes conferenciarão sobre a sua futura sorte. “Não ouviste tu dizer o Rei, que seriamos enforcados todos? Que faremos para escapar a tam cruel dependura?” perguntava hum dos mais intrepidos (e dizem que fora o Leite) quando era questão de enforcar algum Portuguez honrado. *Conticuere omnes, intentique ora tenebant*— quando huma voz medonha, sahindo d’esta vez por detraz dos repositores, lhe bradou—“Fugi todos, e fugi depressa; esse he o unico expediente que vos resta para escapar ao bem merecido castigo de vossos attentados.”

Não quizeram perguntar, nem ouvir mais, e foram saindo em silencio pelas profanadas escadas do Palacio, ouvindo-se apenas balbucar pelo Visconde de Santarem, que he de todos elles o mais versado em humanidades,—ah Senhores, *beatus ille qui procul negotiis*.....palavras, que os circunstantes, que as ouviram, assim interpretaram, *bem vom os negocios d’El Rey Nosso Senhor*, e nós somos bem aventureados.

Em quanto isto se passava nos Paços Reaes, os tres braços dos Accnsios, dos Sás, e dos Telez Jordão deliberavam sobre o mesmo assumpto, e para o mesmo fim. Constando-lhe porem a sentença que no Conselho d’Estado proferira o Rei seu Senhor, e achando-se n’ella comprehendidos, assentaram que o meio mais acertado de lhe pôr embargos era a continuação de sua excessiva crueldade; e por cumulo d’acerto declararara guerra aos subditos Inglezes, que se acham nestes Reinos, não só para darem mais vasto impulso a suas atrocidades, mas tambem para dar exuberantes provas de que sam os maiores, e mellores amigos da Gram Bretanha, e com isso graogerearem cada vez mais a estima, e protecção de Lord Aberdeen, que

desde muito tempo os considera como taes. Eu folgo muito com esse expediente; mas não deixo de persuadir-me, que elle foi imaginado para inculcar certo grão de loucura, que possa servir de modificação ao castigo, allegando que os crimes dos loucos não se expiam na forca, mas no hospital de S. Jozé; e se esse he o seu intento, eu lhes aconselharia que redobrassem os seus excessos não poupando a nenhum Inglez; porque quanto mais os maltratarem, mais prováramos que sam loucos rematados, e eu fico satisfeito com os ver jazer nas casinhas, e nas palhinhas por toda a vida. Seja como for, esta he a ultima camada de rosas, que elles espalham sobre o leito, onde deveso descansar em paz.

O Tartufo, e garrulo Macedo guarda profundo silencio, para ver se ficam no esquecimento as suas bem recentes cruzadas contra a legitimidade, e seus leaes defensores; e até dizem que se prepara para pregar outras contra os rebeldes quando estes ficarem estendidos, allegando que o te-los excitado era com o louvavel fim de restabelecer mais depressa os direitos da Rainha, e atrahir sobre seus contrarios ajusta punição de tantos crimes. A transição he digna d'elle; mas escapará ainda d'esta vez esse velho Bachante tonsurado? Duvido muito. Entretanto dizem que elle sacrifica dois almudes todos os dias para que Bacho o influa na eminente esfolação da *Besta esfolada*, que está meditando, e que como as já meditadas, ou esfoladas não pôde deixar de ser inspirada a hum bonso infernal, pelo espirito Bachanal. Dizem igualmente, que o Lopes da Gazeta está ja compondo a *Pindárico* da sahida pelos mesmos consonantes, da que fizera na entrada. Ainda desejava communicar-lhe mais alguns baruntos, e boatos tragico—comicos, que circulão nesta Babilonia; mas para que não saia esta carta tão longa como a introdução de Vm. ce ao Correio, que d'ella hade ser o portador, vejo-me obrigado a deixa-los no esquecimento, e passo a conclui-la com algumas breves reflexoens á cerca da Regeocia.

Digo breves reflexoens á cerca da Regencia por que nem o tempo que se tem passado depois da sua instalação, nem as forças physicas de que ella até agora tem podido dispor offerecem logar a longos discursos, e grandes debates sobre as providencias, e actos de sua ad.

ministração. He verdade, que ella commanda huma força armada, a qual sendo a todos os respeitos a *elite* do exército Portuguez, e a guarda de honra da legitimidade, não só he de sobejo para defender a mesma Régencia no territorio, em que se acha estabelecida, mas até seria sufficiente para derrubar a tyrania do usurpador, e restabelecer, com a restauração de authoridade legitima, a justiça, e a ordem em todo o Reino, se entre a Capital da Regencia e a Capital da monarchia (permita-me este modo de dizer) não mediasse huma tão vasta porção de Oceano, quanta vai de Angra a Lisboa. A junção, a pesar disso, hade forçosamente effectuar-se, quando mais não seja senão pela atracção da sympathia; mas para que ella se realise deste, ou de outro qualquer modo, he preciso que mede e o tempo moralmente necessario para promove-la; e se algum expediente se pôde imaginar para encurtar esse tempo, e anticipar a união desejada, seria o espontaneo movimento de todos os que se acham na terra firme, e sam interessados na mesma causa, para remover d'huma vez todos os obstaculos, que ainda se oppõem a sua reuniaõ com aquelles, que já ha muito tempo se acham unidos, armados, e decedidos a faze-la triumphante em toda a parte, e a todo o custo, como já provaram na Ilha Terceira. Todavia julgo escusado perder tempo para provar que a unica força, que a Regencia possui, e a unica de que por agora pode dispor alem do terreno onde se acha estabelecida, no desempenho da honorosa, e gloriosa missão de que se acha encarregada, he huma força moral assaz poderosa para justificar as suas medidas, e legitimar os seus decretos; mas talvez insufficiente para os fazer executar por subditos rebeldes, que resistem com armas na mão á sua legitima authoridade, ou mesmo por subditos fieis que a reconhecem, e respeitam, mas que, ou por indolencia, ou pusilanimidade, em nada contribuem para restaura-la. Segue-se portanto, que, usando desta força moral com prudencia, acerto, e discricião, a Regencia tem desempenhado os seus deveres, seja qual for o resultado.

Entretanto tenho observado que a impaciencia d'aquelles, que por tão longo tempo estam soffrendo a cruel tyrania do usurpador, e com sobeja rasão desejam sacudir tão pezado, e odioso jugo já

começa a mostra-se agitada com ademora; e não me admiraria muito se esta impaciencia se convertesse em mal fundadas censuras dos actos da Regencia, ou, o que seria peor ainda, em mal avisadas invectivas, e ultrajantes personalidades contra os Membros, que a compoem, e que, na minha humilde opinião, ate agora só merecem louvores pelo zelo que tem mostrado pelo boa causa, e pelos eminentes, e quase inevitaveis perigos a que se tem exposto para a fazer effectiva, e triunfante. Este nobre, e generoso sacrificio que eu já ouvi tratar de mesquinho, e insignificante pela imprensa de Mr. *Tastu*, (que he o orgão da conspicua *facçãozinha*, *seant á Paris*, que tem por Chefe um coronel sem *regimento*, por Procurador Fiscal um barbeiro sem fregueses, e por Juiz relator um estudante emigrado sem estudos) embora seja vilipendiado por esse bando de relapsos nas mesmas perfidas invectivas, já cá bem conhecidos, e apontados ao dedo; mas hum tal sacrificio nunca poderá ser desconhecido nem vituperado por homens de bem, e sinceramente empenhados na restauração da authoridade legitima, e no restabelecimento da Carta.

A suspeita de que os mesmos homens, que com tanto heroismo tem exposto a vida na defesa d'objectos tão sagrados seriam, capazes de os trahir, manchando ao mesmo passo a honra, que foi sem duvida o primeiro movel de seus nobres procedimentos, só pode ter entrada em coraçõens perversos, accustomed a fingir-se zelosos defensores d'huma causa justa, para mais facilmente a poderem atraiçoar. Esses taes são bem conspicuos, e conhecidos; e se ainda enganam, a culpa não he d'elles mas sim dos que se deixam enganar. Eu por mim, quando os vejo apparecer na feira, cobertos de atafaes, e franjas para encobrirem as mataduras, digo como disse o Estudante ao burro, cujas manchas conhecia---“Quem te não conhecer, que te compre.”

Oxalá sejam só esses os unicos que accusem, e invectivem; porque invectivas, e accusaçõens de taes individuos, em vez de manchar purificação honrados procedimentos. Mas eu temo que homens de boa fé e de boas intençoens se deixem allucinar por elles, e cuidando que servem a causa da legitimidade, e promovem o restabe-

lecimento da Carta, sirvam sem o saber a causa da usurpação, e contribuam para consolidar o poder absoluto, e arbitrario. O que me induz a este temor he certa tendencia, que geralmente observo, para exigir da Regencia a penas instalada, collocada em huma posição tão difficilissima, e rodeada de circumstancias tam extraordinarias e voluveis, que não se podem prever nem fixar, a mesma inalteravel marcha, a mesma ordem, a mesma regularidade, o mesmo acerto, e consistencia em seus actos administrativos, e em suas medidas politicas, que haveria todo o direito de reclamar se ja estivessem vencidos todos os obstaculos de que procedem os mesmos defeitos, que se notam—ou se a Regencia, podendo já dispor de todas as forças necessarias para os remover, não as empregasse quanto antes. Semelhantes censuras, em minha opinião, são injustas, intempestivas, e inconvenientes. Direi mais: são criminosas.

Todavia, eu não pertendo concluir do que tenho exposto, que a Regencia seja infallivel no acerto de todas as suas medidas, e que estas, sejam boas ou mais, justas ou injustas, acertadas ou inconvenientes, devam passar sem nenhuma censura, antes sempre com louvor, e applauso; porque isso seria um absurdo, que os mesmos membros que a compoem não poderiam deixar de condemnar com indignação. A conclusam que pertendo deduzir do que tenho exposto, e que me parece justa, he que a pessoa da Regencia, se me posso assim explicar, representando a legitima authoridade da Rainha, em cujo nome manda e governa, he inviolavel como a pessoa de S. Magestade, e como tal deve ser respeitada por todos os subditos da mesma Senhora, até para irem consistentes com a Carta, que declara a inviolabilidade do Soberano, e faz pezar o odio de qualquer medida injusta, illegal, ou inconveniente sobre a responsabilidade de seus Ministros, e nesta conformidade toda a censura dos actos, que dimanam da Regencia, sendo feita em termos comedidos, e respeitosos, e fundada na utilidade publica, não pode deixar de agradar-lhe, por isso mesmo que leva a sua presença a expressão do clamor publico, sem a qual talvez nunca chegassem ao seu conhecimento a inconveniencia das medidas, ou a infracção das leis, que he do seu dever, e interesse proprio conservar illesas,

e em perfeita harmonia com os interesses do Estado; e portanto os subditos, que se prezarem de lhe serem fieis, e interessados na sua gloria sam os que mais devem apressar-se a fãzer-lhe constar esses a clamores por via da imprensa, que he o mais seguro meio, e talvez o unico para a inteirar da verdade.

Algumas censuras tenho eu visto já neste sentido, que de certo não desapprovo, antes louvo; por que sei que sam dictadas pelo interesse da boa causa, e pelo zelo do bom nome, e gloria de quem a dirige. Mas quantas senão tem já feito só com o damnado fim de desacreditar a Regencia, e injuriar individualmente os membros, que a compoem? Quantas não estam na forja para o mesmo fim, —e quantas se não haõde imaginar ainda com o perverso intento de enfraquecer a authoridade da Regencia, diminuir o respeito que lhe he devido, e fazer-lhe perder a confiança da Nação, que he abase essencial de seus bons resultados, e sem a qual seriam iofructuosas todas as medidas mais acertadas e os mais nobres, e generosos esforços do heroismo, e da lealdade? Duvidar disto seria duvidar de evidencia, e fechar os olhos para não ver a agitação de tantas paixoens differentes, e a cõr de tantos partidos bem distinctamente caracterizados.

Concluo pois, que na situação moral e politica, em que actualmente se acham os homiens, e as cousas em Portugal, não he sempreza facil empedir que se forgem e espalhem as mais atrozes calumnias contra qualquer autoridade, e contra quæsqer individuos empenhados no restabelecimento da boa ordem, e na reforma dos costumes, que a tem transtornado. Mas a Regencia em nome da Rainha pode munir-se de hum escudo (e de certo munida está) contra o qual iram despedçar-se todas as mal fundadas censuras, e quantas invectivas, calumnias, e victuperios lhe dirigirem os inimigos da Legitimidade e do bem publico: e vem a ser—o desvelo e cuidado que ella deve empregar, afim de que os actos que dimanão da sua authoridade, sejam sancionados pela justiça, dirigidos todos ao bem da causa que defende, e tendentes a fazer amada e desejada dos povos a Soberana, que ella representa. Obrando assim a *todos os respeito*s—haverão ainda malevolos que a calumniem—haverão indiscretos que a cen-

surem,—haverão pretendentes que se queixem de ter sido preteridos; mas a justiça, que se justifica a si mesma, saberá justificar a Regencia oa opinião publica, sempre que ella houver de seguir os seus dietames.

Aspiciat lucem qui vult dominare tenebras;
Qui carpit mores, sit sene labe prius.

E com isto não enfado mais a Vmcc. nesta viagem que lhe desejo mui prospera e feliz, e com aqual tenho a honra de ser

De Vmcc. velho e inseparavel Amigo

O JUIZ DA VINTENA.



POST SCRIPTUM.

Cá veio parar á minha mão a treplica do pseudo Estudante emigrado, e posso assegurar lhe que me causou riso e indignação ao mesmo tempo: *indignação*, pela insolencia e desaforo comque o sobredito estudante reproduz debaixo do titulo---*treplica*, as mesmas infames calumnias ja produzidos na primeira, segunda replica, e ja completamente desbaratadas pelas competentes resposta de Vmcc. não acrescentando agora de fresco senão hum encremento de novas calumnias, a que chama *argumentos verdadeiros, liberoses, e conclusivos*:---*riso*, porque não pude deixar de romper em *cordeas* gargalhadas lembrandome que Vmcc. na sua ultima resposta teve o descuido de chamar-lhe---*intelligente, polido, bem creado*,---e elle, passadas a penas tres semanas, sahio-se em hum longo arasoado para que provar (e foi so o que provou) não passa de ser hum pedaço de *coloiro*---vilão ruim, impertinente, e tam maleriado, e estúpido, que fica muito abaixo de qualquer sabio, que na sua terra sabe fazer hum para de tamancos.

Portanto, rogo-lhe encarreidamente que nem mais huma so palavra lhe diga, nem a nenhum de seus emfrades, que são todos

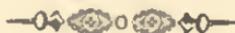
jusdem furfuris. Essa gente está agora mais que nunca desorientada, (e *desapontada*) por verem mal logrados seus infames projetos; a raiva da desesperação ferve-lhes nas entranhas, e remove todo o el da calumnia de que tem pejado o coração; contribuir para que elles o arrojem do bôjo, he ajudalos a viver.---Quer Vmcc. dar cabo d'elles? Cesse de administrar-lhe vomitorios, e verá que cedo arrebetam, ou morrem a fogados no seu proprio veneno.



RESPOSTA A CORRESPONDENTES.

Se o *Perguntador* quizer ler a Carta do Juiz da Vintena enserida neste N.º. a chará a razão porque as suas impertinentes *perguntas* não podem ter cabimento neste Periodico.

A carta do *Brasileiro residente na Belgica* ja chegou tarde para este N.º. Irá no seguinte.



MORTE DE SUA Magestade Britannica Jorge IV.

A's três horas e dez minutos da manhã do dia 27 de Junho espirou El Rei Jorge IV. no seu palacio de Windsor, depois de penosa e longa enfermidade, que soffreu com a maior constancia e resignação. Este acontecimento, ainda que esperado ha muito, causou grande sensação de desgosto. O monarcha era geralmente amado pelos seus subditos, que nenhum motivo de queixume tiveram d'elle como Rei. Nós os portuguezes devemos tambem conservar gratas memorias de Jorge IV., não só pelo muito que honrou pessoalmente a Senhora D. Maria segunda Rainha de Portugal, mas tambem porque resistiu sempre com firmeza a todas as tentativas, que se fizeram para que elle reconhecesse o usurpador D. Miguel.

S. M. Jorge IV. morreu de 68 annos de idade, tendo governado

nove como regente do reino, e nove menos 23 dias como rei. O Duque de Clarence ja foi jurado e proclamado Rey do reico unido da Grãa Bretanha.--*Extracto Paquete de Portugal.*



IMPERIO DO BRASIL.

FALLA DE S. M. O IMPERADOR NA ABERTURA DA ASSEMBLEA
LEGISLATIVA EM 3 DE MAIO DE 1830.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Cheio de prazer venho abrir a primeira sessão da segunda Legisatura deste Imperio, e muito folgo, podendo annunciar á Assembléa Geral Legislativa o meu consorcio com a Serenissima Princeza D. Amelia Augusta Eugenia de Lencbtemberg, actual Imperatriz, minha muito amada e presada Mulher.

Com a desejada vinda de minha Augusta Esposa teve logar o regresso da Joven Rainha de Portugal e Algarves, minha amada e querida Filha, que (não abandonando a sua causa) ora se acha debaixo da minha Protecção e Tutela; e posto que eu, na qualidade de pae e de tutor, deva defender a causa da mesma Soberana, todavia serei fiel á minha palavra dada á Assembléa de não comprometter a tranquillidade e interesses do Brasil em consequencia de negocios de Portugal.

Ao vosso cuidado e philantropia recommendo os emigrados portuguezes, que tendo precedido e mesmo acompanhado a sua Legitima Rainha, se achão nesta côrte carecidos de soccorros.

Muito me lisongêa poder communicar á Assembléa Geral que continuo firmes as relações de amizade e harmonia entre mim, e os mais Soberanos e Estados de hum e outro hemisferio.

Tractados de commercio e navegação com ElRei dos Paizes Baixos, e com os Estados Unidos hei ratificado. Copias authenticas

destes actos já vos forão apresentadas pelo meu ministro da repartição competente no fim da ultima sessão da passada legislatura.

Eu me congratulo comvosco pelo socego que reina em todas as Provincias do Imperio.

O meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da justiça, na forma, que a constituição manda, vos fará saber os motivos, que obrigarão o governo a suspender temporariamente algumas das garantias individuaes na Provincia do Ceará.

Vigilante e empenhado em manter a boa ordem, he do meu mais rigoroso dever lembrar-vos a necessidade de reprimir por meios legais o abuso, que continúa a fazer-se da liberdade da imprensa em todo o Imperio. Semelhante abuso ameaça grandes males; á Assembléa cumpre evita-los.

Os Negocios da Fazeada e Justiça, que por mim tantas vezes tem sido recommendados, devem merecer-vos todo zelo e cuidado, que a Nação espera encontrar da parte de seus Representantes. O melhoramento destes dous tão importantes ramos da Publica Administração he de hum interesse vital para a prosperidade do Imperio.

O Exercito e Marinha não podem deixar de merecer também a vossa attenção; aquelle carece de huma organização vigorosa e regular; esta requer algumas reformas indispensaveis. A situação geografica do Imperio aconselha como prudente e necessaria a conservação de Forças tanto de mar como de terra.

O trafico da escravatura cessou, e o Governo está decidido a empregar todas as medidas que a boa fé e a humanidade reclamam para evitar sua continuação debaixo de qualquer forma ou pretexto que seja: por tanto julgo de indispensavel necessidade indicar-vos que he conveniente facilitar a entrada de braços uteis. Leis que authorisem a distribuição de terras incultas, e que afiancem a execução dos ajustes feitos com os colonos, serão de manifesta utilidade, e de grande vantagem para a nossa industria em geral.

A educação da mocidade, que tem constantemente sido so o objecto da minha Imperial solicitude, requer toda a vossa attenção. He mister que us principios da Religião Catholica Apostolica Romana, que professamos, e que os preceitos do moral Christã sejam

cuidadosamente ensinados e practicados nas escolas elementares em todo o Imperio.

Eu deixo á consideração desta Assembléa as recommendações, que acabo de fazer-lhe. Confio na sabedoria e patriotismo, que devem presidir aos trabalhos da presente sessão, e que podem atrahir sobre os Legisladores as benções de todo o Brasil reconhecido.

Augustos e dignissimos senhores representantes da Nação: Conto com a vossa cooperação, mostrai que sois Brasileiros, que só tendes em vista o interesse geral do Brasil, a consolidação do systema Monarchico Constitucional Representativo, e o esplendor do Meu Imperial Throno.

Está aberta a sessão.

IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO
BRASIL.



VARIEDADES.

LITTERATURA.

Acabamos de ler huma obra^a intitulada.—Ensaio historico Politico sobre a constituição, e governo do reino de Portugal por Jose Liberato Freire de Cavalho—impressa em Paris na Typographia de Casimir. Foramos injustos se deixassemos de fazer menção d'huma obra, de cuja utilidade esamos perfeitamente convencidos.

He hum novo presente, com que o author enriquece a litteratura Portugueza; e tanto mais interessante, quanto era prejudicial a falta de huma obra de tal natureza.

O Author do Ensaio, remontando-se a huma epocha muito anterior á fundação da monarchia, mostra, com huma clareza verdadeiramente admiravel, como o Governo fôra sempre limitado, athe que o poder absoluto, aniquilando as diversas ordens do Estado, pôde estabelecer o seu imperio, firmado na força, e na impostura.

A Nação Portugueza, cujos feitos, transpôdo os limites do mundo conhecido, forão levar o seu nome, e a sua gloria a novas praias, prosperou de baixo d'hum governo moderado e justo: e decalho pouco a pouco athe chegar ao estado d'abjeeção em que hoje se acha, á medida que lhe forão roubados os seus fôros.

As causas da grandeza, e decadencia d'esta nação digna de melhor sorte, achão-setão judiciosamente mareadas pelo author do Ensaio, que basta lê-lo para recolher sem difficuldade os fructos, que a lieção da historia nos deve procurar. A critica que o author applica aos factos, resultado d'um juizo sã, e de principios verdadeiros, augmenta o interesse da obra, apresentando aos olhos do leitor a duplicada vantagem de conhecer com os males a causa d'elles, e de aprender a preveni-los, ou remedia-los.

Repetidos esforços se fizerão em diversas epochas, (mas baldados sempre,) a fim de que a Academia Real das Sciencias publicasse huma historia das antigas Cortes; o Author do Ensaio supre em breve quadro esta falta, e mostra sem contradicção, que, se o desprezo destas Assembleas Nacionaes pôde firmar o despotismo, foi isso hum abuso do poder, que só serve para provar que, alem do direito natural imprescriptivel que tem todos os povos da terra para regular o governo, aque estendem sujeitar-se, os Portuguezes tem a reclamar o direito positivo exercitado por seus maiores, de que nem a força, nem a intriga podião despojalos, porque nem huma, nem outra constituem direito; e deste modo deixa o author provada com evidencia a these, que se proposera demonstrar em seu trabalho.

O nome do author, e os seus escriptos anteriores sã tão conhecidos, que nos dispensão de acrescentar cousa alguma a respeito da linguagem, e stilo do Ensaio.

Algumas verdades duras, talvez se encontrarão nesta obra: mas o historiador deve ser imparcial, pois que a historia he juiz do passado, e mestre do futuro.

Não emprendemos a justificação do author: mas não podemos deixar de reflectir quanto he difficil escrever a historia dos nossos dias sem tocar em muitas reputaçoes vivas. Accredita-mos que se elle fallou de pessoas, que hoje se acham altamente empenhadas

no triumpho da liberdade, entendeu por certo fallar do principio de governo, e da força das circumstancias, aque ellas não podião deixar de obedecer.

Ainda que o ensaio historico-politico não seja huma obra limitada á questão, emque nos achamos empenhados, mas de hum interesse geral e permanente, couvria talvez, nas actuaes circumstancias deferir para outro tempo a sua publicação : todavia se algum inconveniente pôde resultar d'ahi, seguros estamos que não he ás intenções do author que deve attribuir-se, pois que elle nesta como em todas as suas produções, bem claro mostra o sincero desejo, que o anima, de vêr Portugal feliz.

O CORREIO DOS AÇORES,

PELO

Redactor do Padre Amaro.

No. II.

JULHO DE 1830.

DECRETO, pelo qual a Regencia, em Nome da Senhora D. Maria II., houve por bem crear huma Commissão Provisoria para a administração da Fazenda Publica na Provincia dos Açores, tendo cessado pela installação da mesma Regencia as funcões da Junta da Fazenda.

Attendendo a que pela installação da Regencia cessarão as funcões da Junta da Fazenda d'esta Provincia dos Açores, ordena a mesma Regencia, em Nome da Rainha, que a Fazenda Publica, em quanto se lhe não der organisação diffinitiva, seja administrada por huma Commissão, a qual será presidida pelo Ministro e Secretario d'Estado, alem d'este, constará dos seguintes Membros: o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 3, Manoel de Souza Raivozo, o qual servirá de Vice-Presidente; o Doutor Luiz Ribeiro de Souza Saraiva, e Antonio Joaquim Torres Mangas; servindo de

Secretario da mesma Commissão o actual Escrivão da Fazenda Joaquim Antonio d'Oliveira, o qual terá vóto, quando concorrerem menos de trez Membros, ficando ás Ordens da mesma Commissão os actuaes Empregados da Junta da Fazenda. O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo em Angra 26 de Março de 1830.—*Marquez de Palmella.*—*Conde de Villa Flôr.*—*Joze Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia houve por bem fixar o formulario com que durante o governo da mesma Regencia em Nome da Rainha Fidelissima a Senhora D. Maria II. devem ser expedidos os Diplomas do Governo, e das Authoridades, que mandão em Nome da mesma Augusta Senhora.

Sendo indispensavel estabelecer o formulario com que, durante a Regencia, que em Nome de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II., Rainha Reinante de Portugal, Algarves, e seus Dominios, devem ser expedidos os diplomas do Governo, e das Auctoridades que mandão em Nome da mesma Augusta Senhora: ha por tem a Regencia em Nome da Rainha ordenar o seguinte:

A promulgação das leis, as cartas patentes, e quaesquer outros diplomas e titulos, que se costumão expedir em Nome expresso d'El Rei, serão concebidos pelo seguinte modo:—A Regencia dos Reinos de Portugal Algarves e seus dominios, em Nome da Rainha.

A formula dos Alvarás será:—A Regencia em Nome da Rainha faz saber.

As cartas Regias dirão no competente logar:—A Regencia em Nome da Rainha.

Os Decretos serão concebidos na maneira ordinaria, acrescentando-se á expressão preceptiva as palavras:—Em Nome da Rainha.

As Portarias terão a fórmula:—A Regencia em Nome da Rainha.

As supplicas, officios, e mais papeis, que forem dirigidos a Re-

gencia, ou immediatamente, ou pelos tribunaes, empregarão o tratamento de Magestade, e principiarão:—SENHORA.

A direcção externa será—A' Regencia em Nome da Rainha.— Todos os officios serão expedidos no real serviço.

O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Governo em Angra aos 27 de Março de 1830.—*Marquez de Palmella*—*Conde de Villa Flor*.—*Joze Antonio Guerreiro*.—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque*.

DECRETO pelo qual a Regencia em Nome da Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. Maria II. houve por bem dar huma organisação accomodada ás actuaes circumstancias, ao Conselho de justiça.

Tendo cessado com a Instalação da Regencia as funcões que no Conselho de justiça exercia o Capitão General da Provincia, e sendo indispensavel dar-se a este Tribunal a organisação que exigem as actuaes circumstancias, ordena a Regencia em Nome da Rainha, que o Conselho de Justiça seja composto do Brigadeiro Sebastião Drago Valente de Britto Cabreira, o qual servirá de Presidente, dos Vogaes militares o Brigadeiro Conde d'Alva, o Coronel Antonio Pedro de Britto, e o Coronel Joze Rodrigo d'Almeida, e dos Vogaes Letrados o Dr. Luiz Ribeiro de Souza Saraiva, que servirá de Relator, o Bacharel actual Corregedor d'Angra, Manoel Joze de Meirelles Guerra, e o Bacharel Pedro da Fonseca Serrão Velozo. Este Conselho conhecerá tanto dos casos, cujo conhecimento pertencia ao Supremo Conselho Militar, ou Conselho de Justiça, como d'aquelles que pelo Aviso de 16 d'Abril de 1806, e §. 10 do Alvará de 15 de Novembro de 1810, devião ser decididos pelo Capitão General, com o Corregedor da Comarca.

O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo em Angra 27 de Março de 1830.—*Marquez de Palmella*.—*Conde de Villa Flor*.—*Joze Antonio Guerreiro*.—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque*.

DECRETO pelo qual a Regencia em Nome de Sua Magestade Fidelissima a Seuhora D. Maria II. houve por bem crear na cidade d'Angra huma Junta de Justiça para conhecer das causas civeis, e criminaes enquanto senão instaurar a Relação competente á Provincia dos Açores, marcando-lhe o modo de exercer a sua jurisdicção.

Não sendo practicavel por agora a instauração de huma relação para a Provincia dos Açores, e exigindo o bem dos leaes habitantes d'esta Ilha Terceira, que se adoptem as medidas proprias para facilitar o seguimento, e conclusão dos feitos civeis, e crimes, de cuja interrupção se seguem os mais graves inconvenientes; ordena a Regencia em nome da Rainha o seguinte :

1. Em quanto não fôr devidamente instalada a relação das Ilhas dos Açores, haverá na Cidade de Angra, huma Junta de Justiça, que será composta de hum presidente, e seis vogaes, nomeados pela Regencia; e succedendo o caso de se necessitarem vogaes extraordinarios, o presidente os convocará de entre os Bachareis residentes na Ilha Terceira, preferindo os mais graduados, e depois d'estes os que estiverem actualmente empregados em lugares de letras.

2. A Junta de Justiça, usará n'esta Ilha Terceira de toda a Jurisdicção criminal, que pelo Alvará de 15 de Novembro de 1810 foi concedida á Junta de Justiça criminal das Ilhas dos Açores, em tudo quanto não fôr contrario á disposição do presente Decreto.

3. A mesma Junta de Justiça usará n'esta Ilha Terceira de toda a Jurisdicção civil que pelas ordenações, e leis do Reino he concedida ás relações, para conhecer e decidir em segunda, e ultima instancia, todas as appellações e agravos que a ella vierem, dos Juizes de primeira instancia, guardando em quanto fôr possivel, o regimento da relação e Casa do Porto.

4. Nos agravos, e appellações não terão voto os juizes de quem se aggravou, ou appellou, ainda que sejam membros da Junta; e nos livramentos ordinarios que fõrem remetidos á Junta, os juizes de primeira instancia que prepararão os processos, somente serão ad-

mittidos a votar na senteoça, quando em outra fôrma senão poder prêencher o número de juizes que a lei requer.

5. O presidente da Junta de Justiça servirá de chanceller, e fará a distribuição dos feitos. Nos processos crimes será relator aquelle a quem por distribuição couber.

6. Escreverão nos procêssos os escrivães da correição de Angra conforme a ordem de distribuição.

7. O presidente servirá de contador, fazendo lançar a conta pelo escrivão que não fôr do processo, e vencerá os competentes emolumentos.

8. A Junta de Justiça se reunirá todas as segundas, quartas, e sextas feiras de cada semana, ou no dia seguinte, sendo algum d'estes feriados.

9. A sentença de morte natural, ou civil, não será executada sem ser levada á presença da Regencia, pela Secretaria d'Estado.

O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo em Angra 27 de Março de 1830.—*Marquez de Palmella.*—*Conde de Villa Flor.*—*José Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome da Rainha Fidelissima a Senhora D. Maria. II. foi servida nomear as pessoas que devem compor a Junta de Justiça creada pelo antecedente Decreto.

Estando creada huma Junta de Justiça para conhecer em ultima instancia n'esta Ilha Terceira dos feitos crimes, e civeis: a Regencia em nome da Rainha, he servida nomear para presidente da mesma Junta, o Doutor João Joze da Cunha Ferraz, do Conselho de Sua Magestade, e para membros, o Doutor Luiz Ribeiro de Souza Sarai-va, o Bacharel Francisco de Magalhães Coutinho, que serve de auditor da guarnição d'esta Ilha, o Bacharel Pedro da Fonseca Serrão Vellôso, e o Bacharel Joze Pereira Leite Pitta Negrão, os quaes servirão na sobredita Junta de Justiça, em quanto a Regencia o houver

por bem, e não mandar o contrario. O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça expedir as participações necessarias, pelas quaes entrarão no exercicio d'esta incumbencia, independentemente de outra alguma solemnidade, ou titulo, e sem embargo de não estar ainda preenchido o numero de seis. Palacio do Governo em Angra 27 de Março de 1830.—*Marquez de Palmella.*—*Conde de Villa Flor.*—*Joze Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome de Sua Magestade D. Maria II. houve por bem aliviar da respectiva pena os desertores de primeira deserção, que ainda se não acharem cumprindo sentença, e aquelles que se apresentarem nos seus respectivos corpos dentro em trinta dias.

A Regencia em nome da Rainha, desejando chamar ás fileiras por meios de brandura alguns soldados, que a inexperiencia, ou a seducção possão ter arrastado ao crime de primeira deserção: Ha por bem perdoar toda a pênna aos desertores de primeira deserção, que ainda senão acharem cumprindo Sentença, e a todos aquelles, que se apresentarem nos seus respectivos corpos no decurso de trinta dias contados do dia quatro do corrente, anniversario do nascimento de Sua Magestade Fidelissima A Senhora D. MARIA II.; e os que senão apresentarem n'este prazo, serão processados, e punidos, com todo o rigôr das leis militares. O Ministro e Secretario d'Estado assim o tenha entendido, e passe as ordens necessarias para a sua execução. Palacio do Governo em Angra em tres de Abril de mil oito centos e trinta.—*Marquez de Palmella.*—*Conde de Villa Flor.*—*Joze Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome de Sua Magestade Fidellissima a Senhora D. Maria II. houve por bem aprovar o giro da moeda de bronze mandada cunhar pela Junta Provisoria, que governou a Ilha Terceira, e a mais que se cunhar, fixando o modo porque se devem com ella verificar os respectivos pagamentos.

Tendo a Junta Provisoria, que em Nome da Senhora D. MARIA II. governou esta Ilha, mandado cunhar, e posto em circulação huma nova moeda de bronze com a inscripção de oitenta réis, e valôr de cem réis cada moeda, e exigindo a boa fé e a justiça, que aos possuidores d'esta moeda se dê inteira garantia e segurança do curso legal d'ella, em quanto o estado da fazenda pública não permitir que sejam trocadas por moeda de ouro ou prata, aquellas que excederem as precisões do mercado no pagamento ou saldo das transacções de pequeno valôr: A Regencia em nome da Rainha ha por bem approvar, e confirmar o cunho, e emissão da sobredita moeda de bronze, ordenada pela Junta Provisoria, e Manda em nome da mesma Augusta Senhora, que tanto as moedas de bronze até hoje cunhadas na Casa da Moeda estabelecida n'esta cidade, como as que fôrem cunhadas d'aqui em diante, sejam recebidas e corraõ como moeda da Rainha que são, e não possam ser regeitadas, alteradas, nem destruidas, incorrendo os que o contrario fizerem, em todas as penas dispostas nas ordenações e leis do Reino. E attendendo ás extraordinarias circunstancias em que esta Ilha se acha, manda a Regencia em nome da Rainha, que os pagamentos possam ser feitos na dita moeda de bronze, ou em moedas de cõbre em todo ou em parte, a arbitrio dos devedores, sem embargo das ordenações e leis, que taxão as quantias que os credores podem ser obrigados a receber em moedas de cõbre. O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo em Angra cinco d'Abril de mil oito centos e trinta.—*Marquez de Pannella.*—*Conde de Villa Flor.*—*Joze Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mozinho de Alburquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome de Sua Magestade Fidelissima houve por bem designar os objectos provisoriamente commettidos ao immediato cuidado, e resoluçãõ do General Conde de Villa-Flor.

Tendo a Regencia em nome da Rainha por seu decreto de 15 de Março ultimo, nomeado o Conde de Villa-Flor, Pár do Reino, Marechal de Campo dos reaes exercitos, e membro da mesma Regencia, para commandar as forças existentes n'esta Ilha, e sendo indispensavel para a regularidade do serviço, e bom andamento dos negocios relativos a objectos Militares, fixar e determinar por hum modo claro e preciso, quaes os objectos que fião commettidos ao immediato cuidado, e resoluçãõ do mencionado General, e quaes os que a Regencia reserva á sua immediata decisãõ: Ila por bem a mesma Regencia em nome da Rainha, ordenar que a tal respeito se observe, em quanto durarem as presentes circumstancias, o disposto no Regulamento Provisorio, que baixa com este Decreto assignado pelo Ministro e Secretario d'Estado, e que faz parte integrante do mesmo Decreto. O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido e o faça executar, passando as ordens e participações necessarias. Palacio do Governo em Angra aos seis de Abril de 1830.—*Marquez de Palmella,—Conde da Villa-Flor.—Jozé Antonio Guerreiro.—Luz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*

REGULAMENTO a que o antecedente Decreto se refere.

Artigo I.

Fião commettidos ao immediato cuidado, e resoluçãõ do Marechal de Campo Conde de Villa-Flor, Commandante das Forças militares reunidas na Ilha Terceira os objectos seguintes :

1. Colocaçãõ, movimentos, e emprego de todas as tropas, e meios militares reunidos n'esta Ilha, e a direcçãõ e execuçãõ de todas as operações tendentes á defeza d'ella.

2. A inspecção, e commando em chéfe de todas as Fortalezas da Ilha Terceira.

3. A inspecção, e direcção geral nas repartições do trem, fortificações, e obras militares; não podendo n'estas repartições effectuar-se obra alguma sem ordem emanada do general commandante das forças.

4. Emprêgo, e distribuição de viveres, e transportes.

5. Quanto respeita aos hospitaes militares, e á Disciplina, e inspecção nas prisões militares, e Presidios.

6. Concessão de Licenças registadas, e da Junta de Saude dentro da Ilha Terceira.

7. Manutenção da disciplina em todos os seus ramos, fazendo julgar em conselho de guerra, quando o bem do serviço o exigir, não so as praças de prét, mas quaesquer officiaes da guarnição, participando á Regencia o have-lo feito, quando os Réos forem officiaes.

8. Admissão a provanças dos soldados que pertenderem reconhecer-se cadetes, fazendo subir o resultado de todas as diligencias legaes á presença da Regencia para final resolução.

Artigo II.

Pertencerá ao marechal de campo commandante das forças fazer ao Governo propostas sobre os seguintes objectos, tanto á cerca dos individuos militares como dos empregados civis do exercito.

1. Promoções, dimissões, e reformas.

2. Trocas e passagens de uns para outros corpos.

3. Condecorações em remuneração de serviços.

4. Baixas do serviço por quaesquer motivos que seião.

5. Passagens para companhias de Veteranos.

Artigo III.

Reserva a Regencia para sua immediata resolução, além de todos os objectos não mencionados no presente regulamento, os seguintes.

1. Fornecimento de sômmas, liquidação de contas, determinação das despesas a fazer pela pagadoria militar, e fiscalisação sobre estes objectos.

2. Fornecimento de sômmas, e crêditos, e fiscalisação de contas das repartições do trém, fortificações, e obras militares.

3. Aproveitamentos de víveres, e transportes para o serviço da Guarnição da Ilha, arrecadação, e aquisição dos mesmos, fiscalisação sobre taes objectos.

4. Concessão de licenças para fóra da Ilha Terceira, qualquer que seja o motivo porque se requireão.

5. Mandar cumprir as sentenças do Conselho de Justiça, perdoar ou minorar as penas impostas aos réos Militares.

Palacio do Governo em Angra 6 d'Abril de 1830.—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome de Sua Magestade Fidellissima a Senhora D. Maria II. houve por bem crear uma Escola Militar Provisoria, na qual se desenvolva, quanto o permittirem as circumstancias o ensino das Sciencias Mathematicas, e suas applicaçoens á arte da guerra, o para uso, e ensaio da mocidade fiel ora residente na Ilha Terceira.

Tendo em consideração, quaato he justo e util que o actual estado dos negocios publicos tolha o menos possivel a mocidade fiél, empregada nas armas, e dedicada á sustentação da mais nobre, e legitima causa, o progrêso nos conhecimentos, e cultura intellectual, de que hum dia déve resultar ao estado, gloria, e utilidade; e ao mesmo tempo quam vantajoso, e immediatamente proficuo he o facultar á mesma leal mocidade hum emprego proveitoso e agradavel das horas, que lhe não absorve o Serviço nos corpos a que se acha unida: Ila por bem a Regencia em nome da Raizha, aproveitando os conhecimentos, zêlo, e louvavel offerecimento de alguns individuos da Guarnição da Ilha Terceira, crear huma Escôla Militar provisoria, na qual se desenvolva, quanto o permittirem as circumstancias, o ensino das sciencias Mathematicas, e suas applicaçoens á arte da guerra; muito particularmente aos conhecimentos

elementares de Engenharia, e Artilheria ; dando-se ao dito ensino toda a possível perfeição, e annexando-se a elle o de todos os conhecimentos uteis, que successivamente se podérem estabelecer. E para a organização immediata, e successivo desenvolvimento da mencionada escola, ha igualmente por bem a Regencia confiar a sua inspecção, e direcção ao ministro e secretario d'Estado Luiz da Silva Mouziolo de Albuquerque, o qual procurará, que as primeiras Aulas, sejam quanto antes abértas, e se occupará do progresso, e melhoramento successivo d'este importante estabelecimento, propondo á Regencia, em nome da Rainha, quanto julgue necessario e proficuo para o seu melhor andamento. O mesmo ministro e secretario d'Estado assim o tenha entendido, e dê para a sua execução as providencias necessarias.—Palacio do Governo em Angra dez d'Abril de mil oito centos e trinta.—*Morque de Palmella*.—*Conde de Villa-Flor*.—*Jo e Antonio Guerreiro*.—*Lui da Silva Mouzinho de Albuquerque*.

DECRETO pelo qual a Regencia em nome da Rainha Fidelissima a Senhora D. Maria II. usando das attribuições do Poder Moderador manda que se não cumpra a sentença proferida pelo Conselho de Justiça de Lisboa contra Joaquim Pereira Marinho.

Attendendo ao que representou Joaquim Pereira Marinho, que foi Tenente Coronel d'Artilheria de Gôa, e á informação que a esse respeito deo o marechal de campo commandante das forças existentes nesta Ilha ; e tomando em consideração os bons serviços que elle tem prestado á cauza da legitimidade, como o mesmo marechal de campo attesta em sua informação : a Regencia usando das attribuições do poder moderador, manda, em nome da Rainha, que nunca se execute a sentença, que contra o sobredito Joaquim Pereira Marinho foi proferida na Cidade de Lisboa pelo conselho de justiça em sessão de vinte sete de Outubro de mil oito centos e vinte sete, e mandada cumprir em data de dôze d'Abril de mil oito centos e

vinte oito, e que sem embargo da dita sentença, o mesmo Joaquim Pereira Marinho seja conservado no real serviço, e no seu pôsto, ao qual sendo necessario a Regencia, em nome da Rainha de novo o resistue com a mesma antiguidade que lhe competiria se aquella sentença não tivesse existido. O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido e o faça executar. Palacio do Governo em Angra 10 de Maio de 1830.—*Marquez de Palmella—Conde de Villa Flor—José Antonio Guerreiro—Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome da Rainha Fidelissima a Senhora D. Maria II. tomando em consideração o transtorno que podia causar qualquer demora accidental na chegada á Ilha Terceira das prestaçoens que para ali são enviadas para o pagamento publico, manda que estas se verifiquem em cedulas de diversos valores.

Tomando a Regencia em consideração a incerteza das épocas em que pelos casos de navegação e estado de guerra, em que esta ilha se acha, podem chegar as embarcações que conduzem as prestações destinadas para o serviço de Sua Magestade a Rainha, as quaes são todos os inezes exactamente pagas em Londres, e remetidas para aqui; e considerando outrosim o pêzo e vexame que recebem os servidores do estado tanto militares como civis de esperarem as mesmas incertas épocas para serem pagos de seus vencimentos, e a importancia de occorrer regularmente ás mais urgencias do real serviço; ordena a Regencia em nome da Rainha, que quando aconteça tardar a chegada das embarcações que conduzem as prestações mensaes acima designadas, os vencimentos de quaesquer servidores do estado, e mais gastos do real serviço sejam pagos em cédulas impressas, do valor de quinhentos reis, de duzentos e cincoenta reis e de cem reis, cada huma, cuja importancia total nunca poderá exceder á das prestações vencidas ao tempo da emissão das mesmas

cédulas, as quaes rubricadas por hum dos membros da Commissão encarregada da administração da fazenda publica, correrão como moéda metalica Insulana e como tal serão recebidas em todos os contractos e transacções, tanto publicas, como particulares, incorrendo aquelles que recusarem recebe-las na sobredita forma, nas penas dos que engeitão a moéda da Rainha, e os que ousarem contrafazelas, imita-las, ou falcifica-las incorrerão nas penas, dos que fazem moeda falsa. Manda outrosim a Regencia em nome da Rainha, que immediatamente cheguem as prestações, ou prestação esperadas, as mesmas cédulas sejam resgatadas, e trocadas por moeda metalica paga ao portador dellas, sem desconto, nem diminuição alguma, para o que a commissão encarregada da administração da fazenda publica, fará saber por editaes, o dia em que hão de começar os resgates. O Ministro e Secretario d'Estado assim o tenha entendido, e para a sua execução passe as ordens necessarias.—Palacio do Governo em Angra quatorze de Maio de mil oito centos e trinta.—*Marquez de Palmella,—Conde de Villa-Flor,—Joze Antonio Guerreiro—Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.*

PORTARIA pela qual se ordena á Commissão encarregada da administração da fazenda publica que faça subir á presença da Regencia huma breve, e clara exposição sobre a introdução, giro, resgate, e actual estado do papel moeda na Ilha Terceira, a fim de se providenciar com conhecimento de causa sobre a sua apreciação.

Convindo ao real serviço e ao bem dos fiéis habitantes d'esta ilha Terceira, que se adoptem medidas efficazes para remover os obstaculos que impedem a facil circulação do papel moéda, corrente n'esta ilha, o qual por não pode ser convertido em moéda metalica a arbitrio dos possuidores; nem ter segura hypotheca do seu valor, nem épochas conhecidas de amortisação, não pôde ser apreciado ao par das moédas de ouro, prata, ou cobre: manda a Regencia em nome da Rainha, que a commissão encarregada da administração



da fazenda publica, faça subir quanto antes á sua presença huma breve e clara exposição sobre a introdução, giro, resgate, e actual estado do papel-moeda, para á vista d'ella, e com inteiro conhecimento de cauza, se dárem as providencias convenientes.—Palacio do Governo em Angra quatorze de Junho de mil oito centos e trinta. — *Com a rubrica de S. Exa. o Ministro e Secretario d'Estado.*

REPRESENTAÇÃO a que se refere a Portaria precedente.

SENHORA. A Commissão encarregada da administração da fazenda publica, em cumprimento da portaria de quatorze do corrente mecz, tem a honra de levar á presença de V. M. a seguinte exposição sobre a introdução, circulação, resgate, e estado actual do papel moeda que corre n'esta Ilha.—Por Alvará de oito de Janeiro de mil setecentos noventa e cinco foi prohibido o curso, como dinheiro, de toda e qualquer moeda estrangeira de ouro, prata, ou cobre n'estas Ilhas dos Açores, mandando-se comprar para a real fazenda, dentro de um certo prazo toda a moeda estrangeira que existisse, e cujos possuidores a não quizessem guardar como mercaderia. Para pagar a moeda estrangeira que assim fosse comprada para a fazenda real, forão, remetidas do real erario nos annos de mil setecentos noventa e cinco, mil setecentos noventa e seis, mil setecentos noventa e oito, e mil setecentos noventa e nove várias sommas de dinheiro em moedas provinciaes na importancia de oitenta e sete contos, trescentos cincoenta e dous mil, e nove centos reis, e com ellas mais duzentos e quarenta contos de reis em bilhetes para correrem como dinheiro na forma disposta n'aquelle Alvará de oito de Janeiro de mil sete centos e noventa e cinco, em quanto não viessem moedas de prata, e cobre para o seu resgate. D'aquelles reis duzentos e quarenta contos em bilhetes, sómente forão lançados na circulação reis sessenta e dous contos e quatro centos mil em bilhetes de sete mil e duzentos reis, e de quatro mil e oito centos reis, os quaes se forão resgatando a pouco e pouco de tal sorte que

no anno de mil oito centos e vinte erão entrados no cofre da extincta Junta da Fazenda até á importancia de reis sessenta e dous contos vinte cinco mil e seis centos, ficando na circulaçãõ apenas bilhetes na importancia de trezentos setenta e quatro mil e quatro centos reis. Pelos annos de mil oito centos e vinte e tres, mil oito centos e vinte e quatro foi a Junta da Fazenda precisada a fazer huma nova emissãõ de bilhetes na importancia de reis doze contos e quatro mil e oito centos, os quaes juntos com os reis trezentos setenta e quatro mil e quatro centos que da primeira vez não tinham sido resgatados, fizeram o total de reis dõze contos trescentos setenta e nove mil e duzentos, dos quaes até o mez de Março de mil oito centos e vinte oito forão resgatados reis dõze contos duzentos quarenta e nove mil e seis centos, ficando na circulaçãõ sómente bilhetes pelo valõr de cento vinte e nove mil e seis centos reis.—No anno de mil oito centos vinte e nove por Portarias da extincta Junta da Fazenda de dõze de Abril, e de trinta de Dezembro desse anno forão de novo postos em circulaçãõ reis trinta e nove contos e seis centos mil em bilhetes de sete mil e duzentos, e de quatro mil e oito centos reis, os quaes com os reis cento e vinte e nove mil e seis centos que tinham ficado sem resgatar, fazem a somma de reis trinta e nove contos sete centos vinte e nove mil e seis centos.—No mesmo anno de mil oito centos vinte e nove forão criadas pela Junta provisoria, que então governava em nome de V. M. novas Apolices do valõr de dous mil e quatro centos, e de mil e duzentos reis cada huma, das quaes forão feitas, e emittidas na circulaçãõ somente até a importancia de tres contos trezentos e sessenta mil reis.—Por esta breve exposiçãõ conhecerá V. M. que o actual estado do papel moeda que corre n'esta Ilha he tal qual apparece no seguinte Mappa.

Em circulação.

	<i>Reis.</i>	<i>Reis.</i>
Valôr dos bilhetes que ficão em circulação depois de Marco de 1828	129,600	
Valôr dos bilhetes emitidos pela Junta da Fazenda em 1829	39,600,000	
Valôr das Apolices criadas pela Junta Provisoria em 1829	3,360,000	
	<hr/>	43,089,600

Em reserva.

Valôr dos bilhetes que estão reservados nos Cofres da Fazenda Pública	200,270,400
	<hr/>
Total	243,360.600
	<hr/>

D'estes vierão do Erario rs. 240,000,000 e forão criados aqui rs. 3,360,000.

A commissão cumprido assim o que lhe foi ordenado considêra-se feliz em poder mostrar por esta exposição, que o valôr dos bilhetes, que andão em circulação, não excedendo a reis quarenta e tres contos oitenta e nove mil e seis centos he tão módico, que com grande facilidade, e com muita promptidão pôdem os mesmos bilhetes ser resgatados por quaesquer meios que V. M. se dignar ordenar para esse fim.—Deos Guarde a V. M. Angra quinze de Junho de mil oito centos e trinta. —*Manoel de Sousa Roivoso.*—*Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva.*—*Antonio Joaquim de Torres Mangas.*

DECRETO da Regencia em nome da Rainha Fidelissima sobre a precedente exposição.

Tendo sido verificado na presença da Regencia pela exposição da commissão encarregada da administração da fazenda publica de quinze do corrente mez, a qual será impressa com o presente Decreto, que nos Cofres da fazenda publica existem em reserva bilhetes de papel moeda, no valor de reis duzentos contos duzentos e setenta mil e quatro centos, e que circulão bilhetes no valor de reis quarenta e tres contos oitenta e nove mil e seis centos, em que se

comprehendem os de dous mil e quatro centos, e de mil e duzentos reis creados pela Junta provisoria, e emitidos na importancia de reis tres contos trezentos e sessenta mil; e querendo a mesma Regencia fixar a natureza d'estes bilhetes, afiançar o seu valôr com seguras hypothecas, e marcar com certeza os prazos, e a forma da sua gradual, e successiva amortisação, manda em nome da Rainha o seguinte.

1. Aos oito dias contados da data do presente Decreto, a Commissão Encarregada da Administração da Fazenda Publica, na presença do Senado da Camara d'esta nobre e leal Cidade de Angra procederá a queimar publicamente nas casas das suas sessões, os bilhetes que estão reservados nos cofres no valôr acima declarado; fazendo lavrar auto d'esta operação em que se mencione o numero, especie, e valor dos bilhetes que assim forem queimados. Este auto será assignado pelo Presidente, e membros da Commissão, e bem assim, pelo Presidente, Vereadores, e mais officiaes da Camara que estiverem presentes.

2. O Ministro e Secretario d'Estado fica encarregado de mandar estampar com todas as possiveis cautellas, novas Apolices de dous mil e quatro centos, mil e duzentos, seis centos e trezentos reis, até á importancia total de quarenta e tres contos oitenta e nove mil e seis centos reis, para serem trocadas, pelos bilhetes actualmente em circulação, e que serão assignadas por dous Membros e pelo Secretario da Commissão.

Logo que as novas Apolices estiverem promptas, e assignadas, será annunciado por editaes o dia em que hade começar a troca d'estas pelos bilhetes que actualmente circulão. Esta operação durará por espaço de trinta dias consecutivos, exceptuados os Domingos, e dias Santos de guarda; e todos os bilhetes que neste prazo não forem appresentados para serem trocados, ficarão, findo elle, sem valor algum, e todo aquelle que d'elles fizer uso como papel moeda, incorrerá nas penas dos que fabricão moeda falsa.

Findo este prazo, e no termo de oito dias contados do fim d'elle todos os bilhetes que por troca de novas Apolices tiverem entrado nos cofres da Commissão, serão queimados perante as pessoas, e

com as formalidades ordenadas no Artigo primeiro. No mesmo acto, e com as mesmas formalidades serão destruidas as novas Apolices, se as houve de sobejo por se não ter apresentado algum a requerer a troca da sua importancia,

3 Os bilhetes que actualmente circulão, e as novas Apolices que por elles hão de ser trocadas serão amortisadas gradoal, e successivamente, consignando-se para a sua amortisação a somma de hum conto de reis por mez, nos sobreditos bilhetes, ou Apolices, os quaes serão queimados no ultimo dia de cada mez ou no dia seguinte, sendo aquelle feriado, ou impedido, com as mesmas formalidades prescriptas no Artigo primeiro, devendo a primeira amortisação ter logar no ultimo dia do mez de Julho proximo futuro.

4. A Regencia em nome da Rainha aiança debaixo da fé da palavra real, o valór, e amortisação successiva dos bilhetes actualmente em circulação, e das novas Apolices que devem substituilos, e consigna para sua hypotheca todas as rendas publicas, impostos, e direitos d'esta Ilha Terceira.

5. Os bilhetes que óra circulão, e as novas Apolices porque estes hão de ser trocados correrão, e serão recebidos em todas as transacções, e pagamentos, tanto da fazenda publica, como dos particulares pelo inteiro valór que representão como se fossem moedas metalicas; porem pessoa algum será obrigada a receber em bilhetes, ou Apolices mais de metade da somma que lhe houver de ser paga. São nulos todos os contractos em que se estipular qualquer forma de pagamento diversa da que n'este artigo vai ordenada, e todo aquelle que recusar receber os bilhetes, ou Apolices na forma determinada no presente Decreto, incorrerá nas penas estabelecidas contra os que ingeirão moeda d'El-Rei.

6. Ficão revogadas todas as leis, provisões, ordens, e portarias que até hoje tem sido promulgadas sobre o curso dos bilhetes, e Apolices n'esta Ilha:

O Ministro, e Secretario d'Estado assim o tenha entendido e o faça executar. Palacio do Governo em Angra 16 de Julho de 1830.—*Marquez de Palmella.*—*Conde de Villo-Flór.*—*Joze Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome da Rainha Fidelissima houve por bem abolir o estanco, e exclusivo fabrico dos Sabões.

Tomando em consideração o quanto he oneroso aos povos o Estanco dos Sabões, e o exclusivo fabrico d'elles, ónus que em diversos tempos tem dado lugar ás representações dos mesmos povos; e desejando a Regencia começar desde já e tanto quanto as circumstancias o permittirem, a fazer desaparecer todos aquelles gravámes, que não são impostos em virtude das absolutas necessidades do estado: ha por bem, em nome da Rainha, determinar que, a contar do primeiro de Outubro do anno corrente, o fabrico, importação, e venda de Sabão fiquem plenamente livres, pagando aquelle que fôr importado, o direito que lhe fôr imposto nas alfandegas, como as de mais mercadorias. O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar.—Palacio do Governo em Angra de seis de Junho de mil oito centos e trinta.—*Marquez de Palmella.*—*Conde de Villa-Villa Flór.*—*Jose Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.*



⊙ **Correio dos Açores.**

ARTIGO COMMUNICADO.

Grandes e incalculaveis resultados do suicidio que em França ocaba de commetter o insono poder absoluto; e resultados, que não podem ser outros senão os da liberdade constitucional da Europa.

NAÕ são os povos os que fazem revoluções, são os Reis despotas, he a aristocracia clerical e secular, que por sua tenacidade e cegueira querem manter seus thronos sobre a escravidão das nações. Toda a historia antiga está cheia destes exemplos, que sempre tem mostrado que os povos nunca tem feito outra couza senão huma guerra defensiva; e que os aggressores são todos aquelles, que debaixo de huma forma ou de outra os pretendem opprimir. Mas todos esses exemplos antigos, quando podessem ser duvidosos, acabão de ter agora hum commentario, que nenhuma perspicacia humana ja pode escurecer. Carlos X, que foi Rei de França, e como tal só devia a coroa á carta constitucional, que seu irmão tinha sido obrigado a dar aos Francezes para subir a hum throno de que a sua familia ja tinha sido expulsa, em tão pouco tempo esquecido dos perigos que sempre correm os violadores dos direitos do povo, acaba de dar hum novo exemplo aos Reis da terra de quão temerario e arriscado he esse nefando poder absoluto, quando presume em sua arrogancia e delirio ser mais poderoso que

essa dadiya dos ceos, a *liberdade legal*, de que ja sem grande risco se não podem espoliar as nações.

Em duas essenciaes e fortissimas bazes se fundão os dircitos politicos dos povos, e sã estas : huma verdadeira e livre representação nacional, e a liberdade da imprensa regulada pela lei. Pela primeira, os povos segurão a propriedade das suas pessoas e seus bens, propriedades, que nenhum homem sobre a terra pode tirar a outro sem o seu consentimento: e pela segunda, que he como hum supremo tribunal permanente, se conservão sempre em respeito á constituição politica e ás leis todos os agentes do governo, desde o throno que fecha a piramide social até o ultimo empregado público, que lhe serve de alicerce. Porem estas duas bazés tão fortes como essenciaes pertendeo audazmente quebrar por hum só golpe Carlos X. com seus ominosos decretos do dia 25 de Julho passado ; e que lhe succedeo ? Deo sim o golpe, porem ao seu estrondo, o throno em que estava sentado estremecco com violencia, e delle abaixo cahio precipitado para nunca mais se levantar. Impellido por seus destinos, quiz elle completar o segundo volume da moderna historia de Inglaterra, e quiz ainda dar a Europa e ao mundo o instructivo spectaculo que ja lhe deo a familia dos *Stuarts*, expulsa de hum throno que ella igualmente tinha procurado tornar absoluto, violando os direitos do povo que governava.

Mas esta catastrophc, grande lição para os Reis e para os povos ! assim como para o violador perjuro das liberdades Francezas vai ser hum bem merecido e exemplarissimo castigo, tambem vai ser o annuncio, ou antes a garantia da liberdade constitucional da Europa, que tornando-se agora firme e inabalavel em França, della espargirá luzes que ja ninguem será capaz de apagar.

Dentro de França he que a facção liberticida, ora escondida ou disfarçada debaixo do manto sagrado da Sancta Alliança, ora ostentando-se com as vestes *Jesuitico-Romanas* da Junta Apostolica, tem estado depois de muitos annos forjando projectos, recrutando auxiliares, e fazendo ensaios tanto interiores como exteriores para dar hum golpe de morte em toda a liberdade constitucional, e sobre suas cinzas, ensopadas em sangue, levantar então o templo desse *Moloch politico*, que não he outro senão o poder absoluto, precursor do despotismo, e de todas as tiranias que d'elle se derivão.

Não houve anno, depois da restauração dos Bourbons, em que se não fizessem alguns desses ensaios internos contra a mesma Carta que Luiz XVIII. tinha dado e tinha jurado. Por muitas vezes se suspendeo a liberdade da imprensa; alterou-se a lei das eleições da Camera dos deputados; fez-se esta septenal; entulhou-se a dos Pares com hum excessivo numero de individuos; tentou-se a lei dos morgados; licenciou-se a guarda nacional; e admittiram-se, festejaram-se, e enriqueceram-se os Jesuitas, e outros mais esteios do fanatismo, da ignorancia, da hypocrisia, e por consequente do poder absoluto, que só se tinha em vista, e se procurava restabelecer. A final, quando falsamente se supoz que o plano estava maduro, e que ja sem receio se podia descarregar o golpe fatal, que não cortasse só alguns ramos da arvore da liberdade constitucional, porem a arrancasse pela raiz, appareceo Carlos X. com os seus decretos assassinos de 25 de Julho!

Ao mesmo passo que estes ensaios se fazião dentro de França, outros ensaios exteriores se realisavão fóra della. Pela força das armas se cohibio e sufocou o espirito da liberdade constitucional em Napoles, no Piemonte, na

Espanha, e em Portugal; e para a execução d'este plano formaram-se associações e clubs, que no meio das trevas, e do segredo não se occupavaõ em outra couza senaõ em conspirar á favor da escravidãõ geral do genero humano. Em hum destes clubs, composto de estrangeiros, e até de *Portuguezes!* e club, que tinha seu centro dentro das mesmas *Tuilleries*, uaõ só por huma vez se decretou a nossa servidaõ politica que se executou em 1823, porem até mesmo se preparou a usurpação do anno de 1828; porque o monstro que a consumou nesta ultima epocha ja estava predestinado para ella desde a primeira. Com tudo apezar de todos estes infatigaveis trabalhos, e apezar de toda essa furiosa vingança que se pertendia tirar da tendencia geral do espirito Europeo para o melhoramento da sua sorte politica, a força pouco ou nada ainda tinha conseguido contra a irresistivel marcha das ideas dos povos; marcha, que tinha tomado vigor, particularmente na peninsula occidental da Europa, pelo auxilio que a mesma legitimidade lhe havia dado, concedendo huma carta politica á Portugal em violação manifesta dos suppostos direitos do poder absoluto. Pertendeo-se punir essa mesma legitimidade, sustentando contra todos os principios da religiaõ, da moral, da justiça, e da honra, o vil usurpador da coroa e liberdades Portuguezas; mas nem assim mesmo foi possivel conseguir o fim que tanto se dezejava; porque o vil instrumento que para tal obra havia sido escolhido, em vez de preencher sua amaldiçoada missaõ, muito pelo contrario tinha fortalecido a cauza que se queria destruir. Julgou-se por tanto, que no centro da civilisação Europea, isto he dentro de França, he que se devia dar o ultimo golpe de morte na liberdade constitucional, afin de que, destruida esta por huma vez no meio de huma tamanha e poderosa

nação, não podesse haver mais quem ousasse reclamá-la.

Bem quiz Carlos X, como imitador de hum seu antepassado Carlos IX. sufocar para sempre esta mesma liberdade politica, afogando-a em sangue, como ja o tinha sido a liberdade religiosa na barbara e atrocissima noite de São Bartolomeo; porem menos feliz que o antigo despota, perdeu a batalha, e no meio da confusão e da vergonha hirá ser hum exemplo vivo de quanto he já hoje perigoso attentar contra os direitos dos povos. As consequencias desta victoria popular, victoria alcançada pela liberdade constitucional contra o absurdo poder absoluto, vão ser incalculaveis; e bem que a França, como muito o merece, seja a primeira em gosar do seu heroico triumpho, não ha de ser tambem perdida esta brilhante victoria para as outras nações Europeas. Sim, o ja inextinguivel pharol da liberdade constitucional vai fiar para sempre aceso dentro da grande e poderosa França; e a quem mais particularmente ha de elle alumiar? Ha de ser certamente aos povos que lhes ficão mais visinhos. A peninsula das Espanhas ja não pode ficar por muito tempo ás escuras; e essa mesma França, que bem contra a sua vontade, ainda não ha muito, lhe levou os ferros da escravidão, ha de-lhe levar irremediavelmente agora os bens da liberdade que ella tanto merece, e tão ingratamente lhe tem sido negada. Mas se Fernando deve temer e tremer com tal visinhança, aonde até agora tinha fundado as esperanças de ser eternamente despota e ingrato, que fará esse tão desprezível como ferocissimo usurpador e tirano D. Miguel? A sua quédá que ja estava irremediavelmente predestinada pela força irresistível de seus crimes, vai agora a ser prompta, exemplar, e estrondosa. Está completamente vencido o estulto e

incoerregivel poder absoluto ; e tem desde hoje por deante de curvar-se aos pés da para sempre victoriosa liberdade constitucional. A's cores e á libré da antiga servidão até agora mantida por enganos, perfidias, crueldades, e furores atrozes, bñão de necessariamente succeder as cores e as vestes honradas com que se decora e enfeita a liberdade legal da nossa patria ; e por humia vez e para sempre ha de ser essa mesma liberdade a garantia segura de todos os attentados futuros, que contra ella ainda se meditem.

Não fiquem, com tudo, os Portuguezes simplicies admiradores das maravilhas, que externamente se estão operando a beneficio commum do genero humano, por tantos tempos oprimido pelo braço de ferro do poder absoluto, e quasi sempre estulto ou sanguinario : a elles, se querem ser dignos da liberdade, tambem agora compete fazer tudo por ella, e despenhar de seu throno quanto antes essa monstruosidade politica, que debaixo do nome do mais vil de todos os tiranos, o infame D. Miguel, os tem coberto de sangue, de miserias e a frontas. Os dias gloriosos para a regeneração politica das nações, isto he: os dias 27, 28, e 29 do mez de Julho passado, trazem-nos á memoria com pena, e até com vergonha, outros dias passados entre nós no mesmo mez, mas tres annos antes, em 1827 ! Que diverso foi então o comportamento do povo de Lisboa, d'esse agora tão heroico que acaba de ter obrioso povo de Paris ! Então os Portuguezes, accommettidos por hum ataque brutal, cederam quasi sem resistencia a todos esses insensatos, ou perfidos, que principiavão a querer abrir caminho á premeditada usurpação ; e deixando-se tão facilmente vencer, entretanto que se entregavão nas mãos dos algozes, como as de hum *Bastos*, *Semblano*, e outros, punhão a-Carta Con-

stitucional no inteiro poder desses faciosos perjuros, que em pouco a havião de publicamente rasgar. Se então tivessem resistido, como devião, porque o *pedir e queixar-se* nunca foi hum crime, talvez que o usurpador e tirano não fosse tão ousado como foi no anno seguinte de 1828. Em fim, quem de veras quizer ser livre ha de derramar seu sangue, sendo necessario, para o conseguir; porque o poder absoluto, o despotismo, e a tirania nunca se vencem com palavras, mas exigem obras cheias de intrepidez, resolução, e energia. Só vendo-se entrado pela brecha, e por todos os lados cercado de inimigos, he que elle cede e capitula, como ainda agora o acaba de mostrar em França na sua derradeira posição de *Rambouillet*, no memoravel dia 3 do presente mez de Agosto.

Eia pois, Portuguezes! lembrai-vos que ja por duas vezes fostes constitucionalmente livres, e que por duas vezes tambem ja tendes passado da liberdade á escravidão, e a cada qual mais montruosa. Tendes, portanto, tido tempo de sobejo para comparar ambas essas duas epochas; e se com estas lições ainda não tendes tambem contrahido hum odio implecavel a todo o governo absoluto, então não sois dignos de ser livres, e mereceis justamente exhalar até o ultimo suspiro debaixo do infame e cruelissimo açoute do infernal tirano a quem obedeceis. Ja esse tirano, sim, ja o novo *Caligula*, Miguel, porque o nome de Nero até seria mui honroso para elle, não tem na Europa poder algum externo comque possa contar: a caverna desse *Cáco politico*, que particularmente o sustentava, por si e por suas allianças, acaba de ser entrada em Paris nos dias ja mencionados de 27, 28, e 29 do passado; e o menstro e sua habitação desapareceram. Agora ja sem esperanças, podes correr a elle sem medo, e tomar lhe contas de seus horrores, e suas crueldades: a sua hora

está irrogavelmente chegada: e elle, e todos os seus algozes, seus sicarios, e seus complices ja não podem contar senão com instantes de vida politica. Até agura vós tendes estado de joellos de ante desse monstro devorador; levantai-vos de repente, porque, só ao ver-vos levantados, elle estremecerá, e fraco e covarde, como são todos os tiranos na presença do perigo, se dará por mui feliz se poder achar hum canto da terra onde possa esca-par á justiça dos homens, e ali occultar suas enormidades, e seus crimes.



Sobre os extraordinarios acontecimentos de 27 de Julho, que motivarão a deposição de Carlos X. a exclusão da sua dynastia, e elevarão ao throno Luis Philippe Duque d'Orleans, que assumio o titulo de Philippe I. Rei dos Francezes.

Estava reservado ao anno de 1830 consumir o triunfo e da liberdade. Os acontecimentos { passados em França depois do dia 27 de Julho proximo, acabáram de fixar o destino das Naçoens Europeas; e com tudo estes acontecimentos não são mais do que o resultado necessario da civilisão, que, marchando sempre atravez de todos os obstaculos, preparou os Francezes para sustentarem com firmeza os seus direitos, e para gozarem com moderação d'hum victoria provocada pelos agentes do poder arbitrario.

Por otda aparte a civilisação tem feito maiores ou menores progressos, e os povos da Europa estão sufficientemente preparados para hum revolução, que esta-

beleça entre elles, com as garantias reaes, os verdadeiros principios de governo.

Não são os acontecimentos de França que nos fazem pensar assim; estes acontecimentos servem de prova a nossas asserções, as quaes o leitor achará expendidas na introdução deste Periodico em o N.º 1.

Em conformidade pois com essas idéas sem hesitação avançamos que a victoria alcançada em França, será sem duvida o signal do grande movimento, que deve produzir aquella revolução, sem que para isso careça a França d'agitar o interior dos outros povos da terra, nem de interferir na direção de seus negocios internos. O espirito liberal está profusamente derramado, e ás Naçoens escravas do poder arbitrario basta que novas ligas não soffoquem o progresso de suas ideas pela força das bayonetas. Isto não o fará a França presente; e novas Allianças, ou Sanctas, ou profanas são para o futuro impossiveis. Graças porem a certa profana alliança porque apressou a hora do decisivo triumpho.

A França destinada (por essa Alliança chamada santa) para centro donde partissem as trevas, que devião cobrir a Europa, e repôla em o Seculo 8º: a França que, assim como pela sua posição geographica he o coração do corpo Europeo, (se este nome se pode dar a tal continente) he o centro de todas as luzes retorquiu o argumento deducindo por huma vez a questão a favor da humanidade; e ainda que limitada ao aranje dos negocios domesticos, ella não pôde suspender os effeitos moraes de seus procedimentos políticos; assim não devem os outros governos acusa-la ao apparecer do phenomeno.

As grandes massas tem feito grandes progressos; e os Governos, não contentes com hum estado estacionário, tem querido fazer-lhes tomar huma marcha retrograda. Eis

aqui huma insania, que não pôde explicar-se; mas he esta insania que apressa o momento da victoria.

Carlos X. cercado d'huma corte mais fascinada do que elle, pertendeu marchar á fente da barbaridade desconhecendo o seculo, e a nação sobre que mandava: Carlos X, e a sua corte desapareceu com a ligeireza do relampago da lista dos Monorchas.

A resistencia legal dos Francezes he unica na historia, e prova decisivamente quanto os povos modernos se achão mais avançados na civilisação do que as antigas naçoens,

Não houve em França hum movimento de reacção, que não fosse provocado pela acção do Governo; com a carta na mão vencerão os Francezes só pela força da opinião, experimentando apenas aquelles desastres, que não podião deixar de ser consequencia infalivel da traição dos Marmonts.

A França porem acháva-se formada; e tal he a obra d'huma revolução de sangue, que deslocara todos os fundamentos do antigo regime. O estado presente achava-se nas cousas, e nas pessoas; não havia senão o Governo que recusava meter-se em harmonia com elle.

A maior parte das outras Naçoens achão-se n'huma posição differente, e se-os governos áborda do abysmo continuando surdos, receamos muito que ellas passem pelas mesmas phases porque depois de 1790 passou a França: assim os fructos da civilisação, e os effeitos do exemplo serão perdidos, a ainda por falta dos Governos!

As duas Peninsulas Hiberica, e Italica, vão offerecer em breve a realidade do quadro, que nos figuramos.

Fernando, e Miguel deixarão em breve d'ensovalhar a patria, que lhes deu o ser, com seus escandalos, e horrores:

mas praza ao Ceo que aquelles, aquem a sorte collocar á frente das diversas naçoens, de que se formão estas daas Peninsulas conheção bem a situação, em que vão collocar-se, e a extensão dos deveres, que vão tomar sobre seus hombros.

Todo o poder que não for *justo*, e *franco* não será mais do que provisório.

Examinem bem as suas consciencias, e senão se sentem com a ingenuidade, e a força, que se exige d'elles, abandonem antes o campo, do que exponhão de novo os povos ao continuado faror da guerra civil.

D'huma a outra extremidade do mundo havia hum sentimento unico; hoje há hum só grito: o da verdadeira liberdade. Só os que sentem como os povos poderão agora governa-los.

Não há mascara que se sustente. A civilização acha-se na rasão d'hum caudaloso rio, engrossado por mil torrentes, que precepitando-se com a força do raio por entre alcantilados rochedos arroja ao diante de si todas as resistencias. Nada pode demorar sua carreira; e aquelles que tentarem novos ensaios para contrariála, ou illudi-la, passarão pelo opprobrio, por que está passando Carlos X. Tal he a força da opinião, desta lei soberana que arasta a poz de si o mundo inteiro.

Extrahindo do Times, o seguinte artigo deixaremos provada esta asserção, por quanto elle exprime bem a opinião geral da geração presente.

Lonâres, Sexta-feiru 5 de Agosto de 1830.

Tendo recebido £5, que nos foram enviadas para socorrer as familias daquelles bravos Francezes, que morreram, ou sofreram no ultimo glorioso conflicto, que teve logar em Paris a favor da liberdade, aproveitamos com avidez esta circumstancia, recommendando

humã geral subscripção para ser applicada a tam nobre e louvavel fim.

Não pensamos que nossos briosos vizinhos sejam iugratos para com seus corajosos defensores; mas esperamos que elles nos permitam dizer, que a causa he commum a todos os povos: porquanto, se a liberdade da imprensa, se a livre eleição dos representantes do povo podessem ser suffocadas em qualquer paiz, por hum Decreto real, ainda que estajamos bem longe de ter o menor receio, a nosso respeito, com hum Principe tam esclarecido e fraoco como o que actualmente nos governa, poderia contudo vir a ser-nos prejudicial n'algum tempo este precedente. Alem disso, o nosso soberano, amando os seus subditos, e amando-os ainda mais porque sam livres, não pode deixar de desejar que a liberdade, a qual faz o esplendor da Inglaterra, se difunda por todo o mundo: elle simpatizará com as victimas, que soffrem pela causa dos publicos direitos, e liberdades.

Recommendamos pois, com todas as nossas forças, humã geral e liberal suscripção a favor de humã causa tam justa, e não seremos os ultimos em contribuir com o nosso humilde auxilio. Tambem se tem iodicado reuniões para nellas se manifestar aos cidadãos de Paris, a admiração que excitaram no povo Inglez, seus nobres e generosos procedimentos. Aprovamos inteiramente esta determinação.

Voltemos agora para o partido opposto: os Carlos Capets, Poulignacs, e o resto. O premeiro destas despreziveis creaturas, o ultimo Rei esta sem duvida em caminhu para Inglaterra, se he que ja não tem chegado a este paiz. Embora seja recebido. Posto que seus crimes sejam monstruosos, elle pouco pode acrescentar ao vicio e depravação que existe cá em abundancia; e confiamos que ainda ha virtude, probidade, e patriotismo para reprimir os máus, ainda quando seus crimes, absurdos, e insanias augmentem o seu fundo.

Não ha hum azilo de pobres de parroquia em Inglaterra—humã penitenciaria—humã casa de correcção qualquer, que seão des-acreditasse com tal hospede. Viva elle de seus proprios recursos, seião quaes forem; e não lhe seja fornecido aqui hum *shilling* mais

do que aquelles, que lhe forem absolutamente preeisos para matar a fome.

Como he glorioso para os Francezes o terem deposto esse miseravel, antes mesmo de cessar decorrer pelas ruas o sangue de milhares de victimas, que elle e seus perfidos conselheiros assassinarã ! E quererá elle que a sua presença não inspire horror e indignação ao povo ! Lembranos a volta do diabo da tentativa mais feliz para injuriar nossos paes communs

Quanto aos ministros, no caso de se escaparem para fora do reino, deveria fazer-se humia excepção a regra geral, e serem entregues ao governo Francez, se este os reclamar ; por quanto homens mais criminosos nunca pizaram o solo da Gram Bretanha. Elles sam responsaveis pelas leis, e pela constituição do seu paiz; e a sua posição era mui differente da de Carlos X., que podia calcular os seus direitos pelos seus prejuizos, e pela infatuação d'hum poder absoluto. Elles foram criminosos em destruir a ordem legal da França so para agradar a hum amo estúpido, e perverso, que podiam ter repremido ou abandonado.

A *Ordenança* de 25 de Julho prova que elles aconselharam e pediram ao Rei taes medidas ; e os cidadãos innocentes e pacificos massacrados a milhares nas ruas de Paris, não erão os unicos que deveriam colher os fructos de taes conselhos, e exigencias. Dezejamos vêr proecessados e punidos taes ministros.



ARTIGO COMMUNICADO.

Grâdes erão os males, que pezavão há muito tempo sobre a Nação Portugueza. A organização social desta nação, filha da força, e das circumstancias, como a de todos os outros povos da terra, não tinha deixado de produzir as suas consequencias necessarias. A oppressão d'huns, a arbitrariedade dos outros, a impunidade de todos crearão grande corrupção nas diversas ordens do estado, e particularmente nas duas extremas classes. A aristocracia julgou-se senhora da vida, e fortuna do povo, e este habituou-se a ideia da mais extravagante escravidão. Felizmente a classe media estava mui fôra da porporção com as outras duas tanto na quantidade, como na qualidade. Respirando o mesmo ar não podia comtudo deixar de resentir-se da impregnação geral: não podia offerecer o exemplo de grandes caracteres, proprios somente dos tempos heroicos; mas, possuindo em geral todos os conhecimentos do seculo, formava hum corpo bastantemente forte para impelir as outras classes.

Estas causas produzirão o inovimento, que teve logar em 1820. E tal era o estado d'anciedade, tal era a força do mal, tal o desejo d'hum remedio, que aquelle movimento foi geralmente seguido com muito enthuseasmo.

As camaras, e o governo d'aquella epocha mostrarão bem que não ignoravão a theoria das mudanças politicas; mas nem por isso corresponderão exactamente na pratica á importante missão de que se havião encarregado.

Tres partidos distinctos se formarão pois atravez do vagar comque os poderes constituídos procedião: O partido reformador, o da reacção, e hum partido medio, que intitulado-se—da moderação—foi mais prejudicial do que o reaccionario, como tem acontecido em todas as partes da Europa em identicas circumstancias.

A este partido foi devida a mudança de ministerio na occasião em que o systema corria todo o perigo. A maior parte dos membros, que compunhão a nova administração, não tinha a força de espirito, nem a firmeza de sistema necessarias n'aquella occasião, e menos o

peculiar conhecimento do estado dos negocios. Quebrou-se portanto em suas mãos o poder reformador, deixando com tudo alguns vestigios assáz proprios para fazer sentir ás massas a differença de Governo.

O partido triunfante perseguio huns, e esqueceu os outros. Deu em todo o genero de desatinos; agravou os males geraes; desconheceu o estado da Nação, e o seculo. Tocava pois o seu termo, quando huma circumstancia imprevista veio fixar huma nova epocha para os Portuguezes.

Infelizmente a carta enviada pelo Imperador do Brasil chegou a Portugal, quando o denominado partido da moderação tinha pela força das circumstancias ganhado o ascendente sobre os outros dous — o partido reformador perseguido, e dispersado depois de 1823 — e o partido absolutista privado de seu chefe o Infante D. Miguel, então em Vienna d'Austria.

Apoderou-se facilmente aquelle partido da administração: mas sempre incapaz de bem apreciar as circumstancias do momento, mais incapaz ainda de seguir com firmeza hum caminho franco; vacilando entre os outros partidos, e receoso da democracia a qual se julgava mui felis com a carta, e que abraçando-a sinceramente (com pequenas excepções d'opinião, que nunca entram em calculo politico) só desejava a realidade das garantias ali enunciadas, deu este partido armas, e força aos irreconciliaveis absolutistas.

Depois de haver entregue o Reino á guerra civil por froixidão, e connivencia, creou huma seita, aqual tinha por fim insinuar a necessidade do regresso a Portugal do Infante D. Miguel, o mais violento inimigo não só das instituições liberaes, mas de toda a administração rasoavel, servindo por tal modo os inimigos internos, e externos, que aproveitando-se da circumstancia surprehenderão a boa fé do Imperador do Brasil, decidindo-o a confiar a guarda dos seus direitos aquelle, que estava destinado para ser o usurpador d'elles.

Não tardou muito que o Infante desse a paga a tão bons servidores. Usurpou a coroa por meio do terror, e por meio do terror governa. Escusado he dizer o estado a que elle tem reduzido Portugal. Ninguém ignora que a sua administração, esmagando na raiz os princi-

pios da prosperidade publica, tem feito deste paiz um vasto cimiterio, habitado por sombras, entornado ás quaes voltejão alguns espiritos máos, sectarios do usurpador.

D'aqui resulta que o estado violento, que deu origem ao movimento de 1820, longe de ter diminuido, tem augmentado, e que huma revolução em Portugal he infalivel.

As revoluçoens nunca são o resultado de machinaçoens dos ambiciosos, mas sim dos males, que os povos soffrem. As insanias do poder apressão a crise da sua apparição; sirvão d'exemplo a Hollanda, a Suissa, a Inglaterra, America do Norte, a França de 1789, e particularmente a França de 1830.

A posição do Governo de D. Miguel em relação á Nação Portuguesa, ás outras naçoens, e aos seus governos, he o mais forte incentivo de tal revolução. Elle está em contradicção com as necessidades dos Portuguezes, e com o progresso da sociedade. Mais imbecil que Polignac, D. Miguel não offerece aos governos estrangeiros, ainda áquelles que mais cegamente promovem a estabilidade do poder absoluto, a mais pequena garantia. A apparição d'huma circumstancia forte deve por tanto ser o thermometro da queda de D. Miguel.

Tres em lugar d'huma se apresentárão successivamente. Hum governo em nome da Joven Rainha de Portugal, reconhecido pelo Imperador do Brasil n'esta qualidade: um rei nacional em Inglaterra: e o direito divino para sempre abolido em França.

Cada hum destes acontecimentos pôde separadamente operar em Portugal a inevitavel mudança de governo, e podem todos coocorrer para ella.

Qual das duas hypoteses terá lugar não ousamos predizer: mas temos como certo, que se o governo residente na Ilha Terceira não aproveitar as circumstancias; se não tomar a iniciativa, não he possivel que a Nação Portuguesa deixe passar muito tempo sem se movér espontaneamente, ou sem ser impelida pelo movimento, que deve ter lugar em Hespanha, onde as mesmas causas, e melhores disposiçoens, promettem com mais, ou menos intervallo hum triumpho completo á causa da liberdade.

Hum ministro do Imperador do Brasil na Europa não altera esta

combinação. O seu character ostensivo mostra a extensão dos seus poderes. Tal ministro pôde apenas servir de medianeiro entre a Regencia da Terceira, e os Gabinetes Europeos. Cousas há sobre as quaes he impossivel estipular para Portugal, porque em nenhuma parte reside por agora o direito; e outras, que só podem ser estipuladas pela Regencia da Terceira.

O sentir unanime dos povos havia há muito stigmatizado o prejuizo de D. Miguel. Os mesmos povos hoje consideraodo-se huma só familia a despeito dos governos, stigmatizão tão fortemente o prejuizo de Carlos X., que os gabinetes, conhecendo o melindre da situação presente, se apressão não só em reprova-lo, mas em repelir aquelle, que o praticou. Podem por ventura então os gabinetes a provar em D. Miguel o mesmo que reprovão em Carlos X? A opinião publica, e a sympathia dos povos não o permittem. E quem se a treverá hoje a contraria-las! Debalde os reis, e os homens affectão despezar, e calurnião estas soberanas do mundo; temem-as no fundo do coração: apellão para ellas nos momentos criticos; e tem de obedecer-lhes, ou de serem precipitados—Nenhum poder injusto lhes resiste.

Esta verdade deve determinar os governos para se porem d'acordo com o sentir dos povos; e desta, posto que forçada, amalgama não pôde deixar de resultar não só a queda de D. Miguel, mas a de todos os *Migueis*.

A imprudencia de Carlos X. acabou de desenganar os reis, que as suas loucuras, e tyrnias só servem de apressar a hora de sua perdicção. Tenhão os governos para si tambem, que a continuação do mesmo systema, e a opposição ao estabelecimento de governos justos na Hespanha, Italia, e Portugal, hão de produzir consequencias correspondentes á diversidade das situações, em que estas naçoens se achão comparativamente á França. Ali tudo estava feito: este ultimo successo foi o termo da revolução de 1789; assim corao a expulsão do último dos Stuarts o foi da revolução de Cromwell: mas nas duas Peninsulas, as causas dos males existindo todas, qualquer reacção fará dar maior extensão ao movimento Nacional.

Se as revoluçoens são consequencia necessaria dos males, que os

povos soffrem, e da cegueira dos governos, he claro, que o meio d'evitar os erros, que as acompanhão he—dirigir a tendencia dos espiritos com lealdade, e franqueza; e examinando a origem do mal, applicar-lhe o remedio proprio.—Todas as vezes, que ha mudança na ordem social, há revolução no Estado; mas porque huma mudança tem logar, não se segue que deva ser acompanhada de horrores. As revoluçoens tem sido manchadas por crimes: mas entrando hem na indagação da sua origeni, vê-se que são as reacçoens, que tem feito cruentas as revoluçoens. Não ha consideração alguma sobre este ponto deque a França não offereça a solução. Quando pois os fructos chegão ao ponto de maturidade, he falta do cultivador, se em vez de colhe-los os deixa a podreecer. A civilisação tocou o seu apice—se seus fructos se estragarem a culpa he dos governos. Sintão estes, como os povos, e as grandes concussoens acabarão.

Em conformidade com o que levamos dito parece que a Regencia da Terceira para desempenhar a duplicada missão de que se acba encarregada, como Representante da Joven Rainha, e como fazendo parte da familia Portugueza; deve aproveitar com avides a occasião para fazer respeitar em Portugal a Soberana Legitima, e a carta, dando logar ao estabelecimento d'huma administração accomodada ao estado peculiar da nação, sympatica, e por consequencia forte bastante para marchar á frente das ideas, e das necessidades do povo, prevenindo assim os desvios d'huma revolução irregular.

Isto mesmo parecee indicar aos gabinetes, que podem influir na questão Portugueza, que o interesse geral, e o seu proprio interesse exige, que ajudem a Regencia ou pelo meos, que cessem de augmentar os obstaculos, como até agora tem feito.

A elevação do actual Soberano de Inglaterra; as novas eleiçãoes parlamentares; o espirito publico, que se tem desenvolvido por occasião dos gloriosos acontecimentos de França, tudo inculca o fim da politica mesquiha, e continental, que fez em menos d'hum anno descer a Grão Bretanha do immioente logar, que occupava na escala das naçoens.

A França marcha a grandes passos na carreira da justiça univer-

sal. Os Governos da Russia, e Prussia são muito esclarecidos para seguirem outra linha de conducta; e a Austria, que nenhuma influencia material pode exercitar sobre Portugal, destituida destes auxilios, tambem não pode ter huma influencia moral. Agora mais que nunca lhe convem respeitar o principio da *verdadeira* legitimidade: e a sua posição actual he muito delicada para se embarcar em arriscadas emprezas.

Com tão favoraveis disposiçoens não he difficil que huma força legal se apodere da revolução em Portugal; e fazemos votos para que assim aconteça.

A posição porem d'essa força he muito delicada. Se ella não se despir de toda a pretensão particular; se não se accomodar a estado real das cousas; senão obrar com sumo a certo e justiça, não poderá sustentar-se.

Já vimos que a situação, emque se achava Portugal em 1820 se tem tornado cada vez mais desesperada. O povo sentio naquelle tempo beneficios positivos: vio hum retrocesso para a opressão, e miseria no regime de 1823, e soffreu todo o genero de vexaçõens com o de 1826. O chamado partido moderado semeou, e prolongou a guerra civil, e apenas deixou os tristes vestigios de novos impostos, taes como o do papel selado: o partido absolutista suffocou todos os principios de prosperidade; mas o Baneo, a queda da inquisição, a extinção dos direitos banaes, a liberdade das terras, e outras muitas providencias, são o resultado da administração de 1820; logo nada ha tão natural como que o povo propenda para huma administração liberal. A parte que o povo tem tomado nos movimentos, que se tem succedido, a favor de differentes partidos, he a prova mais deecidida, de que elle se não aelia bém; e a consequencia he, pois que a naçoens não morrem, que tantas mudanças hade fazer, até que finalmente hade accertar com a que lhe convem.

Mas esta mudança não he incompativel com a combinação politica da carta. Ao povo he indifferente a maneira de combinar os poderes constituintes do estado, huma vez que se lhes dem as garantias necessarias para ser respeitada a segurança individual, e a propriedade. A classe pensante conhece bem o homem, a sua natural

tendencia, o estado politico da Europa, e sobre tudo o de Portugal, para desejar outra combinação politica....

He pueril portanto qualquer receio á cerca d'humã mudança de formas constitucionaes em Portugal. Humã republica no sentido restricto da palavra, isto he humã combinação politica onde a massa geral do povo exerça o poder soberano, he impossivel na Europa—he mesmo impossivel na sua essencia, e para que exista em apparencia força he ver os Ilotes junto aos Lacedemoaios, e cinco escravos por cada cidadão romano.—Não ha verdadeira liberdade senão perante a lei.

A fusão dos tres elementos sociaes, Monarchico Aristocratico, e Democratico, regulada por instituiçoens sabias he só quem pode manter a especie humana atravez de todas as condiçoens, no gozo da liberdade legal. Onde tal fusão se tem operado, a escravidão, este insulto á humanidade, tem desaparecido.

Toda a combinação politica para a qual concorrem estes tres elementos, e onde a admnistração he publica—he republicana. A differença está na maior, ou menor porção de influencia que alguma das ordens do estado estabelece sobre as outras: logo que ellas se combinem igualmente não ha republica no sentido restricto da palavra—não há monarchia pura—nem regime aristocratico—Estas ideas são mui positivas, e hoje muito generalizadas para não serem sentidas pela classe pensante em Portugal.

A fusão d'estes elementos he que se deve a civilisação da Europa, a consolidação dos governos particulares, apaz, e grandeza das naçoens, que se tem constituido sobre taes bases. Só humã igual fusão pôde fixar os destinos em Portugal. O que he util ao todo, não pôde ser nocivo á parte; todos os ramos d'admnistração devem ser arrançados sobre estes principios. Felizmente os poderes constitutivos se achão justamente bem combinados:

Expurgado pois Portugal d'aquelles que a lei marca por traidores, quanto restar he humã só familia. Não se agrave a distincão de partidos—distinga-se somente entre homens probos, e máos. Os homens probos em 1820, os homens probos em 1823, e os homens probos em 1826, não podem ter principios oppostos, pois que

a verdade he huma só, e o justo, e injusto he anterior ás associações Politicas. He d'entre taes homens, que a administração deve sahir. Por este modo todas as cores serão representadas—cada partido julgará ter o seu procurador; e a sympathia de principios, ou a força da razão, que deve predominar em taes homens, darão em resultado a homogeneidade d'administração, e por consequencia a força para marchar ao fim, que todos querem: o melhor estar da nação.

Napoleon cercou-se de todas as grandes representaçoens de partidos diversos, Napoleon parou a revolução, e foi grande. Luis XVIII seguiu este exemplo, e conservou-se. Carlos X pretendeu fazer dominar huma opinião exclusiva, desprezou o principio salutar da fusão politica, Carlos X, e os seus desapareccrão para sempre d'entre as representaçoens sociaes.

Ao principio de fusão tem devido Inglaterra os seus momentos de grandeza: a sua decadencia he resultado dos principios exclusivos dos Castelreaghs e dos Wellingtons.

Examine-se bem a historia moderna da Europa, e verse-ha que cada hum dos tres elementos sociaes de que falamos, tem tentado estabelecer-se com exclusão dos outros—nenhum se tem sustentado. Toda administração que tentar estabelecer-se em Portugal em contradicção com estes factos hade cahir detestada. A sciencia do Governo he Sciencia de factos: para applica-los á theoria he preciso experiencia, e actividade. Quem se recuzar á evidencia, que resulta de tal applicação, he incapaz de governar.

Todas as vezes que huma nação não tem confiança na administração, o principio vital d'associação expira. A Nação Portugueza não póde ter maior confiança n'huma administração composta d'aquelles, que dolosamente* forão instrumento do regresso de D. Miguel, do que na administração do proprio D. Miguel.

* A palavra *dolosamente* vem muito a proposito para marcar a differença entre aquelles que tratarão do regresso do Infante D. Miguel com a intenção da o fazer rei, e calcar as liberdades nacionaes; e os que pensavão que o bem publico o exigia, e que logo que elle se declarou usurpador tão indignados se mostrarão de seus infames precedimentos, que se declaração seus inimigos, e são hoje os que activamente trabalhão para punir seus crimes. (Nota do Redactor.)

Renunciem por tanto os differentes partidos aos seus principios particulares—A politica não conhece affeições, nem averçoens; força he que se sigão principios largos, e nacionaes. Escusado he lisongear-se alguém de que pode sustentar-se em desarmonia com o estado das cousas—seria illudir-se sobre o abysmo.

A admnistração de Carlos X. ainda o repetimos, não quiz metter-se em harmonia com o estado real da França; esta admnistração cahio, e com ella a familia do mal avisado Monarcha, que desprezou os votos da nação —Não seja sempre perdida a historia.

A força do governo não está nas baionetas, mas sim no accordo com o sentir dos governados—Huma nação inteira nunca he facciosa; desprezar a sua voz he querer a propria ruina.

Conhecida a natureza do mal, facil he applicar-lhe o remedio. O estado de Portugal he o de enfermo; carece dos soccorros d'arte. —Se a cura for deixada somente ás forças naturaes, o estado d'agonia hade ser mui prolongado.

“O grande remedio consiste em abrir largos, e permanentes canaes ás subsistencias individuaes.” A extirpação das plantas parasitas, e a extincção dos abusos nos differentes ramos da publica admnistração, darão por meio das necessarias reformas a solução deste *problema*.

“Huma nobreza independente da Coroa—o poder judicial montado sobre os verdadeiros principios—admnistraçoens municipaes—liberdade de propriedade—e meios legaes de resistencia para manter cada huma das ordens do estado na independencia de suas prerogativas,” parece-nos ser o mais necessario, e urgente.—O germe de todos estes desenvolvimentos está na Carta.—He precisa huma admnistração, que a torne effectiva, para não continuar a ser hum phantasma; como ha pouco disse o novo Rei dos Francezes, fallando da Carta Franceza....

O Auctor d'este artigo promete-nos o seu desenvolvimento n'applicação de cada hum dos pontos geraes, de que tratou, á organisação social em Portugal: apresarnos-hemos em publicado com tanta maior satisfação, quanta he a identidade que existe entre o seu e o nosso modo de pensar.

CARTA DO JUIZ DA VINTENA DOS ARCOS DAS AGOAS LIVRES.

Fins de Julho, e principios d'Agosto.

Et nunc Reges intelligite, erudimini omnes qui judicatis terram.

Já cá estamos inteirados—cs da Vintena—dos faustos e prodigiosos acontecimentos, que no curto espaço de sesseota horas decidirão em Paris a mais importante questão, que tem sido agitada no mundo moral e politico, desde que n'elle existem soberanos e povos, governos e governados—interesses, direitos, regulameotos, e deveres sociaes.

Hum *coup d'état* o mais tremendo que se tem visto, e fundado tão somente no pretendido direito divino (que se tal direito houvesse nunca o poderia justificar pelo temario, e absurdo intento comque foi desferido) quiz reduzir hum povo livre á condicção d'escravo—hum povo valoroso, e tantas vezes coroado pela victoria, á cobardia, e laxidão a mais ignominosa—huma nação opulenta, esclarecida, civilisada, e prospera á miseria mais abjecta, á ignorancia a mais espêssa, á barbaridade a mais selvagem.

E quem ameaçava com tantos males á heroica França? Seria a caso alguma Potencia Estrangeira, inimiga da sua prosperidade, invejosa da sua gloria, rival da sua industria? Não por certo—era o seu proprio rei: hum principe, que ja pelos desvarios, torpezas, e imbecilidade de seus antepassados tinha perdido todos os direitos á coroa de França, e ao amor dos Francezes; mas que pela força d'acontecimentos, que elle nunca previo, nem soube comprehender, se achava na posse do que elle chamava a herança dos seus maiores; posse que ninguem lhe disputava, e que elle conservaria para si, e sua descendencia se tivesse sido escrupuloso em observar as novas condicçoens, não obstante o ter sido reforçado n'ella pela graça das potencias estrangeiras, e pelo direito divino d'hum milhão de baionetas Austriacas, Prussianas, Suissas, e Suécas—h uoi Principe que, tendo passado mais de vinte e cinco annos em

obsкуро exílio, se achava restabelecido como por encanto sobre o primeiro trono do mundo, respeitado d'huma nação polida e generosa, que ainda ha pouco o tinha coroado com os loiros d'huma brilhante e assignalada victoria :foi este mesmo Principe, que, sem nenhuma provocação da parte do seu povo, sem nenhum interesse seu nem da sua dynastia, e sem outro motivo algum, menos que não fosse o da inveja de ver prosperar huma nação de que elle mesmo era o chefe, formou o insano e odioso projecto de destruir a França, preferindo antes reinar pela graça de Deos, e por direito divino sobre hum povo escravo, abatido, e miseravel, do que pelas regras do direito humano, fundadas na razão, na justiça, e na equidade, sobre hum povo livre, prospero, e glorioso. E que nome dará Vmce. a hum tal desvario? chamar lhe-ha loucura, tolice, asneira, perversidade, infatuação, delirio, imbecilidade? Nenhum d'estes termos, a meu ver, hê proprio para o caso, e todos elles juntos me parecem insufficientes para carectorizar os procedimentos de Carlos X., da sua corte, dos seus Jesuitas, dos seus ministros, e do seu conselho. Os inventores das lingoas nunca imaginarão a possibilidade de taes acontecimentos, e por isso não cuidarão na invenção de termos propios para os definir.

Entretanto, he hoje bem conhecido que Carlos X. influido pelos Jesuitas em nome do Ceo se achava empenhado em regenerar o mundo politico, resgatando os povos da oppressão das instituições liberaes, que fixão seus direitos, garantem suas liberdades, e mantem a paz, a harmonia, e prosperidade das naçoens, mas que sendo obra dos homens são como elles imperfeitas, e viciosas: achou em sua alta sabedoria que o unico modo de as fazer perfeitas, e salutaes era fazendo-as derivar do direito divino, exercido a seu modo, e conforme as benignas interpretaçoens dos Pognacs, e dos Jesuitas: todas segundo elles justas, e verdadeiras, porque bem sabem todos que os monarchas, que tem reinado sobre a terra por direito divino sempre tem obrado por livre arbitro, absoluta vontade, alto poder, e sciencia certa; e se algumas vezes se tem enganado nunca se enganarão seus conselheiros, e minsstros; pelo menos não consta que algum d'elles tenha obrado sem conhecimento de causa.

Ora, estabelecido em França o direito humano sobre as bases da felicidade mundana, era da maior importancia cuidar na felicidade da outra vida em que os Franceses pouco cuidão; e o direito divino, da maneira porque o concebeu Carlos X de França, que he a mesma em que o concebeu Fernando VII, de Espanha, e Miguel de Portugal, he sem duvida o mais apropriado a abrir as portas do Ceo às almas que lá batem. O direito humano tinha feito da França hum paiz de delicias; e pelo codigo do direito divino de Carlos X. deve este muodo ser hum vale de lagrimas, e de miseria, hum deserto só producto d'espinhos, e d'abrolhos. E como poderia a Nação Francesa conseguir a felicidade eterna, se ella fosse augmentando cada vez mais a sua felicidade, a sua illustração, e a sua gloria, por meio d'essas diabolicas instituiçoens, que constituem o direito das naçoens, e que são obra dos homens, isto hé: de grandes reis, e de povos illustrados? He verdade que ellas são dictadas pela justiça e pela razão, que dimanão da omnipotencia e sabedoria divina; mas que relação tem com a justiça, com a razão, e com a sabedoria o direito divino Jesuitico de Carlos X?

Seja como for, estas consideraçoens não podião deixar d'agitar a mente de tão esclarecido monarcha, e d'inspirar a seu real instincto o expediente mais prompto e efficaz para fazer cessar o abuso. O preceito da sabia congregação, que elle creára para dirigir a sua consciencia religiosa, e a sua administração politica he positivo, e vem a ser—que a felicidade dos povos consiste na miseria, e na escravidão; e acrescenta que o *supra-summum* da perfeição social consiste na ignorancia, quanto mais crassa, tanto mais *plusquam-perfeita*. Hum bom Rei não podia deixar de seguir tam bons conselhos a favor de seus povos; e foi sobre taes preceitos de divino direito, que Carlos X concebeu a piedosa ordenança de 25 de Julho, em tão boa hora promulgada, que ninguem lhe quiz obedecer:—que no dia seguinte os ministros encarregados da execução se viram obrigados a refugiar-se entre as baionetas da guarda Real, e da *gens-d'armes*, para evitar de serem elles mesmos executados—que ao terceiro dia recorrerão ao mesmo direito divino das baionetas para estabelecerem o direito divino pela força das armas—que

n'esse mesmo dia a força humana triumphou do divino direito—que no quarto dia todas os campeoens do direito divino se achavam em completa derrota, e apressada fuga—que no quinto dia os deputados da nação, cuja eleição a ordenança tinha annullado se acharam legalmente reunidos, e pronunciaram o throno vacante, Carlos X com toda a sua dynastia despojado de seus direitos divinos, e humanos á coroa de França; e o Duque d'Orleans, que não crê no direito divino, aclamado Rei dos Francezes em virtude do direito humano (deixeme repetir muitas vezes esta palavra, ainda que a ache mal soante)—que ao setimo dia a bandeira tricolor fluctuava em toda aparte, e a França tranquilla, pacifica, gloriosa e até ufana, e satisfeita de ter sellado com o seu proprio sangue a *magna carta* de seus direitos, e liberdades, ou para melhor dizer a de todas as naçoens civilisadas—em quanto que os inimigos da civilização correm espavoridos todas as aventuras do desterro, e da proscricção, errando em paizes estrangeiros, onde não encontram senão desprezo, maldicçoens, e publica indignação; e se ainda achão algum conforto, algum generoso asilo, rendão graças a essa mesma civilização, que elles considerão tão perigosa, e tão funesta á humanidade.

Talvez Vmcc. tenha notado algum anaehronismo na enumeração dos factos, que apontei, porque ainda não tive tempo de verificar as datas; mas os factos são exactos. Eu só procurei reparti-los por sete dias alludindo á creação do mundo, na qual a sabedoria divina empregou o mesmo tempo em lhe dar a forma, a existencia, e a ordem physica, que todos admiramos; e espero que Vmcc. me não leve a mal o paráelo se eu disser que a sabedoria humana acaba de empregar o mesmo numero de dias para dar ao mundo moral e politico a creação, e existencia das instituições, que devem reger os Estados; e que, sendo essa sabedoria humana huma emanção da sabedoria divina, não será impio, nem absurdo quem avançar que o direito, que tem os povos de resistir a oppressão he hum direito divino. Impios, e absurdos são aquelles que attribuem esse direito aos Reis, quando elles inspirados por hum espirito deabolico, procrevem as leis, que mantem a boa ordem, e se convertem em ty-

rannos dos mesmos povos, que os constituirão depositarios de seus justos direitos, e protectores de suas liberdades legaes. Em quanto Carlos X. *bon gré mal gré*, observou este contracto, reinou em paz, foi respeitado, e obedecido pelos seus subditos, e a França foi tranquilla, e prospera durante o seu reinado, apezardas mal dissimuladas intençoens, que elle quase sempre manifestou de restabelecer o direito divino para destruir o direito das naçoens. Mas quando elle passou das intençoens occultas, aos factos authenticos, qual foi o resultado? A sua authoridade foi desobedeida, seus direitos forão abolidos, seu nome ficou sendo odioso, a sua memoria será sempre infame—a guerra civil foi declarada—o sangue Francez correu na capital, e nas provincias, e a França, desenvolvendo o nobre character d'hum nação briosa, heroica, e illustrada depoz hum tyranno, proscreveu hum dynastia nociva a todos os tronos, e funesta a todos os paizes onde reina; destruiu hum constituição insada de restricçoens amphibologicas, mais proprias a propagar o espirito do direito divino, do que a manter illeso o direito dos povos; dictou ella mesmo a constituição, que melhor lhe convem; escolheu por chefe hum principe que por suas luzes, e character sympathiza com a nação, e a prova seus justos procedimentos tanto quanto desaprova, e crimina os de seu antecessor Carlos X:—e finalmente restabeleceu apaz, e a ordem em todo o reino, concluindo tão vasta empreza em menos tempo do que seria necessario para demolir hum gotico castello já meio arruinado pela mão do tempo. Eis de subejo para estabelecer em proverbio, que o direito dos povos he a origem de todos os direitos soeiaes, e que o pretendido direito divino he hum vã e ridicula palavra, que ninguem d'hoje em diante ousará proferir sem pejo, menos que não seja algum caturra na corte do Duque de Bourdeaux.—Assim vemos que a Europa, admirada e cheia de jubilo por hum victoria, de cujos vantajosos resultados toda ella participa, tributa á França os mais justos louvores, e chama prodigiosos seus heroicos feitos. Prodigio quer dizer, na sua genuina significação—“cousa fora do natural—monstruosidade—maravilha—milagre;” e neste sentido eu não quizera chamar prodigio ao acontecido em França, temendo diminuir, em vez de augmentar, a sua

gloria, attribuindo a causas sobre naturaes hum triumpho, que não he senão o effeito natural, e necessario de suas proprias forças físicas, e moraes; as primeiras derivadas da sua grandeza, opulencia, e população—as segundas do caracter comprehendedor e destemido de suas habitantes, do amor da liberdade, da gloria que geralmente os domina, e mais que tudo da grande massa de luzes e conhecimentos humanos, que, formando em outros paizes (como a propriedade do terreno) huma especie de monopolio quasi sempre em mãos mesquinhas, corruptas, e avarentas, que os não repartem, nem cultivão, alli se achem repartidos por todos as classes de individuos, e cada hum delles bem disposto a defender os direitos de todos, defendendo os seus proprio direitos.

Prodigio chamaria eu, se Carlos X. com a sua milicia jesuitica, e seus marchaes mitrados tivesse levado avante seus virtiginosos projectos; porque isso seria a todos os respeitos huma cousa fora do natural. No seculo em que vivemos, só os *Pharás* da Peninsula sam capazes de fazer taes prodigios, mas he porque os povos da Peninsula crem realmente em prodigios, poram não os sabem fazer. Nem era desperar que nunca aprendessem se o Magico Polignac tivesse effectuado o seu; mas como elle falhou, e os francezes se a poderarão do segredo, e ja o patentearão a todo o mundo, he mui natural que outras nações o aprendão bem depressa; porque a arte não he difficil depois que a França a tem reduzido a regras simples, certas, e claras: amar a justiça e a ordem, obedecer ás leis guardar fidelidade e obediencia ao Soberano que as respeita; mas resistir por todos os modos á oppressão seja quem for o oppressor, marchar unidos a combate-lo, e não depor as armas sem vencer; eis o que acaba defazer a França: eis o que a seu tempo devem fazer todas as nações, que quizerem ser livres, e prosperar como ella.

Quer Vmcc. admirar outro prodigio? Ponha a vista sobre a Peninsula, e comeece por examinar attentamente o que se passa em Portugal. Veja hum povo duas vezes remido das garras do despotismo, e duas vezes tornar a deixar-se agarrar por elle, e tudo isto no curto espaço de dez annos!

Este curto periodo me dispensa de fallar das circumstancias, que occorrerão nessa alternativa; porque ninguem ha que as ignore, e desconheça a sua gravidade. Aponto só o prodigio; e elle consiste na facilidade, e sem cerimonia com que hum usurpador imbecil, perjuro, cruel, e desprezivel, por meio da perfidia a mais infame roubou hum trono, que fora confiado á sua guarda, usurpou os direitos de sua legitima Soberana, destruiu instituições justas e rasoaveis, proscreeu até o nome de justiça, e de razão, e está exercendo, há mais de dous annos, em virtude do direito divino, e pela graça de Deos, a mais diabolica tyrannia, violando, e profanando tudo quanto há de mais sagrado nos ceos, e na terra, sem encontrar resistencia antes apoio n'hum grande parte da nação portugueza, e nos principes estrangeiros. Este sim que he hum prodigio prodigiosíssimo, e talvez se convertesse em prodigio continuado, sem o que operou a nação franceza no espaço de sessenta horas.

Não espero comtudo ver verificado o prodigio, que está imminente em Portugal, no mesmo espaço de tempo, nem que elle seja acompanhado de tão favoraveis circumstancias; mas conto vê-lo realisado hrevemente. A França fez o seu milagre no mez da debullha; he provavel, que Portugal a imoite no mez das vindimas; e que a colheita de 1830 seja abundante em todo a Europa, como no principio do mesmo anno prognosticou a Almanack de Liège, e a mesma folhinha de Lisboa já há mais de dous annos que o tem prognosticado.

A proposito de prognosticos, Almanachs, e folhinhas, lembrame o nosso proverbio—fia-te na virgem, e não corras—e aconselho a Vin. que senão fie n'elle.

Seja pois activo, e vigilante, trabalhe, que tem muito quem o ajude; mas se não se quizer mover não espere que o levem ao colo; o menos, que lhe póde acontecer em tal caso he passarem-lhe por cima. Os que lhe tem tomado a dianteira e se achão tão avançados no caminho da civilisação e da prosperidade, marcharam sem cesar enquanto Vmcc. esteve parado, ou caminhou para o lado opposto.

Já eu começo a desconfiar, que Vmcc. se descuida, porque não

o vejo aevdir ao reclamo, nem apparecer no logar do *rendez-vous*. Espero que nem todos sigão o seu exemplo, e confio, na prudeneia, e sagacidade da Regencia em nome da Rainha, que senão descuide em ter junto das grandes potencias da Europa quem dignamente represente a Sua Magestade, e reclame seus direitos. He natural que ella tenha tomado as mais acertadas medidas a este respeito; mas he espantoso que nunca se tenha falado tam pouco da causa da Rainha de Portugal, nem de seus agentes na Europa, como depois que se acha estabelecida huma Regencia em nome de Sua Magestade na Ilha Terceira.

Estou bem longe de attribuir este fatal silencio a falta de zelo, prestimo, e habilidade da parte d'esses agentes nas cortes estrangeiras; mas há casos, e este he hum d'elles, em que alem d'essas se exigem outras qualidades para tratar certos negocios. A opinião geral parece signalar o homem mais habilitado, a todos os respeitos, para tratar negocios de tam alta importancia, e lamenta a sua ausencia n'esta conjuntura. — (Seguião-se aqui tres, ou quatro perguntas do Juiz, que suprimimos, por que não sabemos responder a ellas.)

O certo he que os ultimos acontecimentos são de feliz agora para Portugal. A França seguiu o espirito e a letra do evangelho: *percutiam pastorem et dispergentur oves*. Exterminado o chefe do absolutismo desparseram-se as o velhas, e se lhes acabou o pasto. Miguel e a sua manada ham de necessariamente seguir a mesma sorte, e cedo temos de os ver fugitivos e tosquiados como o Pastor Carlos e os seus rebunhos. Portanto, a queda do usurpador e tyranno de Portugal he tanto mais proxima—tanto mais infalivel, que elle não só acaba de perder n'hum momento todas as forças, que o mantinham no exercicio e impunidade de seus crimes, mas até tem de ser julgado quanto aotes por seus antigos e constantes oponentes, que sam hoje os seus juizes, e que de certo não podem deixar de applicar-lhe a pena, que ja proferiram contra elle, quando seus accusadores.

O rapido impulso que deo a França a todas as nações, tem abalado com a mesma rapidez os principios da falsa politica de certos gabinetes, para substitui-los por principios solidos e verdadeiros,

capazes de restabelecer a ordem publica, conservar a paz e perpetua harmonia das nações. Ora, achando-se D. Miguel profligado na opinião publica, e tendo manifestado desde o berço huma índole tão perversa e abominavel, que até seria loucura reputalo susceptivel d'alguma emenda ou correção em seus depravados costumes e procedimentos, e portanto incapaz de contribuir de qualquer modo para a conservação da ordem, paz, e harmonia que se deseja consolidar na Europa; so esta consideração bastaria para provar que a sua exclusão do trono, ainda quando elle o possuísse em bom direito, seria tam necessaria como a de Carlos X. para socego e tranquillidade dos povos; e portanto não he possivel imaginar que D. Miguel se possa conservar sobre o trono de Portugal, faltando-lhe a legitimidade para reinar de direito, e de mais a mais a capacidade para bem governar de facto.

Não he precisamente no momento em que se acaba de decidir a importante questão, que para reinar legitimamente he preciso a juntar ao direito de nascimento a capacidade moral, como condição essencialmente necessaria para constituir a verdadeira legitimidade, como a França acaba de adoptar-la, e defini-la: * não he n'esse mo-

* Desde que os povos pronunciarão a abolição do direito divino, a legitimidade dos tronos identificou-se por assim dizer com a legitimidade nacional, e nesta alliança encontra garantias muito mais solidas que no pretendido direito, que por tantas vezes acomometeo, e acaba de destruir-la na pessoa de Carlos X. Mas a legitimidade Real encalada com as legitimidades nacionaes, e com ellas em perfeito equilibrio, não ha poder sobre a terra que a destruiu, nem despota que pertenda desuni-la sem se punir o si mesmo da sua temeridade. Recommendamos a este respeito a leitura de huma excellente obra recentemente publicada em Bruxellas, com o título de *investigações politicas, por Mr. de L'abimereau*. Se o leitor quiser ter o trabalho de decompor este nome, que nos supponmos *anagramatico*, estamos certos que facilmente reconhecerá no autor daquella brochura hum illustre diplomata Portuguez, ja bem conhecido no mundo politico e litterario, tanto por seus escriptos como por seus sobres procedimentos.—*Nota do Redactor.*

mento, digo, que se pode sustentar sobre o trono de Portugal, hum Príncipe sem nenhuma virtude moral nem politica, e de mais a mais usurpador, prejuizo, embecil, e cruel.

A causa de D. Maria II nunca se podia perder, porque tem a seu favor o direito, a justiça, o interesse de seus povos, e a opinião da Europa: mas he preciso confessar que ninguem a tem defendido com mais efficacia, nem advogado com mais prestimo do que o proprio usurpador da sua coroa. He elle quem, com reiteradas provas e argumentos de facto, tem persuadido á nação Portugueza que ella deve quanto antes expulsa-lo de Portugal, e restaurar em seus direitos a legitima soberana. Em semelhantes casos acontece quasi sempre, que o aggressor injusto he o melhor advogado da victima da sua aggressão, e acaba sofrendo as humiliações que lhe reservava. Carlos X. vem de dar o exemplo: e D. Miguel não tardará muito em segui-lo.

Pelo menos a roda da fortuna ja commeçou a desandar, e vai seguindo de huma maneira tam veloz, que ate elle mesmo ja percebe que vai de vira volta: pois olhe Vm^{ce}. que para D. Miguel poder perceber e sentir os objetos he preciso que elles sejam de grande vulto, e rude superficie! O grande caso he saber-se que elle ja os esta vendo e a palpando. E será elle tam embecile que não recue diante d'elles, e fuja sem olhar para tras, com medo de se converter em estatua de sal? Que soccorros espera elle? os de seus amigos de França não, porque o despota francez ja cahio com grande fracasso, e bem a seu pezar arrastando na sua queda o tyraano de Portugal seu predilecto. Sera do Rei de Espanha que elle espera reforço? Mas o despota Fernando, abalado pelo tombo do despota Carlos, ja perdeu o equilibrio, e vem cahindo pelos ares. E que direi de tantos e tam generosos amigos com que Miguel contava na Grão Bretanha? Esses se he verdade o que por aqui corre como certo, parece que de repente se cooverterão em inimigos tam colericos, e a tal ponto mesquinhos que ate lhe querem cassar o melhor de seus privilegios, como era o de pescar nos mares dos Açores toda a sorte de embarcações Inglezas, que por ali passassem, e cahissem nas suas redes. E quando haviam os malditos effectuar esta fatal prohibição? Precisamente

no momento em que a pesca tinha sido mais abundante, e a cousa pescada mais indispensavel a manteença do armador e da sua matulotagem. . . . ! que ingratição, e que injustiça !

Prohibido o curso no mar, o unico remedio que resta seria continua-lo por terra; mas que se hade apanhar se todas as embarcações de algum porte estam na lama, e as poucas que viajam apenas, levam lastro ?

Em fim, o que for hade soar; isto, que ja detodos os modos estava a acabar-se por instantes, vai agora acabar-se mais depressa, e eu vou me pôr a espreita para ver como acaba, na certeza de poder dizer-lhe ao justo, e em breve tempo, como isto acabou.

Entretanto tenha na sua graciosa lembrança os ardentes votos, e sinceros desejos do seu velho e constante amigo

O JUIZ DA VINTENA.

CARTA DO BRASILEIRO RESIDENTE NA BELGICA.

Senhor Redactor,

Recebi o 1.º numero do seu *Correio dos Açores*, e por elle vi que a minha carta de 24 de Juho, tendo chegado ja tarde para ser publicada a'quelle N.º. ficava reservada para o seguinte. Estimo em certo modo esse contratempo ; e agora encarecidamente lhe peço que a suprima, e tenha a bondade de colocar a presente no espaço que lhe destinava.

Talvez lhe cauze alguma surpresa ésta minha resolução ; mas se passando ligeiramente pela vista as duas cartas a que alludo, Vm. quizer reflectir hum pouco sôbre o seu respectivo contheúdo, facilmente achará a razão que me determina a suprimir a primeira, e a instar pela inserção da segunda. Quanto á differença de estilo e de humor tão distinctamente caracterisada na redacção de cada huma das sobreditas cartas, que parece inculcar que ellas não são obra do

mesmo auctor, posso assegurar a Vm. que não s'ó sahirão da mesma penna, mas até do mesmo tinteiro : e poderia acrescentar, que ambas são inspiradas por aquelle ardente e puro zêlo, com que todo o bom patriota deve contribuir para a gloria e prosperidade da sua patria, e por aquelles sentimentos de respeito e gratidão que todo o subdito honrado, fiel, e próbro deve tributar a hum Monarca magnanimo e generoso, que se disvella no bem-estar de seus povos. A differença pois, que Vm. houver de observar tanto no estilo, como a todos os respeitos, procede tão somente da diversidade dos affectos de que eu me achava possuido no momento de expressar-me.

Parece-me ter dito bastante para lhe fazer ver que a minha primeira carta tinha sido escripta debaixo dos auspicios de lisongeiras esperanças, que apezar de não serem realidades palpaveis, alentão com tudo o espirito, alégrão o coração, e inspirão ideas felizes, humor alegre, e expressões joviaes ; e que a segunda, tendo sido dictada pela influencia de sinistros agoiros, so manifesta a todos os respeitos os affectos desagradaveis, que experimenta quem vê desvanecer no entendimento as lisongeiras esperanças, que tinha concebido na imaginação.

Receio que Vm. me não comprehenda, apezar dos esforços que tenho feito para bem o inteirar de meus verdadeiros sentimentos ; porisso mesmo que conheço, e ingenuamente confesso que me faço inintelligivel, quando trabalho por ser breve ; e como dezejo ser explicito, ampliarei este assumpto, sem embargo de correr o risco de cahir n'outro extremo que quizera evitar, como he a confusão, que quasi sempre nasce da diffusão. Todavia, espero achar na indulgente bondade de Vm. desculpa a estes defeitos, e huma *esponjada* amiga sobre outros, que o melindre auricular dos puritanos não tolera, como são estropiações da *vernacula*, que eu nunca possuí *in toto*, e mesmo (com ingenuidade o confesso) n'aquella parte que me coube por herança materna, acha-se tão amalgamada com galicismos, idiomas, e *patuás*, adquiridos em paizes estrangeiros, que os cabedaes grangeados excedem o herdado patrimonio, e constituem por assim dizer todo o meu fundo. Tambem espero desculpa se, tratando de couzas serias, uso de expressões ridiculas, e *vice versa* ;

porque o faço *currente colamo*, e nunca com intenções sarcásticas, e epigramaticas, couza para que nunca tive geito nem vocação. Na certeza pois de que Vm. hade dessimular doçuras e azedomes, bem ou mal *ó propos*, passo a progredir no *agro-doce* da minha tarefa, e digo assim :

Era bem fundada, e sobre modo lisongeira, a todo o Brasileiro verdadeiramente amigo do seu paiz, solícito da sua prosperidade, e zeloso da gloria do grande Monarca que a promove com tanto desenvello, e assegura com tanta firmeza, a esperança de ver, no fim de sete annos de perigozissimos ensaios, de custozos sacrificios, e de tão violentos combates de paixões, de opiniões, e de interesses, chegado o feliz e desejado momento de vencer todos os obstaculos, e concluir no setimo anno hum edificio, que ja no primeiro devêra estar acabado, se o prestimo e boa fe dos obreiros, que forão chamados á sua construcção, correspondesse á sabedoria e boa fé do architecto que o delineou. Não lamento porem o intervallo que vai de hum a sette, porque talvez elle fosse necessario para bem sondar o terreno, e dar ás bazas do edificio aquellas dimensões e solidez proporcionadas ao seu volume . . . Mas eu, acostumado á leitura do Juiz da Vintena, e possuido da sua mania de alegorias e maetaforas, vou usando d'ellas com profusão, e quasi que me hia esquecendo de que devo fallar a meus compatriotas a linguagem da franqueza e simplicidade, ou nua e crua como elles lhe chamão, e costumão fallar, por signal que muitas vezes fóra de tom, e de proposito.

Eiç do *nu e cru*. Que he o que allegão os atrazadores da prosperidade do Brasil, e detractores do Imperador, que se disvella em fazê-lo próspero e feliz? Entre as verdaderas cauzas que elles afferrolhão com chapada dessimulação, e que todas são perfidas, infames, e abominaveis, manifestão huma so que, não sendo menos abominavel e perfida, tem certa apparencia de virtude civil; porque se inculca á primeira vista com o character de huma heroica resistencia á oppressão, e de hum amor ardente pela liberdade, e independencia nacional; affectos, que de certo elles não possuem, mas que fingindo-se d'elles possuidos com enthusiasmo,

não lhes he difficil illudir huma multidão ignorante, e porisso mesmo credula, e suspiciosa. Eis o cavallo de batalha, por certo ja muito estafado, mas sempre beligerante rinchador desde a creação do Imperio, para impedir que o Imperio se consolide e prospere. “Nós estamos determinados a contrariar as vistas do Imperador, e paralizar quaesquer medidas do seu govêrno, tendentes a consolidar o sistema monarchico constitucional hereditario; porque nos convem a miseria pública para d’ella tirar o proveito, que nunca poderemos colher da pública prosperidade. Que poderemos nós ser;—que figura faremos nós n’hum Imperio solidamente constituido?—Quanto mais brilhante elle for—quanto mais opulento—quanto mais considerado e glorioso, tanto mais nós seremos obscuros e mofinos. O mais que podemos ganhar com o restabelecimento da ordem, he o fôro de cidadão, e o gúzo da liberdade legal, debaixo da penosa condição de que havemos nós mesmos sacrificar ao interesse da comunidade huma porção de nossa liberdade natural, que he toda a propriedade que possuímos, e o unico expediente que nos resta para nos a poderarmos da propriedade dos outros: viva pois a desordem da anarquia, porisso mesmo que n’ella nada temos a perder, e com ella ha toda a probabilidade de ganharmos alguma couza.” Tal he o santo e a senha da despresivel facção, que projecta a destruição do Imperio constitueional, para fundar sobre suas ruinas o imperio da anarquia, e sobre as do interêsse público o seu interesse particular: eis a sua politica, a sua moral, e todo o seu patriotismo!

Entretanto, esse santo e senha so gira entre os conspirados anarquistas, que bem se guardão de revelar á Nação o segredo de seus abominaveis projectos: muito pelo contrário, o seu principal disvello he occultá-lo, e mesmo quando mais se applicão a realizar seus planos, fingirem que so se occupão da conservação da ordem, e da inviolabilidade da Constituição do Imperio, que outros, dizem elles, querem violar e destruir;—e estes outros são precisamente aquelles que sinceramente a amam e deffendem. A este respeito, como a muitos outros, elles imitam os ratoneiros ou *pick-pockets* que correm ás feiras, ou grandes ajuntamentos, so com o fim de furtar a

bolsa, ou relógio dos circunstantes; e que para se não fazerem suspeitos são os primeiros a dizer: "tenhão cuidado na bolsa, e no relógio, que aqui ha muitos ladrões": é com isso grangeião a tal ponto a confiança d'aquelles mesiros a quem querem roubar, que quando elles estão com os olhos fitos sobre pessoas que nenhuma intensão tem de lhes despejar as algibeiras, he precisamente o momento em que são despojados até das abas da casaca, por aquelles officiosos amigos, que os avizãão de estar á lerta. Que isto aconteça huma vez, he prova de boa fe da parte do roubado; mas aquelle que, tendo ja passado por tal experiencia, se deixa roubar outra vez pelo mesmo ardiloso expediente, dá sobejas provas de estupidez e imbecilidade. No sentido em que fallo, não ha humso de meus compatriotas, que não tenha passado por repetidas experiencias d'este genero, e posso dizer que mui poucos tem aprendido a prevenir-se para o futuro: talvez seja influencia do china, que faz perder a memoria.

Seja o que for, o certo he que desde a fundação do Imperio, sempre os partidistas do despotismo anarquico, que he o mais destruidor, e o mais cruel de todos os despotismos imaginaveis e possiveis, elles tem achado o segredo de espalhar o terror e nutrir a desconfiança no Brasil, gritando á lerta, e tocando a rebate contra o Governo Imperial constitucionalmente organizado, e constitucionalmente administrado, mas sem cessar acusado de tendencia para o absolutismo politico. porisso mesmo que mantem a ordem, e contraria os projectos d'aquelles, que dia e noite estão trabalhando para estabelece huma anarquia terrifica e assoladora sobre as ruinas de hum Governo justo, e moderado, que offerece todas as mais solidas garantias deegurança e prosperidade publica: e tambem he certo que, apeza de serem embusteyras, e destituidas de todo o fundamento razoavel quantas allegações se fazem a este respeito, sempre ha erudulos, stultos, e até homens bem intencionados, que as acreditão, e contribuem ja directa, ja indirectamente, senão para destruir, ao menos para suspender os effeitos salutaes das instituições existentes; e daqui resulta que muitos dos meus compatriotas, sem o saberen, e mesmo sem o pensarem, estão contribuindo com todas as suas forças.

para retardarem aquelles mesmos bens, que desejaõ conseguir, e atrahir sobre suas cabeças aquelles mesmos males, que querem evitar.

Eu estou bem longe de pensar que o grande numero dos illudidos hade permanecer eternamente na illusão em que labora, e muito menos que o espirito da intriga e da anarquia, que anima huma pequena facção, haja de ganhar ascendente sobre o espirito publico, e domioar a nação ; mas não he ja pouco para lamentar o atrazamento e descredito, que sofre o Brasil d'esse intervalo, que formister para vencer tantos obstaculos, pela aualize da razão e da experiencia ; e se algum meio termo se podesse imaginar para balançar a perda e o ganho, bastaria a comparação abstracta d'aquillo que o Brasil teria ja adquirido em gloria e prosperidade nacional, se de perfeito e unanime acordo com o seu Monarca, elle marchasse com passo firme e seguro para aquella elevação, que lhe he destinada— com a posição estacionaria, por não dizer marcha retrograda, em que elle permanece ha tanto tempo, atropelado por tantos partidos, agitado por tantas paixões, mas paralitico pela demaziada moderação de quem bem lhe poderia dar o conveniente impulso. Digo demasiada moderação ; porque com ella he que se nutre a vertigem dos opposcentes á consolidação do sistema constitucional, que convem ao Brasil,—com ella se alimenta a sua audacia, e se augmenta a sua esperança de estabelecer a anarquia,—com ella incha o orgulho e *fofice* d'esse punhado de fracos, cobardes, e ignorantes, que não deixão de attribuir a fraqueza ou a medo a mesma indulgencia com que são tratados,—e com ella enfim se cobrem d'impunidade para calumniar o chefe do Estado, attribuindo-lhe aleivosamente a tendencia para o podêr absoluto, quando he verdade reconhecida na America, na Europa, e em todo o mundo, que se a mesma facção caluniadora, e anti-monarquica-constitucional ainda existe, he porque S. M. I. he tão escrupuloso em observar estrictamente a constituição, que se não quer afastar das formas constitucionaes, mesmo para punir seus inimigos ; conseguindo elles por este modo achar garantias da sua liberdade, e segurança no mesmo sistema de

Govêrno que desejava destruir, e a mais generosa liberalidade no Soberrano, a quem ouzava apontar inclinado ao absolutismo, com o maligno intento de lhe fazer perder a confiança de seus subditos. Taes iobras são tão escandalozas e indecentes, que excitão a indignação não so dos Brasileiros fieis e honrados, mas até dos estrangeiros que prezão a verdade e a decencia. Quantas vezes não tenho eu ouvido dizer a esses estrangeiros, com bastante mágoa do meu coração: “Vós outros Brasileiros ainda não estais em estado de gozar dos beneficios de huma Constituição Liberal, nem sois dignos do Monarca que vos rege!...”

[No momento em que tínhamos acabado de rever esta prova, e ordenado a impressã, fomos obrigados a suprimir o resto da carta do Brasileiro residente na Belgica, e aproveitar o espaço, que lhe destinávamos, para inserirmos noticias do Brasil, vindas pelo Paquete, chegado a Falmouth em 5 de Agosto, que julgamos de grande importancia, e geral satisfação tanto a respeito das cousas do imperio, como dos negocios de Portugal.

Começaremos nossas observaçoens com referencia a este athe agora tão malfadado paiz, e depois trataremos do Brasil, procurando cingir-nos quanto for possivel, em nossas reflexoens, à letra, e espirito da carta do sobredito Brasileiro, cuja integra interrompemos pelo motivo, que ja allegamos.]



IMPERIO DO BRASIL.

Os papeis do Rio de Janeiro alcançã athe 18 de Junho. Por elles consta que em 5. d'aquelle mez ali chegára o Conde de Ficalho com despachos, e creden-

ciaes para o Conde de Sabugal, nomeado pela Regencia em nome da Rainha, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. F. Junto de S. M. I. o qual se dignou mandar-lhe communicar pelo Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, que em breve lhe assignaria o dia para a recepção publica, podendo desde logo corresponder-se officialmente com o mesmo Ministro Secretario d'Estado, e considerar-se no gozo de todos os privilegios, horas, e immunidades, devidas aos embaixadores das Potencias amigas, e alliadas do Imperio.

Este feliz acontecimento, que de certo hade exercer a mais benigna influencia nos futuros destinos de Portugal, offerece desde já a verdadeira, e justa soluçãõ d'hum problema pôr longo tempo envolvido em taõ ominosas circumstancias, que a tornaraõ cada vez mais incerta, e a terradora. D'aquí em diante já não he licito crer, nem permittido espalhar sinistros boatos, inventados pela perfidia d'alguns, e vigorizados pela credulidade, ou ignorancia de muitos, de que simultaneamente resultava,—por huma parte a inacção do partido da legitimidade, atterado pela medonhã incerteza da sua futura sorte—e por outra parte a desconmedida audacia d'hum partido rebelde, e usurpador, que se alimentava d'embustes, e se fazia formidavel pela impostura. Destruídos pois estes ellementos donde tal partido derivava a sua existencia, e toda sua força, a sua derrota hé infalivel, e a sua queda inevitavel. E que novos enredos poderá agora imaginar essa facção perjura, para prolongar a sua existencia? Continuará ella a inculcar manhosamente, que o usurpador se acha em vespera de ser reconhecido pelo mesmo Soberano, a quem usurpara a coroa, e que S. M. I. está disposto a dar lhe por esposa Sua Augusta Filha

em premio de tantos attentados, e de tantas affrontas? Se alguma couza hé capaz de igualar a demencia de quem tem dado ouvidos a taõ absurdas invectivas contra a dignidade d'um Monarcha justo, magnanimo, e generoso, hé a audacia de quem imaginou, e se atreveu apropagar taes embustes: Mas o acto do reconhecimento da Regencia, em nome da Rainha, terminou essa questãõ d'humã maneira tal, que nem já hé licito se quer fazer d'ella mençaõ. A mesma facçaõ, que a inventou, se correria de vergonha se a reproduzise.

Que lhe resta pois—a que pretextos—a que subterfugios poderá-ella recorrer ainda para manter a desconfiança, e a incerteza entre os Portuguezes, enervando sua coragem, refreando seus ressentimentos, e fazendo-lhes depor as armas com que elles, sem hesitar, deveriaõ há muito tempo ter acometido o tyrano, que deshonra a patria, profana o trono, e envilece o nome Portuguez? Continuará ella a inculcarse como protegida dos governos estrangeiros, cujos Soberanos estaõ dispostos a reconhecer por legitimo Rei de Portugal o infame usurpador, que ella escolhera para seu chefe?—Mas a disposiçaõ dos Gabinetes, posto que em outro tempo se tenha mostrado equivoca, e vacilante, tende hoje em sentido contrario a manifestar-se franca, e decedida em favor da legitimidade constitucional; e menos que naõ seja na corte do Duque de Bourdeaux, cujo Avõ em vaõ reclamaria agora os direitos da legitimidade, que elle (grande licçaõ para os Reis) pareceu taõ pouco respeitar em D. Maria II, naõ cremos, que nenhum Soberano Reinante reconheça já mais a soberania de D. Miguel; e podemos assegurar que elle nunca hade figurar como Rei de Portugal, no Almanak da Corte de Philipe I. nem de Guilherme IV: muito pelo contrario; o Rei de Inglaterra já lhe está

pedindo conta de suas façanhosas piratarías nos mares da Terceira,—e o Rei de França não tardará muito em pedir-lhas *ex officio*, seja-nos permitida a expressãõ, pelos actos de perfidia, e crueldade, que elle está exercendo no Continente Europeo, e por isso mesmo perturbando a paz, e a harmonia da Europa civilisada.

A França achá-se, por suas luzes, e por seu grande poder, erigida em tribunal da Justiça, e da rasaõ: todas as Naçoens a reconhecem, e aclamaõ como tal; e nenhuma há, que lhe dispute hum titulo, e supremacia, que convenm ao interesse de todas. Se, derribando cum tanta gloria sua, e aplauso do mundo civilisado o despota d'Alger, que tiranizava hum povo barbaro, ella consentisse que hum despota ainda mais cruel continuasse a ser o flagelo d'hum povo civilisado, e generoso,—o contraste pareceria tanto mais estranho, que para exterminar o tyranno d'Alger foraõ precisas grandes esquadras, grandes exercitos, immensas despezas, e correr todas as aventuras d'arriscadas emprezas, e incertos resultados; em quanto que para reduzir á poeira o tyrano de Portugal, basta que pelo telegrafo seja transmitida á Naçaõ Portuguesa a expreçaõ da sympathia do povo Francez, e da vontade de Filipe 1º. taõ unanime, e conforme com a vontade da grande e gloriosa Naçaõ, que o escolheu por seu chefe.

Decretem as grandes potencias que o cruel usurpador de Portugal cessou de reinar, e o monstro desaparece no mesmo instante do oppresso Portugal, com toda a comitiva rebelde, que o rodea; assim como Carlos X. com todos os seus Jesuitas deixou para sempre aprospera, e heroica França.

Entretanto, seja qual for o expediente, que adoptem os Gabinetes da Europa, cedo teremos que ver lançado fora de Portugal o tyrano, que o oprime; e cuberto das mal-

diçoens de todo o mundo civilisado, correndo a mesma sorte de Carlos X. mendigar hum asilo, que só poderá encontrar com segurança pessoal, na generosidade das naçoens livres em virtude d'aquelles instituiçoens liberaes, que elle taõ atrozmente tem querido destruir. Para mais signalar o grande exemplo, que acaba de dar a França, hé preciso que o Seide, escolhido para a punhalar a liberdade constitucional na Peninsula, se vá reunir ao Mahomet, e aos Califes da seita absoluta, que o fanatisa-raõ, e iniciaram em seus cruentos misterios de perfidia, e iniquidade. Entaõ Portugal, livre, e triumphante como a França, que lhe dá o exemplo, serà feliz, e prospero debaixo do Sceptro de sua Rainha, e de perfeito a cordo com Sua Magestade velará na conservaçaõ das garantias ja dadas, ou estabelecerá outras, que forem julgadas mais convenientemente adequadas ao estado da naçaõ, e aos interesses do trono, e dos povos, que d'aqui em diante jamais podem ser separados sem mutuo prejuizo, sobre tudo dos mesmos tronos; porque quando os interesses se separaõ as dynastias desaparecem, e as naçoens ficaõ, como ha pouco vimos, e como a historia offerece milhares d'exemplos.

Todavia, não podendo D. Miguel achar saída na Europa a seus velhos embustes, já taõ conhecidos que, ainda que os vire do avesso, e lhe dé huma forma mais moderna, ninguem lhos compra; hé possivel que se lembre de os empacar para o Brasil, aonde tem *comprados*, e *compradores*, e suplique ao notorio May seu intendente do arsenal da marinha, que os consigne a outro May seu digno irmaõ, o qual como ex deputado influente na conspicua minoridade da assemblea Brasilica, e façanhoso redactor da Malagueta, os faça repartir entre seus fregueses, e amigos, que saõ outros tantos vendilhoens de taes

mereatorias, para que, como pelo passado, e com a ajuda do Commissario Loureiro, adiantando alguns vinteus para reparar as avarias, que soffrerem na viagem, sonhem huma nova reuniaõ do Brasil a Portugal, e persuadaõ os Brasileiros, que he do seu maior interesse contrariar quaesquer medidas, que o Imperador haja de tomar naõ so para vindicar injurias feitas á sua propria pessoa, mas tambem para restabelecer a Rainha Sua Filha no trono, que lhe foi usurpado ; porquanto, no sentido d'elles isso seria provocar a collera do Papaõ D. Miguel, que doçforte do Bogio bombardaria o Brasil, e abrindo brecha em todo elle metteria Portugal por elle dentro, ficando ambos amalgamados, e o Brasil outra vez colonia de Portugal. Entretanto pelo facto do reconhecimento da Regencia em nome da Rainha, já naõ pôde realisar-se asonhada suspeita de que o Imperador aspirava á dominaçaõ de Portugal, e pretendia effectuar a sua uniaõ politica com o Brasil ; assim como tambem ficaõ desvanecidas tudas as suspeitas, que S. M. meditava qualquer conciliaçaõ com o Infante, depois que Sua Alteza abusou taõ indignamente da sua confiança, usurpando a coroa, e destruindo a carta, que tinhaõ sido confiadas a sua guarda.

Portanto, os que agora persistissem na *propaganda* naõ obstante tantos factos, que a desacreditaõ, naõ fariaõ senaõ denunciar-se a si mesmos como factores de taes embustes, e provocar a indignaçãõ dos bons Brasileiros, a quem induziraõ a fazer huma figura mui triste e mui mesquinha, pela repugnancia que manifestaram, em secundar o Imperador para restabelecer sua Augusta Filha na posse do seu trono, a Naçaõ Portuguesa na posse dos seus direitos, e liberdades,—e acabariam de os inteirar, que cuidando de punir pelos interesses do Brasil, elles naõ faziaõ senaõ coadjurar os infames projectos d'huma fac-

ção inimiga do mesmo Brasil, e por isso interessada em espalhar a desconfiança para enfraquecer a authoridade do Imperador, que se desvela em faze-lo prospero, e feliz.

Era preciso que a illusão fosse bem completa, para haver quem proferisse e quem se atrevesse a blasfemar que toda, e qualquer intervenção do Brasil em hum assumpto, em que se tratava de punir pela diguidade do Imperador (que não pode ser offendida sem estimular simultaneamente a honra, e o brio nacional para desagrava-la) seria contraria ao direito das gentes? E quem proferio este blasphemia?... Huma Camara Legislativa!! O mundo novo parece estar ás avessas do mundo velho; e elle o está no genuino sentido da palavra, a muitos respeito, e sobre tudo em conhecimentos praticos.

Cá n'esta velha Europa *escravizada*: (segundo a frase do profundo sabichão Lino Coutinho,) o direito das gentes he tão diverso, que em casos semelhantes, elle tanto authoriza as naçoens Europeas a fazerem o contrario, que nenhuma deixaria de julgar legitima, e necessaria a declaração de guerra, para obter satisfação das affrontas, ou injurias feitas a seus consules, embaixadores, e mesmo a hum simplez particular, e com mais forte razão se mostraria offendida, e injuriada quando taes offensas attacassem a pessoa do chefe do Estado, cuja dignidade nunca póde ser offendida sem que o seja a da nação, a que elle preside; e portanto toda a nação, que em semelhantes casos se recusa a tomar as armas, e proseguir na guerra até obter inteira reparação, expõem-se a passar, na opinião das outras naçoens, por fraca, cobarde, e pouco sensivel ao estímulo da honra, e do brio nacional.

Agora mesmo terá visto o Sr. Lino Coutinho (n'esta

Europa escravizada) que a França não hesitou hum só momento em despendar mais d'hum milhar de milhões de francos na expedição contra Alger; depoz o Bey e destruiu o seu barbaro governo, só porque elle fizera ao Consul Francez ali residente, menores afrontas do que tem feito o tyranno de Portugal a todos os Consules do Brasil, perscendendo mesmo dos attentados contra a pessua do Imperador. Bem sabemos que pãssa em proverbio entre alguns Brasileiros, que esses attentados não são dirigidos contra o Imperador do Brasil, mas contra o Rei de Portugal. Huma tal distincção talvez seja no Brasil, e illuminado, hum misterio theologicio, incomprehensivel, e venerando; porem na Europa *ignorante e es-*
cravisada nunca deixará de ser hum ridiculo absurdo. Se o Vice Rei d'Hanover usurpasse a coroa daquelle Reino, que de direito pertence ao Rei da Grão Bretanha, posto que separado, e independente d'ella, nada seria mais estranho, e escandaloso do que ouvir dizer a qualquer Inglez, e sobre tudo a hum membro do parlamento, que Inglaterra deveria abster-se d'intervir na questaõ, porque a afronta fora feita a Gilherme IV. Rei d'Hanover, e não ao mesmo Gilherme IV. Rei de Inglaterra. Tal asserção seria hum absurdo, como seria barbara ignorancia o accrescentar, que a interferencia da Grã Bretanha em tal caso era contraria ao direito das geotes. Os que não aprenderão este direito, pelo codigo dos *Linos Coutinhos*, dirão que suas senhorias são tão fracos conhecedores do direito das gentes, quanto são demasiado fortes em direito natural salvagem, e em desconhecer os verdadeiros interesses do seu paiz. O Paquete de Portugal bem lhos aponta em seu N.º. 59 pag. 306; dignem-se passar por elle avista, e tragar o amargor de verdades desagradaveis ao paladar, mas salutaes ao entendi-

mento. Concluimos, que tendo cessado, em virtude do reconhecimento da Regencia, em nome da Rainha, pelo Imperador do Brasil, toda e qualquer suspeita, ou desconfiança, (que só a malicia, e a perfidia podiam ter imaginado) tanto d'aparte dos Portuguezes em terer que o Imperador se reconciliasse com o Infante, e sacrificasse ao resentimento de tal furia aquelles, que mais nobremente tivessem resistido á tyrannia, e á usurpação— como da parte dos Brasileiros em supor que S. M. tinha em vista tornar a unir o Brasil a Portugal, e por consequente empregar Portuguezes no serviço do mesmo Brasil, que he o constante temor de Brasileiros, e em alguns a unica virtude civica, com que elles até agora tem pretendido signalar todo o seu patriotismo, e caracterizar toda a sua politica; cegueira esta, tão obstinada que apenas lhes deixa distinguir aquelles que por naturalisação, e pessoas interesses merecem ser contemplados tão bons Brasileiros, como elles, senão mais e melhores—e tão criminosa, que se estende alem dos limites que prescreve o dever, o respeito, e a gratidão: segue-se pois—que os Portuguezes verdadeiramente empenhados na restauração da sua legitima soberana, e no restabelecimento de seus proprios direitos, liberdades, e garantias, hão de obter o fim que desejaõ, sem temor de serem abandonados em seus nobres esforços, e entregues ao cutelo do cruel algoz, a quem combatem; e segue-se igualmente—que os Brasileiros, até aqui receosos d'humã reuniaõ, que lhes repugna, agora certos de que a separação, e independencia da mai Patria se acha mais que nunca consolidada, hão de contribuir de bom grado para cimentar huma sincera, e perpetua alliança, que tanto convem aos interesses das duas naçoens e das duas coroas, portanto tempo unidas por vinculos politicos, mas d'aqui em diante só liga-

das por mutuos interesses, e por vinculos de parentesco, que até seria politico, e conveniente estreitar por hum solemne pacto de familia. Eis em nossa humilde opinião o proximo resultado, e as remotas vantagens, que se derivão do difinitivo acto de reconhecimento da Regencia em nome da Rainha; acontecimento que, coincidindo com outros muitos, que já mencionamos no artigo de Portugal, cedo porá o devido termo á usurpação do Infante, e á incerteza dos Portuguezes, como já desvaneceu a desconfiança dos Brasileiros.

Agora trataremos tão somente das cousas do Brasil com refereucia ao mesmo Brasil.

Quando no principio deste artigo dissemos, que as ultimas noticias do Brasil erão *satisfatorias*, nem por isso quizemos asseverar que elle marchava para a perfeição com aquella ordem e rapidez, que se deve esperar dos immensos recursos que possui, da forma do seu governo, e sobre tudo do disvello, actividade, e a certo, com que o Imperador attende a tudo quanto he mister, para consolidar as suas instituições e com ellas promover a prosperidade do Imperio; porque a este respeito ninguem ignora a perfida opposição, que á sombra das mesmas instituições, se tem formado, e adquirido progressivas forças, senão para destruilas ja de todo, ao menos para impedir a sua acção, e desviallas do fim moral e politico a que são destinadas. Consideradas pois debaixo deste ponto ue vista, em vez de lhe chamarmos *satisfatorias* seria mais acertado chamar calamitosas as ultimas noticias do Brasil; por isso mesmo que ellas não annuncião a mais pequena mudança neste absurdo systema, e que a respeito da reforma dos abusos, a nova legislatura não offerece maiores esperanças, que a legislatura passada.

Esta perseverança em hum erro tão grosseiro, absur-

do, e hade necessariamente trazer as mais funestas consequencias, e tornar cada vez mais difficultosa a reforma de tantos abusos que, existindo desde a criação do Imperio, e sempre poupados das legislaturas que os tem respeitado, vigorisando-se com o tempo se converterão em costumes nacionaes, e sejaõ havidos no futuro como parte integrante da lei fundamental do Imperio.

O certo he que todas as minoridades da Assembleia Legislativa do Brasil, incluindo a presente, assim o tem contemplado; e tambem he certo que a vontade dessas minoridades tem sempre subjugado a vontade da grande maioria. O facto he pasmoso, mas he authenticico.

Que! A grande maioria de huma nação, a grande maioria dos seus representantes, o chefe supremo do Estado, seus ministros, e seus conselheiros, todas as authoridades constituídas, todos os homens instruidos, sizados, e honrados, o espirito das Instituições politicas que regem o Imperio,—em fim tudo, tudo a huma voz clama pela reforma dos abusos, que se oppoem a consolidação da ordem publica e da prosperidade do Imperio: e apesar dos mais solidos interesses nacionaes, apesar da constituição do Estado, e apesar da authoridade do Supremo Poder moderador, os abusos permanecem os mesmos, e a força, a razão, e a justiça propriamente ditas, são obrigadas a ceder ao dictame de huma pequena facção, composta de individuos sem character, sem conhecimentos, sem virtudes, e até sem propriedade....! Este phenomeno he unico em moral, e em politica: e assim lhe chamaremos, posto que na moral, e na politica todos os acontecimentos são o resultado de causas conhecidas.

Todavia, a desordem que se observa não pode deixar de proceder de qualquer destas duas causas ou talvez de ambas ao mesmo tempo, a saber:—ou porque os homens

que são chamados a intervir na conservação, e organisação do systema, que rege o Brasil, ignorão o verdadeiro meio de lhe dar a direcção e o movimento,—ou porque em alguma das partes, que entram na sua organisação, há certos defeitos que, interrompendo a harmonia do todo, ou paralisam a sua acção, ou lhe dão huma que repugna a sua forma e natureza; e, se devemos julgar pelo resultados, he forçoso que existia este defeito, em alguma das molas principaes, que entraõ na organisação do mesmo systema: mas podemos asseverar em todo o caso, que esse defeito, seja elle qual for, não provem da *Mola Real*; porque essa se acha tam perfeita e tam bem disposta a produzir bons resultados, que so a ella devem ser attribuidos os que ainda hoje tem lugar.

Mas de que serviria occultar por mais tempo huma verdade que ja ninguem ignora? A experiencia de tantos annos bem prova de sobjeo que a desordem provem de huma conspicua minoridade facciosa, que desde a creação do Imperio se tem constantemente manifestado na Camara dos Deputados; fação tanto mais funesta que não he facil desembaraçar-se della, pelos meios constitucionaes, a que pode recorrer o poder moderador, para destrui-la; com *verbi gratia*—o recurso a novas eleições; por quanto, a mesma experiencia tem mostrado que esse expediente reproduz sempre os mesmos individuos; e por conseguinte los mesmos obstaculos á marcha regular dos negocios, e á consolidação do systema constitucional.

Este mal, que procede em parte da illusão dos eleitores, e em parte da falta de homens por onde escolher, quasi que os constringe a laborar n'hum circulo vicioso de qualquer modo que o considerem. Esta ordem de cousas taõ funesta, não pode deixar de produzir fu-

nestos resultados; porque em vez de punir a malicia, e refrear a audacia dos facciosos, excluindo-os do exercicio de funcões de que são indignos, faz que elles se julguem cada vez mais authorisados a continuar a exercer impunemente suas perfidas manobras, e conceber mais solidas esperanças de as levar ao fim.

Este fim, que tudo annuncia aproximar-se, achava-se ainda felizmente retardado, á sahida do Paquete, pela firmeza, e vigilancia do Imperador; e só neste sentido he que dissemos que as ultimas noticias do Brasil causaraõ geral satisfacção na Europa; porque enquanto vive o enfermo sempre ha esperanças de que elle restabeleça a sua saude.

Entretanto a conspicua facção emprega todo o cuidado, e não poupa venenosos ingredientes, para exhaurir ao Brasil o ultimo alento de vida, ou quando menos conserva-lo paralitico e invalido para sempre. Naõ ha huma so instituiçãõ salutar, naõ ha hum so principio conservador da ordem moral e politica, que a virtiginosa facção naõ procure destruir ou preverter.

Em poucas palavras naõ ha bem que ella naõ procure extinguir. Desordem, e preversidade he a sua divisa; e quem tem por divisa este moto naõ pode deixar de perseguir ex-officin a verdade, e a virtude debaixo de qualquer forma que se apresentem. No seu codigo de moral e de politica, os crimes mais atrozes, as accções mais vis, as calumnias mais infames saõ reputadas virtudes civicas dignas de louvor, dignas de recompensa, dignas de protecção. Na conformidade de tal codigo, eçcusado será enumerar as virtudes moraes e politicas, nelle classificadas como crimes capitaes." Quer Vincc. ter huma ideia justa sobre o codigo sobre moral e politico do Senhor Lino, do Senhor Pereira Brito, do Senhor Vergueiro, e de

mais dous ou trez Licurgos da minha terra? Pegue na Cartilha do Padre Ignacio, e no capitulo—peccados mortaes, mude o titulo de peccados para virtudes, e de virtudes para peccados: isto he quanto á moral: agora quanto á politica basta que faça o mesmo jogo entre as palavras, “ordem e anarquia—bem geral e miseria publica—segurança pessoal e impunidade dos assassinos, e fique huma vez por todas conhecendo que seguindo a letra e espirito de tal codigo, e a consciencia de taes legisladores, o assassino do Presidente Gordilho he hum bom e virtuoso patriota—o Juiz que o condemnasse seria hum scelerado—os cidadaõs que se desvellaõ no bem da patria e promovem a sua prosperidade saõ máus Brasileiros, e os que se oppõe as medidas justas e convenientes saõ amigos do Estado.”—Eis a fiel copia de hum paragrafo da carta do Brasileiro residente na Belgica. Nos folgamos de ver a rectidaõ, e a imparcialidade com que hum Brasileiro honrado julga o infame procedimento de seus indignos compatriotas; isto he, daquelle punhado de facciosos para o qual ja ha muito tempo temos talhado carapuças, que elles mesmos com suas proprias mãs pozeraõ na cabeça, como se o instincto os advertisse que ellas naõ serviaõ a mais ninguem. Entretanto, como no seu modo de entender e julgar das cousas, elles tomiaõ tudo pelo inverso, naõ he de admirar que accuzem de insidiosos, e insultantes os escriptos do Padre Amaro; por isso mesmo que taes escriptos nada contem de insidioso, nem de insultante. Mas a que excesso de audacia, de loucura, e de infatuaçaõ, naõ he preciso ter chegado a colerica facçaõ para chamar á verdade—insultante, e ao espirito de ordem espirito—insidioso? E a que tribunal recorre ella na esperança de obter huma sentença iniqua contra o Redactor do Padre Amaro?

A' Assembleia Legislativa, ao tribunal que deve ser reputado o mais augusto, e mais esclarecido do Imperio—*á flor do Brasil*, como bem propriamente lhe chamou hum nobre Sador! E não he isto bastante para indicar que tal facção está convencida de que todo o Brasil julga pelo seu codigo, e se conforma com a sua vontade? Nos contemplamo-nos muito feliz, e muito honrado de lhe offerecer occasião de desenganar-se e de ter contribuido mais huma vez para que a verdade triunfe do erro, e da impostura. Sigamos o processo em todos os insidentes, que o acompanharãõ, e depois allegaremos todo o direito, que nos compete.

Requerimentos de certos Deputados, e certor Senadores contra o Padre Amaro.

O Deputado Lino Coutinho requereo com urgente curiosidade, que se perguntasse ao 'governo se ainda se pagavam *sete centas libras* ao Redactor do Padre Amaro. Este requerimento foi retirado pelo requerente, sem ser discutido, com grande prejuizo do accusado, como abaixo provavemos.

O Deputado Brito Pereira requereo, que fosse chamado ao Jury o Padre Amaro, porem o seu requerimento foi regeitado depois d'algum debate, por se julgar tal folheto digno de despreso."—Esta-nos parecendo que nesta decisam houve qui pro quo no *Observador das galerias*, e que as palavras *digno de despreso* não se referrem ao tal folheto, mas sim ao tal requerimento, que o chamava ao Jury, e ao estúpido requerente Pereira de Brito, de quem nunca ouvimos fallar ategora mas de quem sempre falleremos daqui em diante com *despreso*, authorisado por elle mesmo: *loquella tua manifestum te fecit*.

O Senador *Vergueiro!* tam beni requereo que a Commissão da Policia (o Senado do Brasil tambem tem sua

Commissaõ de policia sem duvida para cuidar na limpeza das ruas, e boa ordem das procissões, como o senado de Lisboa) “ examinasse quem tinha feito distribuir á porta no dia antecedente hum escrito insidioso, que ameaçava as nossas instituições, e cobria de calumnias a Assembleia Legislativa”:—isto he, defendia com destemido zelo as instituições do Imperio, fallava com todo o respeito devido a huma corporaçã tam respeitavel, como he huma Assembleia Legislativa, e louvava o bom espirito que anima a maioria das duas Camaras; mas censurava com demasiada moderaçã huma minoridade insolente e facciosa, que desde a fundaçã do Imperio se tem constantemente opposto a tudo quanto pode contribuir para a sua prosperidade; e acrescentou o mesmo senador, este galimatias indecifrável, e inintelligivel.—“Que o Padre Amaro escreva em Londres, contra as nossas instituições, e espalhe calumnias” (quiz dizer verdades mui singelas, e mui reconhecidas) “que a sua consciencia o obrigue a conhecer a opiniaõ de ser pago para assim obrar, e que o escrito corra o Brasil” (aqui ou se embrulhou a eloquencia do Pater conscriptus, ou se confundio a verbosidade do *Observador das Galerias* extractando o seu discurso, e esforçando-se em o fazer agudo, e eloquente; porque nem se entende, nem se pode advinhar o que quizeraõ dizer) “naõ receava que os escritos do Padre Amaro possam abalar o nosso systema”(distingo: se por—nosso systema constitucional intende o nobre senador aquelle que o Brasil tem a dotado, e tal qual prescreve a constituçã do Imperio, tem razaõ de sobrejo sua Senhoria; por quanto o Padre Amaro hem longe de querer abalar esse systema, tem sempre feito, e continuará a fazer grandes esforços para o ver consolidado: mas se o nobre togado en-

tende por nosso systema—e de certo entende, o da con-
-conspicua minoridade, sollicita, e asafamada em substui-
-lo por outro mui diverso, tanto na organizaçã como nos
resultados, o Padre Amaro pode assegurar-lhe, sem jac-
tancia, que não so o hade abalar, mas até reduzi-lo a
mais ridicula, e despresivel nullidade)—concluiu dizendo
“ que o Senado não deve consentir que á porta da sala
se distribua hum escrito tam insidioso, e insultante.”

Nos ainda haremos mais longe no bom sentido da
proposiçã do nobre senador, acrescentando: que o Se-
nado não só não deve consentir, que se distribuam á
porta da sala, escritos sediciosos, e insultantes, mas
até prohibir que escritos de tal natureza se distribuam
impunemente em nenhuma parte do Imperio, que se
acha todo elle inundado por taes escritos, e não consta
que os requerentes contra o Padre Amaro, que nunca
foi, nem pode ser sedicioso, e insultante, tenhaõ feito
requerimento algum contra os escritos, e escritores ver-
dadeiramente insultantes e insidiosos, que correm por
todo o Brasil, como abaixo o provaremos.

O requerimento do pobre* Senador Vergueiro, foi apoi-
ado, e dado na ordem do dia para a seguinte sessã—
Sem a menor intençã de nos mostramos insidioso nem
insultante, seja nos permittido censurar o addiamento.
Huma questã de tam alta importancia e transcendencia,
exigia pelo menos, que se declarasse a sessã perman-
ente, a fim de se tomarem medidas de publica segurança,
visto achar-se a patria em grande perigo, e as instituições

* Este P em vez d'um N. foi obra do impressor, ou do accaso ;
duas vezes corregimos a prova, e outras tantatas o accaso teimou
em reproduzir o mesmo erro ou a mesma verdade; muita força tem o
cacaso!

do Imperio tam abaladas, que numerosos exercitos de escritos insidiosos já tinhaõ invadido o sanctuario das duas camaras, e não havia deputado nem senador, que se não achasse agarrado por hum pançudo, e robusto {Appendice ao Padre Amaro, a conselhando a todos que rasgassem a constituição do imperio, que proscrevessem o governo imperial, que acabassem com a monarchia, que acclamassem a republica do Equador, e que nomeassem o Cirurgiaõ Barata, Presidente *adviam*, o Senador Vergueiro Vice Presidente *pro tempore*, o Deputado Lino Coutinho, chanceller da Equinocial, Pereira Brito, censor e assoprador das vozes Fulminenses, e Maria do Amaral, ministro dos Cultos. Ora tudo isto não he de tam pouca entidade que se deixe, ficar detras das portas de huma sessaõ fechada: mas como hade ser? não he deste dia, que data o adiamento das questões importantes para dar lugar a outras muita que não tem importancia nenhuma; e destas reiteradas censuras he que vem ao Padre Amaro a alcunha de escriptor insidioso, e insultante; titulo, que sendo-lhe conferido por notorios insidiosos, e insolentes, não pode senão fazer-lhe muita honra, e grangear-lhe a estima dos homens de bem.

O certo he que, no intervallo do addiamento á conclusaõ daquella celebre questaõ, esfriou-se o enthusiasmo, e evaporou-se a billis do Senador Vergueiro, como era de esperar; porque a nobre colera de sua Senhoria, não provinha do artigo contido no Appendice N.º 18, mas sim de hum artigo, communicado por hum patricio seu em ambos os mundos, inserido em outro N.º do mesmo Appendice, que o nobre senador ainda hogue tras atravessado em seu rancoroso coração.

Seja como for, o nobre senador não he difficil de con-

tentar; porque depois de tanto espalhafato, e petulancia ficou satisfeito so com a simples e benevola expressam do Marquez de Barbacena assim concebida: “ que sendo LOUVAVEEL o requerimento *para desmanecer as suspeitas* que podiam nascer de tal distribuiçãõ, com tudo o negocio devia acabar como acabou na camara dos deputados.” (Muito folgamos da perfeita harmonia que reina nas duas camaras,) “averiguando-se que a distribuiçãõ fora mandada fazer por Caetano José de Souza, correspondente de Sequeira, emprehendedor da Companhia para o Pará.”

Temos fortes razões para nos abstermos de qualquer comento ou reflexãõ sobre o parecer do Marquez de Barbacena: por hora so nos limitaremos a dizer-que tal parecer foi julgado tam ponderante, que terminou o negocio; e que o nobre Senador Vergueiro, convencido pela força das razões de S. E. “ confessou que estava satisfeito, tendo-se patenteado quem fora o distribuidor; pois desde o principio affirmara que do escrito nenhum caso fazia. Pedio entãõ licença para retirar o seu requerimento, e foi lhe concedida.”

Mas qual era a questãõ? O modo com que ella foi terminada nas duas camaras, indica que tanisamente se limitava a saber, quem tinha sido o distribuidor d'um folheto, que continha e apoiava hum projecto de melhor ramentos talvez o unico mais adquado ao desenvolvimemto da industria, ao augmento da povoaçãõ, e em geral a todos os ramos de prosperidade publica; e que no interesse do mesmo Brasil, e na exposiçãõ do mesmo projecto, que lhe he taõ util e necessario, continha talvez alguma acre censura, como mui judiciosamente notou o Visconde de Cairu, mas fundada na verdade è na experiencia de tantos factos, que a justificam, contra

hum minoridade facciosa, que desde a criação do Imperio tem lançado profundas raizes na Assembleia Legislativa, e não tem cessado de fazer hum cega opposição a tudo quanto he util, necessario, e conveniente á consolidação do systema Monarquico Constitucional, e á elevação do imperio aquelle grão de grandeza, gloria, e prosperidade de que elle he susceptivel, e a que ja ha muito tempo tivera cbegado, sem a nociva influencia dessa minoridade insultante e insidiosa, que chama insultantes, e insidiosos todos os escriptos que a combatem, e contrariam os seus projectos: eis quanto se provou haver de insedioso da parte do escriptor do Appendice, e da parte de quem o distribuio *gratis* aos deputados, e senadores.

Mas, a grande maioria das duas camaras, e a maior e melhor parte da nação Brasileira julgam d'outro modo; por que, não escutando como agora vimos os confusos alaridos dos raivosos Linos e Vergueiros, os tem forçado, mesmo por seu silencio, a retirarem seus requerimentos, á fim de evitarem hum despacho, que solememente os condemnasse; contentando-se elles por esta vez, de terem, como em tantas outras, roubado o precioso tempo de duas sessões a cousas uteis e necessarias, para, segundo o seu inveterado costume, as empregarem em cousas vãs, pueris, ou perniciosas.

Nesta conta poder-se-hia incluir a longa discussão á cerea da missã do Marquez de Santo Amaro á Europa, sem primeiro ter obtido licença do Senado, não obstante ter-se allegado, e provado que a sua missã era importante, que o seu objecto era o serviço do Estado, que a necessidade era urgente, e que era impossivel diferir a partida, sem prejuizo do mesmo estado, ate que d'abi a dous mezes se ajuntasse o Senado, e depois de outros dous mezes de

discussão á *Vergueiro* se decidisse entãõ que o nobre Marquez podia partir com passaporte senatorial, que o Señr. Vergueiro julga indispensavel a qualquer Senador, incumbido de huma missãõ importante do seu governo. Ainda que nos chamem mais outra vez insultante, e insidioso naõ podemos absternos de dizer *en passant*, que essa exigencia constitucional, de qualquer modo que se considere, he mais conforme ao espirito das congregações religiosas do que á natureza dos corpos politicos. Os artigos 33 e 34 da constituiçãõ resentem-se da influencia dos tempos em que foraõ redigidos. Os legisladores constituintes quizeraõ tanto atar em theorias, que deraõ alguns nós cegos, que muitas vezes convem cortar, na pratica, no interesse do estado, que he sempre o principal objecto de toda a constituiçãõ; mas o Señr. Vergueiro, que está sempre bem disposto a cortar pelo que he util e louvavel, mostrou-se muito severo nesta circumstancia, naõ pela infracçãõ do artigo 33 e 34* da consti-

* Artigo 33. No intervalo das sessoens não poderá o Imperador empregar hum senador, ou deputado fóra do Imperio; nem mesmo irãõ exercer seus empregos, quando isso os impossibilitasse para se reuoiem no tempo da convocação da Assembleia Geral ordinaria, ou extraordinaria.

Art. 34. Se por algum caso imprevisto, deque dependa a segurança publica, ou o bem do estado, for indispensavel, que algum senador, ou deputado sahia para outra commissão, a respectiva camara o poderá determinar”.

Este artigo he mais huma prova da imperfeiçãõ de todas as obras dos homens.

Figurase hum caso grave de que póde depender a salvaçãõ do estado: ora, sendo necessario, para empregar hum Deputado ou Senador, obter licença da respectiva camara, he forçoso que se con-

tuição do Imperio, mas pela urgencia que a motivou, e pela utilidade que della pode resultar. O nobre senador estava tam-inforcido contra o Appendice, que bastou ouvir pronunciar a palavra Amaro para romper em

voquem ambas; porque a dos Senadores não pode reunir-se só, fór^a dos casos designados nos §§ correspondentes ao Artigo 47 sob pena de ser illicita, e sempre nulla a reunião: em quanto se expedem as cartas de convocação, e as camaras se reúnem, pode o Estado perecer mil vezes.—1^a. inconsequencia. A alem disso he preciso para que a respectiva camara dê licoça, informa-la da missão;—e segue-se discussão; e no entanto—ou pelo lapso de tempo, ou pela revelação do segredo que deve haver na missão—perden-se o Estado: e porque? porque o poder executivo não pode empregar o Senador ou deputado no momento em que o Estado precisa d'elle.—2^a. inconsequencia.

O poder executivo pode pelo § 7 do Artigo 102;

Fazer tratados de alliança offensiva, e defensiva, de subsidio, e commercio—he só obrigado a leva-los ao conhecimento da Assembleia depois de concluidos, e isto quando o interesse, e segurança do Estado o permittirem:—Cousa do maior momento; porque pode estipular-se mesmo para destruir a lei fundamental; e não hade o Poder executivo empregar no intervalo das sessoens hum Senador ou deputado sem licença da respectiva camara—o que decerto não pôde ter as mesmas consequencias? 3^a. Inconsequencia.—De se fazer o chefe do poder executivo momentaneamente Juiz dos motivos d'urgencia para empregar hum membro do corpo legislativo, não se segue inconveniente; porque os ministros são responsaveis, e na proxima reunião, as camaras, tomando conhecimento da missão, e vendo que não havia necessidade ou que houve dolo podem accusar o ministro. O § 35 Art. 179. permite ao poder executivo suspender as garantias individuaes no intervallo das sessoens, por causas que interessem á a segurança do Estado, dando conta ás

amargosas exclamações; e nos seus momentos *de amari-
tude* sempre alguma coisa lucrou, por isso mesmo que
sterilisou huma sessão que podia produzir alguma coisa
util; mas sempre clamando em nome do constituição, e
em defeza da constituição; porque nisso he que consiste
o grande saber constitucional dos Vergueiros e dos
Linos. Mas tornemos ao nosso caso.

Ja vimos que Linos, Vergueiros, Britos, Françaes,
Amaraes, e outros oradores da conspicua minoridade
facciosa, se contentaram, *nemine discrepante*, com
saber quem tinha sido o offerente e distribuidor do
Appendice ao Padre Amaro, ou do Padre Amaro
como lhe chama o exacto e correcto Brito. Esses Se-
nhores pelo que mostram não são difficeis de contentar,
nem escrupulosos na sua maneira de administrar a
justiça. Elles são peticionarios, e despachantes—accusa-
dores, e testemunhas—juizes, e partes,—enfim são
tudo, menos verdadeiros, justos imparciaes, e bem in-
tencionados; assim accusaram elles sem culpa; crimi-
naram sem prova; e condemnaram sem ouvir, e con-

camaras do que fez, e dos motivos:—e por hum semelhante caso não
hade o poder executivo ter a faculdade de empregar hum membro
do corpo legislativo sem licença da respectiva camara—4^a. Incon-
sequencia.

Devia ter-se expressado no artigo 34: o mesmo que no sobredito
§: que o poder executivo podesse empregar em taes casos hum
membro do corpo legislativo durante o intervallo das sessoens, dan-
do conta depois a respectiva camara. Assim remedia-se o mal.

Não estando porem declarado, deve assim entender-se pela com-
binação dos outros artigos da constituição com os principios politi-
cos, e razão universal.

vencer a parte. A isto he que se chama proceder á Lino e á Vergueiro, *ambo florentes ætatibus, arcade ambo*. Todavia nunca se poderá allegar que a parte accusada se achava ausente, por que, como consta dos mesmos autos do processo, não havia deputado, nem senador, que a não tivesse na mão ou na algibeira: e porque não a interrogaram? Porque o seu interesse não era faze-la fallar; era sim tolher-lhe a respiração. Entre tanto, a razaõ, a justiça, e a decencia gemem de ver tantos escribas e farizeos gritando—*crucifige*, e não haver Anaz, Caifaz, ou Poncio Pilatos, que se attrevesse a perguntar *quid mali fecit?* Não haver hum so que se lembrasse de interrogar o acensado, que se achava presente com vinte volumes de evidencia, para provar os muitos serviços que o Padre Amaro tem feito á boa causa do Brasil; e nisso he que consiste todo o corpo de delicto O Padre he insidioso porque denuncia os insidiosos; escreve contra as instituições do Brasil, porque escreve a favor dellas; promove a desordem, e a anarquia, porque em seus escritos promove a ordem e a prosperidade do imperio; he insultante porque reprova e censura os insultos, que a insolente minoridade facciosa não cessa de dirigir ao Imperador, ás authoridades constituidas, á grande maioria da Assembleia, e ao senso commum. Eis hum corpo de delicto que o deputado Brito com bastante razaõ chama hum “verdadeiro libello famoso, que se publicava contra a Assembleia, e que todos sabiam que aquelle Sovella ou çapateiro Padre Amaro, era pago pelo ministerio passado (qual delles?) para escrever contra os deputados, (quais deputados?) e contra as instituições (quaes dellas) do Brasil; que convinba não deixar impune aquella injuria” (qual injuria?)—Nesta tenção do douto deputado so

sentimos que, em vez do officio de çapateiro, nos não desse o de feirador, e ao mesmo tempo a sua freguezia. “No mesmo sentido fallou o Senhor Lino (accrecenta o observador das Galerias): e isso não deve admirar a niu-guem, sabendo todos que o Snr. Lino calça pela mesma fôrma do Snr. Brito, posto que não se vista pela mesma medida sendo constante na Europa *escravizada*, que o Snr. Lino em abono da civilisação e liberdade parlamentar da America, se apresenta de *niza* na Assembleia Legislativa, e se experguiça estendido sobre os bancos como villam em casa de seu sogro: e isto soffre-se! e he este mesmo Lino Coutinho ou *coitadinho* que ipso facto mostra ser a todos os respeitos pouco mais do que *humarango-tango* meio do mesticado, quem se atreve achar escravisada a civilizada, e esclarecida Europa! Muito se havia de divertir a Europa com os disparates do Snr. Lino, se ella entendesse a sua *vernacula*. Mas tornemos ao processo do Appendice.

Os accusadores do Padre Amaro, para simplificar o processo, produziram huma so testemunha, que pelo nome de baptismo soppomos pertencer ao bello sexo. “O Sr. Maria do Amaral (diz o observador das galerias, que servio de escrivaõ nestes auttos celebres, e que dá fé delles) “referio que estando em Londres soube (“esta testemunha não he de ouvir dizer”) que o Marquez de Queluz, quando Ministro, mandára pagar ao Padre Amaro £700 annuaes para escrever sobre o Brasil.”—Confessamos que nunca vimos essa Snr. Maria do Amaral, que soppomos muito gentil, e mui formosa, mas com todo o respeito devido ao seu sexo e formosura; somos obrigados a cbamar-lhe pouco exacta e verdadeira em seus depoimentos, e a dala por suspeita de convivencia e comadrice com nossos

acerrimos calumniadores, que abusaram da sua fragilidade.

A camara, para ser justa, deveria punir a falsa testemunha, fazendo-a pagar da sua algibeira as livras setecentas annuaes; mas ficamos ainda mais satisfeitos de poder chamar embusteira e mentirosa a essa testemunha macha femêa.

Se o preclarissimo deputado Lino Coutinho não tivesse retirado a petição, em que requeria ser inteirado se o Padre Amaro era ou não pago pelo Governo &c. talvez que na discussã da materia, toda a verdade, que está no fundo, viesse ao lume d'agoa: e que o Licurgo da *niza* eurta achasse na mesma occasião que buscava para invectivar contra os ministros do Imperador, a oportunidade de lhe prodigar milhões de elogios, e declaralos benemeritos da Patria no verdadeiro sentido em que Linho Coutinho entende o patriotismo. Hum dia virá em que este objecto seja esclarecido de maneira que satisfaça a todos os curiosos, que ficáram em jejum pela revocação do requerimento do Snr. Lino.

Entre taato, como não podemos imaginar que o Snr. Lino marc'asse em retirada para nos ceder o campo da victoria, antes ha toda a probabilidade que o fizesse, para nos armar alguma embuscada, na qual periguem os Ministros que elle nos julga favoraveis; mais ao interesse delles do que em nosso interesse próprio, insistimos que se proceda na averiguação da materia requerida, a fim de que nós possamos allegar em nossa descza, e em desagravo dos ministros accusados de proteger o unico Jornal que constantemente se tem dedicado ao bem estar do Brasil, os seguintes Provarás:

Provará, que hum so e unico Ministro Brasileiro protege o Padre Amaro, contribuindo em 1825 com certo

numero de assignaturas para o custeamento d'hum jornal, cujos principios politicos eraõ conformes aos interesses do Imperio,—que mesmo antes desta protecção, lisongeira para o protegido e honrosa para o protector, todos os jornaes liberaes e patriotas do Brasil copiavaõ os artigos, do Padre Amaro e recommendavaõ a sua doutrina.

Provará, que satisfeito, e até vaidoso com taõ distincta protecção e acolhimento, o redactor redobrou seu zêlo e esforços para justifica-la, e possuido por huma ambição mais nobre do que o vil interesse pecuniario, converteo na utilidade do mesmo Brasil todo o producto das assignaturas, gratificação, ou como lhe quizerem chamar, que recebia do governo; ja fazendo imprimir dobrado numero de exemplares, muitos dos quaes distribuia *gratis*—ja pagando por alto preço alguns manuscriptos uteis ao Brasil.

Provará, que comprou por £300, e fez imprimir á sua custa, as cartas do *Americus*, consagradas ao Imperio do Brasil, e ali reputadas de tanta utilidade e merecimento, que fizeraõ a reputação, e talvez a fortuna de algum sujeito, em quem recalho a benigna suspeita de as ter escripto; suspeita que o Redactor do Padre Amaro tambem benignamente vigorizou, porque naõ he invejoso da boa fortuna de ninguem, e por ter dado palavra de nunca revelar o nome do author, em quanto elle vivesse; promessa de que, com bastante sentimento, se acha hoje desonerado, pela morte prematura do illustre José Joaquim Ferreira de Moura, autor das Cartas do *Americus*.

Provará, que desde 1821 o Padre Amaro foi reputado em todo o Brasil, como constante defensor da Independencia, e do Imperio constitucional; e como tal foi obsequiado pelos Brasileiros de distincção, que residiraõ em Londres, e grangeou em todas as provincias do Imperio a estima e

consideração das pessoas mais notáveis por seus conhecimentos, patriotismo, adhesão ao sistema monarchico constitucional, e á Pessoa do Imperador D. Pedro.

Provará que, entre outras provas, pode offerecer em abono de seus bons serviços, testemunhos authenticos do Marquez de Barbacena, do Visconde de Pedra Branca, e do Conselheiro Miguel Calmon Dupin d'Almeida, hoje Ministro dos Negocios Estrangeiros do Imperio; mas entã simples particular em Londres, e ainda conserva a copia de huma carta em que S. E. o recommendava a hum Ministro do Imperador, dizendo em abono dos seus escriptos, cousas taõ lisongeiras, que ainda ao escrever desta as passa pela vista, e naõ pode deixar de sentir hum nobre orgulho, apezar de experimentar tam grande mudança no conceito de S. E. (sem ter havido da parte do Padre Amaro alteraçã de principios, nem mudança de conducta) que o authorisa a pensar que S. E. ou quiz entã induzir o ministro a ser injusto, ou faz elle mesmo agora huma acerba injustiça ao *Padre Amaro*.....

Provará, que nunca em seus artigos sobre o Brasil teve outro objecto em vista, senã a gloria, e prosperidade do mesmo Brasil—que elle fallou sempre das cousas, e raras vezes dos homens; e que mesmo fallando dos homens, sempre usou de moderação, excepto quando elles eraõ tam notorios, tam perversos, e taõ insensiveis ao estimulo da honra, e do dever, que era preciso espanca-los com a censura, senã para lhes fazer sentir suas maldades, ao menos para prevenir os homens de boa fé, que elles pertendem illudir. Antes de proferir o nome dos Linos, e dos Vergueiros, repetidas vezes clamou geralmente contra suas theorias, e signalou os abusos, que elles agora escancaradamente praticaõ.

Provará, que não pode ter inimigos no Brasil senão aquelles, que são inimigos do mesmo Brasil, do sistema de governo que o rege, e do monarchia que preside a seus destinos—em poucas palavras: os tres ou quatro *Linios*, e o pequeno desprezível partido que representa essa cafila insultante do senso commum e da moral publica, que chama insidioso quem combate seus incendiarios projectos, e contrario ás instituições quem as defende.

Provará em fim, que se conta inimigos e perseguidores entre os ministros, embaixadores, e empregados publicos, nos quaes, por tantos motivos, e ate por obsequios pessoaes, so devera achar protecção e benevolencia, ho por huma razão incomprehensível, se se considera com referencia á justiça e a decencia publica; mas muito explicavel e convencente, attendendo a milhares de circumstancias, que determinão de diversos modos a conducta dos homens de Corte, e dos homens d'Estado. A duração do favor, e a conservação do emprego são valores proprios, e de mui subido preço para se arriscarem em beneficio de terceiro, ainda que seja em obsequio da justiça. Que perderia hum ministro se elle fizesse huma injustiça ao redactor do Padre Amaro? A maior prova de que não perderia nada, he que nada tem perdido ate agora—nem mesmo o respeito e consideração do redactor; mas quanto não perderia elle—a quantos quinãos do Sr. Vergueiro—a quantas palratoriadas do Sr. mestre Lino,—a quantas desdenhosas olhadas do Sr. Maria do Amaral não ficaria exposta a dignidade ministerial? Quantos improperios repetidos pelos echos das *voces fluminenses* não aturdiriaõ seus ouvidos, se elle, ja não dizemos protegesse, mas deixasse de mostrar-se adversario

ao redactor do Padre Amaro, jornal taõ abominavel, e digno de *despreso*, que se esforça em promover a prosperidade do Imperio, e tem a descomedida audacia de expor ao odio e indignaçã publica hum punhado de facciosos, que so promovem a desordem, a miseria, e a anarchia em todo o Brasil?

Quando esta rasoã d'estado naõ fosse bastante, para justificar qualquer ministro em semelhante conjunctura, poderiamos produzir outras, que apezar de serem pessoas, nem por isso deixaõ de ser attendiveis; pur exemplo; cada comprade tem seus a filhados, assim como cada advogado tem seus clientes. Eis huma these, que daria materia a vastas demonstraçoẽs; porem nós nem temos tempo, nem vontade de proseguir—e muito menos de perseguir. Ha offensas, que merecem desconto da parte do offendido, em attençã á posiçã em que se acha situado o offensor; e nos somos assaz justos e razoaveis para dar este dsconto, naõ so por estarmos persuadidos que naõ ha hoje hum so ministro no Brasil, que naõ aprove a doutrina do Padre Amaro, e naõ ache rasoavel, e verdadeiro quanto elle expendeo no ultimo Appendice; mas tambem porque, naõ obstante a satisfacção que se experimenta em ver apoiar a doutrina que se professa, naõ deixa de ser desagradavel ouvir ralhada que se tem professado em outra epocha e talvez seja essa a rasoã porque os christaõs novos, nunca se daõ bem com os christaõs velhos. Tudo isto tem desconto, como ja dissemos; mas o que nós naõ descontariamos, nem mesmo pelo mais subido cambio, seria qualquer acto de injustiça ministerial, ou qualquer baixa intriga de pessoas influentes, dirigida contra nós, e prejudicando-

nos gravemente, menos pelo desejo de prejudicar-nos do que com o infructuoso intento de offender, ou contrariar alguma pessoa, a quem são desafectos, e a quem não podem, nem se atrevem atacar directamente. Este jogo por tabella apezar de ser perfido, baixo, vil, e desprezível he comtudo mui frequente nos bilhares das cortes, e a tal ponto considerado como huma das mais distinctas, e invejadas prendas dos cortezãos, que todo aquelle, que não possui toda a perfeição desta insigne arte liberal, pôde estar persuadido, que não dura lá muito tempo. O Redactor do Padre Amaro, conhecendo a sua insufficiencia, de certo não aspira á honra de ser da partida, mas pode inculcar-se com capacidade bastante para marcar exactamente os pontos, e certificar as carambolas. Por ora não queremos alargar-nos muito sobre este particular; mas se nos chegamos a persuadir, como já outros mais atinados que nos se tem persuadido (e a cousa parece bem clara) que as intrigas, caballas, baixesas, indignidades, e malevolencias de certos homens, que nos tem querido molestar aqui (em Londres! . . .) e que muito nos tem prejudicado no Brasil; aonde ainda deveriamos estar mais a cuberto de suas maldades, procedem d'essa origem, d'esse costume, e d'esse jogo—muitas verdades tem de ser distribuidas no Rio de Janeiro à porta das duas camaras, e hão de ser verdades de tal cunho, que até os proprios interessados em que ellas não corraõ, não poderão rejeitalas debaixo do pretexto, que lhes falta o pezo, e o quilate; porque junto com ellas irá sempre a pedra de toque e a balança, que verifiquem a quantidade, e qualidade. Mas para esse giro todo o tempo he tempo; e ate segundo o preeceito de Horacio, talvez nos

decidamos a conserva-las na gaveta por espaço de nove annos—*nonumque prematur in annum*: e como ellas já lá estão a mais de siuco, os quatro, que vão correndo de pressa chegarão.

Entretanto, basta de fallar de nos mesmo: a nossa justificação não exige grandes provas, nem longos arrasoados. A nossa defeza está feita em duas palavras, e ate sem palavra nenhuma; e por tanto acabaremos este artigo, e faremos os autos conclusos pela defeza do Ministerio a quem injustamente acuzaraõ de complicitade no delicto de que fomos accusado.

Extrahimos ainda, pela ultima vez, do Observador das Gallerias: “o Sñr. *França filho* de quem quer que seja, sustentou que se devia dar toda a liberdade á communição do pensamento, e que elle só se lastimava de que o Brasil pagasse a seus inimigos para o insultarem” (o illustre deputado fez justiça a si mesmo, e aos seus collegas da minoridade facciosa a quem o Brasil paga huma *diaria* avultadissima, sem duvida para o mesmo fim; porque elles não cuidão senaõ em faze-lo figurar como hum paiz barbaros, inculto, e deserto,) “e que se lhe perguntassem quem mandou destribuir o folheto, elle diria o Ministerio!—Pois poderia gabar-se de ter dito huma impudentissima mentira, e levantado hum falso testemunho, que nos somos obrigado a desmentir em abono da verdade, e da innocencia dos ministros atrozmente calunniados. Quem destribuiu o folheto não sabemos nos; porem crêmos ser pessoa capaz, e bem intencionada, porque, inteirada do nome equalidades do tal sujeito, a maioria d’ambas as Camaras mostrou-se satisfeita; mas quem o fez destribuir *gratis* á porta das duas Camaras foi hum digno e honrado cidadão Brasileiro, o qual, como consta do mesmo folheto destribuido tem desenvolvi-

do mais zelo, patriotismo, e habilidade em promover a prosperidade do seu paiz, do que são capazes de desenvolver quantos Linos, Britos, e Vergueiros galraõ nos bancos da Assembleia Legislativa. Não he de admirar que aos olhos de tam conspicuos demagogos os projectos de Sequeira mereçam o titulo de insidiosos, por isso mesmo que sam de utilidade publica; mas elle nada tem de commum na redacção do Padre Amaro; nem directa ou indirectamente influio em cousa alguma na opiniaõ que tem manifestado o redactor; e a este respeito toda a imputação que fizerem ao Snr. Sequeira será tam injusta como aque fazem aos Ministros.

Saibão pois, por concluzão, quantos este instrumento, virem, e conhecimento delle tiverem, que não ha hoje, e mesmo não houve desde alguns annos a esta parte, Ministro no Brasil, nem Embaixador, Ministro, Enviado, Encarregado, Consul, Vice Consul, ou empregado publico ao serviço do Brasil, que seja afeiçoado ao Padre Amaro— que a excepção do Marquez de Rezende, do Consul Geral do Brasil em Inglaterra, e de hum Inglez empregado na Legação de Londres, não ha hum sô empregado na Europa ao serviço do Brasil, que se ache na lista dos subscriptores do Padre Amaro, que talvez estivesse ja de todo esquecido dos Brasileiros e do governo do Brasil, e posto de parte como cousa inutil, e despresivel, sem a publicidade e importancia que lhe quizeram dar nesta legislatura os Linos, Britos e Vergueiros, que a fazem tam obnoxia. Saibão mais os que virem este instrumento—que o Padre Amaro em nenhum tempo foi geralmente favorito dos empregados do Brasil na Europa, por huma razão só delles conhecida; e que a Embaixade Londres, tantas vezes accusada de proteger o jornal assim chamado, sempre lhe foi desfavoravel e ad-

versa, em confirmação do que o Redactor appella para o irrevocavel testemunho do Cavaleiro Gameiro, do Barão de Itabayna, e do Visconde de Itabayna, em todos os andames da sua ellevação, em todas as dimensões da sua grandeza, e em todos os conceitos da sua inata erudicção, e consumada politica.

Saibam que depois do reconhecimento da independencia, e sobre tudo depois da effectuação dos empréstimos, o Redactor do Padre Amaro, que nunca disse mal dos empréstimos, e sempre disse bem da independencia, ficou sendo suspeito á legação de Londres, como se tivesse feito o contrario, e teve que aturar intrigas, baixezas, e vis manobras da huma clientella tanto mais insolente, quanto mais ignorante, enfatuada de nobreza, e rica. O redactor appella para o testemunho do C. B.* que officiosamente se encarregou (pela surdina) da execução de quantas baixezas e vilanias so he capaz de fazer o mais depressivel dos homens. Ah! se o Snr. Lino Coutinho conhecesse bem a indole do sujeito a que alludimos, e o prestimo que elle tem de forjar e fazer espalhar na Praça anadotas de Corte como as que em 1825 e 1826 publicaram certos jornaes, que a braços lhe não daria e se lhe ouvisse dizer com e infatuado descoco o Brasil ja tem Portuguezes demais tendo *la hum so.....* que abraços e que pulinhos de allegria não daria o patriotismo do Snr. Lino! Pois agora poderá da-los mais altos e mais funambulos sabendo que a estas eminentes, qualidades o seu digno compatriota ajunta o acrisolado merito de ter perseguido, e com algum suc-

* B. quer dizer Brasileiro, do C. deixamos nos a significação *ad libitum* dos leitores discretos e judiciosos.

cesso, o unico jornal que em lingua *vernacula* promove, e promoverá sempre os interesses do Brasil, assim como defendeu, defende, e defenderá sempre a forma de Governo que o rege, e o soberano que nelle Impéra.

Parece-nos ter dito bastante para inteirar o Snr. Lino, e companhia, do que requereraõ, e desejavaõ saber á cerca de pagamentos, e protecções ao Padre Amaro, e para os acabar de inteirar diremos em summa—que a esse respeito bem longe de sermos devedor de algum obsequio da parte dos Ministros e empregados publicos, so nos confessamos obrigadissimo aquelles que tem tidna bondade de ser indifferentes, e ao pequeno numero que tem tido a generosidade de nos naõ fazer mal.

Por tanto: visto isto, e os mais dos autos do processo requeremos que se faça reparaçaõ da injuria feita aos Ministros, ou a quaesquer empregados publicos, que posão ser suspeitos de cumplicidãde com nosco, declarando-os innocentes e ate ignorantes dos grandes attentados do Padre Amaro contra a *respectabilidade* da minoridade faceiosa, e inimiga da ordem, da constituiçaõ, do Imperio, do Imperador, e dos mesmos Ministros: requeremos outro sim, que se declare, e mande lavrar termo nos registos publicos, e que se afixem editaes nas praças o pelourinhos de todas as Cidades e villas onde os houver, para constar a todos, e em todas as epocas que os libelos famosos, que contem os Appendices a *folhas todas*, saõ obra da inveterada e constante malicia do redactor dos ditos Appendices, pertinaz e contumaz em defender hum sistema que, a naõ haverem *decididos* patriotas, que vigorosamente lhe saõ oppostos, ja o Brasil teria ha muito tempo consolidado as suas instituções politicas, e naõ tardaria muito em collocar-se a par das nações civilisadas e prosperas. E requeremos em fim,

que as Vozes fulminenses, que são o orgão puro da verdade, da decencia, da imparcialidade, da civilizaõ, do Barata, e de Lino Continho, sejaõ encarregadas de annunciar a todo o Brasil, que o redactor do Padre Amaro escreveu vinte columnes de libellos famosos sem que ninguem lhos encomendasse, sem que ninguem lhos dictasse, sem que ninguem lhe pague as despezas da impressaõ, e que apesar disso he tam perverso, tam teimoso, e tam venal que promette a continuaçaõ dos mesmos libellos famosos, e ja está pondo em cantochaõ as sobre ditas vozes fluminenses, com variações á Lino e á Vergueiro, de que dará vista ás partes para o N.º. seguinte.

Dizem-nos que o Snr. Lino, e em geral os de sua relé são muito bons calculistas, e por tanto ja tem dados certos para calcular ao justo os grandes interesses e proveitos que tiramos de escritos insidiosos que se distribuem *gratis* as carradas nas portas das camaras: apostamos que elle não trocaria, por todos esses proveitos, huma das mais decrepitas de suas *nizas* legislativas?

Conto que cedo nos veremos (por escrito ja se sabe) e entaõ nos avisará se está decidido a aceitar a aposta.



Por falta de espaço neste N° fica para o seguinte a correspondencia da Ilha da Madeira, o annuncio da Traducção dos Annaes de Tacito por J. L. Freire de Carvalho, e varios artigos communicados.



O CORREIO DOS AÇORES,

PELO

Redactor do Padre Amaro.

No. III.

SETEMBRO DE 1830.

CORRESPONDENCIA.

CARTA DE HUM EMIGRADO, QUE JUROU OREDIENCIA A REGENCIA ESTABELECIDA EM NOME DA RAINHA NA ILHA TERCEIRA, EM REPOSTA A' CARTA DE OUTRO EMIGRADO QUE NAÕ QUIZ JURAR, E ACCUSA DE INCONSTITUCIONAIS OS QUE PRESTARAÕ AQUELLE JURAMENTO.

Senhor Redactor,

A' quelque chose malheur est bon. Se ainda houvessem incredulos sobre a exactidão deste proverbio, os emigrados Portuguezes os desenganarião. De cada canto sahe hum escriptor publico ; a cada esquina se alevanta um heroe : e se não fosse a emigraçãõ ter-se-hião por ventura desenvolvido tantos genios, e tão grandes caracteres!!! De certo não : porque, para fazer de Portugal hum paiz constitucional convinha dar o exemplo de virtudes, cuja falta he menos sensivel cá por fora. Para impedir que D. Miguel usurpasse a coroa, e destruisse a Carta Constitucional era preciso expor a vida; e esse risco não se casa com o egoismo, e covardia dos poltroens, que se podem aqui disfarçar atroco de meia duzia de palavroens ameaçadores, soltados em *fulsete*—AI DOS CORCUNDAS! e para

TOM. I.

B B

escrever n'hum paiz onde todos lêem portuguez, fôra preciso escrever com mais cuidado. Cá fôra, as producçoens não passam muito alem dos seus authores, e do circulo cooperador : huma semana d'intervalo basta para faze-las chegar ao fatal boqueirão do Lettes. E com tudo a vaidade dos escriptores fica satisfeita. . . *Vanitas vanitatum* . . .

Tenha mão, tenha mão, *amigo e senhor* : não se trata agora d'huma d'essas producçoens mesquinhas, cujo author, não tendo feito estampar o seu nome por *modestia*, se faz com tudo conhecer por mil ditinhos, afim de satisfazer o pequeno amor proprio d'author : trata-se de *duas palavrinhas* * em forma de carta, ultimamente escriptas por hum Jurisconsulto *nosso*, as quaes tiverão a desgraça de cahir nas mãos d'hum chocalheiro, que as entregou á imprensa....

O caso parece serio na verdade : mas o tal editor fez grande piraça ao Jurisconsulto, em não deixa-lo envolto nas sombras do mysterio. A appareição do seu nome destruiu o premeditado effeito da homilia.

Mas *Senhor*, ainda huma vez, a cousa he seria e o objecto grave : rasoens combatem-se com rasoens : nada de chufas, nada de personalidades.

Assim he : porem o author da carta, que naturalmente quer que os outros homens respeitem a liberdade da sua *consciencia*, devia respeitar a da quelles, que não são da sua opinião. Em vez de seguir o exemplo d'alguns *poucos* mais sensatos, arvorou-se em Juiz *soberono*, e *infallivel*: estigmatizou d'injuridico, e anti-constitu-

* O author da carta em questão, faz-se distinguir pela concisão de suas producçoens—*Duas palavras* o favor da Aristocracia (No. 8. do Corro. Intercept.) *Duas palavras* contra a Aristocracia (No. 17 do Chaveco) *Duas Palavras* contra o chamado assento etc. *Duas palavras* contra o juramento etc. Talvez que antes de pouco tempo nos brinde com *duas palavras* a favor do juramento etc.—a favor do chamado assento etc. Faço-lhe a justiça de acreditar que não dirá *Duas palavras* depois da *grande semana*.

cional o juramento, que forão convidados a prestar os emigrados, d'obedecerem á Regencia estabelecida na Ilha Terceira em nome da Senhora D. MARIA II. até que se possa instalar a Regencia da Carta Constitucional; e declarou anti-constitucionaes aquelles, que prestarão tal juramento: o que não faz muita honra á sua *tolerancia*, sem a qual *não há* constitucionalismo.

Os que jurarão, entenderão que o juramento não se oppunha á moral; que não existe lei que o prohiba; e que podia ser determinado por huma conveniencia politica, a qual, desgraçadamente, he mais do que notoria. Livres pois de todo o vinculo moral, ou civil não hesitãrão em approvar por hum acto publico aquillo, que tacitamente já tinhão approvedo; isto he, que se deve obedecer á Regencia estabelecida na Ilha Terceira, como unica authoridade legal, até que seja expellido de Portugal o Infante D. Miguel; e conhecendo que o juramento he hum acto, em que a consciencia tem a maior parte, sendo por isso mesmo de sua natureza livre, nem procurarão fazer a sua apologia, nem a censura dos que não quizerão presta-lo. O author da carta pelo contrario não contente com não jurar, pretende lançar o descredito sobre os que o fizerão; e semear, ou antes atizar a discordia entre os seus compatriotas. Neste caso quem he o aggressor? Espero que se me não negue que a defeza he de direito natural, e que todo o homem deve gradua-la pela força do ataque.

Isto posto, examinemos a tal *carta*. O author começa por alterar a verdade dos factos, e omitir circumstancias, que tem huma influencia directa na decisão da questão. Deste procedimento poderão alguns inferir que o author obrou de má fé para melhor levar a agoa ao seu moinho: eu contentar-me-hei de censura-lo de *ligeiro*,* qualidade propria dos caracteres *ardentes*.

* Nada mais ligeiro do que a celebre revolução chamada *da perna quebrada*—A qual foi mandada anunciar na Europa e no Brasil, muitos dias antes que a acção devesse começar. Parece que foi só imaginada para

Diz o author carta—1.º. Que o juramento em questão fora exigido: 2.º. Que todos os emigrados obedecem á Regencia—e oculta a circumstancia de ser clausula do juramento, a obediencia á Regencia estabelecida na Ilha Terceira, até que *possa instalar-se a Regencia da Carta*.

No Edital, afixado aqui em Londres na porta da embaixada, *convidarão-se* os emigrados a prestarem aquelle juramento. *Convite*, e exigencia são cousas inteiramente differentes: o *convite* repousa sobre a liberdade—a *exigencia* suppoem obrigação. Disposição obrigatoria sem sanção não pode existir. Para que o edital tivesse força d'obrigar, convinha que fosse cominatorio; alias seria ridiculo querer compellar alguem a praticar hum acto qualquer, sem huma pena no caso de desobediencia; Ora, no edital não só se não impoz *cominação* contra os que não jurassem, mas nem se empregarão palavras *imperativas*; logo o juramento não foi exigido.

O author da carta, chama aquelle *convite*—*exigencia officiosa*. Não sei por que razão se hade antes acreditar o author da carta do que os empregados e agentes da Regencia, por via dos quaes os emigrados tem sempre recebido as ordens, e communicações da mesma Regencia. Parece que ninguem pde affirmar que estes agentes não estejam munidos de instrucções amplas, e eventuaes para procederem conforme as circumstancias. A distancia em que a Regencia está da Europa, e a difficuldade nas communicações, parecem legitimar huma tal providencia. Nesta hypothese o Juiz da conveniencia d'huma medida qualquer são esses delegados da Regencia, e os emigrados que lhe obedecem uão podem recusar-se a obedecer aos seus agentes, unicos responsaveis pelo abuso que fizerem das suas instrucções. Sendo assim, o *convite* não he officioso: e não o sendo, como não houve exigencia, mas *convite*, nenhuma repugnancia há para que fosse *officioso*.

Se o author da carta provasse que obedecer á Regencia he pôr

entregar á forza o infeliz Prestelo, e os seus companheiros... Omito por agora outras circumstancias, que em tempo hãode vir á luz do dia.

em duvida a legalidade da sua creação ; atacar os membros que a compoem pelo modo mais desconcomodido, e improprio ; envenenar todos os seus actos publicos, e excitar os Portuguezes a declarar-se ás ordens d'hum *Dictador*, então a preposição de que todos os emigrados lhe obedecem, seria verdadeira. De tudo isto acharia o author da carta abundantes provas n'essa multidão d'escriptos ephemeros, *Cartas, Desabafos, Desafogos, Thesouras, Chicotes, &c.* com que os emigrados estão apparecendo todos os dias. Como porem tudo isto me certifica a existencia d'hum reacção contra aquella authoridade, unica barreira legal que hoje existe contra os *ambiciosos*, que pretendem aproveitar-se das circumstancias creadas pela—GRANDE SEMANA—para os seus fins particulares, concluo que não he verdade que todos os emigrados obedeção á Regencia.

Em contra posição ao que acabo de referir, não existe acto algum publico e solemne, pelo qual os emigrados tenham declarado que reconhecem a authority da Regencia, e estão promptos a executar os seus mandados. O facto de receber subsidios não constitue obediencia. Grande parte dos emigrados tem-se desligado, e tornado a ligar a seu arbitrio, sem que isso lhe tenha empecido na occasião de receber os taes subsidios. D'aqui segue-se—1º. Que a Regencia, não podendo empregar meios coercitivos sobre os emigrados espalhados por toda a Europa, não pode contar com a sua cooperação e obediencia, sem que elles se liguem por algum d'aquelles vinculos, que os homens respeitão, e que na impotencia dos meios sociaes, são bastantes para nos determinar ao cumprimento dos nossos deveres—2º. Que os nossos inimigos, tirando partido dos actos exteriores, e da falta d'hum tal documento, nos tem feito a maior guerra, e mal possivel, com o pretexto de que somos poucos, e desunidos, e que não podem reconhecer hum governo, cuja authoridade nós mesmo desconhecemos. O author da carta, e todos os emigrados não podem ter esquecido o que se disse na ultima sessão do parlamento Inglez a este respeito, e o que as gazetas pagas pelos nossos adversarios tem assoalbedo.

Em resultado destas considerações, acho eu que o juramento em questão tem dous fins, ambos elles de muito interesse : 1º.

estabelecer a necessaria confiança entre a Regencia, e os emigrados: 2o. habilitar os agentes da Regencia para repelirem d'hum maneira incontestavel aquelles argumentos. Se eu não vejo bem, não he culpa minha—se o author vé menos que os outros a culpa não he destes. Parece-me que ninguem de boa fé discorrerá diversamente. A supposição mesmo do author da carta não altera as minhas observaçoens. Suponhamos que os emigrados tacitamente tem obedecido á Regencia, que razão pode justificar a repugnancia de garantirem a continuacão d'essa obediencia por hum acto publico? O primeiro elemento de toda a convenção he o consentimento reciproco: depois he que se lavrão os titulos, que attestão a existencia do consentimento: ora, segundo aquella supposição, o elemento indispensavel existe, por quanto existe a obediencia tacita á Regencia: logo deve existir hum titulo, que atteste a sua existencia. Ou a acção d'obdecer he boa ou não; se he boa não pode ser criminoso confirmála por juramento, e se he má para que se obedece? Por certo os emigrados não podem dizer que obedecem ao Governo de facto; por que de facto a Regencia nenhuma força physica pode empregar contra elles. Quando de boa fé praticamos hum acção, he por que a julgamos boa, e então não devemos recusar-nos a sella-la com a publicidade. Aquelles que assim se recusão constituem os outros no direito de os poderem acusar de duplicidade, para terem, na frase portugueza, hum páo de dous bicos, a que se agarrem segundo as circumstancias:—quero dizer, se a Regencia da Terceira figurar á testa do movimento, que esperamos em Portugal, era bom ter-lhe obdecido; e então diz-se—eu obedeci: se forem outros os que empolgarem o poder, e for hum crime ter obedecido á Regencia, então diz-se—eu não obedeci, porque não pratiquei acto algum publico d'obediencia: este o jogo em que se tem andado em Portugal. Cumpre que este jogo acabe, e que os homens se declarem para serem avaliados justamente. Creio ter rectificado sufficientemente as circumstancias, que acompanharão o convite para o juramento de que se trata, e as quaes o author da carta parece ter estabelecido como premissas, sob cujos auspicios deecidio que tal juramento era injuridico e

anti-constitucional. Entendo porem que a tal decisão tem tanto de orthodoxa, como as premissas de verdadeiras

Injuridico he tudo aquillo que se faz sem direito, ou contra direito : cumpria pois ao author da carta provar directamente que o juramento era contrario aos principios de direito social, e prohibido pelas leis portuguezas. Bem longe disso, o author da carta recorre á confusão de ideas, e transtorno de factos historicos, inculcando que o juramento d'obediencia aos Governos, tendo a sua origem no direito feudal he como este contrario a direito, procura na historia portuguesa precedentes, que estão fora de toda a proporção com a situação actual da nação portuguesa — e torce a seu geito a Carta Constitucional, que, privada de vida, nada lhe pôde replicar.

Creio pois, que se eu mostrar que tal juramento não he contrario ao direito social—que elle tem huma origem muito mais antiga do que a existencia do systema feudal—que applicado á especie que temos presente não he prohibido pelas leis portuguezas, nem contrario á Carta Constitucional ; deixarei provado que elle não he injuridico, nem anti-constitucional.

O juramento he o acto pelo qual, tomando a Divindade por teste minha de que dizemos a verdade, damos aos outros huma garantia da pureza das nossas intenções. Este acto he bom em si mesmo; a applicação he que pode torna-lo injusto.

A fraqueza he naturalmente a partilha da natureza humana : d'ahi provem a necessidade do mutuo soccorro—d'esta a da confiança reciproca ; e conseqüentemente a das garantias individuaes.

Desde o momento em que ha contacto entre os interesses do homem, convem que os interessados sejam fieis entre si : esta conveniencia cresce á proporção que a esfera dos interesses se alarga :—então começa a complicação d'elles, e d'este conflicto nasce a sociedade civil.

A sociedade civil estabelece as relações entre o governo, e os governados, subordinando a vontade individual á vontade publica, ou soberano de direito, de quem o governo he a personificação.

O governo não pôde ter interesses contrarios ao Estado ; mas o Estado não pode existir se os governados não forem fieis aos sen

interesses. A fidelidade pois, he fundada na razão, e na natureza do governo : donde se segue—que o juramento applicado ás convençoens sociaes, como garantia d'esta fidelidade, tem igualmente o seu fundamento na razão, e natureza do governo; e não he contrario aos principios de direito social.

O systema feudal, edificado sobre as ruinas da monarchia universal, não pezou sobre a Europa com toda a sua força senão do decimo seculo em diante. Nos primeiros seculos depois da destruição do Imperio do Occidente, os barbaros andarão muito occupados nas guerras particulares, para poderem pensar em garantias permanentes. Antes porem d'esta epocha, não só entre os mesmos barbaros, mas tão distante quanto a historia e a nossa razão podem alcançar, entre todos os povos da terra esteve em pratica o juramento.

Pode asseverar-se que o juramento he tão antigo como a religião, e esta o he tanto como os homens :—anterior a toda a organisação social a religião acompanha as tribus errantes. Companheira das associaçoens politicas, a Religião em todos os tempos, entre todos os povos, rudes ou civilizados, serve d'apoio ao governo civil. As leis positivas são huma barreira mui fraca contra as nossas paixões—a Religião somente offerece garantias permanentes, e versaes, derivadas dos attributos da divindade em relação ás cousas criadas. Eis o poderoso instrumento, de que se servirão os instituidores dos povos, e, mais proximos a nossos dias, os legisladores dos gregos, e dos romanos. O juramento foi applicado entre elles a todas as posiçoens sociaes :—jurava-se obediencia ao governo : —jurava-se no acto d'entrar no exercicio alguma função publica : jurava-se nas transacçoens particulares.

Os romanos, antes d'entrar em guerra, juravam obediencia ao general, salva a obdiencia ao senado, e povo romano. O governo republicano expirou, e os Imperadores, assumindo pouco a pouco, todas as particulas da soberania, fizeram-se jurar obdiencia, primeiro pelos empregados publicos, depois pelos habitantes de Roma, e ultimamente pelos das provincias do Imperio.

Nenhuma garantia da parte do soberano, circumstancia filha da altera-

ção do governo, contrabalançava o comprometimento dos governados; mas em troca d'este abuso do poder os Imperadores eram feitos, depostos, ou assassinados pelo povo ou pelas legiões. Elles tinham abusado da força, era natural que fossem victimas do mesmo abuso, logo que esta passasse a outras mãos: tanto he verdade que a força não constitue direito!—D'entre os barbaros, os que estiveram em mais contacto com o imperio, os Francos, adoptarão d'este os costumes que lhe convinham—Os reis dos Francos assim que obtiveram de Justiniano a cessão de seus direitos sobre a Galia introduziram o juramento d'obediencia puro, e simples: garantia que elles julgavão tanto mais necessaria quanto era grande a ignorancia e barbaridade dos povos, a falta de leis, e a impotencia dos costumes. Comtudo já pelo meio do seculo 8º, appareciam resistencias a huma tal forma de juramento.

A grande maioria dos barbaros da Europa que habitavão a Germania, e que não conhecerão os Imperadores, não se servião d'este vinculo social. Não tendo outro chefe se não aquelle que os conduzia á guerra, o qual não era permanente, so lhe prestavão obediencia em quanto esta durava. Nesse mesmo estado poreo começou huma outra relação muito mais adequada á independencia d'homens livres, do que a transmitida pela velha, e escrava Roma. “As bases deste vinculo forão a admiração, e affeição; a amizade e as recompensas o seu cimento.”—Os chefes que mais se distinguão na guerra erão seguidos por muitos companheiros. Estes julgavão illustrar-se unindo-se a hum homem distincto pelo valor; e es chefes fazião consistir o seu lustre e força no numero, e qualidade dos companheiros.

Sugeita a Europa a taes aventureiros, as terras conquistadas forão divididas entre os chefes, e estes tiverão com que recompensar os seus companheiros. O chefe mais distincto distribuio estas recompensas aos seus—Antustriocens—e estes repartirão-as pelos do seu sequito.

Com o dom das terras imposcrão-se obrigaçoens, mas todas reciprocas. Ao cumprimento destas obrigaçoens comprometterão-se os agraciados por juramento de fidelidade: o juramento poreo conforme ao espirito da relação primitiva de chefe, e companheiro, foi

voluntario, e condicional. Os grandes Senhores quase suplantando o poder real abusarão pelo modo mais escandaloso da força, que a anarchia collocou em suas mãos; e derivarão do principio de fidelidade as relações mais extravagantes, e contrarias à dignidade, e bem estar da especie humana—Pela sua parte o poder real tratou de suplantar a hydra do feudalismo, mas sendo-lhe necessario para isso apoiar-se na massa da nação, com o desenvolvimento que lhe deu preparou novas revoluções, as quaes repozirão o juramento de obediencia sobre as suas bases primitivas.

Estas diferentes fazes por onde a applicação do juramento tem passado são simultaneas entre todos os povos, onde a razão tem triunfado*—O abuso não constitue regra—Só a ignorancia, e a força

* Entre os Inglezes o juramento de fidelidade tem seguido a mesma marcha, segundo a força ou a razão tem predominado. O ponto de partida he a dominação dos Anglo-Saxoes, em cujo tempo o juramento puro e simple não foi praticado—Guilherme o Conquistador apollou-se neste com toda a rigidez. A popularisação, para assim m'explicar, que elle deu aos feudos creando mais de sessenta mil, deu grande independencia aos Senhores d'elles: estes abusarão d'essa independencia—O poder real tentando abate los começou por insinuar se á massa da Nação como fonte de toda a justiça, pela melhor administração d'esta nas terras immediatamente dependentes da Coroa—Aqui teve lugar a distincção entre juramento de *simple homage*, e o de *liege homage and fealty*, d'onde se formou a palavra *allegiance*. Este ultimo foi applicado á obediencia devida ao rei como fonte de toda a justiça, e protector da nação; o primeiro ficou servindo de garantia ás obrigações verdadeiramente feudaes, derivadas da possessão d'uma terra feudal—O Rei aproveitou-se desta conquista—o longo parlamento porem purificou a forma do juramento. A volta dos Stuarts tornou a alterala: mas pela ellevação da dynastia de Brunswick deu-se a este a forma, fundada nos principios da razão universal, a qual he a expressão do pacto social entre a Nação Ingleza, e o Rei—A definição pois que o author da carta dá a palavra *Allegiance*, que he a mesma que lhe dão os publicistas Inglezes, designa o acto o mais conforme com a razão, e natureza do Governo; porem muito differente d'aquelle que os Imperadores Romanos—os Reis dos Francos—os Senhores feudaes—e os Reis modernos exigião dos seus subditos, quando abusavão da razão, e do governo para lhe imporem

he que podem fazer guardar os differentes graos d'obediencia, que ainda se observão em diversas naçoens. Esse mesmo abuso prova infelizmente, que a obediencia, ou fidelidade tem huma origem mais ampla, e mais justa; e a longa pratica do juramento como garantia d'essa obediencia, deixa fora de duvida que essa origem — *não he o systema feudal.*

Para que huma acção se diga contraria ás leis positivas não basta o silencio d'estas á cerca de tal acção; cumpre que ellas a prohibão. Conviria portanto que as leis positivas do estado, fazendo distincção entre o poder permanente, e provisorio, prohibissem a este fazer-se prestar juramento d'obediencia: não existindo esta prohibição, o poder provisorio he tanto poder politico, como o poder permanente; e tem direito, segudo o interesse geral o pedir, a obrigar os administrados a reiterarem a garantia de obediencia.

A fidelidade ao rei, em materia de governo, deriva-se da sua capacidade politica, ou personificação do Soberano de direito: o poder provisorio representa sempre esse Soberano de direito: o juramento pois que se lhe presta não estabelece *novas relações entre elle, e os governados.* Em ambos os casos he condicional — isto he, conforme a natureza do governo, e não exclue o direito de resistencia.

Passando agora ao caso, que me occupa acrescentarei:

1º. Que não há lei portugueza, que prohiba ao Regente ou Regencia do Reino o fazer-se jurar obediencia.

2º. Que nenhuma lei anterior á revolução moral porque está passando a Nação Portugueza, podia prever o caso extraordinario em que a Regencia estabelecida na Ilha Terceira se acha.

3º. Que em casos extraordinarios são os principios da razão universal, e conveniencia politica, que determinão os actos publicos.

arbitrariamente obrigaçoens injustas—O *Galimatias*, que o author aqui arranjou, em vez de principios e dedução de consequencia, revela a maior ligeireza possivel no estudo de tacs materias, ou antes huma ignorancia, e fatuidade risiveis—Que prova contra a justiça do juramento de fidelidade, que podesse haver feudo sem juramento? A não ser pelo gostinho de citar Dumoulin, não sei para que fim o author da carta se servio d'este rasgo d'erudicção!!!

4o. Que para os precedentes politicos poderem servir de norma he preciso huma identidade de circumstancias raras de encontrar.

5o. Que os precedentes politicos apontados pelo author da carta, não tendo semelhança alguma com o estado actual dos Portuguezes, não podem alterar a questão.*

*Huma observação se offerece aqui muito naturalmente; e he—por que rasão o author da carta s'absteve de comparar o unico precedente constitucional, que na historia de Portugal pôde applicarse a presente questão, para buscar nos tempos despoticos, precedentes inapplicaveis debaixo de qualquer ponto de vista que se considerem—a não ser o querer-se poupar ás recordações que o dia 21 d'Agosto de 1820, dia para o author da carta—*Ominoso*—como elle mesmo lhe chama n. 15 do seu folheto intitulado—*Duas palavras sobre o chamado assento &c.* de certo não posso advinha-la.

Fallo do Governo Supremo do Reino, que se instalou no Porto, em 24 de Agosto de 1820, e que aos 11 de Outubro do mesmo anno se fez prestar juramento d'obediencia, e fez jurar huma constituição que havião fazer humas cortes, das quaes a nação não tinha ideia alguma.

Havia por ventura ser aquelle o governo permanente de Portugal? Esse governo proclamava o Rei existente, e a sua Dynastia; logo athe á instalação d'huma Assembleia soberana, regia em nome do Rei, cujo poder activo se cessou pela instalação d'aquella Assembleia, ou convenção nacional, e começou de novo pela accitação do pacto social, em conformidade com este—e tanto isto he exaecto que a primeira operação das cortes constituintes foi a de crearem huma Regencia para exercer a parte executiva do poder, athe que o Rei se declara-se.

Então como agora, ainda que por diversas causas, o pacto social estava roto, e os poderes do Estado em suspensão.

Nenhum outro motivo pôde ter determinado aquelle governo a exigir tal juramento senão a intima convicção de que em circumstancias tão extraordinárias, o interesse geral pedia que a Nação fosse fiel aos novos interesses que elle representava. Cumpre notar que então os Portuguezes estavam todos em territorio onde o governo podia exercer a sua força physica, e estender as disposições legaes: agora os emigrados estão espalhados por toda a superficie da terra; terá por tanto menos motivos a Regencia da Terceira para se assegurar da obediencia destes? E com tudo o juramento em questão não foi imposto como aquelle—Hoje ju-

6o. Que a Carta Constitucional ainda quando fosse praticavel não condemna estes principios; porquanto, se o cidadão não he obrigado a praticar huma acção, que a lei lhe não ordena (Art. 145, § 1) *tambem lhe não he defezo praticar aquellas que a lei não reprovaa*— Se o poder executivo, quando a constituição he atacada, pode suspender as *formalidades que garantem a liberdade individual, e adoptar todas as medidas que as circumstancias reclamarem*,— muito mais pôde, quando essa constituição foi de todo calcada, e o pacto, que ella estabeleceu, perfeitamente quebrado; e assim pode o governo, que tem a seu cargo restabelece-la, ordenar quanto para isso for conveniente.

Se a Regencia pois, exigindo dos emigrados hum juramento de obediencia aos seus mandados em quanto durar a sua missão, não offende os principios elementares de governo, as leis, ou Constituição Portugueza; se os emigrados, prestando esse juramento, preenchem huma obrigação, que se deriva da natureza da mesma associação politica, e não he contraria ás leis positivas, e Constituição da Monarquia: he claro que esta medida nem he injuridica, nem anti-constitucional, ou se considere em relação a quem a solicitou, ou a quem acquiesceu a ella. Reflectindo agora na maneira porque tal medida foi proposta aos emigrados, e nos motivos que poderão determinar aquelles, que se conformarão com ella, ninguém de boa fé me parece que deixará de achar estranhas, e ridiculas as exclamaçoens do author da carta, e intolerantes as applicaçoens feitas contra aquelles que jurarão.

Em verdade, nada me parece tão ridiculo como dizer o author da carta—“Já he tempo de cumprir a constituição!” Fôra bem para

ra-se sobre objectos conhecidos, e approvados, e em 1820 ligarão-se as consciencias para receberem principios, ainda que o não foram, que podião ser-lhes repugnantes.

Mais tarde jurarão-se as bases d'aquella constituição jurada já: e ultimamente—a Constituição.

Se o 2º, e 3º juramento crão conformes ao primeiro, crão inuteis—Se o não crão, como podido jura-se cousas contraditorias?

desejar que nos dissesse *como?* E mais ainda,—que em vez de perturbar agora aquelles que trabalhão em depor o usurpador, tivesse dito a este que não *rasgase a Constituição*,—que tivesse applicado contra elle as resistencias legaes, que invoca contra hum governo instituido não só para resistir, mas para destruir D. Miguel; hum governo que se acha na posição de carecer que todos os amigos da ordem se apinhem em roda d'elle, e lhe dem força para poder preencher o fim, que alias todos lh'exigem--Se o author da carta pensa que he glorioso matar o *indefeso*, dir-lhe-hei que essa he a gloria do *assassino*:—mas dir-lhe-hei ao mesmo tempo que muito erra nos seus calculos, e que apezar d'invocar a *grande semana* não aparta de si o severo exame, que todo o homem imparcial hade fazer da sua vida publica, para ver se as obras correspondem às palavras. Os Francezes cobrirão-se de gloria na *grande semana*, e mostrarão o de que erão capazes—Aquelles que são incapazes de os imitar, e que só depois da *grande semana* se declararão heroes de lingua onde não ha perigo, cobrem-se de ridiculo, e são dignos de desprezo quando pertendem inculcar-se—Francezes..... Aquelles que arrostarão com o poder para prevenir os males que estamos soffrendo; aquelles que não tiverão medo das furias de D. Miguel, e que ousarão denuncia-lo, e os seus sicarios; aquelles que lhe resistirão com as armas; que tiverão sempre huma só fé politica: esses por certo não são *títireiros*—Aquelle que depois de ter cooperado para *huma regeneração politica*, chama *ominoso o dia emque ella comecçou*—aquelle que não tem principios, nem credo politico seguro, que ora *crê n'aristocracia de nascimento*, ora descrê essa mesma *aristocracia*—aquelle que he adulator do poder onde quer que este se acha—esse sim he *títireiro*—Magoa-me que os leitores possam encontrar estas feiçoens no author da carta, e concluaõ d'ahi, que o seu constitucionalismo de circunstancias, ou antes a sua falta de constitucionalidade, a sua versatilidade de principios promettem bem menos do que—o caracter coerente, e uniforme d'aquelles, de quem o author da carta parece nada esperar—He talvez a unica circumstancia em que elle não errou. O author da carta nada tem a esperar de tacs homens; elle não os fará companheiros do *infeliz Prestelo*: se

porem não está unido, não hé falta de *deligencia* da sua parte; mas quem hade unir-se lhe! . . .

Para se unir, para obedecer ao governo não se carecem associações particulares.

Se o Author da carta lastima que existão dissensões entre os emigrados, aeho contradictorio que lhes forneça alimento com as suas opinioens—tanto mais condemnaveis, que a emissão não foi provocada por aquelles a quem tão gratuita e injustamente atæou.

Que o Author da carta jurasse, ou não jurasse he cousa indifferente—que procurasse esclarecer aquelles que supoem no erro, fôra huma devoção, posto que risivel, desculpavel; mas o que não pode desculpar-se, o que appresenta o caracter d'huma vaidade sem medida, d'huma pretensão sem fundadamento, d'hum amor proprio exaltado, d'hum capricho em fim, he a decisão, e o tom com que esereveu.

Bem differente da sua produção, ja tenho visto outras sobre a materia, que são bem mais dignas d'hum constituional; isto he, d'hum homem que professa como base de todo o systema politieo, ou religioso a liberdade de consciencia, e a tolerancia; mas quem não tem estes principios gravados no coração, eansa-se debalde, a todo o momento se trahe, e huma vez cahida a *mascara*, perdido o prestigio, conhecido o homem, em vão se tenta restabelecer á custa da reputação dos outros o imperio da impostura.

Cache au moins ma faiblesse
 Mon empire est détruit, si l'homme est reconnu.

Sou etc. *hum dos que juraram,*



DOM ALVARO Governador da Ilha da Madeira.

Senhor Editor,

Se a Ilha Tereira, hoje séde do governo do Reino de Portugal, he por este motivo o principal objeto do seu Periodieo, nem por isso julgo que lhe fique estranho tratar da sorte, que sofre a desditosa Madeira, que destinada a conservar sua primazia entre as colonias de Portugal, offerece hoje hum quadro mui diverso, mas digno de bem serias reflexoens.

Mui facil foi de conhecer que essa infame facção liberticida, ajudando-se do Principe D. Miguel para a mais criminosa e vil usurpação da coroa Luzitana, quer entregar o Reino a hum saque. Os homens de fortuna, os que occupavão empregos, e os que por seu meritos erão destinados a servir o Estado, forão e ainda são os criminosos, aos o'hos da facção, que jazem em ferros, ou emigrados, e cujos bens estão entregues á mais escandalosa rapina debaixo do especioso titulo de sequestro judicial. A Madeira prezistio fiel ao governo legitimo, obedeceu ás authoridades, que a governarão, e não quiz manchar-se com o crime de rebellião; e qual foi sua sorte? Foi mandada occupar militarmente, e logo huma Alçada que punisse como rebellião a fidelidade de seus habitantes!! Em quanto que a facção proclama que a Madeira dezejava o usurpador, a voluntaria emigração de quinze todos os seus mais cospicuos cidadãos de todas as classes; a prisão dos proprietarios e ecclesiasticos mais respeitaveis, e até ambos os Prelados Franciscanos emigrados, dismente aquella asserção, e faz mais completo o elogio daquela Ilha; mas o infame Jose Maria Monteiro, que lhe foi mandado por governador desempenhou á risca a vontade da facção, exasperada por aquella nobre conducta, que a combatia e desmascarava. O que escapára á devassa da Alçada, era victima do governador, e indignas authoridades; tudo tremia, e ja ninguem ouzava nem deffender suas casas dos roubos, que se lhe fazião com o pretexto de busca de *malhados*: reinava o silencio dos sepulchros na outr'ora florescente cidade do Funchal, convertidas em priziões as casas dos que se occultavão aos algozes, e evitavão as cadêas. Aquella Ilha devia ser reduzi-la a hum paiz de barbaros, e tudo marchava ao fim d'ella senão poder levantar da desgraçada condiçã a que era condemnada por não ter pedido o usurpador; por ter seguido o governo legitimo, e tomado armas para o deffender.

Ja muito se tem ditto sobre o muito que roubou o tal governador: ninguem ignora a miseria a que elle reduzio aquella Ilha, sem que o paternal governo do usurpador se movesse durante 20 mezes. Apos-tolica Britannica o animava, e emquanto que este governo proclamava sua intervenção philantropica a favor dos negros de Africa,

favorecia com o especiozo pretexto de neutralidade, o sacrificio da melhor parte da Nação Portugueza, sua antiga alliada, ostentando huma indifferença pela sorte de tantas e tão illustres victimas, que assas descobre o veio comque se cobre aquella decantada philantropia. O parlamento Britannico não poude sofrer tão negra politica, que toda a Europa declamava, e a opposição se declarou tão fortemente, que não só prevenio o seo progresso, mas reduzio o ministério a confessar a usurpação de D. Miguel, e sua tirannia. O tirano governo de Portugal apenas ouviu pela boca de Lord Aberdeen que sua conducta era reprovada, e que nem Inglaterra nem outra qualquer potencia podia tratar com tal governo sem que elle se mostrasse em paz com a nação, e restituisse a tantas familias seos chefes, e antes seos bens, conheceu a necessidade de captar a benevolencia de seos protectores; affectou alguma moderação, e entre os postos de sua nova politica, mandou remover aquelle infame Jose Maria Monteiro, e enviou para governar a Madeira D. Alvaro da Costa, que o foi render.

Desde que chegou este novo governador, todas as cartas daquella Ilha o canonizão. Fez examinar as culpas dos prezos, e todos forão soltos, e restituídos a seos empregos. Os que jazião occultos, respirão pela cidade e campos, livres da influencia da canalha, que rodeava seu predecessor. A tropa que o acompanhou he bem morigerada; a que estava he assás comprimida em seos antigos excessos. He negado o accesso a dellações, e não se ouve a bulha dessas insolentes tropas, que se destinavão a insultar familias, e injuriar individuos. O novo governador mantem maior socego, e se a miseria não lhe disputasse o triumpho, elle se diria o vencedor dos males, que arruinarão aquella ilha, e que por longos annos tem de pezar sobre seos infelizes habitantes.

Deste estado de couzas na Madeira, o mais limitado genio conduz a duas reflexoes bem sizudas, e vein o ser, que o sistema de tanta moderação he pereussor de maiores males; e que a authoridade comque o novo governador cura essa parte dos males cauzados por seo antecessor, cada vez mais convence que a existencia de hum capitão general será sempre fatal aquella Ilha, bem como ás terras,

onde imperaõ taes cheffes. D. Alvaro da Costa he huma criatura da facção, que devora o Reino, e prestando-se a servilla em hum posto eminente, não pode ser considerado de boa fé na sua conducta. Embora a soberba de fidalgo o obrigue a desprezar a canalha, que fazia a Corte de Jose Maria Monteiro, elle sabe que o seu partido tudo lhe deve; embora huma educação cavalheira lhe preste maneiras agradaveis, que muito illudem os Madeirenses; elle he hum liberticida, no coração deve odear hum povo, que goza do maior credito em liberalidade; embora elle se esforce por garantir dos vexames as innumeraveis familias das victimas da alçada, e da emigração; elle nunca esquecerá que seo irmão D. Gil cahio aos golpes dos liberaes na villa da Praia: sua conducta he fingida; ninguem se illuda: elle he creatura de hum governo tirano, a quem não ouzaria desobedecer, e obrando por instruções deste, que credito merece? Acaso não he hum povo inteiro, que acusa Jose Maria Monteiro de tantas atrocidades e rapinas? Sua remoção não he huma prova de que seos crimes forão conhecidos do governo? A mesma conducta de D. Alvaro não evidencêa os attentados daquelle monstro contra aquelle infeliz povo? os polio comque elle chegou a Lisboa não atesta seos roubos? mas qual foi seo castigo? não lir bejar a mão a D. Miguel nos primeiros oito dias; e jazem assim impunes tantos crimes!!! Como pois se poderá duvidar de que o governo o autorizou para assim servir a seos fins, desfazendo-se e infraquecendo seos inimigos, bem como agora manda D. Alvaro que vista apelle de cordeiro para o desculpar aos olhos de seos protectores, e acalmar o grito da indignação, que o ameaça? Não he creatura desse governo, que depois de dois annos ainda conserva nas prizões os mais respeitaveis Madeirenses pelo unico facto de não terem seguido voluntariamente a rebellião contra o legitimo governo, que toda a Europa reconhece? Que continua no roubo dos fortunas dos melhores cidadãos, e ainda a condemnar atròsmente os que ouzão ja cançados a entrar em deffeza? Eu me felicito, e até o aplaudo por essa conducta, que acorda algum socego áquelle desgraçado paiz; mas dezejo que senão illudão seos habitantes; mas sim estejam prevenidos contra atração, com que os querem adormecer

para os mostrar á Europa como escravos satisfeitos de sua escravidão, afim de firmar o despotismo, que quando consolidado se faria sentir com seos novos furores. D. Alvaro está obrando bem ; seo procedimento he digno de elogio ; mas D. Alvaro não he sincero, é Capitão general, e nesta condição o socego actual he dependente do seu arbitrio, e não tem outra garantia ; obra bem pela mesma authoridade comque obrou terrivelmente o Jose Maria Monteiro. A crise actual o demonstrará.

O que seja hum Capitam general está patente na Historia do Brasil e colonias. A sim como aos Bachás se acorda hum poder sem limites e a troco de seos presentes se lhes assegura a impunidade dos maiores despotismos e violencias, assim aos Capitaes generaes tudo lhes he permitido e relevado, huma vez que promovão á custa da desgraça e abandono das provinciias, sobras nos Erarios, que mandem para ao Reino, e com presentes mimoseem ministros e protectores na Corte. Longe desta elles tem todos os meios de estorvar o recurso dos queixosos, e illudir os clamores dos oppressos, e como o estillo he mandar suspender o governador, ou informar o corregedor acerca das queixas dos habitantes opprimidos, he facil saber se qual o resultado de taes recursos contra suas arbitrariedades. Presidentes da Junta da Fazenda, elles dispoem das cabedaes do Erario a seu bell prazer, opprimido os que não tem protector. A' testa da Junta da Justiça, despovão a terra dos que não obtem sua graça ; como chefes militares opprimem o resto da sociedade, e impondo como hum Sobenaro, he bem fraca couza huma ordem da Corte se não vem acompanhada de huma boa Carta de recommendação.

Destá arte enviando-se ás provinciias semilhanes *Verres*, os povos só tem a ver nelles diversos senhores, e diferentes humiores, e que quando bem intencionados, apenas podem no seo trienio colher informações dos negocios publicos, e habilitar-se para governar com intelligencia e attender as necessidades do paiz, no momento em que são rendidos. A seo turno, na incerteza de acabar alguma boa obra, que possão emprender, ou de a dever condemnada por seo successor, elles só tratão de se enriquecer por todos os modos, afim de ganhar na corte novos postos, e condemnados as provinciias a hum tal siste-



ma de governo, sua prosperidade he constantemente sacrificada. Diga-o o Brasil, e conbeca Portugal a cauza que lho alienou, e nutre o odio, que ainda conservão os Brasileiros aos filhos do Reino, que só soberão ser seos assassinos, como o tem sido da Madeira, e desengane-se a metropole que em quanto não trocar seo sistema, e vir Governos Provinciaes garantidos pelas leis, pouco hade ganhar tendo Alvares o Monteiros: o descontentamento não se destroe com a minoração dos males, mas com destruição da sua cauza. Se o governo de Lisboa cuida illudir os Maderienses, engana-se: a hora de se convencer de seo erro está proxima; quando cessar a força que os comprima, ouvirá a voz da verdade, que não se escuta da boca do escravo.

E como os panigeristas das virtudes de D. Miguel, e da causa do despotismo hão-de querer alardear com a conducta do seu D. Alvaro, creio, Snr. Editor, que nesta cartinha Vm^{cc}. achará materia para combater a impostura, e hipocresia do governo que o encarregon de hir na Madeira offerecer hum futil documento de franqueza e confiança nos povos. Solte os que tem prezos; ábra as portas da patria aos emigrados; deixe apparecer os escondidos, e então verá se a Nação o tolera, ou se Carlos X. tem mais hum collega na sua emigração. Se no seu periodico merecer ser inserida, não deixarei de o brindar com mais outras noticias do estado politico da quella Ilha, que talvez sejam interessantes á boa causa, que Vm^{cc}. tão dignamente defende

Seu attento admirador

ATILIO.



DOCUMENTOS OFFICIAES.

DECRETO pelo qual a Regencia em nome da Rainha houve por bem regular provisoriamente a ordem do Processo nos feitos crimes.

Sendo ordenado na CARTA CONSTITUCIONAL da Monarchia, que nas causas crimes a inquirição das testemunhas e todos os mais actos do processo, depois da pronuncia, sejam publicos desde ja, para que esta publicidade seja tão util á punição dos culpados, como á deffensão dos innocentes: manda a Regencia em nome da Rainha, que em quanto senão fizer a reformação da justiça, e se não estabelecer o Juizo por Jurados, se guarde provisoriamente nas causas crimes o seguinte :

CAPITULO PRIMEIRO.

Da competencia nos Feitos Crimes.

1. Os réos pronunciados ou accusados por crimes que provados merecerião pena de morte natural, ou civil, ou degredo para Africa ou Asia, por mais de cinco annos, ou trabalhos públicos por mais de trez annos, ou outra pena maior do que alguma d'estas, serão processados e sentenciados pela Junta de Justiça, para onde serão remetidas as devassas, ou querellas, e todos os mais autos, provas, ou instrumentos do crime, juntamente com os réos quando fõrem presos.

Todos os mais réos serão processados e sentenciados, pelo Juiz Letrado territorial do fõro competente; e se ali não houver Juiz Letrado, pelo Juiz Letrado da terra mais vizinha onde o houver, para o qual se fará a remessa das devassas ou querellas, e mais autos, provas, e instrumentos do crime, com o réo se fõr prezo, e sendo affiançado ou solto, com citação d'elle, para comparecer em dia certo.

CAPITULO SEGUNDO.

Do Procurador Régio, e do Promotor da Justiça.

2. Para seguir na Junta de Justiça os termos da accusação de todos os crimes que n'ella fôrem julgados, e em que tiver logar a Justiça, e para promover a execução das condemnações, haverá hum Procurador Régio nomeado pela Regencia, e amovivel, como aquelle que exercee huma commissão do poder executivo.

As mais attribuições, o predicamento, e o ordenado d'este Procurador Régio, serão mareados por decreto especial.

3. Para seguir nos Juizos territoriaes os termos da accusação de todos os crimes, que n'elles fôrem julgados, e em que tiver logar a Justiça, e para promover a execução das condemnações, haverá em cada Juizo hum Promotôr da Justiça amovivel igualmente, e nomeado pela Regencia.

Nas terras em que a Regencia não tiver nomeado Promotôr da Justiça, o Juiz escolherá d'entre os Advogados do Juizo, o que fôr mais apto para esta importante commissão, e o nomeará Promotôr da Justiça, para servir em quanto a Regencia não mandar o contrario.

Na falta de Advogados aptos será escolhido hum Procurador, ou outra pessoa que bem possa servir; e na falta de todos nomeará o Juiz para cada processo d'entre os Escrivães do Juizo, hum que promôva, e siga os termos da accusação.

4. O Procurador Régio, antes de entrar no exercicio das suas funções, prestará juramento nas mãos do Presidente da Junta de Justiça, de as exercer bem e verdadeiramente: o Promotôr da Justiça receberá o mesmo juramento das mãos do Juiz territorial.

Hum e outro são obrigados a cumprir as ordens da Regencia, transmittidas pela Secretaria de Estado, e no que respeita á ordem do Juizo e policia das audiencias, estão sujeitos, o Procurador Régio á Junta de Justiça, e o Promotôr ao respectivo Juiz.

5. O Procurador Régio, e bem assim o Promotôr da Justiça, não paga nem vence custas. O Promotôr da Justiça vencerá de emolumentos em cada feito ametade do que fôr contado ao Juiz.

6. Nos cazos de suborno, peita, peculato, e coneução, o Procurador Régio, ou o Promotôr da Justiça incorrem nas penas que as leis tem determinado contra os julgadores convencidos de semelhantes crimes, e serão cazos de querrela e devassa.

Tambem são responsaveis por calumnia contra o réo, ou por colluio com elle para ser absolvido, que tambem serão cazos de querrela e devassa.

CAPITULO TERCEIRO.

Das Diligencias que na Junta de Justiça devem proceder á accusação.

7. Quando chegarem á Junta de Justiça quaesquer feitos crimes que n'ella devão ser processados, a Junta os mandará, no mesmo dia em que sôrem appresentados, ao Procurador Régio, o qual os examinará eserupulosamente, e achando que n'elles falta alguma solemnidade, ou diligencia necessaria para a substancia do processo, ou para a melhor averiguação da verdade, assim o proporá por escripto ao Presidente da Junta, declarando especificadamente as solemnidades ou diligencias que faltão, para o mesmo Presidente mandar por Carta sua, dirigida ao Juiz territorial que ordeuou o feito, satisfazer ao que pelo Procurador Régio he requerido.

Quando o Presidente entender que a diligencia requerida pelo Procurador Régio he desnecessaria ou contra direito, proporá o caso em Junta, e o que por maioria de votos fór assentado, isso se guardará.

8. O Procurador Régio tem cinco dias peremptorios para examinar o feito, e requerer tudo quanto convier, e se findos elles não entregar o feito sendo lhe pedido, pague quatro mil réis de multa, os quaes serão pagos pelo escrivão, senão pedir o feito no primeiro dia seguinte áquelle em que os cinco dias findarão.

9. O Juiz que ordenou o feito tem dez dias peremptorios para fazer as solemnidades ou diligencias mandadas pelo Presidente da Junta de Justiça, e passados elles sem ter satisfeito, será suspenso por tantas semanas quantos forem os dias que mais tardar.

Tanto esta suspensão como as multas impostas no Artigo antecedente, serão declaradas e mandadas executar pela Junta de Justiça.

CAPITULO QUARTO.

Do Libello Accusatorio.

10. Não faltando na querella, devassa, ou summario solemnidade ou diligencia que deva ser satisfeita, ou estando satisfeitas as que forão requeridas pelo Procurador Régio, mandará a Junta de Justiça que este venha com o seu libello accusatorio no termo de oito dias peremptorios.

O libello deve conter a narração circunstanciada do facto, ou factos criminosos com a declaração possível do dia e logar em que foi cometido, e das circunstancias que o precederão ou acompanharão, com quaesquer documentos que o comprovem.

11. Havendo parte accusadôra, deve esta formar tambem o seu libello dentro do mesmo termo; mas para isso, lhe não ira o feito com vista; e se a parte accusadora não quizer fazer libello separado poderá seguir a accusação com o libello que for offerecido pelo Procurador Régio.

12. Offerecido o libello, ou libellos no cartorio do Escrivão, a Junta examinará o feito, e achando que por elle se não prôva tanto porque o réo, ou réos devessem com justiça ser pronunciados, declarará que não tem logar a accusação e mandará o réo em paz.

13. Estando pelo feito provado tanto, porque o réo devesse com justiça ser pronueiado, a Junta de Justiça ratificará a pronueia, recebera o libello, e assignará desde logo o dia em que hade começar a disputa judicial da accusação, o qual não será antes de passarem os primeiros quinze dias seguintes, para dentro destes poder o réo preparar a sua defeza.

14. Dentro das primeiras quarenta e oito horas seguintes o escrivão entregará ao réo, e sendo muitos, a cada hum delles humia copia, por elle assignada, do libello ou libellos, e de todos os documentos em que elles se fundão, havendo-os. E por cada dia que demorar esta entrega incorrerá na pena de quatro mil reis.

CAPITULO QUINTO.

Das excepções e defeza do Réo.

15. Se o réo tiver alguma legitima excepção que oppór contra o seguimento da accusação, a deve propôr por artigos escriptos, mandando entregar estes no Cartorio do Escrivão, ao menos, cinco dias antes do dia assignado para a disputa judicial da accusação.

O escrivão dentro das primeiras vinte e quatro horas seguintes entregará ao Procurador Régio huma copia, por elle assignada, dos artigos da excepção, e outra igual á parte accusadora havendo-a.

Os Juizes antes do dia em que hade começar a disputa judicial, conferirão entre si, sobre a materia e merccimento da excepção ou excepções, mas não tomarão sobre ella resolução alguma.

16. Ainda que o réo venha com alguma excepção, deve todavia preparar a sua defeza, e provas della para o dia assignado, que lhe não será prorrogado, afóra os casos declarados nos Artigos 31 e 32.

CAPITULO SEXTO.

Da Disputa Judicial do feito.

17. A disputa judicial da accusação será feita sempre em publica audiencia, no logar para isso destinado, com as portas abertas, na presença de todos os Juizes que devem ser na sentença, e com assistencia do réo, do Procurador Régio, e do accusador ou de seu procurador em conformidade da disposição do Decreto de dois de Junho do presente anno, Artigo oitavo.

Tanto o réo como a parte accusadôra nos casos em que comparece pessoalmente, podem ser acompanhados por hum advogado ou Procurador e aconselliar-se com elle durante a audiencia; porem este em interrogatorios, accareações, ou confrontações nunca poderá responder por seus constituintes.

18. Quando a accusação tiver por objecto crimes ou circumstancias que gravemente offendão a modestia e decencia publica, poderá a Junta de Justiça resolver por seu accordão que a disputa judicial se faça em audiencia secreta; e o Presidente mandará sahir os es-

pectadores, ficando sómente as partes, seus Procuradores, e as testemunhas.

19. A policia da audiencia compete ao Presidente da Junta o qual para á manter empregará o Meirinho, e mais officiaes da correição que forem necessarios.

Para os interrogadores dos réos e inquirição de testemunhas haverá hum interrogante, tirado por distribuição para cada feito dentre os membros da Junta.

O escrivão fará a leitura de todos os autos e documentos que deverem ser lidos em voz alta.

20. Começará a audiencia pela leitura dos autos da querella, devassa, ou summario, da pronuncia, e dos documentos em que ella se funda, ommittindo-se sómente a leitura dos actos e documentos que não fazem culpa alguma ao réo. Esta leitura será feita em voz alta e intelligivel.

Segue-se a leitura do libello, ou libellos accusatorios, se houver mais de hum com todos os novos documentos que com elles fossem produzidos.

21. Se o réo tiver vindo com alguma excepção ao tempo determinado no Artigo decimo quinto, serão admittidas as partes ou seus Procuradores a disputarem verbalmente sobre ella, cada hum huma vez, e mais não, salvo se o Presidente lhes permittir alguma replica para melhor esclarecimento da verdade. O Procurador Régio disputará em ultimo logar.

Se a excepção fôr tal que provada dêva perimir ou suspender a accusação, os Juizes a receberão ali mesmo, e ouvirão em acto continuo as provas que as partes devem ter promptas; e pronunciarão sobre a excepção como fôr de justiça.

Não sendo porem a excepção de receber, ou não tendo o réo promptas as provas a ella, ou sendo julgada não provada, se proseguirá nos termos da accusação.

CAPITULO SETIMO.

Dos interrogatorios feitos ao Réo.

22. Seguem-se os interrogatorios do réo ao qual o Juiz interro-

gante fará todas as perguntas que julgar conducentes para a averiguação da verdade do facto, e das suas circumstancias, atenuantes ou agravantes, ou para a descoberta dos cúmplices do crime, havendos-os.

Acabados os interrogatorios do Juiz interrogante, tanto o Presidente, como qual quer dos Juizes pedindo por cortesia venia ao Presidente, poderão fazer ao réo quaesquer perguntas.

23. O Presidente não consentirá que se faça ao réo perguntas destinadas manifestamente a o envergonhar, e mortificar, ou a satisfazer a vã curiosidade de quem as faz sem terem relação alguma mediata ou immediata com o fim do processo judicial.

Tambem não consentirá que se digão ao réo palavras duras ou deshonestas.

24. Durante os interrogatorios devem ser mostrados ao réo todos os documentos produzidos em prova da accusação, para elle os reconhecer, negar, ou interpretar, e d'esta exhibição se fará especificada menção no auto ordenado no artigo 46.

25. Acabados os interrogatorios o Juiz interrogante exigirá do réo que entregue a sua defeza, ou contestação escripta, se antes a não tiver offerecido, com quaesquer documentos ou escripturas com que entenda provar a materia d'ella.

Se o réo não tiver contestação escripta, a poderá expôr verbalmente, e o escrivão a escrevera para servir de guia na inquirição das testemunhas da defeza.

26. Tanto a defeza ou contestação do réo, como os documentos e escripturas que com a mesma forem produzidos, serão lidos em voz alta.

CAPITULO OITAVO.

Da inquirição das testemunhas.

27. Se o réo não tiver advogado que o aconselhe e dirija em sua defeza, a Junta de Justiça lhe dará hum dos que ante ella procurão, sem que todavia a audiencia se suspenda ou interrompa.

28. Não de ser inquiridas na audiencia publica todas as testemunhas que na querêla devassa, ou sommario fizêrão culpa ao réo.

Exceptuão-se sómente aquellas que furem mortas, ou tiverem sahido dos dominios Portuguezes na Europa, ou estiverem em logares fizica ou politicamente incommunicaveis, contra as quaes porem o réo poderá oppôr todas as contradietas que verdadeiramente tiver. Exceptuão-se tambem aquellas a que o Procurador Régio expressamente renunciar, a eujos depoimentos nesse feito se não attenderá mais.

Tambem serão inquiridas para prova da accusação as testemunhas que de novo fûrem produzidas pelo Procurador Régio, ou pela parte accusadôra.

Depois de inquiridas as testemunhas da accusação serão inquiridas as que o réo produzir em sua deffêza.

29. Serão reeebidas a testemunhar tanto as testemunhas citadas, como aquellas que as partes produzirem sem citação.

Quando alguma das partes quizer fazer citar algumas testemunhas, deve requerer ao Presidente da Junta, que as mande citar, com a conveniente antecipação; porque a audiencia não se interrompe nem suspende por faltar alguma testemunha que não foi citada em tempo conveniente.

30. São obrigadas a comparecer pessoalmente as testemunhas que morão dentro da comarca; as que morão fóra da comarca serão inquiridas pelo Juiz do territorio aonde morão, para o qual se mandará Carta de inquirição assignada pelo Presidente da Junta de Justiça.

Nesta Carta será requerido para hem do serviço real, o Juiz a quem fór dirigida, que dentro de dez dias, contados do seu recchimento, inquiria em publica audiencia em presença das partes ou de seus Procuradores bastantes, se os alii houver, e do promotor da justiça, as testemunhas cujos nomes, moradas, e profissões se lhe remetem, sobre a materia dos Artigos que acompanhão a Carta; que faça eserever seus ditos, e os remetta logo para a Junta, de officio.

A remessa de lida e volta será feita pelo correio, e para as terras para onde não houver correio, por caminheiros pagos por quem

fôr interessado, ou por outro meio seguro e prompto, mas nunca por mão das partes.

31. Quando alguma das partes quizer que se mandem Cartas de inquirição para fora da comarca, assim o deverá requerer ao Presidente da Junta de Justiça, ao menos cinco dias antes do dia assignado para começar a disputa judicial da accusação, declarando logo os nomes, e moradas, profissoes das testemunhas que entende produzir, e juntando os Artigos sobre que hão de ser perguntadas. O Presidente appresentará este requerimento em Junta, e se nesta se assentar que os Artigos fazem a bem da deffeza ou da accusação, e que a Carta de inquirição he pedida sem fraude nem malicia, se passara a Carta, e se espaçará a disputa judicial da accusação pelo tempo necessario para vir a inquirição.

32. O que fica determinado nos dois Artigos antecedentes será guardado, quando houver de ser inquirida alguma testemunha que por idade, molestia, ou outra justa causa está impossibilitada de comparecer na audiencia, posto que more dentro da comarca.

Em ambos os cazos os depoimentos das testemunhas serão póstos por escripto, e assignados no fim de todas, e de cada huma das paginas em que estiverem escriptos, pelo Juiz, Escrivão, e testemunha,

33. Os depoimentos das testemunhas inquiridas fóra da audiencia, serão lidos em voz alta na audiencia antes de começar a inquirição das testemunhas produzidas pela parte que requireo a Carta de inquirição, e nesse acto a parte contraria poderá oppôr quaesquer contradictas.

34. Não se darão Cartas de inquirição para paizes estrangeiros, nem para logares dos Dominios Portuguezes sitos fóra da Europa, nem para logares fisica ou politicamente incommunicaveis, salvo o caso em que os crimes, porque o Réo he accusado, tenham sido commettidos em algum d'esses logares.

35. Será lida em voz alta a litta das testemunhas, que hão de ser produzidas pelo procurador regio, pela parte accuradôra, ou pelo Réo.

Serão excluidas d'esta lista todas as testemunhas cujos nomes, moradas, e profissões não tiverem sido notificados ao menos vinte e quatro horas antes da audiencia ao Réo a requerimento do Procurador regio, ou da parte accusadora, ou ao procurador regio, e á parte accusadora a requerimento do Reo.

36. Se durante a disputa judicial da accusação sobre-vier a alguma das partes o conhecimento de alguma nova testemunha que lhe convenha produzir, cujo nome, morada e profissão não foi notificado á parte contraria, assim o proporá verbalmente na audiencia, e a Junta lhe poderá conceder vinte e quatro horas para satisfazer ao disposto no artigo antigo antecedente.

37. O Presidente antes de começar a inquirição fará recolher as testemunhas todas que estiverem presentes a huma sälla para ellas destinada, da qual não poderão sair senão quando forem chamadas para jurar. E se fór necessario se tomarão as cautéllas precisas para que não converseem humas com as outras sobre o que hão de depôr.

38. As testemunhas serão perguntadas sobre os artigos a que são produzidas, e lhes serão feitas todas as mais perguntas que parecerem conducentes para a averiguação da verdade.

Na inquirição das testemunhas se guardará o que para os interrogatorios do Réo fica disposto no Artigo 22.

Quando algum [dos Juizes, de officio, ou a requerimento das partes, achar conveniente a confrontação ou accareação de alguma testemunha assim o proporá ao Presidente para este mandar á testemunha que se não vá da audiencia.

As testemunhas não poderão ser interrompidas quando depõem nem lhes serão feitas perguntas manifestamente impertinentes.

39. Depois de dado o juramento á testemunha e de esta depôr au costume, poderá a parte contra quem he produzida, ou o seu procurador oppor verbalmente contra ella quaesquer contradictas legitimas, as quaes se forem taes que provadas excluão a testemunha de depor, ou lhe tirem, ou diminuam em grande parte o credito, os Juizes reeberam alli mesmo a prova a elles, e pronunciarão

como for de justiça proseguindo em todo o caso na inquirição.

40. Seram mostrados ás testemunhas quando parecer conveniente, quaesquer documentos ou escripturas produzidos em prova da accusação ou da defeza, e bem assim todos os instrumentos do crime que estiverem em Juizo.

41. Não se escreveram as perguntas nem as respostas dadas pelas partes ou pelas testemunhas; poderam com tudo os Juizes tomar por escripto quaesquer lembranças que julgem convenientes, para ajudarem a memoria.

Se o procurador regio, ou alguma das partes requerer que se tome lembrança de qualquer contradicção, acerescentamento, ou discrepancia no dito de alguma testemunha, o presidente mandará ao escrivão que escreva por lembrança o que assim for requerido.

42. Se alguma testemunha for achada em perjurio, o presidente de officio, ou a requerimento do proeurador regio ou de qualquer das partes, mandará ao escrivão que faça d'isso auto, com declaração das palavras da testemunha, o qual será assignado pelo Juiz interrogante, e pela testemunha, ou por duas pessoas presentes, se a testemunha não quizer assignar.

A testemunha será preza em custodia, e o auto remetido ao Juiz territorial do logar aonde se faz audiencia, para proceder por elle como for de direito.

CAPITULO NONO.

Dos segundos interrogatorios do Réo, e dos arrojados das partes.

43. Acabada a inquirição das testemunhas da accusação, e da defeza, o Juiz interrogante poderá fazer de novo ao réo as perguntas que elle, ou algum dos Juizes acharem convenientes.

44. Acabados todos estes actos, o Procurador Régio resumirá verbalmente o objecto, circunstancias, e provas da accusação, e concluirá pela condemnação do réo ou réos. Outro tanto pôde fazer depois d'elle a parte accusadora ou seu procurador. Em ultimo

lugar fallará a Bem da deffeza o réo, ou seu procurador, ou ambos, hum depois do outro.

Não he permitido replicar ao arrojado de qualquer das partes, salvo quando o Presidente expressamente o permittir; e n'esse caso a permissão dada a huma das partes, estende-se a todas as outras, fallando sempre em ultimo logar o réo ou seu procurador.

45. Todos estes actos serão passados em audiencia continua, a qual sômente poderá ser interrompida, pelo tempo indispensavel para satisfazer ás necessidades da comida e descanso, para esperar que venha constringida a testemunha que tendo sido citada não comparecêo, ou para o caso previsto no Artigo 36.

Em todos estes casos quando a audiencia se interromper, o Presidente anunciará em voz alta a hora precisa do mesmo dia ou do dia seguinte, em que hade continuar.

A audiencia poderá continuar depois do sol pôsto; e entrar pela noute, quando á Junta pareceer, sera que dahi resulte nullidade alguma.

CAPITULO DECIMO.

Das Sentença final.

46. Depois das allegações verbaes das partes o escrivão lavrará hum auto, em que declare por narrativa o que na audiencia se passou, e os nomes, moradas, profissões, e idade das testemunhas que forão perguntadas. Este auto hade ser assignado por todos os Juizes, pelo Procurador Régio e pelas partes ou seus Procuradores, e se alguma das partes não quizer assignar, disso se fará menção.

Tendo o Procurador Régio ou alguma das partes, feito algum requerimento na audiencia, delle e da decisão da Junta de Justiça se fará declarada menção no auto.

Tendo as partes produzido de novo algum documento em ajuda da accusação ou da deffeza, será este mencionado no auto e junto a elle.

Este auto com quaesquer documentos, e com a sentença que fôr dada será incorporado com o libello para juntos formarem o proces-

so da accusação que deve ficar appenso ao auto da querrelha ou devassa.

47. A sentença seri dada na mesma audiencia, e para coofereciarem sobre ella, poderão os Juizes retirar-se para outra salla, ou mandarem despejar a salla da audiencia em quanto a conferencia durar. Se porem julgarem necessaria oiais longa conferencia, podem deixar a publicação da sentença para o primeiro ou segundo dia seguinte, e mais não ; declarando alli publicamente o dia e hora em que hade ser publicada.

Em todo o caso a sentença hade ser publicada em publica audiencia, e na presença do réo, quando contra este se não procede por citação de edictos.

48. Quando os Juizes conferenciarem para pôrem a sentença, o Presidente proporá por escripto os quisitos sobre que deve haver votação, tanto sobre a existencia do crime, e de cada huma das circumstancias attenuantes ou aggravantes, que o precedêrão ou acompanhárão, como sobre a certeza do delinquente ou delinquentes.

Os Juizes podem conferir e disputar sobre a posição dos quisitos, e aquelles em que o maior numero concordar, esses serão postos á votação separadamente, e cada hum por sua vez.

Vencida a votação sobre o facto e suas circumstancias, os Juizes conferirão de novo entre si, e votarão sobre a lei que he applicavel ao caso, e conforme o que se vencer será posta a condemnação ou absolvição.

49. Para a votação sobre o facto e suas circumstancias, os Juizes decidirão sómente pelos dictames de suas consciencias e pela convicção que resultou dos debates judiciaes a que assistirão, tendo sempre diante dos olhos que o primeiro dever do julgador, he ser imparcial, tão inacessivel á affeição, como ao odio, despido de toda a opinião antecipada a favor ou contra o réo, e sobretudo estranho a todo o espirito de partido, e igual para todos como a propria lei.

50. Para a imposição da pena nos casos em que a lei a não deixa ao arbitrio dos Juizes, não pôde esta ser modificada nem alterada por elles ; serão porem guardadas as seguintes declarações.

Primeira. Estando abolidas pela Carta Constitucional todas as

penas cruez, como tal se deve entender abolida, útem dos açoites, tortura, e da marca de ferro quente, declarados na mesma Carta, a pena de cortamento de membro.

Segunda. Em todos os casos em que a lei impõe a pena de degredo para o Brasil, deve esta entender-se substituída por igual tempo de degredo, para algum dos logares de Africa, ou Asia, pertencentes á Corôa Portugueza.

51. A sentença será escripta pelo Juiz interrogante, e assignada pelo Presidente e membros da Junta: nella se porão os motivos que forão vencidos por votação, e mais não; e no caso de condemnação sera copiada literalmente a lei que se applica, concluindo com a imposição da pena respectiva.

Os Juizes que forem vencidos na votaç^o sobre o ponto principal do facto, ou do direito; poderão, querendo, assignar com a seguinte declaração—vencido no facto,—ou com a seguinte—vencido no direito.

52. Quando o réo fôr absolvido, nunca será condemnado em custas; e por isso neste caso não haverá custas, quando a accusação fôr feita por parte da justiça sómente, sem haver ali outro accusador, denunciante, ou quereloso, que pelas ordenações e leis do reino deva responder por ellas, não obstante a Ordenação Livro 3. titulo 66 § 6 que manda o contrario.

53. A sentença será lida pelo escrivão, e depois da leitura della o Presidente dirigirá ao réo hum breve discurso exhortando-o, se foi condemnado, á resignação e conformidade com o rigôr da lei; e se foi absolvido, a que com o posterior comportamento justifique a actual absolvição.

No mesmo acto lembrará ao réo condemnado, que a lei lhe concede quarenta e oito horas para formar embargos á condemnação, e que passadas ellas lhe não serão mais recebidos.

CAPITULO DECIMO PRIMEIRO.

Dos Embargos.

54. Quando o réo fôr absolvido, não haverá ali mais embargos, e a sentença passará em julgado; mas quando o réo fôr condem-

nado, poderá formar seus embargos por escripto que devera offerecer dentro das quarenta e oito horas seguintes á publicação da sentença, fazendo no mesmo tempo entregar huma copia delles assignada pelo escriptão, ao Procurador Régio, e outra á parte accusadora, se a houver.

55. Ao terceiro dia, e sendo feriado ou impedido, no dia seguinte se reunirá a Junta de Justiça em audiencia publica, e ahi em presença das partes ou dos seus procuradores será lida a sentença e os embargos, e ouvidas sobre elles as partes, ou seus procuradores, e em ultimo logar o Procurador Régio, a Junta proounciará sobre os mesmos embargos rejeitando-os, reformando por elles a sentença, ou recebendo-os para dar logar á sua próva, segundo fór de direito.

Quando os embargos fóram recebidos para se dar logar á sua próva, o Presidente assignará logo, o dia que hade começar a inquirição das testemunhas, na qual se guardará o que fica disposto no artigo 29 e seguintes d'este Decreto.

56. Não haverá ahi segundos embargos, e o processo ficará findo para mais não revivêr, senão por meio de vista, quando por graça especialissima fór concedida pela Regencia, eoi quanto se não crear o Supremo Tribunal de Justiça. E a sentença sera levada á presença da Regencia nos casos declarados no Decreto de 27 de Março proximo passado; e nos outros cazos será logo dada a execução.

CAPITULO DECIMO SEGUNDO.

Da ordem que se deve guardar nos cazos em que se procede por Edictos contra os malfeitosres.

57. Estando abolida pela Carta Constitucional a confiscação de bens, está por isso mesmo revogada a ordenação do Reino livro 5. titulo 127 "De como se procederá a annotação de bens," e não poderá mais ser allegada para effeito algum judicial.

58. Nos casos em que pelas ordenações e leis do Reino, se procede por edictos contra os malfeitosres, será dado ao réo auzente hum curador, escolhido d'entre os advogados ou procuradores mais avantajados, ao qual será defferido o juramento dos santos evangelhos,

que bem e verdadeiramente deffenda o réo, e allegue toda a justa deffeza que por elle houver.

Apparecendo em Juizo algum parente do réo auzente dentro do quarto grão, contado segundo o direito canonico, que o queira deffender será recebido em Juizo como deffensor officioso, conjunctamente com o curador nomeado; porem se o réo fôr a final condemnado, poderá este deffensor officioso sêr condemnado pessoalmente nas custas do processo.

Concorrendo muitos parentes para deffender o réo auzente, preferirão em primeiro logar os ascendentes, depois d'estes os descendentes, em terceiro logar os collateraes, e em ultimo logar os affins; mas nunca se admitirá mais de hum deffensor. Sendo o auzente cazado, o conjuge presente preferirá a todos os parentes.

59. Nos processos contra os réos auzentes guardar-se-ha toda a ordem do Juizo que fica estabelecida no presente Decreto; com a declaração porem que as sentenças contra elles proferidas não poderão ser embargadas pelo curador, nem pelo deffensor officioso.

60. Sendo condemnado o auzente, a sentença contra elle dada será logo executada em seus bens por custas, reparação de danos, e por qualquer pênna pecuniaria em que fôr condemnado; porem o réo não será pronunciado por Banido, nem será executada n'elle qualquer pênna afflictiva em que tenha sido condemnado, logo como fôr prêzo, não obstante a disposição da ordenação livro 5. titulo 126 § 7 a qual de hoje em diante fica revogada.

61. Quando o auzente condemnado se vier metter na Cadêa ou seja dentro de hum anno, ou depois de passado o anno, e bem assim em qualquer tempo em que fôr prêzo, será remettido ao Juizo onde se dêo a sentença, e ahi será recebido a embargar a condemnação, guardando-se sobre os embargos o que fica disposto nos artigos 54 e seguintes.

62. Se o réo em seus embargos allegar, e provar tal deffeza por que mereça ser relevzdo da condemnação em todo ou em parte, o que ahi fôr julgado, isso se executará. E sendo ja executada a condemnação em seus bens por alguma pênna de dinheiro, ou para re-

paração do damno, se desfará a dita execução em conformidade da ultima sentença, menos no que toca a eustas.

63. Fica revogada a ordenação liv. 5. tit. 126 § 8 pela qual se permite que qualquer do povo possa matar, sem pèna, os auzentes condemnados á morte natural e Banidos. E não obstante esta ordenação, quem d'aqui em diante matar algum auzente condemnado á morte, ou Banido, será réo de homicidio.

CAPITULO DECIMO TERCEIRO.

Da ordem do Juizo nos feitos crimes processados perante os Juizes Territoriaes.

64. Nos feitos crimes que hão de ser processados perante os Juizes letrados territoriaes conforme a disposição do artigo 1. se guardará a mesma ordem de Juizo que n'este Decreto fica estabelecida, fazendo o Juiz territorial as vezes de Junta de Justiça, exercendo o Promotor da Justiça as attribuições de Procurador Régio.

65 Sendo o réo condemnado em pèna pecuniaria sómente, que caiba na alçada do julgador, será recebido a embargar a sentença, e nos embargos se guardará o que fica disposto nos artigos 54 e seguintes.

66. Sendo o réo condemnado em maior pèna, ou em pèna corporal, poderá appellar, dentro do decendio para a Junta de Justiça, e a appellação lhe será logo recebida, e remetidos os autos com o réo se fôr prèzo, ou com citação d'elle se estiver solto ou affiançado, e com citação do Promotor da Justiça, e da parte accusadôra havendo-a.

67. A Junta de Justiça tomará novo conhecimento do feito, como se nunca tivesse sido processado, guardada toda a ordem do Juizo que fica estabelecida. E o Promotor da Justiça enviara todas as provas e esclarecimentos, que pelo Procurador Régio lhe sôrem pedidas. O que na segunda instancia fôr julgado, isso se executará.

68. Sendo o réo absolvido na primeira instancia, poderá o Promotor da Justiça ou a parte accusadora appellar da absolvição para a Junta de Justiça, e com a sua appellação se guardará o que fica disposto para o caso em que appella o réo.

Não appellando o Promotôr da Justiça ou a parte accusadora dentro do decendio, a sentença se dará á execução.

69. Ficão abolidos os aggravos de injusta pronuncia, e quaesquer outros que até agora nos feitos crimes, se tiravão d'ante os Juizes de primeira instancia. Mas quando na Junta de Justiça, fôr achado no gráo de 'appellação que o julgador da primeira instancia deixou de guardar alguma ordenação, ou lei do Reino, sendo-lhe allegada, a mesma Junta lhe applicará a litteral disposição da ordenação livro 1. titulo 5. §. 4., não obstante qualquer prática ou interpretação em contrario.

70. Similhantemente ficão prohibidos todos e quaesquer embargos, afóra o caso unico declarado no Artigo 65.

71. Ficão revogadas todas as ordenações e leis contrarias ás disposições d'este Decreto.

O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Governo em Angra trinta de Junho de mil oito centos e trinta.—*Marquez de Polmella.*—*Conde de Villa-Flór.*—*Jozé Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*

DECRETO pelo qual a Regencia em nome da Rainha decluro irritos, nullos, sem nenhum effeito os actos emanados do Infante D. Miguel, desde o dia 25 de Abril de 1828.

A Regencia dos Reinos de Portugal e Algarves, e seus dominios, considerando que são manifestamente irritos, nullos, e de nenhum effeito todos os actos emanados do governo de S. A. R. o Infante D. Miguel depois do dia 25 de Abril de 1828, ou sejam passados debaixo do nome de Regente, ou de rei, por ter sido naquelle dia que mais descubertamente se manifestou o projecto, que seguidamente se desenvolveo e consumou, de usurpar para Sua Alteza a coroa de que por inconcusso direito de hereditaria successão, pelas leis fundamentaes do reino, e pelo direito publico de todas as monarchias hereditarias, indubitavelmente pertencia ao Senhor D. Pedro IV. e depois d'elle, e por sua formal abdicção a Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II., Sua Augusta Filha; e attendendo

que daquella manifesta nullidade, sómente podem ser com razão exceptuados os actos ordinarios de justiça, ou administração, que por sua natureza não tem hum caracter politico, nem podem ser retardados; a mesma Regencia querendo prevenir desde já qualquer duvida que de futuro possa occorrer em negocios da fazenda publica, e tirar toda a occasião de fraude ou engano, declara em nome da Rainha, que nunca serão reconhecidos como obrigatorios para a coroa Portugueza, antes a todo o tempo e em todo o caso serão havidos por nullos, írritos, e de oenhum effeito quaesquer emprestimos, pagamentos antecipados, ou outros contractos onerosos á fazenda publica de Portugal e Algarves e seus dominios, ou feitos sobre bens moveis ou de raiz pertencentes á mesma fazenda, que o governo de S. A. R. o Infante D. Miguel tenha celebrado depois do dia 25 de Abril de 1828, ou celebre daqui em diante com alguma pessoa, sociedade, companhia, ou corporação Portugueza, ou estrangeira. O Ministro e Secretario de Estado o tenha assim entendido e faça executar, dando ao presente Decreto a maior publicidade que seja possivel tanto dentro como fora dos dominios Portuguezes.—Palacio do Governo em Angra 23 de Agosto de 1830.—*Marquez de Palmella.*—*Conde de Villa-Flór.*—*Jozé Antonio Guerreiro.*—*Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*



ARTIGO COMMUNICADO.

A Nação Portugueza deve unir-se ao Legitimo Governo Constitucional, e destruir o Usurpador D. Miguel, e o seu Despotismo.

A legitimidade da Successão de D. Pedro IV, na Coroa de Portugal nunca foi huma questão, nem tão pouco a de Sua Augusta Filha primogenita, verificada immediatamente pela abdicacão d'El Rei Seu Pai. A

successã nas monarchias hereditarias ou he fundada em leis expressas, ou n'hum costume inalteravel. Em ambos os casos he sempre em virtude dos direitos creados por essas leis, ou costumes que huma familia, e desta certos, e designados membros succedem. O Rei ou Rainha Reinante he hum administrador; de qualquer modo que se impossibilite o exercicio da Soberania passa sem interrupçaõ para o individuo designado na lei para succeder-lhe. Huma tal forma de successã he inteiramente popular; porque a lei, ou os costumes, ou foraõ creados ou contidos pelo povo. Ella estabelece hum contracto entre a Naçaõ, e o Soberano, e sem crimes, e sentença nenhuma familia reinante pode ser espoliada do direito de reinar.

Segundo as leis fundamentaes da monarchia portuguesa, cuja existencia nenhum partido contesta, naõ era preciso, que El Rei D. Joaõ VI, designa-se o successor da Coroa. Nesta hypotese seria da vontade particular do soberano reinante, que dependeria o direito de successã: o que he contrario ás sobreditas leis, e pratica do reino. D. Joaõ VI, porem designou o legitimo successor: e sem contestaçaõ foi como tal reconhecido D. Pedro IV por nacionaes, e estrangeiros. Se D. Pedro IV naõ fõra o successor segundo a lei, teria sido illegal a transmissã que seu pai lhe fizera do exercicio da Soberania no Brasil. A abdicacaõ de D. Pedro IV. naõ foi outra cousa senãõ a declaraçaõ da impossibilidade d'exercer a Soberania em Portugal. Quando naõ tivesse abdicado em favor da Rainha Reinante D. Maria II. a abdicacaõ seria nulla, por ser contrario á lei, e por naõ ter o pai direito para desherdar seus filhos em contradicçaõ com a disposiçaõ das leis.

Em conformidade com esta doutrina, a successã da

Rainha reinante D. Maria II. foi reconhecida igualmente por naturaes, e estrangeiros, e mui particularmente por todos os membros da familia Real.

A Rainha porein, extremamente joven, não pôde entrar no exercicio do poder. Foi preciso huma Regencia, e esta veio, em resultado de intrigas sinistras, párar nas mãos do Infante D. Miguel, destinado pelo poder reactionario europeu, para destruir as instituições liberaes, que formão a base do trono a S. M. F.

D. Miguel antecipou, e transtornou os planos de seus altos protectores. Perfidamente, em nome do legitimo soberano, preparou todos os elementos, e declarou-se Rei.

O termo de sua usurpação, sujeito a hum sem numero de vicissitudes, foi porein considera-lo por nacionaes, e estrangeiros como dependente dos sentimentos, e esforços do Imperador do Brasil, e dos portuguezes fieis ao seu dever, e amigos das instituições liberaes. Taõ evidente era a justiça da successão da Rainha reinante D. Maria II. que os gabinetes influentes nos negocios de Portugal, ainda aquelles que não professavaõ os principios da legitimidade continental, se viraõ obrigados a a loptar a mesma opiniaõ.

D. Miguel era o campeão do absolutismo, que de novo queria estender-se sobre toda a Europa, forçoso era sustenta-lo; mas para chegarem aos seus fins sem parecerem contradictorios, poseraõ aquelles gabinetes em acção todos os stratagemas imaginaveis para abalarem a firmeza de S. M. I. fatigarem a constancia dos portuguezes fieis, e illudirem a nação portuguesa. Missoens humas sobre outras enviadas ao Rio de Janeiro, ameaças, perseguições, injurias, e calumnias, tudo se empregou junto a S. M. I. e contra os emigrados. Representou-se a na-

ção unanime a favor da usurpação, e os emigrados como hum bando de facciosos.

Quanto maiores tem sido os seus esforços para extorquir a adhesão de S. M. I. á usurpação, tanto mais evidente se torna a injustiça de tal usurpação, e d'hum reconhecimento de D. Miguel como legitimo rei de Portugal em prejuizo, e contra o consentimento das duas altas partes, immediatamente interessadas na queda do usurpador. Os soberanos continentaes não podião sem se ferir nos seus mais caros interesses ferir o principio da legitimidade na pessoa de D. Maria II. A Inglaterra, apezar dos chamados tres estados do reino, conhecia pela emigração, e pelo estado dos carcerees em Portugal, que D. Miguel era sustentado por huma facção, e não pela nação.

D. Miguel pela sua parte mostrou-se o que era. Despota recheado de todos os vicios, e sem huma virtude que podese servir de apoio, ou desculpa aos seus protectores. Chefe imbecil d'huma facção imbecil, e perversa, entregou Portugal a todo o genero de horrores. Os homens menos affectos ás instituições liberaes conhecerão pela experiencia a sua incapacidade de reinar, mesmo em tyrano; e os portuguezes a impossibilidade de remedear seus males com tal rei, e sua dynastia.

S. M. I. desde o primeiro instante em que o estado das cousas foi com verdade levado ao seu conhecimento, entendeu que não podia transigir com hum usurpador, que tinha abusado tão escandalosamente da sua generosidade, e que para, em nome de sua augusta filha, o debellar convinha crear hum governo, que, servindo de centro commum aos portuguezes fieis, servisse ao mesmo tempo de barreira contra qualquer coacção, que tentarem impor-lhe.

Grandes difficuldades impedirão a existencia publica de tal governo. Grandes esforços fizeram os membros que o compunhão para remove-las: grande constancia teve no intervalo S. M. I.: e muito do desagradado foi dos gabinetes a sua installação.

Instalou-se porem na Ilha Terceira o governo em nome da rainha legitima D. Maria II: e o termo da usurpação continuou a ser considerado dependente das mesmas causas.

Huma circumstancia pouco esperada veio rapidamente alterar a politica europea. A França destruiu a influencia maligna do poder arbitrario: mas a revolução franceza só produziu, alem da influencia moral, o beneficio de tornar effectivo o principio da não interferencia nos negocios internos das naçoens: benefició com tudo d'huma grande transcendencia nas actuaes circumstancias, em que a Europa avança, a largos e irresistiveis passos, na tarefa de crear governos justos, destruindo o despotismo.

Do que levamos ditto resulta—que a usurpação de D. Miguel não tem cessado de ser considerada como tal: que para aniquila-la cumpre que o governo da Terceira preencha a sua missão: e que se os gabinetes da Europa não tem podido reconhecer D. Miguel antes da revolução franceza, muito menos o podem reconhecer depois.

Se a Europa podesse ter retrogradado aos seculos do grande poder do despotismo, ou pelo menos conservar-se debaixo do systema retroactivo dos Bourbons antes da sua ultima tentativa, podia D. Miguel ser imposto a Portugal pela força das naçoens estrangeiras: mas hoje que huma reacção contra este usurpador deve ser circumscripita ás forças nacionaes, D. Miguel ainda quando'

fosse rei legitimo, mas absoluto, não pode ser imposto aos portuguezas contra sua vontade. Hum reconhecimento portanto neste caso, equivale a *zero*. Legitimo, e reconhecido era Carlos X. e com tudo foi expulso de França, e a sua dynastia.

Cumpra portanto ao governo da Terceira desenvolver os meios necessarios para restituir o reino á legitima soberana, e aos portuguezes a carta constitucional, dando logar á Regencia decretada na mesma carta.

Cumpra á Nação Portuguezas não desprezar a occasião de *reganhar* as suas liberdades, e de *rehabilitar-se* aos olhos da Europa regenerada.

A Regencia da Terceira, dispondo dos recursos de que athe agora tem sido privada, dará todo o soccorro, e apoio aos portuguezes leaes para declararem suas vontades. Que todos os amigos do governo representativo, todos os amigos da humanidade, todos os homens enfim, para quem a honra não he hum nome vão, nem o juramento hum fantasma se unão como os seus esforços á Regencia, e o resultado não he duvidoso.

D. Miguel he usurpador—logo não deve reinar. D. Miguel não he hum simples Tyrano que, usurpando huma soberania absoluta, continua a governar arbitrariamente—D. Miguel he hum usurpador, que jurou guardar como regente as instituições do seu paiz, e destruiu essas instituições, perseguindo, e assassinando os que as defendião—D. Miguel he criminoso de lesa nação, e como tal nunca pode pertencer á familia portugueza. Hum poder que usurpa a soberania, e que reina pela força só pode ser obedecido em quanto a força está da sua parte: logo que lhe escapa, os oprimidos estão no exercicio do seu direito, e devem destruir o aggressor. A nação portugueza deve levantar-se em

maça contra hum tyrano, que debaixo de qualquer ponto de vista que se considere, não pode deixar de perpetuar a desgraça de Portugal: os soldados portuguezes devem não obstar a declaração da vontade nacional, devem apoiallo, como fizeram sempre. O direito para proceder assim existio desde a usurpação: cumpria saber o momento de po-lo em acção. O momento hé este. Seguir a voz da liberdade, que hé a da Europa, e do mundo inteiro, aproveitar os recursos de que a Regencia possa dispor, e mesmo sem elles se possivel fôr derribar o tyrano, eis a linha de conducta que os portuguezes tem a seguir.

Nem os soberanos, nem as naçoens podem condemna-los n'este impulso: as naçoens por certo os desprezariaõ s'elles continuassem no letargo; e os soberanos com razão os considerariaõ como rebanho destinado a nutrir D. Miguel, e os seus parasitas.

A empresa he a mais gloriosa, e a causa a mais bella. carta constitucional, e a Rainha reinante D. Maria II. Com esta egide sagrada debellarãõ os portuguezes todo o genero de fanaticos.

O meio mais natural de desfazer as cousas, he aquelle porque ellas forão feitas. D. Miguel abusou da força contra a honra, e a razão; em favor da razão, e da honra, Portuguezes, empreguemos a força.

Todo o soldado he cidadão, todo o cidadão he soldado.

Se o exemplo nos falece, tome-mo-lo dos nossos inimigos. Divididos por sordidos interesses, e paixão, calaõ tudo diante do interesse da facção a que se ligaraõ, e apparecem combatendo unidos. E poderá mais o crime, que a virtude? Não por certo. Nutrimos a consoladora esperanza, que sinceramente unidos todos os portuguezes,

antes de poucos dias gozaraõ daquelles bens, de que o usurpador os privára para sempre, se o usurpador podesse reinar sobre os Portugueses.



NECROLOGIA.

CARLOS INFANTE DE LACERDA, BARÃO DE SABROZÓ.

(Artigo communicado.)

Carlos Infante de Lacerda, primeiro barão de Sabrozo, nasceu em Lisboa aos 18 de Dezembro de 1795, foram seus paes João Infante de Lacerda, e D. Felícia de Souza Tavares, ambos de conhecida e distincta linhagem. A penas sahido da infancia, determinou seguir a nobre carreira das armas, para a qual lhe dava então glorioso campo a guerra da Peninsula, em que o valor da mocidade portugueza triumphou dos mais aguerridos exercitos, que ainda víra o mundo. No anno de 1810, e contando so quize de idade, sentou praça no regimento de cavalleria No. 4, e n'elle serviu durante o resto da guerra, estimado de superiores e inferiores por seu valor na peleja, sua regularidade na disciplina, e pela urbanidade e elegancia de seus costumes bem quisto de todos.

Gloriosamente terminada a guerra da Peninsula e a da independencia da Europa, voltou á patria; mas não lhe soffria o ânimo impaciente de fama e devorado de nobre ambição o socêgo e tranquillidade da paz. Não tardou a offerecer-se nova occasião de adquirir glória a quem tanto a desejava. A côrte do Rio de Janciro, por motivos que não he para aqui examinar, assentou de fazer guerra ás sublevadas colonias hespanholas que entestavam com os limites do Sul do Brasil. Formou-se em Lisboa huma divisão escolhida de todas as armas para este fim, na qual se allistaram a flor dos jovens officiaes portuguezes. Com estes foi Carlos Infante de

Lacerda ja então capitão. Começou a guerra de Buenos-Ayres, em que a bravura e disciplina das tropas portuguezas mais teve que luctar com a aspereza do clima e rudeza do terreno, do que com inimigos que fossem dignos da espada que vencêra as legiões de Bouaparte. Quasi toda essa guerra constou de escaramuças com guerrilhas. Huma acção consideravel appareceu porém, em que o valor e disciplina europea se mostraram o que eram e valiam. Ésta foi a chamada da *India-morta*: e aqui mostrou tambem o nosso joven official a bravura e talento militar que o distinguiam. Ahi foi promovido no campo de batalha ao pôsto de major. Os extraordinarios successos que restituiram D. João VI á sua antiga côrte da Europa, o trouxeram tambem á sua patria, depois de quasi sette annos de ausencia. Involvido no tropel das revoluções, que desde então tem agitado a nossa infeliz patria, conhecido por seus leaes, moderados, mas firmes principios, elle mereceu emfim a D. Miguel as honras da proscricção, com a qual ao memoravel dia 30 de Abril de 1824 lhe deu mais hum titulo de glória. Seu honrado proceder n'êsta occasião, não so dos naturaes mas tambem dos estranhos foi apreciado: a côrte de França o distinguiu com a cruz da Legião de Honra.

Sempre fiel a seus principios, não hesitou em se declarar pela causa legitima d'el Rei D. Pedro IV, e da Carta Constitucional, que do coração abraçou e com sua espada defendeu, e pela qual em voluntario exílio tinha de dar a vida, longe dos seus, em terra estranha, e se consolado d'aquella nobre consolação das almas grandes—*a consciencia da propria virtude!*

Ja tocado da fatal molestia que tam precoce o levou, o Barão de Sabrozo foi, apezar d'isso, hum dos primeiros a correr ás armas contra os rebeldes que no Alentejo e Algarve alevantaram nos fins de 1826 o grito da rebellião contra o Soberano e contra as instituições da sua patria. N'êsta primeira marcha e sob o General Saldanha, commandou huma brigada de cavalleria (composta dos regimentos N.º 1, 4 e 7.) Seus padecimentos augmentaram; mas tambem augmentaram as fôrças d'aquella alma que nenhuma agonia do corpo jamais pôde subjugar. Marchou o general Conde de Villa-

Flor contra os rebeldes que de novo agitavam o paiz; e com elle marchou o Barão de Sabrozo commandando a brigada de cavalleria composta dos regimentos N.º 1 e 4, cujos serviços, para glória dos leaes e castigo dos rebeldes, assás conhecidos são de todos.

Estava a patria livre de seus inimigos; e quando todo o socêgo de espirito lhe era necessario para restaurar sua combalida saude, eis-ahi o indigno príncipe com que a Providencia nos castigou em sua íra, que tudo vem destruir e subverter em Portugal. Não houve seducções nem promessas que o partido rebelde, agora completamente senhor do govêrno, não empregasse para chamar a suas fileiras o Barão de Sabrozo, cuja capacidade, valor e talentos militares todos sabiam avaliar, e muitos á sua eusta tinham conhecido. Mas quanto se enganavam! Nem as lisongeiras promessas do Podêr, nem sua decadente saude, nem os doces vinculos da patria o fizeram hesitar hum momento na escolha. Preferiu o exilio e as privações, e a quasi certa morte que a inelemencia das regiões do norte e as afflicções moraes de seu espirito não podiam deixar de lhe pintar em mui proximo futuro.

Breve porém lhe exigiu a Lealdade e o patriotismo novos saerficios. Preparou-se em Plymouth a infeliz expedição que a 6 de Janeiro de 1829 d'alli foi demandar a ilha Terceira. A pezar dos rogos e conselhos de amigos e parentes, o Barão de Sabrozo obedeceu resignado á voz que o mandava embarcar; nem pensou quanto encurtava os seus dias, huma vez que esses dias fossem consagrados ao serviço do Rei e da Patria,

Escapou com vida ao canhão dos *nossos aliados*; mas se o não feriu a metralha ingleza, mortalmente o feriram os incommodos do mar e as angustias de espirito, com que sua existencia começou a tornar-se visivelmente precaria. Todavia chegado a Brest, lhe foi incumbido o commando de hum dos depósitos portuguezes que em França se formaram; (o de Laval) onde o trabalho a que era obrigado em desempenho do seu cargo, e a asperceza do inverno d'aquelle anno, e em tam frigido paiz, acabaram de lhe arruinar a saude.

Assim continuou empeiorando a mais e mais, até que, dissolvido

o deposito de Laval, lhe foi permittido transportar-se a Paris a ver se a mudança de ar e clima, ou a superioridade da arte podiam ainda atalhar os progressos do mal. Mas ja era tarde! Empehou-se a medicina com seus mais delicados esmeros, a amizade com seus estremecidos cuidados, o amor fraterno com tudo quanto a mais solicita vigilancia, os mais generosos sacrificios podiam fazer; mas estava na mão da morte, e nada o podia salvar.

Seus dignos irmãos Simão Infante de Lacerda, e Francisco Infante de Lacerda, hum vigiando ao pé de seu leito de dores, outro trabalhando dia noite por lhe procurar os meios necessarios para seu dispendioso tratamento, e sacrificando-se ambos a todas as privações, para que nada faltasse a seu querido irmão, deram hum exemplo insigne e memoravel de piedade fraterna, que n'estes nossos dias de immoralidade e egoismo, mereceu a admiração de quantos os conhecem, e augmentou a estima e respeito dos que se desvanecem com o titulo de seus amigos. Entre estes he digno de que publicamente se louve e faça conhecida a generosa e officiosa amizade de S. Ex.^a o Sr. D. Thomaz de Mascarenhas, camarista de S. M. P. a cujos esforços, quasi unicos, deveram os afflictos irmãos os meios necessarios para acudirem a seu infeliz doente. A Regencia houve por bem aprovar tudo quanio o Sr. D. Thomaz de Mascaranhas fez a este a respeito.

Não estando porem, repito, em nenhum esforço humano obstar á inexoravel enfermidade que o consummia, a caprixosa fortuna, como que para insultar a seu misero estado, quiz que então começassem a raiar mais distinctas as esperanças de voltar á patria, e de a ver salva, quando as da vida se encobriam mais e quasi desapareciam diante dos olhos do enfêrmo. Os hymnos da victoria de Paris foram ja nos seus ouvidos como hum echo de sepulcro, que mal se ouve e longe dura!... Em fim o instante fatal aproxima. Ja do coração dos amigos, do inconsolavel irmão, fugira a deradeira luz de esperança. He preciso annunciar-lhe a vizinhança da morte. O enfêrmo ouve tranquillo a sentença; e voltando-se todo para a última e so consolação de todos os humanos padecimentos, invocou a Religião do seu Deus, e se encostou resig-

nado no seio de todas as misericórdias e de todas as esperanças. Satisfeitos com piedade todos os deveres de christão, compridas com escrupuloso cuidado todas as obrigações de homem de bem, recomendando e especificando seus menores credores, esperou socegado a morte com a mesma serenidade com que tantas vezes u desafiára no campo.

Rodeado de seus affictos amigos, mais affictos que elle, deu emfim o último suspiro no dia 22 de Setembro do corrente anno de 1830.

Seu funeral foi honrado com a presença dos mais illustres compatriotas que em París se achavam, de muitos distinctos francezes, e com as lagrymas de quasi todos. Foi sepultado no cemiterio do Pere la Chaise. Assistiram á dolorosa cerimonia, entre outros, o Marquez de Loulé, os condes de Villa Real, de Saldanha, de Calhariz, o Coronel Pizarro, que sôbre sua sepultura pronunciou, (conforme o uso de França) hum discurso em portuguez, e Mr. Breton secretariu do almirante Roussin, outro em francez.

Assim desappareceu d'entre os seus compatriotas hum dos mais illustres emigrados, que se votaram pela causa sagrada da Rainha e da Carta. O exército portuguez perdeu hum de seus mais habéis officiaes, o estado hum de seus melhores subditos, a nação hum de seus mais nobres filhos, — mas quem avaliará, quem dirá a perda de seus affictos paes, de seus inconsolaveis irmãos!

J.-B. L. G.



Ⓞ Correio dos Açores.

Neste N.º. publicamos dous documentos, que julgamos de grande importancia, e dignos da maior attenção por isso mesmo que tendem a estabelecer, á cerca dos actos da Regencia, huma opinião tanto mais justa e verdadeira, que he comprovada por factos authenticos, e atestada por circumstancias persuasivas, ao mesmo passo que destroem todo o germen de falazes invectivas, de grosseiros embustes, e de atrozes calumnias, que a maledicencia de hum punhado de famintos, e a inveja de outro punhado de ambiciosos tem semeado no seio da credulidade, e cultivado com desvelo em desabono da mesma Regencia.

Sam os documentos, a que alludimos, dous Decretos da Regencia, hum dos quaes estabelece a forma dos Processos em materia criminal, e determina a sua publicidade; e o outro annulla todos os actos do Infante D. Miguel desde o dia em que elle consumou a usurpação da autoridade, que lhe tinha sido confiada como Lugar Tenente, e Regente do reino, durante a minoridade da Rainha.

Pelo primeiro dos mencionados Decretos, pondo em vigor e perfeito andamento huma das mais beneficas disposições da Carta, a Regencia tem formal e solemne-mente desmentido as tam reiteradas asserções de seus

detractores, inculcando e persuadindo que ella, bem longe de querer estabelecer o regimen da Carta, se achava empenhada no restabelecimento do regimen absoluto; —e pelo segundo, annullando os actos emanados do Infante D. Miguel depois do dia 25 de Abril de 1828, exceptuando tam somente “os actos ordinarios de justiça, ou admmistração, que por sua natureza não tem hum character politico, nem podem ser retardados”—a Regencia poz mordaça na bôca e enfreou a lingua de seus calumniadores, que sem nenhuma fundada suspeita, e ate contra a evidencia dos factos (pois que todos atestão o contrario) se atreverão a querer persuadir aos credulos, e convencer os ignorantes, dizendo que se achava disposta a transigir com aquelle mesmo tyrano, que ella tem tomado a seu cargo derribar do throno usurpado para restitui-lo a Legitima Soberana, de quem deriva a sua existencia, e em cujo nome governa, e admnistra o reino!

Taes suspeitas, e taes asserções são tam sobre modo grosseiras, e absurdas de sua propria natureza, que não acreditadas podem ser mesmo por aquelles individuos, que são possuidos pela mais cega credulidade, e dominados pela mais crassa ignorancia. Assim podemos asfloitamente asseverar que não houve hum so individuo, que lhes dessecredito: diremns mais, não ha hum so, incluindo mesmo o inventor, que se não ache bem persuadido da sua falsidade, e aleivosia.

Entre tanto ellas foram imaginadas por alguem—forão espalhadas nos circulos da emigração—foram publicadas pela imprensa em diversos paizes—foram celebradas pelo partido do usurpador, foram corroboradas pelo assentimento, que lhe deram os inimigos da causa da Rainha, e foram acolhidas com agrado, e atendidas pela *iminente*

protecção dos ambiciosos, que, invejando o merecimento, e o poder onde quer que elle se acha, sentem hum prazer infinito em ver desacreditado quem o exerce, e so o julgam dignamente exercido quando elle lhes cabe em sorte. Eis por tanto dois grandes aleives, proferidos contra a Regencia, completamente desmentidos por dous factos autenticos, que não deixam a menor duvida sobre a falsidade das asserções, e sobre a perfidia de quem as procurou acreditar. Mas servirá este exemplo de vergonha aos calumniadores, e de esearmento aos credulos? Cesarão os primeiros de invectivar, e calumniar—e os segundos de lhes dar credito? Receamos que assim não aconteça; porque não he esta a primeira vez que os calumniadores tem sido inteiramente desmentidos, e os credulos completamente desenganados; mas a calumnia não tem cessado, nem a credulidade tem tido emenda; o que nos faz suppor que os calumniadores calumniam *ex officio* sem lhes importar ao menos adornar suas calumnias com sofisticas formas de possibilidade ou verosimilhança,—e os credulos se acham dispostos a corroboralas, sempre que ellas tem por objecto ferir ou desacreditar aquellas pessoas a quem sam desafectos, ou aquellas medidas que contrariam seus interesses particulares, e suas taõ cegas e taõ virulentas, quanto vis, e desordenadas paixões; donde inferimos que, tanto da parte dos calumniadores, como dos que fingem acredita-los, so existe sympathia de maleficas intenções, e naõ convicção de entendimento, nem mesmo alucinação de falsas persuasões. Os que calumniam sabem conscienciosamente que levantam huma calumnia; e os que a bafejam e nutrem sabem muito bem que afagam hum monstro, no qual supõem força e voracidade bastante para devorar seus antagonistas, ou os que reputam como o taes. Quer-se huma

prova mais evidente? Veja-se como esses mesmos homeas, que parecem tam promptos a proferir toda a casta de calumnias,—que dam como existentes cousas impossiveis, e que acreditam toda a sorte de invectivas as mais absurdas; se mostram pelo contrario tam incredulos a tudo quanto tem o character da probabilidade, o cunho da certesa, quanto obstinados a regeitara evidencia dos factos, a resistir á força da rasaõ. E que significa tudo isto, senam que elles acreditam falsidades porque simpathisam com ellas, e regeitam tudo quanto he justo, verdadeiro, e decoroso porque sam possuidos por huma irresistivel e incorrigivel antipathia á justiça, á verdade, e ao decoro? Pode dizer-se afoitamente, que semelhantes individuos obram necessariamente em virtude de sua organisaçaõ fisica, e de sua educaçaõ moral: e como taes sam incapazes de figurar entre homens racioaveis, e sam indignos de associarem com homens de bem.

He tanto melhor fundado o receio de que tal gente nunca se emende, que agora mesmo, depois de serem conhecidos de todos os emigrados os Decretos aque alludimos, e que por sua natureza destroem, naõ so quantas suspeitas a malicia tinha inventado para descredito da Regencia, mas ate a põem a salvo de todas quantas calumnias mais poderiam inaguiar seus detractores, se acaba de publicar na Belgica hum escandaloso libello,* cujo au-

* He incrível a mania que se tem apoderado de alguns emigrados (que de certo naõ emigraram por serem affectos á causa da legitimidade, e ainda menos á causa da Patria, ou a qualquer causa boa) depois dos ultimos acontecimentos de França. Incapazes de sentir a força e influencia moral de tão heroicos combates e de tão assigaladas victorias, elles pertendem segui-los a'hum sentido contrario, porque assim lhes aconselham, e persuadem as pai-

thor descaradamente afirma—que o Marquez de Palmella, Presidente da Regencia, antes de partir para a Ilha Terceira fora ter em Paris hum conferencia com o Principe Polignac, para consultar com elle sobre o modo de le-

xões de que se acham possuidos, e dominados. Em verdade, nenhum acontecimento se poderia imaginar tam propicio á causa em que se acham empenhados, e pela qual combatem os portuguezes, que devidamente merecem o titulo de subditos leaes, e honrados patriotas, como o que acaba de ter logar em França na *grande semana*, ou, segundo outros, nas sessenta horas de *jubileo* para redempção dos povos que jazem oppressos pelo absolutismo Jesuitico, seja elle exercido por direito divino, seja em virtude do prejuizo, ou da usurpação; porque, participando destas duas naturas o monstro que opprime a nação portugueza, necessariamente hade ser o primeiro derribado, hum vez que se seguir o impulso, e imitar o modello.

Mas isso he o que nem fazem, nem querem certos emigrados. Dotados, como elles se julgam, de hum genio creador, mostram-se envergonhados de imitarem as boas cousas, apezar de não terem vergonha nenhuma em praticarem toda a casta de maldades, baixezas, e indecencias. A França deve a sua liberdade, e os louvores que lhe tributam as nações civilizadas, á uniaõ, e perfeito accordo com que luctou contra a tirania e recobrou seus direitos, e dignidade; mas essa porção de emigrados, a que alludimos, affectando grande entusiasmo pelos acontecimentos de França, quer obter o mesmo successo, e chegar ao mesmo fim por hum caminho inteiramente opposto, e praticando, a todos os respeitos, inteiramente o contrario. Assim os vimos renunciar, com hum especie de orgulho so proprio da ignorancia, e da maldade, ao exemplo dos que effectuaram tão gloriosa empreza, para se bandearem com a turbulenta população, que debaixo de ominosos auspicios, e com intenções sinistras, ainda hoje corre pelas ruas de Paris, inquietando aquelle mesmo governo que lhe assegura a liberdade, e vociferando contra aquelles mesmos homens que a conquistaram. Tal he a força da simpatia!

gitimar a usurpação de D. Miguel, e arrega-lo na posse do poder absoluto! Taes calumnias não são tam somente hum attentado contra a honra, e lealdade de hum illustre Portuguez, que com tanto denodo, tanta constancia, e á custa de tão grandes sacrificios se acha efficaçmente empenhado no triumpho da legitimidade, e no restabelecimento das instituições que emanaram della; mas he tamhem huma espantosa afronta a todos os emigrados, so a tentativa de querer-lhes persuadir, por via de grosseiros aleives, e atrozes calumnias, o contrario daquillo mesmo de que elles se acham conscienciosamente inteirados por factos authenticos, e razões incontestaveis.

He pois a *sympathia* quem dictou, a hum de nossos sublimes genios emigrados, o celebre interrogatorio a que alludimos, e cujo titulo por si so he bastante para dar huma ideia completa da natureza da obra, e da indole do author: “Perguntas á denominada *Regencia*, seus socios, e agentes!” Mas quem será este genio emigrado, este virtuoso patriota, que tanto falla em patria e liberdade, e que tam consistentemente as prêsa e ama que, por escrupulo de consciencia patriotica e liberal, ate cbega a proferir o anathema de traidores, e inconsistentes contra aquelles mesmos homens, que com mais lealdade e firmeza, constantemente trabalham na defeza da mesma causa, que elle diz ter adoptado:—quem será, em fim, este inteiro e severo magistrado, que se arvora em supremo interrogador, e julgador do genero humano, com alçada especial sobre todos os individuos legitimamente authorisados para dirigir os negocios de Portugal, nas apertadas e dificeis circumstancias em que elles se acham? Ouvi, e admirai: o tal individuo he nem mais, nem menos hum *ci-devant Juiz de Fora* que, tendo prestado juramento de fidelidade a D. Pedro, e á Carta, foi talvez o primeiro que foi offerecer a D. Miguel, em nome dos povos de sua commarca, o titulo de rei absoluto! *abuno disce omnes.*

Eis aqui a forma com que o excluido membro dos *res braços Miguelistas* revestio a sua calunnia interrogativa contra o Marquez de Palmella: “Será verdade (diz elle a perguntas 13) que o Marquez de Palmella fôra a Paris em Novembro de 1829 a pedir ao Principe de Polignac que concorresse com Lord Aberdeen, e com o Principe de Estherazy para forçarem o Imperador do Brazil a convir no casamento do Rainha com o firme, e leal Rei Miguel?”—A mesma pergunta fariam nos agora ao perguntante; e estamos certos, que se elle fosse homem de bem, verdadeiro, e sincero, responderia sem hesitar, e com a mão sobre o consciencia—não senhor; não he verdade; antes he humna infame, e atroz calunnia:—mas como elle se preza de consistente—e a consistencia dos malevolos so consiste em permanecerem em suas maldades, far-lhe-hemos duas perguntas, e responde elle o que quizer:—Não he verdade que quando o Marquez de Palmella foi a Paris naquella mesma epoca, o Ministerio de Polignac, tinha ordenado que fossen dissolvidos os depositos de emigrados, que existião em França—e suspendidos os subsidios que lhe dava o governo? Não he verdade que o resultado da hida do Marquez a Paris, e das entrevistas que teve com o Principe de Polignac, foi o embarque de humna grande porção dos mesmos depositos para hir reforçar a guarnição da Ilha Terceira—e a continuação dos subsidios a outra porção, que permanecco em França, e ainda hoje ali se acha?—So quem for capaz de provar que humna cousa pode ser e não ser a mesma ao mesmo tempo, será capaz de acreditar que a hida do Marquez de Palmella a Paris, naquella ou em outra qualquer epoca, fôra para fazer ao Principe de Polignac semelhante peditorio. Não seria mais acertado suppor, que o Marquez pedisse ao Prin-

cipe de Polignac que não concorresse com nenhum Lurd, nem com nenhum Principe, nem com nenhum *Marquez* para effectuar tal casamento? Huma tal asserção seria ao menos provavel; mas o calumniador preferio ao provavel o impossivel para que ninguem podesse duvidar que elle proferia huma calunnia.

Demasiado nos temos oocupado de hum tão estúpido, e aleivoso rabiscão, que ate seria prudente nem se quer mencionar, senão fôsse a importancia que fingem dar os mal intencionados a aleivosas asserções que elles mesmos não crêm, mas de que pertendem tirar partido. Julgamos todavia desnecessario confutar as quinze perguntas que ainda restam; por que sam todas, como a que já exposemos, hum compusto de asneiras, e calumnias por interrogação, floreadas com pertenções de huma ridicula interferencia em negocios, que por nenhum titulo lhe podem competir. Ha tambem huma especie de tabella comparativa de subsidios [e aqui bate o ponto] onde sam multiplicadas, e diminuidas a bel prazer, as quantidades; e sempre dizendo asneira, ou proferindo calunnia, como se vê da composição da 8ª pergunta assim alinhavada com agulha de çuja regateira: "Quem authorisou os *tres vereadores* da Terceira e o seu *escrição* a *empalmar* tão avultados, e escandalosos ordenados?" Lembrando-se de fazer esta impertinente pergunta 8ª, esqueceo-se o perguntante do 8º mandamento da Lei de Deus—*Não levantarás falsos testemunhos*; sendo constante que o actual Ministro Secretario de Estado da Regencia renunciou o ordenado do seu emprego, e so cobra o da sua patente, o qual, como deve saber o inquisitivo anonimo, não excede o soldo de tenente.

E, em caso igual, seria elle perguntante capaz de fazer

outro tanto? Sempre disposto a exagerar as faltas, e a suppor crimes onde nem faltas ha, por que rasão de vez em quando não falla de virtudes, que todos reconhecem? He talvez por aquella rasão das velhas devotas—que o diabo tem artes para fazer tudo, menos huma cruz, e que não attaca senão os bons, porque com os máus conta elle como seus.

Mas tornando á tabella, diremos que não ha nada mais justo do que receberem ordenados da Rainha aquellas pessoas empregadas no serviço de S. M., e somos de parecer que taes ordenados devem ser proporcionados, não so a qualificação das pessoas, mas tambem á importancia das funcções que lhes sam confiadas. Tambem não deixa de ser justo e digno da Real munificencia que S. M. succorra, e ampare aquelles honrados portuguezes, que por lhe guardarem fidelidade, e dezejarem o bem do seu paiz preferiram antes abandonar tudo quanto la possuem, do que sujeitarem-se ao infame tyrano que o opprime; e pede a equidade que, na distribuição destes soccorros, igualmente se guarde huma justa medida proporcionada a natureza dos sacrificios, e ás circumstancias em que se acham os que os fizeram; e a este respeito não podemos deixar de notar que a emigração portugueza offerece hum exemplo de que não ha precedente em nenhuma de tantas emigrações, que a precederam; e para prova bastará dizer que, achando-se o usurpador na posse de todo o reino, as pensões do estado não estam pagas mais em dia do que os soccorros que a Rainha concede aos emigrados, não obstante achar-se S. M. privada dos bens da sua Corôa, e dos rendimentos de seus Estados.

Acrescentaremos ainda—que as pessoas, que se acham em actividade de serviço estam tambem privadas de seus

bens, e banidos da Patria: e por consequencia, alem do direito que tem ao ordenado, que corresponde a seus empregos, tem igualmente o mesmo titulo que tem todos os emigrados aos subsidios da Rainha; e portanto não deve parecer estranho, nem injusto que elles recebam mais do que se fossem simples emigrados. O curioso perguntador quer saber “quem authorisou a Regencia e os empregados no serviço da Rainha a *empalmar* esses ordenados:”—convertendo em linguagem decente a grosseira expressão do malcriado inquiridor, supponho quer dizer “quem authorisou a Regencia a receber esses ordenados?” e entã facil he responder-lhe—que ella foi authorisada por aquelle mesmo poder que a authorisou a dar subsidios aos emigrados; poder em virtude do qual o dito perguntante *empalma* a sua quota parte: mas para provar a todo o mundo que he indigno della, e hum monstro de perfidia, e ingratição, atreve-se a dizer, em huma nota a suas perguntas, que “o Imperador immolou sem *direito nenhum* tantos homens de brio por causa delle expatriados.”

Felicamente, a linguagem desse energumeno não he a expressã dos sentimentos da generosa emigraçã. Ella sofre, he verdade, milhares de incomodos, e de privações; e não so os sofre com paciencia e resignaçã, mas até manifestando hum nobre orgulho de seus sofrimentos, os quaes contempla, como o crisol da sua honra, e da sua lealdade. Ella não inveja os empregos, nem ordenados daquelles que a dirigem; e por isso não lhe faz perguntas indiscretas, e impertinentes, que so servem de escandalisar os estranhos, alegrar os contrarios, e affligir os que verdadeiramente tomam interesse na causa da Patria, e da Rainha; causa taõ justa, e taõ sagrada que necessariamente hade triunfar do poder fantastico, com que lucta,

mas que pode ver retardado seu triumpho, se os que, por amor da Patria, e por honra e interesse proprio, se devem unir e ajustar para defende-la, se desunirem, e descordarem para se attacarem huns aos outros. E com isso contam os inimigos da Carta, e da Legitimidade, mas contam em vão; porque o que elles cuidam ser huma divisaõ entre os emigrados, não he senão, digamolo assim, huma operação moral, em virtude da qual a emigração se purifica, expelindo de si todas as substancias heterogeneas, que imprevisamente se tinham introduzido no seu seio.

Desenganem-se pois os amigos de boa causa [quanto aos inimigos deixa-os pensar como quizerem] que os alaridos daquelles follicularios, que depois de terem feito gemer a imprensa, fazem gemer a verdade e aturdem os ouvidos de quem os ouve, não sam a expressaõ dos emigrados pela causa da Patria, e da Rainha; e fiquem certos que estes reprovam com indignação todos esses indignos procedimentos em que os pertendem incluir,—que respeitão, e reconhecem a Regencia, e estam promptos a obedecer-lhe, por isso mesmo que ella representa a legitima Soberana, a quem juraram obediencia, e fidelidade—que tem plena e inteira confiança em todas as solennes promessas, tantas vezes reiteradas por S. M. o Imperador do Brasil, ja como Rei que foi de Portugal; ja como Tutor da sua Augusta Filha em quem abdicou seus direitos á Coroa Portugueza—que desprezam esse enxame de zangaõs, que se introduziram na emigração disfarçados em abelhas, mas hoje conhecidos *zangãos*, e como taes desertores da colmêa logo que viram naõ produzia abundante mel, que foi o que cá os trouxe; e fiquem certos, emfim, os amigos da boa causa que, por muito que sofrau os emigrados elles tem ao menos a ven-

tura de respirar hum ar puro, e livre, e sabem que muito mais sofrem milhares, e milhares de seus amigos, que pela mesma causa jazem sepultados vivos nas infectas enxovias de Lisboa... Salva-los, e salvar a patria, restabelecendo a Rainha em seus direitos, e derribando o desposta, que os tem usurpado, tal he o objecto a que se dirigem os dezejos, e os esforços dos emigrados;—naõ aquelles que cá vieram porque D. Miguel la os naõ quiz, e que, a quere-los empregar no seu serviço, os acharia bem dispostos a figurar nas bandas de *Telles Jordão*, e serem denunciantes, perseguidores, carcereiros, e ate algozes dos verdadeiros amigos da Carta, e da Legitima Soberana;—mas sim aquelles mais distinctos e honrados portuguezes de todas as classes—dignos Pares do Reino—Deputados da Naçaõ—Ministros do Altar—Magistrados probos, e incorruptos—Proprietarios ricos, e opulentos—Commerciantes bem estabelecidos, e bem acreditados—Militares de todas as gradações, cobertos de honrosas cicatrices adquiridas no serviço e gloria da patria, e honra portugueza: homens todos abastados e independentes (e com estes figuram outros que naõ os igualam em fortuna, mas que os igualam em honra, patriotismo, e lealdade) que, se quizessem taõ somente tolerar o usurpador, continuariaõ a gozar de suas riquezas, de seus empregos, de suas honras, e até augmenta-las como tem acontecido a muitos que se bandeareaõ com elle, preferiram antes perder tudo, abandonar suas familias, ou arrasta-las em seu exilio, do que trahir a sua patria, manchar a sua honra, perder o seu credito, e profanar seus jurameotos.

Estes he que sam os homens que salvaram a honra do nome Portuguez, do diluvio de oprobio, em que tantos outros pereceram, e que por sua generosa resoluçaõ, e no-

brechem e justificaõ a causa que defendem á costa de tantos sacrificios. Destes he que se não pode dizer que o seu patriotismo he equivoco, a sua fidelidade suspeita, a sua emigraçaõ interessada. O que elles voluntariamente abandonaram os cobre com huma egide impene-travel a todos os tiros da malidicencia, e da calumnia. Nem taõ pouco se pode dizer que elles foram forçados a emigrar depois de terem querido transigir com o usurpa-dor; porque sabe todo o mundo que foram os primeiros opposcentes a usurpaçaõ. Os que voluntariamente se de-clararam na cidade do Porto contra o usurpador, e forma-ram huma Junta de Governo em nome do Soberano Le-gitimo sam todos bem conhecidos por sua independencia, e pertencem todos ás classes mais ricas, e distinctas da-quella cidade: outro tanto se pode dizer de quasi todos aquelles que, seguindo espontaneamente o mesmo nobre impulso, se viram na dura necessidade de os acompanhar no seu exilio, logo que a perfidia triunfou da honra, e a usurpaçaõ da legitimidade. O successo foi desastroso, mas isso não diminue a heroicidade da empreza, nem a gloria daquelles, que se uniram para effeitua-la, e se ex-poseram a tantos riscos, apesar de preverem a possibili-dade de funestos resultados.

Seria absurdo suppor que algum desses calculasse com subsidios, no caso de serem obrigados a expatriar-se, e abandonar quanto possuam; porque, tanto em ração do numero dos emigrados, como dos meios que cada hum possuia no seu paiz, não era possivel obter da mu-nificencia de nenhum Soberano, ainda o mais generoso e opulento, subsidios, e indemnisações equivalentes a suas respectivas perdas. Quem se atreveria a dizer que o honrado Joaõ de Carvalho, por exemplo (e poderia-mos mencionar outros muitos nomes illustres) que

gravemente enfermo se faz conduzir a bordo d'huma embarcação, e abandona suas immensas propriedades, calculasse com os subsidios que havia de receber em Inglaterra? Que indemnisação poderia elle esperar que fosse, ja não dizemos equivalente, mas porporcionada a suas grandes perdas, e incommodos? Independente por sua grande fortuna, isento de ambição como he geralmente sabido, a pessoa a que alludimos não aspirava a honras, nem socilitava empregos; retirado nas suas terras, e estranho a todos os partidos nada tinha que temer do furor de nenhum delles: logo a razão por que emigrou não pode ser fundada em outro interesse senão no da nação a que pertence, e na defeza de huma causa tão nobre, que nenhum portuguez pode abandonar, e menos atacar, sem comprometter a sua honra, e voltar seus juramentos.

Concluimos pois, que as honras da emigração so sam devidas aquelles, que voluntariamente se declararam contra o usurpador a favor da Legitimidade, e vendo-se na dura necessidade de abandonar a patria e tudo quanto possuião, ou a transigir com o mesmo usurpador, preferirão antes perder tudo, do que comprometter a sua honra e lealdade, ficando por isso mesmo mui distinctamente separados d'aquelles que, não tendo nunca combatido a usurpação, antes tendo sido sempre a favor della, e offerecendo lhe seus servicos, so quando delles foram regeitados, e virão que a Rainha soccorria aquelles que se expatriaram pur lhe serem fieis, fui então que se arvoraram em *leaes e liberaes*, so com o fim de *empalmar* a pitanga dos subsidios, e faltando ou minguando estes claro está que se acabou todo o seu patriotismo, e lealdade.

Agora perguntaremos nos ao Author das 16 perguntas—Será verdade que o homem das perguntas era

Juiz de Fora de certa comarca, e que foi hum dos primeiros magistrados, que veio a Lisboa felicitar o Regente, e tenta-lo com a offerta de rei absoluto, em nome dos povos de seu districto, depois de os ter solicitado, e seduzido para tão abominavel traição? Será verdade que no mesmo sentido escrevera hum *papelucho* que dedicára ao mesmo Regente? Será verdade que por ser bem conhecido seu character servil, versatil, e atraído, a mesma facção usurpadora, a quem era suspeito o olhou com desprezo, e excluiu do seu gremio, a ponto de influir com o usurpador para que não aceitasse a dedicatória do *Juiz de Fora*? Será verdade que achando-se em Lisboa humilhado, e despresado de todos os partidos, porque a todos era, e será sempre suspeito, procurou ainda introduzir-se no partido liberal, que acabava de trahir da maneira mais infame, offerecendo seus serviços á Junta do Porto, que naquella epoca tão heroicamente se oppoz á consummação dos mesmos crimes em que elle *Juiz de Fora* era complice, e que, conhecendo-o como tal, e julgando compromettida a sua dignidade se attendesse a semelhante individuo, não lhe deo resposta, manifestando lhe deste modo a sua indignação, por seu silencio? Será verdade que apesar disso, o mesmo brioso Juiz de Fora desertára o partido em que voluntariamente se tinha alistado, e se fora appresentar no seu districto, onde recrutára dous ou tres *guerrilhas* entre aquella mesma gente, que elle tinha pouco tempo antes recrutado para a facção usurpadora, e com elles se foi appresentar á Junta em defeza da legitimidade? Será verdade em fim, que dissolvida a Junta, e não restando ao Juiz de Fora outro partido senão o de fugir, elle fez a romaria de Galiza na cauda da emigração, e veio para Inglaterra comer, e *empalmar* os subsidios, a que não tinha direito, nem titulo

algum? Concluiremos este *interrogatorio*, com as proprias palavras com que o dito Juiz de Fora concluiu o seu, e sam as seguintes: *Lançamos aqui estos perguntas como outros tantos theoremas de cujo desenvolvimento hode occupar-se a historia da emigração . . . Estas perguntas versão mais sobre dinheiro que sobre opinioens."*

Ecce homo! e como elle sam pouco mais ou menos os trinta e tantos escrivães da emigração, que depois da *grande semana* tem produzido pela imprensa huma aluvião de calumnias contra todos os que verdadeiramente se acham empenhados na causa da patria e da Rainha; ao mesmo passo que evitam com o maior cuidado proferir huma so palavra, que possa offender o usurpador, e es da sua facção. He verdade que esses bandos de *scribas* e *farizeos* sam todos obscuros e despreziveis, incluindo mesmo hum que, assumindo o nome de hum Romano (e nada menos do que o de *Mucio Scevola*, que a millhor parte da emigração muí propriamente inverteu em *Monsieur Cebôla*, e cebôla ficará toda a sua vida) julgou poder ser rei dos cegos, por isso mesmo que presume ver alguma cousa millhor do que elles no arranramento das frases, e na disposição das calumnias, que lhe sahem dos *seios d'alma*, (frazee poetica que denuncia o anonimo). Este *mnstím*, seja quem quer que for, poeta ou theologo (porque tambem parafrasêa o velho testamento) he em nossa opiniaõ o mais damnado, e o mais perigoso de todos os *mastins*, com quem se associou, por isso que em prega em abocanhar homens de bem, aquelles mesmos dentes (e bem aguçados os tem) com que podia morder os inimigos da causa por a qual se diz emigrado: porem cada individuo emprega naturalmente as faculdades de seu entendimento em auxilio

de suas paixões; e *Monsieur Cebola* não quiz desmentir o proverbio, empregando antes seus talentos na defeza de huma bôa causa, que na satisfação de pequenos e miseraveis resentimentos. . . Mas fiquemos aqui; porque não he nossa intenção rasgar inteiramente o veo do anonimo. Convem que elle guarde o *incognito*, até para que mais á sua vontade possa mudar de rumo, e de conducta, segundo lhe convier. Entretanto aconselhamos a nossos leitores que não cream nas calumniosas asserções de tal *Scevola*, ainda quando lhe vissem arder a mão sobre brazas para provar que diz verdades, de que está persuadido.

Fallando desta desordem, temos ouvido dizer (e ate com acento de compaixão) “coitados! *todos esses libellos indecentes e escandalosos sam dictados pela fome.*” Nos tãobem lastimamos de todo o coração os que sofrem esse mal; e constanos que muitos emigrados não sam infelizmente isentos delle, e o sofrem compaciencia e resignação. Mas perguntaremos nos aos calumniadores famintos: se sois calumniadores por fome, ficais vos com a barriga cheia, e regalais o appetite devorando hum cartapacio bem recheado de calumnias, bem guisado de invercivas, e bem sasonado de mentiras? se tal acontece, he preciso confessar que tendes hum estomago mui singular, hum paladar mui exquisito, e alem disso he forçoso que tinhaes huma bolsa bem provida; porque não ha manjar mais custoso do que hum prato de calumnias, adobadas pela impressa. Com o que comprais huma calumnia, por mais piquena e magra que ella seja, teries de sobejo para comprar hum novilho em Inglaterra—na Belgica humi porco, e em França huma fornada depão; e sendo assim não ha subsidios que cheguem; todos os rendimentos de Portugal seriam poucos. Por tanto haveis de permittir que concluamos, negando que seja a fome quem vos obriga a caluniar; pela simples razão que quem tem fome vai

antes ao padeiro, e ao carnicheiro, do que ao Impressor; e quem gasta muitas *libras* em imprimir calumnias, não pode dizer que lhe faltam *shillings* para comprar carne. He verdade que o Evangelho diz—"não so de pão vive o homem," mas elle não acrescenta—"he preciso que viva tambem de calumnias, e de escandalos." Os homens que se nutrem de tais alimentos, são de pessima natureza, e sempre prejudiciaes á sociedade. Não he pois a fome que dicta esses libellos escandalosos; he a pessima natureza de seus authores. Felizmente que o numero he mui limitado entre os emigrados, e muito mais limitado ainda o numero dos crentes em seus embustes; mas o numero dos que os desprezão he infinito.

Começámos este N.º. por huma carta em resposta a outra, assignada — *José Ferreira Borges*, impugnando como inconstitucional, illegal, prejudicial, e indecoroso o juramento de obediencia á Regencia, em nome da Rainha; apezar d'elle ter sido recommendado pelos Plenipotenciarios da mesma Regencia, aos portuguezes emigrados em deferentes paizes, a fim de darem hum publico testemunho de que se acham todos unidos debaixo da mesma bandeira, e da mesma auctoridade, para defender huma causa justa e legitima; e desmentirem ao mesmo tempo as perfidas insunacões de seus contrarios, que os tinham denunciado aos gabinetes da Europa, como hum bando de vagabundos, devididos por deferentes opiniões, sectarios de sistemas perniciosos, e tan diversos daquelle de que se inculcavam desfonsores, que não queriam reconhecer a Regencia, em nome da Rainha, nem obedecer lhe.

Não nos demoraremos sobre a natureza da questão, nem sobre a impropiedade com que ella foi agitada; porque a carta, a que alludimos, nada deixa a dezejar a esse respeito. O nosso objecto he justificar as boas intenções com que a inserimos, declarando que não houve da

nossa parte o mais leve despejo de contribuir directa ou indirectamente para qualquer ataque contra a pessoa a quem ella he dirigida: pessoa, que nos consideramos e respeitamos por muitos titulos, e sobre tudo por se achar empenhada em a mesma causa que nós defendemos. Esta declaração he tanto mais sincera que, temendo nos que a malicia de nossos antagonistas nos attribuisse esse despejo, ou essa maldade, não foi senão depois de muita hesitação que inserimos a dita carta; bem persuadidos de que não podiamos recusar a inserção sem mostrar contradicção em nossos principios, e parecer abandonar a causa, em cuja defeza empregamos nossos humildes esforços. Se a carta do Sr. José Ferreira Borges, se confundisse no embrulho de tantos escriptos anonymos, e despreziveis, que nessa occasião apparecerão, ate julgariamos indecente fazer menção della; mas o nome de hum escriptor tão judicioso e irudito, quanto profundo e consumado jurisconsulto, podendo influir na opinião, e mesmo na consciencia de huma grande parte da emigração, e fazer que muitos abraçassem hum absurdo, que elle, por destracção (*aliquando bonus dormitat Homerus*) estabeleceo como axioma de direito publico, e direito patrio, nos impunha o dever de dar publicidade a hum escripto, que victoriosamente combate doutrinas tão perniciosas, e destroe completamente erros tão grosseiros.

O mais que podemos dizer em abono do Sr. José Ferreira Borges, nesta conjunctura, he que elle se enganou, porque talvez passou ligeiro sobre hum assumpto de bastante importancia; e o mais que podemos fazer no interesse do mesmo Senhor, foi adoçar os amargores que a indignação da pessoa ou pessoas offendidas, espalharão em seus argumentos, no calor da indignação; mas apesar de nossos bons despejos, não podemos com tudo adoçar to lus os amargos, porque se achavam alguns

delles de tal modo amalgamados com os factos, que não era possível separallos sem destruir as provas, e enfraquecer os argumentos.

Ninguém melhor que o Sr. Ferreira Borges poderá julgar se taes factos sam verdadeiros, e se taes argumentos sam justos; e por tanto he elle, e so elle quem os pode victoriosamente confutar. Pela nossa parte julgar-nos-liamos muito felizes se o Sr. I. F. Borges nos offercesse a oportunidade de inserir neste Periodico huma disculpa mais satisfactoria, e huma refutaçã mais victoriosa do que a sua resposta que vimos inserta no *Pallinuro*, e não podêmos negar lhe o titulo de *pitoyable*.

Talvez que neste particular não concorde com nosco o author doquella resposta; mas estamos bem persuadidos que o Sr. Ferreira Borges concordará com nosco sobre huma verdade bem reconhecida, e vem a ser: a imperiosa necessidade, que exige a mais perfeita uniaõ entre os emigrados, e o desempenho de hum dever, que lhes impoem a honra, o interesse da patria, e seus proprios interesses, de respeitar, e obedecer á Regencia, que os governa, e dirige em nome da Augusta Soberana, cujos direitos elles defendem, e reconhecem; porque so desta intima uniaõ e perfeita harmonia lhes pode resultar a forca, de que necessitaõ para destruir seus inimigos; os quaes não devem as vantagens que ate aqui tem conseguido, senã ao sistema de se conservarem unidos, e obedientes a seus chefes. Se temos a fortuna de que o Sr. Ferreira Borges seja da nossa opiniaõ, estamos certos que a sua distincta penna, e seus abalisados talentos seraõ todos empregados em promover a uniaõ, a ordem, e a confiança entre os emigrados; assim como estamos bem persuadidos de que ninguem melhor do que elle pode, se quizer, rennir os dissidentes, e trazer a ordem os disculos—*Amen*.

CARTAS DO JUIZ DA VINTENA DOS AGDAS LIVRES.

Outubro de 1830.

Sñr. Padre Amaro,

SE bem me lembro ainda, parece-me ter acabado a minha ultima dizendo a Vmcc. que me hia pôr á espreita do que se passasse em Lisboa, depois de bem conhecidos os acontecimentos de França, para inteirar a Vmcc. do quer que fosse; e agora posso afirmar-lhe que, por mais que tenho espreiado, e tornado a espreitar nada vi que seja digno de satisfazer a sua curiosidade, ou encher as medidas da sua expectaçõ.

Entre tanto, parece-me que seria impossivel dar-lhe huma noticia mais digna de espanto e de surpresa, do que anunciar-lhe o *statu quo*, em que tudo se conserva em Portugal, apezar dos grandes movimentos que se observão no resto da Europa, incluindo mesmo a nossa visinha Espanha; porque essa ao menos sentio o choque, e ficou estrabuxando. Mas Portugal, o inerte, o imuovel, o paralitico Portugal! . . . esse, não dando se quer signaes de vida, ficou prostrado como estava d'antes, e tão collado com a terra, que nem arrastando-o se deixa móver. Como se ja não pertence-se á Europa, nem a este mundo (e não crê-se no outro) elle ouviu relatar os faustos acontecimentos de França, com a mesma indifferença, comque ouviria fallar d'hum grande terremoto no Mexico, que por estar tão longe de Lisboa, e esta *ser izenta* de terremotos, nada tinha que temer.

Antes que Vmcc. me chamè—escuro—confuzo, ou inintelligivel, vou muito depressa sahir-lhe ao encontro, dividindo, e diffenindo as cousas como as concebo; e então talvez seja melhor entendido, e menos censurado por Vmcc.

O Portugal d'hoje não he o Portugal d'outro tempo: n'isto creio que vamos d'accordo. O Portugal d'outro tempo era habitado por huma nação pequena em numero, he verdade, mas grande em virtudes, e nobres feitos. N'isto tambem creio eu que todo o mundo concorda.

Possuidor d'estas virtudes por alguns seculos, e cultivando-as com esmero, Portugal colheu abundantes fructos, e foi engrossando seus capitaes com a accumulacão dos productos até chegar áquelle auge de prosperidade, que todas as naçoens invejâram, mas souberam admirar, e respeitar.

Tal era o Portugal d'outro tempo; porem hoje, como Vmce. não ignora, elle he mui differente do que foi. Já ninguem o considêra, ninguem o respeita, e se alguem ha que o inveje sam os inimigos das luzes, e da humanidade, que o contemplam como a terra classica dos prejuizos, da ignorancia, e da mais cruel e absurdo despotismo. Quantas candeias não accendêra Carlos X ás almas do Portogario se tive-se nascido Rei dos Portuguezes? Quantas não offerecêra Fernando VII a St. Yago de Compostella se pode-se estender o seu paternal governo até ao *Caes* do Tojo? Quanto não dêra o Duque de Brunswick se podesse trocar todo o Seo Ducado por Lisboa? Quanto não daria em fim toda a sequella de Jesuitas, apostolicos, fanaticos, misantropos, despotas e crueis, que banidos, pela rasão pela Justiça, e pelo direito das naçoens cultas—de todos os paizes onde a civilisação os não tolera, olhão como abençoada a terra, que rejeita todo ogermeu de civilisação, e só produz viçosos ramos, e robustos troncos de feroz despotismo, que se nutre das lagrimas, e do sangue d'innocentes victimas? Eis o Portugal d'hoje; eis a terra da promissão de toda essa gente coroadada, tonsurada, togada, (e até esfarapada) que a Europa civilisada, e prospera expulsa do seu seio; ou por melhor dizer são elles mesmos que voluntariamente a deixam como inpropicia á sua existencia, e nociva ao seu temperamento.

Assim exclamam elles com enthusiasmo: "ditoso Miguel, invejado Miguel! que vos coube em sorte reinar por direito divino sobre hum provo tão temente a Deos, tão observador da verdadeira, e unica religião e tão instruido nos seus preceitos, tão fiel a seos Reis, e tam amante da Patria que vos obedece, sendo vós hum usurpador,—que vos respeita, sendo vós hum prejuro—que vos venêra como ao Archanjo vosso *cherapim*, sendo vós hum monstro de perfidia e iniquidade,—e que vos defende, sendo vos o infractor de todas as leis humanas, e o

profanador de todos os preeitos divinos: ditoso Miguel! invejado Miguel! ensinai a reinar os reis do mundo; esses reis tão fracos, e tão pusilânicos, que até condescendem com os seus vassallos sobre o modo de exercer seus divinos, e inaufereveis direitos reaes; estipulando, por exemplo, que poderão fazer todo o bem que quizerem, mas nunca poderão fazer mal ainda que queiram;—e quem hade querer ser rei com tão desagradavel, e humilhante condição? Não he isto renunciar á mais bella das prerogativas reaes, na vossa mente? Se a condição fosse o renunciar a fazer bem, *vade inpace*; mas não fazer mal, Senhor! dizei vos mesmo se sois capaz de commetter tanta baixeza? Todas essas condições podem ser boas para o rei Luiz-Felipe I ou algum Rei, que for herege; mas para reis *catolicos, christinissimo, Apostolicos, e Romanos*, antes matar coelhos toda avida na Escossia, do que renunciar á regalia de poder prender, confiscar degradar, e enforçar seus vassallos á discricção.

Portanto hide prendendo, confiscando, degradando, e enforçando nos vossos; e, se por *loucura ou tolaima* elles se não quizerem deixar matar pelo melhor dos Principes.—se a delirante febre, que devasta o centro da Europa, e se vai rapidamente communicando a toda ella, sem haver cordão sanctario que a retenha, chegar a penetrar n'essa nesga feliz da mesma Europa, que vós com tanto disvelo, e habilidade já mais d'huma vez salvastes do contagio—se vossos povos, até aqui tão fieis, e submissos, se rebellam contra o vosso trono, e o vosso altar—se de humildes, e curvados elles passam (esses sam os primeiros symptomas da tal febre) a ser altivos, e arrogantes—se da obediencia passiva elles passam á resistencia armada, e com as armas na mão vos disputam o inauferevel direito de os fazerdes enforçar por vossas Alçadas—se elles regeitam o transporte que costumais dar-lhe em vossas Náos *de viagem* para as *saudaveis* pedras preciosas de *Angócha*—se elles sam tão ingratos que recusam o comodo alojamento, e bom passadio, que lhe costumais dar em vossas vastas, e profundas enxovias: em poucas palavras—se do silencio do morte elles passam ás vozarias da desesperação, e nos parocismos da febre proferem o grito “morra o tyrano Usurpador! viva o Rainha Legitima, viva a Carta Constitucional, viva a Nação!”

..... então, Príncipe excelso, não duvideis hum só instante que a febre da liberdade ganhou vossos estados, até agora tão izentos, e porgados de tal peste. Abandonai depressa os empestados — puni-os com a ausencia do melhor dos Principes. Elles bem merecem tão exemplar castigo. Deixai-os, augusto Senhor, deixa-os entregues ao seu fado. Salvaivos vós mesmo, por quem sois, d'essa febre quente, que os abraza; e fugi para Inglaterra onde sereis effectiva, e diffinitivamente *reconhecido*. He verdade que alli perdereis a regalia de perseguir, e matar gente; mas podereis perseguir, e matar á discreção quantos coelhos e pardaes quizerdes, n'augusta companhia de Sua ex Magestade Christianissima de França, e de S. Alteza, Serenissima de Brunswick, com os quaes tereis a gloria de passar á posteridade em multiformes caricaturas.

— Ai, ai, ai! onde quererá hir dar consigo este Juiz? eu por mim não o entendo: perdeu inteiramente a cabeça. E que outra cousa se poderá dizer d'hum homem que nos promette “diffinir, e devidir as cousas como as concebe, para se fazer melhor entender,” e depois embrulha, e confunde tudo de maneira que nem o demo o entende? Olhe que se não adopta outro methodo, será trabalho inútil escrever-me, porque eu não insiro as suas cartas. Para regalar os meus leitores com despropositos, basto eu.

-- Bem sei que basta, e sobeja; nem eu desejo augmentar o seu peccullo: mas desejava que Vmcc. fosse tolerante para comigo, por isso mesmo que confessa que tem os mesmos defeitos. Entretanto fallei a divida apologia, ou por melhor dizer ella já está feita pelo estado da minha cabeça que, rasantando-se da molestia d'outras cabeças, como ellas não sabe a quantas anda. Alem deque, as cousas estão tão mudadas n'este mundo, e tão repentinamente, que não he possível fallar d'ellas nos mesmos termos, no mesmo estilo, linguagem, e methodo, que se usavam antes da mudança, sobpena de ninguém se entender; e talvez seja essa a razão, porque os escriptos de grandes mestres quase que não fazem nenhum effeito, emquanto que os de simplorios borradores de papel, demasiado effeito fazem. Eu lho provó com exemplos.

Que escripto se poderá conceber mais bem ordenado na disposi-

ção das materias—mais regular na composição de suas partes—mais forte em seus argumentos—mais exacto na narração dos factos, mais engenhoso na dedução das provas, mais solido em principios de direito publico, e de direito patrio; enfim, mais methodico, mais claro, mais persuasivo, e mais concludente do que o manifesto dos direitos da Rainha D. Maria II, publicado em Londres, e em Paris? E que effeito produziu elle sobre a aparte facciosa da nação portugueza, e mesmo nas pessoas influentes nos principaes gabinetes da Europa? Pergunte aos Lords *Wellington*, e *Aberdeen*, ao *Principe de Metternich* (oão pergunte ao de *Polignac* por que esse está engasgado com perguntas, e repostas, que mais lhe interessam) pergunte a todos os que o leram, se, exceptuando aquelles que practicamente se achavam já possuidos dos mesmos principios, que o manifesto estabelece, algum d'elles ficou convencido que o direito, a razão, e a justiça se achavam da parte da Rainha D. Maria II, e não da parte do Infante D. Miguel?

Vejamos agora o quadro pelo inverso. Hum rabiscão Inglez d'aluguel (e isto he quanto basta para o caracterizar d'incopetente para tratar cousas, que elle necessariamente ignora, e de suspeito para as tratar conscienciosamente com verdade, honra, e imparcialidade, albardou hum enorme *cartapazio*, que, jem sentido figurado, bem se pode chamar *possante burro d'almocreve*, carregado com quantas asnidades, puerilidades, falsidades, *absurdidades*, e maldades podem sahir d'huma penna ignorante, e de mais a mais alugada, chamou a toda esta embrulhada—"Resposta ao manifesto dos direitos &c."—e trota para diante *Wolton*. Aqui escorre, ali cahe, acola se espoja, e quebra o focinho, mas sempre chega a de pôr a carga na competente estalagem. O resto, se o quizer saber, pergunte aos *Lords*, e *Principes* acima mencionados, e admire os tempos emque vivemos, e o modo porque sam organizadas as cabeças dos homens que n'elles vivem, e sam influentes, tanto na sorte dos Naçoens, como na dignidade, e conservação dos Tronos. Todavia he preciso confessar que o mostrarem-se algumas d'essas pessoas influentes, mais dispostas a se conformarem com as doutrinas expendidas na resposta aque alludimos, não he porque ella des-

trua, nem enfraqueça as incontestaveis rasoens, e solidos principios que contem o manifesto; mas sim porque taes doutrinas concordam perfeitamente com as ideas *fixas* dos que protegem o usurpador, e que não tem outro motivo para assim obrarem senão o de sympathizarem com o seu caracter pessoal, e com o seu sistema de governo. Para estes *immoveis* não há impulso de razão que os mova nem força de justiça que os abale; só a força das coisas he capaz deos arrastar. Entre tanto alguns ha entre os Portuguezes, que não tendo ideias fixas, nem nenhum partido, seguem o peor por estarem persuadidos que elle he o mais justo: ora esta persuasão não pode proceder d'outra origem senão das disposições mentaes desses individuos, que tomam a verdade—por erro, os verdadeiros argumentos—por sofismas, e *vice versa*; porque, a não ser assim, claro está que ja ha muito tempo teriam abraçado o partido, do lado do qual se acha o direito, a razão, a justiça, e o interesse nacional, que elles procuram: mas como se lhe hade fazer esta demonstração de maneira que os convença? Eu não vejo possibilidade nas conhecidas regras de demonstrar, de persuadir, e de convencer, por que taes regras tem sido profusamente empregadas sem nenhum effeito; em quanto elles tem abraçado os erros mais grosseiros, que os a pologistas do mau partido lhes tem *impingido*, sem outra arte, sem outro methodo, sem outro nexo, e sem outro ornato senão hir produzindo sofismas, falsidades, disparates, e calumnias, á medida que lhes tem vindo á cabeça, e tirar de todo este cahos de falsas permissas, consequencias tão absurdas como ellas.

Ora, observando eu que este modo de persuadir se ajusta com a organização pensante dos individuos a que alludo, quero ensaiar de os desenganar, adoptando o methodo dos que os estam enganando; bem entendido imitando-os so na forma, e nunca na materia; por que so direi verdades reconhecidas, estabelecerei principios solidos, empregarei argumentos justos, e tirarei consequencias necessarias; mas na divisão e exposição das materias não seguirei ordem nem methodo, nem nenhum dos preccitos do mestre *Quintiliano*. E que mal pode fazer este innocent systema, que eu adopto de preferencia a outro, que não tem feito bem nenhum, na collisão a que alludo?

Não quero dar mais cavaco a este respeito. Se Vmee. desaprove o meu systema, salte a pes juntos sobre as duas ou trez paginas de digressão que lhe desagradam, e eu cá o espero no capitulo das definições, e divisões que prometti.

Creio que ja difini, ou pelo menos dei huma fraca ideia do que foi Portugal em outros tempos. Então a nação Portugueza era toda unida e o que formava o nexu da sua união politica, e da sua união moral eram as boas leis, bons usos, e bons costumes que observavam habitualmente todas as classes, a descer do throno até á mais humilde cabana. Todos obedeciam as leis, todos respeitavam os magistrados, e estes eram dignos de respeito, a defeza da patria e do rei era o timbre nacional; e daqui procedia a honra, a coragem, a lealdade e accordo com que procediam no desempenho de tão sagrados deveres. As diferentes gerarchias, que existem necessariamente em toda a sorte de governos civilisados, e sobre tudo nas monarchias, eram igualmente consideradas, e estreitamente ligadas por seus interesses reciprocos, e mutua conveniencia. Se os pobres, e os plebeos pagavam tributo de respeito aos nobres, e aos ricos, tambem recebiam delles soccorro, amparo, e protecção com benigno e generoso acolhimento; porque então a divisa dos grandes de Portugal era a urbanidade para com os inferiores, e desta *benevolente urbanidade* nascia o respeito, e a gratidão dos que a experimentavam. Hoje, geralmente fallando, a divisa dos grandes e poderosos, he *egoismo*, *oppressão*, e altevez *arrogancia*; e porisso não admira que se leia no reverso—a verção, odio, rancor, e despreso.

Não entro na questão de averiguar, se tal sistema era bom ou máu; mas forçoso era que fosse bom, pois que com elle Portugal chegou ao cumulo da grandeza, prosperidade, e gloria, de que ainda, para augmentar as suas magoas, conserva a lembrança. Para a se ter huma justa ideia de quão distante, e quão differente elle se acha da epoca da sua grandeza, bastará considerar a gravidade, e acerto com que se houve, quando era grande, em casos parecidos se não semelhantes ao que agora, por desgraça sua, acaba de dar-lhe o ultimo golpe. Posso dizer afoitamente, que se nesse tempo de tão

felizes recordações existisse hum Príncipe da tempera e de D. Miguel* e se atrevesse a fazer o que elle tem feito, o seu processo seria sumario, os votos unaoimes, a sentença justa, a pena irremisivel, e a execusão exemplar. E tudo isto no tribunal da

* Digo da *tempera de D. Miguel*; porque nunca hoove em Portugal príncipe reinante de tal tempera. Houveram reis tam severos, que até receberam, por aatenomasia, o titulo de *crucis*; mas este titulo, apesar de ser horroroso aponto de fazer arrepiar os cabellos, derivava a sua origem de hum principio justo; porquanto a crueldade era exercida tam somente sobre os grandes criminosos. Era hum excesso de severidade por amor da justiça, e zelo do bem publico. Destes exemplos de crueldade estam cheias as chronicas dos melhores reis de Portugal. Mas a crueldade que exerce o Infante usurpador, he pão quotidiano com que nutre a sua ferosidade, e não tem comparação nem semelhança com esses exemplos; muito pelo contrario. Bem longe de se mostrar cruel para com os verdadeiramente criminosos, elle he o primeiro que os protege, que os agasalha, e que suspende o golpe da justiça no momento em que elle deve cahir sobre suas cabeças. Desde o primeiro dia do seu *feliz reinado*, como lhe chamam a facção que o faz reinar, ainda não consta que esse *modello dos principes*, fizesse punir hum ladrão de estado—hum insensidario—hum perjuro—hum assassino—hum rebelde. A sua crueldade refina-se, e recae sempre sobre bomeas de bem, sobre homens innocentes, sobre homens virtuosos, sobre homens honrados,—em poucas palavras,—sobre homens que, em vez de castigo, so merecem louvores, honras, recompensas. Fallo em presença de factos que toda a Europa tem presenciado com horror e indignação, incluindo mesmo a morte cruel dos mal avisados mancebos, que commetteram os assassinatos de Condeixa, apesar de ser este o unico acto de crueldade de D. Miguel, que parece ter fundamento na justiça. Mas resta a saber se elle se mostraria tam rigido, e tam zeloso em punir os assassinos, se em vez delles serem *malhados*, como se costuma chamar aos amigos da Carta, e da Legitimidade, fossem partidarios do usurpador, e do poder absoluto; e, se os individuos assassinados fossem em vez de traidores, e perjuros, subditos fieis, e honrados patriotas? Segundo a practica constantemente seguida por D. Miguel, e seus conselheiros, e segundo a consciencia de suas alçadas, era mui natural que os mancebos enforcados tivessem sido absolvidos, e pelo menos decorados com a real effigie como benemeritos, e dignos do original que ella representa.

honra, e da lealdade Portugueza, sem que fosse necessario, antes muito inconveniente, e indecoroso mendigar protecções estrangeiras, nem recorrer a arbitros suspeitos, e duvidosos. O brado uoanime da indignição seria bastante para aturdir, e abater o moostro. Digo brado nacional unanime, porque então a nação Portugueza era humo so e indivisivel, e agora achasse devidida em duas mui differentes e oppostas, como abaixo provarei.

Entretanto não me julgue Vmcc. tão accerrimo *laudator temporis acti*, que pertenda sustentar, ou mesmo inculcar que o sistema do governo aos tempos aque alludo, era o apice da perfeição dos governos, e como tal sem nenhum defeito; porque se assim fosse então, ainda hoje assim existiria. Pelo contrario elle tinha muitos defeitos, ou pelo menos quantos eram bastantes (a não serem gradualmente reformados) para destruir com o andar do tempo, quanto havia de justo, e perfeito naquelle sistema, e assim aconteceu; porque hoje só nos resta o fanatismo, a superstição, e outras pragas consomidoras das luzes, e propicias á ignorancia, que foram pouco a pouco ganhado força ate suffocar de todo os alentos da moarchia portugueza. Assim vio Portugal outras nações, que eram quasi barbaras quando elle se gloriava de ser humo das mais florecentes e civilisadas da Europa, não so tomar-lhe a dianteira, mas tambem passar por cima delle, e deixa-lo esmagado. E porque assim aconteceu? Porque as nações, que tomaram Portugal por modello da sua civilisação, e de sua prosperidade, tiveram o hom senso de imitar tam somente suas virtudes civicas, seus bons usos, e costumes; mas, ou seja que a experiencia ja lhes tivesse ensinado que o fanatismo, e a superstição eram destruidores dessas virtudes civicas, desses bons usos e costumes, ou seja porque assim o previram,—em lugar de as cultivar á maneira dos Portuguezes de todos os tempos, commecaram logo por fustiga-las, e fazer-lhe guerra de morte; e dahi vem que chegaram mais depressa ao seu fim, por isso mesmo que se aliviaram de hum peso, que não so ajoja, mas faz sempre recuar.

Observe Vmcc. o ponto donde partiram essas nações a que alludo, e a altura em que ja se achava Portugal quando ellas insetaram o primeiro passo; e observe igualmente como (deixeme assim dizer)

obtendo ellas em segunda mão as mesmas vantagens que Portugal ja tinha disfrutado em primeira, se acham agora ricas, civilisadas, e prosperas,—e Portugal tam atrasado, tam pobre, e tam abatido—e não lhe será difficil achar o fanatismo e a superstição conduzindo-o gradualmente pela mão em todos os trances da sua decadencia, ate o sepultar na sua total ruina.

A Holanda, por exemplo, que foi huma das primeiras que entrou pelas portas do oriente que Portugal abriu, e que inui de proposito se foi estabelecer no Brasil que Cabral descobrira por acaso—que alli disfructou por muito tempo as mais ricas Provincias—que na India se apossou de nossas mais proveitosas descobertas—a Hollanda, digo, que uso fez das riquezas, que, por *faz ou por nefaz*, transportou da India, e do Brasil para os portos de Amsterdam, e Rotterdam? *Avista faz fé*. Converteo hum terreno pantanoso, e mortifero em em hum paiz fertil, ameno, e saudavel—abrio estradas, e canaes em todas as direcções que julgou necessarias ao seu commercio, e a commodidade de seus habitantes,—edificou magnificas cidades,—asombrosas fortalezas—soberbos arsehaes, immensos estaleiros, ercou huma marinha de guerra, e huma marinha mercante espantosa, promoveo a industria e a agricultura, e fez-se em fim huma nação tam rica, e ponderante, que apezar de tantas vicissitudes, de tantas guerras, tantas invasões, tantas mudanças no seu governo, e tantas calamidades por onde a fizeram passar a rivalidade de outras nações, e sua posição geografica,—ainda assim mesmo conserva o seu character nacional, e figura na lista das nações livres, properas, e independentes.

E que direi da Grã Bretanha! esse mais antigo, e mais intimo aliado de Portugal—*a vista faz fé*—d'esse tam desinteressado e tam sincero amigo dos portuguezes, que ate por bondade extrema quasi que conseguiu alivia-los do trabalho de fazere em seus proprios navios o commercio de suas conquistas, e mesmo para lhe poupar o incommodo de cuidarem dellas, tomou huma grande parte a seu cuidado, incluindo nessa parte o reino todo—que eserupulosamente o defende de qualquer invasão estrangeira como se fosse seu proprio—que para o conservar livre, e independente não consente que

nação alguma intervenha nos seus negocios internos nem externos, sendo elle o primeiro a dizer que tambem não interfere, e a dar o exemplo como se está vendo—e *vista faz fé*;—que na crise das circumstancias (que elle de certo não previo) lamenta a desintelligencia entre os Principes da Casa de Bragança, e procurando concilia-los (sem interferir ja se sabe) mas não podendo conseguir do Chefe daquella augusta familia a conciliação que propoz, vê-se a final constrangido a praticar hum *acto de justiça* e de *humanidade*, abandonando, e contrariando com todo o poder da sua influencia politica a causa da legitima soberana a quem reconheceo, e tratou como tal, reconhecendo por legitimo rei hum Principe a quem em pleno parlamento tinha tratado de *usurpador*, *cruel*, *perfeito*, *fementido*, estúpido, e desprezível, mas que por isso mesmo julga ser o mais apto para engrandecer Portugal, e fazer a felicidade dos portuguezes!

Que direi de Inglaterra? *Avista faz fé*—e todo o mundo vê, e admira o *estado* de prosperidade, e de civilização a que tem chegado (e no qual ha toda a probabilidade que se conserve por muitos seculos) menos pelo clarão de suas proprias luzes, do que pela cegueira de outras nações. Ella he o soberano dos mares que outros descobriram, o possuidor das terras que outros conquistaram, e por cumulo de fortuna ou fatalidade até he o monopolista das artes, que outros inventaram, e da *gloria* que outros adquiriram á custa de muito sangue, e immensos sacrificios.

Se exceptuar-mos huma nação sua visinha, rival em tudo, e em tudo mais generosa, a Inglaterra dirige, e governa, todos as outras pela influencia de sua astuciosa politica, e se esta falha, pelo seu ouro, pelas suas esquadras, e por seus foguetes *à la congrève*. Ella faz quasi todo o commercio do mundo, exportando para todo elle os productos de suas fabricas, menos o da *liberdade* civil, e religiosa que todo reserva para seu consumo.* Para se fartar desse puro ali-

* Esta he a velha politica da Inglaterra, e até agora so por ella adoptada; mas huma nação moderna (fallo da Brasileira) e a mais nova das nações, pois que apenas tem 8 annos de idade viril, conta entre seus

mento, he preciso ter nascido Inglez, ou viver em Inglaterra; e então he forçoso confessar que não ha paiz no mundo, aonde os estrangeiros encontrem mais generosa hospitalidade; mas fora d'elle não ha quem seja mais apto, e mais disposto para exercer o despotismo, e tyrania do que hum Inglez. principalmente se for militar. Portugal melhor de que nação alguma o tem experimentado, assim como tambem sabe por experiencia o que lhe tem rendido essa intima aliança, á sombra da qual todos os interesses nacionaes tem sido exportados para Inglaterra; e se possivel fosse encaxotar o bello clima,

novos legialadores, que ainda estam mui longe da virilidade, alguns *Licurgos de assucar mascarado*, que parecem muito dispostos a adoptar a politica da Inglaterra, bem entendido tam somente neste particular, que era justamente o que elles deviam regeitar com muito impenho; porque, no seu estado de civilização, que não tem podido occultar a ninguem, só poderã gosar das instituições livres, que receberam da magnanimidade de seu generoso Monarcha, se ellas forem garantidas e sustentadas pela sympathya de outras nações, que de certo estam mais dispostas do que o Brasil a receber e gosar de instituições livres. Entre tanto parece não ser esta a opinião dos Vergueiros, dos Paulas Souza, dos Linos Castinhos, dos Françaes filhos, e outros pensantes da mesma cor natural e politica, os quaes empanturrados com tanta liberdade, e não havendo que os satisfaça, tem feito votos, e preces publicas para que Portugal (que sacrilegio!) não gose senão daquella liberdade que he capaz de dar-lhe, e garantir-lhe D. Miguel! D. Miguel! o traidor a seu Legitimo Soberano —o usurpador da Coroa da augusta Filha do Imperador do Brasil, de quem taes legialadores se dizem subditos fieis e respeituosos!... Aqui ha engano, ou desvario; *gardez vous d'en douter*. Entre tanto ha quem diga, que ha mais alguma cousa, e que aquelles sabies *Licurgos* apreenderam essa politica, em que tanto se distinguem, de certo Lord, que foi de proposito ensina-los, haverá cousa de novo e meio; acrescentam mais dizendo, que esse Lord não he daquelles professores que dam lições por dinheiro, antes pagam hem a quem as toma; e concluem que os tuos legialadores se venderam ao tal Lord. Tanto não creio eu; mas a cousa he possivel, porque nessa epoca ainda não estava abulido o trafico da escravatura.

e o bello Ceo de Portugal, ou cambio, ja elle ha muito tempo teria passado todo inteiro para lá, sem nenhuma opposição do governo portuguez.

Considerando pois—que influindo a Inglaterra sobre todas as nações do mundo conhecido, e estando fora do alcance da influencia de nenhuma dellas,—que possuindo o grande segredo politico de dar-se a si mesma instituições livres, e o que he mais extraordinario ainda o de as consolidar, e congeniar-se com ellas—que apoderando-se da industria, e aperfeiçoando tudo quanto inventam, quanto fabricam, outras nações—que extendendo seu commercio por todo o mundo, e podendo por sua multiforme influencia extorquir, por assim dizer, tratados que o favorecem a ponto de excluir os productos de outras nações industriosas, e commérciantes—que sendo tam zelosa de sua independencia, quanto invejosa da independencia alheia, até chegou a vencer a maior de todas as difficuldades na Europa Christã, sacudindo o jugo espirital (sempre ligado ao temporal) da Curia Romana, e excomungar o Pápa tam impuneamente, como muitos Pápas antes, e depois excomungavam os reis, sendo talvez essa a causa principal da não interrompido progressão da sua grandeza, e prosperidade:—visto isto e o mais dos actos, parece-me que sou authorisado a concluir—que a Inglaterra he e será por muito tempo a nação mais livre, mais independente, mais prospera, e mais influente do mundo.

A França he a unica potencia, capaz de disputar-lhe a primazia, e ja, moralmente fallando, a tem conseguido a muitos respeito, ganhando a estima, e a consideração de todos os povos, pela liberalidade com que reparte com elles os beneficios da liberdade, e da civilisação, que ella promove e sustenta, apezar da opposição do poder absoluto de quasi todos os governos da Europa.

Mas a França, por muito que se engrandeça, e por muito que prospere, o mais que pode conseguir he equilibrar o poder e a influencia da Grã Bretanha (menos na quantidade que peza infelizmente sobre Portugal) mas nunca dirigi-la, e menos subjuga-la. Humas so vez se lhe offerreceo occasião opportuna de o conseguir, e foi em nossos dias; mas perdida como foi essa occasião, e desvene-

cido esse grande projecto, he provavel que nunca mais se apresente tal oportunidade, nem tal projecto se conceba ; porque jamais se poderá imaginar outra collisão semelhante á que eu alludo, nem tan sublime genio para a combinar, e dirigir. Quando gigantes, collocando montes sobre montes, não poderam conseguir escalar o céo ;—que poderão fazer pigmeos, pondo arêas sobre arêas, ou castellos de vento hums sobre outros ?

Entretanto todas as nações do mundo, principalmente as do continente europeu, contemplam a França e a Inglaterra como arbitros dos seus destinos ; e ellas o seriam effectivamente, no sentido favoravel ao desejo dos povos, se ambas se unissem de perfeito accordo e boa fé para darem a liberdade ao mundo, e contribuir ao menos para que seus vizinhos, e seus apaniguados consigam gosar das mesmas instituições liberaes, que ellas tanto apreciam, e que tanto inculcam como necessarias ao bem estar dos povos, ao augmento da civilização, a segurança do Throno. á paz das nações, e á harmonia da Europa. E que occasião mais oportuna de estabelecer a harmonia da Europa, e conservar a paz das nações ? Não acaba de estar, e não está ainda comprometida a paz das nações, e interrompida a harmonia da Europa, só porque alguns Principes teimam, hums em não escutar os clamores de seus subditos que lhe pedem instituições liberaes, — e outros que depois de lhas terem dado os querem privar dellas a golpes de canhão ? De que lado está a razão, e a justicia ? quem interrompe a paz da Europa ? sam os povos que humilde e respeitosa mente supplicam a conservação de hum direito adquirido, o desempenho de huma promessa solemnemente dada —ou sam os Principes que respondem a seus justos queixumes, a suas humildes supplicas pela voz da metralha ?

Esta era sem duvida a epoca de cumprir a promessa das grandes potencias, quando formaram huma liga, que chamaram Santa Alliança, para manter a paz da Europa, que senão manteve, como se tem visto, porque nunca a compriram ; competia pois a Inglaterra, que he o campeão activo, effectivo, e defensivo dessa Santa Alliança, e que tanto professa desejar a paz da Europa, reunir outra vez as grandes potencias, e de accordo com ellas (bastava que fosse só com

a França actual) dar aos povos (que ainda se não deram a si mesmo) o que a Santa Alliança lhes prometteo ; porque deste modo evitaria que se torne a perturbar a paz, quando chegar o tempo de se repetir em muitos cantos da Europa, e sobre tudo nas duas Peninsulas, as mesmas scenas, que se estam representando no centro. Mas na minha humilde opinião, parece que a Inglaterra, no momento actual, está bem longe de se achar inclinada a fazer esta obra de misericórdia por amor da paz da Europa, nem por amor dos povos que, inertes, estam em guerra com seus tiranos armados ; e outro sim sou de opinião que a verdade essencial das promessas da Santa Alliança consistio sempre e ainda hoje consiste no *não cumprimento* do prometido ; e para conformar o meu dito, torno a apoiar-me no meu bordão—*a vista faz fé*.

Mas como he isso, dirá Vm^{cc} ; quer-se conservar a paz da Europa, e podendo-se prevenir, sem nenhum custo, acontecimentos que necessariamente a ham de perturbar—não se previnem ?—Não senhor ; não se previnem ; e por huia razão tam justa, como he a conservação de hum principio politico muito mais ponderante do que a interrupção da paz da Europa por huma guerra devastadora—*a não interferencia* : e Vm^{cc}. bem lembrado hade estar daquelle celebre axioma—*périssé le genre humain plutôt q' un principe*.

He verdade que a mesma França, que ó ouvio proferir da tribuna publica, haverá cousa de trinta e tantos annos, não foi muito escrupulosa em guardar inviolavel o principio de legitimidade de Carlos X ; mas isso foi porque a Santa Alliança, que o proclamou inviolavel, e essencialmente necessario á estabelidade dos thronos : ja havia mais de dous annos que não so tinha cessado de velar na sua conservação, mas até contribuido com efficaz empenho para que tam salutar principio fosse impunemente violado ; ora depois deste edificante exemplo não de admirar vêr-se este anno duas violações do mesmo principio, e se ellas se repetirem a miudo—*daignez m' épargner le reste*.

Mas em fim, o principio que hoje está *da moda* he a *não interferencia* ; e he preciso confessar que a Inglaterra taanto gosta della que guiza toda a sua politica *à la non interference* ; porem os que pro-

vam do guisado acham que o *non* se evapora sempre na fervura. Pelo menos he o que cá dizem em Lisboa as gentes de D. Miguel.

“A Inglaterra quer, a Inglaterra promette, a Inglaterra aconselha, a Inglaterra decide, a Inglaterra exige, a Inglaterra diz que hade ser, mas não ainda—a Inglaterra quer que se dê huma amnistia geral por crimes politicos” “(mas então hade ser D. Maria II. ou a Regencia em seu nome quem a hade dar, e não D. Miguel, que he o primeiro criminoso)” —a Inglaterra quer que no intervalo se vam fazendo á vela para os prezidios d’Africa os desafectos a sua magestade Miguel, e que o lugar dos que vam seja substituido por gente afeiçoada a mesma magestade, e que seja grande o numero, porque quanto maior elle fôr mais generosa será a amnistia, e mais solenne e pomposo o *grande acto de justiça e humanidade*, que justifique o reconhecimento, e enterneca o parlamento, quando delle for inteirado—a Inglaterra quer era fim, que a esquadra bloqueadora da Tercceira tôme o maior numero de navios britannicos que lhes for possível, e que os conduza ao Porto de Lisboa—que os declare bôa prezas —que ponha a ferros a equipagem—que se o consul Inglez for abordo pedir alguma satisfação lhe atirem com hum balde á cabeça, e ainda que lha quebrem não importa; —mas sobre tudo que se faça sofrer ao commercio Inglez todo o possível damno, a fim de que elle seja o primeiro a persuadir-se da necessidade que tem o governo de reconhecer D. Miguel para o proteger &c. &c.”

Ora confesse Vmcc. comigo, que só a gente de que se compõe a infame *facção miguelista* he capaz de conceber tão vil intriga, e atrever-se a inculca-la como suggerida pela nação Ingleza, que, como Vmcc. sabe, occupa hum lugar mui distincto entre as nações mais sisudas e generosas do mundo; e como tal constantemente se tem mostrado inclinada a favor da liberdade, independencia, e prosperidade de Portugal. Não he menos notavel o atrevimento da dita facção, em querer attribuir hum credito de sua invenção, ao governo Britanico, sempre franco e leal para com seus intimos alliados, sobre tudo estando á cabeça d’esse governo o *grande capitão da idade*, e o maior estadista da mesma. Fallo do Herôe do *Vimiciro*, e podéra accrescentar—de outros muitos lugares heroicos, repletos

de suas façanhas ; mas prefiro este por ser *portuguez*, e ter sido o berço onde foi embalada e nutrida a sua juvenil gloria ; circumstancia esta de sobejo para o julgar incapaz de concorrer na oppressão de hum paiz, que elle illustrou com o seu nome, e libertou com a sua espada. Para todos os portuguezes se acharem convencidos desta verdade, basta que se recordem da cortezia e urbanidade daquelle heroe quando, no momento da sua affectuosa despedida, lhes deo o ultimo a Deos.

Todavia, suppor que as mencionadas intrigas sejam obra dos agentes britannicos nesta corte, seria proferir huma blasfemia ; porque o character desses he bem conhecido de todos, e a sua agencia certifica o contrario, como he evidente pelos actos e procedimentos de Mr. Mackenzie, a quem, he preciso confessar, será devido o triumpho da carta, e da legitimidade se sahirem porfim triumphantes, como espero, e firmemente creio. Quanto aos officiaes Inglezes, que aqui se acham, huns em actividade de serviço e outros a espera delle, tudo isso he gente segura e decididamente pronunciada pela legitimidade, e pelas instituições liberaes ; e para prova basta dizer-lhe, que o General Campbell esteve a ponto de enlouquecer, so porque o *Paquete de Portugal*, sem duvida por estar mal informado, teve a levesa (e perdoe o Paquete a expressão que, na materia em questão, não lhe faz offensa) de o suppor mui levemente favoravel ao despotismo, combinado com a usurpação ; e ouço que não descança enquanto não tiver satisfacção que o lave de tão feia nodoa : felicite Vmcc. por mim o *Amigo Paquete*, da oportunidade, que lhe offerece o general Campbell, de exercer *un acte éclatant* de justiça, e imparcialidade, reparando huma afronta involuntaria, e dando cabal satisfacção ao afrontado.

E por tanto, visto isto e o mais dos actos (todos tam claros como a luz do dia) torno a instar com Vm. que não acredite como obra de estrangeiros, e principalmente Inglezes, esse sarilho de enredos de que acima fallei : attribua-os antes aos mais conspicuos e principaes *sarilhantes* da facção usurpadora, que ja não sabem que inventar para prolongar por mais algum dia sua escandalosa existencia ; e essas combinações de enredos entram tambem na justiça

do Conde de Basto, e na diplomacia do Visconde de Santarem. Eu ate duvido que o mesmo Visconde da Asseca metesse a mão em semelhante charco.

Mas, dado que a Inglaterra seja o movel principal de todo esse enredo como muitos tem affirmado, e eu negarei sempre, porque estou persuadido do contrario; nem por isso se poderá dizer com verdade, que o governo britanico se desvisou hum so ponto da linha recta de sua *não interferencia* a respeito de Portugal. A *não interferencia*, como *Lord Aberdeen* bem explicitamente declarou no parlamento, consiste em não interferir de modo que seja favoravel á causa de D. Maria II. apesar de confessar que o direito, e a justiça tanto esta da sua parte que a Inglaterra de accordo com todas as Potencias da Europa ja tinham reconhecido a S. M. a Rainha Fidelissima de Portugal, nem podiam deixar de reconhecê-la: porem o *Lord* não se obrigou a deixar de interferir de qualquer modo que lhe agradasse para proteger os interesses de D. Miguel e *impingi-lo* aos portuguezes como seu rei, apesar de ter confessado que elle he *perfeito, despresivel, prejuuro, usurpador, cruel, e incorrigivel*, sem que por esse acto de justiça e de humanidade de *Lord Aberdeen* e de seus *collegas*, se lhes possa notar o mais leve quebrantamento da parte da *não interferencia*, que se obrigaram a manter inviolavel; por que só a violariam se reconhecessem a Regencia em nome de D. Maria II. ou se não consentissem que D. Miguel se apoderasse impunemente da sua coroa. Mas essa interferencia he o que Vmcc. nunca verá da parte da Grãa Bretanha, menos que a alma de *Canning* não transmigre para o corpo de algum *Whig commedido*, ou de algum *Tory temperado*. E como esse prodigio pode chegar de repente, sempre será bom conservar a esperança....

Mas supponhamos que continua o descommedimento, o destempero, e o desaforo, e que antes que chegue o prodigio, *Lord Aberdeen* e seus *collegas* fazem o acto de justiça e de humanidade em reconhecer (*id est* fazer) D. Miguel rei de Portugal: que se seguirá dali? Reconhecem *dous* rei de Portugal, e por consequente *duas* nação portugueza; por que elles ja reconheceram hum rei legitimo, e ja declararam que não consentiam *que fosse* dividida a monarchia,

e por tanto a questão pouco muda do *statu quo*.—Ora, cada hum dos *dous rei* tem seus subditos fieis, que defendem seus direitos, e a forma do seu governo; cada hum destes partidos pode recrutar em cada hum das *duas naçãõs*, e he tambem natural que a deserção seja numerosa e engrosse o partido que lhe offerecer mais interesses, melhores garantias, e for mais justo. A qui he que eu reclamo a *naõ interferencia* de Inglaterra, no stricto e rigoroso sentido da palavra, e exijo:—1º. Que se prometa, e que se cumpra á risca a promessa, de não mandar forças a Portugal debaixo de nenhum pretexto, que excedão o numero de duas fragatãs, que sam de sobejo para proteger a propriedade: huma so mais ja he pretexto—2º. de não se emprestar dinheiro, nem garantir empréstimos a D. Miguel.—3º. de se observar a mais stricta neutralidade entre as altas partes litigantes, e igual hospitalidade com seus respectivos subditos; não exijo dous embaixadores, por que mos não concedem (ainda que bom direito teria para isso, visto haverem dous soberanos reconhecidos.) 4º. Que se tolere a legação da Rainha Legitima, como se tem tolerado a do usurpador antes de ser reconhecido,—e nem isso mesmo exijo, com tanto que me assegurem o resto: e se no espasso de hum anno, a contar do dia do reconhecimento de D. Miguel, elle não for posto fora de Portugal—e a Rainha legitima restaurada em seus direitos não reinar sobre os portuguezes *par droit de conquete et par droit de naissance*, e em virtude da Carta, com aplauso geral da nação portuguesa, e de todo o mundo civilizado; então serei obrigado a confessar—que não foi D. Miguel quem usurpou a Coroa de S. M.—que não foi elle quem tem feito figurar o Imperador do Brasil de huma maneira, que mal se combina com o grande character, e alta dignidade de S. M. I.—que não foi elle que fez perder a mais justa, mais nobre, e mais legitima causa, que tem apparecido no tribunal das nações civilizadas—que não foi elle quem condemnou huma nação livre, e generosa, á escravidão perpetua debaixo do açoute de hum despota feroz, crucl, e vingativo; e que não foi elle, emfim, quem obrigou a expatriar se, quem abandonou no exilio, quem reduzio á mendicidade e condemnou á desesperação permanente, tantos milhares de portuguezes illustres—tantos centa-

nares de familias nobres, que sacrificaram tudo pela patria, pelo rei e pela honra, e que no fim de tantos esforços e tantos sacrificios não lhes resta outra recompensa, outro interesse, outro triumpho, nem outra gloria, senão de expor a vida, que he quanto possuem, aos inevitaveis riscos de huma amnistia fantastica, e degradante.

Não ; torno a repetir, se esse for o ultimo destino dos honrados, e fieis subditos de D. Maria II.—se apezar de tantos esforços de lealdade para restituir-lhe a corôa usurpada, S. M. for della expoliada, e a vir impunemente colocada na cabeça do Infante D. Miguel—se apezar de tantos e tão generosos sacrificios da parte dos mais nobres e honrados portuguezes para salvar Portugal da miseria e da eseravidão, defendendo a legitimidade da carta com a legitimidade da soberana, triunfar a usurpação, e o despotismo : D. Miguel de certo não he o culpado de tanta infamia, de tanta ignominia, e de tanta iniquidade : outros sam os grandes crimiosos. D. Miguel he sem contradicta o *heroe* da peça ; mas elle não he o ordenador dos actos nem o distribuidor das scenas, nem o director da orchestra, nem o inventor do eredo.

Pois então quem he, ou quem sam esses grandes genios ? perguntará Vmcc.—Isso he o que eu não lhe quero dizer por ora ; nem direi nunca, menos que o ultimo acto desse complicado credo não acabe de desvanecer o resto da illusão que ainda conservo ; mas se chegar a ver tudo perdido, de que Deos me livre, então receberá Vmcc. carta minha (e será a ultima que terei a honra de escrever-lhe) onde figurarãõ em grande vulto e cara descoberta, os ate agora mascarados antagonistas da Rainha Fidelissima, e inimigos figadaes dos portuguezes ; advertindo porem a Vmcc. desde ja, que não alludo a essas personagens estrangeiras que, desde o principio, *calvamente* se declararam adversos a S. M. e a seus fieis subditos ; mas a outras personagens que, disfarçados em amigos officiosos, se alistaram voluntarios no seu serviço, de proposito, para melhor trahir a sua causa. Eis aqui fertil pasto á sua imaginação, mas rogo entretanto que se não entranhe no labyrintho de juizos temerarios.

Previni a Vmcc. que dado o caso de lhe fazer essa espantosa revelação, não teria mais a honra de escrever-lhe ; porque, verificado

semelhante caso, tenho tomado anticipada resolução, de nunca mais pôr a vista em livros, nem tinta em papel, menos que não seja para fazer folhinhas de resa, ou entremezes para o Salitre.

Mas aonde hirei eu dar comigo agora, para achar algum ponto de junção em que possa prender o que levo dito com o que me resta dizer, e tãoobem vêr se consigo concluir a presente ja bastante comprida e enfadonha, pelo dezornedado sistema que ate aqui tenho seguido e me parece ter bem desempenhado? Para fallar da desordem quiz adoptar hum methodo desordenado, pensando que poderia restabelecer a ordem pela confusão, como acima prometti; mas parece que me enganei, e que não consegui outra coiza senão confundir-me a mim mesmo: tanto he certo que hum abismo chama sempre outro abismo—*abyssus abyssum invocat*; mas, em vez do livro dos *Psalmos* eu tinha entam aberto o livro do *Genesis*, e tomei por divisa—*ordo ab caelo*, sem ao menos reflectir que esse poder he hum attributo do supremo architecto dos mundos; porem agora que estou bem penetrado dessa verdade eterna, abjuro a minha temeraria presumpção, e procurarei emendar-me, esforçando-me, não em restabelecer inteiramente a ordem, porque ja he tarde, mas a ser menos desordenado se ainda me for possível.

Deixe-me agora recapitular quanto desordenadamente tenho dito:—fallei em acontecimentos de França, em estrebuxos de Espanha, em parelesias de Portugal; fiz de Carlos X, de Fernando VII, do Duque de Brunswick, e de D. Miguel huma especie de *unguento mixto*; fiz do Principe de Metternich, do Principe de Polignac, do heroe do Vinieiro—huma *mistura salina*—e de Lord Aberdeen huma especie de *garçon de boutique*, que a distribue gratis aos povos, e aos de Portugal dobrada dose; fallei da Santa Alliança, e de matança de gente, de coelhos, e de pardaes; fallei de não-interferencia; fallei de Legitimidade e de usurpação; fallei do Infante D. Miguel usurpador, e de Dona Maria II, Rainha Legitima e Constitucional, e se alguma coisa provei com ordem foi a escrupulosa exactidão com que a Inglaterra tem desempenhado a sua promessa de não-interferencia nesta questão delicada, levando o escrupulo a tal excesso que não he possível estabelecer interferencia e neutralidade mais perfeita e mais

igual do que reconhecer Miguel rei legitimo, depois de ter reconhecido Dona Maria II Legitima Rainha ; porque do contrario resultaria escandalosa interferencia e notoria parcialidade. No equilibrio da balança he que está a justiça e a equidade ; e se Vmcc. tem notado algum declivio, he por que do lado de D. Miguel esta o contrapezo da *humanidade*, e da aptidão que se lhe conhece para fazer Portugal ditoso, isto he, administrando-lhe dobre doze da *mistura salina* de que Lord Aberdeen he despensiro : fallei....mas não he preciso recapitular mais ; ja com isto ha de sobejo para construir hum vastissimo e profundissimo cahos. Tire-se Vmcc. delle como poder, em quanto eu vou ensaiar se posso fazer vêr a Portugal que todos os seus males provem de suas desordens passadas, e se elle pode descobrir algum meio de as remediar estabelecendo a bôa ordem, ou pelo menos tornallos mais brandos, he preciso metter quanto antes mãos á obra, e usar de seus proprios esforços sem esperar auxilios de' ninguem, menos que se não acomode e satisfaça com a *mistura salina e unguento mixto* de que acima falei.

Ja vimos como a Hollanda e a Inglaterra se a poderarão das possessões Portuguezas, e as grandes vantagens que tirarão do commercio que por fim lhe foi abandonado. Mas em que forão empregadas as diversas riquezas que Portugal adquirio em quanto elle foi o unico possessor de suas descobertas e de suas conquistas ? Em que forão empregados esses immensos thesouros da India e da America, sempre accumulados pelos rendimentos de hum commercio tão activo e tão lucroso ? Acaso forão elles empregados em abrir canaes, em fazer estradas, em edificar cidades, em promover a industria e agricultura, na construcção de navios mercantes para transportar os generos, em náos de guerra para sustentar as conquistas, proteger o commercio, e fazer respeitar as quinas portuguezas ? Forão elles ao menos empregados em dotações e recompensas áquelles denodados e intrepidos portuguezes, que á custa de tantos perigos e trabalhos fizeram a descoberta, e á custa de tanto sangue effectuarão a conquista ? Não por certo ; e *a vista faz fé*.—Canaes he coisa que ainda hoje se não conhece nesta terra ; e os caminhos ainda são os mesmos que existião no tempo em que Noé sahio da

arca com toda a sua comitiva, e dêo em dote a seu filho Tubal estes Reinos; a industria e a agricultura foi quazi em todos os tempos a mesma que agora está sendo, senão ainda peor; por quanto a emigração para a India e para a America foi immeosa, e o ouro que de la veio não substituiu os braços dos que, em busca delle, passarão ainda muito alem da *Taprobana*, e lá ficarão. Mas vinha ouro, vinho mercadorias, em huma palavra, todas as preciosidades do Oriente e do Equador; e que fim levarão? Sahirão de cá para todo o mundo, e muito principalmente para o catholico, cuja cabeça he o Papa. O mundo protestante, ou mundo herege la o foi elle mesmo buscar para si, e em vez de o repartir com o Papa e sustentar sua milicia tonsurada, converteo o todo em patrimonio nacional, em mananciaes permanentes de riqueza, em que o Estado lucra progressivos e avultados rendimentos.

Só Portugal he que descobrio o segredo de esterelizar (e *barbarisar*) os elementos mais fecundos de toda a sorte de industria, de civilização, e de prosperidade publica. E quem lhe descobrio esse segredo, quem lhe aconselhou esse sistema? Foi acaso a sãa politica, foi acaso a verdadeira religião, como ainda se persuadem muitos portuguezes? Não por certo; foi o inverso de tudo isso; forão os vicios que, à sombra da ignorancia e da credulidade, se introduzirão na politica e na religião, e fallando em nome de Deos, e em nome dos Reis, ficárão dominando o throno e o altar; mas dominando-os de tal modo que apezar de ser geralmente conhecido que elles arruinão os thronos e profanão os altares, ainda assim mesmo sam contemplados como os seus verdadeiros defensores, e como indispensaveis á sua conservação. Tenho omitido tratar por seu proprio nome os vicios a que alludo, por serem tão conhecidos e tão familiares entre os portuguezes, que em se fallando dos defensores do throno e do altar em Portugal, principalmente nesta epocha, ja todo o mundo sabe que se quer dizer hypocrisia, fanatismo, bigotismo, e superstição.

Estes vicios existirão sempre inherentes ao Estado, e por conseguinte o forão arrastando á miseria em que actualmente elle se acha; por que consumirão toda a sua riqueza e seus recursos em sumptuosas

praticas de superstição e de bigotismo, e impedirão que fossem empregados em coisas uteis e necessarias á prosperidade nacional.

A maior parte dos Monarchas portuguezes, desde o grande Affonso ate João V. pensarão de bóa fé, assim como toda a sua corte, que devendo os seus triunfos, suas conquistas, suas descobertas e suas riquezas ao favor do Céu, pela intercessão dos hypocritas, que se inculcarão validos do Altissimo, assentarão em sua religioza consciencia, que era do seu dever fazer depositarios e administradores dellas aquelles mesmos homens, que as tinham alcançado por suas orações; e na crença de que quanto mais lhes dessem, quanto mais ganharião, derão-lhe tudo, inclusivamente a direcção de suas consciencias, e por conseguinte a administração dos seus Estados.

Considerada a ignorancia daquelles tempos, não he muito para admirar huma desordem, que ainda hoje se observa, quazi a mesma, em toda a Peninsula, no presente estado de civilização; e ereio que assim aeontece porque a civilização so tem entrado na Peninsula como viajante, e sendo sempre mal recebida e mal hospedada, ainda allí não tem podido estabelecer residencia. Todavia ja se achão lançadas as bases do solido edificio que bem cedo ella ha de habitar com todo o seu cortejo, tornando-se a seu turno inhospita e formidavel á intolerancia e á hypocrizia, que a tem perseguido.

Entretanto fas pasmar o vêr como os nossos Reis, geralmente fallando, alias justos, virtuosos e sensatos a muitos respeitoes, se deixarão subjugar pelo absurdo fanatismo, hypocrizia, e calculada superstição do seu clero e dos seus Monges, aponto de attribuir a influxo celestial de taes hypocritas, os grandes feitos que os mesmos Reis não devião senão á sua propria magnanimidade, e ao denodado patriotismo dos seus honrados, fieis, e obdientes subditos.

Dava-se huma batalha, na qual a destemida coragem dos Portuguezes, animados pelo exemplo e presença do monarcha alcançava signaladas victorias sobre Exercitos vinte vezes mais numerosos:—a quem era attribuido o triumpho, quem disfructava as honras, quem gozava da gloria, a quem cabia a maior parte nos despojos do inimigo vencido?—Era por ventura áquelles que mais se distinguião no campo da batalha, áquelles que ficarão feridos ou estropiados no

cambate, ás viúvas e filhos dos que perderão a vida? não Senhor; esses não fizeram nada, não merecerão nada, ou quando muito, *muito pouco*: quem fez tudo, e quem obinha tudo, era algum vagabundo que teve o trabalho de predizer ao Rei aquellas victorias, e que ficava de muito longe esperando pelo resultado, bem determinado a esconder-se se o Rei fosse vencido ou sahir-lhe ao encontro se elle veacesse, para pedir-lhe a recompensa de seus prodigiosos serviços. Tanta fortuna teve a especulativa audacia de hum hermitão, que o prodigioso valor dos portuguezes vencendo forças tão superiores, não pode impedir que o rei attribuisse tão assignalada victoria ao prodigio dos Ceos, obtido pela mediação daquelle celestial valido, e não sabendo que offerecer-lhe em recompensa, e julgando pouco quanto possuia, cortezmente lhe disse que pedisse o que quisesse. Admire Vmcc. por quem he, a modestia e desinteresse mundano d'aquelle servo de Deos: despegado ate então dos bens deste mundo, e sempre com a vista no Céu, digou-se desta vez baixar os olhos á terra, e collocado n'hum lugar bem elevado contentou-se somente de pedir o Senhorio de quanta terra avistasse, o qual lhe foi dado *in perpetuam rei memoriam*, e se mais terra vira, mais tivera—e se mais pedira mais houvera.

Ora este modo de servir a sua patria com tão pouco trabalho e tão grande proveito, havia de necessariamente convidar muita gente a abraçar o estado monachal, e exercer o officio de monge em proveito do estado monarchico; e assim aconteceu. Toda a nação se fez monge com habito ou sem elle (porque o habito não faz o monge), e todo o Portugal se povoou de mosteiros; quem não foi monge foi seu rendeiro, a começar dos Monarchas ate aos pescadores de sardinhas, e vendo elles que tudo era para elles, chegarão a persuadir-se que o merecião por seus rosarios, por seus escapularios, e por seus capuzes; e para que nada lhe escapasse convierão no modo de abarcar tudo.

Sendo ja ricos pelas immensas doações dos Reis, e pelos tributos dos povos, meterão-se a mendicantes para poderem, por meio da mendicidade importuna, alcançar huma parte do pouco que tinham deixado aos povos; especie de contribuição directa que augmentava consideravelmente o seu thesouro, e alem disso os punha em contacto

com o mundo secular, e em occasião proxima de hirem multiplicando os seus prodigios por casas particulares, com prodigiosa edificação da população destes reinos; e como ha diferentes gostos neste mundo, elles trajarão de diferentes formas e diferentes cores, para agradar a todos. D'ahi lhe veio a *bigarrura* dos uniformes, a variedade das especies, e a divisão dos nomes: Bernardos—Bentos—Benedictinos—Vicentes—Neris—Varatojanos—Franciscanos—Armbidos—Trapistas (isso são quasi todos) Barbadinhos, e sem barba—Carmelitas calçados e descalços—huns vestidos de branco outros de preto, outros de azul, outros de pardo, outros de diversas cores — huns com capuxo, outros sem elles—huns com simarra—huns com correa, outros com cordão, todos com freio, e todos desenfreados—Ah! meu Padre, Vmcc. confunde-se, confundindo Frades com Monges, mosteiros com conventos, e ate Dominicos com Franciscanos, que são partes adversas; e não sei como não confundio as Freiras com os Frades—Esse cuidado tem elles mesmos quando podem: mas eu não posso deixar de confundir esses animaes, considerando-os todos da mesma casta e da mesma natureza, não obstante a diversidade de cores e de formas; porque tão bem ha serpentes de diferentes cores, e nem por isso deixão de ser serpentes.

O certo he, que hum grande parte dessa gente, e sobre tudo a monachal, nasceo com a Monarchia, e apezar de ter sido nutrida com o mesmo leite, sahio tanto mais robusta, que, a Monarchia ja se pode reputar morta de inanicação ha muitos annos, mas a Fradaria, ainda forte e robusta, parece determinada a não desamparar-lhe o cadaver, em quanto não acabar de roer-lhe os óssos como ja lhe roeu as entranhas.—Mas continuando aqui o que devia seguir-se mais acima, ainda farei mais hum ou duas observações para confirmar o meu dito.

Nesses tempos heroicos, em que o genio portuguez, sempre cubitoso de fama e de gloria, imaginava empresas quanto mais difficilosas tanto mais apeteciveis, por isso mesmo que prometião maior nome e celebridade aquem as concluísse,—Vasco da Gama emprehendeo a descoberta das Indias, e tendo obtido do Monarcha hum

frota tal qual se podia a proantar naquelle tempo, aventurou-se aos mares com hum punhado de ousados companheiros: “nos rogaremos a Deos, por vosso bom successo, disseram os monges” e Vasco da Gama partio com a sua armada; descobre a India, avassalla reis, e chega a Lisboa carregado de riquezas e de gloria. Por esse mesmo tempo, com pequena difereça, Cabral descobre o Brasil sem a intervenção dos monges nem dos frades, que nem siquer pela revelação sabiam que existisse Brasil. Portugal a podera-se delle e bem depressa vê entrar no Tejo carregações de valiosos metaes, e pedras preciosas: e os monges disseram “bem vindos sejais.” Estas duas grandes descobertas foram, como Vm^{cc.} sabe, a origem da grandeza, e opulencia de Portugal, assim como do esplendor e gloria com que elle figurou no mundo. Quanto não mereciam da patria os que lhe fizeram tam assignalados serviços! Mas que lhes deo ella? Cabral não me lembra o que lhe deram; mas para me não enganar creio que lhe não deram nada. A Vasco da Gama deo-se huma commenda que se da hoje a toda agente (ate ao *Commendador Sodré* por fallar Inglez com Lord Wellington, que de certo não foi huma grande descoberta para Portugal) ao grande Camões, aquem Vasco da Gama deve mais que a todos os reis de Portugal, por que o immortalizou, e a quem os reis devem igual obrigação, deo-se-lhe por amor de Deos hum azilo em hum hospital de Lisboa, e hum lençol velho para o amortalhar!

Mas os frades Jeronimos tiveram hum soberbo, magnifico, e sumptuoso palacio! e os demais frades á proporção, porque quasi tudo foi repartido por elles; e o que sobejou foi para Roma, e para Inglaterra pouco a pouco. Quasi toda a prata, e huma grande parte do ouro, e pedras preciosas foram convertidas em santos, e santas de todos os tamanhos, em alampadas e tocheiras para os alumiar, em baculos, varas, e massas para se arrimarem, vasos, salvas, e outros utensilios, cujo nome ignoro, para seu uso; em quanto que, apezar de tanta abundancia de prata, se exceptuarmos hum portuguez de cada cem mil, o resto come sópa (quando a tem) com colheres de páu, e com colheres de corno. Isto he exactissimo.

A religião pura e santa, regeita como Vm^{cc.} sabe esse luxo, e con-

demna essas praticas; mas o *bigotismo*, e a *superstição* tem necessidade para impor aos credulos, e atrahir a multidão; e he preciso conservar esse luxo a todo o custo.

Dar-lhe-hei a ultima prova, e se esta não o convence não sei que lhe diga; quando o nosso intimo alliado, a Inglaterra, a inda não tinha adoptado a sua maxima elastica de não *interferencia* nos negocios internos das outras nações, interferio nos negocios da Casa de Austria, e da Casa de Bourbon sobre a successão á Coroa de Espanha, enredando nessa liga Portugal, que nada tinha a ganhar com isso, antes se expoz a perder tudo. Mas quando se vio livre desse apuro, que fez El Rei D. João V., ja com os cofres quasi vazios, a India toda quasi perdida, e o Brasil aponto de ser caximbado pelos Holandezes, e *escamotado* pelo Franceses? Por certo não empregou o resto dos seus cofres a beneficio da agricultura, e do commercio; mas edificou o sumptuoso Palacio de Mafra, para arremedar o Escorial, e criou essa soberba Patriarchal, para exceder a Espanha, e rivalisar com Roma; e não contente com isso, authorisou *Frei Gaspar* a despender todas as rendas do Estado em edificar, e dotar igreijas, e conventos, e repartir cem missas por cabeça, a cada hum de seus vassallos que morria, talvez de fome; donde nasceo o dizer-se “que João V para livrar os mortos do purgatorio mandava os vivos para o inferno.”

Ora aqui tem Vm^{ce}. em que Portugal empregou a maior parte das suas riquezas; e por tanto não he de admirar que grandes capitães assim arrecadados produzam os interesses, que se estam vendo; mas o mais extraordinario he, que tendo cahido o Reino em tal pobreza e, faltando o estricto e necessario para as primeiras necessidades do Estado, sempre aparece de sobejo para manter o luxo da superstição, graças a astucia dos hypoeritas, á estupidez dos credulos, e ao zelo dos falsos devotos. Elles acham no sistema da mendicidade quasi os mesmos lueros que tiravam das dotações reais; e eu lhe digo como:—formando confrarias de pedintes para quem não necessita de nada, e applicando o que lhes dam a cousas de que precizam. Assim verá Vm^{ce}. tanta gente a pedir para todos, e tudo vai para elles frades, e outros carollas. Verá Vm^{ce}. pedir para as

almas do purgatorio—para o santissimo sacramento—para o coração de Jesus—para a Senhora das Dores,—para o Senhor dos Passos da Graça—para o Senhora da Lapa—para a Senhora da Nazaré, e por fim veio a Senhora do Buraco, que não so recebe mais que todas as outras, mas ate se meteo tambem a pedincheira, e dizem que ja tem recebido bastante para socorrer o Infante D. Miguel seu protegido, e por cuja intervenção tem de ser reconhecido pela Inglaterra. Essa Senhora tinha rigorosa obrigação de ser mais amiga dos constitucionaes, por isso mesmo que tendo nascido no tempo de constituição, elles he quem a fizeram santa e rainha dos anjos; mas a ingrata sabendo que os constitucionaes estam agora tam pobres, em vez de pedir para elles, pede para D. Miguel que deitou a constituição abaixo: forte ingratitude—forte injustiça! os grandes santos da nossa terra, tem os mesmos defeitos dos grandes pecadores!

Forte impiedade! dirá Vm.e;—mas eu não sou theo, nem fanatico, nem hypocrita, nem supersticioso, nem idolatra: e na minha opinião, e consciencia, esses he que sam os impios.—Pois então quer que não haja religião no Estado para dirigir as consciencias—promover as virtudes, destruir os vicios, refrear as paixões, conservar os bons usos e costumes—atear a caridade christã no amor do proximo, e a piedade evangelica no amor de Deos, e manter a paz, a bôa harmonia, e bôa ordem entre os homens? Não quer que hajam Principes da igreja—que vellem na conservação da pureza das doutrinas evangelicas, e com o exemplo de suas virtudes edifiquem os seus subditos esperituaes (porque não tem podido ter outros)—não quer que hajam ministros do altar para administrar os sacramentos, e celebrar os misterios religiosos—não quer que hajam parochos, ou pastores para administrar o pasto espiritual, a suas ovelhas—e não quer em fim que hajam templos onde se reunam os fies para adorar a Deos, e ouvir seus preceitos?—Sim senhor, quero tudo isso; e so me queixo de não ver nada disso praticado nesta presente conjunctura, mais por falta de religião, do que pela falta da politica.

Mas a proposito de Bispos—será Vmcc. capaz de sustentar de bôa fé, e pura consciencia—que de tantos bispos em que abunda este paiz catholico, haja presentemente hum so que mereça o nome de verda-

deiro discipulo de Jesus-Christo, zelador de suas doutrinas, e observador de seus preceitos evangelicos? Parrochos—conheço alguns; clerigos—talvez muitos; frades—*rari nantes in gurgite vasto*; porem Bispos nem hum só: esta prova he de facto; o seu processo está feito por elles mesmos; elles he que produziram evidencia contra si, que a escreveram por sua propria letra, que assignaram com seu proprio punho, que a sellaram com o sello de suas acções; e tudo isto de seu proprio motu, sem constrangimento de qualidade alguma. Não aceitaram elles o titulo de Pares do Reino? Não exerceram elles tam altas funcções? não juraram elles fidelidade e obediencia a El Rei como subditos, como Bispos, e como Pares? Não juraram elles cumprir e guardar a Carta—observa-la, e faze-la observar? Não convidaram os Povos a imitar o seu procedimento, porque elle era conforme as maximas do evangelho, e a doutrina dos santos Padres? Nem Vmce. nem ninguem pode negar que tudo isto se passou, deixemo assim dizer, ainda hontem; porque todas estas profissões foram publicas, e todos estes juramentos solemnes. E que he o que se passa hoje a respeito dos mesmos Bispos que tinham jurado fazer observar a carta, e fidelidade ao Rei legitimo? Destruiram a carta, atraçoaram o legitimo soberano, e juraram obediencia, e fidelidade a hum usurpador feroz e sanguinario! E note Vmce. bem que nenhum delles foi coacto, nenhum delles hesitou em profanar o solemne juramento que tinha prestado perante Deos e os homens; todos concorreram voluntarios, e de perfeito accordo para o mais execrando acto de perversidade, e para o mais abominavel escandalo politico e religioso, que se tem vistos no mundo christão. Hum so Bispo soube conservar o character de Principe da Igreja e de Par do Reino, preferindo antes morrer no exilio do que viver coberto de infamia e de vergonha na communhão de tantos Bispos sacrilgos, prejuros e traidores; e note Vmce. igualmente que sendo o Arcebispo d'Elvas o unico que provou ser temente a Deos, e observador de seus divinos preceitos, he considerado por seus iguaes como impio e traidor!

Impios traidores, atheos, hereges, profanos, e ate pagãos chamarei seu em nenhum escrupulo, a todos os Bispos ora existentes no

Reino de Portugal, e elles mesmos he que me authorisam por seus actos a dar-lhe este nome, sem temor de me enganar; por que me fundo no mesmo Evangelho *ex fructibus eorum cognoscetis eos*. Direi mais: elles não so sam responsaveis diante de Deos, por terem jurado o seu santo nome em vão, quebrantando tam impiamente o segundo preceito de seus santos mandamentos; mas tambem sam responsaveis diante dos homens, de quantas injustiças se tem feito, e de quanto sangue innocente se tem derramado e houver de derramar-se durante o reinado da tyrania, e da usurpação de D. Miguel; porque, bem ponderadas todas as circumstancias da usurpação do Infante, ninguem ha que deixe de estar bem persuadido da parte activa e sediciosa que tiveram os bispos e alto clero nesta fatal occurrencia, e que sem o seu conselho, consentimento, e approvação nunca se tivera consumado tam horroroso crime.

Portanto a irreligião, e immoralidade de taes Bispos he materia de facto; e quem attaca de frente a immoralidade, e a irreligião, bem longe de ser impio e incredulo, he verdadeiramente religioso—he temente a deus—cré na santidade e perfeição da religião de Jesus Christo—observa os seus preceitos, e segue o seu exemplo. Eu tam firmemente creio na verdadeira religião, que nella tenho todas as minhas esperanças dever restabelicida aboa ordem politica e moral, por sua benigna influencia. Mas os Bispos que se intitulam vigarios de Jesus Christo, e propagadores de suas doutrinas—mostram por ventura, a respeito de D. Miguel, que sam discipulos do divino mestre, e que professam a sua religiam?—Se o Padre José *Lagostinho* de Macedo não escrevesse hum livro chamado “o *Desengano*” so com o fim de enganar os ja demasiadamente enganados portuguezes—esse infame tartufo he quem bem poderia desenganar a Vmce. a este respeito; porque em materia de religião, e bons costumes, elle he tam orthodoxo como o Bispo de Vizeu, e todos os mitrados do reino. Eu ate o considero *capazorio* de ser *primus inter pares*.

Olhe, de huma cousa posso eu desenganar a Vmce. e vem a ser: que emquanto as almas dos fieis Portuguezes forem dirigidas por taes espirituaes directores, os seus corpos haõde sempre ser tão bem tratados, e tão felizes como actualmente são—e Portugal tão prospero

como agora está sendo, seja qual for a forma de governo, que se adopte, se ella não reformar o clero, e extinguir os frades; porque essa gente pastoral só se accomoda com o presente estado de cousas, e á sombra da superstição, e de certas *bigoterias* anti-religiosas tem o privilegio d'entretêr huma correspondencia activa com as suas ovelhas, por meio da qual se fazem mutuas confidencias sob sello de inviolavel segredo, que sempre acaba por arruinar todo o sistema de bom governo. Vmccc. bem me entende. . . .

Porora só me resta fazer lhe a promessa de emendar-me, pelo que respeita á extensão de minhas cartas, porque tenho medo de enfadar os seus leitores, e Vmccc. tem tão poucos, que preciso poupa-los.

Fico como sempre

Amigo inseparavel

O JUIZ DA VINTENA.



IMPERIO DO BRASIL.

Muito ha que dizer sobre o deploravel estado deste vasto imperio, que por tantos motivos he digno de melhor sorte; e porisso lhe consagraremos a maior parte do nosso N°. seguinte, visto que no curto espaço que nos resta, apenas temos logar para *pontos de admiração!*

Por ora so diremos que a Sessão ordinaria de 1830 excedeo a desordem e confusão que tinhamos previsto nesta legislatura, e que ja tinhamos visto na que a precedeo: foi caso continuado pertencente á mesma cousa, concordando em genero numero e pessoas, sem reger nem ser regido.

O Imperador, depois de ter feichado a sessão ordinaria

no tempo marcado pela constituição, queixando-se amargamente da pouca ou nenhuma attenção que deram as cameras ás recommendações que S. M. I. lhes tinha feito com urgencia na sua falla de abertura, julgou conveniente reuni-las extraordinariamente, e indicar-lhes na falla do throno os objectos que deviam discutir, e as medidas que deviam adoptar para consolidar o sistema de governo liberal e constitucional que S. M. deo e garantio a seus povos; e que, em nossa humilde opinião, se torna nulo, e ate prejudicial aos mesmos povos, se os homens que debaixo do honroso titulo de representantes da nação, sam chamados a velar nos interesses dos Brasileiros —a punir por seus direitos, e promover a sua prosperidade—continuarem a obrar como se tivessem recebido de seus constituintes a especial recommendação de os hir conduzindo pouca a pouco, da desordem á miseria—da miseria á anarchia—e da anarchia á tirania demagogica.

A resolução do Imperador, convocando extraordinariamente o corpo legislativo, e exortando os representantes da nação ao pronto desempenho de seus mais sagrados deveres promovendo, e assegurando o bem estar de seus constuintes, por leis sabias e salutaes, que elles tinham tantas vezes nmittido—ou por descuido—ou por caso pensado, he sem duvida huma resolução magnanima, e huma prova solemne de que S. M. I. como Soberano da Nação Brasileira, e o primeiro de seus representantes he tambem o mais zeloso, e o mais interessado em manter a boa ordem, e promover a prusperidade do Brasil. E quaes sam os meios que S. M. emprega no desempenho de tam sagrados deveres? Aquelles que sam authorisados pela lei fundamental do Imperio. O seu primeiro dever como Imperante he observar e fazer observar a constituição do Imperio; e isto he o que o Imperador

tem constantemente feito, sendo sempre o primeiro a dar o exemplo; e não faltaríamos á verdade se acrescentássemos—que S. M. I. he a unica authoridade no Brasil que observa, e respeita a constituição do Estado.

Mas se algum dos poderes constituidos, e que foram criados pela constituição para velarem na sua conservação, e inviolabilidade, forem os primeiros a viola-la, ou paralisarem seus mais salutaes effeitos—se huma tal infração tiver logar, e for levada a tal excesso que a constituição não ache força bastante em seus elementos vitaes para se restabelecer a si mesma, e remediar a desordem—se a confusão que necessariamente pode seguir-se da irregularidade reanimar a audacia da conspiciua facção inimiga da ordem e promotora da anarchia: quem hade perseverar o Imperio da ruina que o ameaça, senão o poder moderador do Imperante? Quem hade defender o Brasil dos horrores de anarchia, e da guerra civil senão o seu legitimo Soberano e perpetuo Defensor? S. M. I. conhece a força de seus direitos, como Soberano; e conhecendo igualmente o rigoroso dever que lhe impõe o titulo de Defensor perpetuo do Brasil, hade justificar com sabedoria e dignidade a confiança dos povos que o aclamaram e reconhecem por tal: como Imperador constitucional S. M. I. tem dado as mais evidentes provas de que quer a constituição, e que nada deseja tanto como vê-la consolidada; como Defensor perpetuo do Brasil, S. M. achará meio sancionados pela lei suprema das nações para salvar o Brasil de qualquer facção que pertender arruina-lo, substuindo o imperio da ordem pelo reino da anarchia. Essa facção existe infelizmente; mas se chegar o dia da sua ostentação, ella saberá que não he tam formidavel, como se figura a seus proprios olhos, e verá

em si mesma realizado o monstro que Horacio imaginou :
spectaculum admisi risum teneatis amici ?

Mas o caso he muito serio. Nos supomos que apresente sessão extraordinaria he o ultimo ensaio *du savoir faire* da camera legislativa, e a ultima prova de seus bons serviços a favor do sistema constitucional, e de quanto ella he capaz de fazer no interesse de seus constituintes. O que for soará.

Nos quizeramos ouvir dizer que a Camara Legislativa, tomando na devida consideração as recommendações do Imperador, ainda que não fizesse d'huma assentada tudo quantos S. M. I. recommendou concluísse ao menos alguma cousa que fosse mais urgente, e mostrasse boa vontade de concluir o resto na Sessão proxima; mas, a julgar pelos precedentes, pelas vozes fluminenses, e pelo annuncio das Astreas, e Auroras Brasileiras, que são as precursoras da luz que hade brilhar n'aquella assemblea, receamos não ouvir dizer senão que a facção opoente á liberdade, e bem estar do Brasil, com seu *Licurgo da nisa* á frente, mette cabeça ao mato, e se embrenha d'esta vez em suas formas parlamentares selvagens, como tem feito as vezes passadas; e se tal acontecer como hé de fé, e se a pluralidade da assemblea ficar subjugada, e indifferente ao jugo, como pelo passado, então só resta pôr no paço da Camara dos Representantes hum escripto—"Casa para alugar, ou vender com todos os seus moveis—e utensilios," ou senão convertela em hum Convento de *dignissimos Agostinhos*, dotados pelo Estado com huma renda annual, exorbitante e mil vezes mais funestos ao mesmo Estado doque se fossem dignissimos *Borras*, ou dignissimos *Bernardos*.

Os actuaes ministros em nossa humilde opinião (que S^{as}, Ex^{as}. naturalmente tratão com desprezo, e ate *adiantado*) tambem são credores d'algun beneficio sim-

ples em qualquer collegiada do Imperio; porque ministerio mais imbecil, e mais insignificante nunca o Brasil vio; e isto he quanto basta para caracterizar o portento da raridade. E se quizerem evitar este reproche, cahirão n'outro mais desfavoravel ainda; e vem a ser, o de terem agravado de proposito os males do Brasil, podendo remedial-os, como da sua inculcada sufficiencia tanto na Europa, como no mesmo Brasil se esperava. Quem havia de presumir que os Solons, e Anacharsis Brasileiros, tendo tanto viagado na Europa que poderia tomar cada hum d'elles por divisa *qui mores hominum multorum vidit et urbes*—que sabem de cor, e salteado todas as theorias do credito publico,—que tem a chave de todo o mecanismo dos governos representativos,—que são eminentes em economia politica, e economia domestica; em huma palavra—que a olhos fechados são capazes de mover toda a maquina administrativa dos Estados só pelo tacto: quem havia de presumir tornamos a repetir, que tam grandes homens, que assim se julgão, e assim se inculcão, depois de terem assombrado o Brasil com a sua decantada reputação, e posto de parte aquelles que se tinham tantas vezes distinguido por seu préstimo, e bons serviços, primarão sobre todos; e se apoderarão de toda a administração,—havião d'exercer huma authoridade tão funesta, e huma influencia tão sinistra que nem ao menos poderão haver os votos de meia duzia de deputados, que apoiassem suas medidas; e o que peor he, não propozerão nenhuma que fosse calculada á urgencia das circumstancias, para remediar os males do Estado.

Que fez o Marquez de Barbacena para melhorar as finanças, e restabelecer o credito publico? Que melhoramentos fez o Concelheiro Calmon na politica exterior, afim deque em suas relaçoens com as outras potencias o Imperio seja tratado com a consideração que merece

huma Nação livre, e independente, que offerece grandes interesses a toda a Europa,—e a coroa Imperial com a quella dignidade, e respeito, devido ao magnanimo Monarcha que rege o Brasil? Que instruções deu Sua Excellencia aos ministros residentes, e embaixadores extraordinarios nas cortes da Europa, ou que tem elles feito, e concluido que indique consideração pelo imperio, e respeito, e dignidade pelo Imperante? O miseravel resultado das embaixadas extraordinarias responde pela habilidade do ministro dos Negocios Estrangeiros; e o estado do cambio—pelos bons resultado das medidas financeiras d' Marquez de Barbacena. Em verdade, falando em geral do actual ministerio, pode dizer-se affoitamente que elle tem sido tão inhabil, tam descuidado, e tão insufficiente fôra e dentro do Imperio, que nem ao menos soube fazer cessar, pelo vigor das leis, os improperios que diariamente vomitão as folhas periodicas (e são quasi todas) contra a pessoa sagrada do Imperador; isto só hé bastante para, se formar na Europa huma opinião exacta do estado de civilisação do Brasil, e da habilidade, e vigilancia do governo, que o administra.

N'huma só coisa se tem mostrado consistente com suas theorias, e activo em polas em pratica o actual ministerio; e vem a ser—em a partar do lado do Imperador aquelles individuos que, por sua fidelidade, e amor á pessoa de Sua Mage. tem sido honrados com a sua confiança, e sempre a tem justificado por seus bons serviços e inviolavel lealdade. O zello pela conservação do principio, que elles considerão como base de toda a sua politica, tem chegado a tal excesso que não só empregão toda a sua força, toda a sua manha, e toda a sua influencia para excluir do Brasil, e dos empregos os Europeos que alli são estabellecidos, e tem o foro de cidadãos Brasileiros, mas athe para impedir que outros lá

se vão estabelecer, e possão gozar do mesmo foro, sem ao menos exceptuar o colono que trabalha na agricultura, nem o soldado, que deffende a Patria. Esta grande medida tem sido a unica em que o actual ministerio tem achado a poio na assemblea legislativa.—O resto para o N.º seguinte.



INGLATERRA.

Abertura do Parlamento: sessão real em 2 de novembro de 1830.

FALLA DO THRONO.

My lords e cavalheiros.

“Com muita satisfação vos vejo reunidos em parlamento, e a mesma sinto em poder, nas circumstancias actuaes, aconsellar-me comvosco.

Desde a dissolução do parlamento passado, tem occorrido no continente da Europa successos da maior importancia.

O primeiro ramo da casa de Bourbon ja não reina em França: e o duque d'Orleans foi chamado ao throno com o titulo de rei dos francezes.

Tendo recebido do novo soberano huma declaração do seu grande desejo de cultivar a boa harmonia e de manter inviolaveis todos os tractados que existiam com este paiz, não hesitei em continuar as minhas relações diplomaticas, e amigavel intelligencia com a côrte de França.

Com profunda dor tenho visto a situação dos negocios dos paizes baixos. Sinto muito que o illustrado governo do rei não tenha evitado a revolta em seus dominios; e que a sabia e prudente medida de submeter ás deliberações de hum congresso extraordinario dos estados gerães os desejos e os queixumes dos povos, não haja produzido resultado algum satisfactorio. Eu me empenho, de mãos dadas com meus alliados, em achar aquelles meios de restaurar a tranquillidade, que sejam compatíveis com a felicidade, e com o bom governo dos Paizes Baixos, e bem assim com a futura segurança dos outros estados.

Princípios de tumulto e desordem tem inquietado alguns paizes da Europa ; mas a certeza de amigaveis disposições, que eu continuo a receber de todas as potencias estrangeiras, justifica a minha esperança de poder conservar para o meu povo os beneficios de paz.

Firme sempre no principio de que é necessario respeitar a fé dos pactos nacionaes, estou persuadido que a minha determinação de sustentar, juntamente com meus alliados, os tratados geráes por que foi estabelecido o systema politico da Europa, serão o melhor fiador do repouso do mundo.

Ainda não acreditei embaixador meu na corte de Lisboa ; mas havendo o governo portuguez determinado praticar hum grande acto de justiça e humanidade, concedendo huma amnistia geral, penso que breve poderá chegar tempo em que os interesses de meus subditos requeiram a renovação das relações, que durante tantos annos existiram entre os dois paizes.

O serio cuidado que me causa o bem estar do meu povo me obriga a recommendar á vossa immediata consideração as providencias, que justas parecerem, em quanto ao exercicio da authoridade real no caso em que o Omnipotente seja servido terminar meus dias, antes que o meu successor tenha completado os annos da maioridade.

Estarei sempre prompto para concorrer com vosco, adoptando os meios que melhores se julgarem, para manter em toda a sua inteireza a dignidade da coroa, reforçando desta sorte os penhores que affiançam a liberdade civil e religiosa do meu povo.

Cavalheiros da casa dos communs.

Mandei que vos fosse logo apresentado o orçamento daquelles artigos do presente anno, sobre os quaes o ultimo parlamento não proveu cabalmente. O orçamento para o anno seguinte será preparado com escrupulosa attenção á economia que eu estou resolvido a pôr em vigor em todos os ramos da despeza publica.

Pela morte de meu lamentado irmão, o ultimo rei, espirou a lista civil.

Ponho, sem reserva alguma, á vossa disposição os meus interesses em rendas hereditarias, e dos fundos que podem provir de quaesquer direitos da coroa, e do almirantado, dos impostos das *West-*

Indias, e de todos os rendimentos eventuaes, ou seja das minhas possessões estrangeiras, ou do reino-unido.

Cedendo-vos os meus interesses em rendimentos, que nas primeiras organizações da lista civil foram reservados á coroa, folgo de ter esta occasião em que me seja dado manifestar quanto confio em vossa respeitosa affeição, e a certeza que tenho de que mui gostosamente provereis em tudo quanto seja necessario para sustentar o governo civil e a honra e dignidade da minha coroa.

My Lords e Cavalheiros,

Sinceramente deploro que em alguns districtos deste paiz tenha a propriedade de meus subditos estado em perigo por combinações feitas para a destruição das maquinas; e mui serias perdas hajam sido o resultado de actos de vis incendiarios.

Não posso ver sem despeito e indignação os esforços, que artificialmente se fazem para excitar entre o meu povo o espirito de descontentamento, e desaffeição: bem como para perturbar a harmonia, que felizmente existe entre aquellas porções dos meus dominios, cuja união he essencial á sua força e felicidade commum.

Estou resolvido a empregar todo o meu poder, todos os meios que as leis e a constituição em minhas mãos depositam, para punir a sedicção, e para pôr logo termo aos ultrages e á desordem.

No meio das difficuldades, que apresenta o actual estado das cousas, considero com a maior satisfação a lealdade, e affectuosa adhesão da grande maioria do meu povo.

Estou certo que elle faz o apreço devido das vantagens, que resultam da ditosa forma de governo, debaixo da qual, por favor da Providencia, tem este paiz gosado durante humia longa serie de annos de mais paz interior, prosperidade commercial, e verdadeira liberdade, que formam a fortuna dos povos, do que nenhuma outra nação no mundo.

O meu principal cuidado consiste em conservar estes bens para o meu povo, o transmitti-los sem diminuição á posteridade. No desempenho destes sagrados deures anima-me a confiança que tenho na sabedoria do parlamento, e na sincera cooperação dos meus fieis subditos!!

O CORREIO DOS ACORES,

PELO

Redactor do Padre Amaro.

No. IV.

DEZEMBRO DE 1830 E JANEIRO DE 1831.

IMPERIO DO BRASIL.

Promettemos consagrar a maior parte deste No. ao Imperio do Brasil, e tanto temos a peito o cumprimento da promessa que por elle o começamos. Mas por onde começaremos nós o artigo? *Hoc apus hic labor est.*

Em verdade, somos obrigados a confessar que ao encetar a tarefa, encontramos muito maiores difficuldades do que suppunhamos quando a emprendemos: tanto he certo que quem se propoem a escrever, deve escolher hum assumpto proporcionado a suas forças, e ensaiar por muito tempo o pezo, que podem ou não podem supportar seus hombros; *et versate diu quid ferre recusent, quid vulcant humeri*—Sirva-nos ao menos de consolação que, se faltamos ao preceito do Mestre, temos muitos

companheiros em toda a parte; e talvez no Brasil não haja hum so, seja escrevendo, seja legislando, seja administrando, seja executando, que se occupasse hum so momento em calcular o pezo, que tomou sobre os seus hombros; e por isso estamos vendo todos tam sobrecarregados, que não lhes he possivel adiantar hum passo. E assim permanecerão, menos que algum braço forte os não alivie de tanta carga, ou que algum poderoso genio não calcule, ao justo, o pezo com que elles podem: *il s'en presentera gardez vous d'en douter.*

Entre tanto, as difficuldades, que experimentamos, não provem de certo da esterilidade do assumpto que escolhemos, mas sim de sua fertilidade, e abundancia. Quaes são os objectos que nos propoemos a tratar neste artigo?—a desordem que geralmente se observa no Brasil em todos os ramos de sua administração—em todas as relações sociacs comexas com a moral, e com a politica dos estados: ora esta desordem he tam grande, tam geral, e tam conspicua, que não carece de outra demonstração senão a pontar os factos que a attestam, e os actos que a confirmam;—e tam grande he a abundancia de taes factos e taes actos, que temos á vista, que basta tam somente annuncia-los para provar com evideneia—que não ha hum so principio de politica que não seja por elles invertido,—hum so preceito de moral que não seja por elles viciado—hum so principio de direito que não seja por elles infringido, hum so principio de justiça que não seja por elles prostituido,—hum so principio constitucional que não seja por elles illudido; em huma palavra, não ha hum so principio de ordem, harmonia, tranquillidade, e prosperidade publica, que não seja por elles alterado, pervertido, ou paralisado. Todavia poder-nos hão objectar:—se os factos proyam, se os actos confir-

man, e se as circumstancias justificam ou reprovam os actos, e os factos, não pode haver difficuldade nem embaraço algum da parte daquelle, que se propoem a descreve-los. "Narrai simplesmente os factos, explicai as circumstancias, enomeiai os actos, fazei á cerca delles as observações que vos parecerem justas, e deixai a vossos leitores o cuidado de decidir a questão."

Este he precisamente o methodo que seguiremos no presente artigo; e elle he mui simples em quanto á exposição dos factos, e evidencia das provas. Não he pois por este lado que nós encaramos a difficuldade de que acima fallamos; nosso embaraço provem tam somente da concorrença de tantos objectos, que se apresentam á discussão, exigindo cada hum delles huma averiguação escrupulosa, e por conseguinte huma discussão mais extensa do que permite o espaço que lhe podemos consagrar.

Para obviar quanto nos for possivel este inconveniente, dividiremos este artigo em tres partes, a saber:—actos do poder legislativo—actos do poder administrativo, ou executivo—e começaremos pelos actos da imprensa, que he o organ da opinião publica—seja emitindo a opinião dos escriptores, seja annunciando, ou dirigindo a opinião dos povos. A simples narração destes actos sobeja para inteirar, e persuadir a todo o leitor sensato, e imparcial, da verdade da these que estabelecemos; isto he, "que a desordem, que geralmente se observa no Brasil, em todos os ramos da sua administração, e em todas as relações sociaes connexas com a moral e politica do estado, he tam grande, tam geral, e tam conspicua, que não carece de outra demonstração mais do que apresentar os factos, que a attestam, e os actos que a confirmam."

Agora seja-nos licito fazer huma longa digressão, que

nos sirva no mesmo tempo de profissão de fé politica, tanto para nossa propria justificação, no caso que algum fino sabichão de olho vivo e entendimento morto, se sirva dar a nossas asserções alguma interpretação sinistra; como para desengano de alguns facciosos, que ainda sonham republicas do Equador,—de alguns patétas que ainda os acreditam, e de alguns incautos que, apesar de tantas experiencias, ainda não entenderam que o unico objecto desses cultivadores de republicas, he semear a desordem e a confusão em todo o Brasil, para colherem fructos nutritivos de sua ambição, e interesse proprio; mas envenenados e nocivos a os interesses nacionaes, e á prosperidade publica.

Fique pois entendido huma vez por todas que, escrevendo sobre as cousas do Brasil, temos hoje em vista o mesmo objecto que sempre encaramos, desde o momento em que elle requireo e obteve da mai patria a sua emancipação—desde o momento, em que elle, por hum tratado solemne, passou de reino unido a ser hum estado separado da monarchia portugueza—desde o momento em que elle se constituiu em Imperio livre e independente, e desde o momento em fim, em que elle adoptou o sistema monarchio representativo debaixo do sceptro do Principe herdeiro de toda a monarchia portuguesa, adoptando á perpetuidade a augusta dynastia da serenissima casa de Bragança.

Entre tanto, todas as vantagens que o Brasil tem conseguido nestas diferentes epochas a que alludimos, he foram disputadas energeticamente; nem podiam deixar de o ser, em razão de tantos interesses, tantas paixões, tantos habitos, e tantos prejuizos inveterados, bem ou mal entendidos, que sempre costumam lutar com qualquer ordem de cousas, que destroe ou altera a ordem

antiga, e a velha rotina; e alem de tudo isto he preciso confessar, que existia da parte de Portugal huma força de direitos e de pondonor, que su podia ceder, sem de-saire, ao poder das circumstancias, que tornavam infructuosa, e ate prejudicial toda a sorte de opposição á emancipação do Brasil; porque ella se achava decretada pela imperiosa força da absoluta necessidade. Mas estas circumstancias não eram conhecidas de todos, e a violencia das paixões não permittia, infelizmente que ellas fossem ponderadas com aquella moderação e sangue frio, que requer a justiça, a imparcialidade—e mesmo a conveniencia—no exame de huma questão difficil e complicada, de cuja decisão dependem muitos interesses encontrados, na conciliação dos quaes a prudencia e o a certo devem, por assim dizer, suprir a força que caduca no direito.

O ex postfacto explicará melhor esta doutrina, talvez mal enunciada relativamente a Portugal e ao Brasil, na contestação da independencia. Não accedeo Portugal á separação do Brasil? Não cedeo elle definitivamente todos os seus direitos á dominação daquelle continente? Não o reconheceo elle a final, por hum tratado solenne, como Imperio livre e independente?—Por outro lado: não reconheceo o Brasil que Portugal tinha sobre elle hum direito legitimo, e permanente? Tanto reconheceo este direito que negociou com Portugal a renuncia d'elle, e estipulou huma indemnisação no mesmo tratado que lho cedeo á perpetuidade, e o constituiu definitivamente separado, e independente de facto, e de direito da monarchia portugueza, da qual fôra parte integrante, depois de ter sido sua descoberta, sua conquista, e sua colonia, por espaço de muitos seculos. Eis aqui qual foi o resultado final da contestação entre o Brasil, e a mai

patria. É porque rasão cedeo Portugal este direito?— Porque lhe faltavam forças físicas para auxiliar a força moral ou politica, que elle tinha adquirido, sobre tudo tendo a luctar contra forças físicas, superiores ás suas a muitos respeito, e contra o poder da opinião geral dos brasileiros possuidos de huma obstinação entusiastica, e *animados pela presença do Principe herdeiro da Coroa Portugueza*, não contribuindo pouco para o successo dos brazileiros as instrucções preventivas, que o Imperador, e Defensor perpetuo do Brasil, então Principe Real, tinha recebido d'El Rei seu augusto pae; assim como tambem o embaraço em que se achava Portugal, em consequencia de huma revolução que tinha transtornado as ideias, e as cousas,—e finalmente a voz geral da Europa, apoiada por grandes escriptores, e grandes nações, clamando pela liberdade da America, e a sua separação politica do velho mundo.

Todas estas grandes difficuldades, que determinaram Portugal a reconhecer de direito a separação, e independencia do Brasil em 1825, existiam ja as mesmas, senão mais insuperaveis dous ou tres annos antes da separação e independencia de facto; e desde esse momento fica sendo claro, como a luz do dia, que a questão não podia acabar senão da maneira porque foi decidida. Ora, bem ponderadas todas estas rasões e circumstancias; quem deixará de conhecer que, se a resolução tomada em 1825, tivesse sido adoptada logo no principio da contestação, Portugal tivera sahido mais airoso da contenda, e tivera tirado da cessão de seus direitos, mais avultados e mais solidos interesses do que os estipulados no tratado de 29 de Agosto de 1825,—e que o Brasil, a seu turno, talvez reconhecesse como huma concessão benevolente aquillo que, com exaggerado desvanecimento, elle não cessa de attri-

buir ao denodado valor, e acrisolado patriotismo de seus naturaes? Abaixo provaremos que tal desvanecimento não tem bases solidas.

Entre tanto, que lucrou o Brasil e que ganhou Portugal nessa tam prolongada contenda? Ambos sofreram irreparaveis perdas, e derramaram muito sangue inutilmente; originando-se, da parte dos brasileiros regeneradores hum tal odio acompanhado de tanta perfidia e atrocidade contra os portuguezes, que ainda hoje dura—odio que não poupa aquelles mesmos, que desfenderam a sua causa, dirigiram a sua empresa, e tanto se identificaram com ella, que adoptaram o Brasil por sua patria—odio tam cego, tam insano, e tam abominavel contra o sangue portuguez, que até não dissimula o dezejo de attentar (muito nos custa soltar esta expressãõ) contra a não generosa, que salvou o Brasil, e que o sustenta illeso no meio de tantos perigns. . . .

Hum tal odio não pode existir senão no fel de bestas ferozes, ou em almas de *botecudos*; isto he quanto basta para salvar a reputaçãõ daquelles brasileiros, que se presam de possuir sentimentos honrados—que sabem desempenhar os deveres sociaes, e que reconhecem, e apreciam os effeitos da civilisaçãõ. Estes he que constituem a naçãõ brasileira, a qual para não ser confundida com a canalha a que alludimos, tem ella mesma classificado de baixo do nome de *cabras*, e de outros mais ou menos vilipendiosos, as castas immundas, e despresiveis que infestam o vasto solo do Brasil. So estes, e algum ambicioso de pele mais branca, e de traje mais decente, que se serve delles para malevolos intentos, he que se podem mostrar offendidos com esta *monitoria*, assim lhe sirva ella de vergonha e escarmento.

Mas, continuando o assumpto de que tratavamos, ac-

crescentaremos que, animado do dezejo de prevenir tantos males, nós fômos o primeiro escriptor portuguez, e por muito tempo o unico, que tratou esta questãõ no interesse de ambos os paizes, esfuçando-nos em moderar as paixões dos contendores, conciliar seus respectivos interesses, e calmar seus mutuos resentimentos, a fim de porem termo quanto antes e o mais amigavelmente possível, a huma contestação, que devendo ser pela força das cousas a final favoravel ao Brasil, quanto mais cedo se terminasse não so pouparia inúteis e despendiosos sacrificiõs a Portugal, mas até offerecer-lhe-hia senão maiores vantagens ao menos—menores perdas. O final resultado justificou nossas intenções, e verificou nossos prognoticos....

Estamos bem longe de persumir—de imaginar mesmo—que nossos humildes escritos contribuissem efficazmente para o feliz successo do Brasil; porque tal successo, como ja notamos, não foi senão o resultado necessario da força das cousas, e das circumstancias: mas, fallando com franqueza, não podemos deixar de lisonjearnos de o ter previsto, e de ter empregado todos os meios a nosso alcance para conservar inteiros os vinculos da fraternidade, e outras relações de mutuo interesses e benevolencia entre povos irmãos, ainda quando se rompessem os vínculos politicos, que os ligavam debaixo do mesmo sceptro, e das mesmas leis. O nosso objecto era impedir, no interesse dos dous paizes, que se formasse esta funesta antipathia que infelizmente se gerou no coração dos brasileiros; e fermentando com o calor da disputa lançou profundas, e inextirpaveis raizes.

Em quanto durou a lucta da independencia, por varias vezes imputamos ao governo de Portugal todos os males, que havião necessariamente originar-se de huma luta prolon-

gada e de huma obstinação cega e inutil; porque os seus actos publicos assim o davam a entender. Hoje porem, que temos dados mais certos, e esclarecimentos mais luminosos sobre varios incidentes occultos, que so com o andar dos tempos se podiam manifestar, cumpre-nos rectificar os factos, e esclarece-los com observações imparciaes a fim de guiar, pelo o caminho da verdade, os que em qualquer tempo escreverem a historia daquella epocha. Alem de que, estes mesmos esclarecimentos sam muito necessarios para produzirem outros, que revelem algumas tenebrosas intrigas, que se estam tramando no Brasil na epocha presente, e todas derivadas de outras intrigas tenebrosas, que então se machinaram. *Que peçonhentos ramos não rebentam de entenado tronco!*

Rectifiquemos os factos. A revolução do Brasil seguiu de perto, como ninguem ignora, a de Portugal em 1820, e identificou-se com ella. O grito proferido no Rio de Janeiro não foi senão a repetição fiel do que se tinha proclamado na cidade do Porto. As provincias do Brasil, ou as capitánias, como então se chamavam, foram o echo da Capital, assim como as de Portugal foram o echo da Cidade do Porto: "Reforma no governo do Reino unido, debaixo do sceptro do Senhor D. João VI, conservados illesos seus direitos de soberania, e a ordem de successão em sua augusta dinastia, do mesmo modo que se achava determinadu pelas leis fundamentaes da monarchia."

Para conservar mais facilmente a integridade da monarchia, e dirigir a revolução no mesmo sentido em que ella se tinha expressado—El Rei decidio-se a vir para a Europa, deixando no Brasil o Principe Real como Seu Lugar Tenente, munido de poderes, e instrucções de seguir e manter a nova ordem de cousas, que S. M. seni



nenhuma hesitação tinha aprovado; e, no caso de novos incidentes que podessem transtorna-la, e expor o Brasil á guerra civil, e total ruina, S. M. deixava á discrição de seu augusto filho ampla faculdade de tomar aquellas medidas, que julgasse mais convenientes para evitar tam calamitosos successos.

Ate aqui não houve, nem da parte d El Rei, nem da parte do Principe Real, nem da parte dos Brasileiros huma so palavra—hum so indicio, que inculcasse dezesjos, e menos projectos de separação e independencia. As bases da constituição foram juradas, os deputados do Brasil foram eleitos na mesma conformidade, e porporção que foram os do reino de Portugal, e dos Algarves; e tomaram assento no Congresso, não como representantes especiaes do Brasil, mas como representantes do reino unido de Portugal, Brasil, e Algarves, legislando em commum para o bem estar de toda a monarchia. Este systema durou por algum tempo, e com elle foi conservada a mais perfeita harmonia. As decisões do congresso, com a sancção Real foraõ observadas no Brasil, com submissão, respeito, e obediencia ate certa epocha.

Donde se origináram pois estas ideas de separação, e independencia tam acaloradamente exigida da parte do Brasil, e com tamanha, e obstinada opozição da parte de Portugal? Existiam ja, ou foram ellas sugeridas de repente pela occurrencia de algum incidente imprevisto? Nada disso; porque se essa fosse a mente dos brasileiros, nenhuma necessidade haveria de occulta-la no momento em que rebentou a revolução no Brasil, sendo esse o momento mais propicio de expressala; nem era possivel que huma nação em tal momento podesse dissimular hum sentimento geral a ponto que não houvesse hum so individuo, que no calor do enthusiasmo, chegado o tempo de pos-

suir o objecto porque suspirava em segredo, deixasse de proferir o seu nome, e dar hum publico testemunho do seu affecto. Isto he tam certo, que o mesmo Correio Brasiliense (que era na Europa o orgão dos brazileiros, e por muito tempo influio no seu destino) tendo antes da revolução aconselhado muitas vezes a independencia, separação, ou abandono de Portugal, mudou de tom assim que ella se effeitou dizendo, “que dezejava ter humia voz de trovaõ e a força de Hercules, para persuadir a seus compatriotas a necessidade de manterem, e conservar a uniaõ com Portugal, e participarem com elle das vantagens de hum systema liberal, que promovia a prosperidade de todo o remo unido;” e naõ foi senaõ passados alguns mezes, e depois de estar iniciado nos misterios hoje bem conhecidos, que elle se tornou a pronunciar pela separação, e independencia, fazendo huma transição tam brusca e desairosa, que nos não podemos deixar de censura-lo com acrimonia *

A idea de independencia e separação he verdade que existio sempre na mente de certos brazileiros, debaixo de differentes especies, ou inspirações; queremos dizer, lançando mão da primeira occasião favoravel para despedaçar o vinculo de união—naõ com o louvavel fim de enohrecer a patria, e cobri-la de gloria, consideração, e prosperidade, mas para promover interesses particulares, saciar ambições descomedidas, satisfazer caprichos pueris, e paixões desordenadas, e mais que tudo isto, a abominavel satisfação de exercer vinganças, e ressentimentos pessoaes. E para obter tudo isto, que não vale o sacrificio de hum mosquito, não hesitam hoje mesmo em

* Vide Padre Amaro, Tomo V. pag. 235

arruinar hum estado, destruir huma monarchia, e afogar no seu proprio sangue huma nação inteira. He verdade que elles tem assas de descaramento para invocar o bem do estado, da Monarchia, e da nação como o objecto de seus votos, e de seu desvelo—e assas de fortuna para merecer o conceito dos que elles illudem, e arrastram á sua propria ruina—he verdade que tambem algumas vezes, por mera casualidade conduzem, bem a seu pesar, os mesmos povos a hum estado conveniente; mas não haja medo que os consolidem nesse estado. Os seus inculcados amigos e conductores tem hum ponto dado para onde se encaminham, e huma ideia fixa, que não abandonam até realisa-la. He dirigindo-se para esse ponto dado, e correndo atraz dessa ideia fixa, que os individuos a que alludimos vam hindo de posto em posto—de reacção em reacção—alevedando a massa da discordia, sempre com o fermento da *chamada ordem, e inculcada liberdade*. Estas iscas andam sempre fisgadas nos seus anzóes.

He para denunciar os projectos d'estes pescadores—e revelar ao Brasil outras pescas, que elles tem em vista no *mar alto*,—que nos trazemos á lembrança de nossos leitores a arte, e manha, com que esses *piscatores hominum* costumam lançar as redes, e fazer abundantes pescarias; e não para renovar a questão da separação e independencia, ja decidida de huma maneira irrevogavel, e hoje tanto a aprazimento de Portugal, que não so não a contesta, mas até estamos bem persuadidos que rejeitaria a união politica, se o Brasil voluntariamente lha offercesse.

A este respeito Portugal, pode dizer-se em certo modo, que pensa hoje como pensava em 1821 quando o Brasil adoptou, e seguiu a revolução de Portugal; e a maior prova

he, que mesmo antes dos deputados brasileiros revelar em a ninguém seus projectos de separação e independencia absoluta, os deputados portuguezes mais influentes no Congresso de Lisboa convidaram todos os deputados i rasileiros a huma conferencia secreta, em casa de huma das pessoas mais ab alisadas naquella epocha—conferencia a que presidio Antonio Carlos de Andrada—e com a maior franqueza, e seuceridade lhes foi intimado da parte dos portuguezes, que o objecto da quella conferencia era consultar a sua opinião sobre o que melhor convinha ao Brasil—se ficar separado, ou permanecer unido; e em qualquer dos casos concordarem nos meios de trazer a questão perante o congresso, e facilitar a sua solução na conformidade do que tivessem convencionado naquella conferencia secreta. Todos os deputados brasileiros se de clararam com entbusiasmo pela união (*escutui, escutai*) e houve tal que se mostrou escandalisado de ouvir pronunciar o nome de *separação*, como se nunca tal ideia lhe tivessse vindo á cabeça—dissimmulação refalsada, que hoje brilha ostensivamente no character da maior parte dos deputados do Brasil, que assistiram áquella conferencia; mas então tam encoberta com as sombras da franqueza e sinceridade, que ate para melhor a encobrirem, acrescentaram todos “que não se julgavam tam somente como deputados do Brasil, mas como representantes do reino unido, zelosos de estabelecer a liberdade, e promover a prosperidade publica em todo elle.”* E porque rasão as-

* Temos esta revelação da propria boca de hum deputado brasileiro, o qual se não foi hum dos melhores oradores no congresso de Lisboa, he hoje hum dos maiores *figurões* do Brasil, e pelo menos julga-se a si mesmo tam grande como o Imperio. O testemunho de huma tam vasta personagem, não pode deixar de ser exacto, e ver-

sim obrariam os deputados brasileiros? qual seria o motivo que os determinou a complicar huma questão tam simples, huma vez que a parte, que se lhe poderia oppor, se achava disposta a conceder voluntariamente quanto se exigisse della? Se o objecto era a separação e independencia politica do Brasil; qual seria o intento dos deputados brasileiros em fingirem que não a desejavam quando lhe foi oferecida, sendo elles convidados a tratar francamente, e de perfeito accordo sobre os meios, e modos de a effectuarem—para depois a disputarem com a força das armas, com os estragos da guerra civil, e com os furores do rancor e da vingança? A razão de todos estes procedimentos he mui simples, os motivos mui claros, e o intento he hoje tam pouco occulto, que se está vendo atravez do transparente veo com que em vão o pertendem encobrir. Ensaie mos de levantar de todo este véo; e se o leitor complacente, e imparcial quizer seguirmos nesta empreza, elle verá em grande vulto o monstruoso idolo, fabricado pela perfidia de hum punhado de homens ambiciosos e insanos, para devorar o Brasil antes da independencia—e o que he ainda mais atroz e abominavel—depois da independencia, e da creação do Imperio Constitucional!

Se a questão da separação e independencia tivesse sido tratada de commum e perfeito accordo entre Portugal e o Brasil, tal independencia tivera sido effectuada com dobradas vantagens para os dous paizes. O Brasil receberia a sua emancipação como hum filho bem criado sabe fora da tutela do poder paternal, quando chega ao

dadeiro. Entretanto, se fosse necessario outras provas da ma fé dos deputados brasileiros no congresso de Lisboa, poderiamos offerecer volumes de evidencia para corroborar a confissão do *reo*.

uso da razão, e pode administrar por si mesmo o seu patrimonio; ficando quanto mais desligado do vinculo da dependencia, tanto mais unido pelos vinculos do sangue, da amizade, do respeito, e da benevolencia; por que não he possivel imaginar, sem destruir todos os vinculos sociais, e mesmo naturaes, que cessando a dependencia do poder paterno, cessem todas as relações de familias a ponto de se estabelecer entre ellas hum systema de indifferença, ou o que seria peor ainda—hum systema de perpetua hostilidade, e malquerença.* Todas as relações que a este respeito se observam entre familias, podem ser applicadas com bastante propriedade e analogia á questão de que tratamos; por quanto os portuguezes e brasileiros, posto que independentes huns dos outros, e habitando paizes mui distantes e mui diferentes, são todos do mesmo sangue e da mesma origem. Se nos podemos explicar assim, o Adam da nação brasileira tal qual ella hoje existe, teve o seu berço em Portugal, e he mui natural que a Eva brasileira tambem fosse portugueza.

Se a nação brasileira, que hoje existe (e Deos faça crescer, multiplicar, e prosperar) fosse a mesma, ou a descendencia daquella, que Portugal descobriu, conquistou,

* Estas mesmas observaçoens offerecemos nos á consideração dos brasileiros naquella epocha—*vid Comp d'Œil sur l'état politique du Brésil au 12 Novembre 1824 par le redacteur do Padre Amaro.*

Porem esta doutrina, como se fosse huma blasfemia moral e politica produziu hum ataque de nervos ao *Cavalleiro de Gumeiro*, e outro de colera morbus ao *Marechal Brant*, que os obrigou a implorar o auxilio de Mr. *Bauchamp*, autor da antiga historia do Brasil, mas muito pouco conhecedor da sua historia moderna, e inteiramente ignorante das historias daquellas illustres personagens a que aludimos. Hum hum medico nunca deixa de receitar, ajuda que não conheça a molestia: e Mr *Bauchamp*, para consolar os enfermos, recitou lhes hum emplasto, a que chamou *refutativo*, e elles acharam-se melhor so com o nome: mas como o nome não faz modar a essencia das cousas, como lhe provamos em nossa replica, a questam ficou adiada *sine dir*, pagando elles grande *somma de custas* a Mr. *Bauchamp*,—e nos perdemos as nossas; porque a justiça dos homens nem sempre costuma abonar as custas a quem tem razão—*vide Padre Amaro—*
tom. pag.

e subjogou, então nada haveria mais natural, diremos ate mais justo, e necessario, do que, chegada a occasião oportuna, combater seus tyranos, quebrar seu jugo de ferro, vingár se delles, declarar-lhe guerra de morte, e degolar todo aquelle portuguez que se at-eyesse a pizar o terreno brasileiro. Mas o caso he muito differente; a nação brasileira usa dos nomes dos descendentes dos descobridores, dos conquistadores, e vencedores dos indigenas do Brasil. Nenhum brasileiro ha que o não saiba — que o não confesse, e *que não se honre do sangue portuguez*. Ainda conservam, e conservarão sempre, com louvavel orgulho, os nomes e apelidos de seus avós. Almeidas, Souzas, Caldeiras, Vasconcellos, Coutinhos, Andrades, não sam apelidos derivados, nem primitivos dos indigenas brasileiros. *Turcos, Tupinambas, Montezumas* sam naturaes do paiz; mas destes so vimos figurar hum na lista dos inimigos dos portuguezes; todos os demais se gloriam de ser seus descendentes; e por muito que se inculquem oriundos do Brasil, ainda não consta que nenhum delles se dirigisse ás turmas errantes dos indigenas, para comprimentar seu *ávo tupinamba*, sua *tia cabaucla*, sua prima *botecuda*; nem de tal gente fallam, emquanto que poucos ha que se não gabem de ter hum *tia freira* em Lisboa, hum *tio Desembargador* no Porto, hum primo Abade em Tras-os-Montes &c. &c. Ate o mesmo Barata (a tauta desgraça chegou Portugal) que com certo ar de desprezo não pode dissimular o desvanecimento de descender de portuguezes (oxalá que mentisse) diz que tomara conhecer a vea por onde corre o puro sangue portuguez no seu corpo, para elle mesino abri-la, e derrama-lo todo; não haviamos de ser nos que lhe puzessemos hum chumaço para o estancar. Outro brasileiro portuguez, e que muito ganhou com isso, dizia aqui em Londres, aquem o queria ouvir, que dezejava ter hum estomago tam forte

como o da Lima, e com capacidade bastante para engulir e digerir toda a nação portugueza! que taes o appetite, e os *sucos gastricos* daquella *avestruz!*

Todos estes attentados eram tam gratuitos e tam desnecessarios, quanto horrendos, e abominaveis; porem perpetrados todos debaixo do pomposo nome de patriotismo, liberdade, e prosperidade do Brasil. Mas que patriotismo—que desinteresse—que adhesão—que devoção á causa da independencia do Brasil! Para se ter huma justa ideia de tal patriotismo, basta dizer-se que o chefe deste laboratorio patriotico, e o seu *contra mestre* solicitaram—o primeiro o governo das armas da corte, ou de qualquer provincia de Portugal, para onde tinha mandado seu filho pouco tempo antes, como embaixador, ao governo portuguez, dando-lhe igualmente credenciaes para os influentes no congresso;—e o segundo tinha entabolado huma negociação com os mesmos influentes para ser ministro de Portugal junto de qualquer corte da Europa; chegando a tanto extremo o seu *patriotismo brasileiro*, que ate em letra redonda declarou—“ que abandonava a causa de Portugal porque o S. Moura lhe tinha faltado á promessa ”

Scripta manent.

Patriotas brasileiros conhecemos nos alguns (gloria lhes seja) e sam aquelles que achando-se em Portugal nessa epocha, regeitaram os mais honrosos e elevados empregos, que lhes foram offerecidos por El Rei e seus ministros, e se recolheram immediatamente á sua patria, onde contribuiram muito para cicatrizar as feridas que falsos patriotas lhe tinham aberto. Podemos nomear entre outros o Marquez de Queluz, e o Barão d'Obar,—e mesmo do numero dos deputados, podemos fazer menção honrosa do Marquez de Parnaguá, e outros, cujo nome ignoramos, os quaes se pronunciaram abertamente pela inde-

pendencia, mas nunca approvaram, nem promoveram intrigas que fizessem derramar tanto sangue, e commetter tantas atrocidades. Mas não percamos de vista seus autores.

Não foi senão depois de assentadas as bases da independencia sobre os estragos da guerra civil, e sobre a dissolução dos vinculos mais sagrados, e dos principios mais justos (como se tivesse sido necessario forçar o Brasil a ser barbaro para o trazer mais facilmente ao estado de civilisação) que os deputados brasileiros em Lisboa, e seus *constituintes em Londres* e n'outras partes da Europa, com a rapidez do relampago, e com o estran-do do trovão aturdiram o congresso, e a Europa com vozes de separação, e independencia. Mas que vozes tam dissonantes, tam descomedidas, tam expressivas de injurias, e de improperios, e tam calculadas a provocar a indignação, e excitar odios e resentimentos a tal extremo, que não foi possivel tornar a termos moderados nem a condições rasoaveis! Nunca mais ninguem se entendeo, e o mal foi a peor.

O congresso, indignado com o refalsado procedimento dos deputados do Brasil e suas virulentas diatribes, bem depressa fez a nação participante do seu resentimento; e julgando poder desafrontar-se empregando a força para se vingar da perfidia, disputou com obstinação aquillo mesmo, que pouco tempo antes se tinha mostrado bem disposto a conceder.

Ora, se o tratado de separação e independencia fosse amigavelmente negociado no congresso de Lisboa com a sancção d'El Rei, claro está que havia de ser concluido á satisfação dos dous paizes; e por tanto ficariam existindo entre elles as mesmas relações amigaveis, e de parentesco que por tantos seculos se tinham cultivado; e tambem se

tivera estipulado o modo de promover, e favorecer as relações mercantís, e commerciaes com reciprocas vantagens para ambas as nações; e talvez se tivesse estabelecido hum pacto de familia para reforçar e perpetuar os vinculos da fraternidade, e sustentar em commum a reciprocidade de interesses estipulados pela nova ordem de cousas. Isso era sem duvida o que convinha a todo o Brasil; porem não satisfazia a ambição daquelles particulares, que ja daquella epocha (e quatro annos antes) tinham feito projectos vertiginosos, e como taes mal succedidos; mas que vendo agora occasião mais favoravel para realisar em todo o Brasil, o que não tinham podido conseguir em 1817 sobre huma parte do mesmo Brasil, disposeram suas baterias de maneira que podessem, desta vez, hir marchando de posição em posição até levar de assalto o objecto onde tinham posto a mira.

Daqui por diante ja commeça a ser menos difficil de adivinhar o motivo porque os Andradas, os Baratas, os Linos e outros deputados brasileiros, fingiram querer a união, para ganhar tempo de poderem organizar huma independencia mais conveniente a seus projectos—isto he huma independencia, que rompesse todos os vinculos moraes e politicos—huma independencia que destruisse todos os interesses, e afeições—huma independencia em fim, cujo cimento fosse o rancor perpetuo e o odio inextinguivel dos brasileiros. E para melhor dissimular este abominavel projecto, fingiram occupar se de cousas relativas ao reino unido, muito principalmente ao de Portugal, ao mesmo passo que por via de perfidas e insidiosas correspondencias, seus emissarios, e seus iniciados, foram pervertendo os povos do Brasil.

O laboratorio desta obra de perfidia, e iniquidade estabeleceo-se em Londres; e escusado he nomear o chefe.

O *contra mestre* da fabrica foi o Correio Brasiliense, que então se iniciou nos altos misterios, e se instalou no emprego, com promessas de avultados salarios fixos, e aproveitando desde logo o *casual*. Carregações de cartas, circulares, e proclamações incendiarias, exportadas de Londres e Liverpool, chegaram aos portos do Brasil, e invadindo todas as provincias, produziram bem depressa o effeito dezejado, o qual era a guerra civil, a dissolução completa de toda a ordem social, de todas as leis divinas e humanas, e de todos os vinculos politicos e naturaes; por isso mesmo que tinha por unico objecto o roubo, o assassinio, e a parricidio. Hum portuguez nascido no Brasil escrevia a outro ali tambem nascido de pai portuguez,— “mataram meu pai; não pode deixar de ter algum sentimento por isso; mas serve-me de consolação que nos ficon hum inimigo de menos!”

Taes horrores não podiam deixar de excitar cada vez mais a indignação em Portugal, e o resentimento chegou a tal excesso que até cegou a razão, e a conveniencia politica daquelles mesmos homens, que achando-se encarregados de guiar a náu do estado por mares tam tormentosos, em vez de conjurar a tempestade, manobraram de maneira a naufragar nella. Como todas as atrocidades que se commettéram naquella epocha contra os portuguezes residentes no Brasil, eram acompanhadas do grito “viva o Principe Real,” (posto que em provincias mui distantes, da sua residencia) não faltou quem imaginasse a injuriosa suspeita que S. A. as apoiava, e o que he ainda mais injurioso, não faltou quem da tribuna soltasse mal avisadas expressões, que nós não repetimos para não recordar resentimentos tam generosamente esquecidos e perdoados, nem renovar faltas ja confessadas com sincero arrependimento. Para desvanecer tam acerbas, e injuriosas sus-

peitas bastava ver que no Rio de Janeiro, nenhuma das atrocidades commetidas nas outras provincias soffreram os portuguezes, porque os salvou a presença do Principe.

Entretanto, as atrocidades de lá e as imprudencias de cá trouxeram as paixões a tal estado de efervescencia que não era possível calma-las. O Principe julgando chegada a epocha de usar do poder discricionario, que lhe dera seu augusto Pai, declarou o Brasil independente. Desde esse momento, quer se considere cortado, quer *desatado* o nó que unia o Brasil a Portugal, elles ficaram separados para sempre: e não hesitamos em dizer que quantos esforços se fizerem, em qualquer tempo, para os tornar a unir, não serão mais bem-sucedidos do que os que se fizeram, desde que nas margens do Piranga soou o grito *independencia* ou *morte*, ate á ratificação do tratado de 1825.

Este tratado satisfiz os votos do Brasil, e completou os desejos dos brasileiros em geral; mas não satisfiz os votos dos ambiciosos; e, bem longe de completar o objecto de suas manobras, so servio de os colocar n'huma posição vantajosa para as continuar com mais actividade, e esperanza de feliz successo.

Como o nosso objecto he narrar e esclarecer os factos para desengano, e governo do Brasil, não hesitaremos hum so momento em levar ao conhecimento dos brasileiros tudo quanto julgarmos necessario para esclarece-los sobre o seu verdadeiro estado, e sobre seus verdadeiros interesses, ainda que incorramos o risco de atrahir a sua indignação dizendo verdades, quando poderemos grangear a sua afeição, e benevolencia, lisongeando seu amor proprio. As nações sam como os principes, quasi sempre susceptiveis de se irritarem quando ouvem verdades amargosas, mas dispostas sempre a prestar ouvidos

prazenteiros a artificiosas lisonjas, que afaguem seu orgulho e alimentem sua vaidade. Porem os verdadeiros, e leaes amigos dos Principes e das Nações sam os que dizem a verdade, sobre tudo, quando de encobri-la, ou disfarça-la resultam graves prejuizos ao estado. Verdadeiros, e respeitosos amigos do Soberano, que tam dignamente impera no Brasil, e cordealmente dezejosos da prosperidade de seus subditos, não hesitaremos em dizer-lhea verdade, ainda mesmo correndo o risco de desagradar-lhe.

Talvez não haja hum so brasileiro, e appellamos para sua consciencia, que não esteja persuadido de que habita o oprimeiro Imperio do mundo; e medindo pelo conteneute o conteudo, não se julgue a si mesmo tam grande, tam poderoso, e tam independente como o mesmo Imperio. Convem desabuza-los a este respeito; porque se continuarem no engano, acaso lhes aeontecerá o mesmo que aeonteeo á rãa da fabula.

Quanto a vastidão e riqueza do Imperio, elles de certo não se enganam; quanto a independencia ninguem lha disputa; quanto a *poderoso*, no genuino sentido da palavra, o Brasil enserra em si todos os elementos de o pôder ser, e ja teria andado grande parte do seu eaminho se os seus proprios naturaes lhe não vedassem o passo; e por tanto neste particular não he possivel contempla-lo como poderoso, em quanto senão realisar praticamente o *bello ideal*, que a fertil imaginação de seus naturaes tem concebido. He verdade que tudo está talhado, e deliniado pela natureza para fazer do Brasil hum grande e poderoso Imperio, livre e independente. O terreno he vasto—a terra fertilissima—seus productos abundantes, e preciosos—seu clima ameno e salubre; mas quanto ali depende da arte, da industria, do genio, e do trabalho dos homens—em huma palavra, tudo quanto pode contribuir para a

prosperidade e gloria de huma nação civilisada, e feliz, acha-se apenas commecado, e infelizmente de tal modo invulto, desde a sua origem, em tam complicados obstaculos, que o não deixam progredir. Nove annos de experiencia justificam esta asserção.

Ora, huma extensão de terreno, que cento e cincoenta milhões de habitantes seriam apenas sufficientes para o povoar, e cultivar, contendo pelo muito em toda a sua superficie quatro ou cinco milhões de homens, dos quaes dous terços sã escravos negros ou pardos, e meio terço do que resta se compõe de individuos livres e limpos de sangue, mas de certo manchados e imbuidos em todos os prejuizos da ignorancia a mais crassa e mais buçal, não se pode conscienciosamente chamar a si mesma huma nação grande, livre, independente, e civilisada. Pode materialmente chamar-se hum vasto imperio, mas nunca pode chamar-se moralmente huma grande nação. A nação hrasileira pode vir a ser tudo isto, pode mesmo exceder em grandeza, prosperidade, e civilisação outras nações ja grandes, prosperas, e civilisadas quando ella encetou a sua carreira, se a parte mais instruida, posto que seja a mais pequena, usar de todos os meios que lhe subministra a arte, a sciencia, a boa moral, a sã politica, e todas as regras da civilisação, para estabelecer hum sistema de governo justo, e ao mesmo tempo activo, prudente e forte, a fim de consiliar-se o respeito e amor dos povos, não so pelas vantagens que lhes promette, mas muito mais ainda pela utilidade que lhes procura, e pelos bens que lhes faz gozar. E quanto mais depreça melhor; porque os povos não se convencem do valor das promessas senão quando recebem e possuem o promettido. Assim he que as nações, que fazem hoje a admiração do mundo por sua grandeza, gloria, e prosperidade, se torna-

ram ricas, poderosas, e influentes apezar de terem sido todas na sua origem infeccionadas de quantos abusos, e prejuizos podem derivar-se da ignorancia, e barbaridade. Mas os seus regeneradores, os guias que as conduziram pelo caminho da civilisação, não as enganaram apartando-se da estrada segura por onde todos podiam marchar unidos ao fim que se destinavam, para os entranhar em labyrinthos, cuja sahida he mui difficultosa, como tem feito, e continuam a fazer os que com tanto orgulho, e jactancia se inculcam regeneradores do Brasil.

E que tem elles dado atogora de tantas cousas, que prometeram a seus compatriotas? A independencia; isto he—quebraram os vinculos, que uniam o Brasil a Portugal como parte integrante da monarchia portugueza, e como tal sujeita ás suas leis, o ao seu governo, e se he preciso diz-eló assim—aos seus caprichos. Este passo he sem duvida avantajoso para o Brasil; mas elle perderia todas as vantagens que lhe promette essa separação, se, apezar della, continuasse a existir sujeito aos caprichos de seus proprios naturaes.—O que a nação brasileira quer e dezeja—he prosperar á sombra de hum governo sabio, e justo, que promova o seu bem estar, e mantenha em vigor as leis que estabelecem, e protegem a sua segurança e liberdade.

Entretanto, he preciso que o Brasil francamente reconheça que essa mesma independencia, de que hoje gosa em bom direito, não foi conquistada pelo valor de seus naturaes, como elles parecem estar persuadidos, e pertendem inculcar com huma especie de desdem mais provocante de riso do que de indignação. “Nos expellimos os *Lusitanos* nossos inimigos”—A primeira asserção he exaggerada, a segunda he mentirosa: porque nem os brasileiros expulsaram os portuguezes, nem os portuguezes

foram nunca, nem mesmo agora sam inimigos dos brasileiros, O que não padecce duvida he que os portuguezes ja mais consideraram como inimigos outros portuguezes, que tinham por chefe o Principe herdeiro de toda a monarchia. Eis o que afrouxou a sua resistencia, e facilitou o triumpho aos brasileiros; triumpho que elles querem attribuir ao seu genio militar, e á sua coragem pessoal. Quaes foram as batalhas onde ficaram derrotados os portuguezes? Quantos milhares mortos? Quantos prisioneiros de guerra? He verdade que *grandes* batalhas ganharam os brasileiros nas provincias do norte, onde muitos portuguezes foram expulsos, feridos, mortos, e prisioneiros, por que se achavam isolados perseguidos, e abandonados até de seus proprios filios: muitos destes trofeos podem contar os habitantes de Pernambuco, e Maranhão. O Brasil pode menciona-los nos annaes da independencia; mas a pagina onde elles forem consignados nunca será a mais *bella pagina da sua historia*. A independencia do Brasil foi decretada nas margens do Piranga, em virtude de hum poder discrecionario, que sendo legitimo e espontaneamente dado, e exercido no tempo determinado pela conveniencia, nunca poderá manchar com a fea nodoa da usurpação quem o exerceu, como perfida e aleivosamente ainda ha pouco os inimigos do Imperador D. Pedro pertenderam obscurecer a sua gloria. A voz—*independencia ou morte* teve o magico effeito de realizar a independencia, e evitar muitas mortes; porque, sem a presenca e a vontade de quem a proferiu, talvez não se poupassem as vidas de tantos ingratos tam funestos ao Brasil, e tam contrarios a S. M. I. No numero destes talvez entrassem os autores destas insidiosas allusões, *Vá Dionisio para Corintho, vam os lusos para a Lusitania, e o Brasil será feliz.*—Se nos fosse

licito parafrasear tam falsa, tam insidiosa, e tam impertinente alluzão, talvez a tornassemos mais veridica, e rasoavelmente allusiva, dizendo" que se Dionizius se achasse naquella epocha em Corintho, poderia acontecer que os luzos ainda hoje dominassem no Brasil, e a Lusitania de certo seria mais feliz." Assas sobre este assumpto.

Fosse como fosse, o certo he que o Brasil se acha definitivamente separado e independente de Portugal; e que quanto houve de justo, acertado, e glorioso nesta difficullosa empreza, foi devido á presença do Principe herdeiro da Coroa de Portugal. Assim o confessaram os brasileiros, quando, penetrados de profundos sentimentos de respeito e gratidão, o aclamaram Imperador, e Defensor Perpetuo do Brasil. Desde o Prata ao Amazonas a vontade foi unanime, a aclamação espontanea, e a satisfação geral,—incluindo mesmo essa pequena fracção, que se fingia satisfeita com aquella ordem de cousas para melhor dissimular o projecto de substitui-la por outra, logo que algum pretexto lhe offerecesse occasião oportuna.

Se a aclamação do Imperador foi espontanea da parte dos povos, não foi menos espontanea da parte de S. M. I. a declaração de seus principios liberaes, e a promessa de governar seus subditos constitucionalmente, convocando logo huma assemblea para, de acordo com Sua Magestade, concluir huma constituição, que servisse de base fundamental á organicação dos poderes politicos, e ás leis regulamentares do Imperio. Hum estado assim constituido,—hum systema de governo assim estabelecido—hum Imperio assim organizado, necessariamente havia de merecer a approvação dos povos, que nelle viam a garantia de seus bens e pessoas,—a felecidade de

de suas famílias, e a prosperidade do seu paiz. Tudo isto convinha aos brasileiros; porque estabelecia a boa ordem, consolidava a sua existencia politica, e a sua independencia: mas, por huma razão contraria, não convinha aquelles que, tendo desde muito tempo fixado suas vistas n'outros projectos ambiciosos, tam torpes, e absurdos que so podem encontrar auxilio, e oportunidade na agitação da desordem, da incerteza, e da desconfiança, se julgavam perdidos no mesmo momento em que se restabelecesse a ordem, o socego, e o credito publico.

Quiz o fado que a maior parte desses agitadores fossem eleitos membros da assemblea constituinte, e nella influentes. Qual foi a consequencia? Cumpre recorda-la aos brasileiros, que parecem já estar hoje esquecidos, apezar de a terem presenciado ainda hontem.

A aclamação da independencia foi seguida de perto pela aclamação de D. Pedro 1º. Imperador do Brasil. Debaixo dos auspícios de S. M, conseguiram os brasileiros quanto pediram, e quanto desejaram. Aquelles mesmos, que eram agitados por outros desejos, e queriam outra coisa, souberam occultar seus intentos, para não prejudicar as vantagens da independencia, que elles contemplavam como a base de suas futuras operações; porem, huma vez ganha a esta posição vantajosa, elles julgaram-se formidaveis, e capazes de tomar por assalto todas as que lhe restavam a vencer.

Convocados pelo Imperador, e authorisados pelos povos, para fazer as leis fundamentaes de huma Monarchia Constitucional, representativa, moderada, e hereditaria,—huma Monarchia sabiamente organisa da, e solidamente constituida—logo se manifestou o espirito de desordem, confusão, e anarchia que ameaçava a ruina do Imperio, apenas proclamado com os pomposos titulos

de grande, rico, poderoso, e estavel, como consta das actas da assemblea chamada constituinte. E quem acendeo, quem assoprou esse fogo de desordem e confusão naquella assemblea? Quem organisou o plano, que poz em convulsão todo o Brasil, espalhando a desconfiança, e o terror em toda a parte?—Os mesmos homens que no congresso de Lisboa,—primeiramente se tinham declarado pela união, como ja provamos,—e depois pela independencia e imperio constitucional, seguindo a respeito do imperio a mesma tactica de perfidia, que tinham adoptado a cerca da independencia; isto he, fingindo-se amigos da união, para melhor assegurar a independencia á sua moda,—e fingindo-se amigos da monarchia constitucional, para á sombra della se estabeleccrem na posição da anarchia democratica, que he o seu fto principal.

Se de boa fé elles quizessem o Imperio constitucional,—como tinham fingido querer para melhor facilitar a separação, e a independencia—claro está que do momento em que a separação, e a independencia foi obtida, deviam empregar todo o seu zêlo e patriotismo em consolidar o imperio por instituições analogas ao systema de governo, que toda a nação brasileira, e elles tinham proclamado, como o melhor, e o mais conveniente ao bem do Brasil. Mas pelo contrario, chegada a occasião de completar a obra e annuir aos desejos do Brasil, foi então que elles se conduziram de huma maneira tam estrenha, que tornava problematica a questão da independencia, e mais problematica ainda a forma do governo, que devia reger o Brasil; duas questões ja por assim dizer decididas conforme aos desejos, e vontade expressa da nação brasileira.

Sabe todo o Brasil, e a Europa não ignora, os perfidos

e escandalosos procedimentos, que se praticaram naquella assemblea, e o risco a que estiveram expostos seus habitantes—quer se considere effectuada *in toto* a empresa dos facciosos naquella epocha—quer se julgue arranjadas as cousas de maneira a poder introduzir na constituição, principios viciosos que, com o andar dos tempos, conduzissem ao mesmo fim, que ainda então não havia certeza de conseguir; e talvez assim acontecesse, se o espirito de ambição, sempre cego, sempre inquieto, e sempre impaciente não rasgasse furioso, o veo da dissimulação de huma maneira tam espantosa, e aterradora.

Todos os brasileiros probos e sensatos conhecem, e sabem avaliar os procedimentos dos Baratas, e de outros seus collegas, que se tinham feito conspicuos no congresso das Necessidades, e que na assemblea constituinte, em vez de cumprirem e satisfazer a vontade dos povos, se quizeram constituir a si mesmos *dictadores*, e despotas do Brasil,

A desordem teve partidarios, porque em toda a parte ha homens perdidos, e vagabundos, que não encontram abrigo nem paragem senão na confusão da anarchia, —nem propriedade seuão nos despojos da guerra civil, —nem outro estimulo de patriotismo seuão a ambição de dominar para promover seus proprios interesses, e regalar seu egoismo á custa da bem publico; e tambem porque os facciosos costumam disfarçar seus verdadeiros intentos; e usando de huma linguagem expressiva de sentimentos que elles não professam, e de promessas que não pertendem cumprir, facilmente illudem a credulidade dos que as dezejam ver realisadas, arrastando-os quasi sempre ao seu partido, e tornando-os victimas do seu triumpho. Mas o Ceo não permittio que dessa vez se realisassem ainda tão horrendos, e funestos attentados; nem

he de esperar que jamais se realizem, apesar da actividade e empenho, com que se estão aventurando os mesmos ensaios, e da jactancia com que os facciosos se lisonjeiam de poder effectua-los impunemente. O Brasil (convem dizê-lo, visto que já se não pode dissimular) achá-se collocado sobre huma mina tam carregada de ingredientes inflammatorios, e ameaçando tam visivelmente hum incendio geral, que, á vista de tam imminente perigo, não he possivel deixar de existir já humma contra-mina preparada pelo governo, para, no caso de explosão salvar o throno constitucional, e os verdadeiros amigos da patria, e da constituição; fazendo recahir todos estragos sobre os temerarios que osusarem chegar fogo ao *ras-tilho*. Porem o nosso objecto he escrever memorias para a historia, e não professias para o Brasil.

Entre tanto, alludindo á epocha de que fallamos, já vimos que, no momento da explosão, o estrondo so atur-dio, e a metrallia so desbaratou os que tinham carregado a mina. Se os bons brasileiros (porque os máus nem disso cogitam) quizessem reflectir seriamente sobre os riscos que então correjam, e o facil, e acertado expediente com que foram salvos, seriam obrigados a confessar que devem as instituições liberaes de que gosam, á magnanimidade do Imperador, que entam os salvou dos horrores da anarchia, e lhes garantiu hum governo justo e liberal, como já antes lhes tiuha assegurado a independencia. Estas dadas são de tam subido preço para quem sabe avalia-las, que não convem expo-las á rapacidade dos ambiciosos, e muito menos confia-las á sua guarda. Todavia he para temer, que, de tão continuos assaltos e habituaes investidas, algum roubo se commetta por descuido das sentinellas; e se por desgraça assim acontecesse, escuzado he dizer aos povos o que devem

esperar de tal descuido. Basta que se lembrem das calamitozas scenas de Pernambuco, e Ceará. O melhor modo de evitar que se renovem taes scenas, he observando os *mandamentos da Astrea* que, apesar de ser hum dos mais refalsados inimigos da ordem e socêgo público, estabeleceu desta vez hum preceito, que devem seguir os amigos da boa ordem: *união, e ôlho bem vivo*. Não importa saber-se que sendo este preceito na boca da Astrea, hum *despertador* para o seu partido, he ao mesmo tempo *refinado opio* para adormecer as sentinellas da honra, e interêsses nacionaes, e surprehender os defensores do throno nos seus postos constitucionaes: mas hum bom consello he sempre bom a seguir, ainda quando seja dado por hum inimigo: o *timeo Dânaos et dona ferentes* pôde aqui sofrer huma excepção, sem haver risco, com tanto que o *mandamento da Astrea* seja tão estrictamente observado pelos amigos do throno constitucional, como a mesma Astrea insinuou aos facciosos que ella representa. E que lhes aconselha ella em summa? Que se unão para formarem huma fôrça insidiosa contra governo constituido, e que estejam sempre de *ôlho bem vivo*, espreitando occasião opportuna de o derribarem, para estabelecer a anarquia e a guerra civil, que, na opinião delles, he o sistema de govêrno mais perfeito, mais liberal, e mais feliz que se possa sôbre a terra imaginar: —pois bem, unam-se os que detestam a facção da Astrea (e certamente sam todos os que tem sentimentos de honra e patriotismo—toda a Nação Brasileira propriamente dita) unam-se em roda do throno constitucional que devem defender, tanto em desempenho de seu juramento, como por seus proprios interesses—estejam sempre áleria observando os moviementos dos inimigos—fortifiquem-se nas posições marcadas na *Carta constitucional* do Impe-

rio, e não haja medo que nenhum *Astrea-cirista*, nem a mesma *Astrea* até agora tão corajosa, arrogante, e insolente pela impunidade de seus criminosos attentados,—e por descuido do governo,—os venham accómetter, nem insultar impunemente.

Do descuido do governo, e da impunidade dos facciosos he que nasce a desordem que ameaça tantos estragos no Brasil. Porem como havemos de renovar este assumpto quando tratarmos da imprensa, para então reservamos nossas observações.

Entretanto o mal não he tão grande que se não possa remediar, se se tomarem a tempo as competentes medidas. Os symptomas que hoje se observam, depois de constituido o Imperio, e por conseguinte existindo nos poderes constituidos força legitima para manter a constituição, e fazer respeitar o Soberano, não sam de certo mais agravantes do que aquelles que se manifestáram na Assembleia constituinte, onde o pedêr supremo era contestado, onde tudo era novo no Brasil, e onde não havia leis nem precedentes, que determinassem a acção do governo em similhante conjunctura. Mas apezar d'isso a suprema lei das Nações autorizou o Imperador e Defensor perpétuo do Brasil a dissolver huma assemblea tumultuosa, que compromettia a segurança e os interesses nacionaes, por isso mesmo que se afastava dos poderes que tinha recebido de seus constituintes, e obrava contra a vontade expressa da nação brasileira—huma assemblea emfim que se achava *ipso facto* em contradicção com o principio da soberania nacional, ou fallando em linguagem mais lisongeira, a soberania do povo, admitida pelo Imperante; porquanto huma vez reconhecido esse principio, os mandatarios da Nação sam obrigados a guardá-lo, e defendê-lo; e por conseguinte nunea podem obrar

contra a vontade expressa da nação,—quer ella se declare por acclamação geral, quer por actos exarados em devida fórma,—sem se declararem usurpadores da mesma autoridade que representam, e soberanos absolutos dos povos, que so lhe tinham dado podêres limitados e condicionaes: d'outro modo seria ainda mais illusoria do que muitas vezes tem sido a seductora palavra—“Soberania do Povo” —de que tanto tem abusado seus tirannos para opprimilo, e que na collisaõ a que alludimos, naõ esteve longe de receber mais humna poderosa liçaõ, se, melhor que seus mandatarios, o Imperador naõ tivesse punido por seus direitos e liberdades.

O principio de soberania do povo, sendo aliás hum principio justo, e razoavel,—e hoje geralmente admittido como a verdadeira fôrça de todos os podêres do estado—com tudo naõ deixa de ser hum principio abstracto, e como tal mui difficil de diffinir e comprehender. Se nos he licito explicar assim,—he mais hum dogma politico, que he preciso reconhecer, e respeitar, do que huma theoria facil de pôr em prática, de maneira que satisfaça a expectação do povo; porque, por mais que se lhe persuade que elle he o “Soberano,” e por mais que elle se julgue como tal, encontra a cada momento de sua existencia politica e social, provas evidentes, que necessariamente o convencem de que elle he *subdito*, e não *Soberano*.

Taõ difficil, e taõ metafisica he a questãõ sobre a origem da soberania, que em quazi todos os paizes, e em todas as crenças a fizeram derivar de direito divino, como para evitar a ambiçaõ, o ciúme, e outras paixões dos homens. O principio era sem dũvida absurdo, e por isso destinado á proscripçaõ, pelo desinvolvimento da rasaõ, e pelo progresso das luzes, como todos os absurdos gerados e nutridos pela ignorancia, e barbaridade dos tempos obscuros.

He por tanto necessario que a origem de toda a authori-

dade legitima,—de toda a fôrma de govêrno—emane da Soberania do povo, isto he, da livre expressãõ da vontade da maioria da nação; e por conseguinte he legitimo soberano, legitima auctoridade, e legitimo govêrno todo aquelle, que se achar constituido nesta conformidade. Mas huma vez assim constituido, a soberania dos constituintes cessa de facto, porque cede seus direitos, seu podêr, e sua auctoridade no Soberano, a quem acclama, e constitue chefe supremo do estado, em virtodê do pacto social com elle contrahido; e tanto lhe cede seus direitos, e tanto o reconhece seu supremo chefe, que tendo elle livremente admittido, e jurado observar a constituição, a nação inteira passa logo a prestar-lhe preito e homenagem, reconhecendo por seu legitimo soberano, e prestando-lhe solemne juramento de obediencia e fidelidade.

Depois de concluido este acto taõ solemne, e taõ sagrado, se a fôrma de govêrno he monarchica, naõ pôde haver no Estado senaõ hum Soberano; todos os demais sam subditos, seja qual for a sua dignidade e jerarquia: os mesmos podêres, igualmente constituidos pela Soberania nacional, nos governos mixtos, tanto reconhecem este principio, que sam os primeiros a prestar este juramento; e nas mensagens, que dirigem ao Soberano, se intitulam seus humildes e fieis subditos, observando em todo o mais a linguagem do respeito, e acatamento devido á Magestade.

Acresce mais; naõ ha hum so acto do podêr, seja qual for a auctoridade donde dimanar, que, para ser válido e legal, naõ careça da aprovaçãõ do Soberano, e seja excotado em seu nome; e por consevointe o poder, a vontade, e accção permanente da Soberania nacional existe no Monarcha, que a Nação acclamou e jurou obediencia e fedelidade como seu legitimo e supremo Chefe, cuja Pessoa ella reconhece como sagrada e inviolavel, e

cujos direitos e prerogativas são inalienáveis, e hereditários na sua augusta dynastia, segundo a ordem da successão, expressada no pacto social, ou lei fundamental da monarchia,

Denunciamos-nos talvez de mais a este respeito, porque, á vista de varios escriptos publicados pela imprensa, e alguns actos que se tem practicado no Brasil, ali se forma idea mui diversa—e ate absurda—da Soberania nacional, tanto considerada colectivamente, como representada. Dirse-hia, segundo esses escriptos, que seus autores, e leitores—huns por malicia, outros por ignorancia partem d'este principio: “A soberania reside na nação;—a nação exerce a sua soberania por via de deputados elegidos por ella:—estes deputados formam o corpo legislativo—logo o corpo legislativo he o Soberano do Brasil.”

Omittindo muitas razões e argumentos, que poderiamos produzir para provar o engano, em que laboram os factores e os crentes d'estas theorias, basta considerar a forma do govêrno adoptado pelo Brasil, e as circumstancias em que elle se achava, quando o adoptou. Ter-se-ham ja esquecido as *Vozes Fluminenses*—as *Astreas*—as *Auroras*, e ultimamente os *Republicos* (de clamitosa memoria) que antes da nação ter nomeado procuradores, que a representassem na Assembleia constituinte, ja tinha aclamado unanime e espontaneamente o Imperador D. Pedro seu legitimo Soberano, e Defensor perpétuo? Terão elles esquecido que S. M. foi quem de seu *motu proprio* reconheceu o principio de Soberania nacional—que foi S. M. quem convocou a Assembleia Constituinte—quem decretou a forma pela qual ella seria eleita—quando se devia reunir, e qual devia ser o objecto da sua reuniaõ? E não sam estes—actos de Soberania da parte do Monarcha, e actos de obediencia da parte da Nação? Certamente ninguem o pode negar. Entre tanto, o prin

cipio de "soberania do-povo" nem por isso deixava de ser reconhecido de direito, nem a nação deixava de o exercitar, mesmo no acto de obedecer. Isto parece contradictorio; mas não o he de certo, huma vez que se prove ser impossivel conciliar d'outro modo cousas que se julgam repugnantes; e por isso lhe chamamos *dogmatico*. A soberania nacional não se pode conceber senão representada, posto que exista colectivamente na nação inteira; assim como (se nos he permittido aventurar esta comparação) ninguem pode ver as feições do seu rosto sem ter diante hum espelho, que o represente: e para continuar a ser representado he preciso que o conserve; porque se o quebra, ou admittit outro corpo de per meio, ja se não vê a si mesmo. Nas monarchias representativas, o espelho que representa a verdadeira soberania nacional, não pode ser senão o Monarcha. Em nosso fraco entender, supponmos que a maior vantagem que hunia nação pode colher do exercicio da sua soberania, he a prerogativa de não obedecer senão á sua propria vontade; e que a nação que souber usar sobriamente desta salutar prerogativa, será a mais sabia, a mais feliz, a mais *soberana*, e a mais bem governada de todas as nações.

Entre tanto, quasi todos os povos se deixam seduzir pelas lisongearas expressões daquelles, que os embriagam so com as *fumaças de soberania nacional*, mas he para lha usurparem, e em nome della, reduzi-los a mais abjecta sujeição, e á mais insuportavel tyrania. Estes impostores ambiciosos podem assemelhar-se á manhosa e perfida raposa da fabula, que para lisongear a vaidade do corvo, e conhecendo o seu fraco, lhe gabou o afinado de seus gorgeios. Mas que succedeo quando o vaidoso corvo abriu o bico para soltar seus desarmoniosos gransidos? d'elle lhe cahio o queijo, que sendo quanto a raposa dezejava, logo com elle inteiro se foi safando,

sem que o pobre grasnador o tivesse se quer provado, ou ao menos reservado para si huma fatia. Destes corvos ha no Brasil immensos bandos, e poderamos contar algumas duzias de *raposas*, que andam atraz delles gubando lhe a voz, so para lhe roubar o queijo; e se elles chegam a larga-lo do bico, podemos assegurar que não lhes restará outro recurso senão o pasto dos cimiterios. . . .

Mas, deixando de parte fabulas de raposas, corvos, e *papagaios* (porque aonde ha documentos que provam, e factos que convencem, escusado he recorrer a fabulas) que seria hoje do Imperio do Brasil, e da soberania nacional, se na epocha a que alludimos (a constituinte) a soberania do povo brasileiro se achasse definitiva e irrevocavelmente depositada no congresso, entregue a caprichos desordenados de seus procuradores*? Seria acaso a vontade nacional satisfeita se não houvesse quem a representasse mais dignamente? Certamente não. Os representantes dessa vontade, ou pelo menos huma grande parte, manifestaram huma vontade sua propria, diametralmente opposta a vontade geral; e tanto assim, que tendo-se a nação pronunciado em favor da monarchia constitucional representativa e hereditaria, elles quizeram constituir huma *republica*, semeando deste modo o germen da divisaõ na assemblea dos representantes, e a discordia entre o representados, donde havia de necessariamente seguir-se a anarchia, e a guerra civil.

Estes dous grandes flagellos teriam sido, talvez, inevitaveis naquella epocha (e em qualquer outra que se lhe assemelhe) sem a existencia de hum chefe suppremo, o qual, sendo escolhido pela acclamação dos povos, e derivando delles a sua autoridade, he o primeiro e unico representante permanente da soberania nacional, e por consequente o mais solícito do bem publico; por isso mesmo

* Vide Padre Amaro, tomo VII. pag. 64

que estando superior a todas as classes, e a todos individuos não pode ter outro interesse, nem outra ambição de gloria, que não seja o interesse e a gloria nacional.

A supposição do contrario seria hum absurdo; e se por vezes se tem visto algum monarcha conspirar contra a vontade geral da nação, que o acclamou seu legitimo soberano, para a reger e governar na conformidade do pacto com ella contrahido, e reciprocamente ractificado, e sellado com as sagradas formas do juramento,— ha sido mera loucura, ou desatino, que se converte em pura perda do aggressor; porque, os povos ja tem dado provas bastantes de que facil e terrivelmente reassunem seus direitos, exercem actos de soberania, e cumprem a sua vontade; servindo cada nova experiencia de taes loucuras ou desatinos da parte dos monarchas, de mais huma lição aos Principes, para os advertir que elles não tem nem podem ter outro interesse, outra gloria senão cumprindo seus juramentos, e governando segundo a vontade de seus povos.

Ja não acontece sempre o mesmo nos corpos colectivos, que exercem parte da representação nacional, ou da *soberania do povo*; e por isso he conveniente dar-lhe amplas attribuições, mas subordina-las todas a hum poder supremo, que os observe, dirija, e chame á ordem, huma vez que della se apartarem; porque, possuindo o Monarcha legalmente, como ja dissemos, tudo quanto a nobre ambição do poder, da grandeza, e das honras pode apetecer, he do seu proprio interêsse manter as instituições que garantem a conservação da ordem. Que poderá ambicionar hum monarcha, assim constituido, e assim collocado á frente d'huma nação, senão a gloria de a fazer feliz, e a satisfação de ser feliz com ella? Se alguma cousa pode ambicionar qualquer Monarcha, ainda o mais despota e absoluto, he a consideração e o respeito de seus iguaes, e o amor de seus subditos; nra este amor, este respeito, e esta consideração não consegue nenhum Mo-

nachia que opprime o seu povo, e se degrada por suas injustiças, ou acções feias aos olhos de seus iguaes, e do mundo civilisado: logo o seu interesse, e a sua gloria lhe aconsellham de conservar illeso o seu decoro, e dignidade, e empregar todo o seu poder, autoridade, e influencia para conseguir, e assegurar a felicidade de seus subditos.

Innumeraveis factos provam ser este o desejo do Imperador do Brasil; se esta verdade, ali está ainda encoberta, ella he patente a toda a Europa. Mas o que he para a Europa hum segredo occulto—hum misterio incomprehensivel,—he que, havendo da parte do Imperador D. Pedro tanto empenho em fazer o Brasil livre, independente, feliz, prospero, e glorioso,—e manifestamentando-se da parte dos brasileiros tanto desejo de possuir, e vincular-se na posse de tantos bens,—devendo resultar deste mutuo desejo, e commum accordo huma perfeita união para emprehender,—huma consummada sabedoria e actividade para concluir bem, e de preça—e huma poderosa força para sustentar com firmeza e dignidade huma nova ordem de cousas que todos querem e a todos convem: observa-se contudo huma desintelligencia, e huma desconfiança, percur-ora de grandes desastres,—talvez de grandes attentados,—como se alguma das partes disputasse á outra em segredo, o que em publico tem sido concordado entre ambas.

Ora, sendo este estado de cousas tam absurdo, como querer, e não querer ao mesmo tempo a mesma cousa, he preciso que a repugnancia, que na pratica se observa entre partes concurdantes no mesmo principio, provenha de algum *terceiro*, interessado em promover a desunião entre ellas, para qualquer fim particular; e em tal caso o mal deve ter necessariamente a sua origem nos individuos de que se compoem os poderes subalternos, e no choque da authoridade respectiva de cada hum desses poderes; isto he—os que representam os interesses e precisões dos povos,

que he o mesmo que dizer, entre os membros do governo, e os membros do corpo legislativo.}]

Em principio social, parece moral e politicamente impossivel que deixe de existir entre estes dous poderes a mais perfeita intelligencia ; porque ambos sam creados e constituídos para manter a bôa ordem, e segurança publica, na qual elles sam interessados, como qualquer cidadão, e deve suppôr-se ainda mais; por isso mesmo que accumulam em si maior porção de interesses, e por conseguinte maior empenho de os proteger, e conservar. Tomados collectivamente, esses corpos politicos subalternos ou intermediarios raras vezes se tem apartado do fim para que foram creados, e dos deveres que tem contrahido com o throno, e com a nação; mas, individualmente fallando, os membros que os compoem sam susceptiveis de comprometter a ordem e tranquillidade publica, prejudicando os intercses nacionaes, para promover seu o interesse particular, e satisfazer depravadas, e criminosas ambições; tudo isto sempre debaixo do pretexto de punir pela dignidade do throno,—se a pertenção nasce do fingido zelo de algum membro do governo—ou defender os direitos, e liberdades dos povos, se ella vem do affectado patriotismo de algum deputado da nação: e como estas expressões inculcam hum fim louvavel, e sam annunciadas pelo orgão competentente, não he de admirar que estabeleçam divisoes, façam procelitos, formem partidos, seduzam povações, levantem provincias, e comiecem huma lucta, em que a nação inteira venha a ser victima do despotismo de hum so, ou da anarchia popular,—que he o despotismo de muitos—ainda mais horrivel e clamitoso; e tudo isto contra o dezejo do Monarcha, e contra a vontade da Nação.

Mas o governo monarchio constitucional, que he por excellencia o governo das nações cultas, e o mais bem combinado para manter a boa ordem, e segurança dos estados, e dos individuos, estaria ainda muito longe da

perfeição senão tivesse previsto a possibilidade de semelhantes males, e descoberto o remedio de os curar-e mesmo de os prevenir.

A constituição do imperio do Brásil, sendo modelada sobre as constituições das monarchias mais florecentes, e mais civilizadas da Europa, offerece como ellas as mesmas vantagens aos thronos, e aos povos. Nobres, ricos pobres, e plebões todos sam cidadãos, todos contribuem para a formação das leis, todos sam iguaes diante dellas, todos sam obrigados a obedecer-lhe, e todos sam sujeitos ás mesmas penas se lhe desobedecem. Os principios elementares da monarchia constitucional entram todos na sua composição, e se de algum se conhece falta para manter o equilibrio não he por certo a do principio democratico. . . Seja como for, esta he a constituição que o Imperador appresentou á nação brasileira, que ella recebeo com aplauso, que aprovou por aclamação unanime, e pelo voto de seus representantes, e que jurou cumprir, guardar, e ebedecer como nella se contem.

Quem impede pois que a constituição do imperio não seja cumprida, guardada, e obedecida? Quem impede que della resulte todo o bem que se dezeja, e os melhoramentos que ella he capaz de effectuar? Serà a nação quem a regeita, e abomina? de certo não; porque de toda a parte ouvimos a nação queixar-se de procedimentos inconstitucionaes, e pedir que se pouha em pratica a constituição—Será o Imperador? uinda menos; porque Sua Magestade he o primeiro que recomenda a observancia do constituição do imperio, e o unico que a observa, como consta dos seus actos constituicionaes, e de suas energicas fallas—actos tam franços, tam sinceros, e tão espontaneos, que confundem a malicia, e a má fe dos que

bem dezejariam poder attribuir essa falta a Sua Magestade Imperial. Logo a desordem que se observa (e de que ha grande desordem ninguem duvida) provem—ou dos empregados do governo que não executam as ordens do Soberano—ou dos representantes do povo, que não zelam os seus interesses, nem escutam a sua voz.

Isto he tam certo, que elles mesmos quasi sempre estam em guerra viva, accusando-se huns a outros de infracções da constituição, e de procedimentos inconstitucionaes. Agora resta saber quaes delles sam o culpados, e como chama-los a ordem, ou puni-los.*

Nos quizeramos que a falta proviesse dos ministros e funcionarios publicos; porque seria mais facil remedia-la—e remediada estaria ja, pela frequencia com que tem sido mudado o ministerio quasi inteiro no fim de cada sessão; mudança que offerece mais huma prova da boa fê com que o Imperador quer se observe a constituição; pois que não hesita em mudar os seus ministros, quando

* He preciso partir deste principio: que por mais privilegiados que sejam os corpos politicos do estado, nenhum individuo que lhe pertence he izento de punição, huma vez que seja provado que conspira contra o estado e infringe a constituição. Neste principio estamos certos que não concordam com noseno alguns deputados do Brasil, que se julgam inviolaveis em toda a extensão da palavra; e até algum delles tem razão para assim o crer, visto ter infringido a constituição em materia tão grave, como he faltar ao respeito devido á Magestade, sem ao menos ser chamado á ordem pelo presidente. Poderamos citar entre outros o Sr. Vanconcellos, para quem a monarchia constitucional não he o melhor dos governos, nem a decencia publica o seu *forte*. E sam estes os legisladores do Brasil—e os promotores da sua civilização!

os representantes da nação, justa ou injustamente os accusam de inconstitucionaes—ou quando a opinião publico bem ou mal informada—como taes os considera. Mas qual tem sido o resultado? Se lançarmos a vista sobre os ministerios desde a criação do imperio constitucional, acharemos que o primeiro, contra o qual logo se proferio o anatema de inconstitucional, foi o melhor, e o mais constitucional de todos. E assim o devia ser; porque era composto dos homens mais conhecidos no Brasil por seu saber, patriotismo, e adhesão ao governo monarchico constitucional,—e que sendo os mesmos que tinham redigido a constituição, eram os mais aptos para pó-la em pratica, e assim o fizeram; mas que lhes aconteceu? Foram por isso mesmo accusados de inconstitucionaes pelos inimigos da constituição, e por intrigantes astuciosos—e alguns ate tachados de traidores á patria, e ao Soberano so porque o não eram nem sam capazes de o ser em tempo algum*. Os ministerios que se seguiram tem sido todos mais ou menos accusados de inconstitucionalismo, e foram hindo gradualmente de mal a peor ate chegar ao ultimamente dimittido, que foi o mais pessimo de todos. Logo a falta não provem do ministerio e se não vem d'elle, então procede necessaria e exclusiva-

* Nos fomos testemunhas oculares, e auriculares das intrigas e calumnias que se forjaram em Londres, com ramificações em Lisboa, no Rio de Janeiro, e em todo o Brasil, contra a Marquez de Queluz. Guardamos então silencio porque sempre estivemos persuadidos que o homem de bem—o subdito fiel, o honrado patriota, cedo ou tarde triunfa das calumnias, e das intrigas de seus invejosos detractores—Este tempo he chegado; e elles mesmo he que o justificam.

mente dos mesmos representantes da nação na assemblea legislativa, a qual se acha subjugada por huma minoridade facciosa, que sendo unida, activa, ardilosa, e comprehendora pode muito facilmente subjugar a grande maioria, do mesmo modo que se tem visto pequenos exercitos destramente disciplinados, subjugar huma grande povoação.

Somos pois da opinião de todo o mundo, a este respeito; e a opinião de todo o mundo que considera o estado presente do Brasil, he que toda a desordem he fomentada por essa conspicua minoridade facciosa, que existe na camara electiva, e que a domina toda inteira— e que o têr-se essa facção mostrado sempre contraria aos ministros, anathematizando-os de *inconstitucionaes*, e *absolutistas*, he para hir excluindo os que sam verdadeiramente ligados de boa fé ao *systhema monarchico constitucional*, ate que a progressiva renovação de ministerios lhe depare hum ou alguns, que sejam como ella demagogos, intrigantes, ambiciosos; inquietos, para perturbar a ordem publica, activos em promover seus interesses particulares, e descuidados dos interesses nacionaes. Os jornaes demagogos, e sobre tudo o *recem-nascido Republico*, quasi que decidiram o problema, cobrindo-se de crepes funeraries, e carpindo o falecimento ministerial do Marquez de Bardacena, e do conselheiro Calmon—“ Ah! se elles vivessem agora que se hiam entendendo com a angusta camara (diz o republico)—Mau responsorio he esse pela alma dos defuntos! porque he grande prova de que não morreram na fé monarchica constitucional. Os inimigos dos ministros demittidos não lhe podiam dezejar peor fado do que ve-lus figurar como constitucionaes nas paginas do *republico*.

Entre tanto, os tropeços que encontra o governo em sua marcha, e por vezes tão escabrosos que o furçam a

recuar, sã́m creados de proposito pela facciosa, e conspícuua minoridade da camara electiva, para indispor os povos contra a monarchia constitucional, e dispo-los ao mesmo tempo a adoptar, ou pelo menos dezejær outra forma de governo, que a mesma facção tem imaginado, e se acha empenhada em realisar. Isto he tam claro como a luz do dia, e ainda mais claro se vê em hum jornal da *propaganda* intitulado *a nova luz*.

Hum tal systema he sem contradicta o mais ardi-oso, e o mais diabolico, que a facção podia inventar, para indispor a nação com o throno, ágitær a desordem, e a confusão em todo o Brasil, e ate destruir o imperio constitucional, contando estabelecer o reinado da anarquia e tudo isto impune e descaradamente; porque, gosando os facciosos do privilegio da inviolabilidade de suas opiniões e da liberdade de expressa-las na tribuna publica, tem igualmente a faculdade de illudir os povos, desacreditar o governo, calumniar os ministros, e ate vociferar impune-mente contra o supremo chefe do estado. Neste particular, sobre tudo, he preciso confessar que o parlamento do Brasil oferece exemplos nunca vistos no mundo civilisado, e que nesta Europa *escravisada*, como lhe chama Lino Coutinho, apenas se pode imaginar.

Entretanto, hum governo monarchico constitucional, semelhante ao que rege o imperio do Brasil, seria o mais imperfeito dos governos, se, sendo susceptivel de sofrer os males que temos indicado, no exercicio dos poderes constituídos, desde a sua organização não tomasse as precauções necessarias para os remediar. Seria injusto fazer esta imputação ao systema de governo que rege o Imperio; porque semelhantes desordens sã́m previstas pela constituição, e nella se acha estabelecido o unico modo de remedialas.

Para todos os brasileiros (ainda os menos versados na organização, e andamento do systema do governo que os rege) se persuadirem desta verdade, basta que leiam ou ouçam ler o capitulo da constituição que trata do Poder Moderador, e de suas attribuições. Elles verão que “o Poder moderador he a chave de toda a organização politica, e compete privativamente ao Imperador como chefe supremo da nação, para que incessantemente véle sobre a conservação da independencia, equilibrio, e harmonia dos de mais poderes politicos.” Elles verão que huma das attribuições que compete a esse poder isto he ao Imperador, chefe supremo da nação he—“dissolver a Camara dos deputados, nos casos em que o exigir a salvação do estado, convocando immediatamente outra que a substitua”—e com a simples leitura destes dous artigos ficarão convencidos todos aquelles, que tiverem senso commum, de que na constituição do imperio ha remedio eficaz para curar os males resultantes de qualquer abuso ou desordem na camara electiva,

O Brasil ja soffreu desses males, e sabe por experiencia como elles se curam. Alludimos mais huma-vez a assemblea constituinte, cuja dissolução salvou a nação brasileira, o imperio, e o throno constitueional, ja quasi invadido pela tyrania demagogica. A resolução do imperador, dissolvendo aquella ajuntamento tumultuoso, foi então dictada, como ja dissemos pela suprema lei dos estados, que he a salvação publica. A facção que se tinha gerado por assim dizer, no coração da quella assemblea, e que debaixo do pretexto de punir pelos direitos e liberdades nacionaes, pretendia nada menos que apoderar-se do poder supremo para opprimir a nação, debaixo do odioso jugo de muitos despotas, todos sedentos de sangue, to los arbitrarios, todos ambiciosos de auto-

ridade, e famintos de riquezas, gritou contra o poder justo, e legitimo que, no interesse do estado, e no interesse dos povos a despojava de huma authoridade de que ella abusava contra os mesmos povos, que lha tinham dado ; mas qual foi o resultado? A ordem substituiu a confusão, e a segurança publica estabeleceu-se quasi no mesmo momento em que tudo ameaçava as pessoas e a propriedade; o imperio constitucional foi criado, e constituido como por milagre, no meio das horrorosas oscillações da mais furiosa, e abominavel demagogia. É quem operou tão estupenda metamorphose? Hum acto de energia do Poder legitimo, dictado pela imperiosa necessidade, auxiliado pela força nacional, e dirigido pela justiça. Taes actos sam sempre legitimos, sempre justos, sempre necessarios, e sempre apoiados, e applaudidos pelas nações cultas. Diremos mais; infelis o monarcha, que em semelhantes crises carecer de energia e de coragem; e ainda mais infeliz a nação que vendo o throno constitucional combatido por facções demagogicas, e a sagrada Pessoa do monarcha assaltada a cada momento com afrontosos improperios, em vez de applaudir os facciosos, senão declara contra elles porque toda a nação que vê com indeferença attacar impunemente a dignidade do seu Chefe, sem manifestar a mais viva indignação, oferece huma prova evidente de que ella mesma tem perdido todo sentimento da sua propria dignidade, e que quer precipitar-se voluntariamente no abismo da ignominia, e do desprezo.

Estamos muito longe de presumir—de imaginar mesmo—que jamais se possa, em tempo algum, fazer tão injurioso repoehe a nação brasileira ; muito pelo contrario, ella ja tem dado verdadeiras provas de respeito, fidelidade, e adhesão ao Monarcha justo e liberal, que preside a seus

destiuos, e que no fiel desempenho de suas promessas tem justificado a confiança de seus subditos.

Para mais claramente demonstrar a verdade desta asserção, recorramos pela ultima vez aos acontecimentos, que tiveram lugar na assemblea constituinte, e nelles veremos—da parte do Imperador hum acto de energia, de coragem e de magnanimidade, dissolvendo hum assemblea no seio da qual se tinha formado hum facção bem determinada a impedir que se constituísse a forma de governo, que a vontade geral tinha proclamado como o mais conveniente—para criar outro, que so conviesse a mesma facção; usurpando deste modo o poder, que lhe tinha sido delegado, contrariando a vontade nacional, e abusando da confiança de seus constituintes: e veremos igualmente da parte da nação—isto he da grande maioria dos brasileiros honrados,—verdadeiramente patriotas e realmente independentes—humã perfeita união de vontade, e de sentimentos, que nunca deixa de ser espontanea e eficaz, sempre que as resoluções do Monarcha sã dictadas pela justiça, e tendentes a manter a boa ordem, a paz, a bem entendida liberdade, e a segurança das pessoas, e propriedades.

Assim vimos que, deste accordo perfeito entre o Imperador, e a nação (porque era fundado na justiça, e no interesse nacional) conseguiu o Brasil acalmar em hum momento hum tempestade, que parecia ameaça-lo de calamitosos naufragios. A dissolução da assemblea, seguida da promessa imperial (porque entãu ainda não havia forma legal que determinasse a immediata convocação d'outra, que a substituisse) de dar á nação o que ella desejava, e que humã porção de seus representantes lhe queriam negar, restabeleceo a ordem, e a confiança publica; mas o prompto desempenho da real promessa

justificando essa mesma confiança, deve necessariamente persuadir á nação brasileira, que a maior, e a mais solida garantia de seus direitos, liberdades, tranquillidade, e segurança existe no throno constitueional, ou para niilhor dizer no magnanimo character do augusto monarcha que nelle está sentado. Qualquer suspeita em sentido contrario, não su seria huma blasfemia; mas até huma prova de ingratitude, e de má fé, que pode existir em huma facção perversa e vertiginosa, mas nunca na grande maioria, sempre de perfeito accordo com S. M. I. e postada em roda do throno constitucional para defende-lo das facções, que ousarem attaea-lo; e ellas desapareceirão em hum momento, como em 12 de Novembro de 1823.

Taes facções não sam arrogantes nem presumpçosas, senão em quanto se julgam capazes de perverter a grande maioria, e se persuadem que sam apoiadas por ella; mas huma vez que se desenganam, passam a ser humildes, e modestas sem com tudo abominararem a impostura e o fingimento, e por isso he mister não teme-las quando arrogantes, nem fiar-se nellas quando humildes. Esta verdade ja conhecem os brasileiros pela propria experiencia; por que bem lembrados devem estar da arrogancia e impertinencia com que os facciosos da assemblea constituyente fallaram, praguejram, e blasfemaram naquelle congresso.

A ouvilos, dir-se hia que elles tinham na sua mão os destinos do Brasil, e que podiam dispor delle á sua guiza, porque tinham á sua disposição a força e o direito; mas que he o que se vio quando o Imperador tomou a sabia e energica resolução de dissolver aquella assemblea para salvar o Brasil, restabelecer a ordem, e con-

stituir huma forma de governo que a mantivesse, hum governo sabio, justo, e liberal—hum governo tal, qual a nação inteira tiuha acclamado muito antes de os ter constituido seus representantes? Quem fazia tam grande *tapage* no congresso—quem causava tanta inquietação no Brasil—quem escandalisava a Europa, e o mundo civilisado? Hum punhadinho de demagogos, discolos, falladores, atraçoados e mais nada. Tres ou quatro individuos excluidos da tribuna, como perturbadores do socego publico, e falsos interpretes da vontade nacional, e separados do Brasil para o não inquietarem em quanto elle não tivesse reparado o mal que lhes tinham querido fazer, foi bastante para restabelecer a ordem, o Imperio constitucional, e a confiança publica. Todavia convem conservar na lembrança que a maior parte dos discolos da quella epocha, o tinham ja sido no congresso de Lisboa.

Nos temos prolongado esta digressão, e repetidas vezes alludido à dissolução da assemblea constituinte do Imperio do Brasil; porque essa epocha parece calculada de proposito para fixar a attenção dos Brasileiros sobre seus verdadeiros interesses, e sobre seus verdadeiros amigos. Referindo-se a essa epocha elles acharão em quaesquer dissensões intestinas, sobre a forma de seu governo hum precedente que lhes ensine a terminar a questam sempre no interesse do throno, e no interesse da patria, sem correrem o risco de se enganarem á cerca dos homens, e das cousas; porque essa mesma epoca ja completamente os desenganou. Os Brasileiros ja sabem por experiencia que o Imperador só quer o bem estar do Brasil, e assegurar-lhe huma prosperidade progressiva por via de instituições sabias, justas, liberaes, adaptadas à opinião da grande maioria, e concordes com a expres-

são dos seus dezejões, e da vontade geral; e sabem igualmente que aquelles de seus representantes, que aparentemente se mostram antbusiastas de taes instituições—que mais gritam contra os actos do governo, que elles maliciosamente tacham de inconstitucionaes, não querem realmente senão a destruição do governo monarchico constitucional representativo hereditario, que os contraria e desespera, para estabelecerem sobre suas ruinas espectros assoladores de seu governo democratico, ou huma anarchia permanente e progressiva, que he a forma de governo que alenta seus projectos ambiciosos, e suas especulações de elevação, e riqueza, á custa do bem do estado, e da tranquillidade publica.

He isto por ventura falsa supposiçãõ? alguma invectiva maliciosa—alguma asserção exaggerada—alguma calumnia? Não por certo: sanas verdades conhecidas de todo o mundo, corroboradas pela propria experiencia dos brasileiros, attestadas por factos authenticos, que derivam a sua evidencia daquella mesma epocha. Basta só expô-las resumidamente, como temos feito, para convencer a todo o ente rasoavel—que o unico disvêlo do Imperador, a resolução permanente da sua vontade e da sua authority Soberana—he manter inviolavel a constituição do Imperio, na qual S. M. I. de seu proprio accordo, e com applauso da nação, estabeleceo as garantias dos direitos, e liberdades nacionaes. Eis o objecto do Imperador quando convocou a assemblea constituinte; mas como ella não soube dignamente desempenhar esta missão, ou por melhor dizer não pode vencer huma facção composta de alguns de seus membros, que tendo em vista outra forma de governo mui differente, não a deixavaõ progredir no desempenho de seus deveres, nem concluir o objecto de sua missão; S. M. I. dissolveo aquella assemblea tão para reassumir o poder

absoluto, como então pertenderam os mesmos que provocaram essa tam urgente medida, mas para dar á nação brasileira huma constituição liberal, como ella desejava, e que huma parte de seus representantes, abusando da sua confiança e bôa fe, lhe quizeram negar.

Que esta facção existia (e Deos sabe quando e como acabará) e conspirava para estabelecer outra ordem de cousas, inteiramente opposta a vontade nacional, e contraria as instrucções e poderes que tinha recebido dos povos, he provado á *priori* e a *posteriori* por factos e procedimentos dos individuos que a compunham; por quanto apesar de dissolvida a assemblea, e em quanto o Imperador trabalhava com o seu conselho de estado para dar a constituição promettida, — ja em diferentes provincias, influidas pelos facciosos, se manifestava a rebellião contra o imperio constitucional e commecçavam os sonhos da republica. O Barata foi republicar para Pernambuco, e unido a outros visionarios republicueiros ate se lembraram de republicanisar a linha equinocial, e deliniaram a celebre republica do Equador, que tanto sangue custou a Pernambuco, ao Seará, e a todas as povoações por onde passou aquelle metheoro.

A sua passagem foi breve; mas a lembrança de tantos estragos, que ella causou em tão pouco tempo, devia ficar de tal modo gravada na mente dos brasileiros, que os fizesse abominar ate o nome de *republica*, e venerar o governo monarchico constitucional que os tinha salvado de tamanho perigo, e lhes garantia a conservaçãorda paz e segurança. Mas infelizmente não aconteceu assim; talvez porque o mal não durou tempo bastante para fazer sentir todos os effeitos da anarchia; e tambem porque a punição dos discolos não era de natureza a desgosta-los

de novas empresas, novos ensaios, e novas experiencias da mesma especie.

Entretanto, nem todos os facciosos vieram para este lado do oceano tomar os ares frescos da Europa, ou foram para a Ilha das cobras respirar ares quentes, como aconteceu nos mais notorios. Huma grande parte soube dissimular seus verdadeiros intentos, e reservando para outra occasião a oportunidade de os realizar, se postou por de traz da cortina, espreitando o momento de se fazer conspicua. Outra parte, sem abandonar a ideia fixa de que se achava possuida, fingio-se sati-feita com a nova ordem de cousas, applaudiu as medidas do Imperador, amaldiçoou os projectos da facção demagogica que tiuha posto o Brasil em tanto risco, e causado tantos prejuizos aos cidadãos pacificos, e bendice a constituição como hum modelo de perfeição, e sabedoria, jurou cumpri-la e guarda-la como a salva guarda dos direitos e liberdades publicas. Mas com que fim? o de não se fazerem suspeitos de *demagogia*, ganharem reputação de amigos da ordem, zelosos do *systema* monarchico constitucional, grangearem os votos dos eleitores, illudirem a confiança dos povos, e serem encarregados de velar na observância da constituição para mais facilmente a destruir. Com este calculado *systema* de perfidia, e perversidade, não pequeno numero de Deputados se introduzirão na primeira assemblea legislativa, e se tem reproduzido, e multiplicado em cada sessão das assembleas subseqüentes, trabalhando sem cessar para obter o mesmo fim, posto que por diversos modos.

Como as assembleas legislativas sam obrigadas a proceder segundo as formas prescriptas na constituição do Imperio, no que differem muito das assembleas constituintes, que tem faculdade de deliberar sobre as leys fundamentaes, e admittir aquellas que julgam mais con-

venientes ao bem do estado, ou mais conformes a suas opiniões, sentimentos, e futuros projectos, claro está que não podem atacar de frente a constituição que rege o Brasil; porque isso seria declarar—se abertamente rebeldes e perjuros. Mas se chega a acontecer que em huma assemblea legislativa se forme huma facção, que tem por objecto destruir as mesmas instituições que he chamada a defender e consolidar—porque essas instituições contrariam seus projectos, e ella quer substitui-las por outras que os favoreça,—e se esta facção obtem influencia sobre o resto da assemblea, e fora della hum partido que a escute, applauda, e favoreça; então pode acontecer que se a deixarem correr a redea solta, faça grandes incursões, e immensos estragos em todo o imperio, atropelando tudo quanto se opposer a sua impetuosa carreira. Esta facção existe desde que existe a independencia e o imperio, o Imperador e a constituição. Ella sempre teve huma idea fixa, e sempre se dirigio a hum ponto dado: a sua agulha não tem variado de rumo, posto que tenha por vezes regulado a sua marcha; mas nunca a tem feito parar, e menos retrogar; quem a tiver bem observado tê-la-ha sempre visto progredir de passo ao trote, e do trote ao galope. Agora só nos falta vê-la *ventre a terre*.

Entre tanto observemos a perfidia desta facção abominavel, e tamastuta que manobrando, a vista de todo o mundo, e de hum modo tam patente, para fazer odioso, e destruir o *systema* monarchico constitucional, e estabelecer *systematicamente* o despotismo demagogico parece cegar o entendimento dos brasileiros ao ponto de a considerarem zelosa protectora de suas instituições, de seus interesses, e de seus direitos, e liberdades, e se deixam conduzir por ella como hum rebanho de ovelhas

ao matadouro, ou a estereis desertos, e ellas muito satisfeitas retouçando no eaminho, cuidando que vam regalar-se de viçosos e abundantes pastos.

He verdade que a venenosa astucia de taes pastures he capaz de cegar instinctos ainda mais exquisitos e apurados que o das ovelhas, e mesmo o das raposas; e he preciso que assim seja, pois que até eega a razão de homiens que se presam de abelhudos, e prespicazes, como se inculcam os que geralmente formam a sua manada, e que em nossa opinião he composta de maior numero de rapozas que de ovelhas. Dizemos *venenosa astucia*, porque elles sabem occultar os males que tem feito, e pertendem fazer debaixo de apparencias do bem publico, e ja tem conseguido em certo modo lançar sobre os hombros de outrem a carga de males de que elles mesmo sam os inductores, auctores, propagadores e conservadores.

Elles não dizem aos povos, “nos não queremos o imperio, detestamos o governo monarchico representativo e hereditario, conspiramos contra a constituição do imperio.” Esta linguagem seria muito franca e verdadeira, ella perderia a sua causa, por isso mesmo que denunciaria intenções malevolas, que elles so podem realizar inculcando-as como justas, honestas, e salutaes; em huma palavra pedindo emprestado o nome e as virtudes daquellas mesmas cousas, e formas que elles desejam destruir. Assim os ouvimos gritar com falso entusiasmo e linguagem perfida—“Queremos o governo monarchico constitucional—respeitamos e veneramos a sagrada pessoa do Imperador e Defensor perpetuo do Brasil, que he o mais firme apoio e mais exacto observador da constituição do imperio—queremos, e prezamos esta constituição, que he o paladium de nossos direitos e liberdades, a segurança de nossos bens e pessoas, a garantia perma-

nente da ordem e da tranquillidade publica. Todo o nosso disvelo he consolida-las e promover a prosperidade do Brasil, em desempenho de nossos constituintes! Não he esta a linguagem que se observa em todas as mensagens—em todas as felicitações—que pelo orgão da representação nacional sam dirigidas ao throno imperial? Não sam estes os votos, e protestos que pelo mesmo orgão sam dirigidos á nação? Mas sam elles sinceros—sam elles verdadeiros—sam elles proferidos de boa consciencia? Combinemos as palavras com as obras, as promessas com as acções, os principios com os resultados, e veremos que as obras desmentem as palavras.

Protesta-se amor, fidelidade, respeito, e adhesão á pessoa do Imperador, louva-se o zêlo, empenho e disvelo com que S. M. o Imperador se esforça em fazer a nação brasileira livre, independente, e prospera; todo o mundo o contempla, e reconhece como o fundador do Imperio; como o mais constitntional dos monarchas, e como o mais fiel e zeloso observador da constituição; eis a expressão geral dos brasileiros justos, honrados e agradecidos; mas apesar da expressão leal conscienciosa da grande maioria, quaes sam os sentimentos, as expressões, e procedimentos da conspicua minoridade facciosa? Lançar da tribuna publica as mais escandalosas invectivas, os mais perfidos aleives, os mais criminosos, e agravantes sarcasmos, e as mais atrevidas allusões; tudo isto calculado para enfraquecer o respeito devido a sagrada pessoa do Soberano, excitar a desconfiança dos subditos, e converter, se possivel fosse, o amor em odio, a fidelidade em rebeldia, a submissão em arrogancia, e a evidencia em duvida. Faz mais a improba facção: não satisfeita da impunidade privilegiada de que goza no seio da Camara Representiva, debaixo do pretexto de liber-

dade de discussãõ, e inviolabilidade de opiniãõ tem obtido para seus escribas o meamo privilegio de serem facciosos e calumniadores, inquietando impunemente, os povos com sonhados projectos de despotismo, absolutismo, tyrania, recolonizaçãõ (risum teneatis?) que so existem em sua escaldada fantasia; inventando sociedades de colonos (que ninguem sabe o que he)—suppondo camarilhas á moda de Espanha, quando todo o mundo sabe que a camarilha que existe no Brasil, he á moda do Brasil, e deriva o seu nome da minoridade facciosa que se acha ancorada na Camara electiva, e que em lingua vernacula, deve chamar-se camarinha, e naõ camarilha.

O mesmo acontece a cerca da constituiçãõ. “Ella he optima, dizem todos, ella he o paladium de nossas liberdades, a garantia de nossos direitos, a salva guarda de nossa tranquillidade e segurança, a promotora da nossa industria, eivilizaçãõ e prosperidade: viva a constituiçãõ! queremos a constituiçãõ, e nada mais—queremos a constituiçãõ, e nada menos, grita todo o mundo, e os da facçãõ hypocrita ainda gritam mais alto que os constitucionaes de boa fe, e boa consciencia.—Maa ¿que acontece quando o Imperador recommenda a stricta observancia da constituiçãõ—quando S. M. Imperial convida os deputados da naçãõ a desenvolver todos os elementos de prospeaidade publica, que ella contêm nas suas bases, porem inuteis e estereis senaõ forem elaborados no interesse do estado, e segundo o espirito, e a letra da constituiçãõ? A mesma facçãõ que se queixa de infracções na constituição, e que atribue ao Governo todas as faltas, sendo ella a unica culpada, por que devendo fazer as leis regulamentares tantas vezes recommendadas pelo Imperador, não as tem querido fazer, e tem impedido que ellas se façam, e que devendo coad-

juvar aquellas providencias que toma o governo para consolidar as instituições liberaes, e promover a prosperidade do Imperio, he a primeira a oppor-se a tudo quanto pode contribuir para hum bom resultado, empregando a intriga, e a cabála paraque fiquem sem effeito, mesmo aquellas medidas que não sam da sua competencia, e fazer aborrecer o systema e quem de boa fé o promover; mas sempre fingindo que adora a constituição, que ella detesta, e que respeita a forma de governo, que ella pertende destruir.

A isto he que se chama fazer o mal, e a caramunha. Assim he que costumam proceder as facções, que por fatalidade se introduzem nos corpos politicos, e adquirem a faculdade de poderem deliberar, e obrar livremente; por que com a capa da hypocrisia encobrem seus verdadeiros intentos com tanta astucia que parecem respeitar e zelar aquillo mesmo, que com grande empenho querem destruir, e fazer detestavel; e o peor he que obtem algumas vezes o apoio e auxilio daquelles mesmos a quem querem fazer victimas de seus furores, e que quando se apercebem da illusam, he sempre tarde. Sam (se nos he permittida a comparação) como as visões do tentador infernal, vestindo-se de formas agradaveis e seductoras para tentar as almas que quer perder, e não reasumindo a sua forma natural, nem mostrando os pés de cabra senão depois de se ter apoderado dellas, e quando ja denada lhes serve o arrependimento.

Em Portugal, a facção do absolutismo composta de muitos Pares, muitos deputados, e alguns ministros destruiu a carta, paralisando todos os seus effeitos, para fazê-la aborrecida dos povos; mas fingindo venera-la e obedecer-lhe em quanto não chegou o momento de mos-

trar descaradamente que a abominava, e que sempre fôra o seu intento destrui-la; porem, chegado esse momento, muitos que de boa fé a auxiliaram foram as primeiras victimas. A unica differença entre a facção contra a carta em Portugal, e contra a constituição no Brasil; he que a de Portugal conseguiu estabelecer a tyrannia do poder absoluto de hum despota cruel, vingativo, e pre-juro,—e a do Brasil trabalha sem cessar para espalhar a desordem, a confusão, o terror, e a miseria no Brasil. debaixo do nome de *republica*, regida por hum punhado de demagogos, ambiciosos, e até estupidos. De qualquer modo que se considere a tendencia das facções, que se geram no seio de huma monarchia constitucional, o seu objecto não pode ser outro senão hum destes dous flagellos, ou destes dous extremos, a qual delles mais prejudicial á patria e a nação. Bem claro estamos vendo o que infeliz Portugal ganhou na transição do governo monarchico legitimo e constitucional para o governo despotico e usurpador; porem resta-lhe ao menos a bem fundada esperanza de que este flagelo he passageiro; em quanto que se por desgraça a facção brasileira chegasse a conseguir (o que não he provavel) arrastar o Brasil para outro extremo, não he possivel calcular o fim de seus males nem os cruentos sacrificios que tem de fazer para expiar as culpas de seus agitadores e as suas proprias.

Chegamos ao fim desta longa digressão, talvez melhor chamada sermão, e por isso mesmo deixando mais adormecidos que convertidos os ouvintes—como acontece nas igrejas, quando o pregador desagrada e o sermão he comprido. Sem precalços do officio. Pode muito bem acontecer, (e isso reccamos) que nossos argumentos não sejam sufficientes para provar aos brasileiros a verda-

de do que lhe temos querido persuadir. Elles poderam duvidar de nossas asserções: o espirito de partido—a vertigem da illusão pode mesmo tachar de erroneas, execrandas, e abominaveis as doutrinas que temos espendido; mas acaso poderã elles negár a evidencia dos factos que temos apontado? Não por certo; porque todo o Brasil os presenciou, e poucos brasileiros ha que não tenham experimentado sua funesta influencia.

Pouco mesmo de parte as nossas reflexões, somos authorisados a concluir so da evidencia dos factos—que existe no Brasil huma facção, cujo fim principal he destruir o governo do Imperador, e a constituição do Imperio, para formar huma ou muitas republicas no Brasil (que he o mesmo que dizer: estabelecer a divisam e a anarchia em todo elle) que esta facção he dirigida por individuos tanto mais perversos que fazem alarde de destruir as instituições, que por dever, e juramento se obrigaram a defender, e respeitar—que o coração desta facção existe no seio da assemblea legislativa—que ella foi gerada durante a luta da independencia—que foi vigorizada pelas circumstancias que accompanharam essa luta—que foi concebida muitos annos antes da inesperada revolução de 24 de Agosto de 1820, e de todas as reacções e motins do Rio de Janeiro de 1821—que huma parte dos individuos que a conceberam em 1817, figuraram em 1821 nas cortes de Lisboa, em 1824 na assemblea constituinte do Rio de Janeiro, e não tem cessado de figurar no corpo legislativo. rosto descoberto, ou por detraz da cortina, em todas as assembleas que se tem seguido, manifestando a mesma idea fixa que tinham manifestado na assemblea constituinte—que desta desordem resulta necessariamente a desconfiança, a incerteza, e agitação em que se acha o Imperio debaixo da

influencia de huma facção perfida, activa, e perniciosa; e finalmente—que sendo esta facção a todos os respeitos destructiva da paz, harmonia, e prosperidade do Brasil, exige com urgencia medidas para a fazer cessar quanto antes—e que o Imperador, a quem compete vigiar sobre a segurança do estado e a observancia das leis, deve na conformidade das mesmas leis usar da sua prerogativa dissolvendo a camara electiva, convocando outra que seja mais digna da confiança da nação.

Esta medida, alem de ser a mais constitucional que se possa obter em semelhantes casos, he tambem a mais efficaz, e a unica que sem alterar o systema que actualmente rege o Brasil, tem a virtude de restitui-lo à sua primitiva tendencia, e perfeito andamento, removendo os obstaculos que viciam e paralizam a sua acção natural, e os seus progressos para a perfeição, e bem estar dos povos, que he o fim principal de todos os governos justos, e o complemento dos votos de todas as nações civilizadas. Se o dissolvimento da assemblea constituinte produzio o effeito desejado, e mereceo os applausos dos bons brasileiros, melhor effeito deve produzir, e mais applaudida deve ser huma medida que a mesma constituição prescreve—que a prudencia aconselha—e que o bem do estado exige,

A constituição do Brasil tem na sua organião a virtude de reformar os abusos do poder, prover ás necessidades da nação, e aperfeiçoar-se a si mesma: o tempo e a experiencia tem mostrado quaes sam os abusos da authoridade—quaes sam as necessidades da nação—e as imperfeições da constituição; mas esta virtude he inutil ou esteril se lhe falta a acção dos poderes politicos, de quem ella depende; e he mesmo prejudicial se os seus agentes lhe dam huma direcção opposta, fazendo-a in-

strumento de seus caprichos em vez de regra de seus justos e honestos procedimentos. Este he o peccado capital da minoridade facciosa: e este peccado so se remedeia com o exorcismo da dissolução, e renovação da camara onde elle se originou. He preciso expellir della esses demonios que formam a legião de Lino Coutinho, e outros *incubos*—faze-los passar para alguma manada de leitões, que sam corpos mais dignos de taes espiritos immundos—e depois purificar com muita somma de agua benta o sanctuario das leis, onde so devem entrar homens justos, prudentes, e illustrados—subditos fieis, cidadãos benemeritos, e honrados patriotas.

Esperamos que no Brasil nos não accusem de absolutista e illiberal (como mui *imparcialmente* ja nos fez a graça de accusar-nos o brasileiro imparcial) porque nossas doutrinas, incluindo a medida *dissolvente* que propomos, sam tam constitucionaes, e tam liberaes como a mesma constituição; e se mais constitucional e liberal não somos neste artigo, he por aquella maxima—*il ne faut pas etre plus catholique que le Pape*, e tambem porque temos por maxima nossa o arrenegar do poder absoluto, despotico, e arbitrario, que sempre temos aborrecido, e detestaremos sempre como o maior dos flagellos que opprimem o genero humano; apezar de conbecermos que ha climas tam propicios a esta forma de governo, e ha povos que tanto se regalam com elle, que se lhe fazem provar a liberdade legal logo se revoltam contra ella, e não descansam em quanto não tornam ao antigo jugo. Sam materias de gosto; e em tal caso não ha disputa.—*Seja feita a vossa vontade.*

Entretanto cumpre declarar que não temos a pertença de a consellar, nem influir nas medidas que o

Imperador houver de tomar para remediar males tam grandes, e tam eminentes. Nos só nos encarregamos de signalar, e indicar a origem donde elles nascem, os estragos que tem produzido, e as calamidades que necessariamente han de seguir-se, se quanto antes não se applicar o eficaz remedio. Indicamos o dissolvimento da Camara electiva, e hum appello á nação, como hum expediente constitucional de reconhecida efficacia em casos e circumstancias identicas; mas da applicação deste principio, e sua conveniencia no presente estado de cousas, so pode julgar o legitimo Soberano do Brasil, consultando a prudencia e sabedoria de seu conselho de Estado, que he o unico competente para dirigir a sua opinião, e fixar a sua politica.

Que o mal existe he cousa demonstrada; que he preciso tomar hum expediente seja elle qual for, para lhe pôr hum termo, e salvar o Brasil, he huma necessidade que todos sentem, e huma verdade que ninguem contesta. Se as provas que temos offerecido nesta digressão, não fossem sufficientes para confirmar o que avançamos, seriam de sobejo as que diariamente offerece a imprensa do Brasil, como passamos a expor.

DA IMPRENSA NO BRASIL.

Quando, nos seculos vindouros a posteridade brasileira, naturalmente justa e assisada pelo progresso da civilização, e pelas lições da experiencia, folheando os annaes do imperio remontar á sua criação, e decorrer pelas reiteradas commoções que o tiverem abalado, e pelos acontecimentos successivos que tiverem contribuido para a sua

consolidação—quando ella, comparando as epochas, os homens, e as cousas analisar os erros, extravios, e incoherencias de seus primeiros philosophos, moralistas, e legisladores—quando consultar as obras de seus letrados, os discursos de seus oradores, os procedimentos de seus estadistas, tam desconformes à razão, á moral, e a conveniencia publica; não poderá deixar de magoar-se á vista de tanta inepecia, e exclamar envergoulada; “quam barbaros e ignorantes,—e ao mesmo tempo quam presumidos de saber e de civilização—não eram nossos maiores no principio do seculo 19!”

Esta sentença da posteridade, talvez seja injusta; mas como combatê-la—como annula-la,—como torna-la mesmo duvidosa, ou suspeita—se ella he fundada na authenticidade de tantas provas, e na imparcialidade da justiça? Supponhamos que a epocha, que imaginamos, reproduz ainda algum desses falsos patriotas, desses fanaticos ignorantes (como agora ha tantos) que julgam grande insulto e grande atrevimento a censura dos abusos, dos máus habitos, e costumes, que opprimem e degradam a nação a que elles pertencem, o qual possuido de hum patriotismo mal entendido—prejudicial mesmo—quer defender a torto e a direito, o que elle não deixará de chamar “a honra e dignidade nacional—as virtudes, e sabedoria de seus maiores,”—que razões poderá elle allegar para destruir tantos testemunhos authenticos, attestando que seus maiores, careceram dessas virtudes, sabedoria, e dignidade nacional? Que provas poderá elle produzir, que não sejam *contra producentem*?

A posteridade de antigas nações, cuja origem se perde na noute dos tempos, pode ainda hoje ignorar os defeitos, e as perfeições, os vicios, e as virtudes de seus primeiros chefes, e de seus primeiros legisladores.—

Ella pode mesmo imaginar-se huma origem fabulosa, que lisonjei o amor proprio, e satisfaça o orgulho nacional; poucas ha que não tenham sua fabula mais ou menos absurda, mas sempre venerada. Porem hum povo, chamado—ou por acaso ou por seu proprio merito—á luz da civilisação no seculo 19, e que tem a fortuna de ser reconhecido como nação livre, e independente, pelas nações independentes e livres desta illustrada epocha, nunca poderá occultar á sua posteridade a menor circumstancia da sua origem social; porque, na primeira pagina da sua historia se acha lavrada a acta da sua existencia politica, desde o mesmo momento em que ella se alistou no numero das nações cultas, sem omittir nenhuma das circumstancias que precederam, e acompanharam esta solemnidade;—e nas paginas seguintes se vão gravando, diariamente com o mesmo escripto e exactidão, todos os acontecimentos que se forem succedendo. Embora procurem altera-los as multifurmes paixões de individuos agitados por diversas opiniões, e movidos por interesses encontrados—embora milhares de escriptores parciaes contradigam os factos, confundam as epochas, calunniem os benemeritos, louvem os perversos, criminem a virtude, elogiem o crime—nada disso importa, nada disso altera a verdade, nem muda a essencia das cousas; porque ellas se acham taes quaes são por sua natureza, gravadas em caracteres indeleveis NO GRANDE LIVRO da RAÇA Ò ETERNA; e he por este livro que a posteridade—de certo melhor avisada do que a geração presente— ha de julgar dos vicios, e das virtudes de seus maiores.

E, á vista deste livro infalivel, que juizo poderá pronunciar a posteridade brasileira, senão o ja previsto—
 “Quão barbaros, ignorantes,—e ao mesmo tempo quão

presumidos de saber e de civilização—não foram nossos maiores?" Mas considerando que, não obstante tanta ignorância e barbaridade, hum braço poderoso soube arrancá-los destes dous abysmos, e conduzi-los, bem apezar delles, ao dominio da sciencia, e da civilização, donde resulta a gloria, e prosperidade que o Brasil hade gosar nas epochas que imaginamos, a posteridade, mais grata que seus maiores—por isso mesmo que será mais illustrada do que elles—não poderá deixar de exclamar com prazer e enthusiasmo; "Porem quão generoso e magnanimo não foi o grande Monarcha que, apezar de tantos obstaculos, deo a liberdade, consolidou a independencia, e lançou os fundamentos deste vasto Imperio, que faz hoje a admiração do mundo, e a nossa gloria!"

Assim, quanto mais remota for a expressão da posteridade, tanto mais ella exaltarà o nome de Pedro I; porque a prosperidade de que gosarem os vindouros, cada vez mais os convencerà de que so a S. M. sam devotos das Instituições, que a tiverem promovido. Seja qual for a origem donde elles derivem a gloria, e bem estar do Brasil—quer o contemplem na sua emancipação da mái patria—quer na organização, e consolidação de huma monarchia constitucional, livre e independente—quer em fim, no desenvolvimento dos recursos nacionaes, e na victoriosa lucta contra tantos obstaculos, que se lhe oppozeram; aclarão sempre á frente o Imperador D. Pedro I, como o genio creador, e o anjo tutelar do Imperio. A posteridade justa e illustrada he quem hade, em honra do Fundador do Imperio—do Defensor Perpetuo do Brasil—queimar o puro incenso de bem merecidos louvores no templo da gratidão, e censurar amargamente os subditos ingratos, e mal avisados, que actualmente correspondem com insidiosos improperios a tantos benefi-

cios, e se mostram tam barbaros e ignorantes, que nem ao menos sabem sentir nem apreciar virtudes heroicas, sentimentos magnanimos, e—o que he mais extraordinario ainda—seus proprios interesses!

Humna cousa ha de necessariamente contribuir muito, para provocar esta decisão da posteridade, como ja tem fixado a opinião da geraçãõ presente; e vem a ser o termo de comparaçãõ entre a ignorancia e barbaridade dos povos do Brasil, e o estado de luzes, e civilisaçãõ das nações européas no seculo 19; não contribuindo pouco para aggravar as faltas, e incoherencias do Brasil o elle reclamar grande quinhão na partilha das luzes, e civilisaçãõ do seculo, e mostrar-se ao mesmo tempo tam hospede á cerca do que sam luzes e civilisaçãõ, que, hindo em procura dellas, cada vez mais se abysma nas trevas da ignorancia, e nos charcos do barbaridade. O jogo da *cábra cega* he, propriamente fallando, o methodo que elle escolhe, como se de proposito quizesse tapar os olhos para melhor distinguir pelo tacto a luz e a escuridãõ; e por isso lhe succede o mesmo, que acontece aos amadores desse divertimento, os quaes por mais que apalpem, raras vezes acertam com o nome da pessoa, que o acaso lhe fez cahir nas mãos.

Assim estamos vendo no Brasil hum *quid pro quo* continuado (se nos he permitida a expressãõ) sempre que se trata de ordem, de governo, de moral, e de politica. O abuso he tão notorio, e tão escandaloso na applicaçãõ pratica das palavras ás cousas que ellas realmente definem, que raras vezes se nota analogia, e concordancia perfeita. Em regra geral, dir-se-hia que o acerto dos brasileiros mais conspicuos—os que pertendem guiar o Brasil pelo caminho da honra, e conduzi-lo á gloria, e prosperidade, he o disparate; e se alguma cousa se pode ima-

ginar mais capaz de aggravar esta lamentavel condição moral e politica daquelle paiz, digno de melhor sorte, he o orgulho e ridicula fatuidade, com que seus inculcados patriotas liberaes se incham, e gloriam de suas proprias incoherencias, de seus proprios erros, e de seus systemas absurdos. Em toda a parte do mundo civilizado, onde a honra, a justiça, e a moral publica tem altares, e adoradores, se qualquer individuo, ainda o mais humilde, e insignificante, ousa levantar a voz, ou dar algum iudicio publico de attentar contra a moral, contra a honra, e contra a justiça, he quanto basta para incorrer, ao menos, no anathema da publica indignação, se a severidade das leis lhe não applica especial castigo. No Brasil porem —no Brasil que tanto se gaba de civilisação—que tanto se inculca abundante de luzes e conhecimentos—que se diz tam fertil de genios sublimes, de espiritos rectos, e de homens probos e sensatos, observa se humma practica differente, e diametralmente opposta. Para merecer elogios no Brasil, e adquirir a reputação, e nome de justo, sabio, prudente, honrado, patriota, liberal, constitucional, virtuoso, polido e civilizado, he preciso primeiro ter nascido Brasileiro *legitimo e classico*, e depois dar documentadas, e authenticadas provas de ignorante, indiscreto, farçola, traidor, intrigante, demagogo, perverso, grosseiro, incivil, e malcriado. Quem não segue esta regra geral, não so fica sendo odioso, mas ate ridiculô, como acontece a quem não levanta templos aos vicios mais abominaveis, e não cava masmorras para as virtudes mais sublimes—a quem não detesta a ordem, e a decencia, e não adora a anarchia, e a immoralidade—a quem não levanta altares às republicas vertiginosamente imaginadas, e não se esforça em derribar o throno Imperial, sabia e legitimamente constituido—em humma pa-

lavra—e este he o mais solido argumento—a quem não tece corôas civicas, capellas de rosas, e pomposos elogios ao mestre cirurgião Barata—e não forja os mais crimiñosos vituperios, os mais virolentos sarcasmos contra a pessoa sagrada do Imperador D. Pedro—o Bem feitor—o Defensor Perpetuo do Brasil! Que testemunhos de civilisação! Que ellementos de prosperidade publica! A'vista desta detestavel desordem, não he preciso esperar pela decisão da posteridade para se poder julgar da situação presente do Brasil. A Europa, no seculo 19, ja tem julgado della com a mesma exactidão, com que ham de julga-la nos seculos mais remotos os descendentes dos Linos, Vasconcellos, Vergueiros, Baratas, e outros barbaros, e iguorantes, que com tanto escandalo da mesma Europa, e affronta ao bom senso, tem o des-coco de se acclamarem a si mesmos—homens instruidos—civilisados—e liberaes

Entre tanto, seria injusto dizer-se em qualquér tempo, que os brasileiros da presente epocha eram geralmente barbaros e iguorantes; por que he notorio haverem alguns, que em conchecimentos, e civilisação se acham a nivel das nações mais cultas: e he reconhecido que a natureza não se mostrou mesquinha, nem iliberal com os oriundos do Brasil; muito pelo contrario, a sua perspicacia, e agudeza passa em proverbio; assim como a sua fatuidade, ingratição e preguiça passa em axioma. Mas se atendermos aos individuos eleitos, ou escolhi-los, para dirigirem os negocios do estado, ou que nelles influem,—seja manejan-do os mesmos negocios, seja dispon-do, e conduzindo a opinião publica—será forçoso confessar que a escolha, com mui pequenas excepções, recai, por fatalidade, sobre brasileiros os mais iguorantes, e menos civilisados que habitam aquelle vasto continente—homens taes, que nem encommendados de proposito,

para arruinar hum imperio, mostrariam tanta habilidade e efficacia, no desempenho da sua missão, como tem mostrado, apezar de terem sido encarregados de velar na sua conservação, e bem estar. O que a justiça, e a imparcialidade exigem que se registre na historia para constar em todo o tempo, he que, apezar de haver nesta epocha grande numero de brasileiros illustrados, que bem entendem os verdadeiros interesses da sua patria, e sam capazes de os promover, e realisar, huma fatal casualidade tem depositado o desenvolvimento, administração, e a salva guarda destes interesses, nas mãos dos mais ineptos, dos mais ignorantes, e dos mais depravados— donde resulta huma ordem de cousas tam absurda que, envolvendo a nação brasileira em suas calamitosas especulações, no seculo em que vivemos não pode deixar de atrahir sobre toda ella—da parte das nações cultas—o terrivel anathema de *ignorante e barbara*, sem embargo de qualquer numero de homens instruidos, e civilizados, que ella possa conter. Dizemos *sem embargo de qualquer numero*; por que, quanto maior o quizerem fazer, mais se provará pelo resultado, que elle he muito pequeno, muito fraco, muito insignificante, e muito nullo; porquanto, a não ser tudo isso, nunca se deixara vencer, e dominar por hum partido absurdo, e barbara, sem ao menos combate-lo, e disputar-lhe a victoria. He verdade que temos visto, de vez em quando, apparecer isoladamente na arena, alguns voluntarios, ou recrutas que, manifestando bons desejos, e boas intenções, fazem tudo quanto podem; e muito fariam se fossem auxiliados: mas ainda não vimos que viessem em seu auxilio essas massas illustradas, ou algum desses grandes atletas illuminados, dos quaes (se os houvesse) bastaria o mais pequeno para pôr em completa derrota essas hordes de bárbaros, e ignorantes pigmeos. Onde estam

pois esses luminares—esses gigantes do Brasil? e se os ha, que he o que elles alumiam—que he o que elles defendem? Os principios mais luminosos acham-se escurecidos pela ignorancia—os direitos mais sagrados acham-se invadidos pela perfidia—a moral publica acha-se substituida pela mais escandalosa indecencia—a ordem, pela anarchia—a justiça, pela iniquidade—a razão pela loucura, e as verdades mais bem demonstradas, pelos erros mais grosseiros, e absurdos, sem que appareça em publico hum so campeão para defende-las, e muito menos grandes massas para auxilia-lo. Isto he n que vemos, e nada mais!

Entre tanto, nada he tão commum, como ouvir dizer ao Brasileiros “no Brasil ha muitas luzes—muito saber—muito patriotismo—muita liberdade—muita moral—muita civilisação.” Embora seja assim; mas aonde estam essas *bonnas margaritas*—esse precioso thesouro?—tudo jaz escondido n’um campo deserto—*thesaurum absconditum in agro*. Parece que os grandes genios do Brasil seguem a sorte dos metaes preciosos, de que elle tanto abunda, mas conserva enterrados e fora do commercio, para dar subido valor ao cobre *velhaco*, e a mentirosas tiras de papel. Dizemos mais; esses luminares brasileiros, ainda se mostram mais avarentos de suas luzes, do que o solo do Brasil de suas preciosidades; porque elle ao menos, continuamente reparte largas sommas de oiro *em pó*, e espalha imensos diamantes brutos, que depois de lapidados na Europa voltam polidos e brilhantes ao paiz natal; mas os emminentes genios, que o Brasil produz em *ambrião*, por mais que venham a Europa lapidar-se—por mais que se *envernizem*, tomem differentes formas, e corram differentes paizes, quando para lá tornam,—ou chegam tam brutos como vieram, ou não satisfazem a expectação daquelles, que lhe suppunham grande valor intrinseco,

mesmo antes das formas elegantes, e maneiras seductoras que lles deo a arte.*

Concluamos em poucas palavras: que se ha no Brasil homens sabios e justos, na presente epoca em que só figuram homens injustos, ignorantes, e perversos, empenhados todos na subversão da ordem social, e na total ruina do Imperio; esses homens que se julgam sabios, e justos deixando-os obrar á sua vontade, e aprovando por seu silencio, infames e atraiquados projectos contra o Monarcha, e contra a nação, nunca se poderão lavar da mancha que eternamente os hade caracterisar, senão de ignorantes, e barbaros, ao menos de cobardes, pusilanimos, perguiçosos, e indifferentes ao estímulo da honra, e patriotismo,—vicios esses que não diferem muito da ignorancia, e da barbaridade:—e que, resultando do *roçamento* destas desordenadas paixões (servindo nos da expressã do Illustre Deputado Martim Francisco) huma ordem de couzas, que denuncia em todas as epochas hum estado de consumada ignorancia, e completa barbaridade, a posteridade doa

* Somos de parecer que os ares do Rio de Janeiro concorrem muito para estes phenomenos; por que tambem os grandes genios, que do velho mundo passam ao mundo novo, quando lá chegam perdem muito do valor em que eram reputados nesta Europa *escravizada*. Hum conhecemos nos, que, gosando em Portugal de bons creditos—bem ou mal adquiridos—apenas chegado ao Rio de Janeiro, logo sympathisou com o Barata, com o Republico, com o Pirilampo, com Lino Coútinho, e com os da conspicua minoridade facciosa da cammara optica (o adjectivo *optica* acha-se aqui em concordancia com a *minoridade faccioso*, e não com a *Camara*—entendamos bem) que em poucas semanas se transformou em imbecil *visionario* como toda essa gente: mas visionario imbecil a tal excesso,

actuaes brasileiros terá sobeja razão para proferir contra seus progenitores a terrivel sentença, que tornamos a repetir—“ Quão barbaros, e ignorantes, e ao mesmo tempo quão presumidos de saber e civilisação, não foram nossos maiores !

Mas deixemos á posteridade o cuidado de ajuizar quaes foram as virtudes e vicios de seus antepassados; ella he sem duvida o tribunal supremo para onde devem appellar todos os que tem sido injustamente perseguidos, e calumniados por seus contemporancos, e a sua decisão he sempre justa, seja condemnando, seja absolvendo, porisso mesmo que ella julga, so pela evidencia dos factos, pela authenticidade das provas, e nunca pelas pixões, nem por especulações de interesse, nem por espirito de partidos, que as mais das vezes atraçoam a justiça, alteram a verdade, e pervertem a consciencia.

Fallando dos homens e das causas do Brasil procura-

que depois de ter republicado com o Republico, *pirilampiado* com o Pirilampo — *vozeado* com as Vozes fluminenses, descobrio a *Aurora* das trevas, e ficou tão lucido, que vio e escreveu o seguinte, em que muita gente crê, porque em toda a parte *infinitus est numerus stultorum* “ Estam a partir os Emigrados portuguezes, mas eu ainda aqui fico porque quero ter o gosto de ver desaparecer mais huma monarchia.” Se dissesse “eu parto com os meus companheiros emigrados para ter o gosto de ver desaparecer a monarchia do tyrano usurpador de Portugal,” diria bem: mas dizer que fica no Brasil para ter a satisfação de ver desaparecer a Monarchia de D. Pedro I.—author da Carta portugueza, e Pae da Augusta Rainha, que hade restaura-la, he dicto muito mal avisado, e muito escandaloso—he *barete de liberdade muito feo*. A verdadeira liberdade constitucional regeita com indignação semelhantes *barretadas*.

remos (como sempre tem sido nosso costume) ser justo e verdadeiros, e imparciaes; mas como a voz da calumnia de certo nos ha accuar de falsidade, injustiça, parcialidade, e até de servilismo, e outros appellativos do vocabulario jacobinico; e como he possivel que homens que se julgam mais sabios que os sete sabios da Grecia sofram que bum humilde escriptor, que de certo não he sabio, lhes chame ignorantes, sem que esta cruel verdade açoitoe o seu orgulho e os faça escumar de raiva? Como he possivel que homens, que se julgam tam polidos e civilizados que, comparativamente fallando, chamam escrida a Europa,—o que inculca pelo menos que elles já se consideram n'um estado de civilização angelica—ouçam chamar-lhes barbaros e grosseiros sem bramirem de colera? Como he posivel que homens, que se chamam a si mesmos liberaes—constitucionaes—amantes da boa ordem, e do bem publico—observadores das leis—amigos da constituição do Imperio—subditos fieis do Imperador—escrupulosos observadores da decencia, da moral publica, e sollicitos em promover a prosperidade da sua patria— se onçam chamar anti liberaes, anti-constituciouaes—anarchistas—inimigos jurados da constituição do imperio, e do Imperador—escandalosamente indecentes, immoraes, e destruidores do seu proprio paiz, sem esbravejar de furia e ranger os dentes? E que fará quando lhe provarmos tudo isto como dous e dous sam quatro? Valham-nos as tres mil leguas de distancia a que nos achamos delles; e teremos bom cuidado em concerva-la.

Entre tanto, sempre nos arriscamos a fazer-lhes huma visita; mas havemos hir encobertos por milagre da imprensa, e accompanhados da verdade, e da razão, em cujo escudo não penetram punhaes nem balas, e nui-tos menos cabeçadas de cabras. Eis nos dispostos a par-

lir; e para que em tudo se proceda com formas constitucionaes, de que somos muito apaixonados, convidamos a todos os homens justos e imparciaes que se quizerem associar com nosco nesta viagem sentimental, para serem juizes de facto, nas causas civis, e crimes que vamos levar ao seu conhecimento, reservando-nos tão somente o cargo de promotor da justiça, e interrogador das partes. Este cargo he tanto mais necessario, que a maior parte do nosso interrogatorio terá rellação com a imprensa, proclamada livre pela constituição do Imperio, mas hoje convertida em indecente, e escandalosa licenciosidade, por falta de promotor que a zele, e de tribunal justo e imparcial que a refreie; isto he, por falta de saber, e civilização—ou por ignorancia, e barbaridade, que vem a ser o mesmo.

Eis-nos pois chegados á Capital do Imperio. Façamos *un tour de promenade*, que não será longo, porque o estado de nossa saude não nos permite dar longos passeios; mas que seja sufficiente para tomarmos noticia das cousas mais notaveis que, logo á primeira vista, fixam a attenção dos viajantes, e a sua opinião sobre o estado da civilização de qualquer paiz. Note-se que no espaço que já temos andado, vimos tudo quanto ha de melhor no Brasil. —Mais que heo que vimos? So maravilhas da natureza em toda a parte onde avista alcança. Se nos he licita a expressão, ate os mesmos horrores da natureza sam bellos! Mas não vemos mais nada. Tudo quanto depende do genio e da industria dos habitantes, materialmente fallando, ou não existe, ou he tam imperceptivel, que se não pode distinguir. Não ha bellos edificios, não ha ordena na distribuição, e demensões das ruas—não ha architectura nos palacios—não ha commuidade, asseio, e limpeza nas habitações—não ha fontes sufficientes para abastecer

a cidade—não ha passeios para recreação do povo—não ha illuminação para evitar roubos, e assâsinics n'uma cidade tam populosa—e em fim não ha nada no esqueleto material, que temos desenhado, por onde se possa julgar que o Brasil seja habitado por huma nação bem civilisada; porque, não offerecendo esta prova a capital, que he onde concorre sempre a porção mais illustrada de qualquer nação, muito menos a poderá offerecer outra qualquer provincia do Imperio: ora, a civilisação he sempre o resultado da instrucção; e qualquer das duas não podendo marchar sem conduzir a outra pela mão, ambas contribuem necessariamente ao bem estar dos povos, que as hospedam. O bem estar dos povos consiste no pacifico gozo de quantas commodidades da vida, compatíveis com as leis, e bons costumes, se possam a cumular: logo qualquer povo, que regeita, ou não sabe procurar estas commodidades, está muito mais perto da ignorancia, e barbaridade do que da civilisação.

Mas talvez haja quem nos pergunte: ha por ventura algum poder, que no interesse da nação brasileira, e da humanidade deseje e promova a civilisação no Brasil? A esta perguota responderemos nos por outra:—Ha por ventura alguém que ignore, que esse he o empenho e disvello do Imperador? Alem de que, esses são os votos dos brasileiros hoorados—dos grandes proprietarios—dos grandes capitalistas—dos que são de boa fé interessados nos progressos da civilização, na consolidação da monarchia constitucional, e na prosperidade do Imperio. Tal he a vootade constante do Monarcha, tantas vezes expressa por actos, e documentos; mas por huma fatalidade, que ninguem ignora o mesmo systema, que Sua Magestade tam sabia e generosamente adoptou para promover e realisar todos esses bens, parece ser

a causa (quem tal poderia imaginar!) que torna difficil, e impraticavel o complemento da acquisição delles; porque humia parte dos poderes politicos, que S. M. creou para o ajudar nesta grande empresa, tendo interesses mui diversos a promover, converteo-se em facção, e em vez de apoiar, contraria a vontade do Monarcha. Todavia o que torna mais fatal esta circumstancia he, que sendo essa conspicua facção composta dos homens mais perversos, e ignorantes, mas os mais presumidos de sabios, virtuosos, e constitucionaes—que tendo ella por assim dizer até hoje assumido a iniciativa nos negocios mais importantes do estado, e até invadido os que não sam da competencia da corporação a que ella pertence—que tendo ganhado influencia sobre as massas, que se movem pelos mesmos interesses que ella promove para si, e que passa na opinião dessas massas como o centro de todos os conhecimentos, e de toda a civilização brasileira, não so offerece humia prova da grande difficuldade em que se acha o Governo para sahir de tão intrincado labyriintho, mas tambem—geralmente fallando—o estado de ignorancia, e barbaridade em que se acha o Brasil.

O certo que—ou instruido, e civilizado como elle se julga a so mesmo, ou barbaro, e ignorante como o julga a Europa—o povo brasileiro segue humia marcha inteiramente differente de todas as nações que desejam ser governadas por iustituições livres, ou que tendo-as ja obtido, desejam mante-las, e aperfeigua-las. Por exemplo: em toda a parte, os povos que ainda sofrem o jugo do poder arbitrario debaixo de qualquer forma que o considere, clamam por iustituições livres, e este clamor, as mais das vezes manifestado pela parte mais illustrada da nação opprimida, he sempre apoiado pelo senso commum da porção menos illustrada; porque entendimentu dos povos,

ainda os mais ignorantes, raras vezes os enganana na esca-
lha do que melhor lhes convem, menos que a astucia de
seus agitadores,abusando da sua boa fé, e falta de experi-
encia,ns não illuda de maneira que os faça abraçar como
melhor o peor partido,e isto parecer ser o que actualmente
está acontecendo no Brasil.

Ora, he da natureza de todo o governo estabelecido
manter o principio sobre que esta fundado, e augmentar
o numero de suas prerogativas e privilegios, em vez de
fazer concessões aos governados. Não dizemos que os
governos, que assim practicam, obram com prudencia e
sabedoria; mas esta he infelizmente a pratica constante
em todos os tempos, e em todos os paizes. Acresce
mais; mesmo quando hom governo estabelecido cede a
favor dos governados alguma de soas prerogativas, ou
algum de seus direitos adquiridos—o que raras vezes
acontece sem o contrangimento de circumstancias impe-
riosas—qualquer que seja o novo systema que se adopte
de perfeito accordo entre o throno e a nação, sempre ha
certa tendencia da parte do monarcha, ou do chefe do
estado para invadir as mesmas concessões a que solemne-
mente annuo, e a tornar a reunir em si toda a extenção
de poder, e authoridade, que fora constrangido a por
limites. Esta tendencia he tão violenta, e tão obstinada,
que mesmo sem haver rasão alguma, nem motivo de
queixa da parte do governo, nem do monarcha, elles ex-
poem-se a perder todo, a cobrir-se de vergonha, de op-
probrio, e de miseria, sem esperanza nenhoma de ad-
quirir algum interesse razoavel, ou nome glorioso para si,
e seu partido, quando mesmo tão temeraria empresa
fosse coroada com o mais feliz successo. Tal he o caso
funesto do mal avisado Carlos X, seus facciosos minis-
tros, seus jesuitas, e seus infames partidarios.

Por tanto, não se pode duvidar que a tendencia para poder absoluto he a paixão da maior parte dos monarchas e governos da Europa; assim como a resistencia ao poder arbitrario—e a tendencia para as instituições liberaes, que constituem a monarchia hereditaria, moderada, e representativa, he a paixão dos povos civilisados, na mesma Europa.

No Brasil observa-se o contrario. A regra geral na Europa converte-se em excepção no Brasil. A paixão do monarcha he a tendencia para as instituições livres. Sem nenhum constrangimento de vontade de ou de inclinação, o Imperador deo espontaneamente a seus subditos huma constituição mais liberal do que elles esperavam, e do que seus proprios representantes não eram capazes de fazer. Não consta, nem poderá nunca dizer-se com verdade, que S. M. tenha infringido a constituição, e ainda menos dado o mais pequeno indicio de querer destrui-la. O seu escrupulo em observa-la religiosamente he igual á generosidade com que a offerreceo a seus povos. Os mesmos disfarçados antagonistas, de S. M. e fingidos amigos da monarchia constitucional, sam os primeiros a dar solemne testemunho desta verdade assaz reconhecida no Brasil, e na Europa. Portanto se a constituição não aproveita ao Brasil, se os povos não derivam della todas as vantagens que reclamam da sua observancia, queixem-se da seus deputados, que a paralisam por especulação, a fim de ver se introduzem no mercado suas drogas, e farrapos republicanos.—E como introduzirão elles esses farrapos, e drogas avariadas, se os povos do Brasil se tivessem acostumado ao nectar da liberdade constitucional á sombra da purpura regia, e protegidos pelo diadema imperial! Queixem-se os povos de si mesmos se—ou por ignorancia, ou simplesa não sabem atinar com alvo

que tem em vista esses, que se queixam dos mesmos males que fazem, para excitar o resentimento de quem os soffre—não contra seus proprios authores que recebem applausos, mas contra quem impede que taes males se realisem em toda a sua extenção, e recebe em vez de gratidão, injurias, improperios—indecentes sarcasmos! Todos estes procedimentos de certo não provam a favor das luzes, e civilisação do povo brasileiro.

He talvez fiados nisso, que os agitadores recorrem a toda a casta de embustes os mais absurdos, e a todo o genero de combinações as mais desparatadas, para acabarem de illudir completamente a credulidade popular. Elles tem a impudencia de inventar sociedades de *colunas*—de suppor a existencia do *gabinete secreto da Boa vista* (que nunca existio no sentido que lhe quer dar a facção anti-monarchia*)—de camarilhas compostas de

* Dizemos que nunca existio tal gabinete, no sentido que lhe quer dar afacção antimonarchica: porque todo o mundo sabe que o seu intento he fazer acreditar na opinião dos constitucionaes de boa fé, que se esta conspirando no Brasil para destruir a constituição do Imperio, e restabelecer o poder absoluto; e que es conspiradores sam os proprios criados do pago com consentimento e approvação de seu augusto amo! Huma tal calumnia he sem duvida o mais atroz e abominavel aborto da infame facção, que a concebe; mas por isso mesmo muito habilmente a doptada a seus damnados fins, que sam manter a desconfiança, agitar a discordia, dividir os animos, e estabelecer o reinado do anorellia democratica, que elles chamam republica. Por tanto no sentido que elles pertendem inculcar, podemos assegurar com toda a certeza—que nunca existio, não existe, nem he possivel que exista nunca tal gabinete secreto.

Entretanto, diremos com a mesma franqueza, que não temos da

criados do Paço, que não tem outra culpa, nem commetteram outro delicto senão o de serem honrados, submissos, e fieis a seu amo; e por isso não cessam de os perseguir e calumniar, fazendo-os passar por influentes, e até assistentes a esses *gabinetes secretos*, criados do Imperador, que se acham a duas mil legoas distantes do Brasil! O certo he que com toda esta mexerufada de vis intrigas, e

dos sufficientes para negar a existencia de certo gabinete secreto da Boa vista, que dizem ter sido fundado por dous ex ministros, e para certos fins que elles bem sabem, e que naturalmente hade vir a saber todo o mundo; porque hum delles não poderá guardar segredos por muito tempo, depois de ter descoberto que o modo mais seguro de os guardar he expo-los a todo o mundo em letra redonda, como consta do sua propria *exposição*. Mas o que podemos affirmar he, que bem longe de entrarem nos segredos desse gabinete criados do paço, o principal segredo delle era deliberar sobre o modo de afastar do palacio os criados do Imperador, e sobre tudo aquelles que sam honrados com a confiança de S. M. por se terem distinguido por inviolavel fidelidade á sua augusta Pessoa, e adhesão ao systema constitucional, que rege o Imperio: e não eram so os criados do Imperador o objecto das conferencias; era tambem contra todos os empregados publicos, ou os que se achavam com capacidade de o serem, e não se tivessem declarado inimigos do Imperador. Os fundadores desse gabinete da Boa vista, alguns dos quaes ja foram membros dos *gabinetes secretos* brasileiros — de Londres, Paris, — e Bordeaux, vendo-se agora descobertos, inventaram de proposito para destrahir a opinião publica, o gabinete secreto de S. Christovão; invenção que os jornaes demagogos glossam á sua guiza. Não podemos advinhar o fim que ham de levar os intrigantes do Brasil; mas podemos assegurar que as suas intrigas, as suas caballas, e em geral as suas manobras, so não as conhece, quem de caso pensado quizer ignora-las.

miseraveis cabalas, pertendem persuadir a todo o mundo, que se está tramando no Rio de Janeiro, para destruir a constituição, o mesmo conloio que Carlos X tramou em Paris para destruir a carta, e reasumir o poder absoluto! Miseraveis demagogos! Vós devieis ser mais bem aventurados do que sois, por isso mesmo que sois muito pobres do espirito! Nem ao menos o da *cachaça*, de que de certo sois ricos, vos sugere alguma invectiva mais propicia a vossos intentos? Ignorais vós que no Brasil toda a gente, e na Europa a gente toda não ignora que a facção inimiga da constituição he composta de vós mesmos—não para declarardes o Imperador absoluto; mas para vos declarardes vós mesmos tiranos da vossa patria—que toda essa gente sabe que o Imperador D. Pedro he quem defende a constituição brasileira, e quem impede que tenhais consummado esse monstruoso projecto, que effectuaria a ruina do Brasil, e nelle proscreveria para sempre até a simples ideia de liberdade constitucional, e de tranquillidade publica? Relatar os projectos de Carlos X com seus Polignacs, e Jesuitas, he denunciar os vossos proprios, e se vos analizam a comparação ficais bem marcados, e conhecidos. Comparar o Imperador D. Pedro, a respeito de sentimentos liberaes ou inteiresa de character, com Carlos X, he comparação tam ridicula, e desparatada, como seria se quizesseis comparar o povo de Paris, com o povo do Rio de Janeiro.

Se o Imperador do Brasil ruinasse na Europa, como podêra ter reinado se quizesse, elle seria o idolo dos povos livres, e o modelo dos Monarchas constitucionaes. Seu Nome augusto seria proferido em toda a parte com respeito, acatamento, e admiração. Mas Sua Magestade preferio o Brasil para salva-lo da anarchia, e quiz permanecer nelle para o fazer próspero e feliz . . . As Vozes

fluminenæes, e seus echos bem intelligivelmente expressam os sentimentos de fidelidade, amor e gratidão que tributam a S. Magestade os eruditos, e civilizados redactores, leitores, e repetidores dessas vozes.....

Mas procedamos em nossa viagem sentimental. Já notamos que, nos objectos que temos visto, não se observa o mais pequeno indicio de conhecimentos proporcionados ás luzes do seculo, e aos progressos da civilização, em toda a parte aonde ella tem penetrado. Isto não deixa de ser de mau agouro; mas ainda não offerece provas bastantes para nos convencer da ignorancia, e barbaridade de um povo. He talvez a austeridade de suas virtudes christãs que o tornam indifferente ás commodidades da vida—he a modestia, e a simplicidade de seus costumes que não toleram a magnificencia dos palacios, nem o luxo das cortes, que na opinião de muitos philosophos sam phantasmas de vaidade, e nada mais. Este povo póde muito bem ser hum povo de philosophos, saber tudo, conhecer tudo, desprezar tudo, e não approvar nada. Grande philosopho foi Diogenes, e com tudo preferia a incommoda habitação de hum tonel exposto as inclemencias das estações no meio de hum arido deserto, á habitação de abrigados e suberbos palacios, cercados de deliciosos Jardins. É o philosopho de Genova,—o amante visionario da pastora dos Alpes—o celebre author do Emilio, e do contracto social,—o melodioso compositor *du Divin du Vilage* não preferia ; elle o quarto andar de huma casa velha, guarnecido de teias de aranha, ao commodo e elegante palacio *de Versalhes*, e ao *chateau de Montmorency* ? Quem sabe se no Brasil, onde esse philosopho he lido com profusão, e ninguém o entende, todos o querem imitar ? Não julgemos pois so pela vista da cidade—adiantemos mais algum passo ; vejamos os

habitantes, e sobre tudo os que por sua elevação devem ser reputados mais distinctos, mais instruidos, e mais civilisados.

Dirijamo-nos áquella praça que avistamos, e que nos parece ser de muito concurso. Eis—nos chegados a ella; toca a observar. Mas que vemos...! O espectáculo he medonho, e horroroso! Que variedade de caras—que variedade de cores—que diversidade de trages—que decompostura de gestos—de palavras—e de maneiras! e todas estas variações sam de mão para peor!...Se em toda aparte se observa a mesma *bigarrure*, e a mesma gente, escusado será dar mais hum passo para fazermos huma justa ideia do estado de civilisação do povo Brasileiro. Entretanto hum grande povo, que na capital do seu paiz apresenta huma igual fisionomia, não deixa de ser em certo modo huma raridade singular, posto que horrorosa!

Mas isto he, sem duvida, o que em todos os paizes se chama *relé do povo*, e que nas grandes capitaes não he raro ver-se em grande numero: he o que em Napoles se chama *lazarani*. Os que ategora temos visto sam os *lazarani do Brazil*; com a differença que estes apresentam mais variedade á vista, e por isso sam mais bizarros que os de Napoles. Por esta especie de gente nunca se poderá julgar da civilização de nenhum paiz; he preciso procura-la nos cidadãos—vamos em busca delles.

Talvez que os descobramos naquelle grande ajuntamento aculá abaixo. Pelo movimento que observamos aquillo ali parece ser mais *bourgeois*; tem ar de feira, ou mercado para abastecer a cidade; penetremos o quadrado, e vejamos o que he.—He cousa notavel, parecemos estar vendo outra vez as mesmas caras, e a mesma gente que ja vimos. De certo não ha no mundo povo-

açaõ mais homogenea. Oh meu Deos! que miseravel, ideondo, e nojento grupo se nos appresenta . . . he hum mercado de eseravos! Que horror! Que barbaridade! . . . Sam nada menos do que quinhentos, que acabam de desembarcar daquella balandra; e he preciso que os apinhoassem como se apinhoam cocos, para poderem caber nella . . . poucos delles ha que não soffram alguma das pragas do Egipto. E todv o mundv em roda delles alegre e satisfeito! voltemos as costas a tanto horror; e imploremos o Céu deste paiz, que he tam bello, para que seja mais propicio á humanidade, e conceda largos annos de paz e de gloria ao generoso Monarcha que, não podendo de repente, como desejara proscreever até v nome de escravidão no paiz que sua mão poderosa, e hem feitora fez livre e independente, ja conseguiu fixar hum termo ao infame trafico da escravatura—O céu prolongue a vida de hum Monarcha tão justo, humano, e liberal; o céu abençoe e faça prosperar a augusta dinastia, herdeira de suas virtudes, e de sua gloria.

Nossos companheiros nesta viagem sentimental, disseram todos—Amen: E puzemo-nos a caminho para outra banda, sempre em busca da fugitiva civilização, que se hia escapando de toda a parte aonde a tinhamos procurado, e que, a fallar ingenuamente, ja pouca esperanza nos deixava de a encontrarmos em parte nenhuma, depois de termos visto o que vimos no mercado dos escravos! Mas em fim, se não dermos com ella, não se diga que fui por falta de diligencia da nossa parte.

Vamos andando por essa rua cumprida, e reparando em quanta gente encontrarmos, para ver se algum nos dá noticia da fugitiva; porque não he possivel que de tanta gente não haja ao menos alguém que a conheça.—Mas as

caras e maneiras sam sempre as mesmas : que povoação tão celebre !

Ah ! lá vem vindo gente, que nos parece mais composta nu trage, e na figura—Sam sem duvida notaveis do paiz, que vam visitar os novos hospedes, que vimos desembarcar no maldito mercado da escravatura. Oh la ! estes *que vem a nos*, e que nos olham com ar de furiosa protecção, sam por certa duas *notabilidades* esquisitas; hum delles, vestido de niza curta, tem cara de ser mestiço; o outro dá ares de quem nasceo na Europa, e pelo andar afragatado mostra ter sido marujo, ou sobre carga. Ei-los que nos abordam: não lhe digamos que somos Portuguezes.—“ Os senhores não sam Europeos, não?”— Perguntou o da curta—Sim Senhor para os servir, replicamos nós—Somos dous Asturianos liberaes, que nos dirigimos a Buenos Ayres, com escalla por esta corte; mas fallamos a lingua Brasileira, que aprendemos em Portugal, onde residimos alguns annos. “ Bem vejo que possui a nossa lingua, apezar de faltar-lhe o *accento melodioso*, com que nos distinguimos dos Lusos, que pertendem ser nossos mestres (nos respondeo mui sufficiente, e prasenteiro o homem da niza curta) e acrescentou” basta saber quem sam, e para onde se dirigem para ajuisar in limine, que sam liberaes de cunho; a posto que vem fugindo dessa escravizada Europa para disfrutar liberdade na culta, e civilizada America? Se assim he, bem fizeram escolher a republica da Prata, que até pelo nome mostra ser a mais rica neste genero; e mais ainda seria o nosso Brasil, se em vez de Imperio com Imperador, corte, aristocracia, Viscondes Marquezes, Barões, Cavalheiros, e Gram Crues, que custa immenso dinheiro ao povo, tivesse adoptado a simplicidade republicana de nossos visinhus transplatinos, que não custa

nada a ninguém, e deixa a cada hum a liberdade de fazer o que quizer.—Mas senhor, o nos parece-nos que a monarchia constitucional, com todo o fausto que Vm. (perdoe que não sei com quem fallo, nem o tratamento que devo a tam nobre pcrsonagem)—Aqui da-se excellencia a quasi todos os homens como eu, porem isso me he muito indifferente; entretanto ja penetro até ao amargo da sua commença da objecção O Senhó pensa que a monarchia constitucional composta de toda essa gente, he preferivel á republica, na qual todos os cidadãos sam iguaes: não queria dizer isso, não?—Vendo nós que o Orang-tang tinha bem interpretado nossos sentimentos, e se mostrava agastado, tomamos o expediente de o deixar duvidoso, e mudando de conversa, fallamos do bom clima, e amenidade do paiz.—O paiz he formosissimo, e o clima primuroso, disseram os dous ao mesmo tempo: mas o que mais deve admirar aos senhores sam os costumes doces, as maneiras agradaveis, e o character brioso deste povo livre, civilizado, e próspero.—Assim o devemos suppor; mas por ora temos tido a desventura de não encontrar, exceptuando o presente encontro, senão gente da mais infima relé, pelo que mostra no traje, e costumes; e agora mesmo acabamos de ver o mercado da escravatura, que nos dá huma ideia mui diversa do povo brioso, civilizado, de costumes doces, e maneiras agradaveis, como Vm. lhe chama—Ja ve, senhó Raimundo (disse o homem da niza curta, para o companheiro) que tal he o prejuizo universal de todos os Europeos que aqui chegam; a escravatura os offende e scandaliza; e não sabe porque—naõ? porque sam fanatisados per esses *quakers* inglezes, que sam todos huns hypocritas, huns camelos. Elles costumam dizer la na Europa, que a escravidão e o commercio dos escravos

implica com a liberdade, e com a philanthropia; que nescios que sam, e que ignorantes chapados! Que pouco versados sam nas theorias, e menos nas practicas republicanas! Não teve Roma, escravos—não? Não se vendiam e compravam escravos em Roma,—não? Não foi Roma a patria dos heroes, não? Ninguem o pode negar. Ali nasceo o grande Bruto, e tantos outros que nos servem de modello—ali o povo foi soberano como nós queremos ser cá no Brasil;—e ja estivemos mais longe se me não engano,—e por tanto a escravidão e a escravatura he necessaria para la chegar-mos—Ha-de perdoar, mas para nos entendermos, queira explicar-se melhor.

A cousa he por tanto bem clara; este povo, que o Senhó tem visto he todo soberano, menos os escravos que será cousa de dous terços acima dos cidadãos. A soberania (continúa o bruto do Brasil) como eu a entendo, e quero, sobre tudo a respeito dos que me sam superiores, deve ser huma perfeita igualdade entre individuos e individuos; he por assim dizer huma perfectibilidade liberal, misteriosa, em virtude da qual a vontade de cada hum he a vontade de todos e o mesmo digo da authoridade, &c. Ora, ja vê o Senhó que assim organizada, e definida a soberania, não so teremos huma soberania nacional, mas tambem hum povo de soberanos, que necessariamente se verá muito impossibilitado de cuidar na sua subsistencia, e até de exercer a sua authoridade se não houverem escravos que o sirvam, respeitem, e obedeçam. Quereria o Senhó que, cidadãos todos iguaes, todos soberanos obedecessem luns aos outros? Eu cá por mim digu que não quero obedecer a ninguem; porque sou homem livre, amo muito a liberdade, e a minha philanthropia não he equivocada, e bem claro digo que quero para os meus semelhantes o mesmo que

quero para mim—E quereria Vm^{ce}. que o levassem ao mercado, e lá o vendessem a quem mais desse? Gos-taria Vm^{ce}. que outro homem da sua especie, o fizesse trabalhar nas roças á força de muita surra, e quando mais ja não pudesse, o deitassem á margem cheio de bichos e sarna, como muitos que temos visto estendidos ao sol por essas ruas?—Se o senhô conhecesse o sujeito com quem falla, veria que sou inviolavel nessa parte; e por isso sustentarei sempre que a escravidão he neces-saria nos paizes livres, e que no Brasil he a base da pros-peridade publica, de qualquer modo que se considere. Agricultura, industria, civilisação, e sobre tudo commer-cio, tudo deriva da escravatura, e dos escravos. O es-cravo he a moeda forte que circula no paiz, e o unico symbolo da verdadeira riqueza. Quando se quer saber se hum homem he rico, e influente na republica, não se pergunta que sacos tem de patacas, que toneladas de co-bre péza, que leguas de terra possui? De quantos escravos he senhô, he a pergunta ordinaria; e quem maior nu-mero contar, pode estar seguro que será o mais rico, o mais livre, o mais independente, e o mais liberal cida-dão. Parece-me que tenho provado o meu dito: e a qui está o meu nobre collega o Sr. Raimundo, que quanto tem, e quanto vale lhe vem pela escravatura, e por isso he hum dos mais acerrimos opposentes á abolição desse impor-tantissimo ramo... cuja opposição he sustentada por todos os que tem o mesmo interesse; e posso assegurar-lhe que he quasi toda a gente do Brasil, incluindo mesmo os escravos fôrros.

Entre tanto, toda a opposição he inutil; porque o despo-tico, e deshumano governo, que actualmente está arruinan-do o Brasil, e projecta escravivar-nos, ja desazou a galinha

preta, que nos punha *ovos de ouro*, por hum abominavel tratado que concluiu com as potencias da Europa, que nada tem que tratar com a America, que não carece dellas, nem lhe importam para nada. Isto he quanto basta para inteirar o senhó do despotismo do nosso governo, e da imbicilidade de nossos ministros, que apesar de terem exercido hum direito, que a constituição garante ao Imperador, usurparam, ipso facto, os direitos da augusta camara dos Senhores Deputados, a quem a mesma constituição não garante direito nenhum de fazer tratados com as potencias estrangeiras, e so exige que estes lhe sejam communicados pelo governo, depois de feitos; não para receberem a sancção da cammara, que não he necessaria; mas para sua intelligencia. Ora aqui tem o senhó como o nosso governo he despotico—como elle tende visivelmente para a tyrania—como o gabinete secreto de San Christovão nos vende aos estrangeiros, e finalmente como se pertende arruinar a constituição, assassinar as liberdades brasileiras, e restabelecer o absolutismo monarchal.

Estamos inteirados de tudo a esse respeito, e ficamos muito obrigados aos Senhores por tam lucidos esclarecimentos. Agora permita-nos que vamos em procura de outros, que dezejamos obter antes de ausentar nos; e a nossa demora neste paiz não será longa—Deos os leve a salvamento, e se nos não virmos mais recommendem-nos a nossos irmãos de Buenos Ayres quando la chegarem.—dice o liberal da *curta*—e foi-se.

Continuamos a andar por toda a parte, e quasi sempre viamos a mesma gente, e as mesmas caras. Esta não pode ser a selecta povoação do Imperio, dicemos aos nossos companheiros de viagem. A gente boa, decente,

e bem educada sahe poucas vezes de casa, ou se sahe deve ser depois do sol posto, para evitar o ardor do sol, que alem de ser incommodo, tem de mais a mais a propriedade de tishar a cara da gente, e pô-la a ferver em suor; e quando isto acontece à gente que temos encontrado, e anda vestida á ligeira, que fará a gente nobre, que segundo ouvimos dizer se veste como Inglezes, ou Russos, de lansudos vestidos de pano, mui justos, e abotoados, e hum chapeo de Braga na cabeça, que peza mais de hum arroba; e por tanto, achamos mui acertado que essa gente prefira antes ficar em casa, em habitos menores, do que andar pelas ruas convertida em maquinas de vapor.

Entretanto, não podemos deixar de censurar que, aborrecendo tanto os Brasileiros os costumes da Europa, a ponto de querer romper com ella todas as rellações moraes, e politicas, precisamente adoptassem aquelles usos, e costumes europeos, que a ignorancia tinha por imitação adoptado, e a civilisação deveria por conveniencia reformar. Alem de que, essa conveniencia he de mero instincto, mesmo entre povos meio barbaros:—os Cossacos vestem-se de peles de urso—os escravos do Mogol vestem-se de roupas frescas, e largas. A commodidade, e a decencia observa-se no trage desses povos semi-barbaros; mas pelo que temos observado no Brasil a indecencia no vestir anda a par da incommodidade; porque os escravos de pouco mais fato, e calçado usam, que o da sua propria pelle, quando os senhores e ricos homens usam de muito mais fato, em quantidade e qualidade de maior pezo, que pode supportar o seu corpo; e por isso pouca vontade devem ter de augmentar a transpiração pela fadiga do passeio.

Seja qual for o motivo, o certo he que mui pouca gente

de bom tom se encontra pelas ruas, ou praças publicas ; e como nós não temos entrada nas casas onde ella se pode achar, nem a arte do *diabo coxo* para *excomotar* os tectos, e observar o que se passa no interior das familias, muito pouca esperanza nos resta de achar, ao menos, indicios da gente que procuramos ; e voltaremos para a Europa tam alheios como viemos da gabada civilisação dos indigenas do Brasil.

Mas que ideia luminosa! A civilisação, se he que a ha, deve necessariamente encontrar-se na Camara dos Deputados, que por força ha de ser o *beijinho da nação*, como se costuma dizer. Felizmente que assessão está prolongada, e segundo a falla do throno, ali se devem tratar questões de grande importancia, que o Imperador recommendou com urgencia. Não percamos hum momento, na supposiçãõ de que ali havemos achar o que buscamos. Mas onde será o palacio dessa augusta assemblea? Vejamos os almanaks, folinhas, e guias de viajantes; ou melhor será perguntar algum moleque, pois segundo temos ouvido dizer na Europa, os moleques no Brasil sam a todos os respeitos as guias mais seguras, e os almanaks mais exactos—ó moleque, sabes onde he o Paço da Camara dos Deputados? *Sim senho meu senhô*: o Paço da augusta Camara dos Senhores Deputados he na rua da Cadeia, e no mesmo palacio que cadêa era—lê pensas tu que se pode lá hir sem risco, e que seremos admittidos—*Sim senhô—meu senhô*, se dá huma pataquinha, que he para meu senhô, eu hirei mostrar ao senhô—Pois vamos lá.

Chegamos justamente ao abrir das portas, e graças a Deos; porque se tivessesmos chegado dous ou trez minutos mais tarde, ja não teriamos lugar nas galarias: sup-

pusemos que estavamos realmente na Cadeia cercados de malfeitoses. Não he exaggeração; mas a illusão era tanto mais completa, que no meio de toda esta gente observamos certo figurão, que parecia infuir algum respeito aos circumstantes, e tinha ar de commanda-los.—He sem duvida algum sota-carcereiro; nem podiamos ajuizar d'outro modo vendo que tinha na mão hum rolo de papel pardo, e em cima de huma banquetta hum tinteirinho de corno, e dous cotinhos de penna—Quem he aquelle modesto cidadão? perguntamos nos ao moleque—He o senhó Observadô das galarias, que toma a noticia das conversas dos senhores Deputados, e dá a sua opinião em separado—Oh! conhecemos de reputação o sujito! e corresponde exactamente á ideia que sempre fizemos delle.

Chegou a hora da sessão, e encheo-se a casa toda. Seria pura lisonja se dicessemos que alguma cousa vimos indicando á primeira vista aquella dignidade, e decoro que deve ser inseparavel de huma assemblea, que tem o titulo de augusta e magestosa; mas seria faltar a verdade se afirmassemos que na Camara dos Deputados do Brasil, individualmente fallando, ningem ha que se distinga por sua presença, maneiras, e gravidade; e, a julgar do todo pela apparencia, somos obrigados a confessar que nada observamos que nos prevenisse contra ella, pelo menos em quanto senão rompeo o silencio; apezar de vermos figurar nos bancos da opposição o mesmo homem da nisa curta, que tinhamos encontrado no mercado da escravatura, e que tanto advogou esse maldito trafico. Mas quando o tal figurino e mais cinco ou seis mui parecidos com elle commeçaram a galrar—Deos nos acuda! Então destruida de todo a illusão, em vez de huma Camara de Representantes de hum povo instruido, e civilisado,—em vez de

hum a assemblea de legisladores, nada ficamos vendo se não hum a redicula *parodia* de todas as assembleas deste genero.

A ordem do dia era interessante; tratava-se da lei do orçamento, que se não tinha acabado na sessão ordinaria, e que, a não ser prorogada a camara, ficaria addiada para o anno seguinte, ou talvez *sine die*. Apenas o ministro fez a sua exposição, e concluiu pedindo os subsidios necessarios para as despesas do estado, hum especie de furia, se apoderou de varios oradores, e hum a descompostura solenne aos ministros, e funcionarios publicos foi *orçada* da maneira a mais esplendida, e sumptuosa. O rico mais avarento, arrogante, grosseiro, impertinente e deshumano não trata hum pobre pedinte com tanto desprezo, e altivez como os Deputados do Brasil trataram o seu governo. Nos ja dissemos, ha pouco mais ou menos hum anno, que os representantes brasileiros adoptaram a triste alternativa de fazerem figurar no mundo a nação que representam—ou como hum pobre pedinte, e miseravel—ou como hum rico sordido e avarento. Os oradores que ouvimos nesta memoravel sessão não nos quizeram deixar por mentiroso.

Sob pretexto de gastos excessivos, faltaram com o strictamente necessario; sob pretexto de economisar os dinheiros do estado, privaram o estado do sufficiente para elle existir com decoro, apparecer com dignidade, e manter com decencia os individuos que o administram; sem o que o Estado hade achar-se necessariamente n'um estado miseravel, e nesse estado está o Brasil. Seja como for, o certo he que a Camara dos Deputados, ou ignora o que he "Estado" ou suppõe que o Estado he ella" *l'etat c'est moi*; e se o facto ainda deixa alguma duvida sobre a sua ignorancia, o mesmo facto confirma a supposição; porque; tendo ella, a titulo de economia, alivio do povo,

bem geral,—e outros termos vagos de que usam os ambiciosos para ganhar popularidade,—diminuido, e até redondamente cortado despesas de primeira necessidade, supprimido lugares, e ordenados que sam indispensaveis ao serviço do Estado, e que em todos os paizes os mais bem administrados,sam de reconhecida utilidade publica, não se lembrou de reformar ou ao meaos diminuir o salario dos Deputados,que em toda a parte onde ha hum governo representativo, e huma representaçãõ verdadeiramente nacional, nenhum salario recebem. Entretanto a reforma deste salario pouparia á nação nada menos que a bagatella de..... que ja não deixa de ser huma somma consideravel para qualquer paiz muito rico, e huma somma exorbitante para hum paiz tam pobre, e sobre carregado de *tributos*, e de *despezos inuteis*, como he o Brasil, segundo expressam os mesmos Deputados. Alem de que esta reforma produziria o salutar effeito de dar á representaçãõ nacional brasileira mais dignidade, mais consideraçãõ, mais ordem, mais patriotismo, e sobre tudo mais liberdade, e mais independencia, do que ella pode reclamar em quanto assalariada a tanto por cabeça, e assemelhada aos medicos de partido, que estam certos de receber hum salario dos habitantes de qualquer villa—quer elles os matem com seus remedios—quer os cure a natureza.

A mesma razãõ indica, e a experiencia tem demonstrado, que a representaçãõ nacional, para ser effectivamente salutar a qualquer paiz, deve ser baseada sobre a propriedade, e independencia dos individuos, que a compoem; porque estes sam necessariamente os mais interessados na conservaçãõ da ordem, e na prosperidade da patria. Quem não possui no seu paiz bens patrimonias ou adquiridos, dos quaes lhe resulte subsistencia certa

abundante, e independente, quasi que não pode fazer acreditar seus protestos de patriotismo por mais que se inculque bom patriota; pode--o ser effectivamente; porem menos que não offereça reiteradas provas que o attestem, so offerece a garantia da sua palavra, e palavras sam palavras.

A verdadeira garantia he a propriedade e a *probidade* dos individuos que formam a representação nacional; e quantos estamos vendo sentados nesses bancos, que não tendo propriedade alguma, tem ainda menos probidade! — Mas os ricos homens do Brasil, não possuem ainda os conhecimentos necessarios para fazer leis, e velarem nos seus interesses*, por tanto he preciso alugar para isso os bachareis em canones, medicina, e theologia; porque toda essa gente possui hum cabedal de saber, que lhe produz mais renda doque tem senhores de engenhos e de roças, havendo poucos dentre estes que tenham huma renda liquida de seis mil crusados por anno; e o saber vale dinheiro.

Mas aonde está esse saber que se paga tão caro? Nesta questão tam importante nós não vimos nos ora-

* Se os ricos homens do Brasil não possuem esses conhecimentos, a ponto de desconhecere[m] seus verdadeiros interesses; se entre elles não se pode contar duzentos, ou trezentos individuos com honra probidade, e bom senso para formarem a representação nacional; então ate parece ridiculo fallar de systema representativo no Brasil em taes circumstancias. Será melhor esperar mais trinta annos e neste periodo empregar na educação de seus filhos os milhões que estão pagando a tantos bachareis mal educados, que passam por instruidos e civilizados, sem terem passado do estado de barbaridade e ignorancia, para hum estado de luzes e civilisação.

dores da opposição senão audacia, ignorancia, e grossaria. Pois fallaram os mais abalisados e conspicuos; ninguem dirá que Lino—Limpo—Vasconcellos—Paula Souza não sam deputados, a qual delles mais contentado como a *stella matutina*, e a *janua cœli do Brasil*. Pode se dizer delles como dos apóstollos, *vos estis luz mundi, vos estis sal terræ*.

Se os nossos leitores se quizerem inteirar das indecenas baforadas, das insidiosas doutrinas, da falsidade dos principios, e argumentos expendidos por aquelles *thaumaturgos e chrisostemos*, consultem o observador das galerias, que com este cabedal alhicio enriquece as suas paginas, e augmenta-lhe o valor com o seu proprio.

Por nossa parte só diremos o que ouvimos dizer a hum Mineiro educado na Europa. “A linguagem destes oradores, ate repetida no *club* onde se reuñem os escravos deitados á margem, pareceria indecente, e escandalosa. A gente branca de Minas, e geralmente agente limpa do Brasil falla de outro modo, e quer outra cousa.—“Elles querem cortar todas as despesas debaixo de pretexto que arruinam o Brasil; e en se tivesse poder acabava com as despesas da Camara dos Deputados para applica-las a cousas mais uteis ao estado; e ella ategora so tem mostrado, que não so não he util, mas ate prejudicial.

Entretanto estes mesmos oradores ja tiveram influencia bastante para obter a maioria dos votos em favor de suas desvairadas pertenções; e o que mais he de admirar, he que não tendo elles produzido senão declamações vagas, invectivas grosseiras, palavradas e argumentos taes, que so provam a necessidade de manter em vigor quanto elles desejam destruir, quasi que não houve na assemblea quem devidamente os refutasse; talvez por medo.

E na verdade, se elles inspiram terror panico a quem os vê, e ouve, que fará a quem os contraria? Seus gestos descompostos, suas palavras selvagens e ameaçadoras, suas razões mesmo, que indicam huma mente alucinada e furiosa, não so aconselham aos tímidos mas também aos prudentes que recuem diante delles. Pode haver animal feroz, ou loucu rematado que seja comparavel a Lino continho, descompondo os ministros, tratando de ladrões os empregados publicos, calumniando o Governo, e ate dirigindo á Magestade atraídoos sarcarmos? Isto so acontece no Brasil, e isto he o que os liberaes brasileiros chamam ordem, liberdade, independencia, e civilização! O tempora! O mores!

Não esperámos pelo fim da sessão, nem era possivel; porque n'um lugar tam limitado, não se pode estar muitas horas, sobre tudo quando ha muita gente, e o calor da disputa provoca a transpiração dos oradores. Eis nos ja fora do soberano recinto, respirando hum ar mais puro, e entregues as nossas proprias reflexões.

Eis o que resultou desta feita: O senado emendou a lei, mas apezar da emenda ser tal, que comparando os homens, e as circumstancias ainda era peor que o soneto; assim mesmo os que o improvisaram não quizeram estar por ella, e insistiram em não extinguir huma so faisca de seu estro; e decidio-se então que as duas camaras se reunissem na conformidade do Art. 61 da Constituição do Imperio.

Boa occasião he esta, dissemos nos, de ver e contemplar em grande a povoação desta capital, porque deve ser immenso o concurso do povo, curioso de observar o curso destes dous brilhantes planetas de cuja junção até he mui provavel que resulte algum eclipse raro. A comoção que de certo hade ter excitado nos animos este

phenomeno eminente, deve ser terrifica, e o povo não pode deixar de romper em imprecações contra os agitadores que a provocaram; lá vam ser apredejados, apoucados, assobiados, e praguejados todos esses furiosos oradores que tinhamos ouvido blasphemar no augusto recinto.

Chegou o dia da fuzaõ ou baldeação, e o concurso foi immenso: tomamos a tempo hum lugar commodo do qual poderemos observar bem o cortejo e os cidadãos, movidos pela mesma curiosidade que lá nos levou; mas por mais que arregalassemos os olhos não vimos senão a mesma gente, e as mesmas caras que já tinhamos visto muitas vezes, posto que desta o numero era infinito. O habito faz tudo, e como estavamos habituados a ver taes caras, e tal gente pouca ou nenhuma impressaõ nos fez este insidente habitual. A impaciencia de ver chegar o cortejo absorveu toda a nossa attenção.

Eis huma gritaria selvagem, que a annuncia já em caminho: o oceano popular se começa a agitar subitamente, e furioso ameaça submergir tudo em suas encapeladas ondas. Trememos de susto, promettemos candeias a Senhora da boa viagem, e até começamos a rezar pela alma dos mal avisados, que provocaram as iras, e assanharam a colera dos golfinhos daquelles mares. Nescio que somos! Os homens por quem teniamos foram precisamente os festejados, conduzidos em triumpho, e tirados por soberbos animaes bipedes, e implumes, cuja raça tam rara na Europa he abundantissima em todo o Brasil; e cada hum dos herues *ovantes* (cousa de cinco, ou seis em numero) julgou-se así mesmo mais herue que Trajano, mais magnanimo que Marco Aurelio, e mais eloquente que Ciceró.

“Estes sã os Romanos do Brasil, nos dice hum homem de boa presença e melhor parecer, que ficou ao nosso lado direito—A comparação seria mais justa, respondemos nos, se Vm. lhes chamasse galos—ou mais propriamente *ex galos*,—que querem passar por Romanos deante de *frangainhos*.—Estou de accordo, tornou o desconhecido; e muita gente boa pensa como nos: mas convem calar—Convem calar . . . ! e porque se não hade desabuser o povo, fazer parar a intriga, e cessar a desordem? “Não he parando, mas sim accelerando o movimento de taes machinas que ellas se arruinam, e quebram as rodas.”—Levantamos os olhos ao ceo para lhe dar graças de nos ter deparado hum homem justo e razoavel, que, segundo elle afirma, conhece muita gente que pensa como elle no Brasil, mas quando, os baixamos á terra ja não podemos avista-lo.

Mas vimos bem a mascarada que se vinha aproximando do lugar onde estavamos; e podemos descrevê-la com perfeita exactidão. As encapelladas ondas que ameaçavam engolir tudo naquelle mar negro, dividiram-se reverentes, e por meio dellas passaram a cavallo nos mesmos golfinhos que as tinham agitado, os legisladores da facciosa minoridade, tam salvos e enxutos como o legislador dos Hebreos quando passou o mar vermelho. Durante a passagem não se viam senão tubarões, e serêas da quellas aguas lançar sobre a cabeça de seus heroes corôas de flores de tabaco—ou *ramos di fumo*, como se chama em *vernacula*, e na presente conjectura, o nome he bem achado—porque, a serem corôas de flores, as ramos de fumo sã as mais adequadas a semelhantes cabeças. O certo he que tudo o que vimos foi fumo, e a julgar pelos effeitos, parecia mais *fumo de cachaça* que de tabaco.

Estas fumaças, estas passagens, e repassagens pelo mar

negro duraram quatro dias; mas o dia de grande gala foi o dia 20 de Novembro, em que triumphou a minoridade facciosa da camara dos deputados, no seio mesmo do Senado! A pompa deste triumpho achá-se descripta em *sublime ridiculo* no N.º 16 do *Republico*, o qual teve a vista assaz aguda para ter visto hum pomposo, e magnifico espectáculo, naquillo mesmo que não apresentava outra vista senão a de huma procissão de descalços rotos, e nós, correndo pelas ruas com huma especie de sam Benedicto ás costas, gritando toda a contraria--viva a liberdade! E a quem eram dirigidos os vivas, a quem eram dadas as graças? áquelles, e so áquelles que se acham mais empenhados em acabar com a constituição, e com a liberdade do Brasil! Os que se tinham mostrado mais amantes da ordem e da constituição, figuraram nesta procissão como os santos martyres de Morroccos—Ouçamos o que diz a este respeito em seu martyrologio, o sabio redactor do *Republico*. Sam suas proprias palavras, e sua ortografia.

Pedio-se ao Exm. Jeneral e commandante das armas uma musica marsial, ao que S. E. como patriota e verdadeiro constitucional que he prontamente se prestou. Fez se nos quatro dias uma ligeira subserissão com a qual se comprou, muitas bombas e ijandolas, que se pozeram simetricamente a frente do passo da camara; e mais de duas mil pessoas que se axavam munidos de flores, parte em uma grande ala, e parte por fora esperavam todos xeios de prazer, que saíssem os onrados membros da assemblea jeral para os saudarem.

Um do povo foi pedir a S. E. o Sr. Bispo Capelão Mor que saísse pela porta principal, e não pela secretaria como costuma, ao que S. E. acsedeu, e ja lhe estava preparada uma coróa de folhas e flores verdes e amarelas.

Dada o ora dece o Exm. prezidente da assemblea jeral e os

onrados membros, e na porta foi coroado, S. B. deu—vivas ao Brazil, e ao pòvo fluminense que sabe sustentar e defender a liberdade.

Depois d'esse majestozo ato, tocou a muzica o ino constitucional, e todo o pòvo em prezença do seu prelado trasbordava em prazer, prazer que era compensado com o prazer de que se axavam tocaços o prezidente e onrados membros da assembléa jeral. E depois de findo o toque *recitaram-se* varias poezias analogas ao assunto, ali mesmo feitas, e tão satisfatorias eram, que o Sr. Bispo inflamado dava vivas, e o venerando Ansião, o nunca assas louvado, o respeitabilissimo Fransa tambem inflamado lhes dava apoiados (*Podéra não*) Esse Deputado respeitavel pela vastidão de conhecimentos que possúe, e por seu espirito verdadeiramente americano se tem tornado o idolo do povo Fluminense, e do Brazil todo.

Findo o recitamento das poezias, conduziu-se para a sua seje a S.E. o Sr. Bispo, esse liberal pastor assas satisfeito com a sua coròia; foi com ela ornado té a caza ao depois de ter recebido imensos vivas. (*Podéra não*) Sentiu-se o respeitabilissimo Martin, não estar para entre vivas e aplauzos ser coberto de flores; porque o pòvo olha para esse respeitavel Sidadão, como para o autor da sua independencia e liberdade; porque é inagavel que a elle talvez *somente* e ao Patriarcha Jozé Bonifacio devamos a nossa liberdade, o ser politico, que a mil trabalhos agora prinsipiamos a saber saborear Seguiu-se o Lino, e mais Vasconsellos, e mais Limpo com o mesmo aplauzo, e entre os mesmos xivas, bem como Costa Carvalho Castro Alvares, Amaral, Carneiro da Cunha, Soito, Paula, Souza Verguciro, Borges, Evaristo &c. &c., aos quaes olha o pòvo como o arrimo, o apoio da liberdade. E ultimamente saiu o virtuoso Fransa com o seu amavel, illustrado, e liberrimo Filho, ao qual* não contente o pòvo em o festejar como aos mais o carregou té ao meio do campo, e o accompanhou té a grande distansia.

Os deputados e Senadores a quem a consiensia gravemente acuzase envergonharam de sair com os seus companheiros, e se retiraram,

*Ao qual quem? pai—ou filho? Estes republicos sempre sam equivocos.

pela porta travessa. Tal é o pejo que o crime cauza a quem ind não está indentificado com ele. (e que melhor modo de evita-lo, do que separar-se de criminosos?)

Em todos esses dias reinou inteira paz, e o pòvo Fluminense mostrou que está muito ilustrado, e que em vão o gabinete secreto; e essas negregadas colunas, se esforçarão por nos lansarem aljemas: tremam os traidores esse pòvo sempre pacifico, sempre prudente, é assas forte e valente para esmigalhar tiranos.

Deixaram o passo do Senado, e se guíaram a rezidencia do imortal Martin, e la com a mozica repetiram o mesmo festejo, que antes aviam feito aos outros defesores da liberdade, e o Sor. Silvino Jozé de Almeida reciton o seguinte &c.

Ainda aqui não acaba o pomposo elogio da loucura, tecido por esse inseto que so brilha como Pírilampo na escuridaõ da noute, mas esta aniostrinha pode servir de aurora ás luzes que elle espalha.

Entretanto he impossivel que não hajam no Brasil outros jornaes que dirijam a opinião publica pela estrada da decencia, da rasão, e da verdade; porque se todos quantos tem tomado a seu cargo dirigir esta opinião marchassem de perfeito accordo, capitaneados por esse insecto fusforico nocturno, qualquer dia ao romper do sol, o Brasil tem de achar-se a borda do precipicio sem que os seus perfidos conductores cessem de exaltar seus triumphos constitucionaes. Este que a plebe acaba de celebrar com tanto regozijo tem de conduzir muitos outros, que hão de effectuar a ruina da constituição; e quando ella estiver ja sepultada, e em estado de putrefacção, ainda se verá esta desgraçada plebe illudida, e fôfa celebrar com girandolas, e coroas “di ramos de fumo” os triumphadores da sua credulidade, e cahir-lhe o queixo de contentamento, e satisfacção ao ouvir as podres lisonjas de seus jornalistas liberaes, que nunca cessarã de lhe dizer então como agora lhe diz o republico;” o povo como

o mais interessado no triumpho da constituição, exuberantemente provou que tem disposição bastante para a fazer triumphar, e reduzir a pó o *monstro* que aqui zer manchar."

Todo este stilo he figurado assim como o sentido, mas não he difficil comprehendelo. O que o povo exuberantemente mostrou he que tem disposição bastante para fazer triumphar o partido demagogico, e reduzir a pó a constituição: "o monstro que a quizer manchar" quer dizer os bons e honrados brasileiros que se acham unidos ao Imperador para defende-la. Reflectam bem nossos leitores na linguagem dos pereodiqueiros do Brasil, que essa he a sua tactica constante de atacar o throno constitutional, e cortejar o partido da anarchia popular.

A facção astuciosa achou em suas perfidas meditações hum meio de converter a virtude economica dos impostos, e nada lhes inspirou tanta afeição a seus representantes, como o zêlo que elles empregam em cortar despesas que de certo ham de sahir da algibeira dos representados, sobre tudo quando se lhes diz que o governo os quer roubar, e ainda em cima priva-los da liberdade. Huma tal invenção no estado presente do Brasil, e sustentada na camara representativa, hade necessariamente ser muito proveitosa aos inventores. Mas sam estes inventores, estes declamadores, verdadeiros representantes da nação brasileira? Sam elles os zeladores da propriedade de seus constituintes? Sam elles amantes da ordem e tranquillidade publica? Sam elles sollicitos em manter a constituição, a liberdade, a independência, ea dignidade do Brasil? De certo não: porque se o fossem a sua linguagem seria differente, e a sua economia outra.

Os verdadeiros representantes da nação brasileira—os que prestaram juramento de fidelidade ao Imperador, em vez de excitar a desconfiança dos povos, e preverso

los contra o governo, elles seriam os primeiros a esforçar-se para acalmar a incerteza já demasiadamente agitada por insidiosas intrigas—Em vez de exagerar as despesas do estado fazendo o governo odioso por supposta applicação que elle faz dellas contra o mesmo estado—serião os primeiros a votar as sommas necessarias, e a dizer a seus constituintes que he do seu interesse contribuir com huma parte das suas rendas para sustentar com decoro e dignidade o governo, e a ordem de cousas que lhes garante a segurança de seus direitos, de suas propriedades e de suas pessoas. O ponto essencial he que as sommas votadas sejam sufficientes para balançar as despesas. Qualquer economia que se pertenda fazer cortando pelas que sam necessarias ao serviço do estado, bem longe de redundar em proveito da nação, he huma perda infallivel. Mas quem sofrerá esta perda? Quem tiver que perder. A resposta não pode ser outra.

Eis a razão bem justa e natural porque nos governos representativos a Camara dos representantes he sempre composta de proprietarios, gosando de huma renda certa e independente, e que sendo os contribuintes para as despesas do estado, a elles so compete sancioná-las. Em Inglaterra, por exemplo, nunca se vio o parlamento deixar de sancionar a lei do orçamento, huma vez que pela evidencia dos debates se prova que ella he indispensavel para o bem do estado. É ninguem poderá disputar á nação ingleza o espirito de ordem e economia que a caracteriza, e ainda muito menos o patriotismo, e amor de liberdade que tanto a distinguem. Mas nunca entrou no calculo da nação, nem dos que sam escolhidos para representá-la, a mais leve ideia de destruir a constituição do estado, nem de caluniar o governo, nem humilhar o

Monarcha; e por tanto não pode haver argumento e analogia entre o parlamento de Inglaterra, e a camara de deputados brasileiros, onde o espirito de ordem, liberdades, patriotismo, constitucinnalismo, e civismo consiste em dirigir grosseiros sarcasmos ao Imperador, comparar o seu governo ao pinhal d'Azambuja, chamar ladrões aos ministros e a todos os empregados publicos, conspirar abertamente contra o governo estabelecido, e dar-se ares de que pode derriba-lo quando quizer impunemente.

Neste estado de cousas não he de estranhar que huma facção influente, e dominante na camara dos representantes serre os cordões da bolça para empobrecer, e desacreditar o governo, que ella pertende derribar. Mas quando não fosse este o seu intento, ou o nó gordio da sua politica, que todo o mundo sabe desatar, (e melhor seria háver quem o cortasse de hum golpe); o seu modo de proceder a cerca da leã do orçamento não deixaria de provar a sua sabença em fazer economias ao estado; o methudo he certamente novo, e bem achado; hum contracto de empreitada com o governo; se elle ganhar tanto melhor para elle; e começemos a experiencia pela repartição dos negocios estrangeiros. Aqui estam doze mil libras para essa repartição *tout y compris* ministro de estado, secretarios, e officiaes competentes, correios de gabinete, luzes, laere, tinta, tinteiros, papel e pennas, ministros, embaixadores, encarregallos de negocios, secretarios, addidos, consules, &c. A somma he sem duvida consideravel, e a utilidade he quasi nenhuma: mas va por esta vez; para o anno que vem pode ser que seja necessario reformar esta repartição, e a da guerra, porque ambas tendem a escravisar-nos. e destruir nossas liberdades; huma pela penna, outra pela espada. Mas em quan-

to ella existe he preciso que nossos Ministros e consules figurem na Europa com aquella dignidade que convem a nossa rica, opolenta, e generosa nação; com doze mil libras ha de sobejo; e com isso lucra o estado, lucra o governo, e muito mais lucra o povo que mete na algibeira a consideravel differença do que sacou della o anno passado.”

Tal he pouco mais ou menos o corte economico que soffreo o orçamento, e que valeo aos cortadores o esplendido triumpho de 20 de Novembro, dia em que o povo do Rio de Janeiro tanto suou de prazer, e gloria—dia em que os moleques, aliviados da carga do estado, em testemunho de gratidão carregaram em seus tenros e delicados hombros o senhor França, pae, n’uma padiola com bastante inveja de Lino Coutinho—dia em que o senhor França, filho, chorou de piedade filial, vendo seu amabilissimo pae elevado a tanta altura, e coberto de tanta gloria—dia em que choveram coroas de fumo sobre muitas defumadas cabeças, e se cahisse mais huma sobre o senhor Bispo, S. E. poderia julgar-se Papa, tendo recebido a theara pontificia daquelle reverendo conclave—dia em fim, em que tantos foguetes se tornaram em fumo, e tudo foi fumo; menos o triumpho obtido pelo povo do Brasil, sobre o governo constitucional, que he na verdade hum triumpho da mais transcendente utilidade publica.

Tudo isto nos faz lembrar o caso daquelle *gascon*, que tendo ouvido dizer que hum banqueiro muito rico dava hum dote de cem mil francos a sua filha, offereceo-se para casar com ella pela metade, e quiz persuadir ao pai que lhe fazia lucrar cincoenta por cento de beneficio nesta transacção; mas o perdulario banqueiro que não entendia

tambem como os brasileiros os verdadeiros interesses da sua familia, e ignorava o modo de a fazer prosperar com esta especie de economia, regeitou a offerta, e deo o dote por inteiro a outro pretendente, que não era Gascon. Os Gascons do Rio de Janeiro sam mais felizes nestas especulações do que os Gascons do Rio Garona, porque acham banqueiros que atitulo de economia empobrecem e envilecem suas familias.

A titulo de economia, o Brasil fez tristissima figura na guerra com Buenos Ayres—a titulo de economia fez e está fazendo humia pobrissima figura na questão da usurpação da coroa Portugueza, cuja usurpação elle nunca poderia ver com indifferença sem comprometter a honra e dignidade aos olhos das nações briosas e civilisadas—e o peor he ter entrado no calculo economico de certos representantes, e de alguns brasileiros humanos, liberaes, constitucionaes, e philanthropicos, o generoso e liberal projecto de legitimar a usurpação do tyranno de Portugal, prestando-lhe todo o auxilio da intriga, e da perfidia de que sam capazes, para o consolidar sobre o throno, com a condição de ficar o Brasil izempto de pagar a divida que tinha contrahido com Portugal na epoca da sua emancipação; divida reconhecida por hum tratado solemne, e cujo pagamento, até se acha ja sanccionada por hum lei! Taes meios e modos de diminuir as despesas, e accumular os thesouros de hum estado, que se diz generoso, e civilisado, não podem deixar de excitar a indignação de todas as nações, que realmente sam civilisadas, e generosas. Assim vimos que toda a Europa se mostrou indignada so com a simples noticia de que se concebeo semelhante projecto no Brasil; e que fará quando ella souber em detalhe as vis maquinações que se tem empregado para o levar ao fim! Tal projecto he sem

duvida digno de seus authores; nem se podia esperar outra cousa de homens acostumados a especular sobre a liberdade de seus semelhantes, e que sam tam insensiveis aos sofrimentos da humanidade, ao estímulo da honra, e surdos á voz da religião, aos dictames da consciencia, e aos clamores da justiça. He preciso ser tudo isto para conceber hum projecto, que bem considerados os fins, a que se dirige, os meios que se empregam, as circumstancias que os inspiram, as calamitosas consequencias que necessariamente devem ser o resultado, tende a proscrever todas as virtudes moraes e politicas, e a atrahir sobre a nação brasileira a indignação que so merecem seus agitadores.

Elles bem sabem quanto seus projectos sam iniquos, indecentes e odiosos; e tanto o sabem que perfidamente procuram lançar todo o odio e infamia sobre outros, que não so não sam capazes de os coadjuvar; mas nem até mesmo de os conceber. O seu pouco dissimulado e hoje bem conhecido intento he fazer apparecer como authores de seu infames projectos as mesmas pessoas contra as quaes elles sam dirigidos, e que sam os mais interessados em destrui-los para conservar illesa a propria dignidade do seu character. Alguns vimos nós que sendo os mais sanguineos apologistas, e talvez os authores originaes deste projecto infame, descaradamente o attribuiam a outros, que o combatem e se horrorisam delle. Tempo vira em que sejamos mais explicitos a este respeito. Por ora basta-nos a persuasão em que estamos de de que este negocio de tanta importancia e transcendencia hade ser brevemente concluido, pela parte que toca ao Brasil, como pede a moral, a justiça, a honra nacional, e a dignidade do imperador.

Entre tanto o fim de todas essas tam festejadas economias, levadas por assaltos populaceiros, dirigidos, e



e commandados pela conspicua facção demagogica, não he outro senão desacreditar o governo, envilecer a nação, humilhar o throno, destruir a constituição do Imperio, e estabelecer a anarchia e a guerra civil. O celebrado triumpho subre a lei do orçamento he o primeiro ensaio. As economias na repartição dos negocios estrangeiros, nas galiotas e nos ordenados, conselheiros,&c. servirão de pretexto e argumento para novas economias em todas as repartições, e na dotação imperial, senão commecarem logo por esta; e então Linho Coutinho, que não carece de quem represente sua dignidade nas cortes de Europa—França pae, e França filho que não,precisam—de carruagem, de cavallos, nem galiotas; por que os moleques lhe servem de palanquins sem lhe custar nada—o Barata ou qualquer outro legitimo e natural senhor do Brasil *ejusdem furfuris*, se offerecem para governa-lo por meia duzia de patacas; então sim; então he que o Brasil assim governado pela facção, que ja se pode dizer-que o domina sacramentado, e ungido pela uncção liberal, (por não dizer animal) do Bispo presidente, coroado de folhas verdes e amarelas—o Brasil repetimos, podre de rico por suas economias, ficará sendo o paiz da miseria e dos miseraveis. Tal he o estado de cousas para onde se encaminha o Brasil, e o peor he que, segundo todas as apparencias, pode dizer-se que elle o tem escolhido á pluralidade de votos, e que está decidido a adopta-lo senão houver hum braço forte e poderoso, que se opponha, aos rapidos progressos de seus vertiginosos agitadores, ou huma voz forte, decisiva que os mande *guardare cabrus atque ire tabulam*.

Talvez tenham reparado nossos leitores, que havendo prometido consagrar todo este artigo a Imprensa do Brasil, ainda não dissemos humma so palavra a esse reipecto:

mas se quizerem bem reflectir acharão no seu conteudo, que apesar de não ter pronunciado o nome "imprensa" temos exactissimamente definido a natureza, e demonstrado a sua essencia pela analyse de seus effeitos; porque quantos absurdos, ineptias, extravagancias, e maldades se observam no Brasil, quantas insidiosas maquinações se tramam, e se estam tramando contra a constituição, contra o Monarcha, contra o governo, contra a nação, e em geral contra tudo quanto, politica e moralmente fallando, ha de justo, honesto, e decoroso—ou he provocado, e aconselhado pela imprensa, ou he apoiado e confirmado por ella.

Existe entre a imprensa do Brasil, e a conspicua minoridade facciosa que o domina, hum tratado de alliança offensiva e defensiva, mais religiosamente observado pelas insidiosas partes contratantes, quando se trata de propagar doutrinas falsas, arreigar principios absurdos, e perseguir a quem os não professa, do que entre o muftis, e fanaticos do alcorão contra quem despreza a lei do falso propheta e crê no evangelho de Jesus Christo. Isto he tam certo que ate chamam anti-constitucionaes, e anti-liberaes, anti-patriotas aquelles que verdadeiramente amam a constituição, a liberdade, e a patria, assim os Turcos mais estupidos e fanatisados chamam infeis aos crentes observadores da verdadeira religião.

Seja como for, o certo he que esta alliança existe, e parece inviolavel. Houve ja por ventura alguem que visse refutado, contrariado, e censurado pela imprensa alliada, as &c. grosseiras invectivas, as infames calumnias, as blasphemias politicas, e moraes de Lino Coutinho, ou de outro qualquer sucio da minoridade facciosa? Não por certo; applausos, louvores, elogios da imprensa alliada, e igualmente facciosa, he o que se tem visto com

escandalosa indecencia:—*vice versa* houve ja' alguém que não visse quantos desvarios, quantos absurdos, quantas immoralidades, quantas intrigas, quantas calumnias e quantos escandolos vomita a imprensa alliada serem apoiados na camara dos representantes (aonde so deviam ser condemnados e punidos) pela conspicua minoridade facciosa, e sustentados por ella como a verdadeira expressão da opinião publica? E encarando a questão por outro lado.—Ja se vio alguma vez deixar de serem censurados com indignação, pela conspiciua minoridade, e enxovallados com ignominiosos epithetos, de servis, despoticos, e assalariados, quantos escritos (e sam mui poucos) publica a imprensa para rectificar erros descommunaes, rectificar calumnias, chamar á ordem os diseolos, denunciar projectos criminosos e prevenir funestos attentados? E posta na balança da razão o interesse publico assim contrabalançado, para qual dos lados propende a opinião publica? Infelizmente para o lado que o interesse repulsa, e a razão condemna! e se a espada de Breno não mantiver o equilibrio, o pezo da iniquidade alliada com a extravagancia, a barbaridade e a loucura, tarde ou cedo atirará com o Brasil fora de seus eixos naturaes. Basta passar a vista—sobre os indecentes libellos que diariamente se publicam pela imprensa no Brasil, para se ter humja justa ideia dos incalculaveis males que o ameaçam de perto.

Entre tanto, nunca existio no mundo imprensa tão livre como a do Brasil, nem he crível que tenha existido ou possa existir outra, que tanto e tão impunemente tenha abusado desta preciosa liberdade. Mas coitada! a falta não he sua; ella não he mais culpada dos crimes de que a fazem complice, do que humja peça de artilheria metralhando humja povoação, ou arruinado o proprio castello que

devia guardar, mas que perfidos e sediciosos artilheiros, a quem estava confiada a defenza voltaram contra elle, e querem demolir.

“Eu sou forte, robusta, sabia, poderosa e até immortal; e tambem possuo em summo gráo as qualidades oppostas (diria a imprensa do Brasil em muito bóa vernacula, se ella podesse expressar seus proprios sentimentos) mas tudo isso me he indifferente; porque so redundam em proveito ou perda de quem me emprega. Ser passiva, obediente, submissa e diligente he a minha sorte, e a minha essencia; ser util á humanidade he o meu destino. Não ha em todo o mundo conhecido descoberta util anterior, ou posterior a minha existencia, que eu não tenha aperfeiçoado, em todos os paizes, e em todas as nações. Por este lado pouco se tem a busado da minha força, do meu poder, e do meu nome; mas em moral e politica não tenho sido tam a fortunada; imensos erros, e absurdos me tem feito gemer, e se não choro e ensurdeço he porque felizmente não tenho olhos, nem tenho ouvidos. He verdade que muitos sabios, honrando-se a si mesmos, tem honrado o meu nome com seus escritos, e immortalizado com a sua a minha gloria; mas tambem he verdade que qualquer imbecil, qualquer intrigante, qualquer calumniador, fazendo-se desprezivel a si mesmo, e odioso ao genero humano, tem o livre arbitrio de fazer-me participante do odio, e desprezo que todo o mundo lhe tributa: mas eu sou innocente.

Todos me chamam a filha do genio e a mãe da civilização. Pelo lado paterno ninguem disputa a minha origem; e eu seria a mãe honesta e legitima da civilização do mundo, se não houvesse nelle tantos perfidos inimigos da minha reputação, seductores da minha innocencia, que abusando das minhas virtudes me prostituem,

e geram em minhas entranhas monstros, mais proprios para devorar os homens, que para civilisa-los.

Esse he o peccado original da nossa familia typographica, espalhada por toda a terra, e he culpa de nosso pae que nos não protege: se elle fosse providente nunca consentiria que casassem com nosco senão homens dotados por elle, e capazes de reproduzi-lo, e multiplicar a sua raça sempre pura e bemfeitora em todo o orbe. Minhas irmãs na Europa tem pouco mais, ou menos a mesma razão de queixa; mas resta-lhe a consolação de verem sahir de seu seio producções que exaltam a gloria do avò, e fazem honra a mae. Porem eu mesquinha! eu que me degradaram para hum paiz, que me fazem repetir a toda a hora que he o mais productivo de genios sublimes (mas que sei por dez annos de experiencia que não existe sequer huma fuisca degenio, e a penas ha hum lusco-fusco de civilização; acho-me condemnada á prostituição. Eu misera, que estou parindo todos os dias 54 fetos de differentes tamanhos e de diversos feitios, quasi todos me sahem monstros com pés de cabra, cabeça de macaco, mãos de lagarto, orelhas de burro, olhos de morcego, focinho de porco, bóca de jacaré, lingua de serpente, coração de tigre, e voz de periquito; e se por casualidade algum sahe á luz com figura humana, até sou obrigada a amaldiçoar-lo, e pôr-lhe huma estrella* na testa em signal de reprobção. Eu que

* Assim consta do auto do nascimento das differentes crias da imprensa brasileira, inserto na Aurora fluminense N.º. 4-17 onde todos os periodicos (e so sam 11) que não atacam o governo, os bons principios, e os bons costumes sam marcados com huma estrella, como indecentes, servis, e assalariados pelo governo, ou como estupidos, e ignorantes que *fazem as dolicias da gente que não he forte*

ja este anno tive hum sobreparto de cinco gemeos, mais negros, mais feios, e mais horrendos que os irmaõs mais velhos —parto trabalhoso que talvez custe a vida a muita gente e decida em fim a minha sorte:—Que culpa tenho eu destas desordens? Porque não as impede quem deve? Porque não cuida em prevenir os males quem pode? Sem lei que me proteja, sem advogados que me defendam, sem juizes competentes que me julguem, sem amigos fieis que me ajudem e amparem—que será de mim? Em vez de ser a mãe da liberdade e civilisação do Brasil, como me chamam, talvez por labeo, nunca passarei de ser o casulo de quantos venenosos insectos vem desovar em meio seio, ou a horrida caverna de tantos monstros que nelle se tem gerado. Ah! se ao menos daqui em diante eu podesse converter meus honrosos typos em braza para reduzir a cinzas antes de dar á luz novos insectos, e novos monstros . . . talvez . . . mas não . . . eu não deixarei nunca de ser neste clima o instrumento da incapacidade e do delirio. Genio de meu pae! lançaí quando mais não seja, huma faisca vossa sobre a cabeça de quem me emprega, a fim que eu possa ser honestamente empregada!—Irmãs minhas da Europa enterecei por mim.

em letra redonda. Assim o diz a Aurora. A respeito dos que ella louva (e ja se sabe sam os monstros de que falla a mesma mae que os pario), esses *sam escritos com gosto e estilo agradavel.* Segundo o parecer da judiciosa Aurora devemos assentar, que se os jornaes escritos com decencia e imparcialidade so fazem as delicias da gente que não he forte em letra redonda, elles devem fazer as delicias de todo o Brasil; porque tem a seu favor a unanimidade dos votos. Nós cremos piamente que a Aurora chama ao forte fraco, e vice versa. Estes *qui pro quo* estam muito em moda no Brasil.

Envergonhem-se os filhos, ou *bastardos* da imprensa brasileira, a qual, apesar de ter cabeça dura, e entranhas de ferro, mostra ser mais branda, e mais sensível do que elles, não obstante o quererem campar de sabios, liberaes, humanos, patriotas, civilizados. Vis e nojentos insectos, ou monstros furiosos he a sua classificação: deshonra da patria, labeo do bom senso, infames e atrozes calumniadores de todos os homens de bem, sympaticos panegiristas de todos os perversos e malvados, sectarios do perjurio, e da immoralidade, traidores à patria, ao soberano, e ao governo estabelecido, visionarios de federações anarchicas mas systematicos e previdentes organisadores da guerra civil: he a sua divisa. Hypocrisia em attribuir aquelles que os denunciam e combatem, as mesmas intenções que os animam, afrontando-os com ignominiosos epitetos que so vaim bem a elles anarchistas—he a sua tactica. De maneira que sem o presumirem elles tem publicado com bastante methodo e exactidão huma especie de indiceador, onde todo o brazileiro justo, e imparcial pode ajuizar, e decidir do merito, e capacidade de seus concidadãos, assim como das boas ou más intençoens que os animam—por exemplo; quer alguém saber se qualquer individuo he hum verdadeiro liberal, defensor e observador da constituição, subdito affectuosó do Imperador, em fim homem honrado, homem de bem? Veja algum desses jornaes chamados da opposição, e todo, aquelle que ali for tratado de *coluna, gabinetista secreto, recolonizador, escravizador, servil anti-constitucional, absolutista* &c. &c. será o seu homem. Mas quer alguém saber quem sam os discolos—os perversos agitadores do Brasil, os malvados que o querem afogar em seu proprio sangue? Recorra aos mesmos jornaes da opposição, e ali verá figurar como heroes da patria, cuidadosos

de sua segurança, zelosos da sua independencia, sollicitos de sua prosperidade, e inimigos jurados do monstro que o devora,—aquelles mesmos monstros que lhe estam devorando as entranhas. Assim chamariam todos os monstros ao valente Hercules quando o viam levantar a formidavel massa, que os extinguiu; mas Hercules he que foi o heroe da civilização e da humanidade; porque livrou a a terra de taes monstros.

Hum viajante no Brasil teve a curiosidade de contar 17 especies de mosquitos de differentes tamanhos, e todos incommodos, mal fazejos, e venenosos. Qual não seria a sua admiração se elle hoje podesse fazer segunda viagem, e ali observar os progressos que tem feito o genero mosquitual. So na especie dos que zurram como burros (em vez de zunir como mosquitos) segundo as observações da Aurora, tem acrecido 54 *especificações*; e se destas descontarmos 11, que segundo ella mesmo confessa não sam mosquitos, por que não sam venenosos, e fallam como gente civilizada,—e addicionarmos 5, que ja depois de suas primeiras indagações sahiram do monturo da imprensa, acharemos hum augmento liquido de 48 especies novas.

As virtudes e qualidades destes insectos em geral sam bem conhecidas no Brasil. Nós quizeramos descreve-los individualmente porque cada especie tem seu nome e seu préstimo particular; porem como nos falta tempo escolheremos entre os recém nascidos hum que se appella o *Tribuno—ou o torbulento—do povo*, a discripção não será longa. Para o caracterizar, e julgar da peçonha que lhe ferve nas entranhas bastará passar por elle brevemente a vista.

—Sobe o Tribuno do povo á sua tribuna, e diz ao povo que infelizmente o ouve, e applaude, mas não entende:

“Ninguem duvidará, he vérdade que o Brasil tem pro-

gredido no systema que adoptou, e que esta progressão mais que tudo é devida a liberdade da imprensa: porem é do mesmo modo verdade incontestavel que o governo e mais inimigos da liberdade se tem opposto á sua felicidade?—“Se he verdade que o Brasil tem progredido no systema que adoptou, se he verdade que esse systema he bom, se he verdade que a progressão he mais que tudo devida á liberdade da imprensa—he verdade que o systema he liberal: ora se o governo sustenta e conserva a ordem do systema, conserva e protege a liberdade da imprensa, e até tolera demasiadamente (grande falta sua) a licenciabilidade da mesma imprensa,—como he então que esse tribuno do povo pode sem grave detrimento convidar-lo a revolta contra o systema que elle adoptou, e no qual vê progredir a sua prosperidade, e contra hum governo que sustenta e observa religiosamente esse mesmo systema? como pode o tribuno deduzir de suas premissas o seguinte argumento: “porem he do mesmo modo verdade) e milhor diria se dicesse, he do mesmo modo mentira, falsidade, absurdo) incontestavel que o governo e mais inimigos da liberdade se tem opposto a sua felicidade, e de presente mais que nunca he que elle forceja para suffocar o grito da liberdade?”

Em que se tem opposto o governo á felicidade, ou em que de presente mais que nunca forceja para suffocar o grito da liberdade? Tem elle alterado ou violado o systema que rege o imperio, ou tem elle abolido a liberdade da imprensa, que segundo confessa o tribuno, tem sido as duas alavancas da progressiva prosperidade do Brasil? Por certo não; porque bem reconhecidos sam os esforços do chefe supremo do governo para manter o systema; e pelo que toca á liberdade da imprensa, em vez de reprimila, ella nunca foi tão livre em parte nenhuma como no

Brasil; sobre tudo a datar do 1º de Janeiro do presente anno do nascimento do crição tribuno, e seus gemêos.

Todavia he preciso confessar que, quem assim raciocina em tam tenra idade, mostra e promette ser talentudo, mas com innata disposição para ser muito perverso e chegar algum dia a huma elevação tal vez mais alta do que de-zejarião vê-lo chegar seus padrinhos; e o povo será o primeiro a celebrar a apotheo-se do seu tribuno. Os irmãos gemêos, sobre tudo huma femêa chamada a luz novissima, tambem para lá vam caminhando em busca da gloria, e da liberdade; porque todos sam possuidos dos mesmos affectos, e dos mesmos desejos. Entre tanto o Pirilampo, que pertence á mesma familia tribunicia, pensa do outro modo a respeito do GOVERNO.* Eis como elle se expressa na sua carta familiar do 1º de Novembro de 1830, mui respeitosamente dirigida a Augusta Pessoa de S. M. I. e C.o Senhor D. Pedro I. Imperador do Brasil.—O defensor perpetuo ficou no tinteiro, como cousa de que o Brasil ja não precisa (primeiro *decreto* dos tribunus.) “A nação Brasileira, &c. &c. Vio-vos Senhor dando os primeiros passos para a liberdade, raiar no horisonte da patria cheio de virtudes, e digno da mais subida gloria e felicidade, e dice: achamos o principe de Platão O coração humano por effeito da vossa virtude, Senhor,

* He preciso notar, que na frase tribunica de toda esta distincta familia, todas as diatribes dirigidas ao Imperador vam debaixo do sobrescrito—para o governo; e tanto he verdade, que o mesmo tribuno ja rasgou esse capa do sobrescrito, e dirige as suas á Propria Pessoa, como consta de suas mensagens em nome do povo que o fez tribuno.

foi a seus olhos imutavel, quer sentado no throno do universo, quer em qualquer condição politica Hum systema grande e magestoso amalgamou o typo representativo, e o monarchico parecia neutralisa-los, tendo sido offertado por V. M. J. e C. foi acccito pelo Brasil e V. M. I. e C.o Brasil Senhor, qual oculosu argos pareceo unicamente ver para admirar as vossas magnanimidades &c. &c.” E que será feito dos olhos desse oculosu argos? Tornou-se-lhe a vista curta, ou cegou de todo? A caso arrancaria de proposito toda essa pilheira de olhos para ter o prazer de não ver nada? Entam diga que ja não pode ver os objectos, mas não negue a sua existencia; porque elles existem os mesmos *sicut erat in principio*. Este mesmo grande systema e magestoso que amalgamando o typo representativo, e o monarchico parecia neutraliza-lo (mas infelizmente fez que o typo representativo perfida e injustamente declarasse guerra ao monarchico) dado pelo Imperador, aceitu pelo Brasil, e jurado pela nação e seu soberano; nunca soffreo alteraçãõ alguma da parte do throno, antes sempre tem sido por elle defendido. Seja ou não perfida, e affectada a linguagem submissa e respeitosa do Pirilampo, elle reconhece virtudes eminentes no soberano, não ataca directamente o throno, nem enxovalha a dignidade real, ao menos nas palavras que repetimos. He verdade que elle tambem deixa de ser *argoso* porque ja não vê o mesmo Principe, e o mesmo systema apezar de não haver alteraçãõ nem modificaçãõ alguma, e attribue aquella que imagina, e contra a qual tropeja a individuos imaginarios, que a tem effituado, ou pertendem effeituvar cõtra a vontade do imperante; estes rasgos de imaginaçãõ ou de loucura san as vezes desculpa-geis. Dulcinea del toboso nunca existio no mundo;

porem existio na imaginação de D. Quixote, e isso fo bastante para ter no seu peito a preferencia sobre todas as bellas damas do seu tempo. Tam pouco existiram gigantes que a perseguissem, nem fadas que a encantassem, mas quantas lanças não quebrou o cavalleiro para desafrontar huma dama que niuguem offendeo nem teve tal intenção? O Pirilampo he hum destes imitadores do heroe da Mancha, e como elle capaz de voar á immortalidade sobre as azas de algum moinho de vento.

Mas como o tribuno seguido a importancia que se quer dar a si mesmo não ha de gostar que o classifiquem na familia dos Quixotes; elle visa mais alto; quer mitar o grande Bruto, e descender delle em linha recta, associando-se igualmente á collateral de Marat e Robspiere, para dar mais lustre á sua prosapia. Eis a razão porque, aos olhos do argoso e juvenil tribuno, todos os monarchas do mundo sam e sempre foram huns tyranos—todos sam monstros, e sempre foram, e sam Tarquinios, Neros, Caracallas; todos devem ser expulsos do throno, e acabar-lhe a raça; e tam fixo está nesta theoria liberal, e tam zeloso he de observar as regras geraes que ella prescreve, que em seu sancto furor, nem ao menos soube fingir que pertende exceptuar aquelle mesmo monarha, a quem o *frere* Pirilampo trez mezes antes tinha saudado como “o principe de Platão—o typo dos Monarchas—invejado dos povos do universo—hum Principe destinado a fazer da nação brasileira o assombro das nações.”

Esta divergencia de opiniões brasileiras so se pode explicar por alguma convenção secreta entre os divergentes; o que acontece quasi sempre, quando as empresas sam arriscadas, e o resultado incerto, a fim de que no caso de ficar veacido o partido que se julga ja vencedor, poder encontrar no partido triumphante amparo, e pro-

tecção, ficando sempre existindo o partido e os partidarios, posto que em menor numero. He tatica conhecida: esta grande familia tribunicia está toda federada-pela *tribuna* para o mesmo fim. Tribuno do povo popular—Pirilampo constitucional—Vozes velhas, vozes novas—vozes novissimas—Aurora—Simplicio—em poucas palavras todo o enxame das differentes especies de mósquitos sam sem nenhuma excepção *tribunos popola-ceiros* seja qual for o nome de guerra que tenham adoptado; o fim de todos he fazer guerra ao Imperador, e a constituição.

Pois então fallen claro; porque ate parecee crianceice querer occultar hum segredo, que ninguem ignora, ao mesmo passo que descobrem tantos outros que ninguem adivinhava. O Tribuno do povo bem claramente o está chamando ao *forum* para o passar em revista; e pôr-se á sua frente para debellar os *monstros coroudos*, aulicos servis, conselheiros peifidos, criados influentes nos gabinetes secretos, essas sociedades de colunas, e recolonisadores, que querem eseravisar os Brasileiros—esses jornalistas servis, infames, e assalariados que tem encoberto a verdade ao povo—esse governo traidor que tem conspirado para derribar a constituição &c. O Tribuno quer livrar a sua patria de tantos oppressores, quer vingar aggravos feitos a hum povo livre, instruido, civilisado, hum povo em fim verdadeiramente Americano que tem soffrido de tudo isto, na mente do seu Tribuno:—o impulso estudado—os votos recolhidos—o projecto approvado—as alegorias explicadas que mais resta agora senão rasgar o veoda impostura, e fazer apparecer a verdade? Arengue a sua gente, e comiece a arenga por está verdade augusta com voz bem forte para que toda a gente, que não for sua, a possa bem entender. “*Ja se acabou o tempo de enganaros*

homens, disse hum Augusto Principe; que nos prometteo a liberdade e a independencia, e não nos enganou: porem nos para lhe provar-mos que no Brasil ha ladinos, enganamo-lo a Elle, e tambem temos enganado o povo; mas como he para seu bem, para sua felicidade, e gloria, elle mesmo applaudirá nossos enganos, nossos engenhosos embustes. Apreçai-vos pois, caros patricios, e se forem precisas testemunhas que provem o que vou dizer, aqui tendes os meus dignos collegas, destinados todos a iniciavos primeiro na nova ordem de cousas, que vamos estabelecer; elles não tem nada de Europeos, sam todos americanos do centro; e isto basta. Agora sim, agora he que se acabou o tempo de enganar os homens.

Tudo quanto vos dicemos sobre projectos de absolutismo, sobre traição do governo, sobre conloios, sobre influencias, sobre gabinetes secretos, sobre colunas, e reconlondores he invenção nossa. Nada disso existio. O governo do Imperador sempre se esforçou para manter a constituição, e S. M. I. mais que ninguem tem constantemente trabalhado para consolidar o systema constitucional, mostrando-se tam apaixonado desta forma de governo que apezar de nossas reiteradas provocações, para o desgostar de tal systema, nem assim mesmo o podemos conseguir, como dezejavamos, para dar a nossos falsos embustes huma origem aparentemente verdadeira. Esta inteireza de character, esta firmeza de principios quasi que desvanecco de todo a nossa esperança; mas não melhorou em nada as nossas intenções.

Tanta resistencia exigia reunião de mais forças, e redobrados ataques; engrossamos nossas phalanges, arranjamos nossas baterias e fizemos fogo e mais fogo sem nunca cessar.

Não houve flanco constitucional que não recebesse seu estilhaço; não houve combatente por o lado da mu-

marcha constitucional, que não ficasse mais ou menos ferido; porem o intrepido chefe conservou se immovel e intacto! Vendo nos que não era possivel conseguir que a constituição fosse assassinada pela mão do seu unico defensor, e temendo que ella se consolidasse, se povo começasse a sentir os beneficios que ella lhe prometteo, demos a tempo huma volta á *direita* para impedir que taes beneficios se realizassem. Esta tem sido a melhor de nossas nanobras, e tanto mais digna dos liberaes da America, que ja foi imitada no Reino de Portugal pelos mais exaltados absolutistas da Europa. Seja como for, o certo he que nos pozemos o inimigo no rigoroso cerco em que se acha ha mais de sete annos; e aposto quanto quizerem que no mundo inteiro não ha hum so oculista capaz de inventar hum microscopio por meio do qual o povo possa observar alguma couca util que lhe tenha dado a constituição, de tantas, tam grandes, e tam uteis cousas que lhe tinham promettido. Ora, accresentai a isto à nossa acostumada antifona—“ a culpa he do governo, que quer destruir a nossa constituição para escravisa-nos:” e tirai vós mesmos, caros patricios meos, a consequencia!

O resultado desta grande batalha devia conduzir-nos necessariamente ao lugar onde tenbo a honra de arengarvos, e que de hoje em diante ficar-se ha appellidando o *forum* da Roma brasileira, por antonomasia.

Ficaram em nosso poder naquella acção gloriosa, alguns centenaes de moleques, a maior parte delles daninhos, e malfazejos, os quaes podemos empregar como cavallaria ligeira na guarda de honra do Sr. Lino, e do Sr. França. Não levamos logo de assalto o Capitolio porque não quize-mos gastar em huma acção toda a nossa polvora, e tambem para evitar a rocha tarperana, e o risco de cahir por ella abaixo, se os ganços, dando fe de nos, accordassem as sentinellas que então dormiam, e creio que ate hoje nunca

mais acordaram. Contentamo-nos em por lhe cerco, e a cada desfiladeiro huma emboscada; de sorte que a ninguem mais fosse permittido subir, ou descer, entrar ou sabir, sem primeiro responder á voz de nossas sentinellas avançadas. “Viva o Imperador, a Constituição do Imperio—Viva a nação brasileira! era o saneto e a senha, e nos eramos os primeiros a proferir estas palavras, e com tanto entlusiasmo, que apezar de ser fingido da nossa parte, communicou-se deveras a toda a nação, e dêo-nos bastante cuidado. Foi preciso infinito numero de manobras para reganhar os mesmos postos, que tinhamos abandonado; porem como não achamos resistencia, não foi necessario fazer grandes esforços para nos apoderarmos delles. Vencemos tudo: no campo inimigo quem não foi disperso pelo impeto de nossos ataques, ficou ferido, e estorpiado. Passamos o *Rubicon* que sempre fora o primeiro objecto de nossos ataques, mas sempre em presença de hum inimigo formidavel: a reputação do chefe, a dignidade real, o prestigio da Magestade.

O aeaso favorece-nos, e a magnanimidade do Imperador veio offerecer-nos a occasião mais opportuna de enxovalharmos a sua dignidade. Hum dos nossos mais abalitados, pillado em fragrante, fui posto em refens na Ilha das cobras (naturalmente seu paiz natural) e arrecadado na Fortaleza da Lage. Não se lhe ter posto a *luje em cima* he da parte do throno, e da justiça hum acto de commiseração, que nos mesmos reconhecemos, mas longe de o confessar invertemo-lo em hum acto de tyrania, e pedimos vingança. Appresentemos nas praças publicas o agraciado pela clemencia como victima da tyrania; façamos crer ão publico que a innocencia triunfa do despotismo; hajam muitas festas, e foguetes illuminem-se as janellas, enramem-se com ramos de fumo as ruas por onde

passar o heroe; e se o povo applaude esta mascarada, se elle cre nessa illusão, não tardará muito que lhe apresentemos outra mais solemne e decisiva.

Vos bem vistes, e admirastes, caros patricios, honrados, e augustos cidadãos; a sorriada solemne que ja levou o governo monarchico constitucional com a restauração do nosso nunca assaz louvado, e engradecido, o Illustrissimo senbo Cypriano Joze Barata, reparaí bem agora no que se lhe seguio tam de perto—quero fallar dos memoraveis dias 18-19-20 de Dezembro, dias de gloria, e prosperidade, dias em fim, em que a modesta e *cidadão* liberdade triunfou da soberba aristocracia—dias em que foram debelados e vencidos tantos prejuizos populares, e tantos prestigios do throno. Tudo isto foi obra nossa em gloria da patria, em honra da liberdade. Daqui em diante Lino, e Limpo, França pae e filho, sam heroes da patria, e como taes conduzidos em tryunfo. Barata he innocente, he o nosso Deos Penate, o paizinho da patria que nos resgatou pelo martirio da escravidão imperial, para nos fazer gostar as delicias da paz e da liberdade por via da anarchia, e da guerra civil. Que outra cousa ja mais quize-mos! Que mais poderemos dezejar! Triunfo mais completo nunca se vio nos annaes da infancia, e da loucura; congratulemos-nos caros patricios meus; tudo está concluido—*consumatum est*.

Os resultados desta heroica escaramuça sam superiores a quantos elogios em proza e verso cabem: ficamos senhores do campo de batalha; apoderamo-nos de toda a artilharia ligeira, e a maior parte da grossa ficou desmantelada, encravada, a caixa militar cahiu em nossas mãos, O quartel general pareceu retirar-se em boa ordem para alguma posição abrigada; mas se devemos julgar pela *exposição* de hum grande Capitão que desertou para o nos-

so campo não a julgamos muito segura, por que então elle não a desemparraria tam bruscamente; em todo o caso so esta acquisição vale hum triumpho. Ninguem melhor do que este desertor de tanto prestimo, e distincção, nos pode dar esclarecimentos a cerca dos projectos de hum inimigo, que elle aborrece muito mais do que nos; e com o tempo de certo elle hade vir a descobri-los ou por o menos a inventar alguns que nos

— Todavia he preciso hir de vagar com elle, e não querer tomar por assalto seus sentimentos delicados, nem suas revelações discretas, nem seus procedimentos nobres. Hum homem de estado e estadão, acostumado a reserva do gabinete, e de mais a mais coberto de honras, graças, mercês, e ate de elogios imperiaes, não se converte repentinamente em escancarado inimigo de seu Sobe-rano, e muito menos atraiçoa a confiança de seu augusto amo, quasi no mesmo momento em que acaba de receber do monarcha tantas, e tam exuberantes provas da mais affectuosa distincção, so pelo prazer de ser ingrato, ou pela satisfação de se ouvir chamar perfido. Aqui ha sem duvida grande segredo encoberto—*latet anguis in erbis*. O que muito nos convem por ora, he saber que a serpente está no nosso campo, e que se oculta entre as ervas da nossa horta. Sejamos pois prudentes como as serpentes, e veremos o fim que leva a simplicidade das pombas.

Esta de que fallo he de legitima raça americana, e *si vera est fuma* descende em linha recta dos viveiros *cassicaes* do centro da America. O herheiro presump-tivo, conhecido na Europa por *Cassiquinho*, nunca negou nem nunca desmentio a sua linhagem varonil; e quem bem o conhece não pode deixar de julga-lo mais digno que seus antepassados. Esta serpente *ascania* sempre

silvou em nossas filas, por mais que seu pae *Encas* affectasse ser Grego, e ja houvessem searas *ubi troja fuit*. Não he agora o tempo de produzir documentos, ambos sam reconhecidos inimigos de Ulisses e de Ulissêa—he quanto basta. Elles estam com nosco: combatem com nosco; vamos com elles.

Outra bellissima aquisição de grande vulto, que fizemos nesse memoravel dia, fôï do Bispo Capelão mor que sempre foi meio nosso, e agóra nosso he todo inteiro. Isso he que he coração religioso, e politico, verdadeiramente Americano classico!. Bastou que hum do povo fosse convida-lo a que sahisse pela porta principal, para que S. E. obedecesse á voz d'aquelle tribuno de suas ovelhas, e fosse pelas ruas fazendo de Pascóal Bailão no meio dellas.—Quê gloria para o Pastor. Que pasto para as o velhas! Quanto se não multiplicou o rebanho espiritual n'aquelle da!

Eia pois! Em virtude do santo shrisma do nosso prelado, mumedos ja o nome de *Imperial Constitutionul* para *Federação Republicana*, assim como ja temos mudado

* Como em regra geral a *clerizia*, e sobre tudo o alto clero, he em toda a parte inimigo constante das instituições livres, luns por e goismo outros por fanatismo ou ignoraocia, nada he tam edificante para os povos como vér os Bispus, e dignatarios ecclesiasticos professar, e defender as maximas politicas do estado, porque nisso mostram com o exemplo e com a pratica que ellas se acham em perfeita harmonia com as maximas do evangelho: mas he preciso igualmente confessar que nada he tam ridiculo, e despresivel como ver hum Principe da Igreja affectar excessiva liberalidade, e mendigar popularidade pelas ruas publicas feito Sancha Pança de huma facção quixote, que se triumphar nem se quer o deixa Bispo da Ilha dos ratos. Neste rasgo liberal do Sr. Bispo nos não vemos outra

o nome de opposição legal e commedida, no caso de infracção das leis- para o de rebellião aberta e furiosa contra hum governo legitimamente constituido, e constitucionalmente administrado; mas por isso mesmo traidor á patria, inimigo da nossa constituição, e destruidor de nossos direitos e liberdades. Mas supponhamos que não ha nada disso, que he o contrario de tudo isso, não somos nos o Soberano—não temos o poder e authoridade de mudar e remudar a forma quando bem nos parecer? Mudemos pois o que actualmente governa o Brasil, seja elle bom ou mau, e façamos outro, saia o que sabir, e necessariamente hade ser bom, se não houverem reis. Que-reis vús saber o que elles são todos? Lede o meu No. 8 para vos horrorisardes; basta mesmo que leaes somente as quatro ultimas liulhas da minha narrativa, que são as mais brandas e commedidas, e dizem assim: “São estes os perseguidores da sabedoria, são estes os que tem perseguido a filosofia em toda a parte (*menos no Brasil d'onde ella foi banido*) para collocarem a seu lado lic-mens vis sem merito (de servis) desterrando-a para os antros das feras, temendo que as luzes por ella espalhadas abirão os olhos dos povos contra a injustiça de suas accções. Perfidos ladrões! Homens sem moral, as revoluções vos esperão. E não está provado com o Imperio Romano, com a Grecia, com a Espanha, e com o Por-

virtude liberal senão a ambição de querer passar na opinião dos moleques *pour le petit Sayer do Brasil*. Em nossa humilde opinião não julgamos que S. E. seja mais amigo da constituição do Brasil, abençoando os trabalhos da facção que a quer destruir, do que foi o Bispo de Vizeu da Carta Portugueza pedindo votos de legitimi-dade para o usurpador que a destruiu e calçou aos pés.

tugal desta epoca, que o Brasil he dominado por tyrannos desta natureza? Eu bem sei que não, mas tenho a audacia de dizer que sim pela imprensa:—podereis vós duvidar do que eu escrevo em letra redonda? Acazo pensareis que eu seja capaz de enganar-vós?—Ah, não: jas e acabou o tempo de enganar os homens,”

Isto entende-se; falle o Tribuno sempre com a mesma verdade, e a mesma franqueza, e estamos bem certo de que ninguem se deixara enganar por elle; porque ninguem melhor do que o mesmo tribuno he capaz de offerrecer ao povo o quadro horrivel de suas misérias, quando, illudido por seus agitadores, se bandeia com elles para derribar hum governo legitimo, e protector de seus direitos, e liberdades. Ouçamos suas proprias expressões, depois de ter enumerado os immensos males que tem affligido os thronos e as nações.

“ Hum quadro tão admiravel atrahе a attenção do
 “ ente pensador, e excita-lhe as mais serias reflexões.
 “ Qual he a cauza de tantas revoluções nos imperios do
 “ universo, qual he a cauza das ruinas que aqui se notão?
 “ eis a primeira idea que lhe occupa a mente. Continuan-
 “ do sua meditação elle encontra a cauza de tantos horro-
 “ res em huma so cauza, tal he a oppressão! . . . Se busca
 “ a origem da oppressão elle a encontra na ambição dos
 “ homens, e conhece a quanto chega a louca cubiça de
 “ commandar a nossos semelhantes. Sim he d’aqui que
 “ daeta a origem dos tyrannos, desses entes abominaveis
 “ que deverão ser submergidos nas entranhas de terra,
 “ para felicidade do mundo inteiro. Pensando na ty-
 “ rannia e sua origem o homem encontra o principio dos
 “ maiores crimes, encontra os tyrannos maquinando contra
 “ a existencia de hum Povo inteiro, profanando os altares
 “ e cravando punhaes parricidas no seio d’aquelles que

“ lhes derão o ser? Seu coração se horrorisa a vista de
 “ semelhantes imagens, compara o estado das Nações
 “ quando livres, e quando opprimidas, e he então que
 “ conhece o bem da liberdade.”

Assim fallou Robspierre e todo o club Jacobinico; mas nessa detestavel epoca de opressão “ *d’onde dacta principalmente a origem dos tyrannos, desses entes abominaveis que deverão ser submergidos nas entranhas da terra para felicidade da mundo interio—Onde o homem encontra o principio dos maiores crimes—encontra os tyrannos maquinando contra a existencia de hum povo inteiro; profanando altores, e cravando punhoes porrecidas no seio d’aquelles que lhes derão o ser* “ foi o tyranno quem cravou o punhal, e fez a desgraça de hum povo inteiro—foi Luiz XVI ou foi o mesmo Robspiere e a sua cafila?” Todas essas atrocidades da tyrannia, que o Tribuno enumera, e que tanto inculca abominar, em nome de quem forão ellas exercidas—em nome dos Reis que lhe quizerão obstar—ou em nome dos Tribunos que as decretarão e fizerão executar?—Quem as aconselhou, quem as assignou—foi o conselho de Estado—forão os ministros do Rei, ou foi o club dos Jacobinos, e os alaridos de huma populaca furiosa, sedenta de sangue, e dos bens alheios, agitada por homens perversos igualmente devorados pela mesma sede, e pela louca cobiça de commandar seus semelhantes?

A vista destas imagens, e do perigo imminente que ameaça o Brasil de as ver reproduzidas pela imaginada, e prometida federação, he que o coração de todo o amante da ordem e da sua patria se deve horrorisar; e comparando o estado das nações quando livres, e quando opprimidas, meditar sobre o bem da liberdade de que goza debaixo da protecção do throno imperial, e a que lhe pro-

mette o Tribuno, protegida pelas machadinhas da federação, e pelas varinhas de condão de Lino Coutinho, França pay, e seu mimoso filho. A mesma França que elle Tribuno tantas vezes invoca como exemplo offerece ao Brasil hum exemplo bem grande, e bem edificante.

Quando a experiencia convenceu que os declamadores contra a tyrannia dos reis erão mais tyrannos do que elles, logo que se apoderarão da sua authoridade, recorrerão outra vez ao throno, como unico remedio de libertar-se da tyrannia demagogica, e não foi senão debaixo do regimen monarchico-constitucional que ella pôde libertar-se do jugo de seus tyrannos agitadores, e encontrar segurança e liberdade. O Tribuno suppoem talvez que os acontecimentos de julho do anno passado, livrando a França de hum Rei perjuro, e enfatuado de despotismo, desgostaram os francezes do systema monarchico-constitucional e reassumirão formas democraticas de *in illo tempore*? Pois engana-se o Tribuno: a nação indignou-se justamente contra a perfidia de hum Rei verdadeiramente perfido, mas tanto ama o sistema monarchico constitucional, que nem cogitou de abandonar as formas da realceza. Evitar as da anarquia democratica foi o seu maior empenho. O que a França exigio forão garantias mais seguras; e entre estas hum governo forte que a preserve das incursões demagogicas. Mas o Tribuno macaco pensa que, injuriando com grosseiros palavrões o monarca constitucional do Brasil, e proferindo improperios contra todos os reis do mundo, está imitando o heroismo da nação franceza polida, e civilizada! Se tal pensa, não só he barbaro furioso, mas até estúpido.

Entre tanto elle mesmo dá a entender, no seu manifesto ao povo que não tem muita esperança na credulidade dos omens livres, e he por isso que se dirige ao bello sexo

com doces, e meigas frases para ver se pode organizar hum corpo de reserva femêo para os grandes assaltos. Ouçamos seus requebros, amorosos que sam galantes. “Procuraremos espalhar as luzes convenientes (*noturalmente com candeios apagadas*) propagando doutrinas adoptadas ao nosso systema; e huma parte de nossos trabalhos será dedicada ao bello sexo brasileiro. Esta parte da humanidade despresada em quasi todos os lugares do mundo (*he mentira*) he huma das que insis influem no seu andamento, e ate diremos na sua civilisação.” (*Isso mesmo, provo que não he despresoda.*)

“Sam as mulheres quem tem dado ao mundo os Cattoes, Ciceros, os Brutos, e todos esses heroes antigos, e modernos, que enchem de pasmo os nossos dias.”

Então como he isso? Quererá o impio Tribuno inventar hum novo misterio da encarnaçãõ desses heroes? Naõ tiveram todos elles pelo menos Pais putativos? Se elle annunciasse a Mae de Cação, e de Bruto que estavam pejadas de dous heroes que haviam de espantar o mundo e fazer o pasmo de nossos dias, acaso responderia alguma dellas *comodo fiat istud, quoniam virum non cognosco?* E o mesmo Tribuno, que sem contradicta he hum grandissimo heroe, naõ deriva todo o seu heroismo senaõ da mae que o pario? Pergunte-lhe como isso foi e ella lhe descobrira o segredo. Heroes nascem de Heroes: ajunte se quizer, e tambem de *heroas*; mas não os faça nascer sem pae; porque isso he absurdo. Ouçamos mais hum requebro amoroso ao bello sexo.

“Mas em premio do seu merito tem merecido o despreso, e quasi hum segredo aviltante em todo o globo (*ellos bem sabem o contrario*) sexo encantador, e iotes-sante! (*Ah nous y voila*) nos reconhecemos o teu merito e em signal do nosso respeito *te tributamos huma parte da*

nossa folha. Possam nossos espontaneos serviços ser de alguma utilidade á patria, e a nossos concidadãos (*devia dizer tambem—cancidadãos*). possam concorrer para se formar o *systema da liberdade* que isso bastará para nossa satisfação (*que diaba de systema de liberdade sera esse que o Tribuno pertende firmar com o bello sexo brasileiro.*)

— O que nos parece he que o joven Tribuno como elle mesmo se intitula, he hum refinadissimo maganaõ, que tendo cumposto este londum chorado em honra de alguma heroina *in pectore*, dezejoso de lho fazer chegar á mã, e temendo que o rejeitasse em letra de proprio punho, recorreo a letra redonda, e destinou huma parte da sua folha a esta correspondencia amorosa. Seja como for, elle quer fazer heroínas, e nós de certo não nos oppomos a isso, antes approvamos muito este ensaio patriotico que talvez influa no sexo feimenino brasileiro aquelles briosos, e patrioticos sentimentos de heroismo, ate hoje desconhecidos no sexo brasileiro macho. E por que se não hade fazer huma experiencia, na qual não ha nada a perder, e muito a ganhar? Em nossa humilde opiniaõ estamos quasi convencidos que, se o bello sexo governasse em todas as repartições do estado, ate com exclusã do masculino, o Brasil seria mais bem administrado, ou quando menõs não seria peor. Faça-se pois a experiencia; hajam ministras, em vez de ministros, deputadas em vez de deputados, senadoras em vez de senadores, capitãs em vez de capitães Bispas em vez de Bispos, e ate *Tribunas* do povo em vez de *Tribunos*, e ha cem a apostar contra cinco, que por muitas asneiras que façam, e muitas sandices que escrevam seriam apezar disso milhores homens de estado as mulheres, e mais polidos, judiciosos, e decentes escriptores, que quantos homens ate agora, com mui poucas excepções, tem governado

o imperio e dirigido a opiniaõ publica. Estamos certo que o sexo feminino assim constituido em poder commecaria a sua administraçaõ varonil pela suppressaõ do Tribuno, e destruiçaõ de toda a raça tribunicia. Que gloria para o bello sexo brasileiro naõ seria a de libertar seu bello paiz de tantos monstros que o desacreditam, enxovalham, e barbarisam, e por cumulo de infamia ate forcejam por envolver o bello sexo em seus extravagantes e criminosos designios!

Este imaginado triunfo do bello sexo, se se verificasse, effeituaria huma taõ grande revoluçaõ no mundo moral, que ate confundiria as gramaticas, invertendo a sua regra de concordancia, na qual tem decretado que o sexo masculino he mais nobre do que o feminino. Mas nos tememos que a regra fique subsistindo como d'antes, se aparte da folha, que o tribuno offerece a suas patricias, for recebida com agrado. Nos tambem ousariamos offerecer-lhe huma parte da nossa, se ajulgassemos de alguma utilidade nesta epocha, em que piamente as julgamos prevenidas a favor do joven, galante, e lisongeiro Tribuno.

Entretanto, sempre tomaremos a liberdade de participar ao bello sexo brasileiro, que nunca lhe aconselhariamos de interferir em negocios politicos, porque taes negocios naõ sam da sua competencia. O governo de suas cazas he o unico que lhes compete, e nesse he que elle deve empregar todo o seu tempo; porque na vida domestica ha muitas cousas a aprender, e muitos deveres a observar; e que naõ he desprezar o bello sexo, como pertende o Tribuno, antes distingui-lo e aprecia-lo, confiar a seu disvelo—o arranjo interior da caza, a educaçaõ dos filhos, e o cuidado da familia. Os conhecimentos necessarios, para beni desempenhar tam sagrados deveres, devem ser o objecto do seu estudo, e meditaçaõ; e se bem meditarem sobre o desem-

penho de seus encargos facilmente se convencerão que não lhe sobeja tempo para analisar a constituição do estado, fazer projectos de leis, nem artigos para os jornaes. Economia domestica deve ser o non plus ultra de toda a sua sciencia politica.

Esta parte de nossa folha destinada ao bello sexo, he como se vê, mui differente da que lhe destina o tribuno; mas qual de nos se mostra mais interessado na honra, dignidade, e decoro das Senhoras brasileiras, elle que as deseja ver de couraça e espada á cinta, conspirando contra o governo, animando conspiradores, escrevendo artigos para os jornaes em linguagem de regateira (como ja aconteceu a huma lastimavel senhora que se deo a luz na Aurora, como politica, e liberal de descomposturas ao governo e aos ministros do Imperador) ou nós que desejamos poupar-lhe o odioso ridiculo que elle lhe esta preparando, e fazemos ardentes votos para que ellas se não apartem nunca da modestia, honestidade, e decencia, tam naturaes a seu sexo, e sejam exemplarmente boas filhas, boas esposas, e boas mãys? Se tivermos a desventura de ficar vencido nesta primeira instancia, resta-nos ainda a esperanza de appellar para os pays de familia.

Todavia o mesmo tribuno querendo enganar o bello sexo, não tardará muito em desengana-lo. E segundo colligimos de seu N.º 8. ja esta dado o desengano. Em seus N.ºs. precedentes o Joven e feminino tribuno sempre usou para com o bello sexo de palavras ternas, fazendo-lhe entrever esperanças lisongeiras, prazeres deliciosos, imagens seductoras, brandas resistencias, faccis combates, e no fim de tudo hum triumpho glorioso. Nos esperavamos a continuação das mesmas lamurias, e tanto mais apuradas, quanto hia crescendo a chaina que as purificava, e nesta expectação ja se nos figurava o ceo aberto, derramando

torrentes de felicidade perpetua sobre as senhoras brasileiras, por artes magicas do Joven tribuno. Mas ah ; que não sei de nojo como o conte ! o sacerdote de Venus, e ao mesmo tempo secretario de Cupido, converteo-se de repente em executor testamentario da ultima vontade do Padre Joaõ Misler, e apresenta desta vez a suas amadas, como joia nupcial, o ultimo dos reis enforcado nas tripas do ultimo dos frades.!

“ O Padre João Misler (bradou elle)

E as mayas que o som terribil escutaram
Aos pettos os filinhos apertaram

deixou escriptas no testamento com que faleceo as seguintes palavras, dignas de serem notadas por todos os homens livres: Eu quizeira que o ultimo dos reis fosse enforcado com as tripas do ultimo dos frades.* E deste modo exprimio aquelle grande homem a perversidade destas duas classes, que de mãos dadas tem trazido ao mundo os males mais assoladores, e capazes de fazer horrorizar a natureza, e excitar contra elles o odio da humanidade. E de certo qual tem sido o prestimo dos reis sobre a terra? Que utilidade tem os povos tirado desses algozes do genero humano? Tal o assumpto de que vamos hoje tractar, assumpto ioteressante para todos os homens livres de qualquer nação que sejam, e digno de ser discutido por outra penna que não a nossa, em quem apezar de patriotismo e *boa vontade* fenecem com tudo os necessarios talentos.”

* O texto do infernal testamento diz *pretre* e não *moine*; mas o Tribuno falsificou de proposito para não assustar o Sr. Bispo, o Sr. Padre Costodio, e outros Padres da Igreja jacobinica brasiliense.

O tribuno affecta de modestia e incapacidade precisamente quando tem valiosos titulos e bom direito de campar de sabio, digno, capacissimo, e mesmo unico competente para tratar semelhante assumpto. So com offerece-lo ao publico elle tem dado exuberantes provas de que he o maior patriota, o maior politico, e o maior moralista naõ so do Brasil, mas do mundo conhecido, incluindo mesmo aquellas regiões que ainda naõ viram a Aurora da civilisação, e aonde as primeiras noções de religião, sociedade, moral, politica, justiça, e humanidade estam ainda em embriaõ. Assim mesmo naõ hesitamos em afirmar que o simples instincto desses povos barbaros e ignorantes regeitaria com indignação as doutrinas do civilisado Tribunu.

O Brasil de certo as regeita, e abomina; a indignação publica, tarde ou cedo, hade vingar a patria, a religião e o throno de tantas affrontas, que naõ so compromettem a tranquillidade e segurança do estado, mas tambem enxovalham o bom senso, a honra, a moral, e a dignidade nacional.

Entre tanto, a *licenciosidade* com que se está abusando impunemente da liberdade da imprensa em materias tam graves e de tam importante transcendencia, posto que talvez naõ produza nenhum dos funestos resultados a que parece calculada, com tudo naõ deixa de manifestar a todo o mundo, que o Brasil naõ so se acha em aberta revolução, mas ate ja em perfeita anarchia, e muito proximo da guerra civil.

Este estado de couzas, destinado a produzir males incalculaveis, e calamidades sem fim, desde ja produz necessariamente dois, diga-mo-lo assim *preliminares*, pelos quaes bem se poderá julgar da magnitude dos que se ham de succeder:—a perda do credito nacional, que destroe a confiança nos paizes estrangeiros, e arruina o commercio

—e a agitação causada pelo temor e incerteza, que, perturbando a ordem publica no interior do imperio, destroe a segurança das pessoas, e da propriedade, e a paz das familias.

O primeiro destes males ja os brasileiros o devem ter experimentado na Europa, onde fallando do Brasil todos dizem a huma voz, “*he ham paiz que na actual momenta nãa afferece segurança nem garantia alguma* ; quanto ao segundo, se os brasileiros ainda o não tem experimentado no seu proprio paiz, então será preciso confessar que elles sam destinados pela natureza a ter olhos para não ver, ouvidos para não ouvir, e entendimento para não julgar rasoavelmente.

Huma cousa podemos nós assegurar-lhe com toda a certeza, e vem a ser—que o presente estado de cousas não pode permanecer tal qual ; que está chegada a crise fatal ha muito preparada, e pouco a pouco trazida á eminencia em que se acha ; e que os males com que ella ameaça o Brasil ja não se podem remediar, nem prevenir pelas mesmas formas, nem pelos mesmos homens que os accumularam e se acham dispostos a espalhar com mão larga sobre a cabeça de seus concidadãos. Todavia apesar de tamanho perigo, e de tanta confusão, a ordem pode mais huma vez sahir do cahos ; *ordo ab caho* ; e esperamos ver brevemente este prodigio, se os bons brasileiros, guiados por sentimentos de honra, patriotismo, interesse proprio e bom senso, se declararem franca, e lealmente pelo lado de Seu Defensor Perpetuo, e, abrigando-se á sombra do throno Imperial, votarem ao desprezo e indignação publica os perpetuos agitadores do Brasil, e inimigos da sua prosperidade.

DO MINISTERIO.

Quando em nosso N.º. precedente promettemos hum artigo sobre o ministerio *Barbacenico—Calmonico*, e dicemos que elle era o mais miseravel, imbecil, e o mais ominoso de quantos ministerios tinham existido e se possam imaginar no Brasil, mal pensavamos que elle ja estava agonisante, e pouco depois falecido de morte subita, como era de esperar da natureza da sua molestia.—*De mortuis nihil nisi bonum*; e este preccito tiveramos seguido á risca ate por necessidade (*porque não havendo, cousa boa que dizer, o silencio era forçodo*) e talvez pronunciassemos sobre o seu jazigo hum *requiescat in pace*, se elles não tivessem deixado o imperio no estado de agitação, e turbulencia em que actualmente se acha.

Mas como esta casta de mortos he susceptivel de resuscitar muitas vezes, antes de chegar o dia de juizo, e sempre com os mesmos corpos, e as mesmas almas que da vez primeira, não deixa de ser util conservar na lembrança alguns traços de suas perfeições mais requintadas.

Desta *esquise* emprehenderamos nos o desenho que para isso temos boas tintas e boas cores, senão estivessemos bem persuadidos que a maior parte de nossos leitores ja possuem o quadro em grande vulto com a competente moldura de metalpuro, e pedras preciosas fornecidas pelo paiz do ouro, dos diamantes, dos rubis, das safiras, das esmeraldas; e por tanto, o mais que podemos fazer neste caso he dar de vez em quando alguns traços phisionomicós que, apezar de tremulos e apreçados, tanto se pareçam com os originaes, que convençam a todo o mundo que não sam rasgos de imaginação. Todavia não promettemos da-los todos juntos; a obra será destribuida em parcellas, e esta sahirá da imprensa a tempo de partir pelo paquete do presente Abril.

Do ministerio que succedeo ao *Barbacenico Calmonico* nada podemos a juizar por ora. So sabemos que hum dos nomeados para a fazenda, posto que *celebre viajante*, não julgou conveniente embarcar-se na náu do estado, sem primeiro forra-la de cobre, mas o piloto não consentio, e elle ficou desembarcado. Os outros la vão bordejando coma podem no mar tempestuoso, e cheio de escolhos que lhe descubriram seus predecessores, e Deus permitta que conduzão a náu a salvamento, e deitem a ancora em porto seguro.

Os immediatos predecessores, ja sabe todo o mundo que a enalharam, so cuidaram de arrecadar as suas bagagens, que cresceram a bordo, e depois a deixaram na lama á discricção dos piratas, que se vão reunindo em bandos para saquea-la, talvez malsinada por algum d'elles! Não valha esta suspeita por agora; porem ella não deixa de ser fundada. Nossa intenção não he criminar, he prevenir crimes.

Deixemos alegorias. Fallando da conducta do *ex-ministerio Barbacena* nós nenhuma obrigação temos de ser mais discretos nem reservados a seu respeito do que elle mesmo se tem mostrado. Elle he claro e explicito em seus procedimentos, sejamo-lo nós tambem em nossas conjecturas.

Seria injusto, nas circumstancias em que se tem achado o Governo do Brasil ha quatro ou cinco annos, exigir de qualquer ministerio, por mais esclarecido e bem intencionado que seja, algum melhoramento na administração do estado, visto o poderio da conspícua facção que domina a Camara dos Deputados, e não deixa passar huma so medida do Governo que seja justa e acertada, por isso que a sua idea fixa he desacreditar o governo monarchico e derribar o systema constitucional; e a poder encontrar-se hum ministerio capaz de luctar com ella

aquelles ministros seriam os mais inaptos, porque aprenderam na mesma escola, e foram nutridos com o mesmo leite, acrescentando aos habitos de educação a sympathia de inclinações que tudo junto tem muita força. Miguel Calmon foi membro da constituinte, e nunca enxugou os olhos com que lagrimejou na Bahia o seu dissolvimento — e se o Marechal Brant soube dissimular a mágoa com que a vio dissolver no Rio de Janeiro, foi porque ainda então não tinha accumulado honras, e grandezas bastantes para se julgar em estado de deitar a luva ao seu Soberano, e de poder aspirar ao heroismo da ingratição.

Por esse lado não lhe façamos carga ; porque, quando mesmo elles tivessem os conhecimentos, e a capacidade que inculcam, pouco mais poderiam ter feito, basta-lhe a humilhação de terem feito peor do que seus predecessores, apezar de os terem censurado, intrigado, calumniado, e desacreditado na opinião publica, ate que tomaram o lugar para si e mostraram bem depressa que lhe eram mui inferiores, a todos os respeito. Quantos enredos se não tramaram aqui em Londres contra o Marquez de Queluz, pelos administradores da caixa de Londres, quando ella estava cheia ! acaso seria porque o Marquez quizesse despeja-la nas suas algiberas ? E qual seria o fim dessas calumnias, dessas intrigas ? Quantas não ferveram em seo na panelinha de Paris, contra todos os Brasileiros naturaes, ou naturalizados que se mostram fieis ao Imperador, e amigos do Brasil ? Miguel Calmon, que ja nesse tempo tinha entrado no noviciado ministerial brasileiro no convento de Park Crescent, e por dispensa do guardião ja tinha voto no capitulo, pode illueidar este assumpto.

E ultimamente, quantas intrigas se não tramaram logo que chegou o Marquez de Barbacena ao Rio de Janeiro

contra Jozé Clemente Pereira, então ministro de estado? Qual seria o objecto destas intrigas? Qual foi o resultado? O objecto era apartar do Conselho do Imperador, hum ministro, e isto he quanto basta para prova de que elle servia bem a S. M.; porque essa he a tactica dos afastadores; note-se todos os eforços que se fizeram depois para o afastar da camara dos deputados—e se se vio alguma vez o ministerio calmonico Barbacena fazer o menor exforço para afastar da camara algum deputado discolo e demagogo, algum daquelles que descaradamente atacam o throno imperial? Certamente não; esses sempre foram distinguidos e cortejados por elle.

Mas que fez o Marquez de Barbacena, quando triumphante de seus antagonistas, e supremo arbitro dos destinos do Brasil? Que fez elle a favor da causa da Rainha Fidelissima logo que se achou em situação de poder termina-la, de hum maneira conveniente e decorosa ao Brasil? Autes tinha-se fingido campeño officioso e affectuoso amigo de S. M. fazendo *reproches* ao ministerio brasileiro, e sobretudo a Jozé Clemente Pereira, de quantos obstaculos se tem reproduzido para perpetuar o estado de incerteza dos Portuguezes leaes a S. M. e alentar as esperanças dos sectarios do usurpador—porem que fez o Marquez quando entrou no ministerio, e ponde terminar esta questão de hum maneira justa, e decorosa? Nada fez senão provar pela sua celeberrima *exposição*, depois que sahio do ministerio, que podia ter feito tudo mui legal e convenientemente; mas que nada quiz fazer. O Paquete de Portugal bem lho provou.

Nos tambem lhe não querenos fazer cargo disso. Talvez elle não soubesse fazer melhor, e ninguem he obrigado a fazer o que não sabe; porem elle sabe melhor do que ninguem impedir a circulação dos escriptos, cujas doutrinas podem influir na opinião dos povos, mesmo

aquellas que a formam para o bem. Nos conhecemos por experiencia a sua insigne capacidade neste genero administrativo: porque tendo os jornaes do Brasil, principalmente o Diario do governo, feito circular por mais de quatro annos artigos do Padre Amaro, que como delles consta, de certo não eram revolucionarios, nem anti-monarchicos, nem anti-liberaes, nem anti-constitueionaes, nem indecentes e immoraes, nem demagogos, S. E. soube impedir a circulaçãõ de taes escritos, lançando em todo o Brasil hum cordão sanitario que por mais de tres annos o tem livrado de semelhante peste. Ora se S. E. foi assaz poderoso e influente para fazer parar no Brasil a imprensa de Londres, e ate mesmo para perseguir quanto pôde (e pôde muito) hum escriptor que lhe desagradava; como he possivel que sendo ministro de estado, e por vezes omnipotente no Brasil, deixasse de fazer calar, se quizesse, essas linguas viperinas que no seu ministerio mais que em nenhum outro tem desacreditado o Governo Imperial, e espalhado o veneno da calumnia da immoralidade, e da rebelião, em todo o imperio? Porque não foi secundado pelo S. Calmon nesta segunda empresa como o tinha sido na primeira? Porque não pediu ao Snr. Visconde de Barbacena que empregasse o mesmo zêlo em perseguir, e intrigar contra os defamadores do governo no Rio de Janeiro, que empregou em Londres contra quem o defendia, e não tem cessado nem cessara de defende-lo? Nos nunca nos queixamos da injustica, praticada com nsoco, nem agora mesmo fallariamos deste *caso reservado* se elle não fosse necessario para provar o seu prestimo, actividade, e efficacia em suprimir certos escriptos, e o seu descuido em deixar circular e multiplicar outros; e tambem para ver se algum de nossos leitores, podera advinhar ao justo a causa disto. Quanto

a nos bem conhecemos que he porque S. E. tem hum gosto particular por esta especie de literatura, e que he naturalmente Mecenas desses literatos. Debaixo de seus auspicios ja appareceram mais cinco, depois que deixou o ministerio. Não nos admiraremos se elle mesmo acabar sendo redactor de algum *Tribuno* ou *Simplicio*. A EXPOSIÇÃO pode ja servir de prospecto. Dir-lhe he-mos duas palavras a esse respeito no N.º seguinte.

O Brasileiro Imparcial copiando em seu N.º. 104 hum artigo do Correio dos Açores por inadvertencia, ou erro de imprensa converteo em Cavalleiro C. as letras—o C. B. que figuravam em huma nota, e como este *qui pro quo* pode dar lugar a interpretações equivocadas, o Redactor do Correio espera merecer ao Sr. Redactor do Imparcial o obsequio de rectificar este engano, e para de huma vez acabar com equivocados declara que as letras C. B. significam literal e exclusivamente Capitão Brant, nome de guerra e de familia e de prosapia de certo sujeitinho, mui insignificante e desprezivel por qualquer lado que o procurem, mas atravessado e refalsado capadocio em todos os seus modos e procedimentos. Este figurão que por alguns annos andou girando, como exhibição exquisita, entre Londres e Pariz, foi sempre inseparavel companheiro do Sr. Visconde de Barbacena, que sendo por certos titulos hum grande do Imperio, espantava a todos os que o viam andar na companhia de tam desprezivel sujeito, ajudando a forjar intrigas e espalhar calumnias—calculadas a infamar o soberano, e fazer odioso e detestavel o seu governo. Quando isto acontecia então, que fará agora!

O Redactor do Correio que he o mesmo da sovêla politica, do Padre Amaro, e do Monitor Americano, do Cruzeiro, e de outras pequenas redacções relativas ao Brasil, aproveita esta occasião para pedir ao Sr. Redactor do Imparcial hum pequeno espaço dos mais imparciaes da sua judiciosa folha, para inserir a conveniente resposta ao Sr. Tejuca da Aurora N.º. 437, e contando com mais este favor fica preparando a missiva que remettera no seguinte Correio.

ACTOS DA REGENCIA.

DECRETO pelo qual a Regencia do Reino em nome do Rainha houve por bem libertar a profissão da pescaria de todas, e quaes quer imposições, com as clausulas, e declarações conteudas no mesmo Decreto.

Não subsistindo agora as rasões que fizerão suspender temporariamente n'esta Ilha a liberdade de pescar, e convindo ao bem geral da Monarchia que se promova por todos os meios justos este ramo de industria tão util para a subsistencia dos povos, como necessario para o bem do commercio e da navegação, manda a Regencia em nome da Rainha o seguinte :

1. Ficão de hoje em diante abolidos todos os direitos, contribuições, dizimas, gabellas, ou imposições debaixo de qualquer nome, titulo, ou pretexto com que ate agora se cobravão, ou exigião do peixe pescado em barcos ou navios Portuguezes, por companhias ou tripulações Portuguezas.

A disposição d'este artigo compreheade tento o peixe pescado nos mares das costas dos dominios Portuguezes, como o que fôr pescado no mar largo, ou em pescarias longinquas, ou nas costas pertencentes a qualquer outro Estado.

A mesma disposição tem logar, ou o peixe venha fresco, ou salpreso, ou salgado, ou empilhado, ou secco.

2. As pessoas ou corporações civis ou religiosas, a quem por doação Régia, ou por outro titulo legal pertença todos, ou parte dos direitos, contribuições, dizimas, gabellas, ou imposições que até agora se cobravão, ou exigião em qualquer porto dos dominios Portuguezes, serão indemnizadas com huma apolice de juro Real, correspondente ao liquido rendimento médio, que esse direitos ou a respectiva parte d'elles, tivérem tido nos ultimos dez annos. Esta apolice sera passada com as mesmas clausulas e condições da anterior doação ou titulo, e para durar sómente pelo tempo, vida, ou vidas, em que houver ao tempo d'este Decreto direito adquirido.

As partes interessadas tem hum anno contínuo, contado da data do presente Decreto, para intentar a verificação dos títulos, e a liquidação do rendimento em juizo contradictorio contra o Procurador da fazenda publica. Passado o anno ficará prescripto todo o direito a pedir indemnisação.

3. Ficão por tanto extinctas todas as mezas, e estações fiscaes especialmente destinadas para o recebimento dos direitos do pescador, com todos os officios, e empregos a ellas pertencentes.

Os empregados responsaveis por dinheiros da Fazenda tem doimezas para darem as suas coetas, e findos estes sem as darem, se procederá contra elles executivamente.

4. Todos os officiaes e empregados que tinham carta de serventia vitalicia dos officios extinctos, podem requerer algum outro que esteja vágo, ou venha a vagar, de igual ou aproximada lotação, para serem providos nelle, sendo aptos para o bem servir. Entretanto cessarão todos os seus actuaes vencimentos.

5. A Regencia em nome da Rainha, como Governadora e perpétua Admsnistradora que he do mestrado da ordem e Cavallaria de nosso Senhor Jesus Christo, extingue e ha por abolido o dizimo ecclesiastico do peixe do mar que se paga d'esta ilha Terceira.

A mesma abolição do dizimo do peixe terá logar em qualquer outro porto ou logar em que se pague, ainda que não pertença á ordem de nosso Senhor Jesus Christo.

Ficão abolidas todas as caldeiradas, amostras, pitanças, ou qualquer outra denominação debaixo da qual algum Governador, authoridade, ou corporação costuma exigir e receber algum peixe, ou numero de peixes, dos barcos de pescaria.

7. Ficão semelhantemente abolidos todos os direitos, dizimos, ou imposições de azeite de peixe, espermacetti, barbas de balêa, ou outro qualquer producto dos peixes, pescados por navios Portuguezes com tripulação Portugueza, huma vez que esses productos sejam extrahidos a bordo dos mesmos navios, ou em logares dos dominios Portuguezes.

8. Todo o peixe assim pescado em barcos ou navios Portuguezes e com tripulação Portugueza, poderá ser livremente transportado de

hum logar para outro, dentro dos dominios Portuguezes, por terra ou por agua, e vendido em qualquer logar, livre de dizima, siza, portagem, e de todo o outro direito de transito ou consumo.

9. Tambem será livre de todo o direito de sahida todo o peixe assim pescado, que se exportar salgado, empilhado, ou secco, ou a exportação seja feita pelos portos seccos, ou pelos portos de mar, em embarções Portuguezas, ou em embarções estrangeiras.

10. São navios Portuguezes todos aquelles que forão, ou forem construidos em qualquer porto da Corôa de Portugal. e os navios prehenchido todas as clansulas que as Leis requerem para serem havidos por nacionaes.

São barcos Portuguezes aquelles que forão ou forem construidos em portos da Corôa de Portugal, e não outros.

11. He companhia ou tripulação Portugueza aquella de que o mestre, officiaes, e dois terços dos homens sã Portuguezes ou legalmente domiciliados em dominios Portuguezes.

12. Todo o peixe, ou outro producto de pescaria, que fraudulentamente fôr introduzido nos portos da Corôa de Portugal, como producto de pescaria estrangeira, será reputado contrabando, e applicadas ao peixe ou producto de pescaria aos importadores ou conductores, e aos transportes, as leis dos contrabandos.

A mesma disposição terá logar, quando o peixe tiver sido salgado com sal estrangeiro.

13. Os Mestres e companhias dos barcos de pescaria que forem matriculados, e com effeito se occuparem a maior parte do anno no exercicio da pescaria, serão isentos de recrutamento para tropa de linha ou milicias, de todo o serviço de ordenaneas, de todos os encargos pessoais do conselho, e bem assim de concorrerem com suas pessoas para obras publicas, ou caminhos publicos, pontes ou fontes, ficando unicamente obrigados ás fintas e imposições geraes, a que forem sujeitos os mais visinhos do Conselho, Cidade, ou Vila, em que são moradores.

14. Todos os barcos de pescaria são obrigados nos primeiros quinze dias do mez de Janeiro de cada hum anno, a tirar huma licença, a qual lhe não poderá ser denegada, em que se declare o nu-

mero do barco, o nome do mestre, e de todos os homens da companhia, e o porto a que pertencer. Esta licença será assignada pelo Intendente da Mariuha, ou por quem fizer as suas vozes nesses portos, e na falta de ambos pelos Vereadores da camara.

Pagar-se ha por cada licença tres mil reis de direitos, e quatrocentos e oitenta réis de emolumentos para o Secretarin ou Escrivão que a passar. Os direitos serão recebidos pelo recebedor das sizas, a quem serão carregados em receita separada, e donde não houver recebedor da siza, serão recebidos pelo thesoureiro do conselho, ficando hum ou outro obrigado a entrar com elles todos os annos nos cofres da fazenda publica. E sem o conhecimento por onde conste que os direitos forão pagos se não passará a licença.

15. Se algum barco for matriculado depois do dia quinze de Janeiro; porem antes do dia trinta de Junho, pagará os direitos da licença por inteiro; matriculando-se depois do dia trinta de Junho pagará sómente meios direitos.

16. Todo o barco que andar na pescaria sem a licença mencionada no artigo 14, pagará 20,000 de multa.

- Exceptuão-se aquelles barcos que pescarem somente para recreio, ou para consunio particular, de seu dono, ou da companhia, e não para vender.

17. As licenças ficarão registadas na estação por onde forem passadas, e no mesmo registo serão lançadas gratuitamente todas as alterações que occorrerem pelo decurso do anno, na pessoa do mestre, e no numero e pessoas dos homeos das companhias, e forem declaradas pelo respectivo mestre, das quaes se porá nota no verso das licenças, pela falta destas declarações não se incorre em pena alguma: porem os homens que se empregarem nas pescarias, e cujos només não estiverem matriculados no livro do registo das licenças não gozarão dos privilegios do presente Decreto.

18. As equipagens, ou tripulações dos navios empregados em pescarias longinquoas, serão matriculados pela forma porque o são os mrrinheiros dos navios mereantes, e além das isenções declaradas no artigo 13 do presente Decreto serão tambem isentos do serviço da marinha e armada real, emquanto estiverem effectivamente

empregados na pescaria, e quinze dias antes da partida do porto do armamento, e quinze dias depois da volta.

19. Fieão abolidos de hoje em diante todos os privilegios que possão estar concedidos a alguma pessoa, corporação, ou companhia para exercer, ou mandar exercer qualquer ramo de pescaria em exclusão de todos os mais que o quizerem exercer.

Fica por tanto livre a todos os Portuguezes e pessoas legalmente domiciliadas em dominios de Portugal, pescar toda a sorte de peixe, com qualquer armação, rêde, ou arte que não seja prohibida por lei geral, salgalo, empilhalo, seccalo, ou derretelo como mais lhe convier.

20. Fica similhantemente abolido qualquer privilegio concedido a alguma pessoa, corporação, ou companhia de tomar por força remeiros, pecadores, ou outras pessoas para trabalharem nas suas armações, redês, ou artes de pescaria, e de lhes taxar jornal certo que sejam constringidos a receber.

He por tanto livre a cada hum servir a quem quizer, e pelo jornal que ajustar.

21. Não he da intenção da Regencia extinguir quaesquer companhias a que estejam concedidos os privilegios abolidos pelos artigos 19, e 20, as quaes poderão, se aprouver aos sócios, continuar a empregar os seus cabedaes em tam louvavel industria, ficando amplaménre recompensados dos exclusivos que perdem pelos favores concedidos geralmente pelo presente Decreto.

22. He permitido a todos os Portuguezes e pessoas legalmente domiciliadas em Portugal formar sociedades de pescaria, para exercerem por si, ou por interpostas pessoas este ramo de industria, ou para salgarem, ou seccarem o peccado, ou para extrahir o azeite e outros productos que do pescado se pode extrahir.

Estas sociedades seram sujeitas as mesmas regras, e reguladas pelos mesmos principios porque se governão geralmente as sociedades de commercio ou industria.

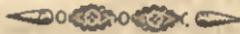
23. Cessará de hoje em diante a necessidade que ha em alguns portos, de ser incorporado em alguma confraria, irmandade, ou compromisso, para poder ser pescador, ficando livre a todos a profissam da pescaria, sejam ou não sejam incorporados.

Os compromissos, irmandades ou confrarias ficaram todavia subsistindo para os que nellas são, ou forem de futuro incorporados, os quaes gozarão exclusivamente de todas as vantagens legitimas, e supportarão todos os encargos da incorporação.

24. As disposições do presente Decreto são applicaveis somente aos Portos, Bahias, Angras, Enseadas, costas do mar; e aos rios nas partes somente e até onde chega a agua do mar nas mares vivas do anno; ficando nos rios de agua doce vigorando a legislação actualmente existente.

O ministro e Secretario de Estado o tenha assim entendido, e o faça executar. Palaeio do Governo em Angra, seis de Novembro de mil oitocentos e trinta.

*Marquez de Palmella.—Conde de Villa-Flor.—Joze Antonio
Guerreiro. Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.*



o Correto dos Açores.

Muito sentimos não poder, por falta de espaço, inserir neste N.º. varias outras providencias da Regencia, chegadas posteriormente a Londres; o que faremos no seguinte.

Humas e outras fornecem materia bastante para louvar o bom espirito com que foram feitas, e servem de testemunho irrefragavel da aptidão, e bons sentimentos dos membros do Governo. He a melhor forma de responder a accusações infundadas, nascidas d'ignorancia, ou de maldade, as quaes criminosas sempre, sam, nas circumstancia actuaes, por extremo abominaveis.

Os funcionarios publicos estam sem duvida expostos ao contraste da imprensa, mas esta não deve manchar-se com calumnias.

Denunciem-se os actos criminosos, mas não se imagi-

nem crimes. O cidadão zeloso, ou aquelle a quem a lei authorisa para isso, não hesite em firmar com o seu nome as accusações que fizer.

So assim poderá eriar-se hum caracter nacional na duplicada relação de simples cidadão, e de funcionario publico. A condição destes ultimos, ainda que de hum lado lhes facilite os meios de abusarem do poder, collocos por outro lado n'humã posição bem falsa—Obrigados a operar debaixo de circumstancias dadas, e não podendo revela-las, apparecem ordinariamente aos olhos dos cidadãos, que discorrem livres d'obstaculos, como ineptos, ou máos. Não queremos por isso aplicar lhes humã absolvição completa, mas queremos persuadir que em accusa-los deve proceder-se com a maior circumspeção.

Mui poucos Governos terão estado na situação inclin-drosa em que a Regencia do Reino se tem visto, antes, e depois da sua installação publica—Quando a historia se apoderar desta epocha, então se lhes fará justiça inteira.

Por agora basta reflectir no estado politico em que a Europa se a achava, quando os seus membros sahirão de Inglaterra, e o apuro das circumstancias em que o fizeram, para excluir, não dizemos toda a severidade, porrem as sençuras todas que se lhes tem feito. N'outra occasião desenvolveremos este assumpto. As apparencias illudem a maior parte das vezes, e os emigrados devem suffocar os estímulos, que humã desgraça não merecida, pôde despertar em seus corações, para julgar com reflexão, e sangue frio os actos da Regencia, quando possam ter os materiaes sufficientes; isto he, quando forem bem conhecidas as imperiosas circumstancias debaixo das quaes ella tem gemido.

Pode dizer se que, em pouco tempo, a Regencia tem

feito, o que senão fez em tres annos de Carta, e o que, se ella o não fizesse, talvez mui tarde se faria—Publicidade do Processo, organisação judiciaria, e economica nos seus primeiros ellementos, franquias, liberdades, actos finalmente liberaes; os quaes fazem não só gozar efectivamente os beneficios da Carta, mas sam hum iudicio da tenlencia, e do character das pessoas que os lavraram.

O Decreto, que inserimos he hum d'esses actos, que sem duvida honram a rasaõ. A natureza prodigalizou indetinetamente os seus beneficios a todos os homens como recompensa da sua industria, e do seu trabalho; nada pois há tão contrario a rasaõ, como attenuar taõ justa recompensa, em favor da occiosidade. Imposições da natureza destas, que pelo Decreto ficaõ extinctas, não tem outro fim, e a sociedade perde com ellas de dous modos, nutrindo creaturas improductivas, e diminuindo a producção das outras.

A industria humana, que he a fonte de todas as riquezas, só pode prosperar no chão da liberdade.—Os associados devem contribuir para a despeza publica; mas a sciencia do financeiro consiste em não matar a ave que poem os ovos d'ouro.

Quanto levamos dito á cerca da Regencia, he applicavel, talvez ainda em maior grau, aos seus agentes.—Que difficuldades lhes não tem sido preciso vencer? Contra quaes opposições lhes não tem sido preciso lutar? Mas em fim elles parecem ter conseguido o essencial, e hum dia se lhes poderá dizer, que a elles se deve a salvação da patria.

Conhecemos muitos Patriotas, huns capitalistas, militares outros, em fim homens de todas as classes, e por certo fazemos honra aos seus sentimentos; mas a Fortuna caprichosa parece querer roubar lhes a occasião de po-

derem com razão rivalizar com aquelles, que por com prirem rigorosos deveres se acham de qualquer modo na administração; por que nunca ousariamos dizer que elles não tenham querido aproveitar as occasiões que ella lhes possa ter offerecido, para mostrarem por huma devoção generosa, e completa que são capazes de Juntar a practica á theoria. Res—non verba—

Tem sido, tanto os membros da Regencia como os seus agentes, victima dos mais violentos ataques, vagos, e improvados todos; e he para admirar a constancia com que, a través de tantos desgostos, elles tem sustentado a causa em que nos achamos empenhados, bem como a indulgencia com que elles perdoam a irritabilidade, em que talvez a força das circumstancias tenha collocado os aggressores.

Mas “*sil est un temps pour la folie, il en est un pour la raison*”—he já tempo de acabar os desvarios. O Inimigo dos Portuguezes he D. Miguel, he contra elle, que todas as forças se devem reunir.

Os agentes do governo são responsaveis pelos seus actos; haja franqueza em acusalos de frente. Pode-se estar em erro mas em boa fé; a discussão mostra a verdade—Porem aquelle que não ousa mostrar-se a descoberto, ou está de ma fé, ou não tem aquella virtude civica, que nos governos livres, faz attacar a injustica com firmeza, parta ella de donde partir, nem a coragem para se medir com o poder de cara a cara. Quando muito isso revela o egoismo, na ausencia da maldade.

Quanto senão tem dito sobre o emprestimo? Cumpre todavia observar, que apenas o julgarão concluido, sem por isso tratarem melhor a Regencia, e os seus agentes, de todas os lados se levantaraõ conselheiros, e tutores, que o queriaõ administrar, como se aquelles que, através

de tantas difficuldades, o tinhaõ sabido alcançar, fossem incapazes de o empregar.—Nesta epocha ja se não antolhavaõ espinhos, e todos pertendiaõ colher a rosa—

Sobreveem novas, e inesperadas difficuldades—ei-los a gritarem logo “he o resultado da incapacidade dos agentes da Regencia”. Ignorando as difficuldades vencidas, e a natureza das sobrevenientes não se lhes dá o tempo de respirar, fervem as calumnias, e as inepcias; e com tudo se se examinaõ os procedimentos des gritadores, só apparecem contradicções, e miserias.

Nós podemos asseverar, e quando a nossa revelação não for huma indscrição, havemos provar, que a operação do emprestimo não só foi legalmente elaborada, mas o mais habilmente que podia fazer-se n’aquelle momento.

Esta operação não pertence a hum tempo, e a pessoas determinadas: ella he filha dos trabalhos de diversas pessoas, ha perto de tres annos—Não cabe á ultima mais gloria que á primeira. Hum dia nos explicaremos claramente.....

O facto he, que a sua diffinitiva conclusaõ hade coroar de gloria as fadigas dos agentes da Regencia, e entaõ esperamos ver de novo a turba dos zangaõs apenbareem-se em torno do cortiço que contem o mel. ...

Queixaõ-se deque taes transtornos provem de que a Regencia os despreza; porem há outros que só por desgraça poderiaõ ser ouvidos; e nem elles devem queixar-se por lhes pagarem na mesma moeda—Tambem elles creáraõ hum Governo, hum Dictador, e hum Banqueiro; tambem elles quizeraõ contrahir hum emprestimo; fize-raõ proclamações, legislaraõ &c. &c. a quem consultaraõ elles para tudo isto??? Oh! insauia dos homens!

Tomáramos nós ver Portugal restituído á fruição

d'hum governo liberal, e justo, e entã a publicidade da tribuna, e o bom senso da maioria collocará os homens no logar que lhes compete.



Sobre novas publicações

ARTIGO COMMUNICADO.

Os nossos patricios não quizerão que dessemos à luz este numero sem ter mais hum o pusculo de que fazer menção : e tal he o *memorando* para a Ilha Terceira, impresso na typografia de Tastu.

Isto bastaria para conhecer a penna que o escreveu ; mas o seu texto fornece provas não equivocas para poder marcar o energumeno enraivado, que por este modo procura aliviar-se do fel que em seu coração pulula.

Não oos demoraremos por agora muito no exame de tal papelucho, porque esperamos ter occasião de o fazer com bastante diffusão ; diremos portanto apenas quanto baste para descobrir a falsidade dos principios que n'elle se contem, bem como a perversidade comque foraõ deduzidas as consequencias.

Não nos occuparemos pois da questão de pessoas, (que em ultima analyse he a unica, e verdadeira causa das questões que se tem agitado entre certos emigrados,) apezar do ataque directo que se fez aos membros da Regencia em geral, e particularmente ao Marquez de Palmella, aos agentes da Regencia, e finalmente a todos aquelles, que não sacrificã no altar do Sacerdote do Diabo.

Quis non sub me, contra me est. A tiremos directamente ao alvo, e vejamos qual he o fim do papelucho : o fim aparante he excitar aguaruição da Terceira à desobediencia, e á revolta para que ella elleja huma commissão militar, e diplomatica, que dê o tom ao governo estabelecido legitimamente n'aquella ilha.

He principio em todos os governos, mas que só pode accomodar-se pela facilidade na applicação aos governos representativos, que os

subditos não são obrigados a obedecer ao governo que huma vez quebrantou as condições por que governa.—Quando huma circumstancia semelhante apparece, então as nações resistem pelos meios legaes, e em ultimo recurso pelos physicos, proporeionando a resistencia ao ataque.

Em tal crise a revolução vem do governo, e as nações estão ao seu direito; aquelles portanto que animão, e sustentão a resistencia legitima dos povos, bem longe de provocar a desordem combatem contra ella, sustentão os seus deveres, e são heroes. Isto he exactamente o que fizeram os Francezes.

Ainda nenhum povo sobre a terra consagrou a liceoça; ainda codigo algum do paiz mais democratico sancionou o principio da revolta; o da resistencia quase todos.

Segundo estes principios, perguntaremos: o governo estabelecido legitimamente na Terceira tem violado as condições porque existe, e que formão a essencia do seu poder?

Respondemos affoutamente que não: e não recorreremos a outra prova, senão a pedir aos nossos adversarios que nos apontem o acto pelo qual a Regencia tenha procurado contrariar o fim da sua creação, isto he destronar D. Miguel; ou mesmo a teendencia d'algun dos seus actos para tal resultado. Se infelizmente acontecesse isso, estamos persuadidos que a guarnição da Terceira composta dos nobres militares, que tudo arriscarão para resistir á usurpação de D. Miguel, não precisavaõ das instigações dos agitadores para resistir á Regencia.

Logo, excitar a guarnição da Terceira a destruir o governo que ella mantem, sem a existencia das circumstancias que tornão legal a resistencia, he excita-la á desobediencia, e á revolta—he praticar hum acto julgado criminoso em todas as associações, até mesmo n'huma sociedade de bandidos, porisso que he incompativel com a existencia d'associação.

Os principios com que se pertende cohonestar este acto, são tão falsos, quanto he criminoso o mesmo acto.

Diz o author do papelucho, que elle vai mostrar com a historia

moderna na mão, e com os exemplos actuaes e presentes a necessidade da commissão indicada.

Depois de muitas arengas, cita a Belgica, a Polonia, o Governo de 24 d'Agosto, e a Junta de 1828, &c. &c.

Primeiramente observaremos—porque razão deixa o author a historia antiga no tinteiro?

A razão he facil de ver aos olhos menos versados n'essa historia.

He porque entre todos os povos da terra que não forão governados por hum só, desde o momento em que o estado se achava ameaçado de qualquer grande perigo, era principio consagrado, o de entregar o poder nas mãos d'hum só.

Eseusamos d'entrar na exposição das razões, que justificão este principio, ellas são d'huma conveniencia tão immediata que não escapão á imaginação a menos fina.

Os Athenienses deverão sempre a sua salvação ao general escolhido no momento, e victima depois do ostracismo; igual foi sempre a sorte dos Lacedemonios.

Os Temestocles, e os Xenofontes serão exemplos cternos de nossas asserções.

Os Romanos, em tudo nossos maiores, consagrarão a dictadura para taes occorrencias, e á dictadura deveo Roma sempre a sua salvação.

Portanto, a historia antiga he hum testemunho contiouado da proposição inversa á do o pusculo.

A historia moderna não lhe he mais favoravel.

Comeccmos desde os povos que do centro d'Alemanha sahirão para conquistar quase toda a Europa—Elles erão bem livres, porrem nas crises de suas guerras, escolhião sempre hum chefe ao qual obedecião nesse tempo.

Leia-se a mesma historia em todas a suas fazes, e ver se—há sempre o mesmo principio adoptado nas circumstancias arriscadas, ao ponto de ser consagrado nas constituições modernas, elaboradas com a mais profuzaõ de saber.

Estas Constituições authorisão, em caso arriscado, o chefe do poder

executivo a reassumir todas as particulas da magestade, e o governar unicamente.

O que fizerão os Francezes, ainda a sua gloriosa empresa não estava consumada? Nomearão hum logar tenente do reino.

Os Belgas, depois de haverem experimentado hum governo provisorio, nomearão hum Regente.

Os Polacos nomearão hum dietador, o qual foi quem deixou o poder—a historia mostrará a verdade sobre as arguições que se lhe fazem, porem ainda quando este dietador tivesse projecto de atraiçoar a sua patria, nada se pode concluir contra o principio.—Elle acaba de pelejar como valente, desmentindo assim os seus inimigos.

Bein longe por tanto de se enredarem com o labrinto de commissões, e participações do poder, os modernos, os recentes acontecimentos politicos provão pelos factos, que em circumstancias extraordinarias, somente convem hum systema, e huma acção.

As commissões que os Belgas nomearão foi no seio do corpo legislativo, e não huma commissão adjuncta ao poder executivo.

O governo de 24 d'Agosto de 1820, bem longe de augmentar o seu volume, desembaraçou a maior parte dos membros que o compunhaõ, creando huma Junta Preparatoria das Cortes, que não exercia particula alguma de poder.

Ajunta de 28, bem longe de augmentar-se, simplificou-se resolvendo-se n'huma commissão composta de tres individuos.

Desta exposição ainda que breve, resulta, que os factos trazidos pelo author do folheto em apoio da sua opinião, são falsamente narrados, e que tendem a provar claramente o contrario de suas asserções, donde concluimos a falsidade de seus principios—cujo fim he o de desvairar os animos para os arrojarem ao crime.

Destruido assim o fragil edificio; consideremos a lembrança n'ella mesma, e vejamos se conduz a alguma coherencia.

Huma commissão militar, e diplomatica para trabalhar com o governo na Ilha, e em Londres, com os seus agentes—ou hade formar parte do mesmo governo, e então perdeu a natureza de commissão,—e he mais simples dizer “queremos que taes, e taes individuos entrem no governo:” — ou hade ser superior ao governo, e então perde

este a sua natureza ou hade se inferior, e então não tem os meios de o dirigir, e obrigar, a fazer o que ella quizer, sendo então somente consultiva, no que não differe da que a Regencia acaba de nomear.

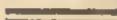
Qual he então esta commissão! Todo o mundo vé que o raciocio donde se não se quem senão absurdos, he elle mesmo hum absurdo.

A Regencia, quando o author do folheto pensava na sua commissão, nomca huma commissão consultiva, e não lhe esquece na primeira occasião que se lhe oferecco, de pagar hum tributo a esse general leal companheiro da Divisão do Porto.—Veja ainda por este facto a injustiça comque se falla da Regencia.

Entretanto querendo todo o mundo aconselhar a Regencia ninguem se resolve-lo a faze-lo quando ella os chama.

Terrivel contradicção, sobre a qual agora nada accrescentaremos, contentando nos com dizer, que o opusculo em questão não vale mais doque os seus companheiros, que, bem longe de terem desvairado o espirito dos bons Portuguezes, tem servido apo-los em guarda contra os seductores.

Dissemos porem que o fim, que temos combatido era aparente; porquanto, a julgar pelas outras producçoens, e pelas acções da author do folheto, o fim real parece-oo ser, o de querer favorecer D. Miguel, embaraçando e enredando as cousas no momento emque ellas deverião ter a maior simplicidade, e unidade.



NECROLOGIA.

Artigo communicado

Pedro de Mello Breyner nasceu em Lisboa aos 4 de Dezembro de 1752: forão seus pais Francisco de Mello Brayner, Senhor de Ficalho, e D. Isabel Brayner de Menezes Condessa de Ficalho—Destinado, por estes ao estado ecclesiastico, forão seus primeiros estudos

dirigidas neste sentido, porem as felizes disposições que Pedro de Mello Breyner manifestou apenas entrado na carreira das letras, fizeram d'entro em pouco mudar aquelle destino—Seguiu a universidade de Coimbra, onde depois de adquirir uma profunda, e variada instrução em todos os ramos dos conhecimentos humanos, recebeu os respectivos grãos nas duas faculdades de direito, em cujo estudo se distinguio entre os seus condiscipulos. A urbanidade porem de suas maneiras não deixava logar á inveja; e assim mereceu elle a consideração, e estima geral. Finda tão laboriosa quanto brilhante carreira, não quis Pedro de Mello Breyner aproveitar-se da dispensa do exame vago, que devia preceder a sua entrada na vida publica, e foi na presença da Rainha D. Maria I.^a que da maneira a mais singular, elle desempenhou este difficuloso Acto.

Despachado Desembargador da Relação, e Caza do Porto, Pedro de Mello Brayner, que ha pouco errando no vasto campo das theorias tinha mostrado o melhor acerto na escolha de seus estudos, bem depressa mostrou na pratica a rectidão de seu juizo.

Deu porem este novo theatro logar ao desenvolvimento das raras, e brilhantes qualidades com que a natureza o tinha dotado, e que elle tinha sabido taõbem cultivar. Saber profundo, honra illibada, vontade firme, hum tacto emfim particular para os negocios publicos erão n'elle qualidades familiares. O genio que faz distinguir os grandes homens, transpirava em todos os actos que Pedro de Mello Brayner praticava, o que fez ver ao soberano que era curta a esfera para tão dilatado merito. Elevou-o pois ao complicado encargo de Fiscal da Junta dos tres Estados.

Correspondeu Pedro de Mello Brayner ás esperanças que nelle se havião depositado; examinou com attenção todos os ramos da publica administração, marcou os inveterados abusos que n'elles se tinhão introduzido, e procurou, quanto lhe foi possível, remedia-los.

Nomeado Governador da relação, e Casa do Porto em 1800, continuou Pedro de Mello Brayner a dar as mais solemnes provas de suas virtudes. Deve-lhe muito a segunda capital do reino, e o seu nome he ali repetido com respeito e admiração, como o de hum dos mais zelosos observadores da imparcialidade, e da justiça.

Nunca esquecerá o côrte que deu, no seu governo, ao inveterado costume de estarem muitos prezos, sem ver ultimados seus processos, conservados por longos annos nas Cadeias, d'onde a final, depois de padecimentos e horrores d'huma reclusão dilatadissima, crão levados ao patibulo, e não poucas vezes julgados innocentes, sem compensação alguma da abusiva demora, praticada por culpa ou malicia de juizes e empregados indolentes, ou peitados.

Seu genio benefico, despertando a philantropia que abrazava seu coração compassivo, ao saber que muitos dos encarcerados se deffinhavão de necessidade e miseria, por não serem sufficientes, (apezar de avultados que são) os soccorros administrados pela Santa Caza da Misericordia, *promoveo e pediu pessoalmente* huma voluntaria subscripção annual para supprimento do costeio no sustento dos prezos em geral, abolindo o intoleravel abuso de consentir-se que de grades a dentro se gritasse com petitorios ás pessoas que transitão pelas ruas proximas.

Elle intentou e effectuou o projecto do estabelecimento de huma ponte de barcas sobre o Rio Douro em frente do cãcs de sua ribeira, que não so deu á Cidade e a Villa nova de Gaia, vantagens de incalculavel transcendencia, proporcionando a reciproca communicação que tão largo rio estorvava, em prejuizo do commercio de vinhos, que fórma a base principal do seu trafico ; mas ate facilitou ás Provincias os meios de transporte, que se tornavão mui gravosos pela difficil passagem, e consumpção de immenso tempo, e despeza para atravessar huma caudolosa corrente.

Sempre propenso seu cuidado em vigiar que o povo não fosse nunca privado das justas regalias que as leis lhe concedem, fez com que os Portuenses gozassem, na extensão devida, da ja quasi esquecida execução dos deveres do Juiz do Povo, e Casa dos vinte e quatro.

Vendo elle mais, que por abusivas regalias dos poderosos, o povo consumia somente a carne de vacca mais inferior, sobrecarregada de ossos, paga pelo mesmo preço que certas personagens chamadas privilegiados, as quaes consumião a que melhor designavão, sem atrapêdo os miudos, abolio o que a tolerancia tinha arreigado, es-

tabeleceu as diferenças de preços, referidos ás diversas qualidades, ordenando que os ossos fossem distribuidos por todos, incluzive no pezo que hia para a sua cosinha, e fazendo ver que o escudo de leis e accordãos em que o uso dizia fundar-se, era quimerico e nullo.

O encanamento, e restituição de muitas águas extraviadas ao publico, deveu-lhe disvellos muito particulares e proveitosos, assim como em geral o ramo administrativo economico das obras publicas, de cuja Junta foi Presidente: sendo a maior prova de que todas as partes da administração a seu cargo merecêrão os seus cuidados, e em todas ficárão signaes de seus esforços,—que a Cidade do Porto agradecida a tão solícito magistrado, procurou e conseguiu conservar a sua respeitavel memoria, na denominação d'huma magnifica e nova rua, a que se deu o nome—de *Breyner*—aberta da Torre da marca a desembocar em cedofeita.

A alcantilada serra do Marão cedeu igualmente á força do seu genio —Este passo ate então perigoso converteu-se em huma facil estrada por onde commodamente os habitantes dos sitios mais remotos do norte de Portugal se communicavão com o Porto, e d'ali com a capital do reino.—Apezar de abandonada, ainda em 1826 offereceu esta estrada commodo transitto á artilharia da brava divisão do Conde de Villa Flor.—Quando Pedro de Mello Brayner se entregava com mais ardor a estes exercicios, promovendo a publica prosperidade, novas scenas reclamão seus serviços. O Principe Regente obrigado em 1807 a metter o oceano entre elle e o exercito d'hum invasor poderoso, e feliz, provendo á administração do reino não pôde esquecer o homem que fixava todas as atenções—Pedro de Mello Brayner he nomeado Presidente do Erario, e membro da Regencia, designada para governar n'ausencia do legitimo poder.

Nesta epocha desastrosa—o bem da sua patria, e asseguurança dos seus concidadãos absorveo todos os seus cuidados, e para rouba-los aos males d'huma dominação militar, elle se sacrifica mesmo depois de dissolvida aquella regencia, a occupar hum emprego em que pudesse realizar os dezejos que abrasavaõ seu leal coração; e não foi inutilmente que Pedro de Mello Breyner se sacrificou Que de horrores evitou a firmeza de seu caracter mas se este chegou a

a impor a hum general acostumado somente a ser obedecido, não poude comtudo escapar aos furorés da inveja de seus concidadãos. Faltava o ataque da perseguição á gloria de Pedro de Mello Brayner. A inveja pôde obscurcecer o horisonte emque elle brilhava, e pela expulsão dos exercitos Francezes pôde a intriga denegrilo n'apresença do soberaão, que a tão grande distancia mal podia avaliar os acontecimentos.

Confundio Pedro de Mello Brayner seus inimigos; e desta luta sahio brilhando com maior esplendor do que antes o fizera. Transportou-se pois á Corte do Rio de Janeiro, onde apenas appareceu gozou logo do favor d'hum soberaão, que soubéra apprecia-lo—e que o distinguio nomeado-o Enviado extraordinario, e Ministro Plenipotenciario junto a Sé Apostolica.

Não se desmentio Pedro de Mello Brayner n'esta nova carreira, em que rapidamente se fez notar como hum modelo de saber, e d'urbanidade, conciliando assim a estima particular das pessoas com quem tratava, e o maior respeito para o soberaão que representava.

Durante o periodo emque a opinião mais popular governou em Portugal, fiel a seus principios de honra, e de justiça fez grandes sacrificios de sua propria fortuna, que nem mesmo depois lhe forão recompensados, ficando no desembolço d'avultadas sommas, que lhe forão consolidadas na divida publica.

Por escolha particular d'El Rei foi então nomeado Ministro residente junto á Corte de França. Escusado he repetir que, nesta possida Corte, a facilidade de seu espirito, e a elegancia de suas maneiras lhe grangearão em breve aquella consideração, que nunca os homens podem, por menos justos que sejam, negar ao verdadeiro merecimento.

El Rei tinha pago o tributo á humanidade — D. Pedro IV. tinha outhorgado huma Carta á nação Portugueza, e nomeado sua Infanta para Regente do reino. Esta Princesa na melindrosa situação em que se achava lembrou-se do homem forte, e nomeou Pedro de Mello Brayner Ministro d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos, e da Justiça.—Fiel a seus principios, acceitou Pedro de Mello Brayner este novo emprego, que chegou a exercitar no momento mais arris-

cado, quando o reino se achava dilacerado por todo o genero de facções. A sua integridade oão convinha ao partido dominante, e por isso novamente a intriga o fez renunciar a este emprego, ficando com tudo Conselheiro d'Estado vitalicio.

Firme no seu posto, antes e depois do regresso a Portugal do Infante D. Miguel, desempenhou Pedro de Mello Brayner as funcções deste cargo com a firmeza, e ingenuidade que só podem provir d'huma consciencia pura. Esta consciencia reprovou a usurpação, e D. Miguel pagou com huma horrorosa prizão os longos serviços desta illustre victima da fidelidade!

Empregarão-se todas as barbaridade contra o illustre preso, mas nada pode abalar a sua constancia—O seu corpo porem não pode resistir a tantos tormentos.

Na aproximação da morte foi privado de todas as consolações que podem adoçar esta dolorosa passagem, e até os soccorros espirituaes tarde lhe foraõ administrados! Falleceu na Torre de S. Julião da Barra aos 29 de Dezembro de 1830.

Foi a sua morte a d'hum justo—e depois da effusão de seu coração para sua familia, o perdão de seus inimigos foi o primeiro pensamento de Pedro de Mello Brayner.

Deixou este martyr da Patria muitos trabalhos literarios; hum dia virá emque os Portuguezes possão pagar-lhe o merecido tributo.

Sua numerosa familia herdou suas virtudes. Seu filho primogenito Luiz de Mello Brayner, que em vida de seu Pai ja tinha feito provas de valor, e patriotismo na campanha de 1828 contra os rebeldes, procura hoje no serviço da Legitima Soberaaa novas palmas para a juntar á gloria herdada.



Giribanda aos Donatos de João Poér, em versos sons peur et sons reproche, ocomodados ao assumpto, e ás personagens em questãõ, por hum êstro anonimo.

Meus charos meninos
 Vos sois dous pepinos
 Da pepineira
 Do doutor *pingueira*.
 Ora, tal pepinal,
 Posto que doutoral,
 Só produz asneira,
 E indecencias ;
 Como há muito tempo esta provado
 Pelo corrcio inteceptado :
 E se quereis mais prova
 Dar-vos hei por nova
 Vossas proprias *coincidencias*.

Pois o *memorial*.....!!
 Isso he hum aboberal,
 Que plantastes no quintal
 Para pasto da manada burrical ;
 E se bem conhecesses, o terreno,
 So deverereis plantar—feno

Vossos *pelourinhos*
 Sam moinhos
 D'ameiras ;
 Mas com tão má *mó*,
 Que em vez de as reduzir a pó
 As reproduz inteiras.
 Vossas proclamaçoens
 Sam *sinos salmõens*,
 Tão mal desenhados,
 Em forma de cobra,
 Que parecem obra
 D'homens *sem calçõens*,
 Ou *descomisados*.

Pigmeos insolentes,
Estupidos e pedantes,
Quereis marchar entre gentes
Com passos de gigantes,
Sem ao menos de gente ter os semblantes?

E se os *passos perdidos*
(Por que sois conhecidos)
Quereis trocar em azas,
E voar sobre tudo como gato por brazas,
“ Sois ave d’armario,
“ Como o canario
“ De Seymour street, e de S^m Pancracio.
“ Bruto e Cassio
“ Inculcais ser...
“ E ambos sois Dannatos,
“ Ambos carrapatos
“ De João Poêr,
“ Que he vosso Prelado
“ E burro estafado.

Mas se o vosso fado
Quereis correr,
Continuando a escrever:
No deve e hade haver
De vossos treslados
Vereis retratados
Dois gatos pingados,
E mais alguns dados
Postos por cima
Em cadente rimma:
Vede-vos nesse espelho,
E tomai meu coaselho:

Fazei como o *cebola*
Que ja pendurou a viola
N’huma argola;
Metei tambem a vossa na sacôla

Imitai o *desafogo*
 Que ja deixou o jogo,
 Talvez por que anda sáfo ;
 E o mesmo acontece ao *desabafo*,
 E a mais algum collega,
 Que como vós tem jogado a *cabra cega*.
 Se para occultar o vosso repetis o seu nome,
 Isso são pêtas que ninguem come ;
 Por que sois conhecidos
 Por *passos* perdidos
 Muito atrevidos
 Desvanecidos,
 É mui presados
 De vossos prelados,
 Como vós malvados
 Loucos, e estouvados.

Perdoai a afoiteza
 De humu muza chineza ;
 Dessulpai a gloza
 Da vossa proza
 Em rima rançaza,
 Como a destes versinhos
 Tão piqueninos
 E comesinhos,
 Curtos e mesquinhos,
 Mas bem ajustadinhos
 Para alhardar dois burrinhos.

Esta alegoria
 Conhece-la heis hum dia.
 E aqui paro
 Sem mais reparo ;
 Por que asneira seria
 Gastar mais trôvas
 Com quem merece sóvas :
 Mas bom seria
 Saber quem sois e o que sabeis,
 O que pertendeis,

E o que quereis ?

“ Somos dois bachareis
“ Formados em leis,
“ Borrámos papeis,
“ E queremos ser Reis”

Nem almotaceis !
Vos jamais sereis !

De taes legisladores e bachareis
Dar-vos-hão duzentos e seis
Por huma moeda *de tres reis*.
E se for no Brrasil
Dar-vos-hão mil.

Mas em minha opinião vos não valeis
Nem sequer o producto d'aquillo que comeis,
Depois de passadas horas *seis*.



TABOA DE MATERIAS.

TOMO I.

No. I.

Introdução	5
Advertencia	42
Profissão de fé politica do Redactor	43
Noticia historia sobre as Ilhas dos Açores	45
Actos da Regencia	50
Carta do Juiz da Vintena sobre negocios de Portugal	59
Post Scriptum do mesmo Juiz	82
Resposta a Correspondentes	83
Morte de S. M. Jorge IV	83

IMPERIO DO BRASIL.

Falla de S. M. o Imperador na Abertura da Assembleia Legislativa	84
--	----

LITTERATURA.

Ensaio Historico—Politico sobre a Constituição, e Governo do Reino de Portugal por J. Liberato Freire de Carvalho	86
---	----

No. II.

REINO DE PORTUGAL.

Actos da Regencia 89

O CORREIO DOS AÇORES.

Grandes e incalculaveis resultados do suicidio que em França acaba de cometter o poder absoluto 108

Sobre os extraordinarios acontecimentos de 27 de Julho que motivarão a deposição de Carlos X 115

Influencia dos acontecimentos de França sobre os negocios de Portugal 121

Carta do Juiz da Vintena 130

Carta do Brasileiro residente na Belgica 140

IMPERIO DO BRASIL.

Reconhecimento da Regencia de Portugal por S. M. o Imperador do Brasil 146

CORRESPONDENCIA.

No. III.

Carta de hum emigrado que jurou obediencia á Regencia em nome da Rainha,—a outro emigrado que reprova aquelle juramento &c. 183

D. Alvaro governador da Ilha da Madeira 197

Actos da Regencia em nome de Rainha 203

Artigo communicado 221

O CORREIO DOS AÇORES.

Reflexões sobre os actos da Regencia, e sobre varias publicações de alguns emigrados disculos turbulentos e malavisados 233



Carta do Juiz da Vintena dos Arcos das Aguas livres	. 253
---	-------

IMPERIO DO BRASIL.

Breve reflexões sobre a assemblea Legislativa, e actual ministerio	. 284
--	-------

INGLATERRA.

Falla de S. M. B. na abertura do Parlamento	. 290
---	-------

 No. IV.

IMPERIO DO BRASIL.

Sobre o Estado politico e moral do Imperio do Brasil	. 293
--	-------

ACTOS DA REGENCIA.

Decreto a favor dos estabelecimentos de pescarias &c	. 438
--	-------

O CORREIO DOS AÇORES.

Sobre os actos e procedimentos da Regencia	. 443
--	-------

NECROLOGIA.

Pedro de Mello Brayner	. 452
Giribanda aos Donatos de João Poêr	. 458

CATÃO,

TRAGEDIA:

DEDICADA A' MUITO-NOBRE, MUITO-ANTIGA E SEMPRE-LEAL

CIDADE DO PORTO.

Segunda edição muito correcta e augmentada—ornada com as armas da illustre "Cidade da VIRGEM," abertas por um dos mais habéis artistas inglezes. *Londres 1830.—preço 2s. 6d.*

Esta drama, ja assás conhecido em Portugal, sahiu na primeira edição, impresso com muita incúria. Achando-se ha dous annos extincta aquella primeira edição, o auctor aproveitou um momento de repouso para o emendar com muito cuidado e fazer menos indigno da extraordinaria e mui lisongeira indulgencia do Público.—Tito-Livio, Plutarcho e Tacito, commentados pela experiencia de dez annos de revolução, guiaram o auctor d'êsta tragedia nas reformas que n'ella fez, no desenho de seus characteres, no colorido de muitas scenas que, na primeira edição, visivelmente mostravam a mão inexperta do pintor, que as traçava sem ter d'onde copiar *d'après nature*.—O assumpto é o mais nobre, mais heroico e mais tragico de toda a historia antiga e moderna. Representando as últimas agonias da mais forte, mais solidamente constituída republica da antiguidade,—a *moralidade politica* do drama naturalmente reflecte muita luz sôbre a grande questão que agora agita e revolve o mundo:—e mostra (talvez mais claro do que nenhuns tractados) a superioridade das modernas fôrmas representativas, e a excellencia da liberdade constitucional ou monarchica. O leitor, o spectador tirará sem esfôrço a conclusão do poëta:

Nonquam libertas gratior extat
Quam sub rege pio.



TRACTADO GERAL

DE

EDUCAÇÃO,

PARA AMBOS OS SEXOS

E PARA TODAS AS CLASSES,

Comprehendendo tanto a educação pública como a privada ou doméstica.

POR J.-B. DA S. L. DE ALMEIDA GARRETT.

É obra que foi honrada com a assignatura de SUA MAJESTADE FIDELISSIMA, e a primeira e unica que appareceu atégora na lingua portugueza sôbre este assumpto. O auctor reünio, como em um quadro, o melhor do que anda disperso pelos innumeraveis volumes que tractam de tam importante materia, juntando-lhe suas proprias observações, e appropriando tudo aos costumes e habitos portuguezes. Dividiu a educação em suas tres especies, *do corpo, do coração, e do espirito*; procurou assignalá-las bem; e desd'a infancia até á idade perfeita levou o educando por todas ellas, passo a passo. Londres 1829.—Edição rica, em papel superfino, e elegantissima—preço £1.

OUTRAS OBRAS PORTUGUEZAS QUE SE ACHAM A VENDA
EM CASA DO AUCTOR, E DA DE S. W. SUSTENANCE,
162 PICCADILLY.

CAMÕES—poëma em X cantos: *Paris* 1825—preço 6s.

Mr. Kinsey na sua viagem a Portugal, 1829, dá a seguinte idea d'este poëma :

"The Camões, the subject and hero of which is the immortal author of the *Lusiad*, the unfortunate bard of Lusitania. There is a novelty in the plan of this poem. Forgetting his old Greek and Roman masters, the author without becoming the copyist, for he is perfectly Portuguese throughout, catches the manner of Shakespeare, and sometimes reminds us of the flexibility of Scott, at others of the force of Byron. The adventurous life of Camões, his voyages, his attachments, his misfortunes, and his immortal poem have furnished some splendid pictures; the narrative is romantic, simple, and interesting: and the poetical ornaments are numerous and happily chosen. Admired as this poem is by the Portuguese, we might venture to promise it success if introduced to us in an English dress."—*Kinsey's Portugal illustrated*.

D. BRANCA, ou a conquista do Algarve, romance publicado pelo auctor de CAMÕES. *Paris* 1826—preço 6s.

Este romance, cujo assumpto é tirado das antigas chronicas portuguezas, descreve os costumes dos Portuguezes no XIII seculo, e c'os Mouros que então occupavam Portugal, e abraça uma das mais interessantes epochas de nossa historia. O seu maravilhoso é a mythologia nacional, as crenças populares de incantamentos, bruchas, possessos etc. A scena, começada no convento de Lorvão aopé de Coimbra, estende-se por parte da Beira, Estremadura, até aos ultimos Algarves.

Eis aqui o juízo do mesmo auctor inglez sôbre este romance :

"D. Branca or the conquest of Algarve, a poem perfectly singular in its kind, and perhaps without example in any modern language. Though resembling in some slight degree the *Orlando furioso* of Ariosto, and in a little also the *Oberon* of Wieland, it possesses no decided character in common with either. It is a curious combination of the serious, the sentimental, the burlesque, the philosophical and the marvellous; and is aided by the introduction of fairies and enchantments, princes and monks. Without the license and impiety of the *Don Juan* of Byron, it is still equally extravagant. But *Don Juan*, we should remark, is a picture of modern manners, while the *Dona Branca* is a representation of the ancient state of society."—*Ibid*.



ADOZINDA—romance pelo mesmo auctor. *Londres 1828—*
preço 6s.

É uma imitação moderna do genero dos antigos trovadores e menestreis. O assumpto é tirado de uma das cantigas populares e tradicionaes que se cantam nos campos em Portugal,—como a da “Bella-infanta” do “Conde Anardo” de “Bernal francez” etc.—Vem precedido de uma carta ou breve memoria sôbre a antiguidade e natureza da poësia romantica-popular em Portugal.—O auctor quiz tentar em Portuguez e com os dispersos elementos de nossa archeologia, o mesmo que os mais illustres poëtas e romancistas modernos (entre os quaes Sir W. Scott) com tam feliz successo teem conseguido em Inglaterra e Allemanha.

LYRICA DE JOÃO MINIMO—pelo mesmo auctor *Londres 1829*
preço 6s.

É uma collecção de odes no genero horaciano, e de canções no stylo romantico. Precede-a uma curiosa notícia da vida e feitos do Sr. João Minimo, seu auctor, com a descripção de um Outeiro de freiras em noite de S. João, do convento de Odivellas, e várias outras coisas dignas de toda attenção.

A VICTORIA DA TERCEIRA.—*Londres 1829 preço 1s.*

Poëma consagrado ao glorioso feito d'armas de onze de Agosto de 1829.

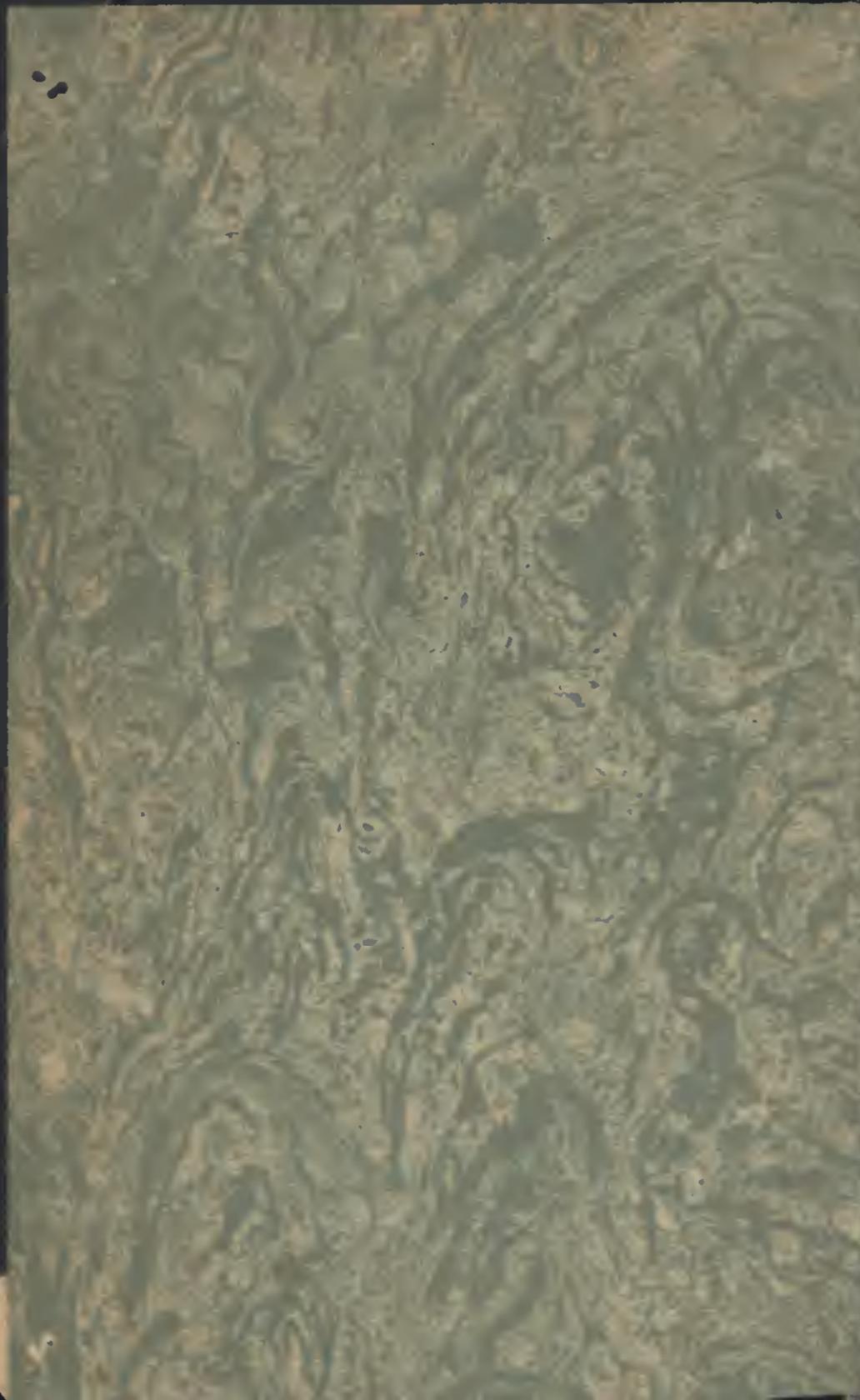
N. B. Estas cinco obras são nitidamente impressas, uniformes e destinadas a fazer collecção. Seu preço, compradas junctas, é de £1.

Comprando-se junctamente com o TRACTADO DE EDUCAÇÃO, custará tudo somente £1 10s.

A collecção completa com a tragedia Catão £1. 12s.

R. Greenlaw, Printer, 39, Chichester Place.







REGISTO DE ENTRADAS

L N° 0 1522
V 2009

C. Livraria Universal

Data 17-XII-927

Observações

N° de Cat:

N° de Vol: 1

Estado E.

NB



•EFG0000480701•